Associação dos Amigos do PETRAPE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO PREFEITURA /PETRAPE - NOVA SEMENTE
C/C 1464-7 Agência 2991 Caixa Economica Federal

setembro-15

UNIDADE EXECUTORA	CONVÊNIO: Prefeitura/Petrape - Nova Semente 01/09/2013
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE	01/09/2015 a 30/09/2015

Saldo em 01 de Setembro de 2015	R$	465.354,24
Saldo de aplicação 30/09/2015	R$	147.800,10
Depósito no mês	R$	956.806,21
Rendimento no mês	R$	298,20

ITEM	CREDOR	CNPJ/CPF	NAT. DESP.	LICIT.	CH/OB	DATA	TITULO CRÉDITO	DATA	VALOR R$
1	UMO UNIDADE MOVEL DE ODONTO	14.982.476/0001-80	Serv. Prestado PJ	-	151429	01/09/15	Pagtº NF 053	01/09/15	86.754,58
2	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	Doc/ Ted Internet		151429	01/09/15	Tarifa Bancaria	01/09/15	3,75
3	ERIKA CAMPOS BEZERRA - ME	19.788.471/0001-34	Mat. Higienico	-	662142	01/09/15	Pagtº NF 60	01/09/15	29.826,24
4	ERIKA CAMPOS BEZERRA - ME	19.788.471/0001-34	Mat. Higienico	-	662884	01/09/15	Pagtº NF 62	01/09/15	9.553,44
5	ERIKA CAMPOS BEZERRA - ME	19.788.471/0001-34	Mat. Higienico	-	663451	01/09/15	Pagtº NF 61	01/09/15	18.928,56
6	YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA-ME	19.604.473/0001-26	Mat. Pedagogico	-	151778	01/09/15	Pagtº NF 50	01/09/15	20.316,13
7	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	Doc/ Ted Internet		151778	01/09/15	Tarifa Bancaria	01/09/15	3,75
8	DEPOSITO GERAL SUP. HOSP. LTDA	06.224.321/0001-56	Mat. Higienico	-	106679	02/09/15	Pagtº NF 85850	02/09/15	725,00
9	ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME	19.788.471/0001-34	Mat. De Limpeza	-	105356	02/09/15	Pagtº NF 58	02/09/15	9.148,24
10	LOTERIAS DIAMANTE DA SORTE LTDA	2991	Água	-	389	02/09/15	Pagtº Matricula 18799367/18397226/18547830/18815435/76681467/77657195/18459833/18671719/18571935/103269053/105590720/77242777/103170170/18783754/18905760/35726381/18693550/18402360/18607727/18621940/18846608/18472902/18702894/103170170/18433583/18546671/18700794/18719460/18701820/105590720/	02/09/15	8.555,57

Associação dos Amigos do Petrape
José Vieira da Silva
Presidente

Coord. Financeiro

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

11	LOTERIAS DIAMANTE DA SORTE LTDA	2991	Energia Eletrica	-	389	02/09/15	Pagtº NF 2055826/3014134/2314003/27669614/3453326/2911769/1973536/2256481/1468892/2135994/1878827/1587214/2135989/803672/2529231/2800372/1956209/2095220/1939769/1510630/775758/775997/723741/1959158/3340879/2988226/2385373/2417740/2354458/3052257/2119179/2567046/2484657/691995/1595420/48128/3052283/2528472/3080971/2107699/2979160/2532223/3113924/2765383/1918765/2598351/1113636/3228493/2118818/2885711/2197039/640102/1200811/3562920/243183/3091761/811889/812016/1631988/1963966/767591/1968336	02/09/15	10.074,18
12	LOTERIAS DIAMANTE DA SORTE LTDA	2991	Telefone	-	389	02/09/15	Pagtº NF 62821791/302180/194712/192312/191181/137248/183465/302147/134629/631147386	02/09/15	1.194,41
13	POSTO NOSSA SENHORA DE FATIMA	00.199.825/0001-87	Combustivel	-	390	03/09/15	Pagtº NF 1672	03/09/15	4.281,00
14	LG RELOJARIA LTDA	05.927.668/0001-00	Manut. De Equipamento	-	391	03/09/15	Pagtº NF 738	03/09/15	1.100,00
15	SAULO RAMOS COELHO MORORO	7,42963E+11	Serv. Prestado PJ	-	259050	03/09/15	Pagtº NF 901074	03/09/15	1.200,00
16	ASSOC DOS AMIGOS DO PETRAPE	11.47.259/0001-12	Salário Jul/Ago/2015 da Folha ADM	-	508299	04/09/15	Transf. Entre contas	04/09/15	215.027,04
17	GENARIO CARVALHO ARAUJO-ME	03.327.205/0001-74	Mat. Didatico	-	392	04/09/15	Pagtº NF 760	04/09/15	540,00
18	HB TECIDOS CONFECÇÕES LTDA	35.603.612/0001-53	Mat. Pedagogico	-	393	08/09/15	Pagtº NF 2037	08/09/15	980,00

Associação dos Amigos do Petrape
José Vieira da Silva
Presidente

Associação dos Amigos do Petrape
Coord. Financeiro

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

19	PANEVALE COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA	00.844.335/0001-96	Imobilizado	-	394	08/09/15	Pagtº NF 34607	08/09/15	1.450,00
20	PEDRO HENRIQUE ARAUJO E SILVA	06.249.285/0001-85	Serv. Prestado PJ	-	395	09/09/15	Pagtº NF 2396/2397	09/09/15	6.313,65
21	AURECY FERREIRA SILVA	04.356.868/0001-80	Mat. De Expediente	-	396	09/09/15	Pagtº NF 2591	09/09/15	8.839,75
22	ALTERDATA	36.462.778/0001-60	Serv. Prestado PJ	-	851936	10/09/15	Pagtº NF 181358	10/09/15	261,29
23	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	Deb de Talão		0	11/09/15	Tarifa Bancaria	11/09/15	22,00
24	FRANCIVALDO GERALDO DA SILVA	19.612.280/0001-17	Serv. Prestado PJ	-	397	11/09/15	Pagtº NF 26	11/09/15	700,00
25	CENSO-CENTRO DE SAUDE OCUP. S/S LTDA	11.304.460/0001-20	Serv. Prestado PJ	-	398	11/09/15	Pagtº NF 1932	11/09/15	2.371,60
26	CARLOS ANDRE HENRIQUES VIEIRA	10.922.579/0001-01	Serv. Prestado PJ	-	399	14/09/15	Pagtº NF 651	14/09/15	1.187,50
27	PANEVALE COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA	00.844.335/0001-96	Imobilizado	-	400	14/09/15	Pagtº NF 34713	14/09/15	350,00
28	CARLOS ANDRE HENRIQUES VIEIRA	10.922.579/0001-01	Loc. De Veiculos	-	401	14/09/15	Pagtº NF 650	14/09/15	1.824,00
29	LACESP LAB. DE ANAL. CLINICAS ESP. DE PETROLINA	11.165.743/0001-38	Serv. Prestado PJ	-	402	14/09/15	Pagtº NF 2717	14/09/15	159,60
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA	10.358.190/0001-77	ISS	-	709016	15/09/15	Pagtº ISS	15/09/15	398,32
31	ANTONIO AMORIM S. E CIA LTDA ME	16.993.328/0001-96	Aluguel Casa	-	707847	15/09/15	Aluguel	15/09/15	3.168,00
32	HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA	10.592.694/0001-57	Alimentação	-	148435	15/09/15	Pagtº NF 234	15/09/15	200.000,00
33	HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA	10.592.694/0001-57	Alimentação	-	148232	15/09/15	Pagtº Complemento NF 234	15/09/15	301.006,00
34	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	Doc/ Ted Internet		148435	16/09/15	Tarifa Bancaria	16/09/15	3,75
35	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	Doc/ Ted Internet		148232	16/09/12	Tarifa Bancaria	16/09/12	3,75
36	DEPOSITO GERAL SUP. HOSP. LTDA	06.224.321/0001-56	Mat. Higienico	-	213318	23/09/15	Pagtº NF 86401	23/09/15	16.197,60
37	DEPOSITO GERAL SUP. HOSP. LTDA	06.224.321/0001-56	Mat. Higienico	-	295402	23/09/15	Pagtº NF 86451	23/09/15	3.525,12
38	DEPOSITO GERAL SUP. HOSP. LTDA	06.224.321/0001-56	Mat. Higienico	-	294720	23/09/15	Pagtº NF 86812	23/09/15	64.920,96
39	ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME	19.788.471/0001-34	Mat. De Limpeza	-	212078	23/09/15	Pagtº NF 66	23/09/15	38.765,64
40	ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME	19.788.471/0001-34	Mat. Higienico	-	212902	23/09/15	Pagtº NF 64	23/09/15	28.080,72
41	ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME	19.788.471/0001-34	Mat. Higienico	-	212426	23/09/15	Pagtº NF 65	23/09/15	35.234,08

Associação dos Amigos do Petrapo
José Vieira da Silva
Presidente

Associação dos Amigos do Petrapo
Luiza Mª Vieira e Silva
Coord. Financeiro

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA REGINA DE ARAUJO PEREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

42	LOTERIAS DIAMANTE DA SORTE	2991	Compesa	-	403	23/09/15	Pagtº Matricula 18730081/18592541/18571935/77657195/18653460/18792265/18607727/85726381/18600080/18433664/35726381/18591995/18591995/18591995/18591995/18591995/18400360/18230081/18800683/18782456/18487195/18497980/18644690/18433664/105277770/18754185/18461609/18820994/18773856/18816741/18905760/103970118/18416905/18826222/103789693/18453509/18569850/18650479/18772744/18454874/18720922/78002931/18516764/103788182/18903890/18783754/18757567/18799197/77242777	23/09/15	13.335,97

Associação dos Amigos do Petrapé
José Vieira da Silva
Presidente

Associação dos Amigos do Petrapé
Luiza M. Vieira e Silva
Coord. Financeiro

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

43	LOTERIAS DIAMANTE DA SORTE	2991	Celpe	-	403	23/09/15	Pagtº NF 2220287/2192042/2538999/2220299/1176961/1449133/367870/2557243/1405025/1761473/1867497/1597182/1520522/663892/1845384/1518243/1587393/674629/1521482/173792/438931/326177/1530178/808858/1498853/15199466/1133740/656667/996732/987210/782937/922609/865339/1171840/1445188/853196/1171640/1445188/277997/3299995/3427148/34990531/1112425/3482366/1259199/46097/2057179/1730773/174018/174017/75812/498161/498327/404122/841400/1168754/1003903/378695/928437/3219843/3174831/106252/730641/787559/518535/787548/71148/352546/673535/177491/3282455/847624/3228473/1054806	23/09/15	11.876,49
44	LOTERIAS DIAMANTE DA SORTE	2991	Telefone	-	403	23/09/15	Pagtº NF 299519/138292/187220/635282949/187252/177882/387943/185781264852/635956161/188771/360007/132592/51559/620438086/631937757/192314/633972789/192312/359468	23/09/15	3.124,32
45	JCM SERVIÇOS EM REFREIGERAÇÃO LTDA-ME	08.902.136/0001-07	Serv. Prestado PJ	-	404	24/09/15	Pagtº NF 716	24/09/15	770,00

Associação dos Amigos do Petrage
José Vieira da Silva
Presidente

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA BARROS DA SILVA em 06/04/2016 09:04:47-0300
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

46	YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA-ME	19.604.473/0001-26	Loc. De Veiculos	-	151606	25/09/15	Pagtº NF 53	25/09/15	5.890,71
47	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	Doc/ Ted Internet		151606	25/09/15	Tarifa Bancaria	25/09/15	3,75
48	UMO UNIDADE MOVEL DE ODONTO	14.982.476/0001-80	Serv. Prestado PJ	-	151934	25/09/15	Pagtº NF 54	25/09/15	86.754,58
49	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	Doc/ Ted Internet		151934	25/09/15	Tarifa Bancaria	25/09/15	3,75
50	YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA-ME	19.604.473/0001-26	Mat. De Limpeza	-	150980	25/09/15	Pagtº NF 51	25/09/15	19.978,31
51	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	Doc/ Ted Internet	-	150980	25/09/15	Tarifa Bancaria	25/09/15	3,75
52	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	DB CEST PJ	-	82015	25/09/15	Tarifa Bancaria	25/09/15	24,00
53	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	Manut. De contas	-	0	25/09/15	Tarifa Bancaria	25/09/15	21,30
	TOTAL								1.274.782,15
	Unidade Executora Assinatura:				Responsável pela Execução Assinatura:				

Associação dos Amigos do Petrope
José Vieira da Silva
Presidente

Associação dos Amigos do Petrope
Luiza M. Vieira e Silva
Coord. Financeiro

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

CAIXA

Extrato por período

Cliente: ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP

Conta: 2491 / 003 / 00001454-7

Data: 13/10/2015 11:39

Mês: Setembro/2015

Período: 1 - 30

Extrato

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	50,00 C
01/09/2015	662142	PAG BOLETO	29.826,24 D	29.776,24 D
01/09/2015	662884	PAG BOLETO	9.553,44 D	39.329,68 D
01/09/2015	663451	PAG BOLETO	15.928,50 D	55.258,74 D
01/09/2015	15429	ENVIO TED	89.754,58 D	145.013,32 D
01/09/2015	151779	ENVIO TED	20.315,03 D	165.328,05 D
01/09/2015	151429	DOC/TED INTERNET	4,75 D	165.332,80 D
01/09/2015	151778	DOC/TED INTERNET	3,75 D	165.336,65 D
01/09/2015	727220	RESG AUTOM	165.386,65 C	50,00 C
02/09/2015	105356	PAG BOLETO	9.148,24 D	9.198,24 D
02/09/2015	106679	PAG BOLETO	725,00 D	9.923,24 D
02/09/2015	000388	CHEQ COMP	3.330,00 D	13.253,24 D
02/09/2015	727220	RESG AUTOM	13.203,24 C	50,00 C
03/09/2015	000389	CHEQUE SAC	19.824,15 D	19.774,15 D
03/09/2015	259050	ENVIO TEV	1.200,00 D	20.974,15 D
03/09/2015	727220	RESG AUTOM	21.024,15 C	50,00 C
04/09/2015	508269	TEV MESMA T	219.027,24 D	219.077,24 D
04/09/2015	000390	CHEQ COMP	9.981,00 D	229.058,24 D
04/09/2015	000391	CHEQ COMP	1.200,00 D	230.258,24 D
04/09/2015	727220	RESG AUTOM	230.408,24 C	50,00 C
09/09/2015	000394	CHEQ COMP	1.450,00 D	1.500,00 D
09/09/2015	727220	RESG AUTOM	1.450,00 C	50,00 C
10/09/2015	851936	PAG BOLETO	261,29 D	311,29 D
10/09/2015	000392	CHEQ COMP	540,20 D	751,29 D
10/09/2015	000393	CHEQ COMP	980,20 D	1.731,29 D

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

10/09/2015	000395	CHEQ COMP	6.313,63 D	3 044,94
10/09/2015	000396	CHEQ COMP	6.839,75 D	16 884,69 D
10/09/2015	727220	RESG AUTOM	16.934,69 C	50,00 C
11/09/2015	000397	CHEQUE SAC	700,00 D	650 00 D
11/09/2015	000000	DEB TALAO	22,00 D	672,00 D
11/09/2015	727220	RESG AUTOM	722,00 C	50,00 C
14/09/2015	000399	CHEQUE SAC	1 187,50 D	1 137,50 D
14/09/2015	000401	CHEQUE SAC	1 024,00 D	2 961,50 D
14/09/2015	000398	CHEQ COMP	2.371,60 D	5.333,10 D
14/09/2015	727220	RESG AUTOM	5.383,10 C	50,00 C
15/09/2015	707047	PAG BOLETO	3 168,00 D	3 118,00 D
15/09/2015	709010	PAG BOLETO	396,32 D	3 516,32 D
15/09/2015	000400	CHEQ COMP	350,00 D	3 866,32 D
15/09/2015	727220	RESG AUTOM	3.916,32 C	50,00 C
16/09/2015	000001	CRED TED	501 006,00 C	501.056,00 C
16/09/2015	148232	ENVIO TED	301 006,00 D	200 050 00 C
16/09/2015	148435	ENVIO TED	200 000,00 D	50,00 C
16/09/2015	148232	DOC/TED INTERNET	3,75 D	46,25 C
16/09/2015	148435	DOC/TED INTERNET	3,75 D	42,50 C
16/09/2015	000402	CHEQ COMP	159,60 D	117,10 D
16/09/2015	727220	RESG AUTOM	167,10 C	50,00 C
23/09/2015	420812	APLICACAO	250 000,00 D	249.950,00 D
23/09/2015	000001	CRED TED	455 800,21 C	205.850,21 C
23/09/2015	212078	PAG BOLETO	38.765,64 D	167.084 57 C
23/09/2015	212426	PAG BOLETO	35.234,08 D	131.850 49 C
23/09/2015	212902	PAG BOLETO	28 080,72 D	103 769,77 C
23/09/2015	213316	PAG BOLETO	16 197,60 D	87 572,17 C
23/09/2015	254720	PAG BOLETO	64 920,96 D	22 651 21 C
23/09/2015	295402	PAG BOLETO	3 525,12 D	19.126 09 C
24/09/2015	000403	CHEQUE SAC	28.936,78 D	9 210,69 D
24/09/2015	727220	RESG AUTOM	9 760,69 C	50,00 C
25/09/2015	150980	ENVIO TED	19.078,31 D	19 928,31 D
25/09/2015	151606	ENVIO TED	5.890,71 D	25 819,02 D
25/09/2015	151934	ENVIO TED	86 754,58 D	112.573,60 D
25/09/2015	150980	DOC/TED INTERNET	3,75 D	112.569,85 D
25/09/2015	151606	DOC/TED INTERNET	3,75 D	112.566 10 D

	151939	DOC/TED INTERNET	4,75 D	112.584,95
25/09/2015	092015	DB CEST PJ	24,00 D	112 606,85 D
25/09/2015	000000	MANUT CTA	21,30 D	112.628,15 D
25/09/2015	727220	RESG AUTOM	112.680,15 C	50,00 C

SAC CAIXA 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria 0500 725 7474
Help Desk CAIXA 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
SHOPPING PETROLINA, PE	2991	590-1	13/10/2015

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC GIRO EMPRESAS RF DI LP	16.516.053/0001-22	27/03/2015

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em 31/08/2015	Cota em 30/09/2015
1,0801	9,2980	12,2313	1,266194	1,281892

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Página
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAS	11.473.259/0001-12	003 00001404-7	09/2015	01/02

Nome do Perfil do Investidor | Data de Adesão

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Cota de Cotas
Saldo Anterior	469.604,25C	365.528,874440
Aplicações	250.000,00C	195.521,922306
Resgates	570.535,94D	445.752,345126
Rendimento Bruto no Mês	1.351,87C	
IRRF	490,08D	
IOF	1.151,21D	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	147.800,11C	115.290,411420
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

*) Valor sujeito a incidência conforme legislação em vigor.

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Cota de Cotas
01/09	RESGATE	165.395,45D	130.729,981286
	IRRF	214,18D	
	IOF	287,89D	
02/09	RESGATE	10.203,74D	7.994,250224
	IRRF	7,15D	
	IOF	25,66D	
03/09	RESGATE	21.524,16D	16.639,702721
	IRRF	10,32D	
	IOF	58,23D	
04/09	RESGATE	220.438,04D	174.060,729490
	IRRF	164,57D	
	IOF	625,48D	
09/09	RESGATE	1.450,00D	1.140,565905
	IRRF	1,63D	
	IOF	3,11D	
10/09	RESGATE	16.804,69D	13.348,120633
	IRRF	21,64D	
	IOF	30,00D	
11/09	RESGATE	722,00D	563,859652
	IRRF	1,02D	
	IOF	1,35D	
14/09	RESGATE	5.383,19D	4.207,168952
	IRRF	9,14D	

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
2.717,50	488,56

Informações ao Cotista

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC	Endereço para Correspondência
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP 01405-001
Ouvidoria	Endereço Eletrônico
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_de_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Nome da Agência: SHOPPING PETROLINA PF | Código: 2991 | Operação: 5901 | Emissão: 13/10/2015

Fundo: CAIXA FIC FUNDO EMPRESAS REF DI LP | CNPJ do Fundo: 19.915.063/0001-22 | Início das Atividades do Fundo: 27/05/2013

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em 31/08/2015	Cota em 30/09/2015
1,080	9,2885	12,2313	1,265124	1,231892

Administradora

Nome: Caixa Econômica Federal | Endereço: SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF | CNPJ da Administradora: 00.360.305/0001-04

Cliente

Nome: ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS DOS PETRAP | CNPJ/CPF: 11.470.259/0001-12 | Conta Corrente: 003.00001464-7 | Mês/Ano: 09/2015 | Folha: 02/02

Análise do Perfil do Investidor: | Data da Avaliação:

Resumo de Movimentação

Histórico	Valor em R$	Cota de Cotas
Saldo Anterior	450.024,25C	360.529,034440
Aplicações	250.000,00C	195.521,922006
Resgates	570.635,94D	448.752,345225
Rendimento Bruto no Mês	1.351,87C	
IRRF	495,96D	
IOF	1,91D	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	147.600,11C	115.298,411420
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Cota de Cotas
	IOF	5,07D	
15/09	RESGATE	3.916,32D	3.060,906591
	IRRF	7,29D	
	IOF	3,59D	
16/09	RESGATE	167,10D	131,068446
	IRRF	0,34D	
	IOF	0,09D	
23/09	APLICACAO	250.000,00C	195.521,922006
24/09	RESGATE	9.250,59D	7.255,785697
	IRRF	25,58D	
	IOF	0,00	
25/09	RESGATE	112.880,15D	88.136,871076
	IRRF	31,74D	
	CF	98,69D	

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
2.217,50	495,96

Informações ao Cotista

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101 | Endereço para Correspondência: Caixa Posta 72924, São Paulo/SP CEP 03405-001

Ouvidoria: 0800 725 7474 | Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

IMPRIMIR | RETORNAR | FECHAR

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

CAIXA

Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	2991 / 003 / 00001464-7
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS FERRAF
CPF/CNPJ:	11.47[illegible]/0001-12
Banco:	BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A
Conta destino:	7101 / 0[illegible]-0
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURIDICA
Nome:	YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA ME
CPF/CNPJ:	19.604.47[illegible]/0001-25
Valor:	R$ 19.078,31
Valor da tarifa:	R$ 3,75
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	MATERIMPEZA
Histórico:	REF NF 051
Data / Hora da operação:	25/09/2015 - 16:15:07

Código da operação: 00150960

Chave de segurança: Y8ANW4QMERX5NVTJ

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 000.000.051
SÉRIE 0-FOLHA 01

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

126150904800345 24/09/2015 08:39:29

DESTINATÁRIO/REMETENTE

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETRAPL

AVENIDA DA INTEGRACAO S/N B

PETROLINA

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

VALOR DOS PRODUTOS	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DOS DESCONTOS	VALOR DAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0.00	0.00	0,00	19.970,30	19.970,30

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	5.062,00	19.970,30

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9-SEM FRETE				

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI	VALOR APROX. TRIBUTOS
00000000-8	SADIO 200 [1]	19021900	00	5.12	[illegible]	576,000	2,67	1.539,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00000000-8	SADIO FIT-PAO	19021900	0101	5.12	UND	480,000	2,22	1.065,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00000000-5	PAO DE FORMA	19059090	0101	5.12	UND	576,000	4,95	2.851,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00000000-8	[illegible]	19059090	0101	5.12	UN	480,000	4,95	2.376,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00000000-6	[illegible]	39069090	0101	5.12	UN	240,000	34,13	8.191,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00000000-0	SADIO MELHORA	19021900	0101	5.12	UN	120,000	48,30	5.796,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00000000-4	[illegible]	21069090	0101	5.12	UN	96,000	9,00	864,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00000000-1	[illegible]	21069090	0101	5.12	UN	96,000	4,00	384,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1828ac24-1fb7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

CONTRATO Nº 11/2014

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado com sede na Av da integração s/nº Gercino Coelho – Petrolina/PE inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.295/0001-12 neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. **JOSE VIEIRA DA SILVA** brasileiro casado inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cedula de identidade 748038 SSP/PE residente e domiciliado na Rua Antonio Vieira Silva nº 106 Cohab Mussangano Petrolina PE doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ZERAK - YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA – ME** pessoa jurídica de direito privado registrada no CNPJ sob o nº 15.041.473/0001-26 com sede na rua Doutor Manoel Alexandre nº 156 C bairro Cohab V Petrolina/PE representada neste ato pelo Sr. Sandro Roberto Pereira de Sousa, brasileiro casado empresário residente na rua Dr. Manoel Alexandre nº 156 Cohab V Petrolina/PE portador da cedula de identidade sob o nº 2.713.531 SSP/PE e inscrito no CPF nº 390.310.024-15 doravante denominada **CONTRATADA** tendo em vista o processo de dispensa de licitação nº 09/2013 e 10.520/02 e demais disposições à normalização do processo das cotações.

Tem entre si justo e acordado o seguinte as partes acima identificadas resolvem firmar o presente contrato de fornecimento de materiais de higiene e limpeza, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades do programa nave se reto.

1.2 As especificações técnicas relativas à execução do fornecimento dos produtos encontram-se expostas nos seguintes anexos do presente contrato:

a) ANEXO I – PROPOSTA DA CONTRATADA

CLÁSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS

2.1 Este instrumento vigorará até 31 de dezembro de 2014 a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja vantagem econômica e interesse da CONTRATANTE.

CLÁSULA TERCEIRA: DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 O presente contrato subordina-se ao regime de execução parcelada, sob demanda de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, sendo de sua decorrente as seguintes obrigações:

3.1.1 pela CONTRATADA:

I. Realizar o fornecimento [illegible] deste contrato e [illegible] termos ANEXOS;

II. Entregar os objetos do presente contrato conforme [illegible] em até 10 (dez) dias úteis de [illegible];

III. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que esta obrigada sem prévio consentimento por escrito da CONTRATANTE;

IV. Manter durante toda a execução do Contrato, em [illegible] as condições de habilitação e qualificação exigidas na [illegible];

V. [illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

V. Nomear preposto para durante o período de vigência contratual, fiscalizar a execução do contrato;

VI. Rejeitar, corrigir, reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

VII. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros durante a execução do contrato;

VIII. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;

IX. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica aplicável ao objeto do contrato, bem como por todas as despesas diretas e indiretas incidentes sobre a execução deste contrato, sendo vedada a transferência à CONTRATANTE de custos adicionais de qualquer natureza;

X. Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros que lhe forem atribuídas em razão da execução deste contrato;

XI. Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE, sempre que verificar a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa impedir a correta execução deste contrato;

XII. Submeter-se à fiscalização a ser realizada pela CONTRATANTE, ou qualquer órgão fiscalizador, sendo-lhe prestados todos os esclarecimentos solicitados, conforme legislação específica aplicável, e atendidas as determinações emanadas da CONTRATANTE e dos órgãos fiscalizadores.

CLAUSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 A CONTRATADA apresentará Nota Fiscal/Fatura em nome da CONTRATANTE, com a descrição clara do objeto, indicando a quantidade exata e o preço unitário, para pagamento após a conferência e aceitação definitiva.

4.2 - A(s) Nota(s) deverá(ão) ser(em) emitida(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) e o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Departamento Financeiro.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

4.2 – Os pagamentos à CONTRATADA serão realizados pela CONTRATANTE, mediante depósito em conta corrente de titularidade da contratada.

4.1 – Os valores são irreajustáveis, exceto no caso de aumento do lançamento de forma a cobrir com provação através de Nota Fiscal devidamente atestada e que o comprovante [illegible].

4.3 – A CONTRATANTE [illegible] por [illegible] que [illegible] [illegible] [illegible]

[illegible] por estarem as partes de acordo com os termos e [illegible] assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Petrolina (PE), 01 de junho de 2016.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PARQUE
[illegible]

[illegible]
ZERAK [illegible]
[illegible]

TESTEMUNHAS

1. [illegible]

2. [illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Associação dos Antigos do
PETRAPE

COTAÇÃO DE PREÇO

EMPRESA: _____
CNPJ _____

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
	Refrigerante 600g	Unid	120		
1			142		

TOTAL

_____
_____

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Associação dos Amigos do
PETRAPE

COTAÇÃO DE PREÇO

EMPRESA

CNPJ

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL

TOTAL

Assinatura do Responsável

19.604.473/0001-26
Igor Arthur Alcântara Pereira-ME
Rua Dr. Manoel Novaes, 156-C - Cohab II
CEP 56.309-660 - Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Associação dos Amigos do
PETRAPE

COTAÇÃO DE PREÇO

EMPRESA: _____

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

TOTAL

Assinatura do Responsável

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63e9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 11/2014
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E ZERAK – YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA – ME.

A **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração s/nº - Cordeiro Coelho – Petrolina/PE inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12 neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA** brasileiro casado inscrito no CPF/MF nº 355.959.054-34 e portador da Cédula de Identidade 748038 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Antônio Viana Silva nº 150 Cohab Massangano Petrolina/PE doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ZERAK YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA ME** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 19.304.470/0001-20, com sede na Rua Manoel Alexandre nº 156 Bairro Cohab VI Petrolina/PE representado neste ato por **Sr. Silvano Rebêlo Pereira de Sousa**, brasileiro, casado, empresário residente na Rua Manoel Alexandre nº 156 Cohab VI Petrolina/PE portador da carteira de identidade sob o nº 2.710.304.568-PE e inscrito no CPF nº 590.210.224-15 doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o contratado consignando o disposto na lei nº 8.666/93 e nº 520/02 e demais disposições a ele relacionado do processo das **cotacoes**.

CLASULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO tem por objeto a prorrogação e ampliação do fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades do Programa Nova Semente

1.2 As especificações técnicas descritas e as normas de fornecimento ora contratadas encontram-se no anexo I que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

CLÁSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS

2.1 O fornecimento dos materiais objeto deste CONTRATO serão adquiridos em 06 (seis) meses e deverão ser iniciados, após a solicitação do **CONTRATANTE** mediante da assinatura do contrato.

2.2 O prazo para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza será até 30 de junho de 2015 a contar da data de assinatura do termo aditivo, podendo o mesmo ser rescindido ou ter o seu prazo prorrogado se assim for da vontade das partes.

CLASULA TERCEIRA. DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 O presente contrato será condicionado ao regime de entrega parcial, ou seja, de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE**, sendo dele decorrente as seguintes obrigações:

3.1.1 pela **CONTRATADA**:

I. Realizar o fornecimento dos produtos descritos na Clausula 1ª deste contrato observando o termo ANEXO

II. Entregar os objetos do presente contrato conforme ordem de fornecimento em até 10 (dez) dias da referida solicitação;

III. Não transferir a terceiros, por qualquer forma ou meio, mesmo parcialmente, o objeto do presente contrato, ou subcontratar quaisquer das prestações sem que esta obrigação seja prévio consentimento por escrito, do **CONTRATATE**;

IV. Manter, durante todo o período de vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no documento no que tange a regularidade fiscal, comunicação técnica e cumprimento do processo;

V. Nomear proposto para, durante o período de vigência, representa-lo na execução do contrato;

VI. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

VII. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

VIII. Relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados.

IX. Responsabilizar-se por todas as providencias e obrigações estabelecidas na legislação especificam acidentes de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições e outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas por Lei.

X. Responsabilizar-se por quaisquer ações jurídicas movidas por terreiros, que lhe venham a ser exigidas por Lei, ligadas ao cumprimento do contrato;

XI. Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal mister.

XII. Submeter-se à fiscalização a ser realizada pela **CONTRATANTE,** ou qualquer órgão fiscalizador, relatar a prestação dos serviços pactuados, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização da **CONTRATANTE** e onde serão fornecido os produtos;

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 – A CONTRATADA, apresentará a Nota Fiscal da própria empresa, em 02 (duas) vias, referente ao mês de fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferência da entrega do matenal;

4.2 – Após a devida conferencia pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, ao Departamento Financeiro;

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

4.3 – Os pagamentos da fatura devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de deposito em conta corrente de titularidade da contratada.

4.4 – Os valores são irreajustáveis exceto no caso de aumento do fabricante de forma abrupta comprovada através de Nota Fiscal de entrada e ou a contratação ultrapassar 12 (doze) meses

4.5 – **A CONTRATANTE** não está obrigada a pedir as quantidades e valores mensais estimados, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado.

4.7 – **A CONTRATADA** fica obrigada a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos ANEXOS do presente contrato, ou em quaisquer percentuais aos acréscimos contratuais

4.8 – O preço acima é bruto e nele encontram-se computados todas as despesas com os impostos encargos sociais trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, prêmio de seguro, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação

4.9- A **CONTRATANTE** fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se no ato da entrega os produtos estes não estiverem satisfatórios e de acordo com o exigido neste contrato

CLAUSULA QUINTA: VALOR GLOBAL

5.1 O VALOR GLOBAL DO CONTATO É DE R$ 165.093,64 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) DE ACORDO COM O ANEXO I DESSE CONTRATO

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Todas as demais cláusulas do Contrato 117/2014 permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

E por estarem as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Petrolina (PE), 02 de janeiro de 2015.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
José Vieira da Silva-Presidente

ZERAK – YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA – ME
Sandro Robério Pereira de Sousa – Representante Legal

19.604.473/0001-26
Ygor Antunes Alcântara Pereira-ME
Rua Dr. Manoel Alexandre, 155-C - Cohab VI
CEP 56.309-660 - Petrolina-PE

TESTEMUNHAS:

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Sapato em pu 900g	Unid	2479	R$ 2,67	R$ 7.078,93
2	Sapato de couro - tam de 31	Un	1284	R$ 12,27	R$ 14.940,18
3	Punho de pano - 44 X 65 cm	Unid	1380	R$ 3,74	R$ 5.161,20
4	Vassoura de pêlo (Cx c/ 12 unidades)	Cx	80	R$ 91,82	R$ 7.345,60
5	Vassoura de nylon (Cx c/ 12 unidades)	Cx	67	R$ 68,80	R$ 4.609,60
6	Rodo grande (Cx c/ 12 unidades)	Cx	65	R$ 59,05	R$ 3.838,25
7	Saia de plastico (C	Unid	264	R$ 6,10	R$ 1.610,40
8	Pano de plástico (600 de qualidade	Unid	335	R$ 4,99	R$ 1.671,65
9	Vassoura para gás (Cx c/ 12 unidades	Cx	140	R$ 16,96	R$ 2.374,40
10	Pano de gás (Cx c/ 12 unidades	Cx	1010	R$ 27,20	R$ 27.472,00
11	Saco de lixo de 200 litros (Pct c/ 100 unidades)	Cx	1178	R$ 29,70	R$ 34.986,60
12	Saco de lixo de 100 litros (Pct c/ 10 unidades)	Cx	1200	R$ 9,45	R$ 11.340,00
13	Luva de látex (Par c/ 12	Unid	1100	R$ 2,50	R$ 2.750,00
14	Vassoura sacaroba	Unid	1500	R$ 5,75	R$ 8.625,00
15	Vassoura	Unid	90	R$ 4,67	R$ 420,30
	VALOR GLOBAL				R$ 165.191,91

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 11/2014
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E ZERAK – YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA – ME.

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade 748038 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Antônio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ZERAK – YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 19.604.473/0001-26, com sede na rua Doutor Manoel Alexandre – nº 156 C, bairro Cohab – VI, Petrolina/PE representada neste ato pelo Sr. Sandro Robério Pereira de Sousa, brasileiro, casado, empresário, residente na rua Dr. Manoel Alexandre, nº 156, Cohab VI, Petrolina/PE, portador da carteira de identidade sob o nº 2.713.836 SSP/PE e inscrito no CPF nº 390.313.224-15, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do processo das **cotações.**

CLÁSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e ampliação do fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades do Programa Nova Semente.

1.2 As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento ora contratados encontram se no anexo I, que faz parte deste instrumento independentemente de transição.

CLASULA SEGUNDA: DOS PRAZOS

2.1 O fornecimento dos materiais objeto deste CONTRATO serão aditivados em: 06 (seis) meses e deverão ser iniciados, após a solicitação do **CONTRATANTE** contado da assinatura do contrato.

2.2 O prazo para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza será até 31 de dezembro de 2015 a contar da data de assinatura do termo aditivo, podendo o mesmo ser rescindido ou ter o seu prazo prorrogado se assim for da vontade das partes

CLASULA TERCEIRA: DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇOES DAS PARTES

3.1 O presente contrato subordina-se ao regime de entrega parcial ou seja de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE,** sendo dele decorrente as seguintes obrigações:

3.1.1 pela **CONTRATADA:**

I Realizar o fornecimento dos produtos descritos na Cláusula 1ª deste contrato observando o termo ANEXO

II Entregar os objetos do presente contrato conforme ordem de fornecimento, em até 10 (dez) dias da referida solicitação

III Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações o que está vinculada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATANTE;**

IV Manter durante todo o período de vigência do Contrato todas as condições que nortearam a contratação, particularmente no que tange a regularidade fiscal, qualificação técnica e cumprimento da proposta

V Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

VI. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

VII. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

VIII. Relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados.

IX. Responsabilizar-se por todas as providencias e obrigações estabelecidas na legislação especificam acidentes de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições e outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas por Lei.

X. Responsabilizar-se por quaisquer ações jurídicas movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por Lei, ligadas ao cumprimento do contrato;

XI. Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal mister.

XII. Submeter-se à fiscalização a ser realizada pela **CONTRATANTE,** ou qualquer órgão fiscalizador, relatar a prestação dos serviços pactuados, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização da **CONTRATANTE** e onde serão fornecidos os produtos;

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 – A CONTRATADA, apresentará a Nota Fiscal da própria empresa, em 02 (duas) vias, referente ao mês de fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferência da entrega do material;

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

4.2 – Após a devida conferencia pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, ao Departamento Financeiro;

4.3 – Os pagamentos da fatura, devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de deposito em conta corrente de titularidade da contratada;

4.4 – Os valores são irreajustáveis, exceto no caso de aumento do fabricante de forma abrupta comprovada através de Nota Fiscal de entrada e ou a contratação ultrapassar 12 (doze) meses.

4.6 – **A CONTRATANTE** não está obrigado a pedir as quantidades e valores mensais estimados, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado.

4.7 – A **CONTRATADA** fica obrigada a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos ANEXOS do presente contrato, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimativas.

4.8 – O preço acima é bruto e nele encontram-se computados todas as despesas com os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, premio de seguro, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis á perfeita execução do objeto desta contratação.

4.9- **À CONTRATANTE** fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos produtos, estes não estiverem satisfatórios e de acordo com os anexos deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: VALOR GLOBAL

5.1 O valor global do contato é de R$ 162.248,83 (cento e sessenta e dois mil duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos), de acordo com o anexo I desse contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

c.1 Todas as demais cláusulas do Contrato 11/2014 permanecem inalteradas sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

E por estarem as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Petrolina (PE) 01 de Julho de 2015

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
José Vieira da Silva-Presidente

ZERAK – YCOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA – ME
Sandro Robério Pereira de Sousa – Representante Legal

TESTEMUNHAS

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada76

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Sabão em pó 500g	Unid	2870	R$ 2,67	R$
2	Sabão de pasta - caixa c/	Bc	1274	R$ 13,22	R$
3	Papel de chão - 44 X 60cm	Und	1650	R$	R$
4	Vassoura de pelo (Cx c/	Cx		R$	R$
5	Vassoura de nylon (Cx c/	Cx		R$	R$
6	Rodo plastico (Cx c/	Cx		R$	R$
	Cabo de plastico				
	Papel toalha (pacote de	Unid		R$	R$
9	Água sanitária	Litro		R$	R$
10	Papel higiênico (Fardo	Cx		R$	R$
	com				
11	Desinfetante	Cx		R$	R$
12	Sabão em barra	Cx		R$	R$
13		Und		R$	R$
14	Multiuso geral	Unid		R$	R$
15	Água	Unid		R$	R$
	VALOR GLOBAL				R$

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

CAIXA

Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TEC para terceiros
Conta origem:	2991 / 003 / 00001464-7
Tipo da conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETIAP
CPF/CNPJ:	11.470.253/0001-12
Banco:	BANCO BRADESCO S/A
Conta destino:	0001 / 000001501?-0
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	UMO UNIDADE MOVEL DE ODONTO
CPF/CNPJ:	14.982.476/0001-80
Valor:	R$ 86.754,56
Valor da tarifa:	R$ 0,25
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	DENTISTA
Histórico:	REF. NF 059
Data / Hora da operação:	25/09/2015 - 16:23:24
Código da operação:	00151934
Chave de segurança:	JSCJ2TFJMT1J0H6_

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Nota
000000054
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	25/09/2015	Competência	09/2015	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	PETROLINA-PE	Optante do Simples	NÃO

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social: UNIDADE MOVEL DE ODONTOLOGIA - TDA-MF

Nome Fantasia: UNO

Endereço: AV CARDOSO DE SA, 1035 - CENTRO SERVIDAO — Cidade: PETROLINA

CPF/CNPJ: 14.982.476/0001-80 — Insc.Municipal: 2921b — Insc. Estadual: 0

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETHAPF — E-mail: SEV

Endereço: AV DA INTEGRAÇÃO, SN galpão centro ASSOCIAÇÃO PETROLINA-PE

CPF/CNPJ: 11.478.276/0001-12 — Insc. Municipal: 0 — Insc. Estadual: ISENTO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO ESPECIAL ZADO A CRIANÇAS DO PROGRAMA NOVA SEMENTE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DE ACORDO COM O 4º ADITIVO DO CONTRATO 001/2012

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

4211/8020000 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA — ART DA OBRA

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	COFINS	INSS	CSLL	IRRF
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	91.320,61	Natureza da Operação		Valor dos Serviços	91.320,61
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributação no Município		(-) Deduções Legais	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	91.320,61
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Alíquota do ISS	5,0000 %
(-) ISS Retido	4.566,03	0103Fe5f-6		ISS a Reter	(X) Sim ( ) Não
(=) Valor Líquido	86.754,58	www.petrolina.pe.gov.br		(=) Valor do ISS	4.566,03

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

REFERENTE AO PERÍODO DE 01 A 30/09/2015

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impresso em: 25/09/2015 10:47

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac40-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6
Documento Assinado Digitalmente por: ADMINISTRADOR DA SILVA:70904bb7-c4cb-4382-88ba-9818f995f7f3
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 70904bb7-c4cb-4382-88ba-9818f995f7f3

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

CONTRATO Nº 001/2012
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE E UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, entidade beneficente de assistencia social inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.470.256/0001-12, com sede na Av. da Integração s/n, Geraldo Coelho, nesta cidade de Petrolina-PE, neste ato representada pelo Sr **JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, militar, inscrito no CPF/MF sob o nº. 355.989.054-34 portador da identidade nº 27036, PM/PE emitida pela Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, residente e domiciliado à Rua Antônio Vieira da Silva, nº 106, Cohab V, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME,** pessoa juridica inscrita no CNPJ sob o nº 14.982.476/0001-80, com sede na Av. Cardoso de Sa nº 1035, AP 701 sala 01 via Eduardo, neste ato representado pela Sra **ANA PAULA MOTTA LÔBO**, brasileira, dentista, portadora de cédula de identidade nº 2487130, inscrita no CPF sob o nº 834.224.204-87, CRO-5135/PE, residente domiciliada na Avenida Cardoso de Sá, nº 1035, Apto 701 – Via Eduarco Petrolina/PE doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO** mediante as seguintes cláusulas e condições as quais se obrigam a cumprir

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente **CONTRATO** tem por objeto a prestação de serviços odontológicos as unidades do Programa Nova Semente com fornecimento dos materiais e mão-de-obra especializada, conforme solicitação do contratante e as especificações da proposta da **CONTRATADA** – Anexo I, que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 Os serviços objeto deste CONTRATO deverão ser iniciados, no prazo maximo de 05(cinco) dias contados da assinatura deste contrato

2.2 O prazo para a prestação de serviços será ate 31 de dezembro de 2012 a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por mutuo consentimento das partes mediante instrumento de renovação de contrato

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1 Os serviços serão desempenhados na Unidade Movel Odontológica – UMO prestando atendimento as unidades do Programa NOVA SEMENTE com economicidade dos materiais a serem utilizados na prestação dos serviços, mantendo o ambiente sempre em bom estado de conservação, asseio e higiene, com o cumprimento de 120 (cento e vinte) atendimentos por dia que contemplarão desde a realização de palestras com crianças, pais e cuidadores, previa triagem das crianças, escovação supervisionada

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

aplicação tópica de flúor ate as demais necessidades encontradas em uma carga horaria de 08 (oito) horas diárias de segunda a sexta-feira atendendo 2 (duas) unidades do Programa Nova Semente por dia conforme o determinado neste contrato

§ Primeiro – Os serviços abaixo elencados não ultrapassarão o limite maximo de 12 atendimentos por dia

- Exame clínico.
- Profilaxia.
- Restauração.
- Pulpotomia
- Exodontia
- Ulotomia;
- Dentre outros exigidos a odontopediatria

§ Segundo – Não estão contemplados os serviços abaixo elencados

- Protese.
- Ortodontia;
- Atendimento a pacientes especiais e resistentes

3.2 A Unidade de atendimento movel funcionará em veiculo cedido pela Prefeitura Municipal de Petrolina – PE

3.3 O serviço, objeto deste contrato deverá fazer se acompanhar da Nota Fiscal/Fatura discriminativa

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O valor mensal a ser pago pelo serviço e fornecimento de materiais, objeto deste contrato é de R$ 34.597,28 (Trinta e Quatro Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos)

4.2 O pagamento será realizado mensalmente até o 10º(decimo) dia do mes subsequente a prestação dos serviços mediante requerimento da contratada considerando a verificação pela Fiscalização da execução dos serviços, após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada e solicitação do Peltape, obedecendo ao cronograma de pagamentos ou restituição.

4.3 O pagamento será efetuado por credito em conta corrente, na agência do Banco indicada pela Contratada

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento no prazo e nas condições estabelecidas na clausula quarta deste instrumento.

5.2 Designar pessoas responsaveis pelo encaminhamento e fiscalização do serviço ora pactuado

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

6.1 Arcar com toda e qualquer despesa relativa ao serviço ora pactuado, dentre elas compra de materiais odontológicos, impostos, mão de obra, taxas, contribuições, encargos sociais.

6.2 Realizar as seguintes atividades:

a) 120 (cento e vinte) escovações supervisionadas diárias, com distribuição de escovas;

b) Realizar palestras com os cuidadores acerca do tema saúde bucal;

c) Realizar palestras com os pais acerca do tema saúde bucal;

d) Higiene;

e) Limpeza;

f) Aplicação de flúor tópica individual;

g) Restauração;

h) Extração;

i) Pulpotomia.

6.3 Responsabilizar-se pela contratação de equipe necessária, bem como qualquer despesa, inclusive material necessário ao bom funcionamento da Unidade Móvel Odontológica.

6.4 Responsabilizar-se por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a **CONTRATANTE** ou terceiros em decorrência do serviço objeto deste contrato.

6.5 Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens da **CONTRATADA**, da **CONTRATANTE** ou terceiros, verificados em decorrência dos serviços objeto deste contrato, desde que exista a comprovação culposa da **CONTRATADA**.

6.6 Permitir que a **CONTRATANTE** sempre que convier fiscalize o serviço objeto deste contrato.

6.7. Prestar esclarecimento à **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva, independente de solicitação.

6.8 Emitir Nota Fiscal referente ao serviço durante o mês de referência, para fins de atestação e liquidação pela **CONTRATANTE**.

6.9 Recolher taxas, encargos trabalhistas, sociais, tributos federais, estaduais e municipais.

§ 10 Comunicar verbalmente ao Fiscal, e confirmar por escrito à **CONTRATANTE** a ocorrência de qualquer impedimento à execução do serviço

§ 11 Executar o serviço objeto deste o Programa NOVA SEMENTE conforme proposta da contratada em anexo

§ 12 Manter em perfeitas condições de uso a Unidade Móvel Odontológica onde serão prestados os serviços

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ESPAÇO DE TRABALHO

7.1 Os serviços serão prestados na Unidade Móvel Odontológica – UMO, que funcionará no veículo pertencente ao Município de Petrolina no entanto todo equipamento e material necessários para realização da prestação do serviço fica sob responsabilidade da **CONTRATADA**

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

8.1 Constitui motivo de rescisão do presente instrumento, independentemente de Notificação Judicial, o descumprimento de qualquer das partes das cláusulas contratuais ficando facultada a sua denúncia caso que a parte denunciante notifique formalmente a outra, com antecedência mínima de 30(trinta) dias sem prejuízo das sanções legais

§ 2º As penalidades estabelecidas em Lei não excluem qualquer outra prevista neste Contrato, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** por perdas e danos que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em consequência do inadimplemento das condições contratuais

§ 3 O presente contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte por mútuo acordo, desde que ocorram fatos supervenientes imprevistos e alheios da vontade do **CONTRATANTE** e que torne impossível a execução dos serviços.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A execução dos serviços contratados neste contrato será fiscalizada por funcionário ou comissão de funcionários designados pelo Peticpe doravante denominados "Fiscalização" que terá autoridade para exercer em seu nome todo e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual

9.2 A fiscalização competirá entre outras atribuições

I – Solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, ou obter, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.
II – Acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;

§ 3 A ação de Fiscalização não exclui nem reduz a contratada de suas responsabilidades contratuais

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

CLÁUSULA DECIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente contrato em todos os seus termos cláusulas e condições por si e seus sucessores.

10.2 Para efeitos de direito valem para este contrato as normas legais que lhe sejam aplicáveis a proposta de preços devidamente aceita aplicando-se ainda para os casos omissos os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Petrolina, Estado de Pernambuco como competente para dirimir divergências oriundas do presente contrato.

E estando justos e concordes com os termos deste **CONTRATO**, as partes o subscrevem em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença das testemunhas adiante assinadas.

Petrolina, 11 de abril de 2012

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE
José Veira da Silva
Contratante

ANA PAULA MOTTA LÔBO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF

2. _____
CPF

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Planilha de Custos - Serviço Odontológico			
ESPECIFICAÇÃO	QTD	SALÁRIO	TOTAL/MÊS
01 - Mão de Obra			
1 - Auxiliar em Saúde Bucal - ASB	1	R$ 696,00	R$ 696,00
2 - Motorista	1	R$ 1.194,00	R$ 1.194,00
3 - Odontólogo(a)	1	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
Total 01 - Mão de Obra			R$ 5.390,00
02 - Encargos Sociais			
1 - INSS			R$ 431,78
2 - Contribuição Patronal			R$ 1.078,95
3 - RAT + FAP			R$ 107,89
4 - Salário Educação + Sebrae + Senai			R$ 377,62
Total 02 - Encargos Sociais			R$ 1.974,62
03 - Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário			
1 - Férias + 1/3			R$ 597,30
2 - 13º Salários			R$ 449,17
Total 03 - Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário			R$ 1.046,46
04 - Encargos Sociais Sobre 13º e Férias			
1 - INSS			R$ 83,72
2 - Contribuição Patronal			R$ 209,31
3 - RAT + FAP			R$ 20,93
4 - Salário Educação + Sebrae + Senai			R$ 73,26
Total 04 - Encargos Sociais Sobre 13º e Férias			R$ 378,07
05 - Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)			
1 - FGTS com Multa sobre o Valor do Custo Mensal (item 01 + 02 + 03 + 04)			R$ 257,46
Total 05 - Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)			R$ 257,46
06 - Benefícios aos Empregados			
1 - Vale Transporte	176	R$ 3,25	R$ 396,00
Total 06 - Benefícios aos Empregados			R$ 396,00
Custo = 01 + 02 + 03 + 04 + 05 + 06			R$ 9.394,31
07 - Insumos, Materiais e Serviços Terceirizados			
1 - Gás Liquefeito de Petróleo	5,00	R$ 1,91	R$ 1.147,80
2 - Água e Esgotamento			R$ 41,00
3 - Energia Elétrica			R$ 2.400,00
4 - Manutenção de Máquinas e Equipamentos			R$ 600,00
5 - Material de Uso/Consumo			R$ 1.040,00
6 - Serviços Técnicos Profissionais			R$ 9.610,00
Total 07 - Insumos e Materiais			R$ 16.837,80
08 - Custos do Proprietário	10%		R$ 2.627,03
09 - Tributos e Contribuições Sobre Faturamento			
1 - Alíquota Aproximada	6,65%		R$ 2.941,10

[illegible] COFINS sobre Faturamento	3%		R$	1.015,12
[illegible] Imposto de Renda sobre o Lucro	4,80%		R$	1.647,79
[illegible] Contribuição Social sobre o Lucro	2,88%		R$	988,67
[illegible] ISS sobre o Serviço Prestado	5%		R$	1.726,86
Total 09 – Tributos e Contribuições Sobre Faturamento			R$	5.638,44

[illegible] Total Geral	R$	34.537,28

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Planilha de Custos – Serviço Odontológico			
ESPECIFICAÇÃO	QTD	SALÁRIO	TOTAL/MÊS
1 - Mão de Obra			
[illegible]	1	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
[illegible]	1	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
[illegible]	1	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
Total 01 – Mão de Obra			R$ 5.500,00
2 - Encargos Sociais			
[illegible]			R$ 432,00
[illegible]			R$ 1.980,00
[illegible]			R$ 264,00
[illegible]			R$ 264,00
Total 02 – Encargos Sociais			R$ 2.940,00
3 - Férias Provisionadas (1/3 + 13º Salário)			
[illegible]			[illegible]
[illegible]			[illegible]
Total 03 – Férias Provisionadas (1/3 + 13º Salário)			R$ 3.016,60
4 - Encargos Sociais Sobre 13º e Férias			
[illegible]			[illegible]
[illegible]			R$ 240,00
[illegible]			R$ [illegible]
[illegible]			R$ [illegible]
Total 04 – Encargos Sociais Sobre 13º e Férias			R$ 375,30
5 - Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)			
[illegible]			R$ [illegible]
[illegible]			
Total 05 – Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)			R$ 357,00
6 - Custos Indiretos e Lucro			
[illegible]	[illegible]		[illegible]
Total 06 – Custos Indiretos e Lucro			R$ 350,00
Subtotal (01 + 02 + 03 + 04 + 05 + 06)			R$ 9.[illegible]
7 - Insumos, Materiais e Serviços Odontológicos			
[illegible]	[illegible]	R$ [illegible]	R$ [illegible]
[illegible]			R$ [illegible]
[illegible]			R$ [illegible]
[illegible]			R$ [illegible]
[illegible]			R$ 12.500,00
[illegible]			R$ [illegible]
Total 07 – Insumos e Materiais			R$ 18.113,00
8 - Lucro do Proprietário	10%		R$ 2.757,46
9 - Encargos e Contribuições Sobre Faturamento			
[illegible]	[illegible]		[illegible]

[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]
[illegible]	2,0%		[illegible]	[illegible]
[illegible]	5%		R$	1.500,00
Total 09 – Tributos e Contribuições Sobre Faturamento			R$	5.000,00

Total Geral	R$	30.185,49

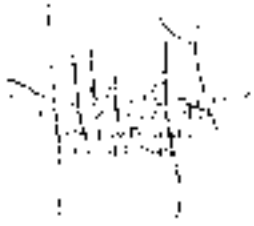

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Planilha de Custos - Serviço Odontológico			
ESPECIFICAÇÃO	QTD	SALÁRIO	TOTAL/MÊS
C1 - Mão de Obra			
C1.1 - Auxiliar em Saúde Bucal - ASB	1	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
C1.2 - Recepcionista	1	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
C1.3 - Odontólogo	1	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
Total C1 - Mão de Obra			R$ 6.400,00
C2 - Encargos Sociais			
C2.1 - [illegible]			R$ 1.408,00
C2.2 - [illegible]			R$ 1.152,00
C2.3 - [illegible] FAP			R$ 128,00
C2.4 - [illegible] Seguridade			R$ 230,40
Total C2 - Encargos Sociais			R$ 2.918,40
C3 - Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário			
C3.1 - [illegible]			R$ 1.066,67
C3.2 - [illegible]			R$ [illegible]
Total C3 - Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário			R$ 1.184,07
C4 - Encargos Sociais Sobre 13º e Férias			
C4.1 - [illegible]			R$ [illegible]
C4.2 - [illegible] Patronal			R$ 230,40
C4.3 - [illegible] FAP			R$ 23,04
C4.4 - [illegible] Seguridade			R$ 41,47
Total C4 - Encargos Sociais Sobre 13º e Férias			R$ 424,02
C5 - Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa do FGTS)			
C5.1 - [illegible]			R$ [illegible]
Total C5 - Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa do FGTS)			R$ 291,38
C6 - Benefícios aos Empregados			
C6.1 - [illegible]	17%	R$ 0,25	R$ [illegible]
Total C6 - Benefícios aos Empregados			R$ 895,00
[illegible] C1 + C2 + C3 + C4 + C5 + C6			R$ 10.579,01
C7 - Insumos, Materiais e Serviços Terceirizados			
C7.1 - [illegible]	1200	R$ 1,00	R$ 2.000,00
C7.2 - [illegible]			R$ [illegible]
C7.3 - Aquisição de Equipamentos			R$ 3.000,00
C7.4 - Manutenção de Equipamentos e Instrumentais			R$ 700,00
C7.5 - Manutenção Predial / Condominial			R$ 12.000,00
C7.6 - [illegible]			R$ [illegible]
Total C7 - Insumos e Materiais			R$ 19.000,00
C8 - Lucros do Proprietário	10%		R$ 3.057,90
C9 - Tributos e Contribuições Sobre Faturamento			
C9.1 - [illegible]	6,00%		R$ [illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

[illegible]	[illegible]		R$	[illegible]
[illegible]	4,00%		R$	[illegible]
[illegible]	4,65%		R$	[illegible]
[illegible]	3%		R$	[illegible]
Total 09 – Tributos e Contribuições Sobre Faturamento			R$	6.445,16

Total Geral			R$	39.492,74

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2012
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRATE E UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRA/PE, entidade beneficente de assistência social inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.470.259/0001-17, com sede na Av. da integração, s/n, Gercino Coelho, nesta cidade de Petrolina-PE, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, maior, inscrito no CPF/MF sob nº 355.186.054-04, portador da identidade nº 2703630 SSP/PE, emitida pela Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, residente e domiciliado à Rua Antonio Vieira da Silva, nº 106, Cohab V, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **UMO - UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.982.476/0001-80, com sede na Av. Cardoso de Sá, nº 1035, AP 701, sala 01, Vila Eduardo, neste ato representado pela Sra. **ANA PAULA MOTTA LOBO**, brasileira, dentista, portadora da cédula de identidade nº 347.713, inscrita no CPF sob o nº 921.224.704-87, CRO-5135/PE, residente domiciliada na Av. Cardoso de Sá, nº 1035, AP 701, sala 01, Vila Eduardo, Petrolina/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e ampliação da prestação de serviços odontológicos às unidades do Programa Nova Semente** com fornecimento dos materiais e mão-de-obra especializada, conforme solicitação do contratante e as especificações da proposta da CONTRATADA – Anexo I, que faz parte deste instrumento, independentemente de transcrição.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Os serviços objeto deste CONTRATO serão desenvolvidos em 03 (três) meses e deverão ser executados no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da assinatura deste contrato.

2.2. O prazo para a prestação de serviços será até 31 de março de 2013 a contar de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por mútuo consentimento das partes mediante instrumento de renovação de contrato.

CLAUSULA TERCEIRA – DA EXECUCAO DO SERVIÇO

3.1. Os serviços serão desenvolvidos por 02 (duas) Unidades Móveis Odontológica – UMO prestando atendimento às unidades do Programa NOVA SEMENTE, com fornecimento dos materiais a serem utilizados na prestação dos serviços, mantendo o ambiente sempre em bom estado de conservação, asseio e higiene, com atendimento de 240 (duzentos e quarenta) atendimentos por dia, em carga diária de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, atendendo 4 (quatro) unidades do Programa Nova Semente por dia, nos termos estabelecidos no instrumento original.

3.2. A segunda Unidade de atendimento Móvel funcionará em veículo próprio em nome da contratada ou em nome de terceiro a ela cedido ou locado.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor mensal a ser pago pelo serviço e fornecimento de materiais, objeto deste contrato é de R$ 73.237,20 (setenta e três mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

4.2. O pagamento será realizado mensalmente até o 5º (quinto) dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal fatura devidamente acompanhada de relatório de atividades odontológicas, discriminando as unidades atendidas e seus locais.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Todas as demais cláusulas do Contrato 001/2012 permanecem inalteradas, sendo vigorantes até o vencimento deste termo aditivo.

Petrolina 02 de janeiro de 2013

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE
José Vieira da Silva
Contratante

UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA LTDA ME
Ana Paula Motta Lôbo
Contratada

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Planilha de Custos - Serviço Odontológico

ESPECIFICAÇÃO	QTD	SALÁRIO	TOTAL/MÊS
01 - Mão de Obra			
01.1 - Auxiliar em Saúde Bucal - ASB	2	R$ 2.424,06	R$ 4.848,12
01.2 - Motorista	1	R$ 1.301,50	R$ 1.605,19
01.3 - Odontológico	1	R$ 3.817,11	R$ 7.650,73
Total 01 - Mão de Obra			R$ 21.750,04
02 - Encargos Sociais			
02.1 - 8% - FGTS			R$ 1.740,00
02.2 - 20% - INSS Patronal			R$ 4.350,00
02.3 - 3% - SESI e SAT			R$ 652,50
02.4 - 5,8% - Terceiros - Outras Entidades			R$ 1.261,50
Total 02 - Encargos Sociais			R$ 8.004,00
03 - Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário			
03.1 - Férias + 1/3			R$ 1.407,00
03.2 - 13º Salário			R$ 974,00
Total 03 - Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário			R$ 2.381,00
04 - Encargos Sociais Sobre 13º e Férias			
04.1 - 8% FGTS			R$ 190,48
04.2 - 20% INSS Patronal			R$ 476,20
04.3 - 3% SESI e SAT			R$ 71,43
04.4 - 5,8% Terceiros - Outras Entidades			R$ 138,09
Total 04 - Encargos Sociais Sobre 13º e Férias			R$ 876,20
05 - Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)			
05.1 - 3,2% Multa FGTS (Aviso Prévio, Férias, 13º Salário)			R$ 561,23
Total 05 - Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)			R$ 561,23
06 - Benefícios aos Empregados			
06.1 - Vale Transporte	22,0	R$ 36,00	R$ 792,00
Total 06 - Benefícios aos Empregados			R$ 792,00
Subtotal - 01 + 02 + 03 + 04 + 05 + 06			R$ 34.408,88
07 - Insumos, Materiais e Serviços Terceirizados			
07.1 - Combustível de Veículo	960	R$ 5,65	R$ 5.424,00
07.2 - Manutenção de Veículo			R$ 1.000,00
07.3 - Material de Higiene e Limpeza			R$ 3.000,00
07.4 - Material de Escritório			R$ 1.000,00
07.5 - Manutenção de Equipamentos Odontológicos			R$ 1.500,00
07.6 - Material de Uso Odontológico			R$ 7.000,00
07.7 - Serviço Terceirizado de Esterilização			R$ 6.000,00
Total 07 - Insumos e Materiais			R$ 35.296,00
08 - Lucro do Proprietário	10%		R$ 5.970,09
09 - Tributos e Contribuições Sobre Faturamento			
09.1 - Receita Tributável	0,15%		R$ 1.500,00
09.2 - Total INSS sobre Faturamento	3%		R$ 297,00
09.3 - Impostos sobre Receita Operacional	3,00%		R$ 9.000,00
09.4 - Contribuição Social sobre o Lucro	2,50%		R$ 7.500,00
09.5 - Provisão para Devedores Duvidosos	5%		R$ 3.000,00
Total 09 - Tributos e Contribuições Sobre Faturamento			R$ 11.959,64
Total Geral			R$ 77.037,20

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2012
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRATE E UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, entidade sem fins lucrativos de assistência social inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.472.235/0001-12, com sede na Av. da Integração, s/n, Bairro Cohab, nesta cidade de Petrolina-PE, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 373.564.954-34, portador da identidade nº 2726[illegible] PE/PF, emitida pela Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, residente e domiciliado à Rua Antonio Vieira da Silva, nº 100, Cohab V, nesta cidade doravante denominado **CONTRATANTE**, e UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.592.476/0001-80, com sede na Av. Cardoso de Sá, nº 1035, AP 701, salo 01, Vila Eduardo, neste ato representada pela Sra. **ANA PAULA MOTTA LOBO**, brasileira, [illegible] portadora da cédula de identidade nº [illegible] inscrita no CPF sob o nº 921.[illegible]-91, residente e domiciliada na Av. Cardoso de Sá, nº 1035, AP 701, salo 01, Vila Eduardo, Petrolina/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO** tem por objeto a prorrogação e ampliação da prestação de serviços odontológicos às unidades do Programa Nova Semente, com fornecimento dos materiais e medicamentos, [illegible] de forma solicitada pelo contratante e as especificações do [illegible] CONTRATADA – Anexo I que faz parte deste instrumento, independente de nova [illegible].

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 Os serviços objeto deste CONTRATO serão ativados em 05 (cinco) dias úteis e deverão ser executados no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da assinatura deste contrato.

2.2 O prazo para a prestação de serviços será até 31 de dezembro de 2013 a contar da assinatura deste instrumento podendo ser prorrogado por mutuo consentimento das partes mediante instrumento de renovação de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1 Os serviços serão executados por 02 (duas) Unidades Móveis Odontológicas – UMO no sistema atendimento às unidades do Programa NOVA SEMENTE com acompanhamento dos materiais a serem utilizados na execução dos serviços, mantendo o ambiente sempre em bom estado de conservação, assegurando bom cumprimento de 240 (duzentos e quarenta) atendimentos por dia, em carga diária de 8 (oito) horas diárias de segunda a sexta, atendendo 4 (quatro) unidades do Programa Nova Semente por dia nos termos estabelecidos no contrato original.

3.2 A segunda Unidade de Atendimento Móvel ficará em veículo proprio a ser definido pela Contratada e a ordem de execução

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor mensal pela boa serviço e fornecimento de materiais objeto deste contrato é de R$ 11.237,20 (setenta e três mil duzentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

4.2 O pagamento será realizado mensalmente até o 5º (quinto) dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal fatura devidamente atestada, de relatório de atividades odontológicas executados no período e outras exigidas

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Todas as demais cláusulas do Contrato 001/2012 e seus aditivos permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

Petrolina, 01 de abril de 2013

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE
Maria Vieira da Silva
Contratante

UMO - UNIDADE MÓVEL ODONTOLOGICA LTDA - ME
Ana Paula Motta Lobo
Contratada

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2012
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAFE E UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAFE, entidade beneficente de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.470.239/0001-11, com sede na Av. da Integração s/n, Bairro Cohab, nesta cidade de Petrolina-PE, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, [illegible], inscrito no CPF/MF sob nº 353.790.054-34, portador da identidade nº 2703[illegible] PM/PE, emitida pela Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, residente e domiciliado a Rua Antonio Vieira de Silva, nº 106, Cohab V, nesta cidade, doravante denominada apenas CONTRATANTE, e UMO – UNIDADE MOVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº [illegible], com sede [illegible] na Av. Cardoso de Sá, nº 1030, AP 701, Vila Eduardo, Petrolina-PE, neste ato representada pela Sra. **ANA PAULA MOTTA LOBO**, brasileira, [illegible], portadora da identidade nº 945.713[illegible] inscrita no CPF sob o nº 004.204.647-07, residente e domiciliada na Av. Cardoso de Sá, nº 1030, AP 701, sala 01, Vila Eduardo, Petrolina-PE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO** tem por objeto a **prorrogação e reajuste dos valores da prestação de serviços odontológicos às unidades do Programa Nova Semente**, com fornecimento de [illegible] e mão de obra especializada, conforme solicitação e [illegible] especificações da proposta de preços da **CONTRATADA**, [illegible] partes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 Os serviços objeto deste CONTRATO serão acionados em 12 (doze) meses.

2.2 O prazo para a prestação dos serviços será até 31 de dezembro de 2014 a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por mútuo consentimento das partes, mediante instrumento de renovação do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1 Os serviços serão desenvolvidos por 02 (duas) Unidades Móveis Odontológicas – UMO prestando atendimento às unidades do Programa NOVA SEMENTE com equipamentos odontológicos a serem utilizados na execução dos serviços em perfeito estado de conservação, higiene e limpeza, e com fornecimento de todos os documentos e suprimentos necessários por dia útil, com carga horária de 5 (cinco) horas diárias, de segunda a sexta-feira, atendendo 4 (quatro) unidades do Programa Nova Semente por dia, nos horários estabelecidos pela Coordenação.

3.2 A Prefeitura disponibilizará um Auxiliar de Saúde Bucal para cada Unidade Móvel, funcionando em regime de 40 (quarenta) horas semanais, em horário de trabalho a ser definido pela Coordenação.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O valor mensal a ser pago pelo serviço e fornecimento de materiais objeto deste contrato será no valor de R$ 52.164,00 (cinquenta e dois mil, cento e sessenta e quatro reais) mais [illegible].

4.2 O pagamento será realizado mensalmente até o 5º (quinto) dia útil após o mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato e das devidades certidões [illegible].

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Todas as demais cláusulas do Contrato 001/2012 e seus aditivos permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

Petrolina-PE, 02 de janeiro de 2014.

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE
José Vieira da Silva
Contratante

UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME
Ana Paula Mutra Lôbo
Contratada

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

CÓDIGO	QTD	SALÁRIO	TOTAL/MÊS
01 - Salários e Outros			
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Total 01 - Salários e Outros			R$ 11.124,02
02 - Encargos Sociais			
[illegible]			R$ [illegible]
[illegible]			[illegible]
[illegible]			[illegible]
[illegible]			[illegible]
Total 02 - Encargos Sociais			R$ [illegible]
03 - Encargos Sobre 13º e Férias			
[illegible]			[illegible]
Total 03 - Encargos Sobre 13º e Férias			R$ 946,22
04 - Encargos Sobre 13º e Férias			
[illegible]			[illegible]
[illegible]			R$ [illegible]
[illegible]			[illegible]
[illegible]			[illegible]
Total 04 - Encargos Sobre 13º e Férias			R$ 912,48
05 - Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Mod. I GEN)			
[illegible]			[illegible]
[illegible]			
Total 05 - Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Mod. I GEN)			R$ [illegible]
06 - Benefícios aos Empregados			
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Total 06 - Benefícios aos Empregados			R$ 422,22
Total 01 + 02 + 03 + 04 + 06			R$ 23.483,94
07 - Insumos, Materiais e Equipamentos			
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]			[illegible]
[illegible]			[illegible]
[illegible]			[illegible]
[illegible]			[illegible]
[illegible]			[illegible]
[illegible]			[illegible]
Total 07 - Insumos e Materiais			R$ 41.256,00
08 - Custos da Propriedade	10%		R$ 6.203,80
09 - Custos e Contribuições Sobre Faturamento			
[illegible]	[illegible]		[illegible]
[illegible]	[illegible]		[illegible]
[illegible]	[illegible]		[illegible]
[illegible]	[illegible]		[illegible]
[illegible]	[illegible]		[illegible]
Total 08 + 09 - Custos e Contribuições Sobre Faturamento			R$ 13.553,...
Total Geral			R$ [illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9da7c6

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2012
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRATE E UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRA/PE entidade beneficente de assistência social inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.470.258/0001-12, com sede na Av. da Integração, s/n, Cordeiro Coelho, nesta cidade de Petrolina-PE, neste ato representado pelo Sr. **JOSE VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 355.489.054-04, portador da identidade nº 747038 SSP/PE, residente e domiciliado a Rua Antônio Vieira da Silva nº 106, Cohab V, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.982.470/0001-60, com sede na Av. Cardoso de Sá nº 1035, AP.701, sala 01, Vila Eduardo, neste ato representado pela Sra. **ANA PAULA MOTTA LOBO** brasileira, dentista, portadora da cédula de identidade nº 3497130 inscrita no CPF sob o nº 834.224.204-87, CRO-5135/PE residente domiciliada na Av. Cardoso de Sá, nº 1035, AP 701, sala 01, Vila Eduardo, Petrolina/PE, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO** mediante as seguintes cláusulas e condições as quais se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO** tem por objeto a **prorrogação e reajuste dos valores da prestação de serviços odontológicos** às unidades do **Programa Nova Semente**, com fornecimento dos materiais e mão-de-obra especializada, conforme solicitação do contratante e as especificações da proposta da CONTRATADA – Anexo I, que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 Os serviços objeto deste CONTRATO serão ativados em 6 (seis) meses

2.2 O prazo para a prestação de serviços será até 30 de junho de 2018 a contar da assinatura neste instrumento, podendo ser prorrogado por mútuo consentimento das partes, mediante instrumento de renovação de contrato

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1 Os serviços serão desempenhados por 02 (duas) Unidades Móveis Odontológicas – UMO, prestando atendimento às unidades do Programa NOVA SEMENTE com acompanhamento das materiais a serem utilizados na prestação dos serviços, mantendo o ambiente sempre em com estado de conservação, asseio e higiene com cumprimento de 240 (duzentos e quarenta) atendimentos por dia com carga diária de 8 (oito) horas diarias de segunda a sexta atendendo 4 (quatro) unidades do Programa Nova Semente por dia, nos termos estabelecidos no contrato original

3.2 A segunda Unidade de atendimento Móvel funcionará em veículo próprio em nome da contratada ou em nome de terceiro a ela cedido ou locado

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O valor mensal a ser pago pelo serviço e fornecimento de materiais objeto deste contrato será reajustado para R$ 91.320,01 (noventa e um mil trezentos e vinte reais e sessenta e um centavos)

4.2 O pagamento será realizado mensalmente até o 5º (quinto) dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal fatura devidamente acompanhada de relatório de atividades odontológicas, obedecendo ao cronograma de visitação das unidades

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Todas as demais cláusulas do Contrato 001/2012 e seus aditivos permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo

Petrolina, 02 de janeiro de 2015

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE
José Vieira da Silva
Contratante

UMO – UNIDADE MOVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME
Ana Paula Motta Lôbo
Contratada

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2012
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRATE E UMO – UNIDADE MOVEL ODONTOLÓGICA.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, entidade beneficente de assistência social inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.470.259/0001-12 com sede na Av. da Integração s/º Gercino Coelho nesta cidade de Petrolina-PE, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 255.989.324-04 portador da identidade nº 748038 SSP/PE, residente e domiciliado a Rua Antônio Vieira da Silva nº 100 Cohab V nesta cidade doravante denominado **CONTRATANTE**, e **UMO – UNIDADE MOVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.982.470/0001-60, com sede na Av. Cardoso de Sá nº 1030 Apº 701 sala 01, Vila Eduardo neste ato representado pelo Sra. **ANA PAULA MOTTA LOBO**, brasileira, cirurgiã dentista portadora da cédula de identidade nº 2467130 inscrita no CPF sob nº 034.224.204-87 CRO-BA 35-PF, residente domiciliada na Av. Cardoso de Sá, nº 1030 Apº 701 sala 01 Vila Eduardo Petrolina-PE, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais se obrigam a cumprir

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO** tem por objeto a prorrogação da prestação de serviços odontológicos as unidades do Programa Nova Semente, com fornecimento dos materiais e mão de obra especializada, conforme solicitação do contratante

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Os serviços objeto deste **CONTRATO** serão realizados em 6 (seis) meses.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

1.2. O prazo para a prestação dos serviços será até 31 de dezembro de 2015 a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por mútuo consentimento das partes, mediante instrumento de retificação de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os serviços serão desempenhados por 02 (duas) Unidades Móveis Odontológicas – UMO, prestando atendimento as unidades do Programa NOVA SEDUC/TF, com acompanhamento dos técnicos a serem utilizados na execução dos serviços, no sentido de manterem sempre em bom estado de conservação, asseio e higiene e com atendimento de 140 (duzentos e quarenta) atendimentos por dia, em jornada diária de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, atendendo 4 (quatro) unidades do Programa Nova Escola por dia, nos locais estabelecidos no cronograma vigente.

3.2. A segunda Unidade de Atendimento Móvel funcionará em veículo próprio e/ou locado ou cedido ou em regime de terceiro à ela cedida ou locada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor mensal a ser pago pelo serviço e fornecimento de materiais objeto deste aditivo será mensalmente de R$ 91.329,01 (noventa e um mil trezentos e vinte nove e sete centavos).

4.2. O pagamento será realizado mensalmente até o 5º (quinto) dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo responsável das atividades odontológicas, de acordo com o cronograma de visitação das unidades.

CLAUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Todas as demais cláusulas do Contrato 001/2012 e seus aditivos permanecem inalteradas, sendo plenamente válidas até o vencimento deste termo aditivo.

Petrolina 01 de julho de 2016

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE
José Vieira da Silva
Contratante

UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME
Ana Paula Motta Lôbo
Contratada

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

CAIXA

Comprovante de transferência eletrônica disponível

via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	2691 / 003 / 00001464-7
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
CPF/CNPJ:	11.472.259/0001-02
Banco:	BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A
Conta destino:	2101 / 00000004001-0
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA ME
CPF/CNPJ:	19.604.473/0001-26
Valor:	R$ 5.800,71
Valor da tarifa:	R$ 3,75
Finalidade:	10 - Credito em Conta
Identificação da operação:	[illegible]
Histórico:	REF NF 053
Data / Hora da operação:	25/09/2015 - 16:20:53

Código da operação: 00151606
Chave de segurança: GHZWM79MXLRH66LR

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 000.000.053
SÉRIE 0-FOLHA 1/1

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizador

126150048396702 25/09/2015 07:19:22

DUTRA SAIDA MERC

05628260

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETRAPI

11.171.259/0001-12

25/09/2015

AVENIDA DA INTEGRACAO S/N B

GERENCIA COBELIO

Nº 906-1240

PETROLINA

PE

FATURA	VENCIMENTO	VALOR
000015300	26/09/2015	5.890,71

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	5.890,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.890,71

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9-SEM FRETE				

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESC.	VALOR BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR BC ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6b78ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Zerak

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

CONTRATO N.01/2014

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

LOCADORA: YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA - ME, com sede em Petrolina, na Rua Doutor Manoel Alexandre nº 156 C, bairro Cohab VI, Cep 56.309.660, no Estado Pernambuco, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 19.604.473/0001-26, neste ato representada pelo seu PROCURADOR SANDRO ROBERIO PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, casado, empresário, portador da identidade nº [illegible] 1539, C.P.F. nº 005.213.224-15, residente e domiciliado na Rua Doutor Manoel Alexandre, nº 155 C, bairro Cohab VI, [illegible] Cidade Petrolina, no Estado Pernambuco

LOCATÁRIO: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, com sede em Petrolina-PE [illegible] Av. [illegible] Bairro Gercino Coelho, inscrito no CNPJ 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu presidente José Maria de Melo, brasileiro, casado, CPF 255.011.014-34, portador da cédula de identidade nº 1.[illegible]38 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua Antonio Soares de [illegible], bairro Nassarge

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Locação de Automóvel de Prazo Determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

Cláusula 1ª. OBJETO:

O presente contrato tem como objeto [illegible] Fiat Palio Fire Way 1.4p, Ano fabricação/modelo 2013, cor branco, PLACA nº [illegible] 8289, motor número 310A1.11[illegible]5 ALCOOL/GASOLINA, [illegible] direção hidráulica e vidros elétricos, Sinistro, Com ar live

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Zerak

Cláusula 2ª. DO USUÁRIO E CONDUTOR:

2.1 – O usuário designado [illegible] será o responsável solidário [illegible] recolhimento e conversão [illegible]

2.1.1 – O usuário deverá providenciar os motoristas conforme o contrato e locarão e só poderá ser [illegible] mediante autorização prévia.

Cláusula 3ª. DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR:

3.1 – Arcar com o pagamento das despesas com o veículo que locar no âmbito deste contrato, tais como impostos federais, estaduais e municipais ou outras [illegible] que sejam devidas deste contrato.

3.2 Executar todas as revisões periódicas, conforme prescrição e fabricante, substituir as peças de que [illegible] desgaste natural. **Sendo informado previamente ao no mínimo 72 horas pelo locatário para programação na oficina especializada. O veículo será substituído caso ultrapasse o prazo de 04 horas para execução dos reparos.**

Cláusula 4ª. DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO:

4.1 Arcar com as despesas [illegible] combustível, lubrificantes, [illegible] e [illegible] e [illegible] e [illegible] e [illegible] do equipamento.

4.2 –O locatário arcará com o [illegible] de todas as multas e penalidades decorrentes de infrações e regulamentos de trânsito, durante o período em que estiver de posse do veículo, salvo [illegible] e multas ou penalidades [illegible] do locatário, por [illegible] ou [illegible].

4.3 Entregar o veículo no [illegible] do contrato da mesma forma que [illegible] em que foi [illegible]. Nos casos de [illegible] ocorridas no período será de sua responsabilidade o pagamento.

4.4 [illegible]

4.5 A [illegible] do bem [illegible] para outras [illegible].

Zerak

4.6 – Compareça à sede da locadora para efetuar a troca de documento, emplacamento (CRLV) e vistoria do veículo sempre que solicitados, sob pena [illegible] multa [illegible] a apreensão do veículo, além [illegible] documentos da garantia.

Cláusula 5º. PRAZO DE LOCAÇÃO E VEGÊNCIA:

5.1 – O presente contrato vigerá por um prazo de 12 meses, a partir da data da entrega do veículo [illegible]

5.3 [illegible] originais [illegible]

Cláusula 6º. O SEGURO

6.1 Os veículos estão devidamente segurados contra roubo, furto, incêndio e colisão.

Cláusula 7ª PREÇO:

7.1 – O preço da locação é de R$ 1.700,00 (Um mil Setecentos e noventa e nove Real). Por veículo pagamento mensal. Valor total R$ 3.592,00 (Três mil, cinquenta e nove e dois centavos)

Cláusula 8ª, DO FATURAMENTO E PAGAMENTO:

8.1 – Os pagamentos serão efetuados por meio de depósito na conta do locadora [illegible] até o 01 (primeiro) dia útil do mês. Dados para depósito: **Conta n 40.81-0, Banco 748. Agencia 2101 (UNICRED)**

8.2 – [illegible] atraso [illegible] de qualquer valor devido [illegible] multa de mora de 2,5 % acrescida de correção pro rata die pela IGPM-FGV, referente ao período compreendido entre a data de vencimento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

8.3 – [illegible] pagamento [illegible] por quaisquer motivos [illegible] pela [illegible] estabelecida [illegible]

Cláusula 9º. DA RESCISÃO:

9.1 – É assegurado às partes a rescisão do presente contrato a qualquer momento, desde que haja comunicação à outra parte com antecedência mínima de (30) dias.

9.2 – Deixando qualquer [illegible] de cumprir as condições estabelecidas neste [illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Zerak

Multivalvulas Soldadas
[illegible]

Cláusula 10ª. DO FORO:

10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Petrolina-PE com exclusão de qualquer outro, para a solução de questões oriundas do presente contrato que, amigavelmente as partes não puderem resolver, em prejuízo de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser considerado e para vara cível em caso de demanda, com todas as despesas processuais e honorários advocatícios.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo nomeadas, para que produza seus jurídicos efeitos.

[illegible]

CONTRATANTE: p/p [illegible]
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PLURAPL
CNPJ [illegible]

CONTRATADA: p/p [illegible]
[illegible]
CPF/CNPJ [illegible]

TESTEMUNHAS:

1. [illegible]
CPF [illegible]

2. [illegible]
CPF [illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Zerak

Nome do Fornecedor
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

PROPOSTA DE PREÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA **Locação de veículos para transporte** da Associação dos Amigos da PETROPE.

ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO:

Veículos com 04 (quatro) portas para o deslocamento de pessoas, climatizado para 05 pessoas (incluindo o motorista) ar condicionado e equipado com todos os componentes de segurança
Veículos zero Quilômetro;
Com combustível abastecido por conta do CONTRATANTE.

PREÇO DA LOCAÇÃO POR VEICULO

R$ 1.796,00 (UM MIL SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)

A validade da proposta de orçamento de preços será de 30 Dias.

Petrolina-PE, 27 de Junho de 2014

Representante Legal
Sandro Roberio
87-8138-4045 / 9612-1110

19.604.473/0001-26
Ygor Antunes Alcantara Pereira-ME
Rua Dr. Manoel Alexandre, 1140 - Cohab VI
CEP 56.309-660 - Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

ALFHA
Consultoria e Serviços

PROPOSTA DE ORÇAMENTO

LOCAÇÃO DE VEICULO

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

ITEM	PRODUTO	VALOR
1	Aluguel de veiculo popular com 04 portas zero quilometro	953.00
	TOTAL	1.953,00

PETROLINA, 27 DE JUNHO DE 2014

ALFHA CONSULTORIA E SERVIÇOS
CNPJ 10.922.579/0001-01

Condições Para Aluguel Mensal

Identificação do Cliente

Razão Social	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETROBRAS	Código	
Contato		Cargo	
E-mail		Telefone	
Endereço		Ramo	
Cidade		Estado	
CNPJ			

Pelo presente instrumento particular, a Empresa denominada acima, doravante denominada Cliente, formaliza Contrato de Aluguel Mensal de Carros com a Mc Localiza Petrolina LTDA, pessoa jurídica de direito privado sediada em Petrolina-PE, à Av. Gonçalo Vaz nº 303, Centro, Cuelho, CNPJ 06.990.020/0001-61, doravante denominada Localiza, de acordo com as seguintes condições.

1. Preços e Quantidades

Local	Quantidade de Carros	Modelo	Período (meses)	Franquia de km	Valor Mensal Unit. R$	Valor Km Excedente R$	Co-participação Perda Parcial R$	Co-participação Perda Total R$	Valor Total R$
Cruz	02	Ka 1.0 COMPLETO	1	6.000,00	2.200,00	0,59	3.000,00	6.000,00	4.400,00

2. Proteção Localiza

- **Do carro alugado**
  No Valor Mensal Unitário está inclusa a cobertura de riscos do carro alugado em caso de furto, roubo, incêndio ou colisão, com co-participação obrigatória nos valores e limites informados acima. Não estão inclusos na cobertura os riscos de acessórios e pneumáticos, quando danificados, furtados ou roubados, por terceiros sozinhos.
- **Proteção Para Terceiros**
  O pagamento do valor mensal de R$ 99,00 por carro (incluso no Valor Mensal Unitário) assegura ao Cliente cobertura de riscos para danos corporais causados a terceiros no limite máximo de R$ 1.000.000,00 e danos materiais causados a bens de terceiros no limite máximo de R$ 60.000,00, além da isenção de despesas com guincho para distância de até 100 km da agência da Localiza. Quando houver danos materiais causados a terceiros, o Cliente arcará com a co-participação obrigatória no valor de R$ 1.000,00.

3. Quilometragem Excedente

Para as quilometragens mensais acima da franquia mensal contratada serão cobrados sempre os valores constantes da tabela vigente por ocasião do mês.

As quilometragens de quilometragem são realizadas no momento da entrega do carro ao Cliente, sendo que o carro for levado a uma agência Localiza com a devolução do carro à Localiza.

Cabe ao Cliente anotar e comunicar à Localiza mensalmente a quilometragem dos carros alugados para fins de cobrança.

4. Carro Substituto

O Cliente fará jus à substituição do carro alugado por um carro temporário, desde que o tempo de indisponibilidade do carro efetivo seja maior que 24 horas, por veículo do mesmo grupo tarifário. Caso não haja disponibilidade do grupo contratado no momento da substituição, a Localiza se reserva o direito de fazê-lo por carro de outra categoria.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63e9da776

Assim que o carro objeto do contrato estiver disponível o Cliente deverá efetuar a troca do carro substituto no local indicado pela Localiza. Caso não atenda a esta solicitação em 24 horas, serão cobradas diárias adicionais do carro substituto com base na tabela balcão vigente inclusive a diária cheia de entrada.

5 Taxa de Serviço

Para os carros retirados e devolvidos nas Agências Centro, incidirá cobrança de taxa de serviço de 10% sobre o valor total da fatura. Para os carros retirados e/ou devolvidos nas Agências Aeroporto a taxa será de 10 [illegible]

6. Do uso dos carros

O Cliente é o único responsável pelo acompanhamento da quilometragem de cada carro alugado, [illegible] comparação com os valores indicados pelo fabricante e informados na tabela do local onde o veículo se encontra. Quando o hodômetro do carro quilometragem próxima à da revisão, o Cliente deverá levar o carro à Agência Localiza de retirada ou a outra indicada por esta. A não observância desta cláusula implicará a perda da garantia do fabricante e sujeitará o Cliente a todos os ônus decorrentes do descumprimento além de multa de 10% sobre o valor do carro, conforme tabela FIPE.

A instalação de adesivos, pintura, equipamentos ou acessórios no carro alugado está proibida e só será autorizada por escrito pela Locadora. A retirada dos mesmos e a reconstituição do carro ao seu estado original são de responsabilidade do Cliente.

Quando do carro alugado por segurança, recomendamos que para os carros equipados somente estacionamentos ou garagens fechadas.

7 Faturamento e Pagamento

Para cada carro alugado, a cada período de 30 dias a partir de sua entrega, será emitida uma fatura referente ao aluguel, às proteções e quilometros excedentes e despesas extraordinárias. O prazo de vencimento será de 15 dias da emissão da fatura.

Caso a Localiza opte por cobrar as taxas de obrigação do Cliente independentemente da [illegible] nos quais estes valores não estejam incluídos, o Cliente desde já autoriza a Localiza a debitar os valores devidos após o encerramento do Contrato de Aluguel de Carros.

No caso de inadimplência no pagamento de qualquer valor devido nestas condições, [illegible] os encargos financeiros abaixo descritos: juros de mora de 2% ao mês, a partir da data de vencimento [illegible] cobrança.

O pagamento de locação em atraso não implicará a perda quitação dos valores pagos ou das obrigações [illegible] compromissadas. A quantia não [illegible] e total pagamento dos juros de mora e demais encargos previstos.

8. Reajuste de Preços

Os valores definidos nas cláusulas 1 (Preços e Quantidades) e 2 (Proteção Locadora) serão reajustados a cada 12 (doze) meses com base na variação do IGP-M - FGV, tomando-se como base o mês anterior à data da assinatura deste documento.

9. Retirada dos Carros

Estas condições são válidas para carros retirados em até 15 dias contados da data deste instrumento.

10 Condições Gerais

- As locações serão regidas por estas Condições para Aluguel Mensal e pelas Condições Gerais do Contrato de Aluguel de Carros da Localiza vigente na data da locação, documento público e de amplo conhecimento do Cliente e Usuário.
- Em caso de locação para empresas, o usuário deverá apresentar no momento da retirada do carro Voucher contendo o seu nome e o nome da empresa. Reservas feitas via GDS e que forem emitidas no nome do usuário e da empresa estão isentas da apresentação do Voucher.
- O usuário da empresa deverá apresentar, na retirada do carro, autorização (forma da empresa ou mesmo o Fax ou Voucher Localiza).

Vers 2

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b6c9ada7c6e

- O usuário autorizado para fins de direito é preposto do cliente devendo responsabilizar-se pelo cumprimento e observância das Condições Gerais do Contrato de Aluguel de Carros
- Nas reservas para Pessoa Física com faturamento para a agência de viagem a locação será apenas pelo pagamento do que for autorizado no Voucher ou via GDS. O cliente deverá apresentar cartão de crédito com limite compatível com o valor da locação
- Nas reservas por indicação para Pessoa Jurídica as empresas são responsáveis pelo pagamento da locação e de todos adicionais e extras até a efetiva devolução do carro pelo usuário à Localiza. Entretanto, se o faturamento for para a agência de viagem, esta responsabilidade passa a ser da agência
- Estas condições são validas exclusivamente para locações sem intermediação
- A disponibilidade dos carros só será garantida mediante reserva confirmada
- Sem prejuízo de tais condições poderão ser revogadas desde que seja de conhecimento da Localiza mediante notificação prévia escrita ao Localiza ou Cliente
- É vedada a divulgação destas condições a terceiros

Patrícia

Pela Localiza

Nome: Lina Costa
Cargo: Atendente Comercial

Pelo Cliente

Nome:
Cargo:

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2014 CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO E ENTRE SI CELEBRA A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E A EMPRESA YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA ME.

LOCADORA: ZERAK – YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA – ME. pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 19.504.473/0001-26, com sede na Rua Doutor Manoel Alexandre – nº 156 C. carro Cohab VI Petrolina/PE representada neste ato pelo Sr. Sandro Rebêlo Pereira de Sousa brasileiro, casado empresario, residente na rua Dr. Manoel Alexandre nº 156, Cohab VI Petrolina/PE portador da cartera de identidade civil nº 2.713.636 SSP/PE inscrito no CPF nº 330.513.294-15

LOCATÁRIO. A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE. pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av de integração, s/nº – Centro Cocho – Petrolina/PE inscrito no CNPJ sob o nº 11.479.450/0001-17 neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. **JOSÉ VIEIRA DA SILVA** brasileiro casado inscrito no CPF/MF nº 361.989.064-34 e portador da Cedula de Identidade 749036 SSP/PE residente e com endereço na Rua Antonio Vieira Neto nº 105 Cohab Massangano Petrolina/PE

Tem entre si justo e acordado o seguinte as partes acima identificadas resolvem firmar o presente primeiro termo aditivo ao contrato de locação de veículo mediante as cláusulas a seguir

1 CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto aditivar o contrato 01/2014 para a locação de 01 (um) veículo automotor com a alteração no valor global mensal anteriormente estipulado, em consonância com a descrição abaixo

	Descrição do veículo	Qtde	Valor Unitário	Valor Mensal
	RENAULT CLIO [illegible]	01	[illegible]	[illegible]

2 CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1 Importa o presente termo aditivo em acréscimo de R$ 7.134,00 (sete mil cento e trinta e quatro reais) ao valor estimado para o contrato ora aditado, acréscimo esse correspondente ao percentual de 16,57%.

3 CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora não expressamente tratadas por este termo aditivo.

Floriano (PI), 01 de março de 2019.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
José Vieira da Silva-Presidente

ZERAK YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA – ME
Sandro Roberto Pereira de Sousa – Representante Legal

TESTEMUNHAS

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2014 CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO E ENTRE SI CELEBRA A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E A EMPRESA YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA ME.

LOCADORA: ZERAK – YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA – ME pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 19.034.473/0001-28 com sede na Rua Doutor Manoel Alexandre nº 150 C Cohab Conab V, Petrolina/PE representada neste ato pelo Sr. Sandro Rovere Pereira de Sousa brasileiro casado empresário residente na rua Dr. Manoel Alexandre nº 150, Cohab V, Petrolina/PE portador da carteira de identidade nº 2.712.836 SSP/PE e inscrito no CPF nº 992.313.224-15

LOCATARIO: A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE inscrita no CNPJ sob o nº 11.470.250/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. **JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro casado, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade 748033 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Antonio Vieira Silva nº 195, Cohab Massangano, Petrolina-PE

Tem entre si justo e acordado o seguinte as partes acima identificadas resolvem firmar o presente primeiro termo aditivo ao contrato de locação de veículo mediante as cláusulas a seguir

1 CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação e reajuste de valores da prestação de serviço de locação de 3 automóveis sem motorista sendo 2 (dois. Fiat Palio Fire Way e 1 (um) Renault Clio Automatique para atender as necessidades do Programa Nova Sumaré

2. CLAUSULA SEGUNDA: O PREÇO

2.1 O preço da locação por veículo será reajustado para R$ 1.963,57 (Um Mil Novecentos e Sessenta e Três Reais e Cinquenta e Sete Centavos) O pagamento mensal dos três veículos é um valor total de R$ 5.890,71 (Cinco Mil Oitocentos e Noventa Reais e Setenta e Um Centavos)

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

3. CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO DE LOCAÇÃO E VIGENCIA

3.1 – O presente contrato vigorá por um prazo de 12 meses a partir da data de assinatura do contrato. O prazo para termino deste contrato é até 30/06/2016
3.2 – Locatario não devolver o automovel na data estipulada, deverá pagar enquanto detiver em seu poder o aluguel das diárias

4. CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

4.1 Importa o presente termo aditivo um valor global de R$ 94.656,00 (Noventa e Quatro Mil Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais).

5. CLAUSULA QUINTA: DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos serao efetuados por meio de deposito na conta da locadora após a emissão da fatura de cada mês. Dados para depósitos **(Conta nº 40.01-0. Banco: 748. Agência: 2101 Unicred)**
5.2 – Na hipótese de atraso no pagamento de qualquer valor devido incidirá multa de mora de 2,5% acrescida de correção monetária e pelo IGP/M-FGV referente ao período compreendido entre a data de vencimento da obrigação e a data do efetivo pagamento
5.3 O não pagamento no vencimento poderá ser recebido o veículo locado pelo sistema de rastreador, até a sua devida quitação

6. CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original não expressamente alterado por este termo aditivo

Petrolina (PE), 01 de Junho de 2016

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
José Vieira da Silva-Presidente

ZERAK – YGOR ANTÇNES ALCANTARA PEREIRA – ME
Sandro Rocério Pereira de Sousa – Representante Lega

TESTEMUNHAS

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

19.604.473/0001-26
Ygor Arthur S.A. - ME. Petrolina-ME
Rua Dr. [illegible], 1500 - Cohab V
CEP 56.316-600 - Petrolina-PE

033	104	2221	6	03X01464-7	/	AAA	030404	9

SHOPP VG PETROLINA, PE
AV NILDES ANGELO SANTANO 100
PETROLINA PE BR
EMISSAO 26/8

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-14b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Astefrio
O ponto frio da cidade

Electrolux
Carrier
LIDER MUNDIAL EM AR CONDICIONADO

Petrolina(PE)., 24 de Setembro 2015

Para
Petrape
Nova Semente

Orçamento

		Vlr Unit	Vlr Total
003	Instalação air split 9 mil btus	270,00	R$ 810,00

- 4.2 - CONDIÇÕES DE PAGTº.: R$ 810,00
Avista

- 4.3 - PRAZO DE ENTREGA:
- Imediato

APROVAÇÃO DA PROPOSTA:
DATA: __/__/__
Assinatura:_____

Atenciosamente,

ASTEFRIO Com Repres. & Serviços Ltda

Astefrio
Deptª de Vendas-JUNIOR
Fone: (87)9828-6111/3862-3331

11.410.529/0001-08
Astefrio Comercio Representações
& Serviços Ltda
Av. da Integração,197
São José
CEP: 56.300-000
Petrolina-PE

Astefrio Comércio Representações & Serviços Ltda.
Av da Integração, 197 – São José - Petrolina – PE CEP 56.328-010
E-mail: juniorrfc@hotmail.com - Telefax 0xx87-3862-3331 – e/ou 3862-2228
CNPJ 11.410.529/0001-08 INSC EST 18.3.190002927-6

PETROCLIMA
Serviços em Ar - condicionado e Refrigeração

CNPJ: 08.902.136/0001-07

RECIBO

R$770,00

Recebemos da Associação dos Amigos do Petrape a importância de R$ 770,00 (setecentos e setenta reais) referente a nota fiscal de nº 00716.

Petrolina, 24 de setembro de 2015.

Atenciosamente,

JCM Serviços em Refrigeração Ltda
Cristiane Nunes Carletto.
CPF: 000.345.774-59

JCM SERVIÇOS EM REFRIGERAÇÃO LTDA ME
R. Antônio Castro Valente, 295 lj 04 Espaço Comercial Paralela - Salvador - BA
CNPJ: 08.902.136/0001-07 - INSC. MUN.: 284.325.001-64
Tel.: 71 3360.3333 / 8851.8040 E-mail: petroclima@hotmail.com

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
00000716
Data e Hora de Emissão:
24/09/2015 13:07:29
Código de Verificação:
WWKG-SLE4

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ
08.902.136/0001-07
Inscrição Municipal
284.325/001-64
Nome/Razão Social
JCM SERVICOS EM REFRIGERACAO LTDA - ME
Endereço
Rua Artênio Castro Valente 286 , LOJA 04 - CANABRAVA - Salvador - CEP: 41260-300 BA
E-mail
PETROCLIMA@HOTMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAPE
CPF/CNPJ
11.470.258/0001-19
Inscrição Municipal
—
Endereço
AVE DA INTEGRACAO SN GERCINO COELHO - Petrolina - CEP: 56306-150/PE
E-mail
—

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

INSTALAÇÃO DE 03 AR CONDICIONADOS DE 9.000BTUS.

VALOR TOTAL DA NOTA = R$770,00

CNAE
—

Item da Lista de Serviços
01401 Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de m...

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito Nota Salvador (R$)
0,00				0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R$)	Valor PIS (R$)	Valor COFINS (R$)	Valor IR (R$)	Valor CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)	Valor Líquido (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	770,00

- Nota Salvador foi emitida com benefício da Lei 7.107/2006
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional

COMPETÊNCIA: 09/2015 (mes/ano)

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

PETROCLIMA
Serviços em Ar - condicionado e Refrigeração

Petrolina, 04 de setembro de 2015.

08.902.136/0001-07
JCM Serviços em Refrigeração Ltda-ME
Rua Artemio Castro Valente,295
Loja 04 Espaço Coml. Paralela
Canabrava - CEP: 41.260-300
Salvador-BA

Ao
Petrape (Nova Semente)

Ref.: Proposta de Instalação de Ar-condicionado.

Prezado Senhor,

Vimos lhes apresentar, nos termos desta, proposta para executar serviço de instalação dos condicionadores de descritos abaixo:

1. Escopo da Proposta:

1.1 Descrição dos Serviços:

Serão realizados, após aprovação do cliente, os serviços abaixo relacionados:

Em atenção a sua solicitação estamos enviando proposta comercial para executar serviço de Instalação de 03 condicionados tipo split de 9.000 btus:

1. Escopo da Proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO INSTALAÇÃO
03	Splits Hi-Wall 9.000	R$ 770,00

2. Serviços de Responsabilidade da Instalação:

- Instalação da unidade interna e externa: Fixação da unidade interna (evaporadora) em local adequado para boa distribuição do ar. Fixação da unidade externa (condensadora) em local adequado com boa ventilação;
- Interligação da tubulação de gás entre a condensadora e a evaporadora e isolamento da tubulação;
- Ligação elétrica entre as duas unidades;
- Aplicação de auto-vácuo que significa desidratar o sistema frigorígeno, ou seja, retirar o ar e a umidade da tubulação de cobre do evaporador e do condensador, aumentando assim a vida útil do compressor e o bom funcionamento do equipamento;
- Fornecimento de tubulação de cobre, esponjoso e fiação (cabo PP 2,5mmX4) interligando assim o evaporador ao condensador;
- Se necessário suporte para o condensador, o mesmo será fornecido mediante orçamento;
- Balanceamento da máquina regulando o superaquecimento e sub-resfriamento para melhor funcionamento do equipamento;
- Teste de rendimento e vazamento das tubulações;
- Acompanhamento e supervisão técnica da instalação.

PETROCLIMA
Serviços em Ar - condicionado e Refrigeração

3. Serviços de Responsabilidade do Cliente:

- Serviços civis, pintura e acabamento;
- Ponto de energia elétrica em 220Volts próxima à unidade evaporadora ou condensadora;
- Ponto de dreno próximo da unidade evaporadora;
- Serviço de gesso, carpintaria, vidraçaria ou forro, se necessário;
- Suporte para condensadora, se necessário;
- Aluguel de andaimes, se necessário.

4. Início dos seviços:

Imediato, mediante aprovação.

5. Condições de Pagamento:

Após a conclusão dos serviços.

6. Garantia da Instalação:

90 (noventa) dias.

08.902.136/0001-07
JCM Serviços em Refrigeração Ltda-ME
Rua Artemio Castro Valente,295
Loja 04 Espaço Coml. Paralela
Canabrava - CEP: 41.260-300
Salvador-BA

JCM SERVIÇOS EM REFRIGERAÇÃO LTDA ME
R. Artêmio Castro Valente, 295 lj 04 Espaço Comercial Paralela - Salvador - BA
CNPJ: 08.902.136/0001-07 – INSC. MUN.: 284.325/001-64
Tel.: 71 3360-33330 / 8821-8058 E-mail: petroclima@hotmail.com

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Petrolina, 24 de Setemembro de 2015

Ao: Petrape

Ref: Orçamento

Prezado Senhor;
Conforme solicitação, abaixo enviamos nossa proposta para instalação de 03 Split do Petrape.

1.0 **OBJETO**
Instalação de acordo com a ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) em máquinas do tipo Split e A/cj. conforme o exposto e tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtd.	PREÇO TOTAL
1.0	Instalação de Split de 9.000 Btu/h	03	R$ 800,00

Nota: No preço acima não esta incluso serviço de alvenaria, forro e elétrica se caso necessario

2.0- FORMA DE PAGAMENTO
À vista após a emissão de nota fiscal

3.0 - PRAZO DE ENTREGA
Imediato mediante a autorização

4.0 - VALIDADE DA PROPOSTA
Esta proposta tem validade de 30 (trinta) dias após a data de sua emissão.

Sem mais para o momento, colocamo-nos ao seu dispor para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Luciano Gomes
04.130.132/0001-99
Ferreira Gomes Com. e Serv. Refrigeração Ltda
Av. Souza Filho, nº 498-F - Centro
CEP 56.304-000 - Petrolina - PE

De acordo: _____

FERREIRA GOMES Com. Serv. Ref. LTDA.
Av. Souza fillio 498 centro
Petrolina - Pe Cep: 56.304-000
Fone/Fax: (81) 3861-2270
CGC: 04.130.132/0001-99
INSC. ESTADUAL:18.2.190.0276152-2

Caixa | Banco 104 | Agência 2991 | 6 | 03001464-7 | AAA | 000403 | 0

Pagou por este cheque a quantia de Vinte e cinco mil trezentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos

Petrolina, 23 de Setembro de 10

SHOPPING PETROLINA, PE
AV MONS ANGELO SAMPAIO, 100
PETROLINA - PE PE
CONFECCAO: 00h5

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
CNPJ 11.470.768/0001-2

104-2 0180000025A 000100146479

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etp.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

23/09/2015

ORD	AGUA	LUZ	TELEFONE
1	543,82	154,07	130,06
2	393,65	176,26	79,23
3	308,48	193,29	201,71
4	46,77	211,66	46,46
5	187,56	166,72	216,07
6	174,94	151,35	303,93
7	225,42	318,09	48,12
8	143,39	47,20	207,79
9	208,48	199,56	156,57
10	74,27	130,50	87,06
11	135,92	93,53	257,72
12	590,62	42,57	6,38
13	280,32	220,79	139,54
14	536,52	147,58	196,60
15	707,03	405,08	235,29
16	547,54	64,62	91,86
17	62,55	165,79	209,56
18	50,46	235,58	171,17
19	222,48	254,66	215,58
20	118,15	218,39	126,02
21	171,36	114,66	
22	71,60	100,99	
23	235,35	333,94	
24	521,01	107,45	
25	551,27	30,92	
26	132,50	13,98	
27	108,97	155,49	
28	294,76	98,06	
29	362,59	138,77	
30	505,50	124,07	
31	472,50	235,64	
32	453,56	180,86	
33	319,39	23,32	
34	50,50	176,16	
35	50,46	157,35	
36	48,27	131,80	
37	50,50	139,91	
38	48,79	56,34	
39	431,39	126,81	
40	87,63	141,49	
41	294,53	209,37	
42	417,25	172,66	
43	389,85	207,59	
44	268,13	26,01	
45	161,75	84,30	
46	262,80	219,77	
47	158,98	224,96	
48	674,83	55,51	

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

49	686,74	31,15		
50		219,06		
51		449,77		
52		297,96		
53		153,62		
54		100,61		
55		52,13		
56		239,19		
57		171,16		
58		170,88		
59		159,87		
60		179,36		
61		379,36		
62		108,66		
63		159,31		
64		259,30		
65		149,05		
66		244,23		
67		264,19		
68		178,52		
69		13,89		
70		175,86		
71		187,27		
72		269,79		
	13.335,97	**11.876,49**	**3.124,32**	**28.336,78**

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

25/02/2015

540,82

Documento Assinado Digitalmente por: [illegible]
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Loterias CAIXA

[illegible]

CAIXA

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Loterias CAIXA

308,49

Documento Assinado Digitalmente por: UGO HELENO ROMAN
Acesse em: https://etce.tce.pb.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

28/12/2015

36,77

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

CAIXA

Loterias CAIXA

187,56

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

20/09/2015

174,94

compesa

CNPJ 09.768.[illegible]/0001-66
INSC. EST. Nº 18.1.001.0014098-2

[illegible]

PERÍODO	CONSUMO (m³)	VALOR
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

HISTÓRICO			
[illegible]	150	132	132
[illegible]	98	99	99
[illegible]	174	126	126
[illegible]	40	130	130
[illegible]	90	126	126

[illegible]

[illegible]

VENCIMENTO 05/02/2015

TOTAL A PAGAR 225,42

Loterias CAIXA

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: LUCAS BELÉNS ROMANIUK
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

15/09/2015

TOTAL A PAGAR 143,39

compesa

CNPJ 09 769 035/0001 45
INSC EST Nº 18.1.001.0014390-2

TOTAL A PAGAR 108,38

Caixa Lotéricas

Documento Assinado Digitalmente por: LUCIO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

compesa

Loterias CAIXA

Neuma
nº 42
Recife UI I
03/09/2015

15/09/2015 74.27

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

15/09/2015

135,92

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Loterias CAIXA

Unidade 76

05/09/2015

598,62

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

280,82

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

05/20/2015

636,52

compesa

Loterias CAIXA

VENCIMENTO 25/05/2015

TOTAL A PAGAR 207,93

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etp.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

compesa

CNPJ 09.769.035/0001-64

VENCIMENTO 05/29/25

TOTAL A PAGAR 547.51

Loterias CAIXA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

compesa

PARÂMETROS	TABELA DE ANÁLISES			
TURBIDEZ	1,48	3,60	LB2	
COR APARENTE	51	59	19	
CLORO RESIDUAL	1,47	2,61	LB3	
COLIF. TOTAIS	1,47	2,61	LB3	
	1,50	1,80	LB3	

52,95

52,95

30/09/2015

52,95

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Compesa

Loterias CAIXA

CAIXA

39

22/09/2015

50,46

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Loterias

Loterias CAIXA

222,48

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Loterias CAIXA

118,15

15/12/2015

118,15

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

15/09/2015

171.36

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Loterias CAIXA

Unidade (30)

20/09/2015

71,60

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

235.35

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

521,61

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Impr

Loterias

Lote

15/09/2015

551,27

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

132,50

23/09/2015

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pb.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Loterias CAIXA

erias CAIXA

108,97

108,97

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

294,76

22/09/2015

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

362,59

compesa

05/09/2015

505,50

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etocs.tjpe.jus.br/validacao
Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Loterias CAIXA

4/2 50

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

Folha Padrão II
14/09/2015

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

FATURA MENSAL DE ÁGUA E ESGOTO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-14b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

PAGURA MENSAL DE ÁGUA E ESGOTO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

FATURA MENSAL : : AZUL E BRANCO

$0.50

FACURA MENSAL DE ÁGUA E ESGOTO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

compesa

FATURA NORMAL DE ÁGUA E ESGOTO

411,15

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

compesa

FATURA MENSAL DE ÁGUA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 904bb7-c4cb-4382-88ba-9818f99557f3
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 904bb7-c4cb-4382-88ba-9818f99557f3
Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE [illegible] DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b904bb7-c4cb-4382-88ba-9818f99557f3
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

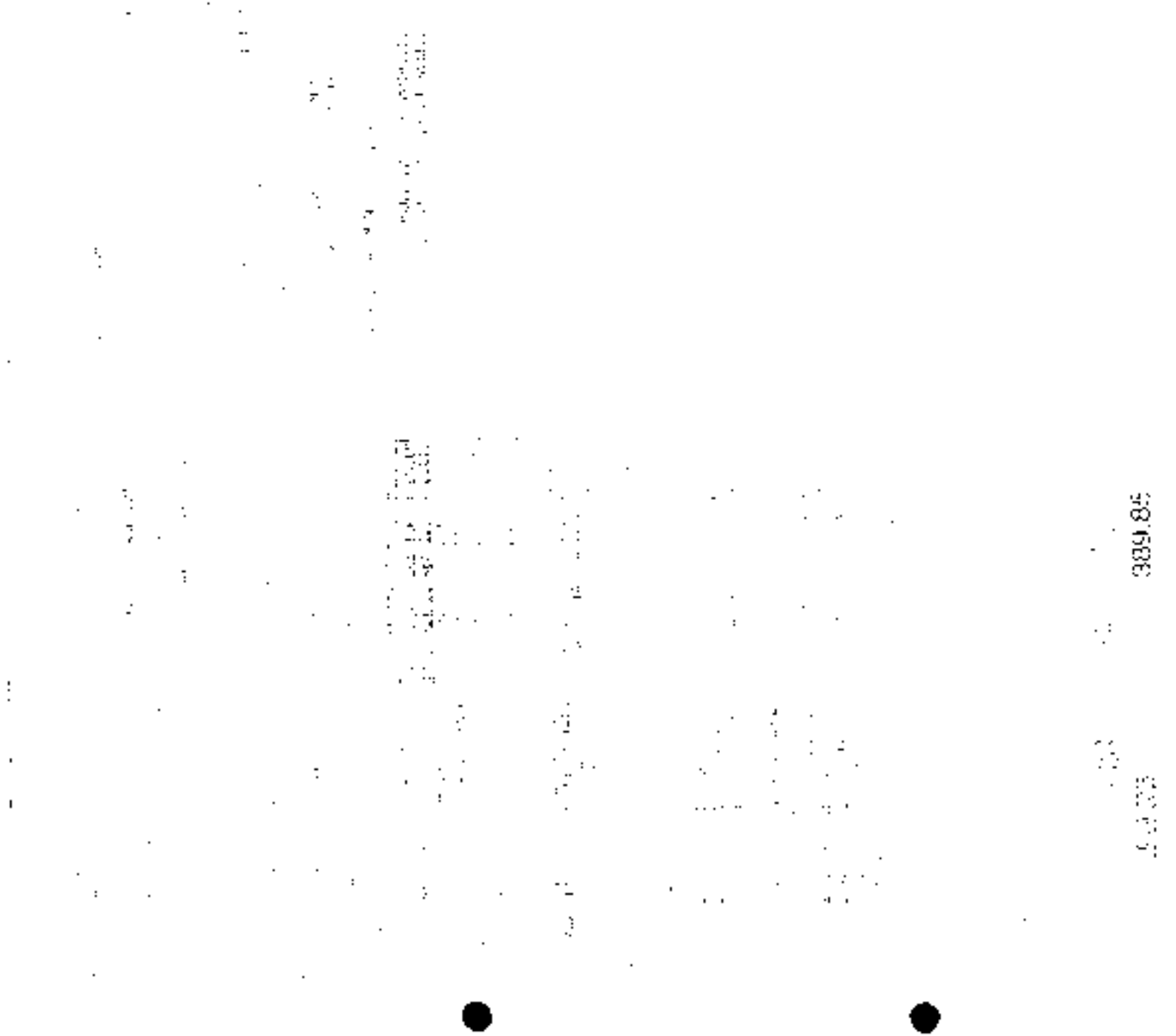

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6b904bb7-c4cb-4382-88ba-9818f99557f3
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b904bb7-c4cb-4382-88ba-9818f99557f3
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

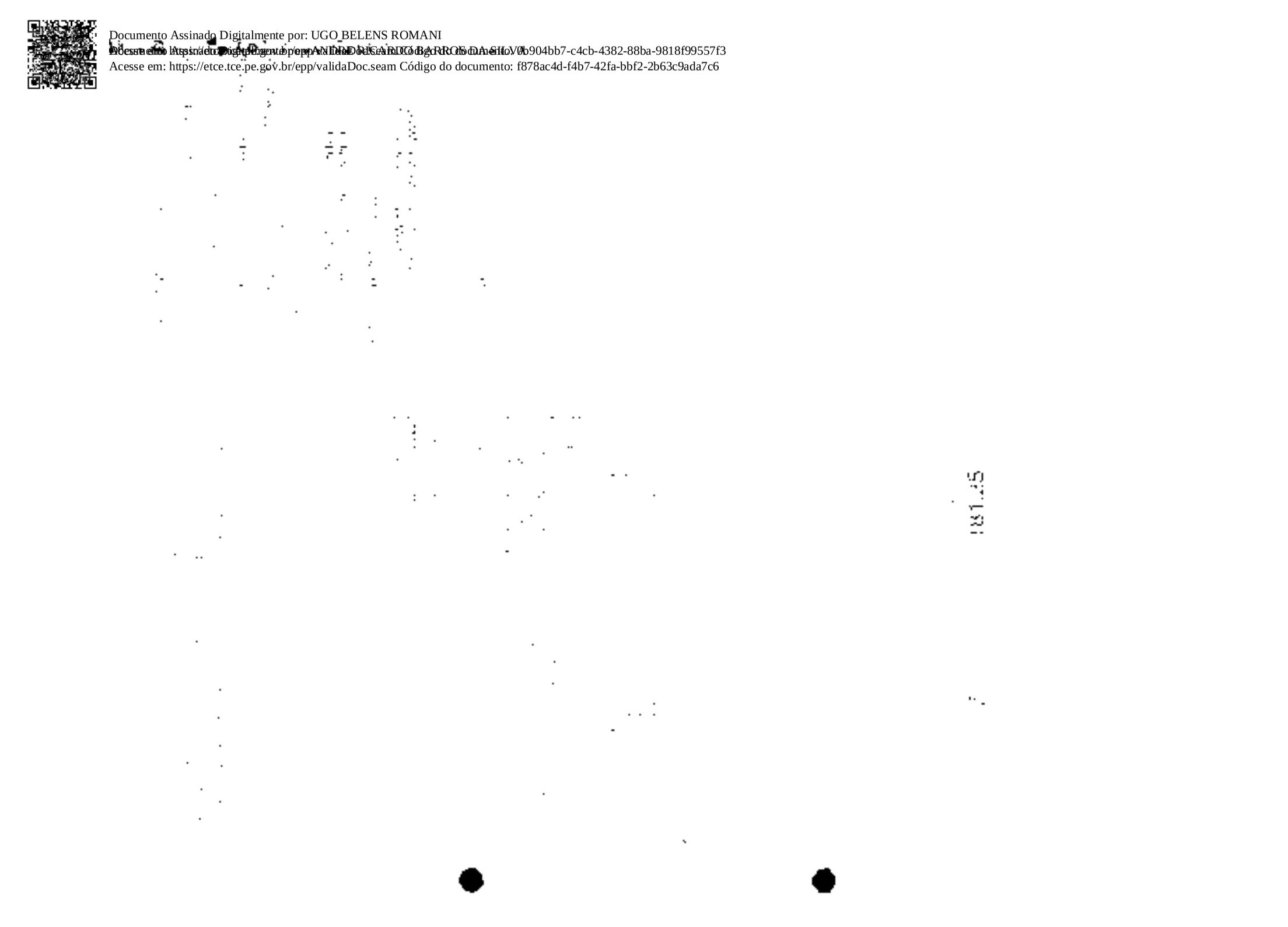

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 904bb7-c4cb-4382-88ba-9818f99557f3
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b904bb7-c4cb-4382-88ba-9818f99557f3
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA CARLA RODRIGUES DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 904bb7-c4cb-4382-88ba-9818f99557f3
Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

674,83

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

compesa

0800 081 0195

PROTOCOLO DE ATENDIMENTO

0800 081 0195

DATA:

ATENDENTE:

celpe

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

celpe

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

celpe

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

celpe

4009594154 09/2015

16/09/2015 13/10/2015

211,68

celpe

166,72

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

celpe

701 C48074 08/2015

4/08/2015 08/12/2015

9 35

celpe

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

celpe

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

celpe

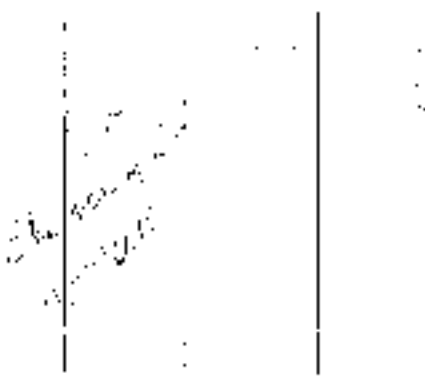

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

celpe

09/2015

05/10/2015

136,50

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

celpe

4018196602 /2015

08/10/2015

03 53

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 904bb7-c4cb-4382-88ba-9818f99557f3
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

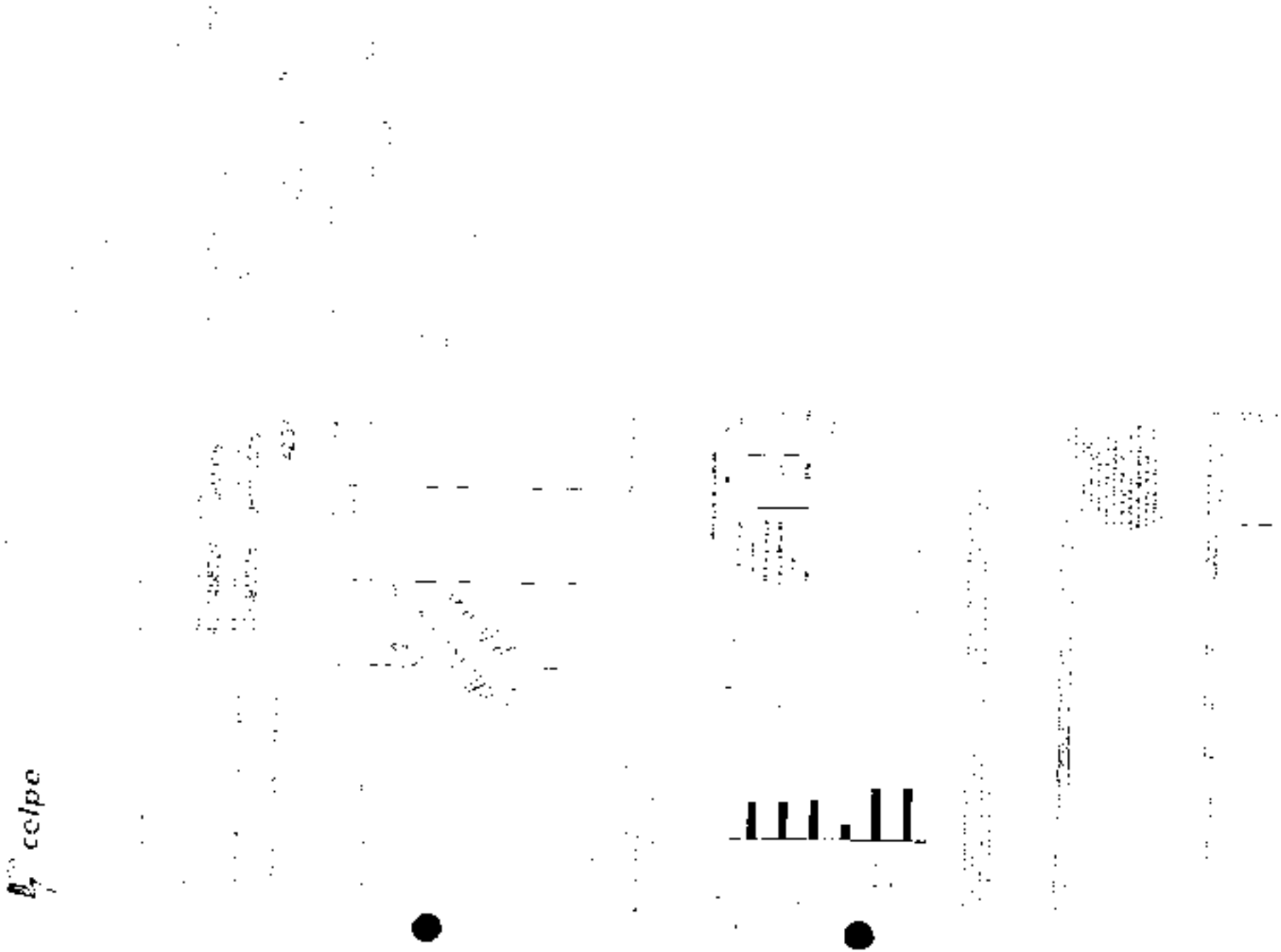

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

celpe

70069 8125 09/2015

15/09/2015 07/10/2015

220,79

celpe

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

celpe

435,08

celpe

84 62

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

celpe

4C1D741489 09/2015

15/09/2015 08/10/2015

160,78

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

celpe

70094711 79 08/2015

17/09/2015 26/10/2015

R$ 5,98

celpe

264,63

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

celpe

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

celpe

70 7549250 02/2015

28/09/2015

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

celpe

15/09/2015

100,89

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://pje.trt16.jus.br/pjekz/validacao/15090904bb7-c4cb-4382-88ba-9818f995573
Número do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

celpe

Loterias CAIXA

Loterias

28/09/2015

20/10/2015

239,29

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

celpe

14279160029

09/2015

28/09/2015

20/10/2015

187,27

Loterias CAIXA

celpe

1533432034 30/2015

25/09/2015 22/10/2015

75,96

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

celpe

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

26/09/2015

20/10/2015

13,65

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

colpe

Loterias CAIXA

11766?9C3D

18/09/2015

13/10/2015

*78,52

celpe

7005756418

09/2015

29/06/2015

15/10/2015

2 de 4 12

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

celpe

14/09/2015

09/10/2015

244,23

Loterias CAIXA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

celpe

4012542584 08/2015

29/08/2015 22/12/2015

149,85

Loterias CAIXA

Documento Assinado Digitalmente por: DIEGO-BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

celpe

22/09/2015

235,30

61

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://pje.tjgo.jus.br/pje/Processo/ConsultaProcesso/Validacao/listView.seam
Assinado digitalmente em: 23/01/2018 16:04:04
Número do documento: 18012316040490400000004904bb7-c4cb-4382-88ba-9818f995713
Acesse em https://pje.tjgo.jus.br/pje/validaDoc.seam Código de verificação: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

celpe

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

59,31

Silvia Rio Verde 23/01/2018

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

celpe

Loterias CAIXA

7033504721

06/2015

25/08/2015

19/10/2015

108,86

(6)

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

celpe

7010240632 09/2015

23/09/2015 15/10/2015

375,38

Loterias CAIXA

CAIXA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

celpe

179,00

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Loterias CAIXA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

celpe

Loterias

Loterias CAIXA

155.d2

Joao Imperatriz
19/05/2015

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

celpe

1144425029

08/2015

25/08/2015

19/10/2015

170,88

CAIXA

Loterias CAIXA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

celpe

Loterias CAIXA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://pje.trt2.jus.br/pje/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

celpe

Loterias CAIXA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etcerce.pje.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

celpe

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

celpe

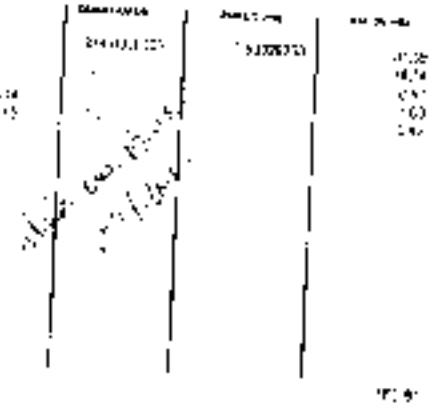

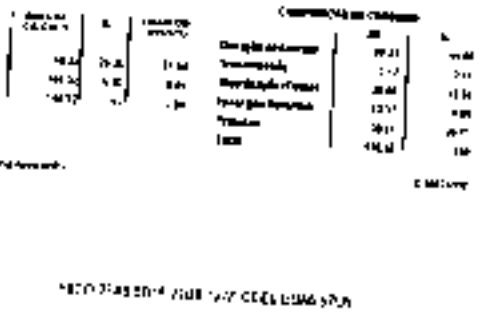

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

celpe

05/10/2015

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

celpe

[redacted]

[redacted]

[redacted]

[redacted]

[redacted]

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA 2a VIA

celpe

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438.
COMERCIAL Grupo B1/B2/PRIORITÁRIO
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0120
Ouvidoria 0800 [illegible]

COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO
AV JOAO DE BARROS [illegible] BOA VISTA
RECIFE PERNAMBUCO
CEP 50050-[illegible]
CNPJ 10.835.932/0001-08
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0032.143.47

Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco-ARPE 0800-727-0157 Ligue 40 Diretoria de Tecnologias Limpas
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
Diretoria de Gestão da [illegible]

DADOS DO CLIENTE

[illegible]
NÚCLEO 8
CNPJ 12.055.9[illegible]

DATA DE VENCIMENTO
14/09/2015

TOTAL A PAGAR (R$)
439,77

DATA DE EMISSÃO DA NF
04/09/2015

DATA DA APRESENTAÇÃO
04/09/2015

NÚMERO DA NOTA FISCAL
000376177

CONTA DO CLIENTE
0020394170

V. DO CLIENTE
[illegible]

Nº DA INSTALAÇÃO
0020500[illegible]

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

[illegible]

[illegible] WOLFGANG
[illegible] ES PETROLINA

CLASSIFICAÇÃO
COMERCIAL - ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS E TEMPLOS RELIGIOSOS
Monofasico

RESERVADO AO FISCO
*bD7 9IR6.375A.0A1O.5BC6.5170.68CE 2035

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR (R$)
[illegible]	035,00	[illegible]	[illegible]
[illegible]			[illegible]
[illegible]			[illegible]
[illegible]			[illegible]
[illegible]			[illegible]

TOTAL DA FATURA [illegible] 439,77

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS			PIS			COFINS		
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA (%)	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA (%)	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA (%)	VALOR DO IMPOSTO
[illegible]	25,00	47,33	386,89	1,65	6,38	386,89	7,60	29,41

Outras Ocorrências

ICMS	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

COMPOSIÇÃO DO FATURAMENTO

[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

INFORMATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E TRIBUTAÇÕES

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Documento Digitalizado Ostensivo (Público) | Assunto: TIAGO BELENS ROMANI
Acesse em https://pje.trt6.jus.br/pjekz/validacao/15090417555900000009955773 Código do documento: f878af4d-f4b7-42fa-bbb9-da7c6

Via para Pagamento da Conta de Energia

Pedido de Parcelamento Pagamento Fácil L1734078

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO

celpe
Grupo Neoenergia

www.celpe.com.br

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/2002
COMERCIAL 0800 081 0120 PRONTIDÃO 0800 081 0196
Atendimento ao deficiente Auditivo ou de fala 0800 [illegible]
Ouvidoria 0800 [illegible]
Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco-ARPE: 0800 [illegible]
Ligação Gratuita de Telefones Públicos
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
181 - Ligação Gratuita de telefones fixos

DADOS DO CLIENTE	DATA DE VENCIMENTO	DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	CONTA CONTRATO
CEASDHEC CENTRO DE EST E ACAO SOCIAL	21/08/2015	14/08/2015	7003644582
ENDEREÇO	**TOTAL A PAGAR**	**DATA DA APRESENTAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
RUA TRES 23 JARDIM PASSARGADA PETROLINA 56312-020 PETROLINA PE -	R$ 219,06	14/08/2015	COMERCIAL [illegible] B3
		NUMERO DA NOTA FISCAL [illegible]	

PERÍODO CONSUMO	CONSUMO
[illegible] a 14/[illegible]/15	247

[illegible] BASE DE CALCULO R$ 0,00 Aliquota 25,00 Valor do imposto R$ 0,00

AUTENTICAÇÃO MECANICA	Via para Pagamento

[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

celpe

COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO

DATA DE VENCIMENTO
24/09/2015

TOTAL A PAGAR (R$)
31,15

DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL
09/09/2015

DATA DA APRESENTAÇÃO
16/09/2015

NÚMERO DA NOTA FISCAL
000808858

CONTA CONTRATO
4008652711

DADOS DO CLIENTE

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

CLASSIFICAÇÃO

RESERVADO AO FISCO

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

31,15

TOTAL DA FATURA

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

HISTÓRICO DO CONSUMO

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

INVESTIMENTOS

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Nº de Inscrição (SAP) à Eletrobrás Credenciada pela Lei nº 10.438, de 26/04/02

NOTA FISCAL - FATURA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

celpe

www.celpe.com.br

Data de Vencimento

24/09/2015

Mês/Ano de Referência

08/2015

Total a Pagar (R$)

65,61

[redacted] 4001756139

CLASSIFICAÇÃO

DADOS DO CLIENTE

MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA MOURA

CPF 428 [illegible]

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

[redacted]

Nº DA INSTALAÇÃO	LEITURA ANTERIOR (Cons. Real)	LEITURA ATUAL (Cons. Real)
3011938853	14/07/2015	16/08/2015

LIGAÇÃO	Segmento	NÚMERO DA NOTA FISCAL
SERIE UNICA	2001690840	2562753

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	Quantidade	Preço (R$)	Valor (R$)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

HISTÓRICO DO CONSUMO

TOTAL DA FATURA 65,61

INFORMAÇÕES DE INTERESSE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

celpe

7003844562 09/2015

15/10/2015

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

celpe

7011700e37

09/2015

13/10/2015

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

celpe

[redacted]

0480071026 08/2015

09/09/2015

[redacted]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

celpe

7012822140 08/2015

09/10/2015

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

celpe

7C12822368

08/2015

08/10/2015

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

celpe

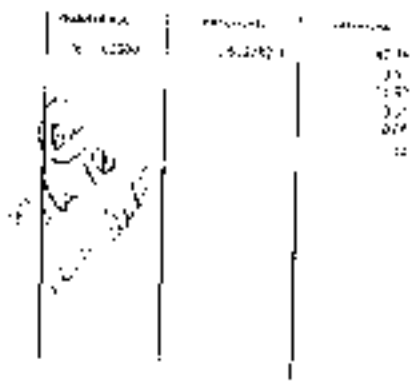

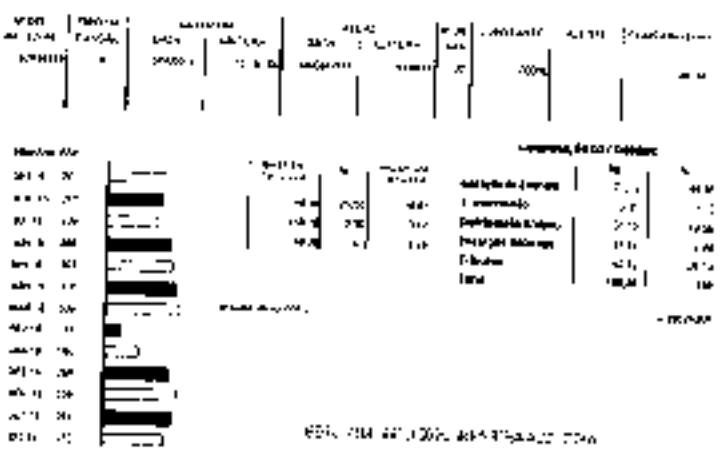

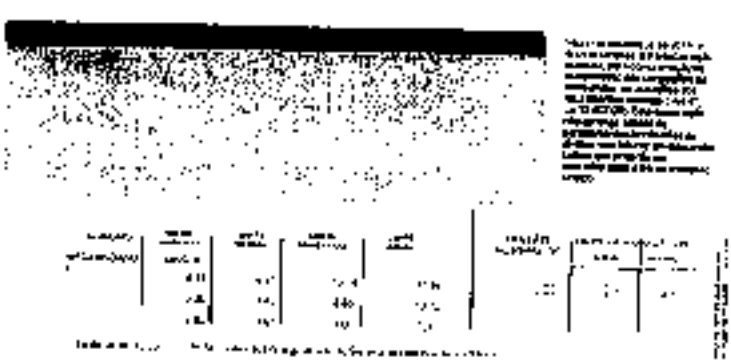

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

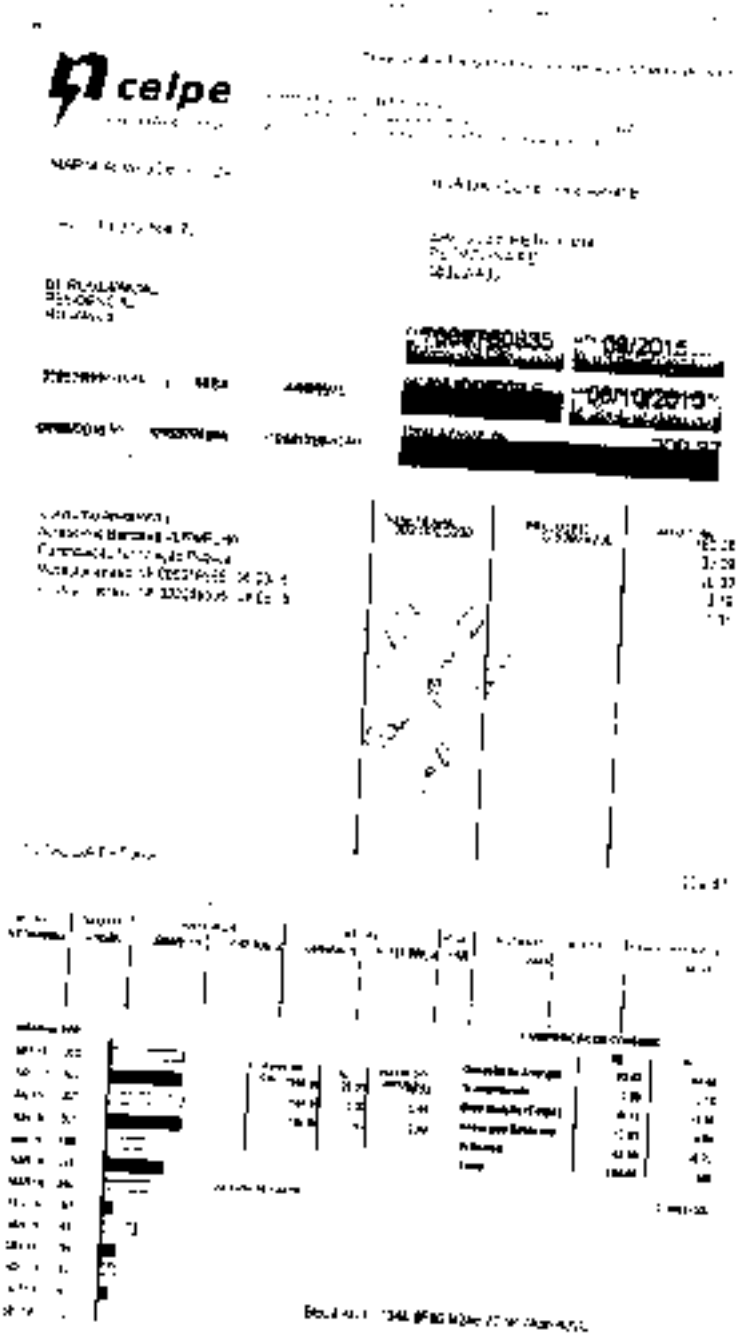

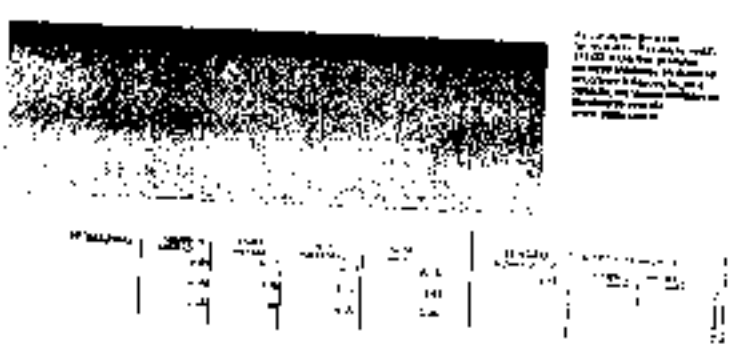

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BEZENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

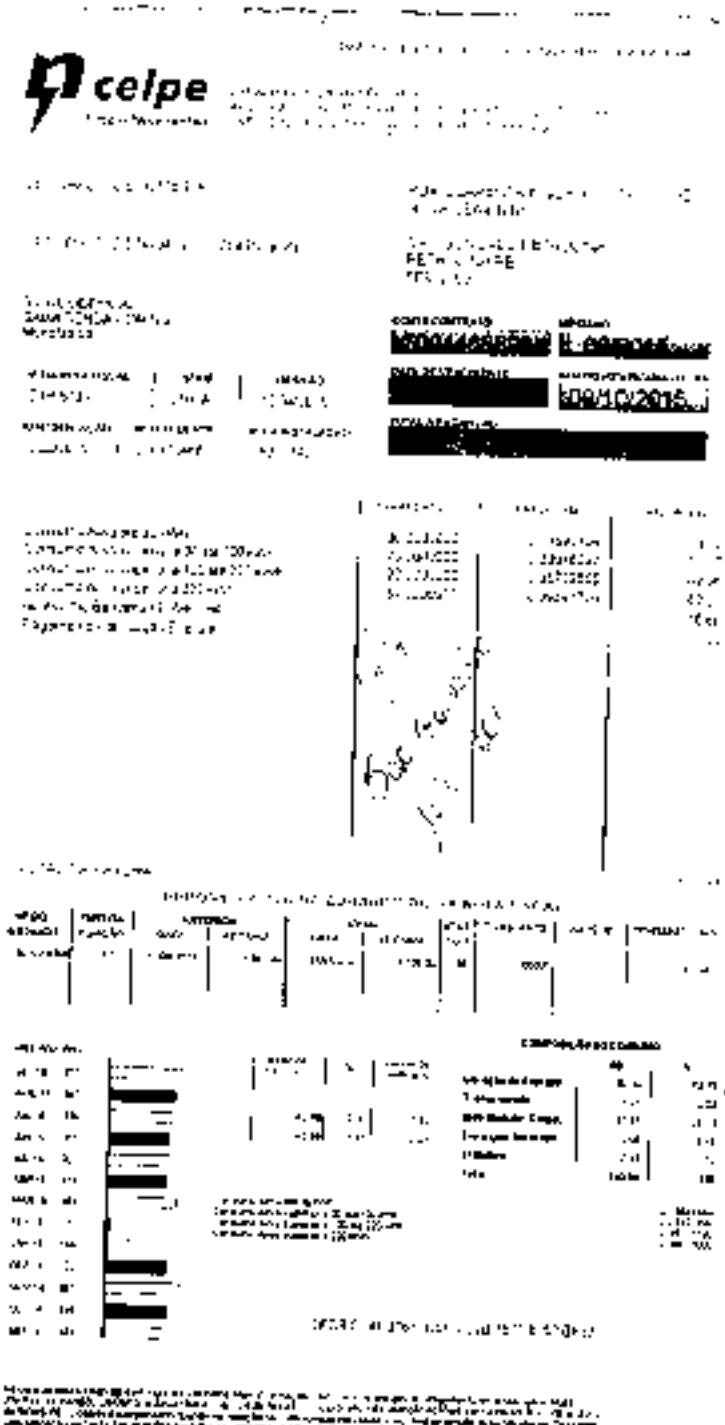

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

celpe

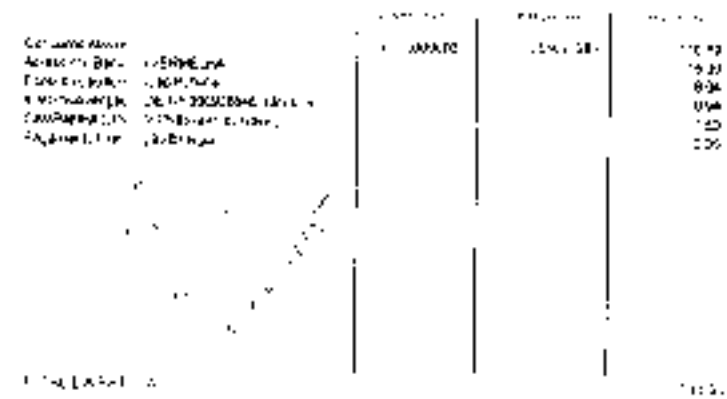

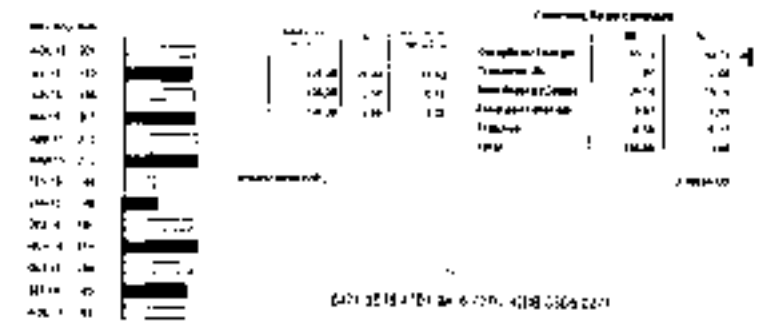

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

celpe

7009999063

09/2015

13/10/2015

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

celpe

400175 1139

08/2016

15/10/2015

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

celpe

28/09/2015

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

celpe

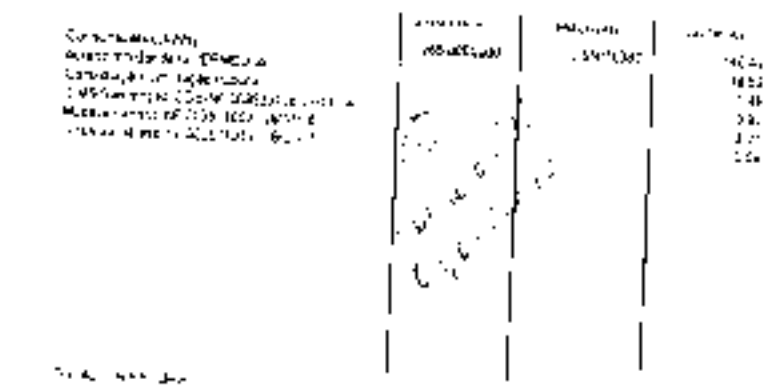

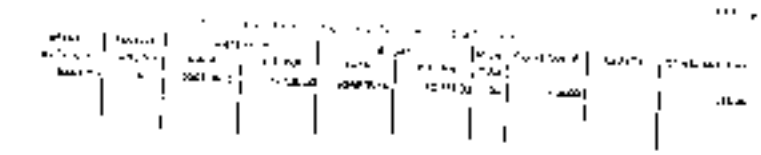

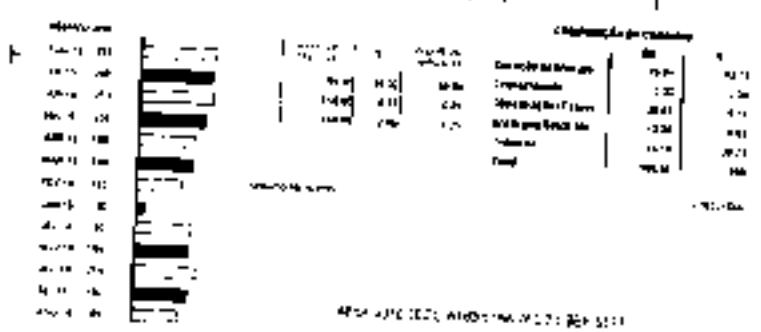

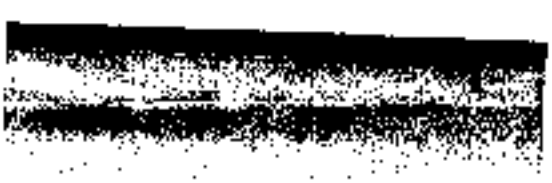

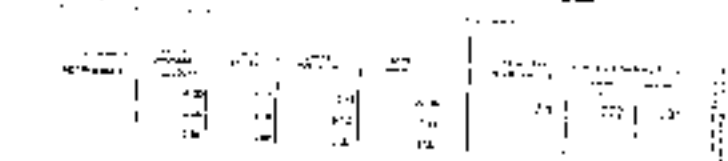

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

celpe

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

celpe

17897189027

08/2015

11/09/2015

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

celpe

2477892011

08/2015

26/09/2015

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

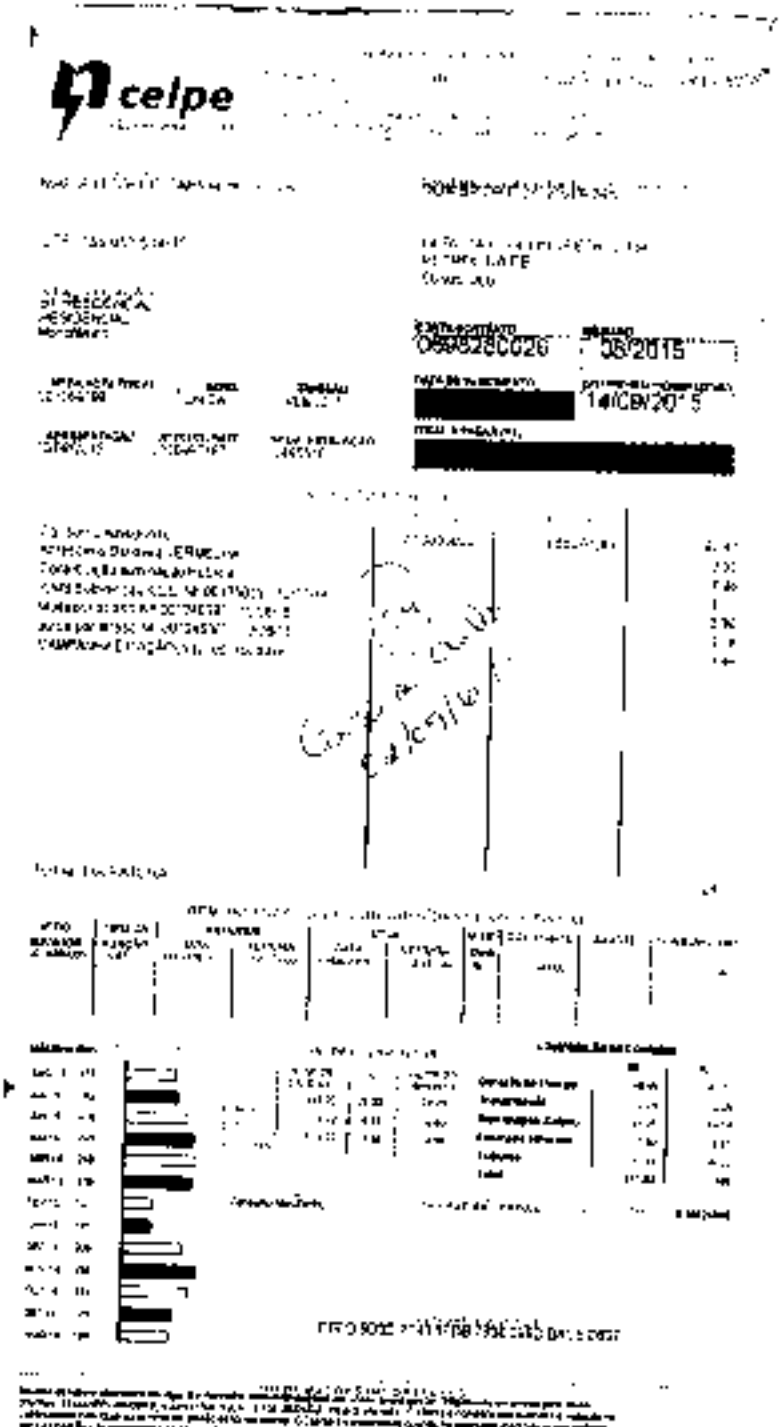

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

celpe

1301*75058

09/2015

05/10/2015

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

celpe
Grupo Neoenergia

18/09/2015

Unidade

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

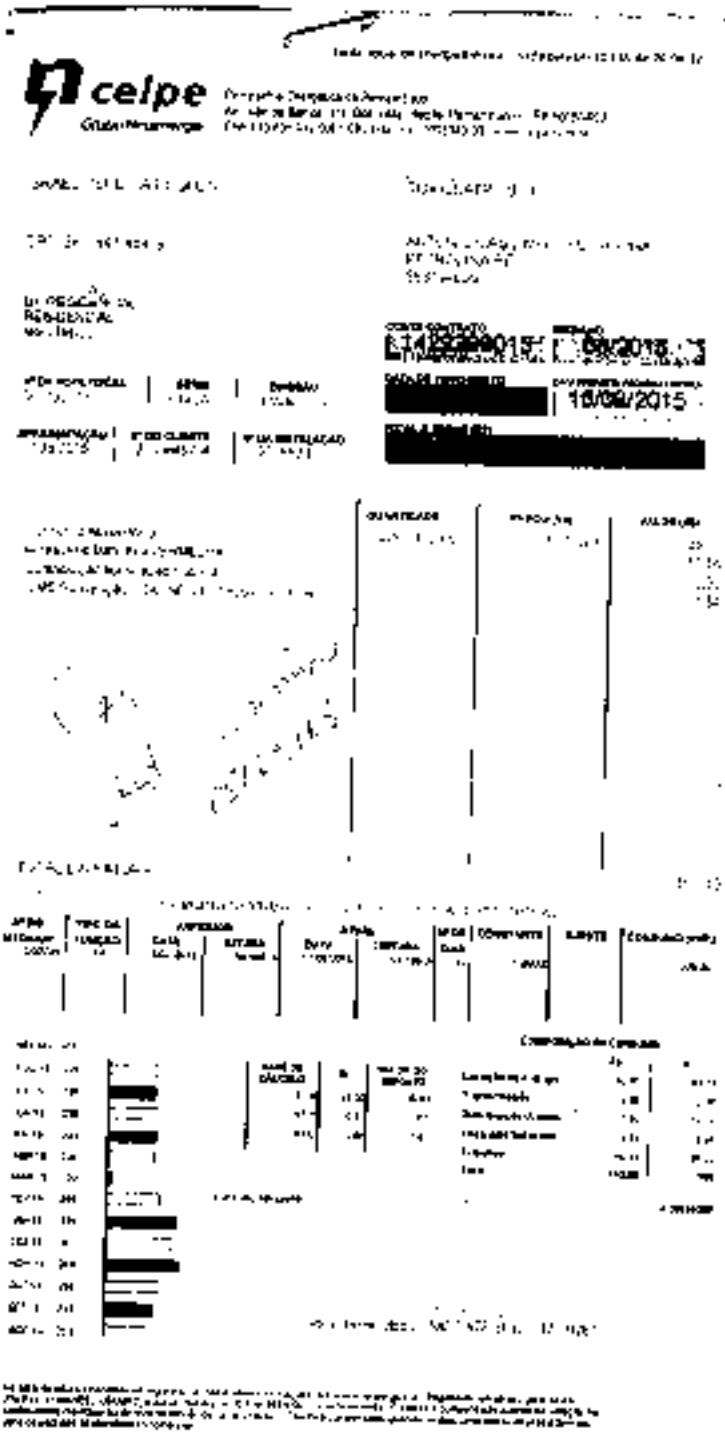

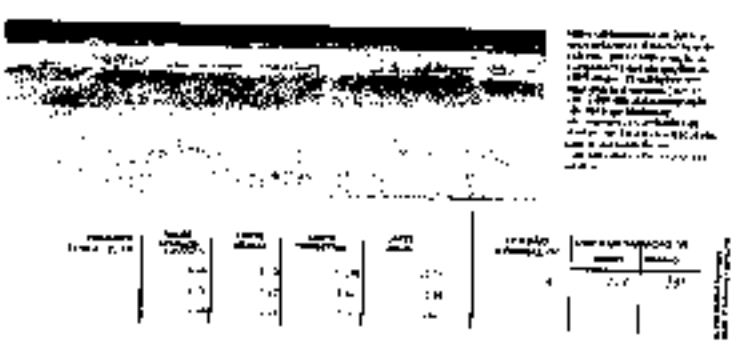

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

celpe

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

celpe

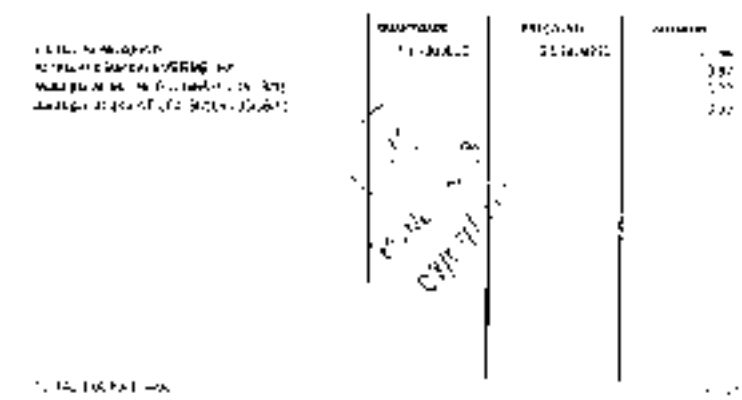

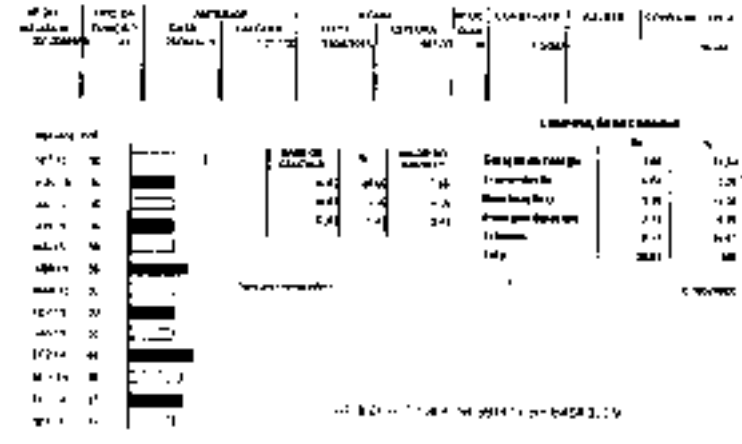

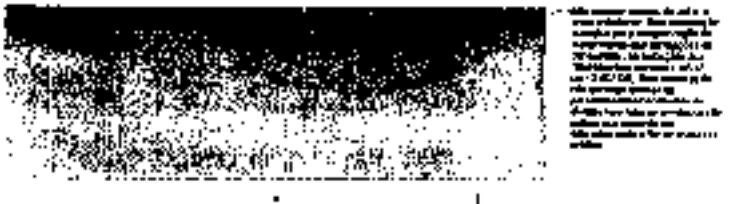

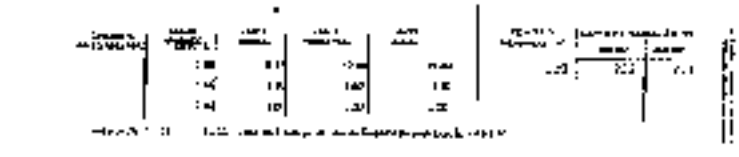

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

celpe

[redacted]

05/10/2015

[redacted]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

celpe

[redacted]

07/10/2015

[redacted]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

MARIA BETANIA ALMEIDA CALIXTO
RUA F, 44
CENTRO
56302-970 PROJETO SENADOR NILO COELHO NC 9-PF

Referência
AGOSTO /2015

Telefone
(87) 3986-3124

Vencimento
24/09/2015

Total a pagar
R$ 126,02

Resumo da sua fatura

OI FIXO	R$	71,11
EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	54,91

Para mais informação

Loterias CAIXA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f87ac4d4-14b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

MARIA BETANIA ALMEIDA CALLOU
RUA F 44
CENTRO
56002-970 PROJETO SENADOR NILO COELHO NO 9+PE

3988-3124 0 5

126,02

24/09/2015

Serviços Mensais

Ligações Locais

Ligações Locais para Celular

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

LOCAL	TELEFONE/CONTRATO	CL	SL	CONTA MES	DATA DE EMISSAO
DATA/HORA	DESTINO	VALOR(R$)	TEL CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA

INFORMAÇÕES

CÓDIGOS DAS PRESTADORAS DE LONGA DISTANCIA

ANATEL 1531
Caixa Postal 01 111, CEP 50030-903, Recife PE

Preencha este cupom, destaque e entregue em uma agência bancária credenciada. Você só tem 2 contas!

AUTORIZAÇÃO PARA DEBITO AUTOMÁTICO

Autorizo debitar mensalmente em minha conta corrente o valor da nota fiscal / fatura, conta telefônica

Nome _____ CPF/CNPJ _____

Banco _____ Agência _____ Conta Corrente nº _____

CODIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO
14120030039

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63e9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

MARIA GORETE PEREIRA DA SILVA
RUA TRINTA E UM,60
SAO GONÇALO
56312-311 PETROLINA-PE

PA MERCADO CASULA / PA AV SAO GONCALO

Referência
JULHO /2015

Telefone
(87) 3867-4467

Vencimento
16/08/2015

Total a pagar
R$ 215,58

Resumo da sua fatura

OI FIXO	R$	116.12
OI FIXO		116.12
PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL		
PACOTE DE MINUTOS FIXO-MOVEL LOCAL		
SERVICOS DIGITAIS		
EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	99,46
SERVICOS OUTRAS PRESTADORAS E DE TERCEIROS		99,00
OUTROS VALORES		0,46

A partir de 11 de outu
DDDs 31, 32, 33, 34
passarão a ter 9 digito
do número atual, pass

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

FIXO

TELEMAR NORTE LESTE S/A

MARIA CORETE PEREIRA DA SILVA
RUA TALITA E UM,60
SAO GONCALO
56312-310 PETROLINA-PE

01/08/2015

0003619026523

3867-4467 0

215,58

16/08/2015

SERVICOS HUMANOS

LIGACOES LOCAIS

LIGACOES LOCAIS PARA CELULAR

PREZADO CLIENTE ATE 31/07/15 NAO CONFIRMAMOS O PAGTO DE CONTA(S) DE MESES ANTERIOR(ES) TOTALIZANDO R$ 132,26 PAGUE SUA CONTA EM DIA E EVITE SUSPENSAO DOS SERVICOS.CONFORME PREVISTO NA REGULAMENTACAO ANATEL

- Pagando até o vencimento você evita
Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês
Suspensão do pedido de serviços-parcial (30 dias e total 60 dias)
- Com + de 90 dias de atraso, inclusão nos cadastros dos Serviços de Proteção ao Crédito (Serasa, SPC e similares) e cancelamento da linha com perda do número

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENI ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

LOCAL DATA TELEFONE/CONTRATO CONTA MES DATA DE EMISS

PRODUTO/LINHA DATA DESCRIÇÃO TP. ORIGEM TEL. CHAMADO HORÁRIO DURAÇÃO TARIFA

INFORMAÇÕES

ATENDIMENTO AO CLIENTE 1331
INTERNET www.oi.com.br
AUXÍLIO À LISTA 102

CODIGOS DAS PRESTADORAS DE LONGA DISTÂNCIA

ANATEL - 1331
Caixa Postal 01.320, CEP 50050-480 Recife - PE

Preencha este cupom, destaque e entregue em uma agência bancária credenciada. Você só terá ganhos.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

Autorizo deste(a) (empresa/loja/clínica) a debitar o valor da(s) fatura(s) conta(s) abaixo:

Nome _____ CPF/CNPJ _____

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO
13120142'021

FIXO

TELEMAR NORTE LESTE S/A

TELEFONE 0495? 5857-4467 0 3

FIM DAS LIGACOES FRANQUEADAS *TOTAL DE MINUTOS: 59 30

Documento Assinado Digitalmente por: LUÇO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0014-90 - INSC. ESTADUAL: 181.001.007
RUA DO BARBALHO - RECIFE - PE CEP: 50030-040
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

PAG

CLEZIA TAIRA DA COSTA PETXOTO
RUA B.98
CENTRO
56318-830 PROJETO SENADOR NILO COELHO NO 2-PE

PX AG BAR CIC_A/PS A B C

Referência
AGOSTO /2015

Telefone
(87) 3985-7139

Vencimento
16/09/2015

Total a pagar
R$ 171,17

Resumo da sua fatura

OI FIXO	R$	97,81
OI FIXO		97,81
PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL		
SERVIÇOS DIVERSOS		
EXCEDENTES, OUTROS SERVIÇOS E TAXAS	R$	73,36
LIGAÇÕES FIXO-MOVEL		68,38
OUTROS VALORES		4,98

A partir de 11 de outul
DDDs 31, 32, 33, 34,
passarão a ter 9 dígitos
no número atual, passa
Para mais informações

Loterias CAI

Loterias CAIXA

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ 32.000.118/0014-59 INSC ESTADUAL 18? DO? 00104G 4
RUA DO BARÃO DE RECIFE PE CEP 50000-000
MATRIZ CNPJ 33.000.118/0001-79

Pg

CLEZIA TAIRA DA COSTA PEIXOTO
RUA B,99
CENTRO
56319-830 PROJETO SENADOR NILO COELHO NO 3-PE

DATA DE EMISSÃO
01/09/2015

CNPJ / CPF
000107488224?8

INSCRIÇÃO ESTADUAL

TIPO DE TERMINAL
NÃO RESIDENCIAL

CÓD DÉB AUTOMÁTICO

CÓDIGO DOC
87

TELEFONE/CÓ
3986-7139 0

VALOR A PAGAR R$
171,17

VENCIMENTO
18/09/2015

PLANO LOCAL	HISTÓRICO DO CONSUMO DE MINUTOS	08/15	86 30	07/15	85 00	06/15	104,42
BASICO		06/15	108 ?9	04/15	45 42	03/15	87 54

PÁG./LINHA	DATA	DESCRIÇÃO	TEL. ORIGEM	TEL CHAMADO	HORÁRIO	DURAÇÃO	TARIFA

PRESTADORA TELEMAR NORTE LESTE S/A NFST Nº 000018/220/SCP:E /SUB SERIE

TELEFONE 14080 3986-7139 0 2

SERVIÇOS MENSAIS
000?/01 31/08/20?5 ASS USO NÃO RESIDENCIAL 01 A 30/08/15 0,00
VARIOS

LIGAÇÕES LOCAIS
000?/02 31/08/2015 CONSUMO MINUTOS 80 30 FRANQUIA 150 00 MINUTOS ALEM DA FRANQUIA 0 00 0,00
VARIOS

LIGAÇÕES LOCAIS PARA CELULAR
000?/03 31/01/2015 PE - 000 AREA 87 87 9915?-0133 09 54 23 00 00 30 NORMAL 0,21
000?/04 31/01/2015 PE - 000 AREA 87 87 9915?-0133 11 27 11 00 00 30 NORMAL 0,21
000?/05 31/01/2015 PE - 000 AREA 87 87 9914 -3842 12 48 38 00 01 42 NORMAL 0,30
000?/06 31/01/2015 PE - 000 AREA 87 87 9917?-5245 13 23 15 00 00 42 NORMAL 0,30
000?/07 31/01/2015 PE - 000 AREA 87 87 8815?-7066 14 14 45 00 01 30 NORMAL 0,42
000?/08 31/01/2015 PE - 000 AREA 87 87 9915?-7066 15 29 10 00 00 30 NORMAL 0,21
000?/09 31/01/2015 PE - 000 AREA 87 87 9915?-0428 16 18 01 00 00 30 NORMAL 0,21
000?/10 31/01/2015 PE - 000 AREA 87 87 9910?-8359 16 27 52 00 00 30 NORMAL 0,21
000?/11 03/08/2015 PE - 000 AREA 87 87 9915?-5895 06 00 48 00 01 06 REDUZIDA 0,15
000?/12 03/08/2015 PE - 000 AREA 87 87 9915?-7066 06 38 20 00 01 30 REDUZIDA 0,21
000?/13 03/08/2015 PE - 000 AREA 87 87 9915?-7066 07 10 44 00 00 30 NORMAL 0,21
000?/14 03/08/2015 PE - 000 AREA 87 87 9915?-5895 08 12 45 00 00 30 NORMAL 0,21
000?/15 03/08/2015 PE - 000 AREA 87 87 9915?-5895 08 38 50 00 01 18 NORMAL 0,30
000?/16 03/08/2015 PE - 000 AREA 87 87 9915?-5895 12 54 17 00 00 30 NORMAL 0,21
000?/17 03/08/2015 PE - 000 AREA 87 87 9915?-5837 12 54 17 00 00 30 NORMAL 0,21
000?/18 03/08/2015 PE - 000 AREA 87 87 9915?-7066 12 59 01 00 00 54 NORMAL 0,30
000?/19 04/08/2015 PE - 000 AREA 87 87 9915?-7066 08 02 55 00 0 08 REDUZIDA 0,15
000?/20 04/08/2015 PE - 000 AREA 87 87 9915?-4342 08 05 57 00 00 30 NORMAL 0,21
000?/21 04/08/2015 PE - 000 AREA 87 87 9914?-8248 08 06 43 00 00 30 NORMAL 0,21
000?/22 04/08/2015 PE - 000 AREA 87 87 9910?-0446 10 56 45 00 01 30 NORMAL 0,21
000?/23 05/08/2015 PE - 000 AREA 87 87 9911?-4257 14 08 56 00 0 12 NORMAL 0,09
000?/24 05/08/2015 PE - 000 AREA 87 87 99?0-4301 14 11 25 00 00 30 NORMAL 0,21
000?/25 05/08/2015 PE - 000 AREA 87 87 9915?-3794 14 56 09 00 00 30 NORMAL 0,21
000?/26 05/08/2015 PE - 000 AREA 87 87 991?-8?83 15 27 12 00 00 42 NORMAL 0,30
000?/27 05/08/2015 PE - 000 AREA 87 87 9915?-7066 15 28 07 00 01 24 NORMAL 0,30
000?/28 06/08/2015 PE - 000 AREA 87 87 9811?-9?3? 10 25 54 00 00 30 NORMAL 0,21
000?/29 06/08/2015 PE - 000 AREA 87 87 9915?-?3?? 11 55 ?1 00 00 30 NORMAL 0,21
000?/30 06/08/2015 PE - 000 AREA 87 87 99 11 5645 14 30 10 00 00 30 NORMAL 0,21
000?/31 06/08/2015 PE - 000 AREA 87 87 99 ?e-3?04 14 50 47 00 00 30 NORMAL 0,21
000?/32 06/08/2015 PE - 000 AREA 87 87 9911? 4504 15 27 55 00 00 30 NORMAL 0,21

* Pagando até o vencimento você evita
- Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês
- Suspensão da prestação de serviços (parcial ou total) após 60 dias
- Com + de 90 dias de atraso, inclusão nos cadastros dos Serviços de Proteção ao Crédito (Serasa, SPC e similares) e cancelamento da linha com perda do número.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELEZA ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

LOCAL: 4080 TELEFONE/CONTRATO: 3985-1139 CJ 0 SU 2 CONTA MES: 08/2015 DATA DE EMISS

PAG /LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA
0001/001	01/08/2015	PE - 080 AREA 87		87 99185-7209	01:21:15	00:20:42	NORMAL
0001/002	01/08/2015	PE - 080 AREA 87		87 99125-6570	08:...	0	NORMAL
0001/003	02/08/2015	PE - 080 AREA 87		87 98107-0847	12:...	00:...	NORMAL
0001/004	02/08/2015	PE - 080 AREA 87		87 98111-5949	14:36:32	00:...	NORMAL
0001/005	02/08/2015	PE - 080 AREA 87		87 98155-0294	15:51:36	00:02:48	NORMAL
0001/006	10/08/2015	PE - 080 AREA 87		87 98185-7088	09:51:57	00:02:24	NORMAL
0001/007	10/08/2015	PE - 080 AREA 87		87 98185-7088	11:11:24	00:01:48	NORMAL
0001/008	11/08/2015	PE - 080 AREA 87		87 98185-7088	06:24:22	00:00:00	TECNICA
0001/009	11/08/2015	PE - 080 AREA 87		87 98185-7088	07:00:11	00:00:42	NORMAL
0001/010	11/08/2015	PE - 080 AREA 87		87 98159-6103	07:10:38	00:00:30	NORMAL
0001/011	11/08/2015	PE - 080 AREA 87		87 98153-6103	07:11:...	00:00:30	NORMAL
0001/012	11/08/2015	PE - 080 AREA 87		87 98185-7088	07:11:...	00:00:30	NORMAL
0001/013	11/08/2015	PE - 080 AREA 87		87 98141-6570	07:11:...	00:00:54	NORMAL
0001/014	11/08/2015	PE - 080 AREA 87		87 98174-7501	07:11:24	00:00:48	NORMAL
0001/015	11/08/2015	PE - 080 AREA 87		87 98185-7088	07:11:...	00:00:00	NORMAL
0001/016	11/08/2015	PE - 080 AREA 87		87 98185-7088	08:11:...	00:00:30	NORMAL
0001/017	11/08/2015	PE - 080 AREA 87		87 98155-3294	08:11:...	00:00:30	NORMAL
0001/018	11/08/2015	PE - 080 AREA 87		87 98141-3842	08:11:...	00:00:30	NORMAL
0001/019	11/08/2015	PE - 080 AREA 87		87 98155-3294	08:11:...	00:00:30	NORMAL
0001/020	11/08/2015	PE - 080 AREA 87		87 98141-3842	08:11:...	00:00:30	NORMAL
0001/021	11/08/2015	PE - 080 AREA 87		87 98185-7088	08:11:...	00:00:30	NORMAL
0001/022	11/08/2015	PE - 080 AREA 87		87 98185-7088	08:11:...	00:00:30	NORMAL
0001/023	11/08/2015	PE - 080 AREA 87		87 98185-7088	08:11:...	00:00:30	NORMAL

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ 33.000.118/0014-43 - INSC. ESTADUAL 181.001.001
RUA DO BRUM,465 - RECIFE - PE CEP: 50030-260
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

LOCAL: 14093 TELEFONE/CONTRATO: 3988-7135 CJ: 0 SU: 2 CONTA MES: 08/2015 DATA DE EMISS

PAD./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TIP.	CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	
0003/19	04/08/2015	PE - DDD AREA 87		B1	9887*-9[illegible]	20:50	10 00	00:54	REDUZIDA
0003/17	04/08/2015	PE - DDD AREA 87		B1	9881*-0286	07:58	38 00	00:54	NORMAL
0003/18	04/08/2015	PE - DDD AREA 81		B1	9887*-9785	21:32	26 00	01:15	NORMAL
0003/19	04/08/2015	PE - DDD AREA 81		B1	9880*-9221	12:54	11 00	00:36	NORMAL
0003/20	04/08/2015	PE - DDD AREA 81		B1	9866*-7830	17:41	19 00	00:30	NORMAL
0003/17	05/08/2015	PE - DDD AREA 87		B1	9881*-7598	06:32	27 00	01:48	REDUZIDA
0003/22	06/08/2015	PE - DDD AREA 81		B1	9866*-5173	08:25	06 00	00:30	NORMAL
0003/23	30/08/2015	PE - DDD AREA 81		B1	9881*-5951	11:31	33 00	00:42	NORMAL
0003/24	31/08/2015	PE - DDD AREA 81		B1	9866*-7811	08:15	06 00	00:30	NORMAL
0003/25	31/08/2015	PE - DDD AREA 81		B1	9881*-1150	09:35:34	00:30:30		NORMAL
0003/26	31/08/2015	PE - DDD AREA 87		B1	9866*-5227	12:20:23	00:30:38		NORMAL
0003/27	01/08/2015	PE - DDD AREA 81		B1	9880*-5227	19:21:16	00:30:42		NORMAL
0003/28	01/08/2015	PE - DDD AREA 87		B1	9880*-5221	14:02:46	00:30:54		NORMAL
0003/29	07/08/2015	PE - DDD AREA 87		B1	9881*-1451	14:28:06	12:01:24		NORMAL
0003/30	07/08/2015	PE - DDD AREA 87		B1	9884*-9496	15:30:52	00:00:30		NORMAL
0003/31	07/08/2015	PE - DDD AREA 87		B1	9887*-6286	16:42:36	00:00:30		NORMAL
0003/32	10/08/2015	PE - DDD AREA 87		B1	9880*-5783	06:57:10	00:00:36		REDUZIDA
0003/33	10/08/2015	PE - DDD AREA 87		B1	9881*-3404	13:48:04	00:00:30		NORMAL
0003/34	10/08/2015	PE - DDD AREA 87		B1	9881*-0875	14:50:49	00:01:18		NORMAL
0003/35	11/08/2015	PE - DDD AREA 87		B1	9832*-5723	05:28:42	00:00:42		REDUZIDA
0003/36	11/08/2015	PE - DDD AREA 87		B1	9874*-8285	08:42:29	00:00:36		NORMAL
0003/37	12/08/2015	PE - DDD AREA 87		B1	8032*-0323	11:10:52	00:00:54		NORMAL
0003/38	12/08/2015	PE - DDD AREA 87		B1	9834*-6786	15:03:57	00:00:48		NORMAL
0003/39	13/08/2015	PE - DDD AREA 81		B1	9856*-2443	08:56:43	00:01:24		NORMAL
0003/40	14/08/2015	PE - DDD AREA 81		B1	8852*-6723	10:07:36	00:00:24		NORMAL
0003/41	13/08/2015	PE - DDD AREA 81		B1	9886*-0403	13:21:53	00:00:12		NORMAL
0003/42	14/08/2015	PE - DDD AREA 81		B1	9851*-7451	13:55:17	00:01:06		NORMAL
0003/43	14/08/2015	PE - DDD AREA 87		B1	9881*-0304	14:55:50	00:00:30		NORMAL
0003/44	14/08/2015	PE - DDD AREA 81		B1	9856*-2443	18:26:52	00:30:30		NORMAL
0003/45	17/08/2015	PE - DDD AREA 87		B1	8852*-6723	10:07:36	00:00:30		NORMAL
0003/46	17/08/2015	PE - DDD AREA 87		B1	9887*-3537	15:34:44	00:31:30		NORMAL
0003/47	18/08/2015	PE - DDD AREA 87		B1	9881*-6256	08:20:07	00:00:30		REDUZIDA
0003/48	18/08/2015	PE - DDD AREA 87		B1	9884*-6256	08:21:04	00:00:48		REDUZIDA
0004/01	18/08/2015	PE - DDD AREA 87		B1	9881*-6256	08:21:53	00:00:54		REDUZIDA
0004/02	19/08/2015	PE - DDD AREA 87		B1	9881*-6256	08:32:12	00:00:30		REDUZIDA
0004/03	19/08/2015	PE - DDD AREA 87		B1	8868*-2861	10:00:38	00:00:30		NORMAL
0004/04	19/08/2015	PE - DDD AREA 87		B1	9880*-5227	11:31:00	00:30:30		NORMAL
0004/05	20/08/2015	PE - DDD AREA 87		B1	9880*-9221	12:28:48	00:01:24		NORMAL
0004/06	20/08/2015	PE - DDD AREA 87		B1	9880*-9221	16:34:17	00:00:36		NORMAL
0004/07	20/08/2015	PE - DDD AREA 87		B1	9881*-2443	11:45:58	00:00:42		NORMAL
0004/08	20/08/2015	PE - DDD AREA 87		B1	9886*-0501	14:36:25	00:02:30		NORMAL
0004/09	21/08/2015	PE - DDD AREA 87		B1	9881*-9304	11:42:30	00:00:30		NORMAL
0004/10	21/08/2015	PE - DDD AREA 87		B1	9856*-9221	11:42:17	00:01:36		NORMAL
0004/11	24/08/2015	PE - DDD AREA 87		B1	9882*-5123	09:29:51	00:00:30		REDUZIDA
0004/12	25/08/2015	PE - DDD AREA 87		B1	9865*-0983	09:26:26	00:00:30		NORMAL
0004/13	25/08/2015	PE - DDD AREA 87		B1	9882*-5123	13:26:10	00:00:54		NORMAL
0004/14	25/08/2015	PE - DDD AREA 87		B1	9886*-2443	11:45:14	00:00:30		NORMAL
0004/15	25/08/2015	PE - DDD AREA 87		B1	9880*-9221	12:22:49	00:00:00		NORMAL
0004/16	25/08/2015	PE - DDD AREA 87		B1	9881*-7451	16:24:01	00:00:30		NORMAL
0004/17	26/08/2015	PE - DDD AREA 87		B1	9881*-7451	17:31:55	00:00:30		NORMAL
0004/18	27/08/2015	PE - DDD AREA 87		B1	9886*-7868	08:05:23	00:00:42		REDUZIDA
0004/19	27/08/2015	PE - DDD AREA 87		B1	8801*-5723	08:13:24	00:00:48		REDUZIDA
0004/20	27/08/2015	PE - DDD AREA 87		B1	9887*-4723	07:44:42	00:00:54		NORMAL
0004/21	27/08/2015	PE - DDD AREA 87		B1	9887*-5171	08:22:52	00:00:30		NORMAL
0004/22	27/08/2015	PE - DDD AREA 87		B1	9881*-5848	08:25:03	00:01:36		NORMAL
0004/23	27/08/2015	PE - DDD AREA 87		B1	9881*-5723	09:11:31	00:30:30		NORMAL
0004/24	27/08/2015	PE - DDD AREA 87		B1	9886*-0910	08:10:24	00:00:30		NORMAL
0004/25	27/08/2015	PE - DDD AREA 87		B1	9881*-5723	11:02:58	00:01:00		NORMAL
0004/26	27/08/2015	PE - DDD AREA 87		B1	9881*-5285	12:48:02	00:01:18		NORMAL
0004/27	27/08/2015	PE - DDD AREA 87		B1	9882*-3405	13:02:14	00:00:30		NORMAL
0004/28	27/08/2015	PE - DDD AREA 87		B1	9881*-5285	14:53:38	00:00:36		NORMAL
0004/29	27/08/2015	PE - DDD AREA 87		B1	9886*-4846	17:57:38	00:00:30		NORMAL
0004/30	27/08/2015	PE - DDD AREA 87		B1	9881*-5899	17:58:41	00:00:42		NORMAL
0004/31	27/08/2015	PE - DDD AREA 87		B1	8801*-5723	08:55:01	00:00:36		REDUZIDA
0004/32	28/08/2015	PE - DDD AREA 87		B1	9881*-3861	07:08:58	00:00:42		NORMAL
0004/33	28/08/2015	PE - DDD AREA 87		B1	9881*-1451	07:45:38	00:01:00		NORMAL
0004/34	28/08/2015	PE - DDD AREA 87		B1	9887*-5123	08:17:44	00:01:30		NORMAL
0004/35	28/08/2015	PE - DDD AREA 87		B1	9881*-1451	10:29:49	00:00:30		NORMAL
0004/36	28/08/2015	PE - DDD AREA 87		B1	9881*-5285	10:52:21	00:02:06		NORMAL
0004/37	26/08/2015	PE - DDD AREA 87		B1	8851*-7451	14:05:54	00:00:42		NORMAL
0004/38	28/08/2015	PE - DDD AREA 87		B1	8882*-5123	14:14:51	00:00:30		NORMAL
0004/39	30/08/2015	PE - DDD AREA 87		B1	9882*-5123	14:25:47	00:02:24		NORMAL
0004/40	28/08/2015	PE - DDD AREA 87		B1	9881*-7451	16:54:49	00:00:30		NORMAL
0004/41	30/08/2015	PE - DDD AREA 87							68.10

SUBTOTAL

BASE DE CALCULO ICMS	147.81	TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS	147.81
% ICMS	28%		
VALOR	41.39		

ISS

RESERVADO AO FISCO

[illegible]

FATURA Nº. 1200100289017 TELEMAR NORTE LESTE S/A RUA DO BRUM,465 - RECIFE - PE CEP: 50030-260
CNPJ 33.000.118/0014-43 - INSC. ESTADUAL 181.001.001

OUTROS VALORES DE FINS
TELEFONE 81000 3988-7135 0 2

0003/42	27/08/2015	ASS.UTILIZACAO TERM CHAMADAS DE A 30/08/15	18.68
0004/43	30/08/2015	JUROS DE MORA CONTA 08/2015	1.32
0004/44	30/08/2015	MULTA POR ATRASO DE PAGAMENTO CONTA 08/2015	3.00
		TOTAL OUTROS VALORES	23.00

RESUMO GERAL

LOCAL TELEFONE CJ SU	VALOR
14093 3988-7135 0 2	171.11
TOTAL	171.11

Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Alberlandia

Chegou sua fatura da Oi.

FATURA DE SET/2015

VENCIMENTO 21/09/2015

PAGAR 209

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etc.pg.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Serviços utilizados

Subtotal 209,56

Total da sua fatura 209,56

Promoção Oi Conta Total 2 Mais

Promoção Oi Conta Total 2 Mais

Desconto Promocional Oi

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.go.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: [illegible] BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8[illegible]04b7-c4cb-4382-88ba-9818f9957f3

TELEMAR NORTE LESTE S/A

MARIA DAS GRACAS GONCALVES
RUA 6,150
RUA A QUADRA/PX A RUA A
CENTRO
59318-650 PROJETO SENADOR NILO COELHO NO PETE

TELEFONE/CONTRATO
3986-1047 0 4

VALOR A PAGAR
R$ 91,86

VENCIMENTO
15/09/2015

PARCELADA	DESCRIÇÃO	DATA	DESCONTO	VALOR

PRESTADORA TELEMAR NORTE LESTE S/A

TELEFONE 3986-1047 0 4

SERVIÇOS MENSAIS

CHAMADAS LOCAIS PARA CELULAR

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

RESERVADO AO FISCO

FATURA Nº

RESUMO GERAL

*** FIM DO DETALHAMENTO DA CONTA ***

*** ATENÇÃO! UTILIZE O CÓDIGO DE BARRAS ABAIXO PARA EFETUAR O PAGAMENTO ***

- Pagando até o vencimento você e
- Cobrança em atraso de 2% e juros de
- Suspensão da prestação de serviços
- Com + de 90 dias de atraso, seu n
- Crédito (Serasa, SPC e outros).

RESUMO DA FATURA

	R$ 91,88

15/09/2015

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ 33.000.118/0014-03 INSC. ESTADUAL 041.0[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

APOLIANA MARIA BARBOSA
AV INTEGRACAO,S/N
GERCINO COELHO
56300-150 PETROLINA-PE

Referência
AGOSTO /2015

Telefone
(87) 3985-2813

Vencimento
15/09/2015

Total a pagar
R$ 235,29

Resumo da sua fatura

OI FIXO.	R$	122,64
EXCEDENTES. OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	112,65

A partir de 11 de out.
DDDs 31, 32, 33, 34
passarão a ter 9 dígito
ao número atual, pass
Para mais informações

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

TELEMAR NORTE LESTE S/A

APOLIANA MARIA BARBOSA
AV INTEGRACAO,S/N
OITEIRO COELHO
56306-150 AFRACLIAA-PE

3985-2813

1235,29

15/09/2015

DESCRICAO

TELEFONE 0171 3985-2813 S B

SERVICOS MENSAIS

LIGACOES LOCAIS

LIGACOES LOCAIS PARA CELULAR

LIGACAO DISTANCIA NACIONAL PARA CELULAR COM ST

TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS

RESERVADO AO FISCO

PREZADO CLIENTE, ATE 21/09/15 NAO CONFIRMAMOS O PGTO DE CONTA(S) DE MES(ES) ANTERIOR(ES). TOTAL EM ATRASO R$ 0,00. PAGUE SUA CONTA EM DIA E EVITE A SUSPENSAO DOS SERVICOS, CONFORME PREVISTO NA REGULAMENTACAO ANATEL.

- Pagando após o vencimento voce evita
- Com + de 90 dias de atraso, inclusão nos cadastros dos Serviços de Proteção ao Crédito (Serasa, SPC e similares) e cancelamento da linha com perda do número

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada766

LOCAL: CWB TELEFONE/CONTRATO: 3027-0813 CÓD.: SÉRIE: CONTA MÊS: 04/2015 DATA DE EMISSÃO:

PSS/FICHA DATA DESCRIÇÃO UF ORIGEM TEL. CHAMADO NÚMERO DURAÇÃO TARIFA

PRESTADORA CLARO S/A

TELEFONE 0711 3085-2812 0 0

L D LONGA DISTÂNCIA NACIONAL PARA CELULAR

TOTAL NOTA FISCAL SERVIÇOS

RESERVADO AO FISCO

3658 TC 0 DCF aacd.a2AE.5731.p31a.1009

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

ATENDIMENTO AO CLIENTE 1331

INTERNET www.claro.com.br

FALE CONOSCO 105

INFORMAÇÕES

CÓDIGOS DAS PRESTADORAS DE LONGA DISTÂNCIA

ANATEL 1331

Para Portar Seu TEL DDD SUA NOVA Operadora

Preencha este cupom, destaque e entregue em uma agência bancária credenciada. Você só terá a ganhar!

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

Autorizo debitar mensalmente em minha conta corrente o valor da minha Fatura Conta Telefônica

Nome _____ RG / CNPJ _____

Banco _____ Agência _____ Conta Corrente nº _____

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

111201476417

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ 33.000.118/0001-79 - INSC ESTADUAL 79.060.065-4
RUA DO RAIO,485 - RECIFE - PE CEP 50030-260
RAMAL CNPJ 33.000 /0001-79

-GERAL DET TELEFONE/CONTRATO: (081) 3... C... SU...
PAG (NUM) DATA DESCRICAO TEL ORIGEM CONTA MES 03/2015 DATA DE EMISSAO
TEL CHAMADO NORMATIC DURACAO TARIFA

PRESTADORA TIM CELULAR S/A
... INSC ESTADUAL ... CNPJ ...
... TELENUM 0771 3985-2810 C)

10 ONDA DISTANCIA NACIONAL PARA CELULAR
... 021/2015 5 HA - CSD AREA 52
... TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS

RESERVADO AO FISCO

6430 cafe 4d57 0562 0458 35f4 8d85 42a7

FATURA N.: 1200100249484 TELEMAR NORTE LESTE S/A - RUA DO RAIO 485 - RECIFE - PE CEP 50030-260
CNPJ 33.000 - 0100 4-95 - INSC ESTADUAL 18 20 001 9-45-4
OUTROS VALORES DE FEAD
TELEFONE 0771 3985-2810 C)
... JUROS DE MORA
... MIC A PGR ATRASO DE PAGAMEN C CONTA 03/2015
CONTA 03/2015
TOTAL OUTROS VALORES

OUTROS VALORES CLARO
TELEFONE 0771 3935-29 X 0)
... CONTA 03/2015
... MULTA POR ATRASO PAGAMENTO CONTA 03/2015
TOTAL OUTROS VALORES

RESUMO GERAL
... FATUR
... 745,23
... 386,29
... QUANTIDADE DO

... DO QUADRO DE MINUTOS DO PLANO ALT MAST (0)
... 21 dd
... C 20
... C 00

... DO DETALHAMENTO DA CONTA ...

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878a74d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

FIXO

EDITE FERREIRA DE SOUZA
RUA CASA FORTE,60
JOSE E MARIA
56330-490 PETROLINA-PE

Referência
AGOSTO /2015

Telefone
(87) 3864-6171

Vencimento
25/09/2015

Total a pagar
R$ 196,50

Resumo da sua fatura

OI FIXO	R$	55,49
OI VELOX	R$	59,89
EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	81,22

A partir de 21 de out
DDDs 21 22 24 27
possível a (or 5 dígito
22 número atual, pass
Para mais informaçõe

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

FIXO

EDITE FERREIRA DE SOUZA
RUA CASA FORTE,CC
JOSE E MARIA
56920-490 PETROLINA PE

Vencimento
25/09/2015

Valor a Pagar
196,60

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI - 1
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

INFORMAÇÕES

CÓDIGOS DAS PRESTADORAS DE LONGA DISTÂNCIA

AMAPTEL - 1061
Caixa Postal D - 111, CEP 50050-450, Recife - PE

Preencha este cupom, destaque e entregue em uma agência bancária DEBITO em conta. Você só tem a ganhar.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

Autorizo cobrar mensalmente em minha Conta Corrente o valor da Fatura (Conta) Telefônica

Nome _____ CPF/CNPJ _____

Banco _____ Agência _____ Conta Corrente nº _____

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO
14 20 1530550

FIXO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

MARIA DO SOCORRO DIAS RODRIGUES
RUA JM.11
ZONA RURAL
56302-970 PROJETO SENADOR NILO COELHO NO 5+95

Referência
AGOSTO /2015

Telefone
(87) 3985-9077

Vencimento
16/09/2015

Total a pagar
R$ 139,54

Resumo da sua fatura

OI FIXO	R$	91,43
EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	48,11

A partir de 11 de out
DDDs 31, 32, 33, 34
passarão a ser cobr
com 21 no início
Para mais informaçõe

Loterias CAIXA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-abb2-2b63c9ada7c6

MARIA DO SOCORRO DIAS RODRIGUES
RUA LM, 11
ZONA RURAL
56305-970 PROJETO SENADOR NILO COELHO NQ 6 PE

3985-9077 0 3

VALOR A PAGAR R$

139,54

VENCIMENTO

16/09/2015

Pague até o vencimento você evita
. Cobrança mensal de 2% + juros de 0,1% ao dia
. Suspensão da prestação de serviços parcial 30 dias e total 60 dias;
. Com + de 90 dias de atraso, inclusão nos cadastros dos Serviços de Proteção ao Crédito (Serpro, SPC e semelhantes) e cancelamento da linha com perda do número

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878a2d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

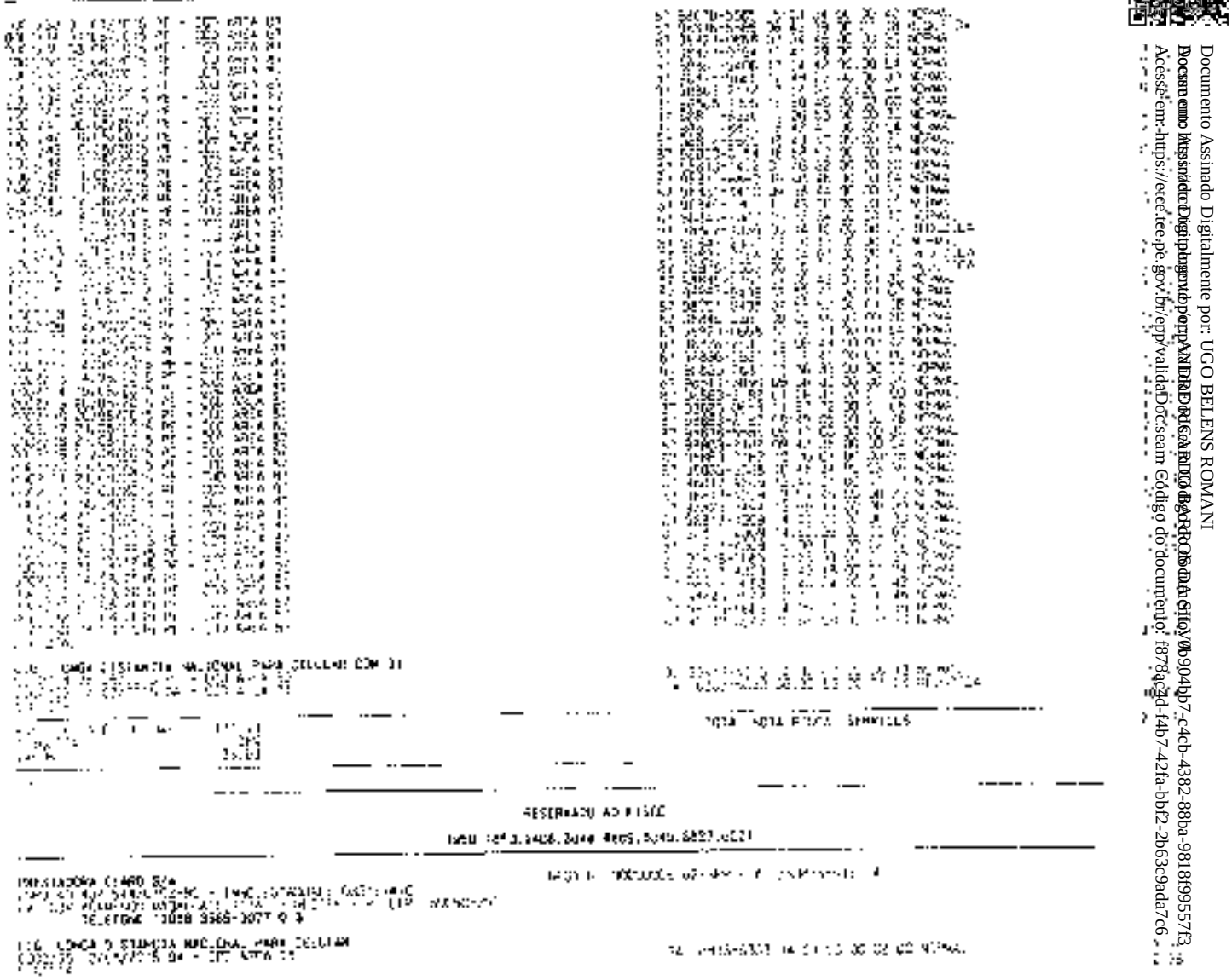

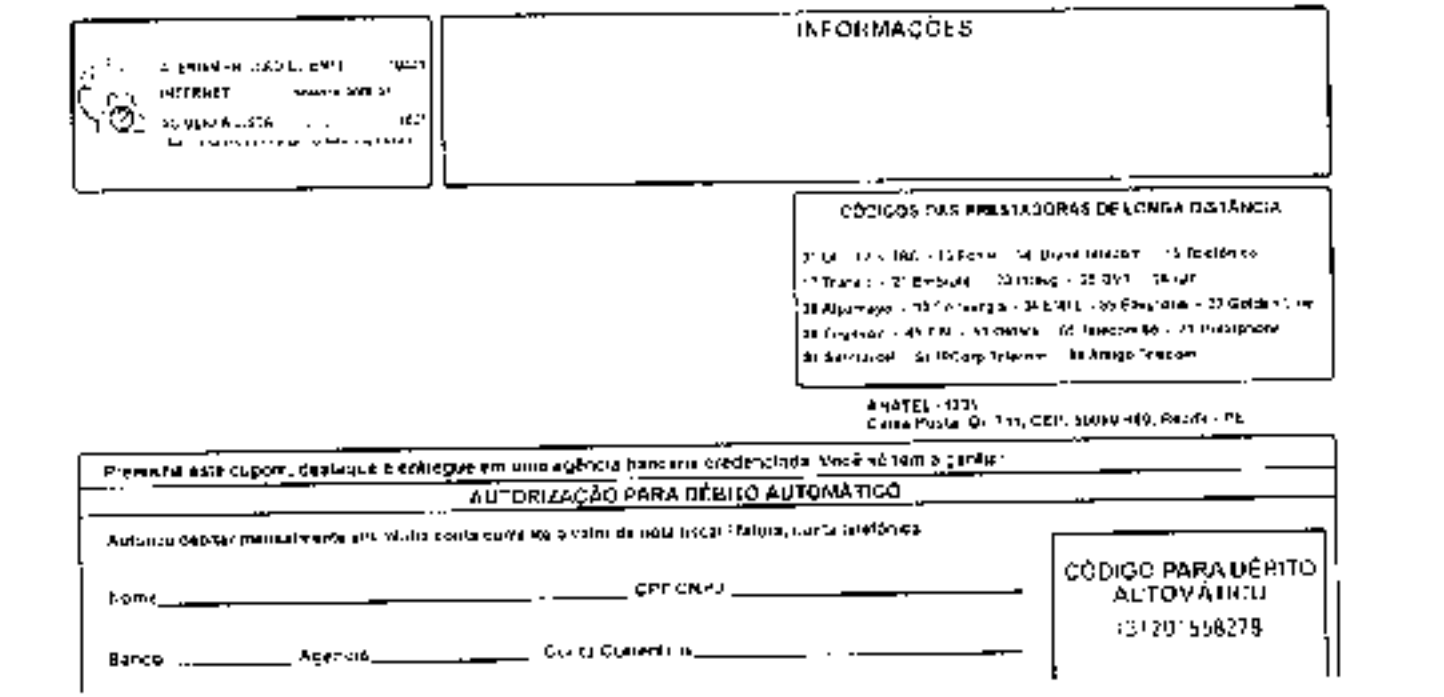

INFORMAÇÕES

CÓDIGOS DAS PRESTADORAS DE LONGA DISTÂNCIA

A HOTEL - 1335
Caixa Postal [illegible], CEP: 51030-480, Recife - PE

Preencha este cupom, destaque e entregue em uma agência bancária credenciada. Você não tem a pagar.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

Autorizo debitar mensalmente em minha conta corrente ou poupança o valor da nota fiscal / fatura, conta telefônica

Nome _____ CPF/CNPJ _____

Banco _____ Agência _____ Conta Corrente nº _____

CÓDIGO PARA DÉBITO ALTOVAREJO
(81)2015598279

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

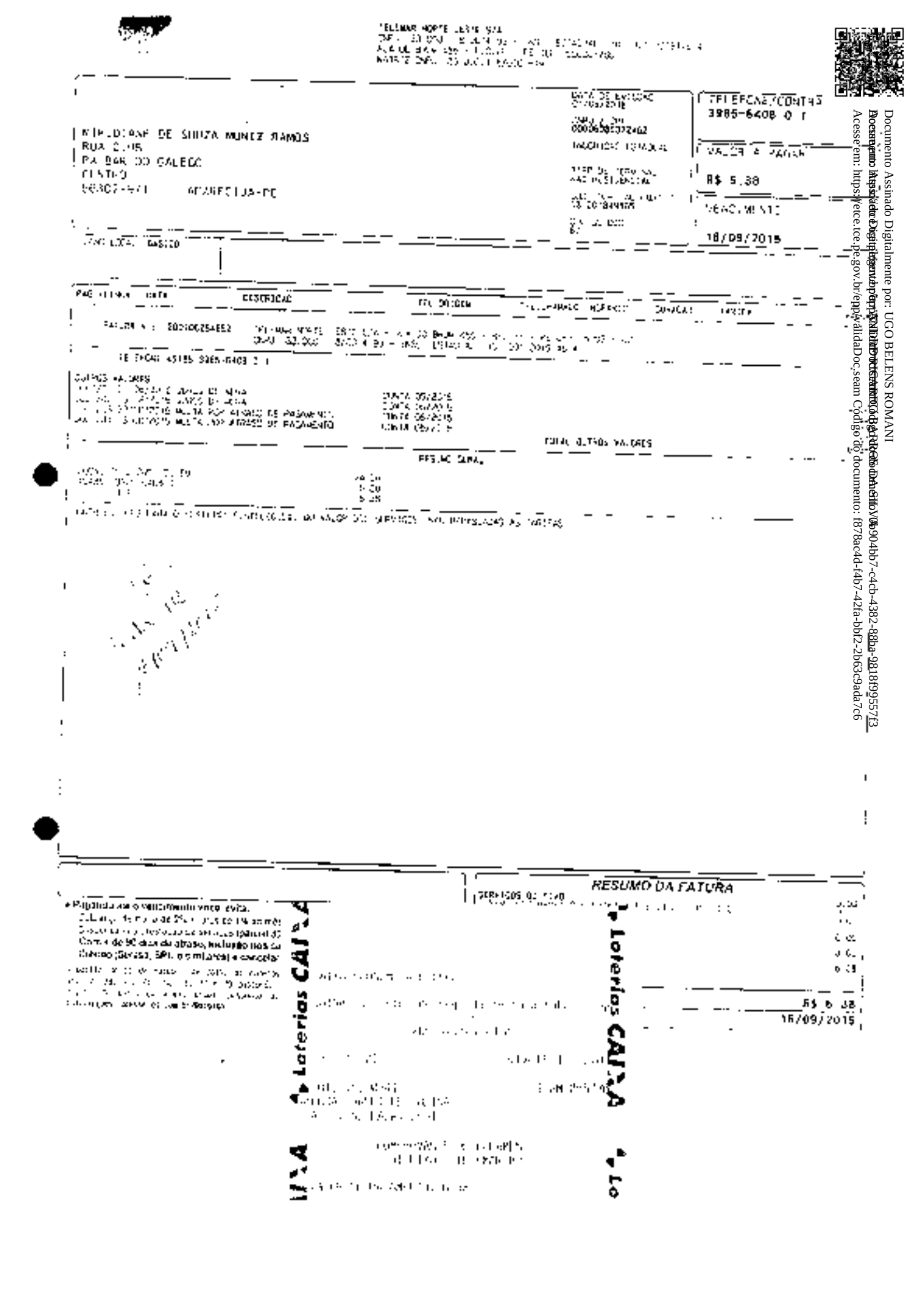

RESUMO DA FATURA

Loterias CAIXA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Serviços utilizados

MÓVEL	0,00
MÓVEL	229,46
FIXO	
Subtotal	241,36
Subtotal	11,36
Total da sua fatura	252,72

Precisa de ajuda?

MINHA

Entenda seu consumo

Loterias CAIXA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Total do plano 44,36

Total de multas e juros 1,36

252,72

15,90

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Materiais Aplicados

Qtde	Unid	Descrição	Origem	Aplicação	Custo	Valor
[illegible]						

Serviços Executados

Qtde	Unid	Descrição	Valor
[illegible]			

Serviços de Terceiros

Qtde	Unid	Descrição	Valor
[illegible]			

Despesas Diversas

Qtde	Unid	Descrição	Valor
[illegible]			

Créditos Diversos Conforme

Qtde	Unid	Descrição	Valor
[illegible]			

Multas e Juros

Qtde	Descrição	Referência	Valor
[illegible]			

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

TELEMAR NORTE LESTE S/A
[illegible]

[illegible]

TATIANE DE SOUZA ROCHA
RUA B 12
CENTRO
56302-070

PROJETO SENADOR ARLO COELHO 60 10-PE

Referência
AGOSTO /2015

Telefone
(87) 3865-5163

Vencimento
16/09/2015

Total a pagar
R$ 87,66

Resumo da sua fatura

Oi FIXO	R$	50,50
Oi FIXO PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL		50,50
EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	37,16
LIGACÕES FIXO-MOVEL OUTROS VALORES		30,00 5,87

[illegible]

A partir de 11 de outub
DDDs 31, 32, 33, 34,
passarão a ter 9 dig tos
de número atual, passa
Para mais informações :

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ 33.000.118/0011-03 - INSC. ESTADUAL - ISENTO
AV. DO BRUM, 455 - RECIFE - PE CEP: 50030-000
MATRIZ CNPJ 33.000.118/0001-79

TATIANE DE SOUZA ROCHA
RUA B, 12
CENTRO
56302-970 PROJETO SENADOR NILO COELHO AO 10-PE

DATA DE EMISSAO
01/09/2015

CNPJ / CPF
000***117842**

INSCRICAO ESTADUAL

TIPO DE TELEFONE
NAO RESIDENCIAL

COD. DEB. AUTOMATICO
1118006*1282

CODIGO DEB.
87

TELEFONE
3985-5163 0

VALOR A PAGAR R$
87,66

VENCIMENTO
16/09/2015

PLANO LOCAL	HISTORICO DE CONSUMO DE MINUTOS	08/15	08:17	01:15	75,00	087 5 77,0
01/1920		05/15	12:00	04/15	35:00	01:15 01:01

PAG. ULTIMA	DATA	DESCRICAO	TEL. ORIGEM	TEL. CHAMADO / DURACAO	DURACAO	FAIXA

[illegible] ORIGINAL DO DOCUMENTO FISCAL EMITIDO EM FORMATO ELETRONICO. PODERA SER [illegible] PELO CONSUMIDOR NO SITE DA SEFAZ. CONSULTA VALIDA ATE 120 (CENTO E VINTE) DIAS APOS A EMISSAO DA NOTA FISCAL.

PRESTADORA TELEMAR NORTE LESTE S/A [illegible]

TELEFONE (8406 3985-5163 0 0

SERVICOS UTILIZADOS
TORPEDO 0 27/08/2015 01:17:05 1 TIM/GSM SLA PAPPSA 01 4 10/08 5 0,00
SUB-TOTAL

LIGACOES LOCAIS
[illegible] 01/09/2015 [illegible] 21:12 [illegible] 2,00 [illegible] 0,00
SUB-TOTAL

LIGACOES LOCAIS PARA CELULAR

2001/100	01/08/2015	PE	-	200	AREA	67	87	9960-[illegible]	00	25	05	00	00,00	NORMAL
2001/14	01/08/2015	PE	-	200	AREA	67	87	9911-[illegible]	00	46	15	00	00,00	NORMAL
2001/15	01/08/2015	PE	-	200	AREA	67	87	9922-[illegible]	00	34	40	00	00,00	NORMAL
2001/35	01/08/2015	PE	-	200	AREA	67	87	9967-[illegible]	00	51	26	00	00,00	NORMAL
2001/37	01/08/2015	PE	-	200	AREA	67	87	9968-[illegible]	00	27	33	00	00,00	NORMAL
2001/38	01/08/2015	PE	-	200	AREA	67	87	9966-[illegible]	00	19	28	00	00,00	NORMAL
2001/39	01/08/2015	PE	-	200	AREA	67	87	9966-[illegible]	00	17	55	00	00,00	NORMAL
2001/40	01/08/2015	PE	-	200	AREA	67	87	9966-[illegible]	00	36	23	00	00,00	NORMAL
2001/41	01/08/2015	PE	-	200	AREA	67	87	9968-[illegible]	00	47	17	00	00,00	NORMAL
2001/42	01/08/2015	PE	-	200	AREA	67	87	9968-[illegible]	00	01	34	00	00,00	NORMAL
2001/43	01/08/2015	PE	-	200	AREA	67	87	9968-[illegible]	00	01	34	00	00,00	NORMAL
2001/44	01/08/2015	PE	-	200	AREA	67	87	9966-[illegible]	00	29	05	00	00,00	NORMAL
2001/45	01/08/2015	PE	-	200	AREA	67	87	9966-[illegible]	00	36	41	00	00,00	NORMAL
2001/46	01/08/2015	PE	-	200	AREA	67	87	9966-[illegible]	00	52	11	00	00,00	NORMAL
2001/47	01/08/2015	PE	-	200	AREA	67	87	9966-[illegible]	00	28	24	45	00,00	NORMAL
2001/48	01/08/2015	PE	-	200	AREA	67	87	9966-[illegible]	00	36	45	00	00,00	NORMAL
2001/49	01/08/2015	PE	-	200	AREA	67	87	9966-[illegible]	00	36	45	00	00,00	NORMAL
2001/50	01/08/2015	PE	-	200	AREA	67	87	9966-[illegible]	00	36	45	00	00,00	NORMAL
2001/51	01/08/2015	PE	-	200	AREA	67	87	9966-[illegible]	00	36	45	00	00,00	NORMAL
2001/52	01/08/2015	PE	-	200	AREA	67	87	9966-[illegible]	00	36	45	00	00,00	NORMAL
2001/53	01/08/2015	PE	-	200	AREA	67	87	9966-[illegible]	00	36	45	00	00,00	NORMAL
2001/54	01/08/2015	PE	-	200	AREA	67	87	9966-[illegible]	00	36	45	00	00,00	NORMAL
2001/55	01/08/2015	PE	-	200	AREA	67	87	9966-[illegible]	00	36	45	00	00,00	NORMAL
2001/56	01/08/2015	PE	-	200	AREA	67	87	9966-[illegible]	00	36	45	00	00,00	NORMAL
2001/57	01/08/2015	PE	-	200	AREA	67	87	9966-[illegible]	00	36	45	00	00,00	NORMAL
2001/58	01/08/2015	PE	-	200	AREA	67	87	9966-[illegible]	00	36	45	00	00,00	NORMAL
2001/59	01/08/2015	PE	-	200	AREA	67	87	9966-[illegible]	00	36	45	00	00,00	NORMAL
2001/60	01/08/2015	PE	-	200	AREA	67	87	9966-[illegible]	00	36	45	00	00,00	NORMAL
2001/61	01/08/2015	PE	-	200	AREA	67	87	9966-[illegible]	00	36	45	00	00,00	NORMAL
2001/62	01/08/2015	PE	-	200	AREA	67	87	9966-[illegible]	00	36	45	00	00,00	NORMAL
2001/63	01/08/2015	PE	-	200	AREA	67	87	9966-[illegible]	00	36	45	00	00,00	NORMAL
2001/64	01/08/2015	PE	-	200	AREA	67	87	9966-[illegible]	00	36	45	00	00,00	NORMAL
2001/65	01/08/2015	PE	-	200	AREA	67	87	9966-[illegible]	00	36	45	00	00,00	NORMAL
2001/66	01/08/2015	PE	-	200	AREA	67	87	9966-[illegible]	00	36	45	00	00,00	NORMAL
2001/67	01/08/2015	PE	-	200	AREA	67	87	9966-[illegible]	00	36	45	00	00,00	NORMAL
2001/68	01/08/2015	PE	-	200	AREA	67	87	9966-[illegible]	00	36	45	00	00,00	NORMAL
2001/69	01/08/2015	PE	-	200	AREA	67	87	9966-[illegible]	00	36	45	00	00,00	NORMAL
2001/70	01/08/2015	PE	-	200	AREA	67	87	9966-[illegible]	00	36	45	00	00,00	NORMAL
2001/71	01/08/2015	PE	-	200	AREA	67	87	9966-[illegible]	00	36	45	00	00,00	NORMAL
2001/72	01/08/2015	PE	-	200	AREA	67	87	9966-[illegible]	00	36	45	00	00,00	NORMAL
2001/73	01/08/2015	PE	-	200	AREA	67	87	9966-[illegible]	00	36	45	00	00,00	NORMAL
2001/74	01/08/2015	PE	-	200	AREA	67	87	9966-[illegible]	00	36	45	00	00,00	NORMAL
2001/75	01/08/2015	PE	-	200	AREA	67	87	9966-[illegible]	00	36	45	00	00,00	NORMAL
2001/76	01/08/2015	PE	-	200	AREA	67	87	9966-[illegible]	00	36	45	00	00,00	NORMAL
2001/77	01/08/2015	PE	-	200	AREA	67	87	9966-[illegible]	00	36	45	00	00,00	NORMAL
2001/78	01/08/2015	PE	-	200	AREA	67	87	9966-[illegible]	00	36	45	00	00,00	NORMAL
2001/79	01/08/2015	PE	-	200	AREA	67	87	9966-[illegible]	00	36	45	00	00,00	NORMAL
2001/80	01/08/2015	PE	-	200	AREA	67	87	9966-[illegible]	00	36	45	00	00,00	NORMAL
2001/81	01/08/2015	PE	-	200	AREA	67	87	9966-[illegible]	00	36	45	00	00,00	NORMAL
2001/82	01/08/2015	PE	-	200	AREA	67	87	9966-[illegible]	00	36	45	00	00,00	NORMAL
2001/83	01/08/2015	PE	-	200	AREA	67	87	9966-[illegible]	00	36	45	00	00,00	NORMAL
2001/84	01/08/2015	PE	-	200	AREA	67	87	9966-[illegible]	00	36	45	00	00,00	NORMAL
2001/85	01/08/2015	PE	-	200	AREA	67	87	9966-[illegible]	00	36	45	00	00,00	NORMAL
2001/86	01/08/2015	PE	-	200	AREA	67	87	9966-[illegible]	00	36	45	00	00,00	NORMAL
2001/87	01/08/2015	PE	-	200	AREA	67	87	9966-[illegible]	00	36	45	00	00,00	NORMAL
2001/88	01/08/2015	PE	-	200	AREA	67	87	9966-[illegible]	00	36	45	00	00,00	NORMAL
2001/89	01/08/2015	PE	-	200	AREA	67	87	9966-[illegible]	00	36	45	00	00,00	NORMAL
2001/90	01/08/2015	PE	-	200	AREA	67	87	9966-[illegible]	00	36	45	00	00,00	NORMAL
2001/91	01/08/2015	PE	-	200	AREA	67	87	9966-[illegible]	00	36	45	00	00,00	NORMAL
2001/92	01/08/2015	PE	-	200	AREA	67	87	9966-[illegible]	00	36	45	00	00,00	NORMAL
2001/93	01/08/2015	PE	-	200	AREA	67	87	9966-[illegible]	00	36	45	00	00,00	NORMAL
2001/94	01/08/2015	PE	-	200	AREA	67	87	9966-[illegible]	00	36	45	00	00,00	NORMAL
2001/95	01/08/2015	PE	-	200	AREA	67	87	9966-[illegible]	00	36	45	00	00,00	NORMAL
2001/96	01/08/2015	PE	-	200	AREA	67	87	9966-[illegible]	00	36	45	00	00,00	NORMAL
2001/97	01/08/2015	PE	-	200	AREA	67	87	9966-[illegible]	00	36	45	00	00,00	NORMAL
2001/98	01/08/2015	PE	-	200	AREA	67	87	9966-[illegible]	00	36	45	00	00,00	NORMAL
2001/99	01/08/2015	PE	-	200	AREA	67	87	9966-[illegible]	00	36	45	00	00,00	NORMAL
2001/100	01/08/2015	PE	-	200	AREA	67	87	9966-[illegible]	00	36	45	00	00,00	NORMAL

PARCELADO O TOTAL DAS DEMAIS CONTRIBUINTES O PAGTO DE CONTA(S) DE
NESTE ANTERIOR(ES) TOTALIZANDO R$ 93,07. PAGUE SUA CONTA EM DIA E
EVITE SUSPENSAO DOS SERVICOS, CONFORME PREVISTO NA REGULAMENTACAO ANATEL

- Pagando até o vencimento você evita:
  - Cobrança de multa de 2% e juros de 1% ao mês
  - Suspensão da prestação do serviço (para SCM duas e meia, EC duas)
  - Com + de 90 dias de atraso, inclusão nos cadastros dos Serviços de Proteção ao Crédito (Serasa, SPC e assemelhados) e cancelamento da linha com perda do número

[illegible] [illegible] [illegible] [

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

LOCAL DATA TELEFONE/CONTRATO CÓDIGO CC. 0 SL 0 CONTA MES 03/2015 DATA DE EMISS

PRG/LIGADA	DATA	DESCRIÇÃO	TEL ORIGEM	TEL CHAMADO	HORÁRIO	DURAÇÃO	TARIFA
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

TOTAL [illegible]

RESERVADO AO FISCO

[illegible]

FATURA N.: [illegible] TELEMAR/CORP. LESTE S/A. PARA OU ERAM 105 RECIBO DE PRESTAÇÃO DE [illegible]

OUTROS VALORES DE MIDE
TELEFONE (5405 3585-5703 0 3

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

TOTAL OUTROS VALORES

RESUMO GERAL

[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

[illegible]

ATENDIMENTO AO CLIENTE 1012
INTERNET www.vivo.com.br
AJUDA E AJUDA [illegible] 102
[illegible]

INFORMAÇÕES

CODIGOS DAS PRESTADORAS DE LONGA DISTÂNCIA

[illegible]

ANATEL - 1331
Curva Rochal D - 18º CEP: 50050-480, Recife - PE

Preencha este cupom, destaque e entregue em uma agência bancária credenciada. Você só tem a ganhar.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

Autorizo debitar mensalmente em minha conta corrente o valor de minha Fatura/Fatura, conta telefônica.

Nome _____ CPF/CNPJ _____

Banco _____ Agência _____ Conta Corrente nº _____

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO
116200573583

Documento Assinado Digitalmente por: [illegible]
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: [illegible]
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0904bb7-c4cb-4382-88a-9818f99557f3

[illegible]

[illegible]

[illegible]

FIXO

Referência

AGOSTO /2015

Telefone

(87) 3986-3098

Vencimento

05/09/2015

Total a pagar

R$ 158.57

Resumo da sua fatura

OI FIXO	R$	80,69
EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	77,88

A partir de 11 de outu
DDDs 31, 32, 33, 34,
passarão a ter 9 dígito
do número atual, pre
Para mais informações

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

FIXO

MARTINS DO NASCIMENTO DE MOURA
RUA [illegible] DE 46
CENTRO
56.200-970 PROJETO SENADOR [illegible]

05/09/2015

3986-3006

158,57

05/09/2015

DATA	HISTÓRICO	DOCTO	CRÉDITO (R$)	DÉBITO (R$)	SALDO (R$)
01/09	SALDO ANTERIOR				1.204,33
02/09	TARIFA MANUTENÇÃO	0001		12,00	1.192,33
03/09	PIX RECEBIDO	0002	350,00		1.542,33
04/09	COMPRA CARTÃO	0003		89,90	1.452,43
05/09	TED ENVIADA	0004		1.293,86	158,57

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

INFORMAÇÕES

CÓDIGOS DAS PRESTADORAS DE LONGA DISTÂNCIA

ANATEL - 1331
Caixa Postal 01 - 70.070, CEP: 53050-480, Recife - PE

Preencha este cupom, destaque e entregue em uma Agência bancária ou Internet Banking. Você solicita o débito:

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

Autorizo debitar mensalmente em minha conta corrente o valor da conta de luz do imóvel, conta telefônica

Nome _____ CPF/CNPJ _____

Banco _____ Agência _____ Conta Corrente nº _____

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO
151200606435

FIXO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ 33.000.118/0014-53 - INSC. ESTADUAL 16.004.00 1 - 01-A
RUA DO BRUM 488 - RECIFE PE CEP 50030-280
Inscrição CNPJ 33.000.118/0001-79

ADELAIDE DA CRUZ SATURNINO
RUA RIO TIETE, 15
JOSE E MARIA
56320 000 PETROLINA PE

Referência
AGOSTO /2015

Data de Acolhimento

Telefone
(87) 3864-4177

Vencimento
16/09/2015

Total a pagar
R$ 207,79

Resumo da sua fatura

	OI FIXO	R$	98,72
	OI VELOX	R$	96,05
+	EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	13,02

OI FIXO
LIGACOES FIXO-MOVEL
OUTROS VALORES

OI VELOX
INTERNET VELOX E SERVIÇOS DE VALOR AGREGADO
ASSINATURA VELOX

A partir de 1[illegible] de
DDDs 31, 32, 3[illegible]
passarão a ter 9 [illegible]
do número atual.
Para mais inform

Loterias CAIXA

CAIXA Loterias

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ 33.000.118/0274-43 - INSC. ESTADUAL - ST 30[illegible]
RUA DO VALE,350 - RECIFE - PE CEP: 50030-350

Pág.

ADELAIDE DA CRUZ SATURNINO
RUA RIO TIETE,13
JOSE E MARIA
56320-065 PETROLINA-PE

DATA DE EMISSÃO
01/09/2015

CNPJ / CPF
000431238141E

INSCRIÇÃO ESTADUAL

TELEFONE/CONTA
2864-4177 0 3

VALOR A PAGAR R$
207,79

VENCIMENTO
16/09/2015

PLANO LOCAL | HISTÓRICO DO CONSUMO DE MINUTOS | 08/15 4.42 | 07/15 58.54 | 06/15 [illegible]
06/15 33.47 | 05/15 47.30

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES (LEI 9.472/97) - NÃO INCIDÊNCIA DE ICMS (CONVÊNIO ICMS 126/98)

PRESTADORA TELEMAR NORTE LESTE S/A — PEST N. [illegible] — PLAN-SERFL

TELEFONE 0495F 2864-4177 D 3

SERVIÇOS MENSAIS
[illegible] 79,45
SUBTOTAL

LIGAÇÕES LOCAIS
[illegible] <50 00 [illegible] 4,42 TRANSITA . 30
TOTAL

LIGAÇÕES LOCAIS PARA CELULAR
[illegible]
TOTAL

[illegible] SERVIÇOS MENSAIS E EVENTUAIS
[illegible]
SUBTOTAL DO TELEFONE 0495F 2864-4177 D 3

TOTAL DOS SERVIÇOS PRESTADOS

TOTAL DOS ITENS FACTURADOS
ALIQUOTA
VALOR

PAGAMENTO NÃO EFETUADO

[illegible]

FATURA N - 150010CCC2800 TELEMAR NORTE LESTE S/A INSC EST 30[illegible] DATA DE EMISSÃO
CNPJ 33.000.118/0274-43 INSC ESTADUAL

OUTROS VALORES DE FATURA

+ Pagando até o vencimento você evita:
- Cobrança de multa de 2% + juros de 1% a.m. pro rata
- Suspensão da prestação de serviços (Lei 9.472/97, Art. 146)
- Com + de 90 dias de atraso, a dívida irá constar dos Serviços de Proteção ao Crédito (Serasa, SPC e semelhantes) e cancelamento da linha com perda do número

[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

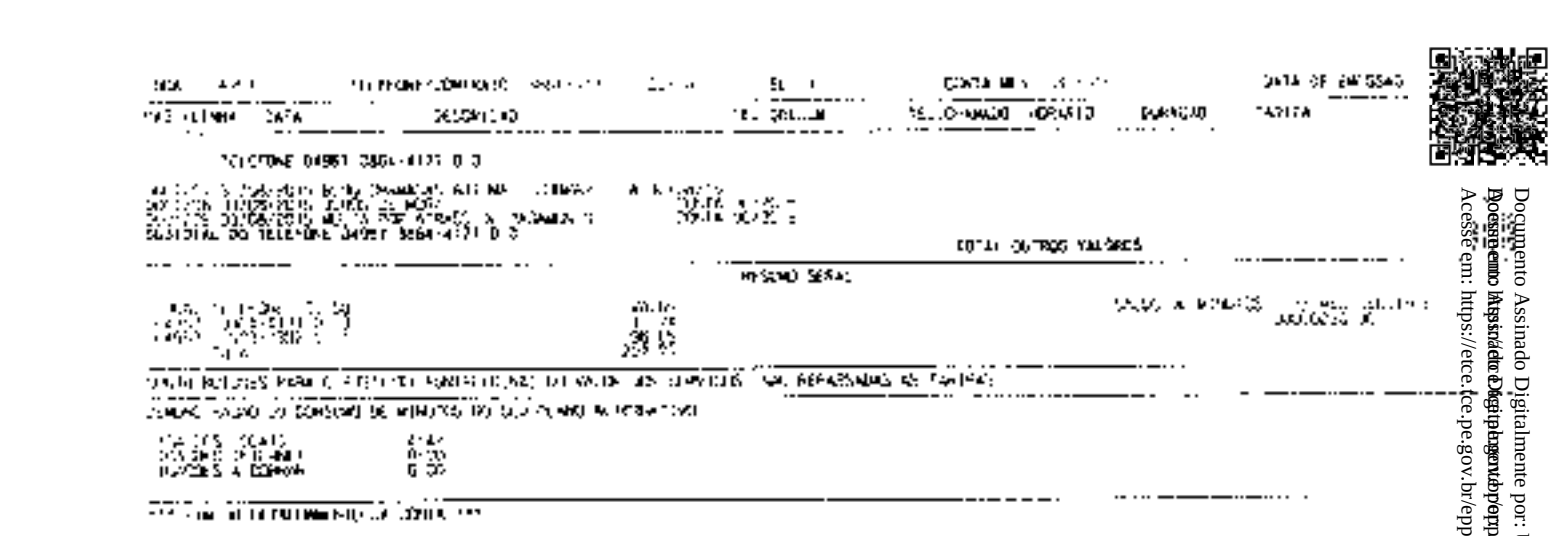

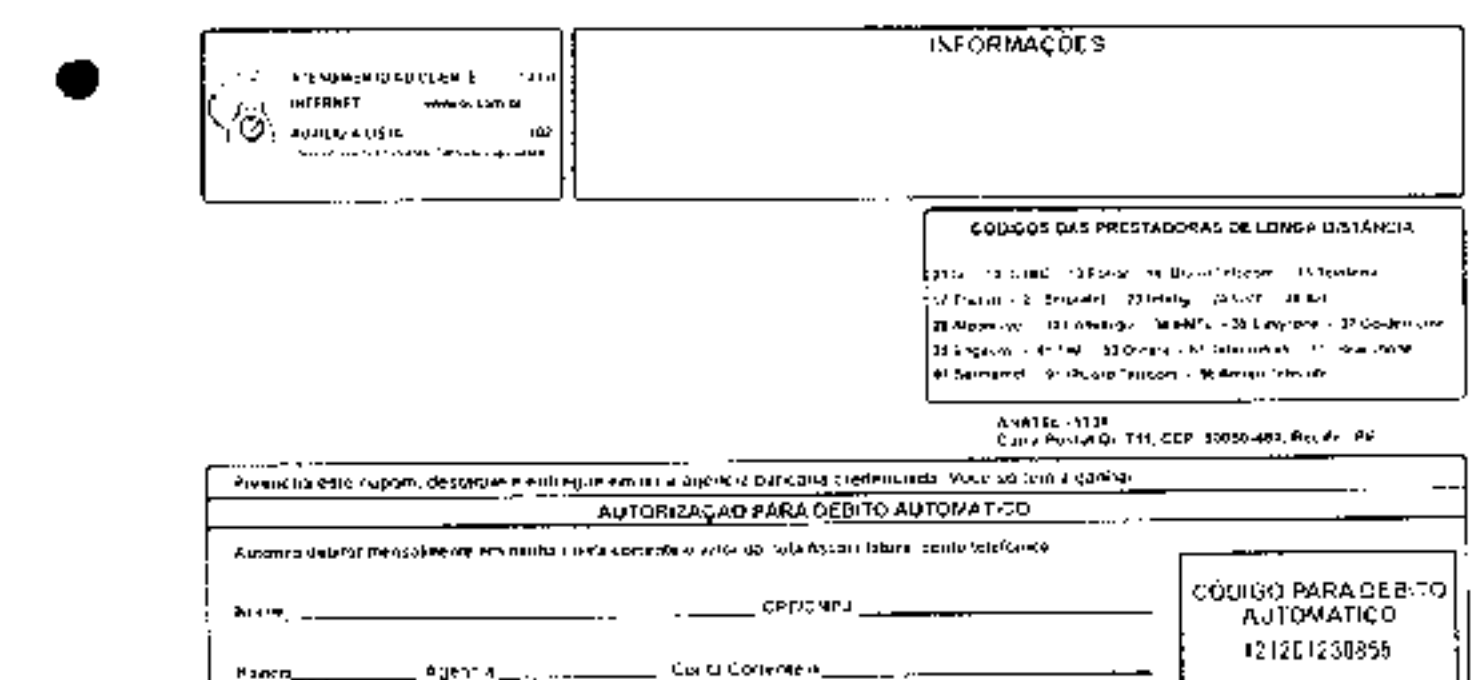

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ. 33.000.118/0014-83 - INSC. ESTADUAL 181 001 0019140-4
RUA DO BRUM,485 - RECIFE - PE CEP 50030-260
MATRIZ (AP) 33.000.118/0001-79

DATA DE EMISSAO
07/08/2015

TELEFONE/CONT
3965-8188 0 3

VALOR A PAGAR
R$ 48,12

VENCIMENTO
15/08/2015

ANAICI MARIA SILVA DOS SANTOS
RUA F,24
PA SUL BOM TEMPO
CENTRO
56302-970 PROJETO SENADOR NILO COELHO NO 8-PE

PLANO LOCAL | HISTORICO DO CONSUMO DE MINUTOS 07/15 103 CC 06/15 CC 48 05/15 CC 165 CC
04/15 CC 42 03/15 CC 80 CC 02/15 CC 133 CC

Participante	Data	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR

PRESTADORA TELEMAR NORTE LESTE S/A NFST N 000000015597SERIE 75A6-5/0UF

TELEFONE 04851 3965-8188 0 3

SERVICOS MENSAIS
20/01/01 31/01/2015 ASSINATURA 350 RESIDENCIAL 01 A 30/01/15
SUBTOTAL

LIGACOES LOCAIS
20/01/00 31/01/2015 CONSUMO MINUTOS 180 CC FRANQUIA 000 CC MINUTOS ALEM DA FRANQUIA 0,20
SUBTOTAL

BASE DE CALCULO ICMS 45,00 TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS
ALIQUOTA 25%
VALOR 17,0%

RESERVADO AO FISCO

FATURA N 1200095700137 TELEMAR NORTE LESTE S/A - RUA DO BRUM,485 - RECIFE - PE CEP 50030-260
CNPJ. 33.000.118/0014-83 - INSC. ESTADUAL 181 001 0019140-4

DISCRIMINACAO DE PRESTADORAS
TELEFONE 04851 3965-8188 0 3

20/01/01 A 31/01/2015 MENSALIDADE DOS PONTOS FIXOS

TOTAL SERVICOS DE TERCEIROS 2,00
2,00

RESUMO GERAL

LOCAL	TELEFONE OU NO	VALOR
DEMAIS	3965 8188 0 3	45,12
	DIA	45,12

VALOR(ES) PARA O CALCULO DO FUNTELL(S) DO VALOR DOS SERVICOS NAO REPASSADOS AS EMPRESAS

- Pagando até o vencimento você evita:
- Cobrança de juros de 2% e multa de 2%
- Suspensão da prestação de serviços (para
- Corte de 90 dias de atraso. Inclusão no Crédito (Serviço SPC e similares) e cance

PRESUMO DA FATURA

ATEIS E LIC FIXO FIXO	45,12
	45,12
	0,00
RS	0,00
	2,00
	0,00
	RS 48,12

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

Documento Assinado Digitalmente por: HUGO BELENS ROMANT
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63cbada7c6

Daiane
Chegou sua fatura da Oi.

FATURA DE JUL/2015 | VENCIMENTO 03/08/2015 | PAGAR R$ 303,9

Emissão: 15/07/2015
Período: 13/06/2015 a 13/07/2015

Serviços utilizados

Promoção Oi Conta Total 2 Mais 170,66

- MOVEL (87) 98836-4717
- MOVEL (87) 98835-0250 29,90
- FIXO (87) 3565-0018

Total de mensalidades 209,56

Chamadas, mensagens e mais do grupo em ligações locais 24,37

Subtotal 303,93

Total da sua fatura 303,93

Precisa de ajuda?

MINHA

Entenda seu consumo

Jul 2015
Jun 2015
Mai 2015
Abr 2015
Mar 2015
Fev 2015

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etcce.jus.br/pages/terceiro/terceiro.jsf com o código: 904b7-c4cb-4382-88ba-9818f995713
Este documento foi gerado pelo usuário 087.***.***-** em 13/07/2015 15:08:13 GMT-03:00
Número do documento: 15071315081300000004688
Assinado eletronicamente e armazenado em: https://etcce.jus.br/pages/terceiro/terceiro.jsf
Para conferir o original, acesse o site https://etcce.jus.br/pages/terceiro/terceiro.jsf e informe o código 904b7-c4cb-4382-88ba-9818f995713
Cópia do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

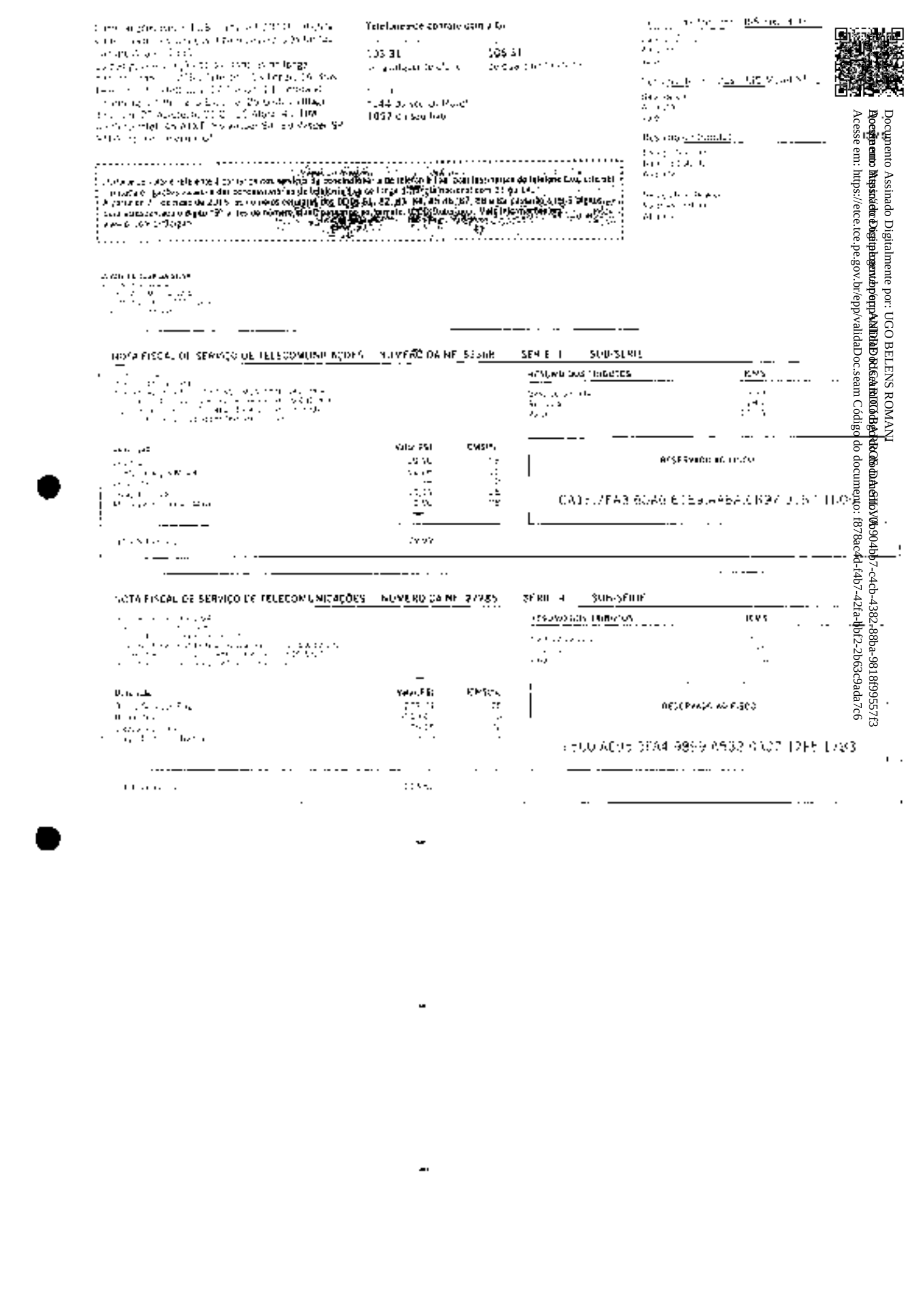

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Promoção Oi Conta Total 2 Mais

Promoção Oi Conta Total 2 Mais

Subtotal do plano

Desconto Promocional Oi

(87) 9985-0098 (87) 9983[illegible]7 (87) 99835-0550

Total do plano

Total da fatura

Detalhamento de uso: (87) 9d835-9717

Ligações Locais

Data	Hora	Destino	Origem	Destino	Duração	Preço

Duração Total

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pb.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f87[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b5c9ada7c6

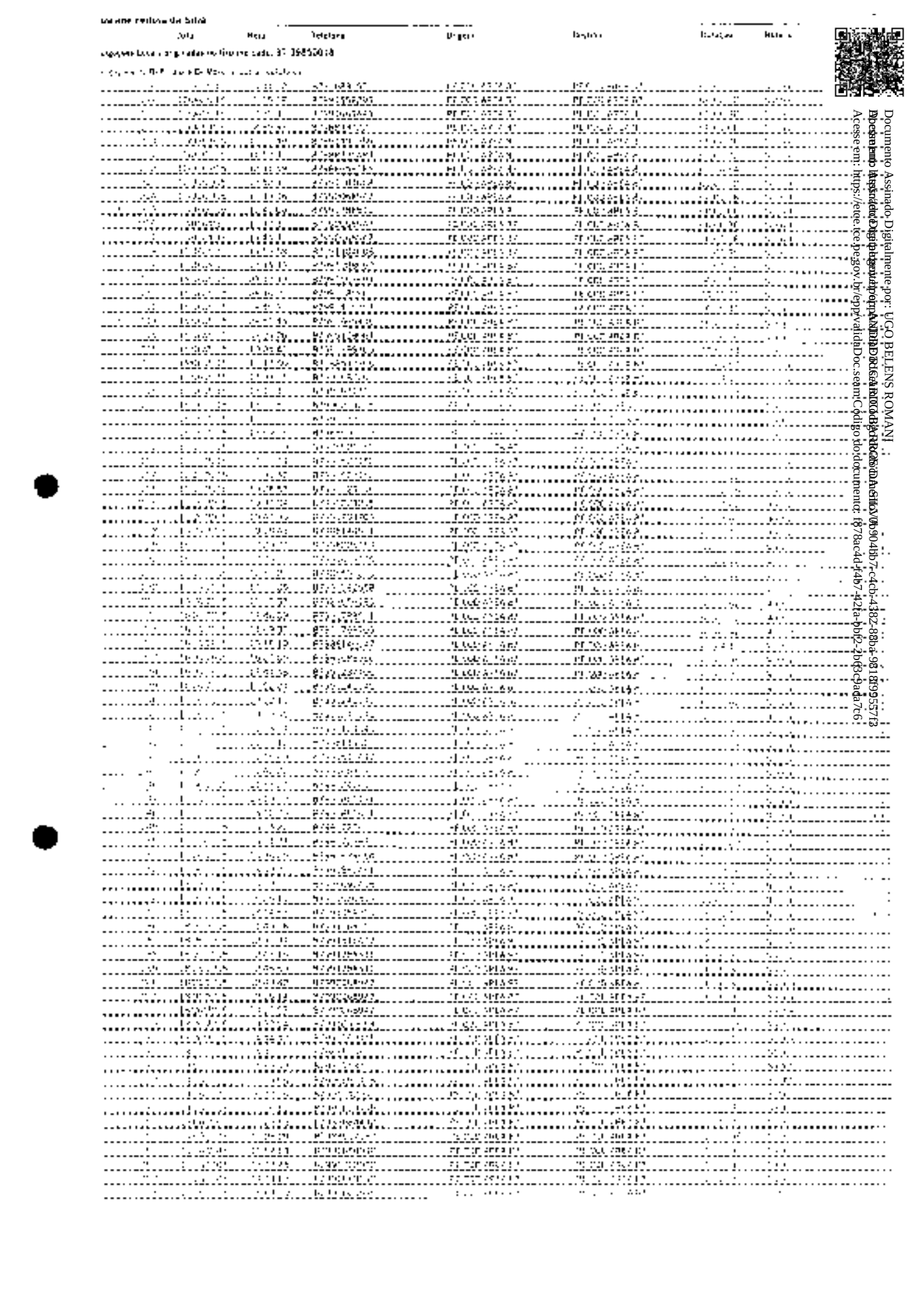

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-421a-bbf2-2b63c9ada7c6

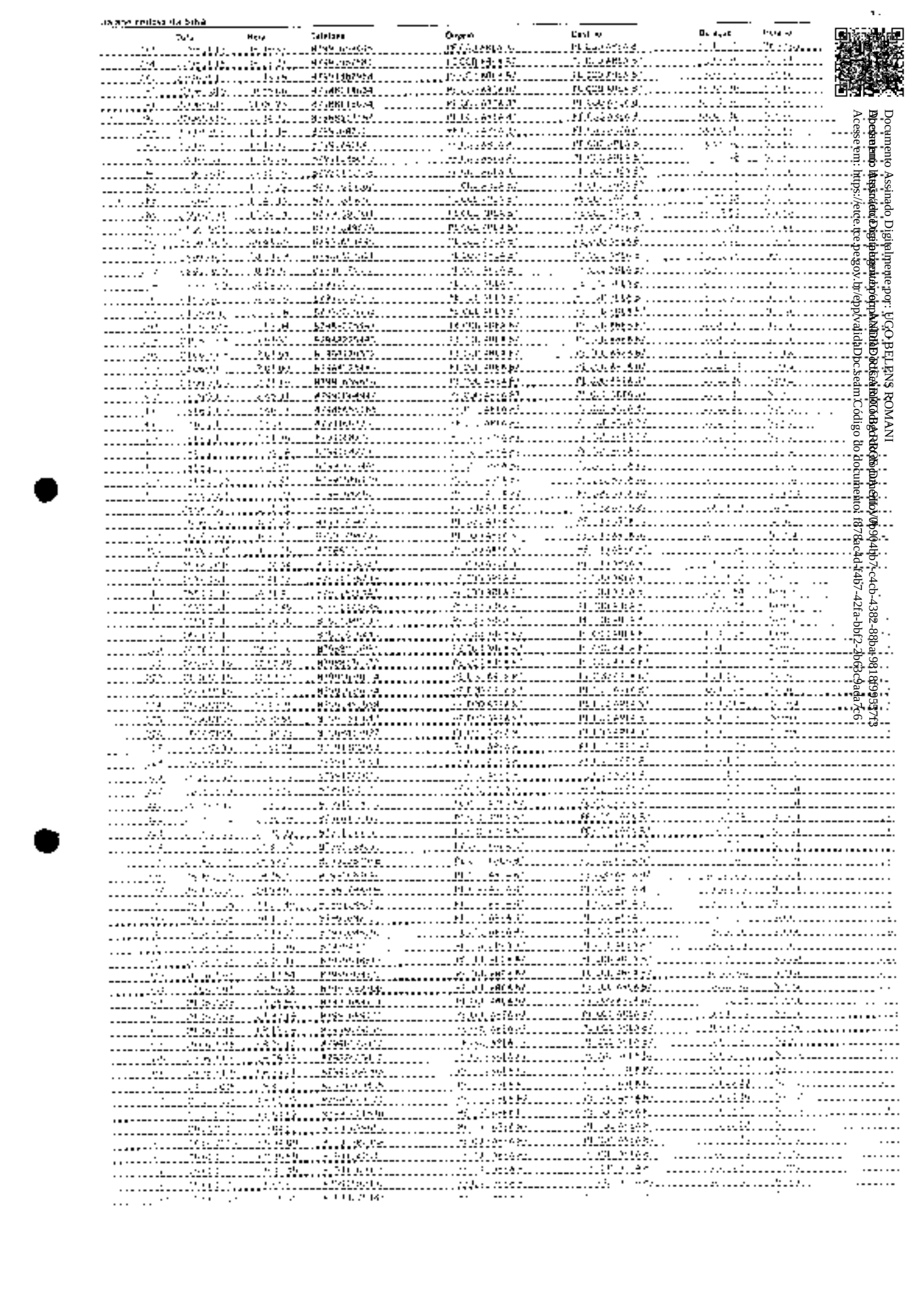

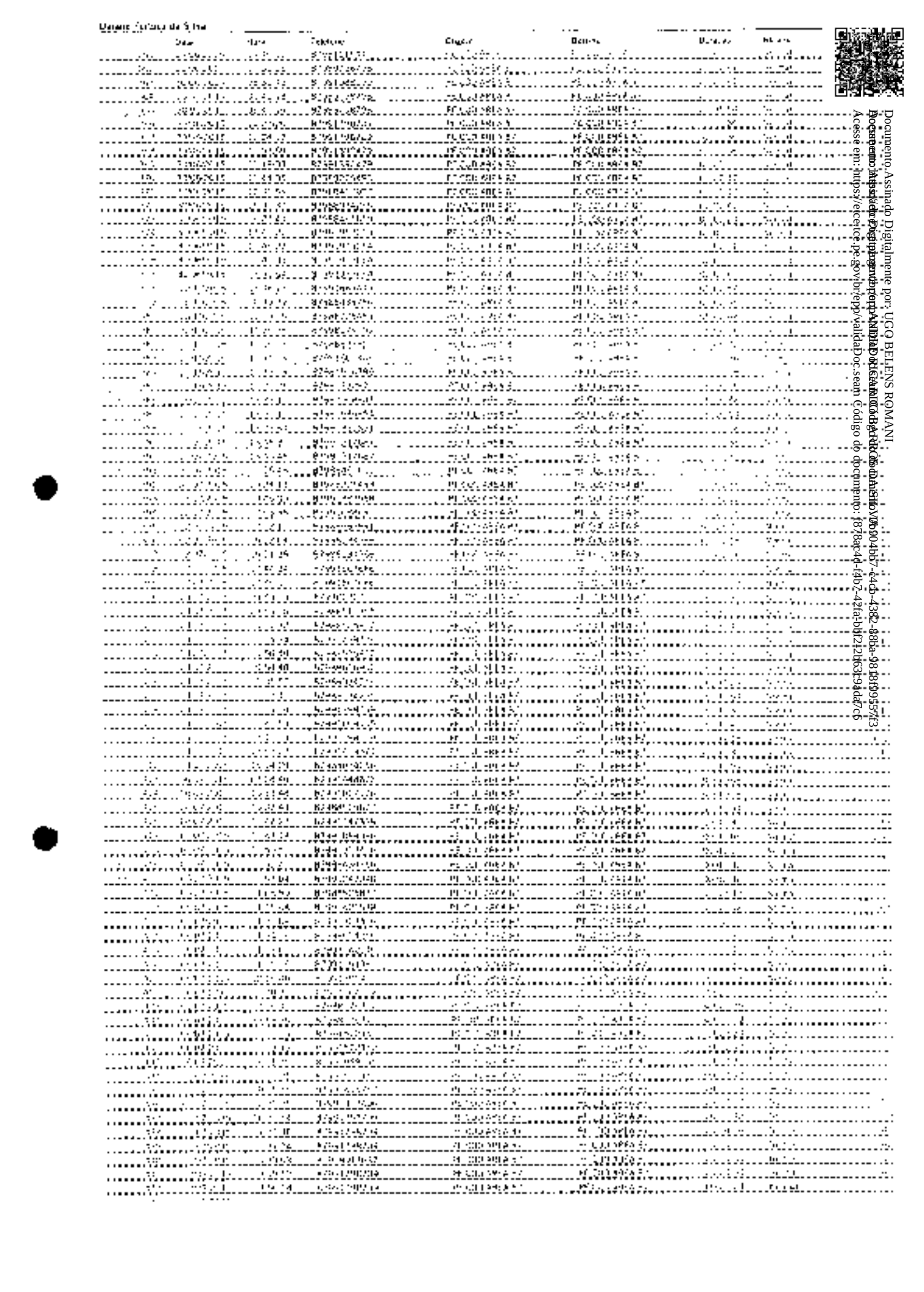

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etceice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1878a94d-f4b7-42fa-bbf2-2f63e94daf76

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Ligações de Longa Distância

Créditos Diversos Conta Di

0,00

Daiane
Chegou sua fatura da Oi

FATURA DE
AGO/2015

VENCIMENTO
02/09/2015

PAGAR
216,

Emissão: 13/08/2015
Período de 13/07/2015 a 12/08/2015

DAIANE FEITOSA DA SILVA
OTACILIO GOMES SILVA 45
JARDIM AMAZONAS - PETROLINA
56.316-220 - PERNAMBUCO

Serviços utilizados

Promoção Oi Conta Total 2 Mais — 179,65

- MOVEL (87) 98830-4717
- MOVEL (87) 98835-0550 — 29,90
  - Oi Internet Pós Controle
- FIXO (87) 3866-3018

Total de mensalidades — 209,56

Subtotal 209,56

Multa e Juros

Acesse o Conta Fácil para entender suas multa e juros.

Subtotal 6,51

Total da sua fatura 216,07

Precisa de ajuda?

MINHA OI

www.oi.com.br/minhaoi

Entenda seu consumo

Ago 2015
Jul 2015
Jun 2015
Mai 2015
Abr 2015
Mar 2015

Documento Assinado Digitalmente por: DIEGO PELEGRINI ROMANI, ANDRE RODRIGUES DA SILVA, VALDEMIR RODRIGUES DE BARROS e Tribunal Superior Eleitoral
Acesse em https://pje.tse.jus.br:443/pje-web/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Promoção Oi Conta Total 2 Mais

[illegible]	[illegible]	Promoção Oi Conta Total 2 Mais
		[illegible]
	[illegible]	Desconto Promocional Oi
	Subtotal do plano	
[illegible]	(83) 3985-0268	(87) 98836-4717 (87) 98836-4717
[illegible]	[illegible]	[illegible]
Total do plano		205,65

Multa e Juros

[illegible] valor total para [illegible] multa e juros

Total de multa e juros

Total da fatura [illegible] 216,87

Detalhamento do uso - (87) 98836-4717

Ligações Locais

Data	Hora	Telefone	Origem	Destino	Duração	Valor
Ligações [illegible]						
[illegible]						
Duração Total					00:22:18	
Ligações Oi Data Fixo						
[illegible]						
Duração Total					00:11:26	

[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1878ac4d-ff07-42f4-bbf2-2b63c9da7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI, [illegible]
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f87ac4cf-4b7-42a-bbf2-2b63e9da7c6

Loraine Fellma da Silva

Data	Hora	Telefone	Origem	Destino	Duração	Valor
[illegible]						

[illegible]

Detalhamento de Ligações: (87) 98836-0950

Ligações Locais

Data	Hora	Telefone	Origem	Destino	Duração	Valor
[illegible]						

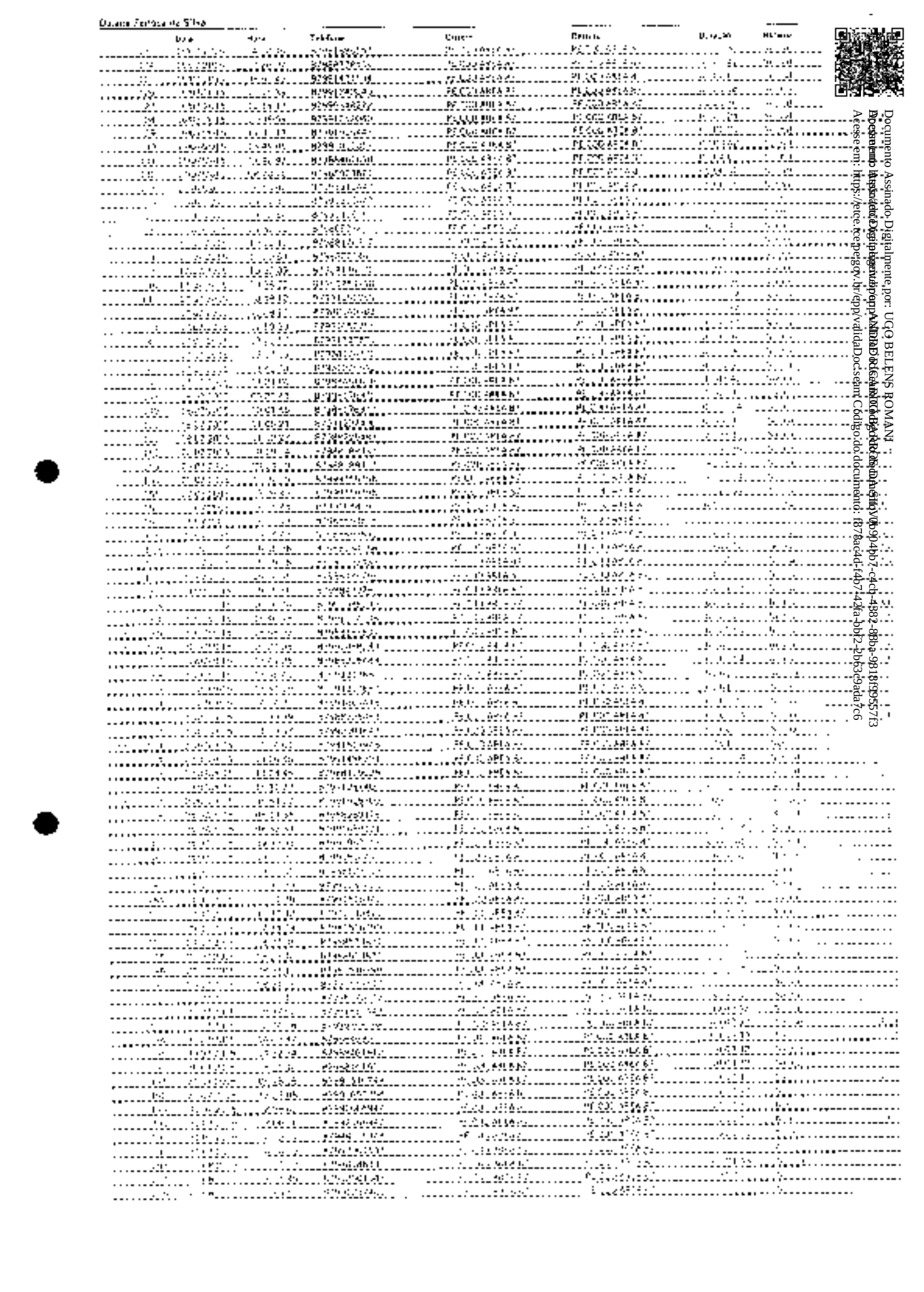

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etde.tcepe.gov.br/epp/validaDocs.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c0ada7c6

Mensagem Internet Movel

Operações de Longas Distâncias

0,00

29,90

Chamadas Diversas Conta Ø

0,00

Multas e Juros

0,51

210,07

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ 33.000.118/0014-98 - INSC. ESTADUAL - IB. CGT DOC 4614
RUA DO SERIDÓ - BEC PE - PE CEP 56000-262
MATRIZ CNPJ 33.000.118/0001-79

KARLA BARBOSA CANTAS
RUA A, 12
CENTRO
56302-970 PROJETO SENADOR NILO COELHO NO 9-PE

Referência
JULHO /2015

PAGAMENTO A PRAZO

Telefone	Vencimento	Total a pagar
(87) 3986-2167	15/08/2015	R$ 46,46

Resumo da sua fatura

OI FIXO	R$	42,49
EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	3,97

A partir de 11 de outubro de 2015, os números celulares com DDDs 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 71, 73, 74, 75, 77 e 79 passarão a ter 9 dígitos. Será acrescentado o dígito '9' antes do número atual, passando ao formato (DDD) 9xxxx-xxxx. Para mais informações acesse oi.com.br/9digito.

Loterias CAIXA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ 02.000 [illegible]-91 - INSC. ESTADUAL [illegible]
RUA [illegible] - RIO DE [illegible] - RJ CEP 20030-040
MATRIZ CNPJ 33.000.118/0001-79

KARLA BARBOSA DANTAS
RUA A, 12
CENTRO
60302-970 PROJETO SENADOR [illegible] CONTRATO NO 8-PC

DATA DE EMISSÃO
01/08/2015

CNPJ / CPF
00305428504907

TELEFONE/CEL
3986-2167 D

VALOR A PAGAR R$
48,98

VENCIMENTO
15/08/2015

PLANO LOCAL	HISTÓRICO DO CONSUMO DE MINUTOS	CICLO 01	30/07 a 29/08
DETALHE		CICLO 10	30/07 a 29/08

PÁGINA	DATA	DESCRIÇÃO	TEL ORIGEM	TEL CHAMADO	NUMERO	DURAÇÃO	TARIFA

CONTEÚDO PROTEGIDO POR DIREITOS AUTORAIS. PROIBIDA A REPRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO OU [illegible] DESTA FATURA SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA TELEMAR NORTE LESTE S/A.

TELEMAR NORTE LESTE S/A NF01 N 000001225 SÉRIE 2 SUB-SÉRIE A

10.2 2ª VIA 13694 3986 2167 0 1

SERVIÇOS MENSAIS
[illegible]

LIGAÇÕES LOCAIS
[illegible]

LIGAÇÕES LOCAIS PARA CELULAR
[illegible]

LIGAÇÕES LOCAIS A COBRAR DE CELULAR
[illegible]

TOTAL ALTA DISCAR SERVIÇOS

REGISTRADO NO FISCO

[illegible]

TELEMAR NORTE LESTE S/A - RUA [illegible] - [illegible] - RJ CEP 20030-040
CNPJ 33.000.118/0001-79 - INSC ESTADUAL - [illegible]

DATAS VALIDAS DO MÊS

PARTINDO DO PRINCÍPIO QUE VOCÊ NÃO CONFIRMARÁ O PEDIDO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA EM DATA E HORÁRIO DE ATENDIMENTO DIVERSOS DAQUELES ESTABELECIDOS PELA TELEMAR NORTE LESTE S/A PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PREVISTO NA REGULAMENTAÇÃO ANATEL

- Pagando até o vencimento você evita:
  - Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês
  - Suspensão da prestação de serviços (para o 30 dias e fora do 30 dias)
- Com + de 90 dias de atraso, inclusão nos cadastros de Serviços de Proteção ao Crédito (Serasa, SPC e similares) e cancelamento da linha com perda definitiva

[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9da7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

COD.	DATA	TELEFONE/CONTRATO	C.U.	S.U.	CONTA MES	DATA DE EMISSAO
PED.	LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL. ORIGEM	TEL. DESTINO	DURACAO	VALOR

TELEFONE (87) 3535-2107 C.U.

[illegible]

*TOTAL OUTROS VALORES

RESUMO GERAL

C.U.	TELEFONE	C.U. SV.	VALOR
0001	3535-2107	0	49,49
	TOTAL		49,49

[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

ATENDIMENTO AO CLIENTE 1331
INTERNET .... www.oi.com.br
AUXÍLIO À LISTA 102

INFORMAÇÕES

CÓDIGOS DAS PRESTADORAS DE LONGA DISTÂNCIA

[illegible]

OI/ATEL - 1351
Caixa Postal D 711, CEP 50036-440 Recife - PE

Preencha este cupom, destaque e entregue em uma agência bancária credenciada. Você só tem a ganhar!

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

Autorizo debitar o(s) valor(es) da(s) minha(s) conta(s) corrente o valor da(s) fatura(s) mensal(is) da(s) linha(s) telefônica(s)

Nome _____ CPF/CNPJ _____

Banco _____ Agência _____ Conta Corrente _____

Assinatura _____ Data ____/____/____

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO
131201916310

TELEMAR NORTE LESTE S/A
[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANINI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

[illegible]

[illegible]	[illegible]	TELEFONE/CONTA(ID): [illegible]	[illegible]	[illegible]	CONTA MES [illegible]	DATA DE EMISSAO [illegible]
SEQUENCIAL	DATA	DESCRICAO	MINUTOS FRANQUEADOS	TEL.ORIGEM	TEL CHAMADO	HORARIO	CHAMADA	TARIFA

DEMONSTRATIVO DE LIGACOES FATURADAS EM CONTA TELEFONICA

TELEFONE [illegible]

LIGACOES LOCAIS

[illegible]	[illegible]	LOCAL	[illegible]	TRANSBRASIL	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Janaina

"Chegou sua fatura da Oi.

FATURA DE	VENCIMENTO	PAGAR R
AGO/2015	08/09/2015	201,

Emissão em 25/08/2015

Período de 23/07/2015 a 23/08/2015

Documento Assinado Digitalmente por: LUCIO BELENS ROMANI
Acesse em https://validar.iti.gov.br/ Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

JANAINA DOS SANTOS SILVA
CC6
CENTRO - PROJETO SENADOR NILO COELHO NO 5
56302-970 - PERNAMBUCO

Serviços utilizados

Promoção Oi Conta Total 2 Mais 179,66

MÓVEL (87) 9881[illegible]-5189

FIXO (87) 3989-9125

Total de mensalidades	179,66
[illegible]	
Utilização mensagens / internet móvel	3,98
Utilização serviços com terceiros	13,98
Subtotal	197,62

Multa e Juros

Verifique a data limite para evitar multa e juros.

Subtotal	4,09
Total da sua fatura	**201,71**

Loteria Caixa

Nº [illegible]

Número da conta [illegible]

Número de fatura 68[illegible]

Número de débito automático [illegible]

Precisa de ajuda?

MINHA

www.oi.com.br/minhaoi

Aqui você acessa e imprime suas faturas, [illegible] consulta saldos e gerencia seus Créditos.

Entenda seu consumo

Compare o valor da sua fatura com os meses anteriores.

Ago 2015	201,71
Jul 2015	[illegible]
Jun 2015	[illegible]
Mai 2015	[illegible]
Abr 2015	[illegible]
Mar 2015	[illegible]

Pague sua fatura em dia e evite juros e [illegible]
Faturamento das serviços (artigo [illegible] da Resolução 477 - Regulamento SMP
e a cobrança de 1% de juros proporcional [illegible] mês de 2% após [illegible]. Outras [illegible] [illegible]

Contribuições para o [illegible] e FUNTTEL (0,5%).
[illegible]

Telefones de contato com a Oi

103 88
de qualquer telefone

106 31
de qualquer telefone

[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDocseam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES NÚMERO DA NF 44348 SÉRIE: 1 SUB-SÉRIE:

RESUMO DOS TRIBUTOS ICMS

RESERVADO AO FISCO

FDE8.0AP5 EE17 354A 1N0F.A12D 69ºD ABF8

NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES NÚMERO DA NF 49209 SÉRIE: 4 SUB-SÉRIE:

RESUMO DOS TRIBUTOS ICMS

RESERVADO AO FISCO

4DAF.EA37.59D8 CF4[illegible]

Promoção Oi Conta Total 2 Mais

Promoção Oi Conta Total 2 Mais
200 minutos em ligações locais e em longa distância nacional para o
Desconto Promocional Oi
Subtotal do plano

(87) 9985-0125 (87) 98812-5131

Total do plano

Multa e Juros

Total de multa e juros

Total da fatura

201

Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) disponível para impressão em 16/04/2018 (87) 98812-5131

Ligações Locais

Data	Hora	Telefone	Origem	Destino	Duração	Tempo	Valor
Ligações de Oi para Oi							
Subtotal					00:05:38		
Ligações de Oi para Fixo							
Subtotal					05:04:44		
Ligações para outras operadoras							
Subtotal					03:01:20		
Ligações Locais originadas no Brasil Indicado - 87 98850125							
Ligações de Oi Fixo para Oi Móvel e outras operadoras							

	Data	Hora	Telefone	Digser	Destino	Duração	Horário
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	Normal

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://pje.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63e9ada7c6

Mensagens/Internet Móvel

Data	Hora	Telefone	Origem	Destino	Duração	Volume

Ligações de Longa Distância

Data	Hora	Telefone	Origem	Destino	Duração	Valor

Serviços de Terceiros

Data	Hora	Telefone	Valor (R$)	Data	Hora	Histórico

Total de Serviços de Terceiros 13,98

Total 17,96

Descontos Diversos Conta Oi

Total Descontos Diversos 0,00

Multas e Juros

Data	Descrição	Identificação	Valor (R$)

Total 4,09

201,71

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

REGIS ADRIANA DA SILVA
RUA 2,67
CENTRO
56302-970 PROJETO SENADOR NILO COELHO NC 5-PE

Referência
JULHO /2015

CASA DA CREDIR

Telefone
(87) 3986-2162

Vencimento
15/08/2015

Total a pagar
R$ 79,23

Resumo da sua fatura

OI FIXO..... R$ 79,23

OI FIXO
RECIBO DE MINUTOS TELEFÔNICOS LOCAIS

Loterias CAIXA

números da dezena são
73, 74, 75, 77 e 79
dia e dígito '9' antes
DD(0) 9xxxx-xxxx
/9dígito

Loterias CAIXA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

ALGIS ADRIANA DA SILVA
RUA D, 61
CENTRO
55902-970 PROJETO SENADOR NILO COELHO NO 8-PE

3986-2162 0

79,23

15/06/2015

HISTORICO DO CONSUMO DE MINUTOS

RESERVADO AO FISCO

SERVIÇOS FISCAIS

RESUMO GERAL

PARA CLIENTES ATE 31/07/15 NAO CONTEMPLADOS O PAGTO DA CONTA SE
NOS DIAS ENTRE 01/08/15 E 31/12/15 NO BB 61,84 PAGUE SUA CONTA EM CEA
APOS 31/12/15 AS SEGUINTES AGENCIAS ANALISE

- Pagando após o vencimento você ainda:
  - Juros de mora de 2% + juros de 1% ao mês
  - Suspensão da prestação de serviços (prazo 30 dias e total 60 dias).
- Com + de 90 dias de atraso, inclusão nos cadastros dos Serviços de Proteção ao Crédito (Serasa, SPC e similares) e cancelamento da linha com perda do número

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0016-91 INSC. ESTADUAL 181.001 00[illegible]-4
RUA DO BRUM,485 - RECIFE - PE CEP: 50030-260
MATRIZ CNPJ 33.000.118/0001-79

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

JANIELLE TORREIRA DE LEMOS
RUA A,44
CENTRO
56302-970 PROJETO SENADOR NILO COELHO NO 7-PE

Referência
AGOSTO /2015

EM FRENTE A MARIA E ANA

Telefone
(87) 3966-1159

Vencimento
05/09/2015

Total a pagar
R$ 130,06

Resumo da sua fatura

Oi FIXO.	R$	91,43
Oi FIXO		91,43
PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL		
SERVIÇOS DIGITAIS		
EXCEDENTES, OUTROS SERVIÇOS E TAXAS	R$	38,63
LIGAÇÕES FIXO-FIXO		3,71
LIGAÇÕES FIXO MÓVEL		31,83
SERVIÇOS OUTRAS PRESTADORAS E TERCEIROS		2,90
OUTROS VALORES		0,19

Loterias CAIXA

números celulares dos
79, 74, 75, 77 e 79
de 9 dígitos "9" antes
DDD (xxxx-xxxx).
9dígito

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ 33.000.118/0014-83 INSC. ESTADUAL 181.001.081-0116-4
RUA DR. BARBOSA 488 - 9 ANDAR - PE CEP 50030-200
MATRIZ CNPJ 33.000.118/0001-79

JANIELLE FERREIRA DE LEMOS
RUA A,44
CENTRO
56302-970 PROJETO SENADOR NILO COELHO AG 7-PE

DATA DE EMISSAO
20/08/2015
CNPJ / CPF
00006984CA4108
INSCRICAO ESTADUAL
TIPO DE FATURA
NAO RESIDENCIAL
COD DEB AUTOMATICO
TELEFONE/CONTR
3985-1159 0 3
VALOR A PAGAR R$
130,06
VENCIMENTO
06/09/2015
CODIGO DDI
87

PLANO LOCAL | DESCONTOS DO CONSUMO DE MINUTOS 05/15 -30,42 07/15 -24,08 08/15 -110,48
05/15 -03,54 06/15 -44,18 07/15 -46,24

DATA | DESCRICAO | TEL.ORIGEM | TEL.CHAMADO | HORARIO | DURACAO | FATOR

PRESTADORA TELEMAR NORTE LESTE S/A NIST H DOCOOOCOH68/SERPLE /SWY-SERIE

TELEFONE 14:01 3985-1159 0 3

SERVICOS MENSAIS
DUC1/01 20/08/2015 ASS USO NAC NLS DUNC.AL 01 A 30/08/15
SUBTOTAL

LIGACOES LOCAIS
0001/JV 20/08/2015 CONSUMO MINUTOS 158:87 MINGLIA mil CO MINUTOS ALEM DA FRANQUIA 5,47
SUBTOTA

LIGACOES LOCAIS PARA CELULAR
[illegible]

87 98154-0507 09 24 30 00 01 12 NORMAL
87 98110-0136 11 03:41 00 00 30 NORMAL
87 98111-2518 12 1:57 00 00 30 NORMAL
87 98110-1060 08 10 40 00 05 48 NORMAL
81 98153-4773 11 54 00 00 30 NORMAL
81 98125-4025 18 06 00 00 31 00 NORMAL
87 98111-2518 19 30 00 00 32 12 NORMAL
87 99170-6145 06 [illegible] 18 00 10 48 [illegible]
87 98111-2518 15 30 40 00 02 12 NORMAL
87 98111-2518 15 45 50 00 00 30 NORMAL
87 98132-[illegible] 9 47 33 00 00 30 NORMAL
87 98111-2518 3 51 48 00 00 30 NORMAL
87 98152-8054 10 55 21 00 00 48 NORMAL
81 98152-5771 10 58 51 00 01 30 NORMAL
81 98111-2518 17 08 17 00 00 48 NORMAL
81 98153-4773 08 24 01 00 00 18 NORMAL
87 [illegible] 18 04 22 00 00 30 NORMAL
81 98 [illegible] 18 45 50 00 03 18 NORMAL
87 98111-2518 17 52 00 00 00 42 NORMAL
87 98129-6127 13 28 14 00 00 30 NORMAL
87 98181-0536 07 55 43 00 00 30 NORMAL
87 98121-8568 10 25 14 00 00 30 NORMAL
87 98100-0818 16 25 17 00 00 30 NORMAL
81 99104-0018 11 19 21 00 00 30 NORMAL
81 99811-8793 12 13 22 00 00 30 NORMAL
81 99151-0217 15 59 17 00 01 12 NORMAL
81 99035-3191 08 00 28 00 01 00 [illegible]
81 99035-9472 17 38 51 00 00 30 NORMAL
81 99035 3 91 16 49 22 00 00 42 NORMAL
87 98035-3191 07 47 15 00 00 36 NORMAL

- Pagando ate o vencimento voce evita
- Interrupcao do fluxo de [illegible] de 1% ao mes
- Suspensao da prestacao de servicos (prazo 30 dias e taxa R$ 30,00)
- Com + de 90 dias de atraso inclusao nos cadastros dos Servicos de Protecao ao Credito (Serasa, SPC e similares) e cancelamento da linha com perda do numero

[illegible] Nem mais informacoes consulte o site www.telemar.com.br

Documento Assinado Digitalmente por: UCO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

LOCAL 14197 TELEFONE/CONTRATO 3986-1169 D.V. 3 SU 3 CONTA MES 08/2015 DATA DE EMISSAO

PAG / LINHA DATA DESCRICAO TEL. ORIGEM TEL. CHAMADO HORARIO DURACAO TARIFA

000/31	06/07/2015	PE	-	CDD	AREA 87	81 90606-9417	17 05 13	00:10:30	NORMAL
000/34	30/07/2015	PE	-	CDD	AREA 87	81 9692-6220	18 07 27	00:20:24	NORMAL
000/36	31/07/2015	PE	-	CDD	AREA 87	81 96902-1417	12 01 14	00:22:12	NORMAL
000/38	31/07/2015	PE	-	CDD	AREA 87	81 9691C-0854	18 16 07	00:00:54	NORMAL
000/39	01/08/2015	PE	-	CDD	AREA 87	81 9691-4027	17 42 58	00:00:18	NORMAL
000/38	03/08/2015	PE	-	CDD	AREA 87	81 99017-1330	12 48 08	00:26:30	NORMAL
000/39	03/08/2015	PE	-	CDD	AREA 87	81 99610-5995	12 50 02	00:01:30	NORMAL
000/40	03/08/2015	PE	-	CDD	AREA 87	81 99610-5995	15 35 50	00:02:00	NORMAL
000/41	05/08/2015	PE	-	CDD	AREA 87	81 9690C-0417	08 38 12	00:01:06	NORMAL
000/42	05/08/2015	PE	-	CDD	AREA 87	81 99610-5995	17 47 47	00:00:54	NORMAL
000/43	06/08/2015	PE	-	CDD	AREA 87	81 9693-3250	07 09 07	00:01:12	NORMAL
000/44	06/08/2015	PE	-	CDD	AREA 87	81 96994-1154	08 58 02	00:00:30	NORMAL
000/45	09/08/2015	PE	-	CDD	AREA 87	81 96994-3645	08 58 50	00:02:18	NORMAL
000/46	09/08/2015	PE	-	CDD	AREA 87	81 99610-5995	13 02 32	00:00:30	NORMAL
000/47	09/08/2015	PE	-	CDD	AREA 87	81 99694-3475	15 46 24	00:00:48	NORMAL
000/48	07/08/2015	PE	-	CDD	AREA 87	81 99610-5995	08 12 08	00:00:06	NORMAL
0002/01	07/08/2015	PE	-	CDD	AREA 87	81 9692-4120	12 38 11	00:01:30	NORMAL
000/2	07/08/2015	PE	-	CDD	AREA 87	81 9692-4120	16 34 30	00:01:06	NORMAL
000/3	11/08/2015	PE	-	CDD	AREA 87	81 9981-6119	11 11 07	00:00:36	NORMAL
000/4	11/08/2015	PE	-	CDD	AREA 87	81 9981-5NNg	17 11 02	00:01:54	NORMAL
000/5	12/08/2015	PE	-	CDD	AREA 87	81 99305-5477	16 27 31	00:00:30	NORMAL
000/6	12/08/2015	PE	-	CDD	AREA 87	81 9691-1190	12 38 9	00:01:30	NORMAL
000/7	12/08/2015	PE	-	CDD	AREA 87	81 9694-4963	14 06 55	00:00:30	NORMAL
000/8	13/08/2015	PE	-	CDD	AREA 87	81 9693-8841	11 31 02	00:00:36	NORMAL
000/9	13/08/2015	PE	-	CDD	AREA 87	07 9900- 0UAT	11 34 15	00:00:30	NORMAL
000/10	14/08/2015	PE	-	CDD	AREA 87	81 9691-4Ga	09 52 21	00:00:42	NORMAL
000/11	14/08/2015	PE	-	CDD	AREA 87	81 9694-1135	11 56 51	00:00:30	NORMAL
000/12	15/08/2015	PE	-	CDD	AREA 87	81 9694-2403	13 03 12	00:00:36	NORMAL
000/13	15/08/2015	PE	-	CDD	AREA 87	81 9690C-5603	14 24 05	00:00:42	NORMAL
000/14	15/08/2015	PE	-	CDD	AREA 87	81 9694C-4433	15 41 14	00:00:47	NORMAL
000/15	16/08/2015	PE	-	CDD	AREA 87	81 9611-1362	11 20 15	00:00:30	NORMAL
000/16	16/08/2015	PE	-	CDD	AREA 87	81 9611-1362	11 28 51	00:00:30	NORMAL
000/17	17/08/2015	PE	-	CDD	AREA 87	81 9690A-4 00	09 17 10	00:00:30	NORMAL
000/18	17/08/2015	PE	-	CDD	AREA 87	81 9690C-8501	14 45 54	00:00:01	NORMAL
000/19	17/08/2015	PE	-	CDD	AREA 87	81 9687A-7742	08 25 23	00:00:01	NORMAL
000/20	18/08/2015	PE	-	CDD	AREA 87	81 9692H-7145	09 34 54	00:00:30	NORMAL
000/21	18/08/2015	PE	-	CDD	AREA 87	81 9690-5548	10 29 02	00:00:30	NORMAL
000/22	19/08/2015	PE	-	CDD	AREA 87	81 9687A-0559	08 19 04	00:00:01	NORMAL
000/23	19/08/2015	PE	-	CDD	AREA 87	81 9681-4148	10 57 47	00:00:00	NORMAL
000/24	19/08/2015	PE	-	CDD	AREA 87	81 9690-7187	14 59 15	00:00:48	NORMAL

SUBTOTAL

BASE DE CALCULOS 111,57
ICMS 20,08
PIS 0,74
COFINS 3,79

TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS 111,57

RESERVADO AO FISCO

4qn4.2q6p.cf6a.pfqp.h43*.b6B9.ba28.6d6*

FATURA N 1230*00020869 TELEMAR NORTE LESTE S/A - MATRIZ RUA DO BRUM 485 - RECIFE PE CEP. 50030-250
CNPJ 33.000.118/0014-50 INSC. ESTADUAL 81.0C* 0019148-4

SERVICOS DE TERCEIROS
TELEFONE 14197 3986-1169 0 3

DEBITOS 20/08/2015 MENSALIDADE SCU FONE CLASSIC

TOTAL SERVICOS DE TERCEIROS

OUTROS VALORES
TELEFONE 14197 3986-1169 0 3

[illegible] BLOQ CHAMADAS AUTOMAT. 20/08/15 A 20/09/15 20,00
[illegible] JUROS DE MORA CONTA 08/2015 0,20
[illegible] MULTA POR ATRASO DE PAGAMENTO CONTA 08/2015 1,20

TOTAL OUTROS VALORES 21,40

RESUMO ANUAL

LOCAL	TELEFONE	C/ SU	
14197	3986-1169	0 3	94,00
	TOTAL		182,06
			150,00

INFORMAÇÕES

ATENDIMENTO AO CLIENTE 1004
INTERNET www.oi.com.br
QUALIDADE/OUVIDORIA 1057
Deficiente auditivo ou de fala 0800 031 1010

CODIGOS DAS PRESTADORAS DE LONGA DISTANCIA

31 Oi 12 CTBC 13 Embratel 14 Intelig 15 Telefonica
17 Transit 21 Embratel 23 Intelig 25 GVT 38 IDT
38 Algar/sp 52 Comsp 54 EMS 55 Sercomtel 81 Global Crossing
99 Ingenico 41 LW 43 LDCom 65 Telecom 66 Telefonica
81 Sercomtel 81 LDCorp Telecom 99 Amigo (Mercint)

ANATEL - 1331
Caixa Postal Oi: 711, CEP: 50050-480 Recife PE

Preencha este cupom, destaque e entregue em uma agência bancária credenciada. Você só vem à Caixa!

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

Autorizo debito mensalmente em minha conta corrente o valor da nota fiscal/ fatura, conta telefônica

Nome _____ CPF/CNPJ _____

Banco _____ Agência _____ Conta Corrente _____

CODIGO PARA DEBITO AUTOMATICO
131201790503

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etocrte.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

CAIXA

Comprovante de pagamento de boleto

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS ALTRAF
Conta de débito:	2591 / 003 / 00001464-7

Representação numérica do código de barras.

34191 57684 14405 280567 10490 320005 3 05840003523408

Data do vencimento:	12/10/2015
Nome do banco.	ITAU UNIBANCO S.A.
Valor (R$):	35.234,08
Identificação da operação:	REF NF 065
Data de débito:	23/09/2015
Data/hora da operação:	23/09/2015 12:03:23

Código da operação: 00212426

Chave de segurança: 39DN1WMW4RE93NK9

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Cobrança Expressa - Emissão de Boleto

Banco Itaú S.A. | 341-7 | RECIBO DO PAGADOR

PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO

ERIKA C REZENDE-ME CNPJ 19.798.471/0001-21

RUA FREI CANECA 99 SA, AGA SANTO ANTONIO RECIFE PE 50010-120

15/09/2015 | 15/09/2015 | 35.224,08

AEROCLUBE DO RECIFE

AVENIDA INTEGRACAO SN SAO LOURENCO DA MATA PE

Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.57684 14485.280367 10390.920006 3 65840003523408

PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO | 17/10/2015

ERIKA C REZENDE-ME CNPJ 19.798.471/0001-21

15/09/2015 | 15/09/2015 | 35.224,08

AEROCLUBE DO RECIFE CNPJ 10.[illegible]

AVENIDA INTEGRACAO SN SAO LOURENCO DA MATA PE

Ficha de Compensação

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

ERIKA CAMPOS BEZERRA - ME

RUA FREI CANECA, 59 - SALA 404 - SANTO ANTONIO, Recife, PE - CEP: 50010120

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.065

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2615 0919 7884 7180 0134 5580 1060 0800 6510 0017

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
126150044129182 - 15/09/2015 13:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
056674023		19.788.471/0001-34

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETRAPE			11.470.259/0001-12	15/09/2015
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
AV DA INTEGRACAO, S/N -	GERCINO COELHO		56306-150	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Petrolina		PE		

FATURA

PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	35.2

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.2

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
210	UN			2.178Kg	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CSOSN	UNID	QTD	V.UN. (OMI)	V.UN. TOTAL	BC ICMS	V.UN. ICMS	V.UN. IPI	ALÍQUOTA ICMS
02	ESPONJA DUPLA FACE	76151100	0102	5102	UN	200,0000	0,9880	274,40				
07	COLONIA MY BEBY 750ML	58454941	0102	5102	FR	144,0000	29,0900	4.188,96				
12	CREME DENTAL INFANTIL 50G	3304 1000	0102	5102	CX	700,0000	4,1914	2.905,00				
04	SACO DE LIXO DE 40L	39232910	0102	5102	PCT	1.000,0000	1,5000	1.500,00				
05	SACO DE LIXO DE 60L	39232910	0102	5102	PCT	1.000,0000	2,3000	2.306,00				
03	SACO DE LIXO 100L	39232910	0102	5102	PCT	2.000,0000	1,8500	3.744,00				
06	ESPUNGA DE ACO	73231000	0102	5102	PCT	200,0000	2,6000	520,00				
13	BAXTE FLEX	3405 2190	0102	5102	CX	100,0000	1,9500	194,44				
14	CREME DE PENTEAR INFANTIL	3305 9000	0102	5102	UN	200,0000	6,3300	1.266,00				
01	SABONETE LIQ INF 250ML	3401 3010	0102	5102	UN	1.600,0000	10,9700	18.429,60				

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

CONTRATO Nº 05/2015.

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENEE LIMPEZA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE**, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA **ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME**

A **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE**, pessoa jurídica de Direito Privado interno inscrito no CNPJ sob Nº 11.470.259/0001-12, com sede na Av. da integração S/Nº Bairro Gercino Coelho, Petrolina/PE, representada neste ato pelo Presidente Jose Vieira da Silva, brasileiro casado, servidor público portador da carteira de identidade sob nº 748036 SSP/PB e do CPF nº 355 989 054-34, doravante denominada **CONTARTANTE**, e do outro lado, a Empresa **ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 19.788.471/0001-34, com sede na Rua Frei Caneca, nº 59, sala 404, Bairro Santo Antônio-Recife/PE, , CEP: 50.010-120, representada neste ato pela/a **Erika Campos Bezerra**, brasileira, casado, empresaria, portador de RG sob o nº 5836525, SDS/PE e inscrito no CPF nº 554.608.33-87, residente na Rua Itaporanga, nº 521 Bairro San Martin, em Recife/PE

Doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do processo das **cotações**, lem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATADO

1.1 – O objeto do presente contato é aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades do programa nova semente.

1.2 – As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento e de medição dos serviços ora contratados encontram-se dispostos nos seguintes anexos ao presente contrato.

a) **ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA**
b) **ANEXO II – PROPOSTA DA CONTRATADA**

CLÁSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1 – Este instrumento vigorará até 20/06/2015 a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado, desde que haja simultaneamente o interesse do **CONTRATANTE**.

CLÁSULA TERCEIRA – DO REGIME DO FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 – O presente contrato subordina-se ao **regime de entrega parcial**, ou seja, de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE**, sendo deles decorrentes as seguintes obrigações:

3.1.1 pela **CONTRATADA**:

I - Realizar os serviços descritos na Cláusula 1ª desde contrato, observados os termos dos seus **ANEXOS I e II**.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

II Entregar os objetos do presente contrato conforme ordem de fornecimento, em até 10 (dez) da referida solicitação.

III Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE.

IV Manter, durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a contratação particularmente no que tange a regularidade fiscal, qualificação técnica e cumprimento da proposta.

V Nomear preposto para, durante o período de vigência, representa-lo na execução do contrato

VI Reparar, corrigir remover reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções

VII Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

VIII Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados,

IX Responsabilizar-se por todas as providencias e obrigações estabelecidas na legislação especificam de acidentes de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes taxas, impostos, e contribuições indenizações, vales-transportes, vales-refeições e outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas por lei.

X. Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a serem exigidos por força de lei, ligados aos compromissos de contrato,

XI Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal mister

XII Submeter-se a fiscalização a ser realizada pela CONTRATANTE ou qualquer órgão fiscalizador relativa à prestação dos serviços pactuados, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização da CONTRATANTE.

CLÁSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 – O contratoapresentara a Nota Fiscal da própria empresa em 02 (duas) vias, referente ao mês do fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferencia da entrega do material;

4.2 – Após a devida conferencia pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias à contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, no Departamento Financeiro,

4.3 - Os pagamentos das faturas devidamente atestadas pela fiscalização serão realizados pela contratante através de deposito em conta corrente da titular dado na contratada;

4.4 – Os valores são inalteráveis, exceto no caso de aumento do fabricante de forma comprovada através da nota fiscal de entrada e ou a contratação ultrapassar 12 (doze) meses.

4.5 – **O CONTRATANTE** não está obrigado a pedir as quantidades e valores mensais estimados, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio período anterior.

4.6 – **O CONTRATADO** fica obrigado a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima ou abaixo dos ANEXOS do presente contrato, ou em qualquer percentual abaixo dos referidos valores.

4.7 – O preço acima pactuado engloba todas as despesas com os impostos, encargos sociais trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, preço de seguro, fretes, taxas e outras despesas de qualquer natureza que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto deste contratação.

4.8 – **A CONTRATANTE** fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se no ato de entrega e descarga dos serviços estes não estiverem satisfeitos e de acordo com os anexos deste contrato.

CLAUSULA QUINTA - VALOR GLOBAL

O Valor Global do contrato é de R$ 375.698,80 (Trezentos e Setenta e Cinco Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta e Cinco Centavos) de acordo com o anexo I deste contrato.

E por estarem as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Petrolina – PE, 02 de janeiro de 2021.

Gustavo da Silva, Presidente da
Associação dos Amigos do Perrasco
CNPJ: 055.939.764-34

PS Atacadista Nordeste
Erica C. Bezerra - ME
19788471/0001-34

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2.500	PCT	SACO PARA LIXO 30LT COM 10 UNIDADES	R$ 5,99	R$ [illegible]
2	1050	PCT	SACO PARA LIXO 50LT COM 10 UNIDADES	R$ 7,39	R$ [illegible]
3	1500	PCT	SACO PARA LIXO 100LT COM 5 UNIDADES	R$ 11,85	R$ [illegible]
4	2.000	UND	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 250ml	R$ 9,99	R$ [illegible]
5	100	PCT	ESPONJA DE LAN DE AÇO	R$ 2,60	R$ [illegible]
6	200	UND	ESPONJA DUPLA FACE	R$ 0,98	R$ [illegible]
7	150	PRANCO	COLÔNIA INFANTIL 250ml	R$ 29,26	R$ [illegible]
8	700	UND	CONDICIONADOR INFANTIL 500ML	R$ 7,49	R$ [illegible]
9	400	UND	CREME DE PENTEAR INFANTIL 300ML	R$ 5,26	R$ [illegible]
10	200	UND	SHAMPOO INFANTIL 500ML	R$ 7,29	R$ [illegible]
11	2.000	EMBALAGEM	CREME DENTAL INFANTIL 50G	R$ 3,05	R$ [illegible]
12	1000	PCT	ESCOVA DE DENTE INFANTIL C/ 3 UNIDADES	R$ 4,99	R$ [illegible]
13	150	CX	HASTE FLEXIVEL COM 75 PALITOS	R$ 3,29	R$ [illegible]
14	280	UNID	LENÇO UMEDECIDO 48UN	R$ 2,15	R$ [illegible]
15	2000	UNID	PENTE INFANTIL	R$ 0,69	R$ [illegible]
16	60	UNID	ALGODÃO HIDROFILICO 50G	R$ 2,56	R$ [illegible]
			TOTAL		R$ [illegible]

7	1[illegible]	3[illegible]	FRASCO	[illegible]	R$ [illegible]	R$ [illegible]
8	7[illegible]	4[illegible]	UND	[illegible]	R$ 1,51	R$ 84.744,32
9	6.7[illegible]	4[illegible]	UND	CREME DE PENTEAR INFANTIL 300ML	R$ 5,00	R$ 20.700,00
10	7[illegible]	4[illegible]	UND	SHAMPOO INFANTIL 500ML	R$ 7,55	R$ 34.741,32
11	2[illegible]	14[illegible]	BISNAGA	CREME DENTAL INFANTIL 50G	R$ 8,05	R$ 42.[illegible]
12	3[illegible]	6[illegible]	PCT	ESCOVA DE DENTE [illegible] UNIDADES	R$ 5,45	R$ 32.070,00
13	180	2[illegible]	CX	HASTE FLEXIVEL COM 75 PALITOS	R$ 1,24	R$ 1.[illegible]
14	1[illegible]	1[illegible]	UND	[illegible]	R$ [illegible]	R$ [illegible]
15	1[illegible]	6[illegible]	UND	PENTE INFANTIL	R$ 0,69	R$ [illegible]
16	50	3[illegible]	UNC	ALGODÃO HIDROFILO 50G	R$ 7,55	R$ 916,00
Total				**(trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos)**		**R$ 375.896,88**

le entrega: imediato

e da proposta: 30 (trinta) dias

PB Atacadista Nordeste

PB Atacadista Nordeste
Erika C. Bezerra - ME
19756471/0001-34

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Documento [illegible] [illegible] [illegible]

...ranhuns, 26 de Dezembro de 2015

...ce de Compras
...sociação dos Amigos do Pernambuco

...: Cotação de Preço

Quantidades

Unitário	Semestral	Unid	Produto	Unitário	Total
[illegible]	[illegible]	pct	Saco para lixo 30lt com 10 unidades	1,84	[illegible]
[illegible]	[illegible]	pct	Saco para lixo 50lt com 10 unidades	2,68	[illegible]
[illegible]	[illegible]	pct	Saco para lixo 100lt com 5 unidades	4,12	[illegible]
[illegible]	[illegible]	und	Sabonete líquido infantil 250ml	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	pct	Esponja de lã de aço	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	und	Esponja dupla face	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	frasco	Colônia infantil 750ml	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	und	Condicionador infantil 300ml	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	und	Creme de pentear infantil 200ml	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	und	Shampoo infantil 300ml	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	bisnaga	Creme dental infantil 90g	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	pct	Escova de dente infantil c/ 6 unidades	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	cx	Haste flexível com 75 palitos	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	und	Lenço umedecido refil	[illegible]	[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

xx	*xx,xx*	*und*	*Peça adicional*	*1,26*	*xxx,xx*
xx	*xxx*	*und*	*Argamassa industrializada 30kg*	*3,00*	*x.xxx,xx*
			Total		*xxx.xx3,xx*

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

DISK PRAGA

Pe/PE, 23 de Dezembro de 2015

Ao Petrope
Dept. de compras
COTAÇÃO DE PREÇO
Cond. De pagamento: 30 (trinta) dias
Val. Da proposta: 30 (trinta) dias
Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias

	quantidades				valor		valor	
	mensal	semestral	cod	produto	unitário		total	
	1650	8250	pct	saco para lixo 30lt com 10 unidades	R$	1,80	R$	17.340,00
	1655	8280	pct	saco para lixo 50lt com 10 unidades	R$	2,60	R$	15.288,00
	1500	9000	pct	saco para lixo 100lt com 5 unidades	R$	2,35	R$	10.450,50
	200	12636	und	sabonete liquido refarte 250ml	R$	10,30	R$	130.150,50
	92	1152	pct	esponja de lan de aço	R$	3,03	R$	3.456,56
	456	2735	und	esponja dupla face	R$	1,30	R$	3.555,67
	186	1088	fr	colonia infantil 250ml	R$	21,00	R$	33.469,30
	768	4918	und	co adicionador infantil 500ml	R$	8,00	R$	39.026,80
	675	3950	und	creme de pentear infantil 300ml	R$	6,50	R$	26.325,00
	728	4578	und	shampoo infantil 500ml	R$	8,00	R$	39.626,84
	1043	14130	kg	creme bonal erfacil 90g	R$	4,85	R$	52.852,50
	1639	8430	pct	escova de dente infantil c/ 3 unidades	R$	5,90	R$	32.132,50
	150	1080	cx	luva fiexivel com 75 unitas	R$	1,91	R$	2.030,40
	120	1080	und	touca descartavel	R$	2,75	R$	2.970,00
	1530	9460	und	pente infantil	R$	1,20	R$	7.776,00
	53	360	und	algodão hidrofilo 50g	R$	3,04	R$	1.094,40
				Total			R$	430.395,56

CNPJ 08.908.026/0001-03

DISK PRAGA COMERCIO LTDA ME

Rua [illegible]
[illegible]
Recife - PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº05/2015.CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA QUE ENTRE SI CELEBRA AASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E A EMPRESA ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME.

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado com sede na Av da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro casado, Policial Militar inscrito do CPF/MF nº 365.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade nº 27036/PM-PE residente e comiciliado na RUA Antonio Vieira Silva nº 106 Cohab Massangano Petrolina PE doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME**, inscrito no CNPJ sob nº 19.789.471/0001-34, COM SEDE NA Rua Frei Caneca, nº 59 Sala 504, Bairro Santo Antônio, Recife/PE CEP 50.010-120, representada neste ato, nos termos do Contrato Social pela senhora Erika Campos Bezerra, brasileira casada, ADM com RG de nº 5935525 SDS/PE portador do CPF de nº 765.460.633-87 residente a Rua Itaporanga nº 521 Bairro San Martin, em Recife/PE, ora em diante denominada **CONTRATADA.** Tem entre si justo e acordado o seguinte as partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de fornecimento de materiais de higiene e limpeza mediante as cláusulas e condições dispostas a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação,ampliação do fornecimento de materiais de higiene e limpeza e reajuste de valores, para atender as necessidades do Programa Nova Semente

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

1.2. As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento dos produtos ora contratados encontram se dispostos no anexo I, que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O fornecimentodos materiais objeto deste CONTRATO será ativado em06 (seis) meses e deverão ser iniciados, após a solicitação oficial do **CONTRATANTE**, contado da assinatura do contrato

2.2. O prazo para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza será até 31 de Dezembro de 2015e conta: da data de assinatura do termo aditivo, podendo o mesmo ser rescindido ou ter o seu prazo prorrogado se assim for da vontade das partes

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A **CONTRATADA** apresentará a Nota Fiscal da própria empresa em 02 (duas) vias referente ao mes de fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferência da entrega do material

3.2 Após a devida conferência pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada, ao departamento financeiro

3.3. Os Pagamentos das faturas, devidamente atestadas pela fiscalização serão realizados pela contratante através de boleto bancário da contratada

3.4. A **CONTRATANTE** não esta obrigada a pedir as quantidades e valores mensais estimados, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

3.5. **A CONTRATADA** fica obrigada a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos anexos do presente termo aditivo, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimativas.

3.6. O preço dos produtos é bruto e neles encontram-se computados todas as despesas com impostos, encargos sociais, trabalhista, previdenciários fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens prêmios de seguros fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza que façam indispensáveis à execução do objeto desta contratação.

3.7. **A CONTRATANTE** fica reservada o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação dos produtos, estes não estiverem satisfatório e de acordo com os anexos deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 O valor global deste terrno aditivo é de R$ R$ 492.909,12(Quatrocentos e noventa e dois mil, novecentos e nove reais e doze centavos) de acordo com o anexo I deste terrno aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 005/2015 permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste terrno aditivo.

E assim as partes justas e contratadas assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo a todo o ato presente para os seus legais efeitos.

Petrolina, 01 de Julho de 2015.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

JOSÉ VIEIRA DA SILVA

CONTRATANTE

ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME

Erika C. Bezerra – REPRESENTANTE LEGAL

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º

Cartório Paulo Guerra
2º Ofício de Notas da Capital

Tabelião João Durval de Andrade

Recibo por [illegible]
Recife, 14 de [illegible]
Total: R$ 3,26 FERC [illegible]
Consulte autenticidade em [illegible]
Selo Eletrônico: 0074906.HC00226/1601.L[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9da76

ANEXO I

Item	Quantidades Mensal	Semestral	UND	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	1550	9300	PCT	SACO PARA LIXO 30Lt COM 10 UNIDADES	R$ 1,50	R$ 13.950,00
2	1550	9300	PCT	SACO PARA LIXO 50Lt COM 10 UNIDADES	R$ 2,30	R$ 21.390,00
3	2500	15000	PCT	SACO PARA LIXO 100Lt COM 5 UNIDADES	R$ 1,85	R$ 27.750,00
4	2400	14400	UND	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 250ml	R$11,00	R$158.400,00
5	250	1500	PCT	ESPONJA DE LAN DE AÇO	R$ 2,60	R$ 3.900,00
6	456	2736	UND	ESPONJA DUPLA FACE	R$ 0,98	R$ 2.681,28
7	230	1500	FRASCO	COLÔNIA INFANTIL 250ml	R$49,00	R$ 43.590,00
8	768	4608	UND	CONDICIONADOR INFANTIL 500ML	R$ 9,23	R$ 42.531,84
9	850	5100	UND	CREME DE PENTEAR INFANTIL 400ML	R$ 6,33	R$ 32.283,00
10	850	5100	UND	SHAMPOO INFANTIL 500ML	R$ 9,23	R$ 47.073,00
11	2340	14040	BISNAGA	CREME DENTAL INFANTIL 50G	R$ 4,15	R$ 58.266,00
12	1080	6480	PCT	ESCOVA DE DENTE INFANTIL C/ 3 UNIDADES	R$ 4,75	R$ 32.076,00
13	180	1080	CX	HASTE FLEXIVEL COM 75 PALITOS	R$ 1,24	R$ 1.339,20
14	180	1080	UND	LENÇO UMEDECIDO REFIL	R$ 2,15	R$ 2.322,00
15	1080	6480	UND	PENTE INFANTIL	R$ 0,69	R$ 4.471,20
16	60	360	UND	ALGODÃO HIDROFOLIO 50G	R$ 2,55	R$ 918,00
				Total		R$492.909,12

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

CAIXA

Comprovante de pagamento de boleto

Via Internet Banking CAIXA

Nome: ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP

Conta de débito: 299[illegible] / 003 / 00001464-7

Representação numérica do código de barras:

34191.57604 [illegible] 10392.929006 6 [illegible]

Data do vencimento: 17/10/2015

Nome do banco: ITAU UNIBANCO S.A.

Valor (R$): 28.280,72

Identificação da operação: REF. NF 064

Data de débito: 23/09/2015

Data/hora da operação: 23/09/2015 12:04:42

Código da operação: 00212902

Chave de segurança: ELH96Y1WR1MW6P0

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Cobrança Expressa - Emissão de Boleto

Banco Itaú S.A. | 341-7 | RECIBO DO PAGADOR

PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO

ERIKA C SEZERRA-ME — CNPJ 19.788.471/0001-36

RUA FREI CANECA 50 SALA 402 - SANTO ANTONIO RECIFE PE 50010-120

15/09/2015 — 01 — DM — N — 15/09/2015 — 157 — R$

ASSOCIACAO DOS AVIDOS DOS ESTRAPe — CNPJ/CPF 14702590000112

AVENIDA INTEGRACAO S N — BAIRRO/DISTRITO GERCINO COELHO — PETROLINA — PE

Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.57684 14449.800367 10390.920006 6 65840002808072

PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO

ERIKA C SEZERRA-ME — CNPJ 19.788.471/0001-36

15/09/2015 — 01 — DM — N — 15/09/2015 — 157 — R$

ASSOCIACAO DOS AVIDOS DOS ESTRAPe — CNPJ/CPF 14702590000112

AVENIDA INTEGRACAO S N — BAIRRO/DISTRITO GERCINO COELHO — PETROLINA — PE

Ficha de Compensação

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etcl.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4f-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

ERIKA CAMPOS BEZERRA - ME

RUA FREI CANECA, 59 - SALA 404 - SANTO ANTONIO, Recife, PE - CEP: 50010120

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.064
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
2615 0919 7884 7100 0134 5500 1000 0000 6411 6000 2370

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	126150043629899 - 14/09/2015 18:30

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ
056674023		19.788.471/0001-34

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETRAPE		11.470.259/0001-12	14/09/2015
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
AV DA INTEGRACAO, S/N -	GERCINO COELHO	56306-150	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF / INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA/ENTRADA**
Petrolina		PE	

FATURA

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	28.080,22

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.080,22

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
221	CX			2.200 Kg	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	B.C ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
14	CREME DE PENTEAR INFANTIL	33059000	0102	5102	UN	669,0000	6,3500	4.177,80					
12	CREME DENTAL INFANTIL 50G	33061000	0102	5102	CX	2.640,0000	4,1500	10.956,00					
11	CONDICIONADOR INFANTIL	33059000	0102	5102	UN	408,0000	9,2500	3.745,84					
09	SHAMPOO INFANTIL	33030000	0102	5102	UNID	876,0000	9,2500	8.085,48					
10	LENCO UMEDECIDO	34011900	0102	5102	UN	264,0000	4,1500	1.095,60					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

CONTRATO Nº 05/2015.

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENEE LIMPEZA QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, E DO OUTRO LADO A EMPRESA: ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de Direito Privado interno, inscrito no CNPJ sob Nº 11.470.259/0001-12, com sede na Av. da integração S/Nº Bairro Gercino Coelho, Petrolina/PE representada neste ato pelo Presidente, Jose Vieira da Silva, brasileiro casado servidor público, portador da carteira de identidade sob nº 748038 SSP/PB e do CPF nº 355.989.054-34, doravante denominada CONTARTANTE, e do outro lado, a Empresa ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 15.778.477/0001-34 com sede na Rua Pre. Carneca nº 89, Sala 404 Bairro Santo Antônio Recife/PE. , CEP: 50.010-120, representada neste ato pela Srª Erika Campos Bezerra, brasileira, casada, empresaria, portador de RG sob o nº 5.836.525, SDS/PE e inscrito no CPF nº 054.606.33-97, residente na Rua Itapecuruga, nº 521, Bairro San Martin, em Recife/PE

Doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do processo das cotações, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLASULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATADO

1.1 - O objeto do presente contrato é aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades do programa nova semente

1.2 - As especificações técnicas detalhadas e as normas do fornecimento e de medição dos serviços ora contratados encontram-se dispostos nos seguintes anexos ao presente contrato

a) ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA
b) ANEXO II – PROPOSTA DA CONTRATADA

CLÁSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1 – Este instrumento vigorará até 30/06/2015, a partir do sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que haja simultaneamente o interesse do CONTRATANTE.

CLÁSULA TERCEIRA – DO REGIME DO FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 - O presente contrato subordina-se ao regime de entrega parcial, ou seja, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, sendo deles documentos as seguintes obrigações

3.1.1 pela CONTRATADA:

a) Realizar os serviços descritos na Cláusula 1ª desde contrato resguardados os termos dos seus ANEXOS I e II.

II. Entregar os objetos do presente contrato conforme ordem de fornecimento, em até 15 (dez) da referida solicitação.

III. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE.

IV. Manter, durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que estejam a contratação, particularmente no que tange a regularidade fiscal qualificação técnica e cumprimento da proposta.

V. Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato.

VI. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

VII. Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

VIII. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados.

IX. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específicas de acidentes de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes taxas, impostos, e contribuições, indenizações, vales transportes, vales-refeições, e outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas por lei.

X. Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros que lhe venham a serem exigidos por força de lei, ligados aos cumprimentos de contrato.

XI. Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal mister.

XII. Submeter-se à fiscalização a ser realizada pela CONTRATANTE, ou qualquer órgão fiscalizador, relativa a prestação dos serviços pactuados, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização da CONTRATANTE.

CLÁSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 – O contratado apresentará a Nota Fiscal da própria empresa, em 02 (duas) vias, referente ao mês do fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferência da entrega do material.

4.2 - Após a devida conferência pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada ao Departamento Financeiro.

4.3 - Os pagamentos das faturas devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pelo contratante através de depósito em conta corrente da titularidade da contratada.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

4.6 - Os valores são reajustáveis, exceto no caso do aumento do tarifário de forma comprovadamente através da nota fiscal de entrada e ou a contratação ultrapasse 12 (doze) meses.

4.6 - O CONTRATANTE não está obrigado a pedir as quantidades e valores mensais estimados, que poderão variar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio praticado.

4.7 - O CONTRATADO não obrigado a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos ANEXOS do presente contrato ou em quaisquer percentuais abaixo das referidas estimadas.

4.7 - O preço acima é bruto e nele encontram-se computadas todas as despesas com os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais (postos combustível, embalagens, prêmio de seguro, vales, taxas e outras despesas, ou qualquer natureza que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação).

4.8 - À CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se no ato da entrega e na relação dos serviços, estes não estiverem satisfeitos e de acordo com os termos deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - VALOR GLOBAL

O Valor Global do contrato é de R$ 375.000,00(Trezentos e Setenta e Cinco Mil, Reais) e Novecentos e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos) de acordo com o Anexo II deste contrato.

E por estarem as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Rio Verde de Mato Grosso, 02 de Janeiro de 2018.

Ivo Vicente de Souza Prosdocimo
Associação dos Amigos do Petrolina
CPF: 014.189.694-04

P5 Alpacacista Nordeste
Erika C. Gezerra - ME
19788471/0001-34

ERIKA CAMPOS GEZERRA DE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Quantidades				Produto	Valor		
Mínima	Semestral	Máx.			Unitário	Unid.	Total
[illegible]	[illegible]	[illegible]	PCT	SACO PARA LIXO 30LT COM 10 UNIDADES	R$ 1,45	PCT	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	PCT	SACO PARA LIXO 50LT COM 10 UNIDADES	R$ 2,39	PCT	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	PCT	SACO PARA LIXO 100LT COM 5 UNIDADES	R$ 1,95	PCT	[illegible]
[illegible]	2316	[illegible]	UND	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 250ml	R$ 9,99	UND	[illegible]
[illegible]	193	212	PCT	ESPONJA DE LÃ DE AÇO	R$ 2,60	PCT	[illegible]
[illegible]	956	[illegible]	UND	ESPONJA DUPLA FACE	R$ 0,98	UND	[illegible]
[illegible]	2[illegible]	[illegible]	FRASCO	COLÔNIA INFANTIL 250ml	R$ 29,10	UND	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	UND	CONDICIONADOR INFANTIL 500ML	R$ 7,74	UND	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	UND	CREME DE PENTEAR INFANTIL 300ML	R$ 5,74	UND	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	UNID	SHAMPOO INFANTIL 500ML	R$ 7,44	UND	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	EMBALAGEM	CREME DENTAL INFANTIL 50G	R$ 3,02	UND	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	PCT	ESPUMA DE BARBEAR INFANTIL C/ 3 UNIDADES	R$ 4,99	UND	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	CX	HASTE FLEXIVEL COM 75 PALITOS	R$ 1,74	UND	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	UNID	ESMALTE UMIDECIDO INFANTIL	R$ 4,19	UND	[illegible]
[illegible]	0,00	[illegible]	UNID	PENTE INFANTIL	R$ 0,99	UND	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	UND	ALMOFADA HIGIENICA C/ 10 SUC.	R$ 2,49	UND	[illegible]
				Total		R$	[illegible]

9	360	1.560	FRASCO	SOLUÇÃO INFANTIL 250ml	R$	11,26	R$	40.653,60
10	765	1.020	UNID	CONDICIONADOR INFANTIL 500ML	R$	3,64	R$	34.744,32
11	675	4.050	UNID	CREME DE PENTEAR INFANTIL 300ML	R$	5,00	R$	20.250,00
12	768	4.896	UNID	SHAMPOO INFANTIL 500ML	R$	7,64	R$	34.744,32
13	2560	14.848	UNIDADE	CREME DENTAL INFANTIL 50G	R$	3,05	R$	41.827,00
14	1250	7.500	PCT	ESCOVA DE DENTE INFANTIL C/ 3 UN MACIA	R$	4,93	R$	32.676,00
15	192	1.920	UN	HASTE FLEX VELCOM 75 PARTES	R$	1,24	R$	1.189,20
16	180	1.080	UNID	LENÇO UMEDECIDO REFIL	R$	2,15	R$	2.322,00
17	1080	6.480	UNID	PENTE INFANTIL	R$	0,69	R$	4.435,80
18	60	360	UNID	ALGODÃO HIDROFOLIO 50G	R$	2,55	R$	918,00

Total (trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos) **R$ 375.896,88**

le entrega: imediato

e da proposta 30 (trinta) dias

PB Atacadista Nordeste

PB Atacadista Nordeste
Erika C. Bezerra - ME
19765471/0001-34

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

...ri, aos 26 de Dezembro de 2015

...de Compras
...ssociação dos Amigos do Pecuapo

...ação de Preço

Quantidades

Unitário	*semestral*	*und*	Produto	*Unitário*	*Total*
[illegible]	[illegible]	*pct*	*Saco para lixo 30lt com 10 unidades*	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	*pct*	*Saco para lixo 50lt com 10 unidades*	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	*pct*	*Saco para lixo 100lt com 5 unidades*	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	*und*	*Sabonete líquido infantil 250ml*	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	*pct*	*Esponja de lã de aço*	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	*und*	*Esponja dupla face*	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	*frasco*	*Colonia infantil 750ml*	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	*und*	*Condicionador infantil 500ml*	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	*und*	*Creme de pentear infantil 300ml*	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	*und*	*Shampoo infantil 300ml*	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	*bisnaga*	*Creme dental infantil 50g*	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	*pct*	*Escova de dente infantil c/ 3 unidades*	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	*cx*	*Haste flexível com 75 palitos*	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	*und*	*Fraldas undescartável G*	[illegible]	[illegible]

[illegible]	[illegible]	unid	Peneira infantil	1,00	[illegible]
[illegible]	[illegible]	unid	Alpendão bidocelelio 2dpg	3,00	[illegible]
			Total		[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

DISK PRAIA

[illegible]

[illegible] 23 de Dezembro de 2015

Ao Patrone
Dept. de compras
COTAÇÃO DE PREÇO
Cond. De pagamento: 30 (trinta) dias
Val. Da proposta. 30 (trinta) dias
Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias

quantidades				valor	valor
mensal	semestral	und	produto	unitário	total
1052	6306	pct	saco para lixo 30lt com 10 unidades	R$ 1,80	R$ 11.340,00
1050	6300	pct	saco para lixo 50lt com 10 unidades	R$ 2,60	R$ 16.380,00
1500	9000	pct	saco para lixo 100lt com 5 unidades	R$ 2,05	R$ 18.450,00
2105	12630	und	sabonete liquido infantil 250ml	R$ 10,30	R$ 130.139,00
322	952	pct	esponja de lan de aço	R$ 3,00	R$ 2.458,56
456	2736	und	esponja dupla face	R$ 1,30	R$ 3.556,80
180	1080	fr	colonia infantil 750ml	R$ 31,00	R$ 33.480,00
752	4608	und	condicionador infantil 500ml	R$ 8,60	R$ 39.628,80
675	4050	und	creme de pentear infantil 300ml	R$ 5,50	R$ 22.275,00
735	4553	und	shampoo infantil 500ml	R$ 2,60	R$ 39.628,80
2340	14040	un	creme dental infantil 50g	R$ 4,05	R$ 56.862,00
1083	6498	pct	escova de dente infantil c/ 3 unidades	R$ 5,90	R$ 38.332,20
180	1080	cx	lenço umedecido c/50	R$ 1,88	R$ 2.030,40
180	1080	und	lenço umedecido c/80	R$ 2,75	R$ 2.970,00
1600	9600	und	pente infantil	R$ 1,20	R$ 7.776,00
1	3	und	algodão hidrofolio 50g	R$ 2,04	R$ 1.894,40
			Total		R$ 431.395,56

[illegible]
07.908.026/0001-03
DISK PRAIA COMERCIO LTDA ME
[illegible]
[illegible]
[illegible] PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº05/2015.CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA QUE ENTRE SI CELEBRA AASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E A EMPRESA ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME.

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração s/nº Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.475.259/0001-12 neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro casado Policial Militar inscrito no CPF/MF nº 355.969.054-34 e portador da Cédula de Identidade nº 27036/PM PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva nº 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME**, inscrito no CNPJ sob nº 19.788.471/0001-34 COM SEDE NA Rua Frei Caneca, nº 59 Sala 504, Bairro Santo Antônio, Recife/PE CEP 50.010-120, representada neste ato, nos terrnos do Contrato Social, pela senhoraErika Campos Bezerra brasileira, casada, ADM, com RG de nº 5836525, SDS/PE, portador do CPF de nº 765.460.633-87, residente a Rua Itaporanga nº 521, Bairro San Martin em Recife/PE ora em diante denominada **CONTRATADA**. Tem entre si justo e acordado o seguinte, as partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de fornecimento de materiais de higiene e limpeza mediante as clausulas e condições dispostas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação ampliação do fornecimento de materiais de higiene e limpeza e reajuste de valores para atender as necessidades do Programa Nova Sementeira

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9da7c6

1.2. As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento dos produtos ora contratados encontram-se dispostos no anexo I que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O fornecimentodos materiais objeto deste CONTRATO será aditivado em 06 (seis) meses e deverão ser ordenados, após a solicitação oficial do **CONTRATANTE**, contado da assinatura do contrato

2.2. O prazo para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza será ate 31 de Dezembro de 2015a contar da cata de assinatura do termo aditivo, podendo o mesmo ser rescindido ou ter o seu prazo prorrogado se assim for da vontade das partes

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A **CONTRATADA** apresentará a Nota Fiscal da própria empresa em 02 (duas) vias referente ao mês de fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferência da entrega do material

3.2 Após a devida conferência pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de ate 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada ao departamento financeiro

3.3. Os Pagamentos das faturas, devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de boleto bancário da contratada

3.4. A **CONTRATANTE** não esta obrigada a pedir as quantidades e valores mensais estimados, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo medio por odico apurado

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

3.5. **A CONTRATADA** fica obrigada a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos anexos do presente termo aditivo, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimativas.

3.6. O preço dos produtos é bruto e neles encontram-se computados todas as despesas com impostos encargos sociais, trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais gastos com transporte embalagens, prêmios de seguros fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que façam indispensáveis à execução do objeto desta contratação

3.7. **A CONTRATANTE** fica reservada o direito de não efetuar o pagamento se no ato de entrega e aceitação dos produtos, estes não estiverem satisfatório e de acordo com os anexos deste contrato

CLÁUSULA QUARTA

4.1 O valor global deste termo aditivo é de R$ R$ 492 909 12(Quatrocentos e noventa e dois mil novecentos e nove reais e doze centavos) de acordo com o anexo I deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 005/2015 permanecem inalteradas sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

E assim as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente para os seus legais efeitos

Petrolina, 01 de Julho do 2015.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
JOSE VIEIRA DA SILVA
CONTRATANTE

ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME
Erika C Bezerra – REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º

Cartório Paulo Guerra
2º Ofício de Notas da Capital

Tabelião: Aldo Vieira de Andrade
Av. Agamenon Magalhães, 1961 - São Antônio
Recife - PE - CEP 50010-040 - Tel: (81) 3231-2550

Recife, 14 de agto. de 2015
Selo nº [illegible]
Confira a autenticidade em [illegible]
Selo Eletrônico: 0074906.HCDG22016301.[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

ANEXO I

Item	Quantidades Mensal	Quantidades Semestral	UND	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	1550	9300	PCT	SACO PARA LIXO 30LT COM 10 UNIDADES	R$ 1,50	R$ 13.950,00
2	1550	9300	PCT	SACO PARA LIXO 50LT COM 10 UNIDADES	R$ 2,30	R$ 21.390,00
3	2500	15000	PCT	SACO PARA LIXO 100LT COM 5 UNIDADES	R$ 1,85	R$ 27.750,00
4	2400	14400	UND	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 250ml	R$11,00	R$158.400,00
5	250	1500	PCT	ESPONJA DE LAN DE AÇO	R$ 2,60	R$ 3.900,00
6	456	2736	UND	ESPONJA DUPLA FACE	R$ 0,98	R$ 2.681,28
7	250	1500	FRASCO	COLÔNIA INFANTIL 250ml	R$29,06	R$ 43.590,00
8	768	4608	UND	CONDICIONADOR INFANTIL 300ML	R$ 9,23	R$ 42.531,84
9	850	5100	UND	CREME DE PENTEAR INFANTIL 300ML	R$ 6,33	R$ 32.283,00
10	850	5100	UND	SHAMPOO INFANTIL 500ML	R$ 9,23	R$ 47.073,00
11	2340	14040	MINAGA	CREME DENTAL INFANTIL 50G	R$ 4,15	R$ 58.266,00
12	1080	6480	PCT	ESCOVA DE DENTE INFANTIL C/ 3 UNIDADES	R$ 4,95	R$ 32.076,00
13	180	1080	CX	HASTE FLEXIVEL COM 75 PALITOS	R$ 1,24	R$ 1.339,20
14	180	1080	UND	LENÇO UMIDECIDO REFIL	R$ 2,15	R$ 2.322,00
15	1080	6480	UND	PENTE INFANTIL	R$ 0,69	R$ 4.438,80
16	60	360	UND	ALGODÃO HIDROFOLIO 50G	R$ 2,55	R$ 918,00
				Total		R$492.909,12

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

CAIXA

Comprovante de pagamento de boleto

Via Internet Banking CAIXA

Nome: ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETS

Conta de débito: 2991 / 003 / 00001464-7

Representação numérica do código de barras.

34191 57684 14199.060367 10390.920005 1 65940000[illegible]

Data do vencimento: 23/09/2015

Nome do banco: ITAU UNIBANCO S.A

Valor (R$): 38.765,64

Identificação da operação: REF. NF 066

Data de débito: 23/09/2015

Data/hora da operação: 23/09/2015 12:31:26

Código da operação: 00212078

Chave de segurança: SPNFMVPNPMGHEZ0K

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Cobrança Expressa - Emissão do Boleto

Banco Itaú S.A. | 341-7 |

RECIBO DO PAGADOR

PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO

ERIKA C BEZERRA-ME

CNPJ 19.780.477/0001-04

RUA PRESIDENTE DUTRA 59 SALA 4 IM SANTO ANTONIO RECIFE PE 50010-120

15/09/2015

DM

N

15/09/2015

15/09/2015

157

RS

ASSOCIACAO DOS MOTOS DO ITAPE

CNPJ 13.[illegible]

AVENIDA INTEGRACAO S/N

SITIO GERCINO COELHO PETROLINA PE

Autenticação mecânica

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI

Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Banco Itaú S.A. 341-7 34191.57684 14499.060367 10390.920006 1 65840003876564

PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO

17/10/2015

ERIKA C BEZERRA-ME

CNPJ 19.780.477/0001-04

0361-9 00000 2

15/09/2015

80

DM

N

15/09/2015

157

RS

38.765,01

ASSOCIACAO DOS MOTOS DO ITAPE

CNPJ/CPF 13.[illegible]

AVENIDA INTEGRACAO S/N

SITIO GERCINO COELHO PETROLINA PE

Ficha de Compensação

ERIKA CAMPOS BEZERRA - ME

RUA FREI CANECA, 59 - SALA 404 - SANTO ANTONIO, Recife, PE - CEP: 50010120

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.066
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2615 0919 7884 7100 0134 5500 1000 0000 6610 28

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	126150044137285 - 15/09/2015 18:21

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
056674023		19.788.471/0001-34

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETRAPE		11.470.259/0001-12	15/09/2015
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
AV DA INTEGRACAO, S/N -	GERCINO COELHO	56306-150	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF** / **INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA/ENTRADA**
Petrolina		PE	

FATURA

PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	38.765,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.765,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
357	UNI.			2.550 KG	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
02	ESPONJA DUPLA FACE	76151100	0102	5102	UM	180,0000	0,9800	176,40					
06	ESPONJA DE ACO	73231000	0102	5102	PCT	224,0000	2,6000	582,40					
15	HASTE FLEX	56012190	0102	5102	CX	108,0000	1,4300	154,44					
04	SACO DE LIXO DE 40L	39232910	0102	5102	PCT	1.000,0000	1,5000	1.500,00					
05	SACO DE LIXO DE 60L	39232910	0102	5102	PCT	1.000,0000	2,3000	2.300,00					
03	SACO DE LIXO 100L	39232910	0102	5102	PCT	1.500,0000	1,8500	2.775,00					
09	SHAMPOO INFANTIL	96013000	0102	5102	UND	144,0000	9,2300	1.329,12					
13	CONDICIONADOR INFANTIL	33059000	0102	5102	UN	96,0000	9,2300	886,08					
14	CREME DE PENTEAR INFANTIL	33059000	0102	5102	UN	120,0000	6,3300	759,60					
01	SABONETE LIQ INF 250ML	34012010	0102	5102	UN	2.380,0000	10,9700	26.102,60					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

CONTRATO Nº 05/2015.

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENEE LIMPEZA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE**, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA **ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME**

A **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE**, pessoa jurídica de Direito Privado interno inscrito no CNPJ sob Nº 1º 470.259/0001-12, com sede na Av. da integração S/Nº Bairro Cercino Coelho, Petrolina/PE representado neste ato pelo Presidente Jose Vieira da Silva brasileiro, casado, servidor público portador da carteira de identidade sob nº 748038 SSP/PB e do CPF nº 355.999.054-34, doravante denominada **CONTARTANTE**, e do outro lado, a Empresa, **ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 19.788.477/0001-34, com sede na Rua Frei Caneca nº 59, sala 404, Bairro Santo Antônio-Recife/PE, . CEP: 50.010-120, representada neste ato pela Srª. **Erika Campos Bezerra**, brasileira casada empresária, portador de RG sob o nº 5836525, SDS/PE e inscrito no CPF nº 654.506.33-87 residente na Rua Itaparanga nº 521, Bairro San Martin, em Recife/PE

Doravante denominada **CONTRATADA** tendo em vista a contratação, considerando as disposições na lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do processo das **cotações**, tem entre si justo e avençado o seguinte

CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATADO

1.1 – O objeto do presente contrato é aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades do programa nova semente.

1.2 – As especificações técnicas detalhadas e as normas do fornecimento e da medição nos serviços ora contratados encontram-se dispostos nos seguintes anexos ao presente contrato.

a) **ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA**
b) **ANEXO II – PROPOSTA DA CONTRATADA**

CLÁSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1 – Este instrumento vigorará até 30/06/2015, a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado desde que haja simultaneamente o interesse do **CONTRATANTE**.

CLÁSULA TERCEIRA – DO REGIME DO FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 – O presente contrato subordina se ao regime **de entrega parcial**, ou seja, de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE**, sendo deles decorrentes as seguintes obrigações

3.1.1 pela **CONTRATADA**:

i. Realizar os serviços descritos na **Cláusula 1ª** desde contrato, observados os termos dos seus **ANEXOS I e II**.

II. Entregar os objetos do presente contrato conforme ordem de fornecimento, em até 10 (dez) da referida solicitação

III. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATANTE**.

IV. Manter, durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejam a contratação perfeitamente ou que tange a regularidade fiscal qualificação técnica e compromisso da proposta.

V. Nomear preposto para durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;

VI. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

VII. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução no contrato;

VIII. Relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados.

IX. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes, taxas, impostos, e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições e outras que por ventura venham a ser criados e exigidas por lei

X. Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a serem exigidos por força de lei, ligados aos cumprimentos do contrato

XI. Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal mister

XII. Submeter-se à fiscalização a ser realizada pela **CONTRATANTE** ou qualquer órgão fiscalizador, relativa à prestação dos serviços pactuados, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização da **CONTRATANTE**.

CLÁSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 – O contratadopresentará a Nota Fiscal da própria empresa em 02 (duas) vias, referente ao mês do fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferência do entrega do material.

4.2 - Após a devida conferência pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, ao Departamento Financeiro;

4.3 – Os pagamentos das faturas, devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de depósito em conta corrente da titularidade da contratada;

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

4.4 - Os valores são reajustáveis somente no caso de aumento do fabricante ou norma devidamente comprovada através de documento oficial e com a contratação não passar 12 (doze) meses.

4.5 - O CONTRATANTE não está obrigado a pedir as quantidades e valores mensais estimados que podem ocorrer de acordo com as sazonalidades e com o consumo dentro do período apurado.

4.6 - O CONTRATADO não obrigado a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos ANEXOS do presente contrato, ou em qualquer percentual abaixo das ofertas estimadas.

4.7 - O preço acima é bruto e nele encontram-se computados todas as despesas com os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, prêmio de seguro, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto deste contrato.

4.8 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se no ato do recebimento e avaliação dos serviços, estes não estiverem sanados e de acordo com as normas deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - VALOR GLOBAL

5.1 - O Valor Global do contrato é de R$ 375.990,98 (trezentos e setenta e cinco Mil novecentos e noventa e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos) de acordo com o Anexo II deste contrato.

E, por estarem as partes de acordo, firmar o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Recife, em 02 de Janeiro de 2019.

[illegible] da Silva - Presidente da
Associação dos Amigos de Petrolina
CPF [illegible]

[illegible] Bezerra - Sociedade Empresária
FB ATACADISTA NE

FB Atacadista Nordeste
Erika C. Bezerra - ME
19758471/0001-34

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SACO PARA LIXO 30LT COM 10 UNIDADES	1.000	PCT	R$ 3,55	R$ 3.550,00
2	SACO PARA LIXO 50LT COM 10 UNIDADES	600	PCT	R$ 7,19	R$ 4.314,00
3	SACO PARA LIXO 200LT COM 5 UNIDADES	1.000	PCT	R$ 1,85	R$ 1.850,00
4	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 250ml	2.630	UND	R$ 9,69	R$ 25.484,70
5	ESPONJA DE LAN DE AÇO	102	PCT	R$ 2,60	R$ 265,20
6	ESPONJA DUPLA FACE	250	UND	R$ 0,98	R$ 245,00
7	COLÔNIA INFANTIL 250ml	180	FRASCO	R$ 24,16	R$ 4.348,80
8	CONDICIONADOR INFANTIL 500ML	200	UND	R$ 7,76	R$ 1.552,00
9	CREME D. PENTEAR INFANTIL 300ML	100	UND	R$ 9,70	R$ 970,00
10	SHAMPOO INFANTIL 500ML	200	UND	R$ 7,71	R$ 1.542,00
11	CREME DENTAL INFANTIL 50G	1.000	BISNAGA	R$ 5,00	R$ 5.000,00
12	ESCOVA DE DENTE INFANTIL C/ 1 UNIDADES	600	PCT	R$ 6,99	R$ 4.194,00
13	HASTE FLEXIVEL COM 75 PALITOS	1.200	UN	R$ 1,74	R$ 2.088,00
14	ESMALTE INCOLOR	100	UND	R$ 4,15	R$ 415,00
15	PENTE INFANTIL	250	UND	R$ 0,69	R$ 172,50
16	REPELENTE HIDROFUGO NUS	200	UND	R$ 2,50	R$ 500,00
	Total				R$ 56.631,20

7	[illegible]	[illegible]	FRASCO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
8	[illegible]	4835	UNID	ESCOVA DENTAL INFANTIL 300ML	R$ 3,54	R$	[illegible]
9	675	4836	UNID	CREME DENTEAR INFANTIL 300ML	R$ 3,00	R$	20.250,00
10	768	4838	UNID	SHAMPOO INFANTIL 500ML	R$ 7,54	R$	34.748,32
11	[illegible]	[illegible]	BISNAGA	CREME DENTAL INFANTIL 50G	R$ 1,65	R$	8.827,50
12	1066	6430	KIT	ESCOVA DE DENTE INFANTIL C/ 3 UNIDADES	R$ 4,95	R$	32.046,00
13	380	[illegible]	CX	ALGODÃO FLEXÍVEL COM 75 PALITOS	R$ 1,24	R$	1.339,20
14	187	3080	UNID	FRALDA DESCARTÁVEL G	R$ 2,15	R$	1.322,00
15	[illegible]	6850	UNID	FRALDA INFANTIL	R$ 0,09	R$	4.446,48
16	60	300	UND	ALGODÃO HIDROFILO 50G	R$ 2,55	R$	918,00

Total (trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos) R$ 375.896,88

Prazo de entrega: imediato

Validade da proposta: 30 (trinta) dias

PB Atacadista Nordeste

PB Atacadista Nordeste
Elias C. Bezerra - ME
19788471/0001-34

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

[illegible] de Dezembro de 2015

[illegible] de Compras
[illegible] dos Amigos do Petrapir

[illegible] de Preço

Quantidades					
Mensal	Semestral	und	Produto	Unitário	Total
[illegible]	[illegible]	pct	Saco para lixo 30lt com 10 unidades	1,82	[illegible]
[illegible]	[illegible]	pct	Saco para lixo 30lt com 10 unidades	2,01	[illegible]
[illegible]	[illegible]	pct	Saco para lixo 100lt com 3 unidades	2,12	[illegible]
[illegible]	[illegible]	und	Sabonete líquido infantil 250ml	11,65	[illegible]
[illegible]	[illegible]	pct	Esponja de lã de aço	5,07	[illegible]
[illegible]	[illegible]	und	Esponja dupla face	1,50	[illegible]
[illegible]	[illegible]	frasco	Colônia infantil 75oml	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	und	Condicionador infantil 300ml	8,65	[illegible]
[illegible]	[illegible]	und	Creme de pentear infantil 200ml	6,59	[illegible]
[illegible]	[illegible]	und	Shampoo infantil 500ml	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	bisnaga	Creme dental infantil 50g	1,11	[illegible]
[illegible]	[illegible]	pct	Escova de dente infantil c/ 6 unidades	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	cx	Haste flexível com 75 palitos	2,03	[illegible]
[illegible]	[illegible]	und	Fraldas unidade tipo refil	2,84	[illegible]

	03803	und	Peixe inteiro	1,26	5.161,80
	4021	und	Ugoslav hidratado 30g	3,09	1.112,40
			Total		1.36.316,82

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Dist Preço

Natal 23 de Dezembro de 2015

Ao Potrepe
Dept. de compras
COTAÇÃO DE PREÇO
Cond De pagamento: 30 (trinta) dias
Val. Da proposta: 30 (trinta) dias
Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias

	quantidades				valor unitário		valor total
	mensal	semestral	und	produto			
1	1250	6300	pct	saco para lixo 30lt com 10 unidades	R$ 1,80	R$	11.340,00
2	1057	6390	pct	saco para lixo 50lt com 10 unidades	R$ 2,65	R$	16.308,00
	1520	9000	pct	saco para lixo 100lt com 5 unidades	R$ 2,05	R$	18.450,00
4	2196	12636	und	sabonete líquido infantil 250ml	R$ 10,30	R$	130.150,80
5	152	1152	pct	esponja de lan de aço	R$ 3,00	R$	3.456,00
6	456	2736	und	esponja dupla face	R$ 1,30	R$	3.556,80
7	168	1080	lt	colonia infantil 750ml	R$ 31,00	R$	33.480,00
8	789	4608	und	condicionador infantil 500ml	R$ 8,60	R$	39.628,80
	625	4050	und	creme de pentear infantil 200ml	R$ 6,50	R$	26.325,00
10	782	4608	und	shampoo infantil 500ml	R$ 8,50	R$	39.528,00
11	1560	9240	kg	creme dental infantil 90g	R$ 4,85	R$	44.814,00
12	1350	5400	pct	escova de dente infantil c/ 3 unidades	R$ 5,40	R$	29.160,00
13	188	1128	cx	lixeira flexível com 15 pilhas	R$ 6,25	R$	7.050,00
	169	1356	und	Lixeira articulada cinza	R$ 2,75	R$	3.729,00
15	1098	6480	und	pente infantil	R$ 1,20	R$	7.776,00
16	60	360	mil	algodão hidrofilo 50g	R$ 3,04	R$	1.094,40
				Total		R$	431.385,00

01.908.026/0001-03

DISK PREÇO COMERCIO LTDA ME

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº05/2015.CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA QUE ENTRE SI CELEBRA AASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E A EMPRESA ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME.

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa juridica do direito privado com sede na Av da Integração s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12 neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. **JOSÉ VIEIRA DA SILVA** brasileiro casado, Policial Militar, inscrito no **CPF/MF** nº 355.989.054-34 e portador da Cedula de Identidade nº 27036/PM-PE residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME**, inscrito no CNPJ sob nº 19.788.471/0001-34, COM SEDE NA Rua Frei Caneca nº 59 Sala 504 Bairro Santo Antônio Recife/PE CEP 50.010-120, representada neste ato nos termos do Contrato Social pela senhora Erika Campos Bezerra brasileira, casada, ADM com RG de nº 5836525 SDS/PE, portador do CPF do nº 765.460.633-87, residente a Rua Itaporanga nº 521 Bairro San Martin em Recife/PE ora em diante denominada **CONTRATADA**. Tem entre si justo e acordado o seguinte as partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de fornecimento de materiais de higiene e limpeza, mediante as cláusulas e condições dispostas a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação,ampliação do fornecimento de materiais de higiene e limpeza e reajuste de valores para atender as necessidades do Programa Nova Semente

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9da7c6

1.2. As especificações tecnicas detalhadas e as normas de fornecimento dos produtos ora contatados encontram se dispostos no anexo I. que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O fornecimentoJas materiais objeto deste CONTRATO sera aditivado em06 (seis) meses e deverão ser iniciados apos a solicitação oficial co **CONTRATANTE**, contado da assinatura do contrato

2.2. O prazo para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza será até 31 de Dezembro de 2015a contar de data de assinatura do termo aditivo, podendo o mesmo ser rescindido ou ter o seu prazo prorrogado se assim for da vontade das partes

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A **CONTRATADA** apresentará a Nota Fiscal da própria empresa em 02 (duas) vias, referente ao mês de fornecimento a qual será encaminhada para pagamento após a conferência da entrega do material

3.2. Apos a devida conferência pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada, ao departamento financeiro

3.3. Os Pagamentos das faturas devidamente atestadas pela fiscalização serão realizados pela contratante através de boleto bancário da contratada

3.4. A **CONTRATANTE** não está obrigada a pedir as quantidades e valores mensais estimados, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio período apurado

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

3.5. **A CONTRATADA** fica obrigada a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos anexos do presente termo aditivo, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimativas.

3.6. O preço dos produtos é bruto e neles encontram se computados todas as despesas com impostos encargos sociais, trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais gastos com transporte, embalagens, prêmios de seguros fretes taxas e outras despesas, de qualquer natureza que façam indispensave s a execução do objeto desta contratação.

3.7. **A CONTRATANTE** fica reservada o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos produtos, estes não estiverem satisfatório e de acordo com os anexos deste contrato

CLÁUSULA QUARTA

4.1 O valor global deste termo aditivo e de R$ R$ 492 909 12(Quatrocentos e noventa e dois mil novecentos e nove reais e doze centavos) de acordo com o anexo I deste termo aditivo

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1. Todas as demais clausulas do Contrato 005/2015 permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo

E, assim, as partes justas e contratadas assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo a todo o ato presente, para os seus legais efeitos

Petrolina, 01 de Julho de 2015.

ASSOCIAÇAO DOS AMIGOS DO PETRAPE

JOSE VIEIRA DA SILVA

CONTRATANTE

ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME

Erika C Bezerra REPRESENTANTE LEGAL

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF nº

CPF/MF nº

Cartório Paulo Oliveira
2º Ofício de Notas da Capital

Tabelião João Dias de Andrade
R. da Imprensa, 360 - Boa Vista

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac41-f4b7-42fa-bbf2-2b628e9ade76

ANEXO I

Item	Quantidades Mensal	Semestre	UNID	Produto	Valor Unitario	Valor Total
1	1550	9300	PCT	SACO PARA LIXO 30Lt COM 10 UNIDADES	R$ 1,50	R$ 13.950,00
2	1550	9300	PCT	SACO PARA LIXO 50Lt COM 10 UNIDADES	R$ 2,30	R$ 21.390,00
3	2500	15000	PCT	SACO PARA LIXO 100Lt COM 5 UNIDADES	R$ 1,85	R$ 27.750,00
4	2400	14400	UND	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 250ml	R$ 11,00	R$ 158.400,00
5	250	1500	PCT	ESPONJA DE LAN DE AÇO	R$ 2,60	R$ 3.900,00
6	455	2730	UND	ESPONJA DUPLA FACE	R$ 0,98	R$ 2.681,40
7	250	1500	FRASCO	COLONIA INFANTIL 750ml	R$ 29,06	R$ 43.590,00
8	768	4608	UND	CONDICIONADOR INFANTIL 500ML	R$ 9,23	R$ 42.531,84
9	850	5100	UND	CREME DE PENTEAR INFANTIL 300ML	R$ 6,34	R$ 32.283,00
10	850	5100	UND	SHAMPOO INFANTIL 500ML	R$ 9,23	R$ 47.073,00
11	2340	14040	BISNAGA	CREME DE PENTEAR INFANTIL 50G	R$ 4,15	R$ 58.266,00
12	1080	6480	PCT	ESCOVA DE DENTE INFANTIL C/ 3 UNIDADES	R$ 4,96	R$ 32.076,00
13	180	1080	CX	HASTE FLEXIVEL COM 75 PALITOS	R$ 1,24	R$ 1.339,20
14	180	1080	UND	LENÇO UMIDECIDO REFIL	R$ 2,15	R$ 2.322,00
15	1080	6480	UND	PENTE INFANTIL	R$ 0,69	R$ 4.438,80
16	60	360	UND	ALGODÃO HIDROFOLIO 50G	R$ 2,55	R$ 918,00
				Total		R$492.909,12

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

CAIXA

Comprovante de pagamento de boleto

Via Internet Banking CAIXA

Nome: ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP

Conta de débito: 7991 / 001 / 00001464-7

Representação numérica do código de barras:

10493 15750 61563 102697 70000 00164? 8 65570026452096

Data do vencimento: 30/09/2015

Nome do banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Valor (R$): 64.920,96

Identificação da operação: REF. NF 96812

Data de débito: 23/09/2015

Data/hora da operação: 23/09/2015 12:17:10

Código da operação: 00294720

Chave de segurança: GJN3ZEFÉ+KQU0VGK

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

RECIBO DO SACA

Cobrança CAIX

AQUI O BRASIL ACONTECE

DEPOSITO GERAO DE SUP HOSPLTDA
4128 073 00000164-0
22 09 2015
31605618F3-1
86812/A
CM
CS
N
R$

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAPF
AV DA INTEGRACAO S/N
GERCINO CDELHO
PETROLINA - PE
56306-150

Autenticação Mecânica

Após o Vencimento Pagável Somente na Agência

MULTA DE R$ 1 298 42 APOS 30-09-2015
JUROS DE R$ 214 24 AO DIA

NAO RECEBER APOS 60 DIAS DE ATRASO

Vencimento: 30/09/2015
Valor do Documento: 84.920,96

CAIXA | 104-0 | 10493.16050 61863.102887 70000.001647 8 65670006492096

CASAS LOTERICAS AG CAIXA E REDE BANCARIA

DEPOSITO GERAO DE SUP HOSPLTDA

22/09/2015 86812/A CM N 23/09/2015

CS R$

MULTA DE R$ 1 298 42 APOS 30/09/2015
JUROS DE R$ 214 24 AO DIA

NAO RECEBER APOS 60 DIAS DE ATRASO

Vencimento: 30/09/2015
Agência / Código Cedente: 1028 670.00000164-0
Nosso Número: 31605618B3-1
Valor do Documento: 84.920,96

ASSOC AO DOS AMIGOS DOS PETRAPF - 10.439.259/0001-12
AV DA INTEGRACAO S/N - GERCINO CDELHO - PETROLINA / PE
CEP 56.306-150

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-b63c9ada7c6

RECEBEMOS DE DEPOSITO GERAL SUP HOSP LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e FL 1
No. 86812
SÉRIE 1
PED. 16971

DEPOSITO GERAL SUP HOSP. LTDA

RODOVIA BR 428 KM 72 SN - BAIRRO NOVO - CARPINA - PE
CNPJ 11.415.323/0001-[illegible] INSC. [illegible]

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA 1

No. 86812
SÉRIE 1 FL 1/1

26150908224321000156550010000868121738180817

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

126150047212857 22/09/2015 17:08:21

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA NORMAL NO ESTADO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 126150047212857 22/09/2015 17:08:21

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062243210001[illegible]

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO:

CNPJ: 08.[illegible]/0001-[illegible]

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: ASSOC DOS AMIGOS DOS PETIN APE(6466)

CNPJ: 11.[illegible]/0001-92

DATA DA EMISSÃO: 22/09/2015

ENDEREÇO: AV DA INTEGRACAO, SIN

BAIRRO/DISTRITO: GERCINO COELHO

CEP: 56306-650

DATA DA SAÍDA/ENTRADA: 22/09/2015

MUNICÍPIO: PETROLINA

FONE/FAX: 3[illegible]

UF: PE

INSCRIÇÃO ESTADUAL: [illegible]

HORA DA SAÍDA: 17:04:00

FATURA | 30/10/2015 R$ 64.932,96

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.932,96

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: DEPOSITO HOSPITALAR

FRETE POR CONTA: 0 - EMITENTE

CÓDIGO ANTT: 0622432100165

ENDEREÇO: RODOVIA BR 428, KM 76, KM 76

MUNICÍPIO: CARPINA

UF: PE

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0521[illegible]

QUANTIDADE: 0

ESPÉCIE: CAIXA

MARCA:

NUMERAÇÃO:

PESO BRUTO:

PESO LÍQUIDO:

DADOS DOS PRODUTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: PEDIDO VENDA REPRES. 155 ORDEM: 91 AO COORDENADOR CARPINA

DADOS ADICIONAIS: ASSOC. AMIGOS DOS PETIN

VALOR APROX. DOS TRIBUTOS: R$ [illegible] (0,[illegible]%) Fonte IBPT

RESERVADO AO FISCO

[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ad4d-f1b7-47fa-b0f2-2b53c9ada7c6
Processo Assinado Digitalmente por: ANDREA CARLA DE ALMEIDA BARROS e outros - 22/09/2015 17:08:21 - 904bb7-c4cb-4382-88ba-9818f995713

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

CONTRATO N °03/ 2014)

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº, Bairro Coelho, Petrolina-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.470.[illegible]0001-13, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. **JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, Pedreiro, inscrito no CPF/MF nº 355.999.054-34 e portador da Cédula de Identidade nº 2703[illegible], residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, nº 126, Colônia Mandacaru, Petrolina-PE, doravante simplesmente **CONTRATANTE, DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.774.321/0001-56, com sede na Rodovia BR 407, Km 7e, Bairro Novo Cohab nº 02, CEP 56.310-320, representada neste ato nos termos do Contrato Social, pelo Sr. **Cultano Lourenço dos Santos neto**, brasileiro, casado, ADM, com RG de nº 4765453, SSP/PE, portador do CPF de nº 961.052.754-04, residente na Rua Cesar Gomes de Barros, nº 120 São Jose, em Petrolina/PE.

têm entre si justo e acordado o seguinte. As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente contrato de fornecimento de materiais de higiene e limpeza, mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades do programa nova semente.

1.2 As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento e do medidas dos serviços ora contratados encontram-se dispostos nos seguintes anexos do presente contrato:

a) **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**
b) **ANEXO II – PROPOSTA DA CONTRATADA**

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS

2.1 Este instrumento vigorará **até 31 de dezembro de 2014,** a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que haja simultaneamente interesse do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 O presente Contrato subordinar-se-á ao **regime de entrega parcial**, ou seja, de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE**, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações.

3.1.1 pela **CONTRATADA:**

I Realizar os serviços descritos na **Cláusula 1ª** deste contrato, observados os termos dos seus **ANEXOS I e II**

II Entregar os objetos do presente contrato com rapidez e de boa qualidade, no prazo máximo de 10 (dez) dias da referida solicitação.

III Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATANTE**.

IV Manter, durante todo o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira.

V. Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-la na execução do contrato;

VI. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

VII Responder todos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, durante a entrega ou decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

VIII Aceitar do **CONTRATANTE** todo e qualquer acréscimo ou supressão em virtude do fornecimento e acatar prontamente todas as determinações que lhe forem ditadas;

IX. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes, taxas, impostos e contribuições, tais como vale-transporte, vales refeições, e outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas por Lei;

X Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser opostas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do contrato;

XI. Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal fim;

XII Submeter-se à fiscalização a ser realizada pela **CONTRATANTE**, ou qualquer órgão fiscalizador, relativa à prestação dos serviços pactuados, conforme regras estabelecidas nas normas internas e permissão da **CONTRATANTE** e do fornecimento dos serviços prestados.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 **O CONTRATADO**, apresentará a Nota Fiscal da própria empresa, em 02 (duas) vias, referente ao mês de fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferência da entrega do material.

4.2 Após a data de conferência pelo fiscal competente o documento será atestado no prazo de até 30(trinta) dias a contar da apresentação correspondente Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, ao Departamento Financeiro.

4.3 Os pagamentos das faturas, devidamente atestadas pela fiscalização, serão efetuados pelo contratante através de depósito em conta corrente de titularidade da contratada.

4.4 Os valores são irreajustáveis, exceto no caso de aumento do fabricante da forma comprovado através de nota fiscal de entrada e ou a contratação ultrapasse 12(doze) meses.

4.5 **O CONTRATANTE** não irá efetuar as quantidades e valores mensais estimados, por estar em fase de acordo com as necessidades e com o consumo real e período apurado.

4.6 **O CONTRATADO** fica obrigado a fornecer peças até 25% (vinte por cento) a mais do estimado nos ANEXOS do presente contrato, se for de que por conta disso das referidas estimativas.

4.7 O preço acima é bruto e nele encontram se computadas todas as despesas com os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, prêmio de seguro, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação.

4.8 **A CONTRATANTE** terá reservado o direito de não efetuar o pagamento se os bens entregues estiverem em desacordo com as especificações exigidas e aceitas, ou se não estiverem em situação regular perante o Fisco.

CLAUSULA QUINTA: VALOR GLOBAL

O VALOR GLOBAL DO CONTRATO É DE R$ 449.790,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E NOVENTA REAIS) DE ACORDO COM O ANEXO II DESSE CONTRATO.

CLAUSULA SEXTA: DO FORO

6.1 Fica eleito o Foro de Petrolina/PE, para dirimir todas as questões emergentes deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

e por estarem as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Parnaíba (PI), 19 de Março de 2014

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRUS PE
JOSE VIEIRA DA SILVA - PRESIDENTE

DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA
CAETANO LOURENÇO DOS SANTOS NETO - REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

O DEPÓSITO

ROD BR 408 KM 76 – SN – BAIRRO NOVO - CARPINA - PE - CEP: 55.819-320
C.N.P.J.: 08.224.321/0001-56 - INSCR. EST.: 18.1.001.0021907-6
TEL.: (81) 2102-6464 \ FAX: (81) 2102-6462

CARPINA, 02 DE JUNHO 2014

A
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO METRAPE
REF. COTAÇÃO DE PREÇOS

Quantidades					
Item	Unidade	Solicitada	Unid.	Produto	Preço	Preço Total
1	UN	1500	UN	[illegible]	R$ 15,60	R$ [illegible]
2	UN	1500	UN	[illegible]	R$ 13,90	R$ [illegible]
3	UN	6800	UN	[illegible]	R$ 17,83	R$ [illegible]
4	UN	1000	UN	[illegible]	R$ 1,024	R$ 1.024,00
5	UN	1000	UN	[illegible]	R$ 2,50	R$ 2.500,00
						R$ [illegible]

08.224.321/0001-56

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

...02 de Junho de 2014

...SOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

Quantidades						
Mínimo	Sintético	UNID	Produto	P Unit R$	P Total R$
750	1800	Pct	Pão de Forma [illegible] 24 und	15,40 R$	29.568,00 R$
400	1400	Pct	Pão de Milho [illegible] 10 und	12,94 R$	21.056,00 R$
2500	16000	Pct	Pão de [illegible] 20 und	13,94 R$	247.360,00 R$
200	1000	Kg	Pão [illegible] 15 und	11,20 R$	15.680,00 R$
240	1920	Kg	Macarrão [illegible] 4 kg	2,40 R$	11.501,... R$
			Valor Total		475.598,00

...esponsável pela cotação: Geam Carlos

...JUAZEIRO COMERCIAL DE PÃO E FARMÁCIA HOSP. NE LTDA
...: 300.394/0001-90

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03 /2014.
CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA QUE ENTRE SI CELEBRA A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E A EMPRESA DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA.

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado com sede na Av. da Integração s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF nº 305.981.254-04 e portador da Cédula de Identidade nº 2700079/MI-PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, nº 100, Conjunto Vale Encanto, Petrolina/PE, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro a empresa **DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 03.324.327/0001-60, JUNTA SEDE NA Rodovia BR 408 Km 76, Bairro Novo, Carpina/PE, CEP 55819-320, representada neste ato, neste ato pelo Contrato Social pelo senhor Caetano Lourenço dos Santos Neto, brasileiro, casado, ADM, com RG de nº 4775453 SSP/PE, portador do CPF de nº 061.052.754-04, residente a Rua Coronel Gomes de Barros, nº 120, São José, Petrolina/PE, ora em diante denominada **CONTRATADA**.

Tem entre si justo e acordado o seguinte aditivo que entre celebram mediante as firmam o presente termo aditivo ao contrato de materiais de higiene e limpeza mediante as cláusulas e condições a seguir:

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e ampliação do fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades do Programa Nova Semente

1.2 As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento e de medição dos produtos ora contratados encontram-se dispostos no anexo I, que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O fornecimento dos materiais objeto deste CONTRATO serão adquiridos em 06 (seis) meses e deverão ser iniciados, após a solicitação oficial da **CONTRATANTE** a partir da assinatura do contrato

2.2. O prazo para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza será até 30 de junho de 2015 a contar da data de assinatura do termo aditivo, podendo o mesmo ser rescindido ou ter o seu prazo prorrogado se assim for da vontade das partes

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 A **CONTRATADA** apresentara a Nota Fiscal da própria empresa em 02 (duas) vias, relativa as parcelas de fornecimento a qual será encaminhada para pagamento após a comprovação da entrega do material.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

3.2 Após a devida conferência pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada, ao departamento financeiro

3.3. Os Pagamentos das faturas devidamente atestadas pela fiscalização serão realizados na conta corrente indicada no boleto bancário da contratada

3.4. A **CONTRATANTE** não está obrigada a pedir as quantidades e valores mínimos estimados, que poderão ocorrer de acordo com as solicitações e com o consumo médio pretendido apurado

3.5. A **CONTRATADA** fica obrigada a fornecer pedidos até 25% (vinte por cento) acima do estimado nos anexos do presente termo aditivo ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimativas

3.6. O preço dos produtos é único e neles encontram-se computados todos os descontos com encargos sociais trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais, bem como quaisquer outros encargos previstos ou não, diretos ou indiretos, despesas de qualquer natureza, que tornem indispensáveis à execução do objeto deste contratação

3.7. A **CONTRATANTE** no ato de recebimento e conferência dos produtos, estes não estiverem satisfatórios e de acordo com os anexos deste contrato

CLAUSULA QUARTA

4.1 O valor global deste termo aditivo é de R$ 4.015.104,60 (quatro milhões e noventa e sessenta e cinco quatrocentos e cinco reais e sessenta centavos) anexo I deste termo aditivo

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Todas as demais cláusulas do Contrato 009/2014 permanecem inalteradas sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo

E assim as partes ditas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente para os seus legais efeitos.

Petrolina, 02 de janeiro de 2015.

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETRAPE
JOSE VIEIRA DA SILVA
CONTRATANTE

DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA
DATANO LOURENÇO DOS SANTOS NETO – REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF nº

CPF/MF nº

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	UNID	Produto	Valor Unitário		Valor Total
		PCT	[illegible]	R$	18,50	[illegible]
		PCT	[illegible]	R$	16,00	[illegible]
		PCT	[illegible]	R$	10,80	R$ [illegible]
		PCT	[illegible]	R$	19,60	[illegible]
		UNID	[illegible]	R$	2,90	[illegible]
			VALOR GLOBAL			

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2014.
CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA QUE ENTRE SI CELEBRA A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E A EMPRESA DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA.

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado com sede na Av. da Integração, s/nº – Centro Cívico – Petrolina/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.470.206/0001-17, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. **JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, Policial Militar, portador da Cédula de Identidade nº 2705/PM-PE, residente e domiciliado na Rua Antonio Vieira Silva, nº 103, Centro, Massangano/PE, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.924.321/0001-56, COM SEDE NA Rodovia BR 405, Km 76, Bairo Novo, Carpina/PE, CEP 55819-420, representada neste ato pelos termos do Contrato Social, pelo senhor Cleberson Lourenço dos Santos Neto, brasileiro, casado, ADM, portador RG de nº 4796545 SSP/PE, inscrito no CPF de nº 091.052.794-01, residente e Rua Cleto Campelo de Barros, nº 120, Sala 01, Bairo Petrolina/PE, doravante denominada **CONTRATADA**.

Em face do pleito formulado, objetivando a aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades do Fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Associação dos Amigos do PETRAPE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2014, que integra o presente instrumento, independentemente de transcrição, e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, as partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e ampliação do fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Creche Nova Semente

1.2. As especificações serão as detalhadas e as normas de fornecimento e medição dos produtos serão conforme o Anexo I do Termo de Referência

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O fornecimento dos materiais objeto deste CONTRATO será aditivado em 03 (seis) meses e deverão ser iniciados, após a solicitação oficial da CONTRATANTE contada da assinatura do contrato

2.2. O prazo de vigência deste instrumento de aditivo é improrrogável e terá início no Dezembro de 2021, com término com data de assinatura do termo aditivo podendo, entretanto, ser rescindido antes do mesmo ou seu prazo prorrogado se assim for da vontade das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal da própria empresa em 02 (duas) vias referente ao mês do fornecimento a qual será encaminhada para pagamento após a confirmação de entrega do material

3.2. Após a emissão da nota fiscal o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias mediante ordem bancária, em nome da CONTRATADA, após o atesto pelo setor competente do recebimento definitivo.

3.3. Os Pagamentos das faturas devidamente atestadas pela fiscalização serão realizados pelo contratante através de conta bancária da contratada

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

3.4. A **CONTRATANTE** não está obrigada a adquirir as quantidades e valores mensais estimados, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo mês a mês/período apurado.

3.5. A **CONTRATADA** fica obrigada a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos anexos do presente termo aditivo, ou em qualquer percentual inferior, nas mesmas condições estipuladas.

3.6. O preço dos produtos é fixo e irreajustável durante a vigência deste Termo Aditivo, incluindo todas as despesas com impostos, contribuições sociais, fretes, taxas locais e demais gastos com transporte, embalagens, seguros, seguros, fretes, taxas e outras despesas de qualquer natureza, que sejam indispensáveis à execução do objeto desta contratação.

3.7. A **CONTRATANTE** fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação dos produtos, estes não estiverem satisfatórios e de acordo com os anexos deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 O valor global deste aditivo é de R$ 426.104,00 (Quatrocentos e vinte e seis mil e cento e quatro reais), de acordo com o anexo I deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Todas as demais cláusulas do Contrato 060/2014 permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos de direito e para os seus legais efeitos.

Petrolina, 01 de Julho de 2015.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

OSF VIEIRA DA [illegible]VA

CONTRATANTE

DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA

CAITANO LOURENÇO DOS SANTOS NETO - REPRESENTANTE LEGAL

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

[illegible] CPF/MF nº

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Quantidades Mensal	Quantidades Semestral	UND	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	450	2700	PCT	Fralda descartável tamanho médio com 24 unidades	R$ 13,60	R$ [illegible]
2	1990	11400	PCT	Fralda descartável tamanho grande com 20 unidades	R$ 13,60	R$ [illegible]
3	[illegible]	[illegible]	PCT	Fralda descartável tamanho extra grande com [illegible] unidades	R$ 10,80	R$ [illegible]
4	[illegible]	[illegible]	PCT	Fralda descartável tamanho pequeno com [illegible] unidades	R$ 13,60	R$ [illegible]
5	282	1680	UND	Leite em Pó Integral 400g	R$ 2,90	R$ [illegible]
				VALOR GLOBAL		R$ [illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

CAIXA

Comprovante de pagamento de boleto

Via Internet Banking CAIXA

Nome: ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP

Conta de débito: 7991 / 003 / 00001464-7

Representação numérica do código de barras:

10494.26043 17042.102883 70005.001547 7 55670000352512

Data do vencimento: 30/04/2015

Nome do banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Valor (R$): 3.525,12

Identificação da operação: RH NF 86451

Data de débito: 23/04/2015

Data/hora da operação: 23/04/2015 12:10:46

Código da operação: 302954402

Chave de segurança: 6W6VT230KCHPGAX5

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com defic Ferria auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

RECIBO DO SACA

Cobrança CAIX

AQUI O BRASIL ACONTECE

104-0 10493.16043 47042.102680 70000.001647 7 65670000352512

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

NF-e FL
No. 86451
SÉRIE 1
PED. 1588

DEPÓSITO

DEPOSITO GERAL SUP. HOSP. LTDA
ROD BR 428 KM 75 SN - BAIRRO NOVO - CARPINA - PE
CEP 55.819-000 FONE (81) 3621-3464

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA 1
No. 86451
SÉRIE 1 FL 1/1

CHAVE DE ACESSO
26 1509 06224321000156 55 001 000086451 1 51761453 1

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
126150042719270 09/09/2015 15:24:29

VÉNDA INTERNA, NO ESTADO
03213070 | 06224321000156

ASSOC. DOS AMIGOS DOS PETRAPE(4466)
AV. DA INTEGRACAO, SIN
GERICINO COELHO
56306150
PETROLINA
3863970
PE
(0364519 | 21/08/2015 | R$ 2.625,12)

0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.675,00 | 3.675,00

DEPOSITO HOSPITALAR
RODOVIA BR 428, KM 75, KM 75
CAIXA
CARPINA
PE
03213070

DADOS DOS PRODUTOS

PEDIDO: VENDA INTERNA | 1 - ENTREGA | 15 - NÃO COBRADOR CARTEIRA
PARCERIA ASSOC DOS AMIGOS DO PETH

DADOS BANCÁRIOS

Peso Líquido 0,00
Peso Bruto 0,00
Volume 1.675,00

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878a24d-f4f7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

C.N.P.J. [illegible]
Sede Integração, [illegible]
CEP [illegible]
E-mail: [illegible]

CONTRATO N º03/ 2014)

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. de Integração, s/nº, Granito Coelho - Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.255/0001-10, neste ato representado pela sua Presidente o Sr. **JOSÉ VIEIRA DA SILVA,** brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade nº 27036-PM-PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, nº 105, Conjunto [illegible], Petrolina/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE, DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 16.204.22[illegible]/0001-38, com sede à Rua [illegible], nº 46, Bairro Novo, [illegible], CEP 56.[illegible]-000, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato Sr. **Caitano Lourenço dos Santos neto**, residente e domiciliado, ADM com RG nº [illegible] SSP/PE, portador do CPF nº [illegible], residente na Rua [illegible], nº [illegible], Bairro [illegible], Petrolina/PE.

têm entre si justo e acordado o seguinte: As partes acima identificadas resolvem firmar o presente contrato de fornecimento de materiais de higiene e limpeza, mediante as cláusulas e condições descritas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades do programa nova semente.

1.2 As especificações técnicas dos bens e as normas de fornecimento e de medição dos serviços ora contratados encontram-se descritos no(s) seguinte(s) anexo(s) do presente contrato:

a) **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**
b) **ANEXO II – PROPOSTA DA CONTRATADA**

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS

2.1 Este instrumento vigorará **até 31 de dezembro de 2014,** a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que haja manifestamente o interesse da **CONTRATANTE**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 O presente Contrato subordina-se ao **regime de entrega parcial**, de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE**, sendo pelo decorrentes as seguintes obrigações:

3.1.1 pela **CONTRATADA:**

I. Realizar os serviços descritos na **Cláusula 1ª** deste contrato, observados os termos dos seus **ANEXOS I e II**.

II. Entregar os objetos do presente contrato conforme ordem de fornecimento, em até 10 (dez) dias da ruler da solicitação.

III. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATANTE**.

IV Manter, durante todo o período de vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, bem como compatível com as obrigações assumidas, toda a condição de qualificação exigida no credenciamento;

V Nomear preposto para, durante o período de vigência, responsabilizar-se pela execução do contrato;

VI. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

VII. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

VIII. Relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;

IX Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, bem como por todas as despesas e encargos, tais, impostos e contribuições, indenizações, vales transportes, refeições e outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas por lei;

X Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros que se venham a ser exigidas por força de lei, ligada ao cumprimento do objeto;

XI Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, e contar com o recebimento de notificação para tal finalidade;

XII Submeter-se à fiscalização a ser realizada pela **CONTRATANTE**, ou qualquer órgão fiscalizador, relativa à prestação dos serviços executados, conforme regras estabelecidas nos protocolos de entendimento e padronização da **CONTRATANTE** e do município onde será prestado os serviços.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 O **CONTRATADO**, apresentará a Nota Fiscal da própria empresa, em 02(duas) vias, referente ao mês do fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferência e entrega do material.

4.2 Após a devida conferência pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de até 30(trinta) dias a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal/ Fatura devidamente atestada, ao Departamento Financeiro;

4.3 Os pagamentos das faturas, devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de deposito em conta corrente de titularidade da contratada.

4.4 Os preços são reajustáveis, somente no caso de aumento do tabelamento de forma apropriada comprovada através de nota fiscal do produto e não à contratação após passar 12(doze) meses

4.5 O **CONTRATANTE** não está obrigado a adquirir as quantidades e valores mensais estimados, que poderão ocorrer de acordo com as sazonalidades e com o consumo mensal do mesmo apurado.

4.6 **O CONTRATADO** fica obrigado a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos ANEXOS do presente contrato, ou em qualquer percentual acima das referidas estimativas

4.8 O preço acima é bruto e nele estão inclusas todas as despesas com impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, custos com transporte, embalagens, mão de obra, fretes, taxas e outras despesas de qualquer natureza, com exceção apenas à parte da execução do(s) item(ns) contratado.

4.9 A **CONTRATANTE** fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da entrega o aceitação dos serviços estes não estiverem satisfatórios e de acordo com as exigências deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: VALOR GLOBAL

O VALOR GLOBAL DO CONTRATO É DE R$ 449.790,00 (QUATROCENTROS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETECENTOS E NOVENTA REAIS) DE ACORDO COM O ANEXO II DESSE CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Petrolina (PE), para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em três (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Petrolina (PE), 19 de Maio de 2016.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
JOSÉ VIEIRA DA SILVA- PRESIDENTE

DIFOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA.
CAETANO LOURENÇO DOS SANTOS NETO- REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF.

NOME:
CPF.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

DEPÓSITO

ROD BR 408 KM 76 – SN – BAIRRO NOVO - CARPINA - PE - CEP: 55.819-320
C.N.P.J. 06.224.321/0001-56 - INSCR. EST.: 16.1.001.03219076
TEL.: (81) 2107-0464 FAX: (81) 3102-6452

CARPINA, 02 DE JUNHO 2014

A
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
REF.: COTAÇÃO DE PREÇOS

Item	Quantidades Manual	Sementeira	Unid.	Produto	P.Unit.	Total
1	200	200	Pct	Adubo Orgânico Granulado 04 Kg	R$ 15,20	R$ 27.360,00
2	150	150	Pct	Adubo NPK 20-05-20 c/ 50 Kg	R$ 24,80	R$ 7.440,00
3	250	1.600	Pct	Adubo Orgânico Granulado c/ 20 Kg	R$ 2,80	R$ 5.040,00
4	1.600	1.600	Pct	Fertilizante Orgânico c/ 20 Kg	R$ 2,50	R$ 8.000,00
5	150	150	Unid.	Adubo Orgânico Organomineral 50 Kg	R$ 2,10	R$ 630,00
						R$ 48.470,00

06.224.321/0001-56

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Juazeiro Ba, 02 de Junho de 2014

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETROLINA

Item	Quantidades Mensal	Quantidades Solicitada	Und	Produto	P Unit R$	P Total R$
1	400	1500	Pct	Fralda P descartavel c/24 und	15,40 R$	23.540,00 R$
2	400	2400	Pct	Fralda M descartavel c/20 und	12,04 R$	31.050,00 R$
3	1800	9000	Pct	Fralda G descartavel c/20 und	12,64 R$	217.392,00 R$
4	2500	16800	Pct	Fralda EG descartavel c/16 und	11,20 R$	186.160,00 R$
5	200	1500	Und	Vitamina A + D pomada 45g	2,10	4.656,00 R$ 470.598,00

Valor Total

Responsável pela cotação: Geam Carlos

JUAZEIRO COMERCIAL DE PROD. FARM. E HOSP. VE LTDA
01.340.394/0001-90

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

...ADJUDICAÇÃO DOS ANEXOS DO ATA DE ...

Item	Quantidades Mensal	Quantidades Registrada	Und	Produto	Valor Und	Valor Total
1	300	1800	Pct	Fralda Descartável G/24 und	R$ 16,90	R$ 30.420,00
2	400	2400	Pct	Fralda Descartável G/20 und	R$ 15,00	R$ 36.000,00
3	2.000	16.000	Pct	[illegible]	R$ 10,66	R$ 170.560,00
4	2.000	12.000	Pct	[illegible]	R$ 13,00	R$ 156.000,00
5	200	1200	Und	[illegible]	R$ 4,50	R$ 5.400,00
		TOTAL				R$ 542.380,00

[illegible], 02 de [illegible] de 2021.

13.742.015/0001-77
[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03 /2014.
CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA QUE ENTRE SI CELEBRA A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E A EMPRESA DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA.

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, [illegible] com sede na Av. da Integração, s/nº - Centro - Petrolina/PE inscrita no CNPJ sob o nº 11.077.259/0001-12 neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. **JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF nº 358.989.051-34 e portador da Cédula de Identidade nº 27036/PM-PE residente e domiciliado na RUA Antonio Vaz da Silva, nº 106, Centro Massangano, Petrolina-PE doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.[illegible]/0001-[illegible] com sede na Rodovia BR 428 Km 71 Santa Nova, Lagoa/PE, CEP: 56.[illegible] representada neste ato pelo Sócio Gerente [illegible] Inscrito no RG sob nº 4706453 SSP/PE, portador do CPF de nº 581.[illegible]/704-04 residente e Rua Cesar Correia de Barros, nº 120 São José Petrolina/PE ora em diante denominada **CONTRATADA**.

Tem entre si justo e acordado o seguinte: as partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de fornecimento de materiais de higiene e limpeza, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9da7c6

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e ampliação do fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades do Programa Nova Semente

1.2. As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento e de medição dos objetos dos contratos encontram-se dispostas no anexo I, que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O fornecimento dos materiais objeto deste CONTRATO serão aditivados em 06 (seis) meses e deverão ser iniciados, após a solicitação oficial do CONTRATANTE contado da Assinatura do contrato

2.2. O prazo para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza será até 30 de junho de 2015 a contar da data de assinatura do termo aditivo, podendo o mesmo ser prorrogado, uma vez, por prazo prorrogado se assim for da vontade das partes

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal da própria empresa em 02 (duas) vias referente ao mês de fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferência da entrega do material

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

3.2 Após a certificação pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada, ao departamento financeiro.

3.3. Os Pagamentos das faturas devidamente atestadas pela fiscalização serão realizados pela contratante através de boleto bancário da contratada.

3.4. A **CONTRATANTE** não está obrigada a pedir as quantidades e valores mensais estimados, que poderão oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio bem como apurado.

3.5. A **CONTRATADA** fica obrigada a fornecer até dos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos anexos do presente termo aditivo, ou em qualquer percentual inferior dos valores estimativos.

3.6. O preço dos produtos é único e neles encontram-se computados todas as despesas com impostos, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, prêmios de seguros, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que façam indispensáveis a execução do objeto desta contratação.

3.7 A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da entrega, os produtos não estiverem satisfatório e/ou em desacordo com os anexos deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 O valor global deste Termo Aditivo é de R$ 496.161,00 (Quatrocentos e noventa e seis mil e cento e quatro reais) de acordo com o anexo I deste termo aditivo.

CLAUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Todas as demais cláusulas do Termo Contrato 010/2014 permanecem inalteradas sendo vigente até o previsto no presente termo aditivo.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

E, assim as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente para os seus legais efeitos.

Petrolina, 02 de janeiro de 2015

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
JOSE VIEIRA DA SILVA
CONTRATANTE

DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA
CAITANO LOURENÇO DOS SANTOS NETO - REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF nº

CPF/MF nº

09.224.121/0001-56

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

ANEXO

TERMO DE REFERENCIA

Item	Descrição	UNID	Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
		PCT	[illegible]	R$	14,00	R$ [illegible]
		PCT	[illegible] unidades	R$	15,00	R$ [illegible]
		PCT	[illegible] unidades	R$	10,00	R$ [illegible]
		PCT	[illegible] unidades	R$	16,00	R$ [illegible]
		UNID	[illegible]	R$	2,00	R$ [illegible]
			VALOR GLOBAL			R$ [illegible]

[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2014.
CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA QUE ENTRE SI CELEBRA A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E A EMPRESA DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA.

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. **JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, Polícia Militar, inscrito no CPF/MF nº 365.955.054-34 e portador da Cédula de Identidade nº 2703/PM-PI, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, nº 100, Conjunto Massangano, Petrolina/PE, doravante denominada simplesmente como **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.224.211/0001-47, com sede na RUA Dr. Luiz Freire, 403, Bairro Areia Branca, Petrolina/PE, CEP 56.316-320, neste ato representada neste ato pela Sra. Ivanise Santos Souza, portadora da Carteira de Identidade nº 1.160.[illegible] SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 961.050.795-04, residente e domiciliada na Rua Caio Gomes de Barros, nº 120, São José, Petrolina/PE, doravante denominada **CONTRATADA**.

Têm entre si justo e ajustado o seguinte, as partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente termo aditivo de fornecimento de materiais de higiene e limpeza, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9da7c6

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e ampliação do fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Unidade Nova Semente

1.2. As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento e de medição dos produtos ora contratados encontram-se dispostos no anexo I que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O fornecimento dos materiais objeto do CONTRATO será parcelado em 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do termo aditivo, após a solicitação oficial da CONTRATANTE ou de forma mais célere se conveniar

2.2. O prazo para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza será de 31 de Dezembro de 2015 a contar da data de assinatura do termo aditivo podendo o mesmo ser rescindido ou ter o seu prazo prorrogado em assim for da vontade das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal da última empresa em 02 (duas) vias, referente ao mês de fornecimento a qual será encaminhada para pagamento após a conferência e atestado pela

3.2. Após a devida conferência pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva nota fiscal e o mesmo declarado no departamento financeiro

3.3. Os Pagamentos de tributos devidamente observadas pela fiscalização serão realizados pela contratante mediante crédito bancário da contratada.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

3.4. A **CONTRATANTE** não está obrigada a pedir as quantidades e valores mensais estimados, que poderão oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo total do período avençado.

3.5. A **CONTRATADA** fica obrigada a fornecer pedidos até 20% (vinte) por cento acima do estimado nos anexos do presente termo aditivo, ou em outro percentual abaixo das referidas estimativas.

3.6. O preço dos produtos é bruto e neles encontram-se computados todas as despesas com impostos, encargos sociais trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, prêmios de seguros, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que façam-se necessárias ao cumprimento total do objeto contratado.

3.7. A **CONTRATANTE** reconhecendo o direito de não efetuar o pagamento ao ato de entrega e recebimento dos produtos, estes não estiverem satisfatórios e de acordo com as especificações contratadas.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 O valor global deste termo aditivo é de R$ 496.104,00 (Quatrocentos e noventa e seis mil e cento e quatro reais), de acordo com o Anexo I deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1. Todas as demais cláusulas e condições do Contrato 003/2014 permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

E assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, bem como os seus legais efeitos.

Petrolina, 01 de Julho de 2015.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

JOSE VIEIRA DA SILVA

CONTRATANTE

DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA

CAITANO LOURENÇO DO SANTOS NETO - REPRESENTANTE LEGAL

CONTRATADA

TESTEMUNHAS.

CPF/MF nº

CPF/MF nº

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam. Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

ANEXO

TERMO DE REFERÊNCIA

Quantidades		UND	Produto	Valor Unitário	Valor Total
Mensal	Semestral				
[illegible]	2700	PCT	Fralda descartável, tamanho médio com 20 unidades	R$ 13,60	R$ [illegible]
[illegible]	[illegible]	PCT	Fralda descartável, tamanho grande com [illegible] unidades	R$ 13,60	R$ [illegible]
[illegible]	[illegible]	PCT	Fralda descartável, tamanho extra grande com [illegible] unidades	R$ 13,60	R$ [illegible]
350	2100	PCT	Fralda descartável, tamanho pequeno com 24 unidades	R$ 13,60	R$ 28.560,00
350	1050	UND	[illegible]	R$ 2,90	R$ [illegible]
			VALOR GLOBAL		R$ [illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

CAIXA

Comprovante de pagamento de boleto

via Internet Banking CAIXA

Nome: ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAR

Conta de débito: 2991 / 003 / 00001644-7

Representação numérica do código de barras:

10491.16043 17025.102981 70000.001647 1 65670001619760

Data do vencimento: 30/09/2015

Nome do banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Valor (R$): 16.197,60

Identificação da operação: REF. NF 06401

Data de débito: 23/09/2015

Data/hora da operação: 23/09/2015 12:08:18

Código da operação: 00213319

Chave de segurança: E2EZC7MF3NKLTGE

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA 0800 725 0101
Pessoas com deficiência auditiva 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

RECIBO DO SACA

Cobrança CAIX

AQUI O BRASIL ACONTECE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

104-0 | 10493.16043 17036.102881 70000.001647 1 55870001E19760

BENEFICIÁRIO: AO CAIXA E REDE BANCÁRIA

04/09/2015

NF-e
No. 86401
SÉRIE 1
PED. 158

DANFE

DEPOSITO GERAL SUP. HOSP. LTDA

No 86401
SÉRIE 1

26 1509 06224321000156 55 001 000086401 136858223 7

VENDA NORMAL NO ESTADO

032150700 | 06224321000156 | 126150042184403 04/09/2015 17:28:00

ASSOC DOS AMIGOS DOS PETROLEIROS

AV. DA INTEGRACAO S/N

PETROLINA | PE

FATURA
086401A 05/12/2015 | R$ 16.897,60

0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.197,60

DEPOSITO HOSPITALAR

RODOVIA BR 428 KM 76, KM 76

199 | CAIXA

CARPINA | PE | 032150700

1.000 | 1.000

PEDIDO 158628 REMES. 199 (PEDIDO 01 AO FORNECEDOR CAIXA FORNECIMENTO DE OLHO)
DEPOSITO ASSOC DOS AMIGOS DOS PETROLEIROS

Peso Bruto: 0,000
Peso Líq.: 0,000
Outras: 16.197,60

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f87ba4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63e9ada7e6
Processo Assinado Digitalmente por: ANDRE LUIZ DE MELO 06/04/2016 09:04:07 - c4cb-4382-88ba-98181995713

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

CONTRATO N º03/ 2014)

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº, Bairro Cohab Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.258/0001-13, neste ato representado pelo Sr. Presidente o Sr. **JOSE VIEIRA DA SILVA,** brasileiro, casado, Policia Militar, inscrito no CPF/MF nº 355.969.004-34 e portador da Cedula de Identidade nº 2.U.36/PM PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, nº 196, Cohab Mascarenhas, Petrolina/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE, DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº 08.274.701/0001-30, com sede na Rodovia BR 116, nº 26 Bairro Nova Petrolina, II (CEP 56.316-000), neste ato representado pelo Sr. Caitano Laurenço dos Santos Neto, brasileiro, casado, ADM, com RG de nº 4.765.953, SSP PE, portador do CPF de nº 961.063.764-91, residente na Rua Cel. Fabricio de Moura nº 120, Sr. José, em Petrolina/PE.

Têm entre si justo e acordado o seguinte: As partes acima identificadas resolvem firmar o presente contrato de fornecimento de materiais de higiene e limpeza, mediante as cláusulas e condições dispostas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades do programa nova semente.

1.2 As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento e de medição dos serviços ora contratados encontram-se descritos nos seguintes anexos ao presente contrato:

a) **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**
b) **ANEXO II – PROPOSTA DA CONTRATADA**

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS

2.1 Este instrumento vigorará **até 31 de dezembro de 2014**, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que haja manifestação expressa da **CONTRATANTE**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 O presente Contrato será executado sob o **regime de entrega parcial**, de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE**, sendo de responsabilidade das partes as seguintes obrigações:

3.1.1 pela **CONTRATADA:**

I. Realizar os serviços descritos na **Cláusula 1ª** deste contrato, observando os termos dos seus **ANEXOS I e II.**

II. Entregar os objetos do presente contrato conforme ordem de fornecimento, em até 10 (dez) dias da referida solicitação.

III. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Contrato nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada, sem prévio consentimento, por escrito da **CONTRATANTE**

IV. Manter, durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente as de habilitação e regularidade fiscal, qualificação técnica e cumprimento da proposta

V. Manter preposto para, durante o período de vigência, acompanhar a execução do contrato;

VI. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

VII. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

VIII Relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;

IX. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, bem como por todos os encargos decorrentes, fiscais, impostos e contribuições, indenizações, e responsabilidades civis e outras que por ventura venham a ser exigidas por lei;

X. Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros que venham a ser ou venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento deste contrato;

XI. Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento, o mais breve possível a contar do recebimento de notificação para tal fim;

XII Submeter-se à fiscalização a ser realizada pela **CONTRATANTE** ou qualquer órgão fiscalizador, relativa à prestação dos serviços solicitados, conforme regras estabelecidas nos procedimentos internos e padronização da **CONTRATANTE** e no estabelecimento onde serão prestados os serviços.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 **O CONTRATADO**, apresentará a Nota Fiscal de prestação emitida em 01 (uma) via, referente ao mês do fornecimento, a qual será atestada para pagamento após a conferência da entrega do material;

4.2 Após a devida conferência pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de até 30(trinta) dias a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal Fatura devidamente atestada, ao Departamento Financeiro;

4.3 Os pagamentos das faturas, devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de depósito em conta corrente ou ordem de pagamento;

4.4 Os valores são irreajustáveis, exceto no caso de aumento da faturamento de forma a manter constante cada preço da nota fiscal de entrada e/ou a contratação, pelo prazo de 12 (doze) meses.

4.5 **O CONTRATANTE** não está obrigado a pedir as quantidades e valores mensais estimados, que podem ocorrer de acordo com as sazonalidades e com o consumo mensal previsto e apurado.

4.7 **O CONTRATADO** fica obrigado a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos ANEXOS do presente contrato, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimativas.

4.8 O preço acima é justo e pactuado com todas as despesas com os materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, custos com transporte, seguro, bônus de seguro, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação.

4.9 À **CONTRATANTE** fica reservado o direito de não efetuar o pagamento no ato da entrega e aceitação dos produtos, caso os mesmos estejam em desacordo com as especificações dos anexos deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: VALOR GLOBAL

O VALOR GLOBAL DO CONTRATO É DE R$ 449.790,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETECENTOS E NOVENTA REAIS) DE ACORDO COM O ANEXO II DESSE CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

6.1 Fica eleito o Foro de Petrolina/PE, para dirimir todas as questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos e fins de direito.

Petrolina (PE), 19 de Maio de 2011.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
JOSE VIEIRA DA SILVA - PRESIDENTE

DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA.
CAITANO LOURENÇO DOS SANTOS NETO - REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo I

Quantidades					

DEPÓSITO

ROD BR 408 KM 76 – SN – BAIRRO NOVO – CARPINA - PE - CEP: 55.819-320
C N P J : 08.224.321/0001-56 - INSCR. EST.: 18.1.001.03219070
T e l : (81) 2107-0164 \ FAX: (81) 2107-8452

CARPINA, 02 DE JUNHO 2.014

A
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
REF. COTAÇÃO DE PREÇOS

Quantidades					
Item	Mensal	Semestral	Unid	Produto	Preço	Valor
1	600	3.600	Pct	Fralda Descartável G/21 Und	R$ 11,30	R$ 27.648,00
2	400	2.400	Pct	Fralda Geriátrica M/20 Und	R$ 12,50	R$ 30.000,00
3	250	1.500	Pct	Fralda Geriátrica G/20Und	R$ 12,80	R$ 19.200,00
4	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
5	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
						R$ [illegible]

08.224.321/0001-56
[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Petrolina-PE, 02 de junho de 2014.

À COMISSÃO DOS AMIGOS DO PETRAF

Quantidades Mensal	Quantidades Semestral	Unid	Produto	P.Unit R$	P.Total R$
300	1000	Pct	[illegible] Descartável c/24 und	10,30 R$	10.340,00 R$
400	2400	Pct	Fralda M descartável c/20 und	12,34 R$	31.056,00 R$
2800	16800	Pct	Fralda G descartável c/20 und	12,94 R$	217.392,00 R$
2500	15000	Pct	Fralda EG descartável c/16 und	11,20 R$	168.160,00 R$
750	4500	Und	Vitamina A + D pomada 45gr	3,10	4.650,00 R$
			Valor Total		470.598,00

Responsável pela cotação: Gleam Carlos

JUAZEIRO COMERCIAL DE PROD. FARM. E HOSP. NE LTDA
CNPJ 01.340.394/0001-90

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Quantidades						
Item	Mensal	Semestral	Und	Produto	P Unit	P Total
	300	1800	Pct	Fralda P descartável c/24 und	R$ 16,90	R$ 30.420,00
	400	2400	Pct	Fralda M descartável c/20 und	R$ 15,90	R$ 38.160,00
	2800	16800	Pct	Fralda G descartável c/20und	R$ 15,90	R$ 267.120,00
	2000	12000	Pct	Fralda EG descartável c/ 16und	R$ 13,50	R$ 162.000,00
	100	600	Und	Calça plástica impermeável	R$ 4,50	R$ 2.700,00
				TOTAL		R$ 500.400,00

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03 /2014.
CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA QUE ENTRE SI CELEBRA A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E A EMPRESA DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA.

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. de Integração, s/nº - Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 47.0.269/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. **JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF nº 355.089.054-34 e portador da Cedula de Identidade nº 27056/PM-PE, ora denominado na RUA Antonio Vieira Silva, nº 196 Cohab Massangano Petrolina PE, doravante denominado e representado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no cnpj sob nº 04.394.391/0001-07, AV. BR 407 KM 70 Palmo Norte Juazeiro/BA, CEP: 48910-121, representada neste ato pelos termos do Contrato Social pelo senhor Caitano Lourenço dos Santos Neto, brasileiro, casado, ADM com RG de nº 4765430 SSP/PE, portador do CPF de nº 021.052.754-04, residente a Rua Celso Gomes de Barros nº 129, São José Petrolina/PE, ora em diante denominada **CONTRATADA**

Tem entre si justo e acordado o seguinte: as partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de fornecimento de materiais de higiene e limpeza mediante as clausulas e condições abaixo descritas a seguir:

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e ampliação do fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades do Programa Nova Semente

1.2. As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento e de produção dos produtos, com seus dados de contatos de diagnósticos, anexo I que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O fornecimento dos materiais objeto deste CONTRATO serão aditivados em 06 (seis) meses e deverão ser iniciados após a solicitação oficial da CONTRATANTE, contado da assinatura do contrato

2.2. O prazo para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza será até 31 de janeiro de 2015 a contar da data de assinatura do termo aditivo, podendo ser prorrogado, caso haja necessidade, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal da propria empresa em 02 (duas) vias referente ao mês do fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a confirmação da entrega do material

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

3.2. Após a devida conferência pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo departamento financeiro.

3.3. Os Pagamentos das faturas devidamente atestadas pela fiscalização serão realizados pela contratante através de boleto bancário da contratada.

3.4. A **CONTRATANTE** não está obrigada a pedir as quantidades e valores mensais estimados, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo em cada período específico.

3.5. **A CONTRATADA** fica obrigada a fornecer pedidos até 25% (vinte por cento) acima do estimado nos anexos do presente termo aditivo, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimativas.

3.6. O preço dos produtos é fixo e nele estão incluídas todas as despesas com impostos, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, prêmios de seguros, fretes, taxas e outras despesas de qualquer natureza que façam indispensável à execução do objeto desta contratação.

3.7. A CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se no ato de entrega os produtos estiverem em desacordo com as especificações exigidas e constantes do Edital e seus anexos, deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 O valor global deste termo aditivo é de R$ 499.104,00 (Quatrocentos e noventa e seis mil e cento e quatro reais) de acordo com o anexo I deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1. Todas as demais cláusulas do Contrato nº 030/2024 permanecem inalteradas, sendo vigentes e eficazes mediante deste termo aditivo.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

É, assim, as partes justas e contratadas assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para as testemunhas abaixo a tudo e ao presente, para os seus legais efeitos.

Petrolina, 02 de janeiro de 2015.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
JOSÉ VIEIRA DA SILVA
CONTRATANTE

DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA
CAETANO LOURENÇO DOS SANTOS NETO – REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

CPF/MF nº

CPF/MF nº

09.224.121/0001-53

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

	PCT			R$	13,50	
	PCT			R$	13,60	
	PCT			R$	10,88	
	PCT			R$	13,60	
	UNID			R$	2,00	
		VALOR GLOBAL				

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2014.
CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA QUE ENTRE SI CELEBRA A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E A EMPRESA DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA.

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado com sede na Av. da Integração s/nº - Centro – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.255/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. **JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF nº 355.590.054-34 e portador da Cédula de Identidade nº 2/030/PM-PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Maria Silva nº 100 – Jardim Maria Sangana Petrolina-PE doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.324.221/0001-40, com sede na [illegible] Km 21 Bairro Novo Horizonte, CEP nº 47.804-000 neste ato representado neste ato pelo seu Contrato Social, bem como [illegible] Lourenço dos Santos Lima, portador da CI nº 4.118.545-7 SSP-PE, inscrito no CPF/MF nº 961.082.754-91 residente a Rua Celia Gomes do Bem nº 120 São José Petrolina/PE que em diante denominada **CONTRATADA**

Tem entre si justo e acordado o seguinte as partes acima qualificadas mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas, para aditivar o fornecimento de materiais de higiene e limpeza [illegible] Pregão [illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e ampliação do fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades do Programa Nova Semente.

1.2. As especificações básicas detalhadas e as normas de fornecimento e de execução dos produtos ora contratados encontram-se dispostas no anexo I, que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O fornecimento dos materiais objeto deste CONTRATO será executado em até 5 (cinco) meses e 15 (quinze) dias após a solicitação oficial da CONTRATANTE através de ordem de fornecimento.

2.2. O prazo para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza terá início em 01 de Dezembro de 2018 a contar da data de assinatura do termo aditivo, podendo o mesmo ser rescindido ou ter o seu prazo prorrogado se assim for da vontade das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal da própria empresa em 02 (duas) vias, referente ao mês de fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a devida conferência e atesto do material.

3.2. Após a devida conferência pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo departamento financeiro.

3.3. Os Pagamentos das faturas devidamente atestadas pela fiscalização serão realizados através de ordem bancária de boleto bancário ou contrato de

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

3.4. A **CONTRATANTE** não está obrigada a pedir as quantidades e valores mensais estimados, que poderão ser alterados de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado.

3.5. A **CONTRATADA** fica obrigada a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos anexos do presente termo aditivo, caso em que aue percentual abaixo das referências estimativas.

3.6. O preço dos produtos é bruto e neles encontram-se computados todos os despesas com impostos, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, prêmios de seguros, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que façam indispensáveis à execução do objeto desta contratação.

3.7. A **CONTRATANTE** ficará reservada o direito de não efetuar o recebimento e no ato de entrega e recebimento dos produtos, estes não estiverem satisfatórios e de acordo com os anexos deste contrato.

CLAUSULA QUARTA

4.1 O valor global deste termo aditivo é de R$ 493.104,00 (Quatrocentos e noventa e seis mil e cento e quatro reais) de acordo com o anexo I deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Todas as demais cláusulas do Contrato 2020_014 permanecem inalteradas sendo vigente até o valor previsto neste termo aditivo.

E assim as partes justas e contratadas celebram o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos jurídicos, a todo o ato presente por si e seus legítimos eleitos.

Petrolina, 01 de Julho de 2015.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

JOSE VIEIRA DA SILVA

CONTRATANTE

DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA

CAITANO LOURENÇO DOS SANTOS NETO - REPRESENTANTE LEGAL

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF nº

CPF/MF nº

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Quantidades Mensal	Quantidades Semestral	UN	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	450	2700	PCT	Fralda descartável tamanho médio com 32 unidades	R$ 13,60	R$ 36.720,00
2	2900	17400	PCT	Fralda descartável tamanho grande com 28 unidades	R$ 13,60	R$ 236.640,00
3	1900	11400	PCT	Fralda descartável tamanho extragrande com 24 unidades	R$ 10,88	R$123.312,00
4	350	2100	PCT	Fralda descartável tamanho pequeno com 28 unidades	R$ 13,60	R$ 28.560,00
5	280	1680	UND	Absorvente (pacote com 40 unidades)	R$ 2,90	R$ 4.872,00
				VALOR GLOBAL		R$ 429.904,00

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

CAIXA

Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	2991 / 003 / 00001464-7
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAR
CPF/CNPJ:	11.470.759/0001-12
Banco:	BANCO BRADESCO S/A
Conta destino:	3101 / 0002009470-4
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	UPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA
CPF/CNPJ:	10.592.894/0001-67
Valor:	R$ 200.000,00
Valor da tarifa:	R$ 3,75
Finalidade:	10 - Credito em Conta
Identificação da operação:	ALIMENTAÇÃO
Histórico:	COMPLEMENTO NF 734
Data / Hora da operação:	16/09/2015 - 16:31:05
Código da operação:	00148435
Chave de segurança:	3RX00ZMM78LQHRQE

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouv doira: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

CAIXA

Comprovante de transferência eletrônica disponível

via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	2991 / 003 / 00001454-7
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAR
CPF/CNPJ:	11.470.259/0001-17
Banco:	BANCO BRADESCO S/A
Conta destino:	3101 / 0000019347-4
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	NIPPER RESTAURANTE PERNAMBUCANA LTDA
CPF/CNPJ:	10.592.694/0001-57
Valor:	R$ 331.005,00
Valor da tarifa:	R$ 3,75
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	ALIMENTAÇÃO
Histórico:	RET NF 234
Data / Hora da operação:	16/09/2015 - 16:29:04
Código da operação:	00148232
Chave de segurança:	9MMT1S1AUX3SFQ5R

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

RECEBEMOS DE HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.234
SÉRIE :1
FOLHA:1 de 1

HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA ME
AVENIDA MARIO RODRIGUES COELHO, 512
O A COHAB MASSANGANO
PORTAL DA CIDADE
PETROLINA
PE
TEL/FAX:
CEP: 56304320

CHAVE DE ACESSO
2615 0910 5926 9400 0157 5500 1000 0002 3411 2051 9[illegible]

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Ven. de Mer. Adq. e/o. Rec. de Ter.	126150044482010 - 16/09/2015 12:07:28

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
037563270		10.592.694/0001-57

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETRAPE			11.470.259/0001-12		16/09/2015
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
AV DA INTEGRACAO, SN		GERCINO COELHO		56.300-000	16/09/2015
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DE SAÍDA
PETROLINA	8738633970	PE			00:00:00

FATURA/DUPLICATA

Número	Data Vcto.	Valor
1	16/09/2015	501.006,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
501.006,00	85.171,02	0,00	0,00	501.006,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	501.006,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
167002				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI	VALOR TOTAL IMPOSTOS
1515	REFEICAO DIARIA CINCO VEZES AO DIA	21069090	000	5102	UN	167,002,0000	3,0000	501.006,00	501.006,00	85.171,02	0,00	17,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
MD5: 4C6385LDD4505C91FEFF1A92FDD0D5EB	

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

CONTRATO Nº 01 /2014.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRA A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E A EMPRESA HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA.

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. **JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF nº 355.929.054-34 e portador da Cedula de Identidade nº 27036/PM-PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, nº 108 Conjunto Massangana, Petrolina-PE doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Sete de Setembro Nº 236 Ouro Preto, na cidade de Petrolina - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.602.694/0001-57, neste ato representado por **REGINA TORRES DE MEDEIROS E SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.638.684/40, residente e domiciliado na Rua Carlo Correia, nº 22 – Bairro Parque Randerante, Petrolina - PE, doravante denominada **CONTRATADA** têm entre si justo e acordado o seguinte

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente CONTRATO o fornecimento de 05 (cinco) refeições diárias por unidade, sendo desjejum, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar nas unidades do Programa NOVA SEMENTE, com fornecimento de mesas e fechamento da marmitex, conforme solicitação do **CONTRATANTE** e as especificações técnicas constantes da proposta da **CONTRATADA**.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

2.1. Os serviços, objeto deste CONTRATO deverão ser iniciados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação oficial do **CONTRATANTE** contado da assinatura do contrato.

2.2. O prazo para a prestação de serviços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, podendo o mesmo ser rescindido ou ter o seu prazo prorrogado se assim for da vontade das partes.

2.2.1 Os serviços serão desempenhados nas unidades do Programa NOVA SEMENTE com economicidade e aproveitamento da melhor maneira dos insumos e de todos os materiais a serem utilizados no fornecimento das refeições, mantendo os ambientes em bom estado de conservação, asseio e higiene, com o cumprimento da carga horária de 12 (doze) horas diárias de segunda a sexta-feira, nos horários e conforme o funcionamento das unidades.

2.3. O fornecimento de refeições objeto deste contrato deverá fazer-se acompanhar da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, contendo a descrição dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor diário por cada ponto de fornecimento (unidade), objeto deste contrato é de (R$ [illegible]), sendo o valor mensal de [illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

nove mil, duzentos e noventa e seis reais) e global de R$ 5.271.552,00 (Cinco milhões duzentos e setenta e um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais)

3.2. O pagamento será realizado **mensalmente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente** ao fornecimento das refeições, mediante requerimento da Contratada, considerando a verificação pela Fiscalização da execução dos serviços após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada e solicitação da Petrope, obedecendo ao cronograma de pagamentos da instituição

3.3. No processamento da medição a contratada deverá apresentar a Nota Fiscal dos produtos efetivamente executados

3.4 O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente, na agência do Banco indicado pela Contratada

3.5. Nenhum pagamento isentará a Contratada da responsabilidade dada pelos fornecimentos dos produtos ou implicará em sua aceitação

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O contrato terá vigência de 12 **(doze) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo este ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido se assim for a vontade das partes

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Arcar com toda e qualquer despesa relativa ao fornecimento do produto ora pactuado, tendo o ônus carga, descarga, armazenagem frete, impostos mão de obra taxas contribuições, encargos sociais

5.2 Responsabilizar-se por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente venha a sofrer a **CONTRATANTE** ou terceiros em decorrência do fornecimento objeto deste contrato

5.3 Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou danos que venham a prejudicar funcionários e/ou bens da **CONTRATADA** da **CONTRATANTE** ou terceiros vinculados em decorrência dos produtos do objeto deste contrato

5.4 Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e qualquer dano que venha causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros por ação ou omissão em decorrência do fornecimento dos produtos não sendo a CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, responsável por danos morais ou outros assemelhados.

5.5 Permitir que a **CONTRATANTE**, sempre que convier fiscalize o fornecimento dos produtos objeto deste contrato

5.6. Prestar esclarecimentos à **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação

5.7. Emitir Nota Fiscal referente ao fornecimento dos produtos durante o mês de referência para fins de atestação e liquidação pela **CONTRATANTE.**

5.8 Recolher taxas, encargos trabalhistas sociais tributos federais estaduais e municipais

5.9 Comunicar verbalmente ao imediato e confirmar por escrito a CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer incidente da execução do fornecimento

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

6.10. Fornecimento diario das refeições (de acordo com o Anexo I tendo como referência o cardapio pedido e de acordo com as normas técnicas da Vigilância Sanitária do Ministério da Saude (Portarias nº 326, 10/07/97 e nº 1428 26/11/93).

5.11. Realizar junto com o(a) Nutricionista/Técnico(a) responsável a avaliação sistemática da aceitação das refeições dadas por parte dos usuarios

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na **Cláusula Terceira** deste instrumento.

6.2. Designar por meio da **Contratante** pessoas responsaveis pelo encaminhamento e fiscalização dos produtos ora pactuado

CLAUSULA SETIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. Constitui motivo para a rescisão do presente instrumento, independentemente de Notificação Judicial, o descumprimento por qualquer uma das partes das cláusulas contratuais, cabendo à parte comunicante notificar formalmente a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem prejuízo das sanções legais.

7.2. As penalidades estabelecidas em lei não excluem qualquer outra prevista neste Contrato, com a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em consequencia do descumprimento das obrigações contratuais.

7.3. O presente contrato poderá ser rescindido de mediato por inadimplemento de qualquer das partes através de simples notificação por escrito entregue diretamente ou por via postal com prova de recebimento e ainda:
a) For conveniência da CONTRATANTE através de manifestação unilateral escrita, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, não cabendo à CONTRATADA direito a reclamação ou indenização;
b) Fica o contrato extinto de pleno direito independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos:
b.1 - Falência ou liquidação da CONTRATADA;
b.2 - Dissolução ou incorporação da CONTRATADA a outra firma ou empresa, ou ainda, sua fusão ou cisão sem prévio e expresso consentimento da CONTRATANTE;
b.3 - Interrupção ou atraso na execução objeto deste contrato);
b.4 - Incapacidade desaparecimento ou concordata financeira, ou amigável da CONTRATADA;
b.5 - Se a CONTRATADA sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir ou ceder ou ajustar de qualquer forma os direitos decorrentes deste contrato.

7.4 O presente Contrato poderá ser rescindido no todo ou em parte por motivo decorrente de caso fortuito ou fatos superiores às partes e alheios à vontade da CONTRATANTE e que tornem impossível a execução dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução do fornecimento dos produtos constantes deste contrato será fiscalizada por funcionário ou comissão de funcionários designados pelo Petrapo doravante denominados Fiscalização, que terá autoridade para exercer em seu nome toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

8.2 A Fiscalização poderá em todas as ocasiões solicitar à Contratada e seus prepostos ou cedentes fornecimento de todas as providencias necessarias ao bom andamento do mesmo e anexar aos autos do

processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências

II - acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo

A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições por si e seus sucessores

9.2. Para os efeitos de direito vale em para este Contrato as normas legais que lhe sejam aplicáveis a proposta de preços apresentada aplicando-se ainda, para os casos omissos os princípios gerais de Direito

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Petrolina, Estado de Pernambuco como competente para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure

E assim as partes justas e contratadas assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de testemunhas abaixo, a todo o ato presente para os seus legais efeitos

Petrolina, 02 de janeiro de 2014.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
JOSÉ VIEIRA DA SILVA
CONTRATANTE

HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA
REGINA TORRES DE MEDEIROS E SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF nº

CPF/MF nº

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Associação dos Amigos do PETRAPE

EMPRESA: Hippo Restaurante e Eventos
CNPJ: 09.092.684/0001-57

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	QTD	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL DIARIO	VALOR TOTAL MENSAL
	Fornecimento de 5 (cinco) refeições diária por crianças, sendo desjejum, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar, para o Programa Nova Semente que atende crianças de 06 a 16 anos, de segunda a sexta das 06 às 18 horas. Conforme cardápio anexo.	Unidade	0055	3,00	330,00	7.920,00

Data: 12/12/2012

Validade da Proposta: 30 dias

Forma de Pagamento: 30 dias

Assinatura

09.092.684/0001-57
HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA ME
Av. Sete de Setembro, 238
Ouro Preto
CEP:56506-000-Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Associação dos Amigos do PETRAPE

EMPRESA: ALA DE MINAS

CNPJ: 17.332.665/0001-03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DIARIO	VALOR TOTAL MENSAL
	Fornecimento de 5 (cinco) refeições diárias por crianças, sendo dejejum, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar, para o Programa Novo Somente que atende crianças de IIII a 18 anos, de segunda a sexta das 06 às 18 horas, Conforme cardápio anexo.	Unidade	350	21,00	57,00	7.350,00

Data: 16/12/2025

Validade da Proposta: 30 DD

Forma de Pagamento: 30 DD

Assinatura do Responsável

17.332.665/0001-03
Alexsandro Feitosa Neves-ME
Ala Distribuidora
Av Maria Rodrigues Coelho, 6565
Portal da Cidade
CEP 56313-275 - Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, AMBRE NICARETA PARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Associação dos Amigos do PETRAPE

Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
Fone: (87)3863/3970 C.N.P.J 11.470.259/0001-12
CEP: 56.306.150 – Petrolina – PE
e-mail: petrape@ig.com.br

EMPRESA: Comer com prazer
CNPJ: 09.327.489/0001-85

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	QTD	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL DIARIO	VALOR TOTAL MENSAL
	Fornecimento de 5 (cinco) refeições diária por crianças, sendo dejejum, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar, para o Programa Nova Semente que atende crianças de 00 a 06 anos, de segunda a sexta das 06 às 18 horas. Conforme cardápio anexo.	**Unidade**	6656	3,30	21.964,80	483.225,60

Data: 16 / 12 / 2013

Validade da Proposta: 60 dias

Forma de Pagamento: à vista

Fernanda de Santana Moura & CIA LTDA/ME
CNPJ 09.327.489/0001-85
Rua Vital Brasil 605 - Maria Auxiliadora
CEP 56.330.260 Petrolina/PE

Assinatura do Responsável

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA SILVA DE SANTANA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Associação dos Amigos do PETRAPE

EMPRESA: [illegible]
CNPJ: [illegible]

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DIARIO	VALOR TOTAL MENSAL
	Fornecimento de 5 (cinco) refeições diária por crianças, sendo dejejum, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar, para o Programa Novo Somente que atende crianças de 0ll a 06 anos, de segunda a sexta das 06 às 18 horas. Conforme cardápio anexo.	Entidade	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Data: 11 / 12 / 2023

Validade da Proposta: 60 dias

Forma de Pagamento: Boleto

Assinatura do Responsável

05.873.678/0001-[illegible]
GEIMISON JUVINO ALVARO-ME
RUA VISCONDE DE MAUA Nº279 CERCANO COELHO
CEP: 56.306-290
Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA REGINA DOS SANTOS 04904bb7-c4cb-4382-88ba-9818f995573
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01 /2014.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRA A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E A EMPRESA HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA.

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado com sede na Av. da Integração s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA,** brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade nº 27036/PM-PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Sete de Setembro Nº 238, Ouro Preto na cidade de Petrolina - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.592.694/0001-57, neste ato representado por **REGINA TORRES DE MEDEIROS E SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.038.084/40, residente e domiciliado na Rua Carlo Correia nº 22 – Bairro Parque Bandeirante, Petrolina - PE, ao final em diante denominada **CONTRATADA** têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA **PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e ampliação do fornecimento das 05 (cinco) refeições diária por aluno, sendo desjejum, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar nas unidades do programa Nova Semente, com fornecimento de insumos e treinamentos da mão de obra, conforme solicitação do **CONTRATANTE** e as especificações técnicas constante na proposta da **CONTRATADA**

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA EXECUÇÃO

2.1. O fornecimento das refeições, objeto deste CONTRATO serão aditivados em: 06 (seis) meses e deverão ser iniciados no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, após a solicitação oficial do **CONTRATANTE**, contado da assinatura do contrato

2.2. O prazo para o fornecimento da alimentação será de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, podendo o mesmo ser rescindido ou ter o seu prazo prorrogado se assim for da vontade das partes.

2.2.1 O fornecimento da alimentação será desempenhado nas unidades do Programa NOVA SEMENTE com pontualidade e aproveitamento da melhor maneira dos insumos e de todos os materiais a serem utilizados na prestação dos serviços, mantendo os ambientes em bom estado de conservação, asseio e higiene, com o cumprimento da carga horária de 12 (doze) horas diárias, de segunda a sexta feira, nos horários e conforme o funcionamento das unidades

2.3. Os produtos objeto deste contrato deverá fazer-se acompanhar da Nota fiscal/fatura discriminativa, contendo a descrição dos produtos

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor diário por criança para o fornecimento da alimentação, objeto deste contrato é de R$ 3,00 (três reais), sendo o valor mensal de **R$ 660.000,00** (Seiscentos e sessenta mil reais) e global de R$ 3.960.000,00 (Três milhões e novecentos e sessenta mil reais)

3.2. O pagamento será realizado **mensalmente, até o 10° (décimo) dia do mês subsequente** ao fornecimento da alimentação, mediante requerimento da Contratada, considerando a verificação pela Fiscalização da execução, após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada, obedecendo ao cronograma de pagamentos da instituição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 001/2014 permanecem inalteradas sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo

E assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Petrolina, 02 de janeiro de 2015.

ASSOCIAÇAO DOS AMIGOS DO PETRAPE
JOSE VIEIRA DA SILVA
CONTRATANTE

HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA
REGINA TORRES DE MEDEIROS E SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n°

CPF/MF n°

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01 /2014.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRA A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E A EMPRESA HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE. pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da integração s/nº – Gercino Coelho – Petrolina-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-77, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA** brasileiro, casado inscrito no CPF/MF nº 559.969.054-34 e portador da Cédula de Identidade nº 748038 SSP/-PE, residente e domiciliado à Rua Antonio Vieira Silva nº 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Belo do Salamanca Nº 230 Ouro Preto na cidade de Petrolina PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.592.094/0001-57 neste ato representado por **REGINA TORRES DE MEDEIROS E SILVA** inscrita no CPF/MF sob o nº 028.934.004-40, residente e domiciliada a Rua Cinco Coroas nº 27 - Bairro Parque Bandeirante Petrolina - PE de ora em diante denominada **CONTRATADA** têm entre si justo e contratado o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente **TERCEIRO ADITIVO DE CONTRATO** tem por objeto a prorrogação e reajuste dos valores das refeições, café da manhã, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar fornecidas nas unidades do Programa Nova Semente com fornecimento de insumos e treinamentos da mão de obra, conforme solicitação da **CONTRATANTE** e as especificações contidas no processo licitatório da **CONTRATADA.**

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA EXECUÇÃO

2.1 O fornecimento das refeições objeto deste CONTRATO será ofertados por 07 (sete) meses e deverão ser iniciados, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, após a solicitação oficial da **CONTRATANTE** contado da assinatura do contrato.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

2.2.O prazo para o fornecimento da alimentação será de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, podendo o mesmo ser rescindido ou ter o seu prazo prorrogado se assim for da vontade das partes

2.2.1 O fornecimento da alimentação será destinado inicialmente às unidades do Programa NOVO SOYENTE com acompanhamento e aperfeiçoamento da qualidade nutricional dos alimentos e de todos os materiais a serem utilizados na prestação dos serviços, mantendo os ambientes em bom estado de conservação, assim como gerenciamento com o cumprimento da carga horária de 12 (doze) horas diárias ou segunda a sexta-feira, nos horários e no formato a ser combinado com as unidades

2.3.Os produtos objeto deste contrato deverá fazer-se acompanhar da Nota fiscal/fatura, devidamente atestada, quando da descarga dos produtos

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O valor diário por refeição para o fornecimento da alimentação, objeto deste contrato será consistido para R$ 3,33 (três reais e trinta e três centavos), sendo o valor mensal de R$ 349.449,90 (Trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos) e valor global de R$ 1.048.349,70 (Um milhão e quarenta e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

REFEIÇÃO	VALOR
[illegible]	R$ 2,96
[illegible]	R$ 1,20
[illegible]	R$ 1,24
[illegible]	R$ 0,20
[illegible]	R$ 0,77
[illegible]	R$ 3,33

3.2 O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (decimo) dia do mês subsequente ao mês de referência da alimentação fornecida mediante apresentação da Contratada, considerando a verificação pela fiscalização da execução, após

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

a - apresentação da nota fiscal devidamente atestada, obedecendo ao cronograma de pagamentos da instituição.

3.3. O valor da alimentação será reajustado anualmente, tendo como base o índice previsto e acumulado no período anual do IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado, em caso de falta deste índice, o reajuste da alimentação ocorrerá com base na média da variação dos índices inflacionários do ano corrente, ou outro índice que venha substituí-lo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 001/2014 permanecem inalteradas, sendo aqui ratificadas integralmente deste termo aditivo.

E, assim, estando justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente para os devidos fins de direito.

Petrolina, 21 de julho de 2015.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
CONTRATANTE

HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. CPF/MF nº

2. CPF/MF nº

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Hipper

Oficio nº18/2015

Petrolina 20 de junho de 2015

A associação AMIGOS DO PETRAPE

Informamos que a nossa empresa tem interesse em renovar o contrato

nº01/2014 referente ao fornecimento de refeições do programa Nova Semente.
Mediante oficio solicitamos o Reajustamento de preço do contrato,visto a necessidade de permanecer equilibrio do custo do contrato em epigrafe,conforme cardapios e tabelas em anexo

Atenciosamente,

HIPPER REFEIÇÕES PETROLINA LTDA

CNPJ:10.397.094/0001-57

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

CARDAPIO MAIORES DE 1 ANO

LANCHE MANHÃ E TARDE

CARDÁPIO	ALIMENTOS	PER CAPITA (g/ml)	VALOR KG OU ML/DZ	VALOR/ PER CAPITA
BANANA	Banana	1 unidade	2,70	0,18
MELANCIA	Melancia	0,150g	2,65	0,53
LARANJA	Laranja	1 unidade	0,18	0,18
SUCO DE GOIABA	Polpa de goiaba	50g	1,50	0,075
	Açucar	16g	1,45	0,023
TOTAL				0,10
SUCO DE CAJU	Polpa de caju	50g	3,00	0,150
	Açucar	16g	1,46	0,023
TOTAL				0,17
SUCO DE MANGA	Polpa de manga	50g	1,40	0,070
	Açucar	16g	1,46	0,023
TOTAL				0,09
SUCO DE ACEROLA	Polpa de acerola	50g	2,00	0,100
	Açucar	16g	1,46	0,023
TOTAL				0,12
GELATINA	Gelatina	100ml	0,37	0,107
TOTAL				0,11
				1,49
MÉDIA DA PREFEIÇÃO				0,19

10.592.694/0001-57
Hiper Restaurante Petrolina Ltda.
Av. Mario Rodrigues Coelho,512
Portal da Cidade
CEP: 56.313-275

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

DESJEJUM

CARDÁPIO	ALIMENTOS	PER CAPITA (g/ml)	VALOR KG OU ML/DZ	VALOR/ PER CAPITA
CUSCUZ COM MARGARINA	Flocos de milho	30g	0,79	0,047
E CAFE COM LEITE	Margarina	2g	2,41	0,010
	Sal	0,5g	0,50	0,001
	Café	3g	2,75	0,036
	Leite em pó	25g	2,80	0,280
	Açúcar	15g	1,75	0,026
TOTAL				0,40
ACHOCOLATADO COM	Achocolatado	16g	2,20	0,088
BISCOITO SALGADO	Leite em pó	20g	2,80	0,280
	Açúcar	15g	1,75	0,026
	Biscoito salgado/doce	30g	1,74	0,131
TOTAL				0,52
BOLO DE TRIGO COM	Farinha de trigo	30g	1,96	0,147
	Leite em pó	20g	2,80	0,280
	margarina	5g	2,41	0,012
	ovos	30ml(1/2 und)	6,92	0,069
	Açucar	20g	1,75	0,035
SUCO DE FRUTA	Polpa de fruta	40g	3,00	0,120
	Açucar	15g	1,75	0,026
TOTAL				0,69
VITAMINA DE FRUTA	Leite em pó	30g	2,81	0,243
PÃO COM MARGARINA	Açucar	15g	1,4	0,021
	Polpa de fruta	40g	3,00	0,120
	Pao de leite	1 unidade	0,10	0,100
	Margarina	2g	2,41	0,010
TOTAL				0,58
CUSCUZ COM	Flocos de milho	40g	0,79	0,064
OVOS MEXIDOS	Margarina	2g	2,41	0,010
E POLPA DE FRUTA	Sal	0,5g	0,50	0,001
	Café	3g	2,75	0,036
	Açucar	15g	1,75	0,026
	Polpa de fruta	40g	3,00	0,120
	Oleo	1 ml	3,75	0,003
	Ovos	1 unidade	6,92	0,231
TOTAL				0,50

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

IOGUHTE DE FRUTA	Iogurte de fruta	200 m	2,10	0,840
BISCOITO SALGADO OU DOCE	Biscoito salgado/doce	30g	1,66	0,125
TOTAL				0,96
				2,67
MEDIA DA REFEIÇÃO				0,61

(MENORES DE 1 ANO)

CARDÁPIO	ALIMENTOS	PER CAPITA g/ml)	VALOR KG OU ML	VALOR/ PER CAPITA
MINGAU DE CEREAIS DE	Leite em pó(p/idade)	25 g	13,50	0,844
ARROZ E AVEIA	Cereal de arroz	21g	2,19	0,200
	Açucar	5g	1,46	0,007
TOTAL				1,051
MINGAU DE CEREAIS DE	Leite em pó(p/idade)	25 g	13,50	0,844
ARROZ	Cereal de arroz	21g	2,19	0,200
	Açucar	5g	1,46	0,007
TOTAL				1,051
MINGAU DE CEREAIS DE	Leite em pó(p/idade)	25 g	13,50	0,844
MILHO	Cereal de milho	21g	2,19	0,200
	Açucar	5g	1,46	0,007
TOTAL				1,051
MINGAU DE CEREAIS DE	Leite em pó(p/idade)	25 g	13,50	0,844
MULTICEREAIS	Cereal de multicereais	21g	2,19	0,200
	Açucar	5g	1,46	0,007
TOTAL				1,051
CUSTO POR REFEIÇÃO				1,05

OBSERVAÇÃO:

	VALOR POR REFEIÇÃO		VALOR REFEIÇÃO POR DIA
NÚMERO DE CRIANÇAS			
... MATRICULADOS	R$	0,61	10,56
CRIANÇAS (FREQUENTE)	R$	1,05	5,26
OFERTA			15,82
VALOR PER CAPITA DO ALMOÇO			0,65

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

ALMOÇO

CARDÁPIO	ALIMENTOS	PER CAPITA (g/ml)	VALOR KG OU ML/DZ	VALOR/ PER CAPITA
OVO COZIDO COM	Ovo	1 unidade/dz	6,92	0,231
MACARRÃO AO MOLHO	Macarrão	30g	1,29	0,077
FEIJÃO E ARROZ	Arroz	36g	2,00	0,072
	Feijão	30g	3,33	0,100
	Cebola	1g	0,60	0,004
	Alho	0,5g	10,50	0,005
	Óleo	1 ml	3,26	0,003
	Sal	0,5g	0,50	0,001
	Tomate	2	1,00	0,002
	Coentro	0,05g	0,70	0,001
TOTAL				0,50
FRANGO DESFIADO AO	Frango sobrecoxa	80g	6,98	0,558
MOLHO	Feijão	30g	3,33	0,100
ARROZ E FEIJÃO	Arroz	40g	2,00	0,080
BETERRABA COZIDA	Cebola	1g	0,60	0,001
	Alho	0,5g	10,50	0,005
	Óleo	1 ml	3,20	0,003
	Sal	0,5g	0,50	0,001
	Tomate	2g	1,00	0,002
	Coentro	0,05g	0,70	0,001
	Beterraba	10g	1,20	0,012
	Corante	0,3g	0,15	0,000
	Extrato de tomate	5g	1,00	0,005
TOTAL				0,77
PEIXE EMPANADO	Pirado	80g	7,00	0,560
MISTO	Feijão	30g	3,33	0,100
ARROZ E FEIJÃO	Arroz	40g	2,00	0,080
SUCO DE BETERRABA	Cebola	1g	0,03	0,000
	Alho	0,5g	10,50	0,005
	Óleo	1 ml	3,20	0,003
	Sal	0,5g	0,05	0,000
	Tomate	2g	1,00	0,002
	Coentro	0,05g	0,70	0,001
	Batata inglesa	10g	1,20	0,012
	Corante	0,3g	0,15	0,0015
	Extrato de tomate	4g	1,00	0,012
TOTA				0,78

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

CARNE MOIDA COM	Carne moida	60g	6,75	0,405
LEGUMES	Feijão	16g	3,33	0,120
ARROZ E FEIJÃO	Arroz	40g	2,30	0,080
SALADA TOMATE	Cebola	8g	0,80	0,001
	Alho	0,5g	10,50	0,005
	Oleo	1 ml	3,26	0,003
	Sal	0,5g	0,42	0,000
	Tomate	2g	0,85	0,002
	Coentro	0.05g	0,50	0,001
	Batata inglesa	10g	1,02	0,010
	Corante	0,3g	0,10	0,0030
	Extrato de tomate	4g	0,85	0,010
	Proteina Texturizada de soja	10g	2,12	0,012
TOTAL				0,64

CARNE COZIDA EM CUBO	Musculo	80g	12,00	0,960
COM LEGUMES	Feijão	30g	3,33	0,100
ARROZ E FEIJÃO	Arroz	40g	2,00	0,080
LEGUMES COZIDOS	Cenoura	1g	0,80	0,001
	Alho	0,5g	10,50	0,005
	Oleo	1 ml	3,26	0,003
	Sal	0,5g	0,42	0,001
	Tomate	2g	1,00	0,002
	Coentro	0.05g	0,70	0,001
	batata inglesa	10g	1,20	0,012
	Cenoura	10g	1,00	0,010
	Chuchu	10g	1,00	0,010
	Corante	0,3g	0,15	0,0015
	Extrato de tomate	1g	1,00	0,012
TOTAL				0,80

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

CARNE [illegible] COM	Carne moida	60g	0,75	0,405
[illegible]OUCHU [illegible]OURA	Feijão	36g	3,33	0,120
ARROZ [illegible]IJÃO	Arroz	40g	2,00	0,080
	Cebola	1g	0,80	0,001
	Alho	0,5g	10,50	0,005
	Oleo	1 ml	3,26	0,003
	Sa	0,5g	0,50	0,000
	Tomate	2g	1,00	0,002
	Coentro	0,05g	0,70	0,001
	Batata inglesa	10g	1,20	0,012
	Chuchu	10g	1,00	0,010
	Cenoura	10g	1,00	0,010
	Corante	0,5g	0,15	0,0015
	Extrato de tomate	4g	1,00	0,012
	Proteina Texturizada de soja	10g	2,19	0,044
				0,66

[illegible]AO MOLHO	Musculo	40g	14,00	0,560
[illegible]UÃO	Feijão	30g	9,33	0,100
[illegible]LADA	Arroz	40g	2,00	0,080
	Cebola	1g	0,80	0,001
	Alho	0,5g	10,50	0,005
	Oleo	1 ml	3,26	0,003
	Sal	0,5g	0,50	0,001
	Tomate	2g	1,00	0,002
	Coentro	0,05g	0,70	0,001
	Batata inglesa	10g	1,20	0,012
	Beterraba	10g	1,50	0,015
	Corante	0,3g	0,15	0,0015
	Extrato de tomate	4g	1,00	0,012
				0,791
				4,93
[illegible]DIÁRIA [illegible]EIÇÃO				0,70

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

JANTAR

CARDÁPIO	ALIMENTOS	PER CAPITA (g/ml)	VALOR KG OU ML/DZ	VALOR/ PER CAPITA
SOPA DE FEIJÃO COM LEGUMES, MACARRÃO CARNE MOÍDA E SOJA	Carne moída	35g	6,75	0,236
	Feijão	30g	3,33	0,100
	Macarrão	40g	1,29	0,052
	Cebola	1g	0,80	0,002
	Alho	0,5g	10,50	0,005
	Óleo	1 ml	3,76	0,003
	Sal	0,5g	0,50	0,001
	Tomate	2g	1,00	0,002
	Coentro	0,05g	0,70	0,001
	Batata inglesa	10g	1,20	0,012
	Cenoura	10g	1,00	0,010
	Chuchu	10g	1,00	0,010
	Corante	0,3g	0,15	0,0015
	Proteína texturizada de soja	10g	2,12	0,047
	Extrato de tomate	1g	1,00	0,012
				0,49
SOPA DE LEGUMES	Carne bovina	50g	6,98	0,349
	Arroz	50g	2,00	0,100
	Cebola	1g	0,80	0,002
	Alho	0,5g	10,50	0,005
	Óleo	1 ml	3,26	0,003
	Sal	0,5g	0,50	0,001
	Tomate	2g	1,00	0,002
	Coentro	0,05g	0,70	0,001
	Batata inglesa	20g	1,20	0,012
	Cenoura	10g	1,00	0,010
	Chuchu	0,3g	0,15	0,0015
	Extrato de tomate	1g	1,00	0,012
				0,50

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

	Coxa e sobrecoxa	50g	6,98	0,349
	Arroz	50g	2,00	0,100
	Cebola	1g	0,80	0,002
	Alho	0,5g	10,50	0,005
	Óleo	1 ml	3,26	0,003
	Sal	0,5g	0,50	0,001
	Tomate	2g	1,00	0,002
	Coentro	0,05g	0,70	0,001
	Salsa inglesa	10g	1,20	0,012
	Cenoura	10g	1,00	0,010
	Corante	0,3g	0,15	0,0015
	Proteína texturizada de frango	10g	2,12	0,021
	Extrato de tomate	4g	1,00	0,012
				0,52

	Flocos de milho	10g	0,79	0,079
	Margarina	2g	2,41	0,020
	Sal	0,5g	0,50	0,001
	Café	5g	2,75	0,035
	Açúcar	25g	1,75	0,025
	Carne moída	40g	6,25	0,250
	Óleo	1ml	3,26	0,003
	Proteína texturizada de frango	10g	2,15	0,0215
				0,43

[illegible] COM	Carne moída	60g	6,75	0,405
[illegible] SOJA E				
[illegible]	Macarrão	50g	1,29	0,065
	Lebre a	1g	0,80	0,002
	Alho	0,5g	10,50	0,005
	Óleo	1 ml	3,26	0,003
	Sal	0,5g	0,50	0,001
	Tomate	2g	1,00	0,002
	Cominho	0,05g	0,70	0,001
	Batata inglesa	10g	1,20	0,012
	Cenoura	10g	1,00	0,010
	Corante	0,3g	0,15	0,0015
	Proteína texturizada de soja	2ug	2,19	0,044
[illegible]				0,55
[illegible]	Flocos de milho	50g	0,71	0,071
	Margarina	2g	2,41	0,010
	Sal	0,5g	0,50	0,001
	Café	6C	7,75	0,036
	Açucar	15g	3,75	0,075
	Leite em pó	25g	2,80	0,350
				0,501
				2,38
[illegible]				0,50

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

CONSUMO DE GÁS

[illegible] botijão de 13 kg por unidade/ mês.

[illegible] unidade do no Programa Nova Semente, o total mensal é de [illegible] botijão.

A um preço unitário de R$48,00, o custo mensal é de R$ 25.920,00.

Diário, dado por 20 dias úteis, o custo diário com gás é de R$ 1.296,00

O valor total é valor pelo universo de 7.425,00 crianças do Programa Nova Semente, [illegible] per capita/ dia de R$ 0,17

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

CUSTO FINAL

...CAPITA	
...DIA	VALOR
...	2,23
...	0,17
...CAPITA	2,40

	%
	8,50%
	17,00%
	0,65%
	3,02%
...NTRAL	6,00%
	3,00%
	1,00%
	39,15%
R$	0,93
...RAL	
R$	3,33

...ção p/ transporte de alimentos e Acomp. Nutricionist. combustível.

...ção de alimentos, materiais de limpeza da cozinha e descartáveis)

10.592.694/0001-57
Hipper Restaurante Petrolina Ltda
Av. Mario Rodrigues Coelho,512
Portal da Cidade
CEP: 56.313-275

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Migueer

VALORES POR REFEIÇÕES

DESJEJUM	R$ 0,95
LANCHE	R$ 0,26
ALMOÇO	R$ 1,14
LANCHE	R$ 0,26
JANTAR	R$ 0,72
TOTAL	R$ 3,33

[illegible] 20 de Junho de 2015.

Migueer Restaurante Petrolina LTDA

CNPJ 10.592694/000157

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

CAIXA

Comprovante de pagamento de boleto

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAR
Conta de débito:	2991 / 003 / 00001464-7
Representação numérica do código de barras:	34191.57568 50029.431477 84599.460001 1 63520000316800
Data do vencimento:	15/09/2015
Nome do banco:	ITAU UNIBANCO S.A.
Valor (R$):	3.168,00
Identificação da operação:	ALUGUEL CASA
Data de débito:	15/09/2015
Data/hora da operação:	15/09/2015 13:57:26
Código da operação:	00707847
Chave de segurança:	4STJ742Y2Q52KX8Q

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Cobrança Expressa - Emissão de Boleto

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etcce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9da7c6

Banco Itau S.A. | 341-7 | RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento
PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO

Vencimento
15/09/2015

Beneficiário
ANTONIO AMORIM S E CIA LTDA ME CNPJ 10.901.328/0001-00

Agência / Código Beneficiário
1478/41.994-8

Endereço Beneficiário / Sacador Avalista
RUA DOUTOR JULIO DE MELO 424 A CENTRO PETROLINA-PE 56302-160

Data do Documento	No. Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
07/07/2015	11470259	DT	N	07/07/2015	157/0170259-2

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	157	R$			3.168,00

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO) (-) Desconto / Abatimento
APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE R$ 1,03 AO DIA
APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE R$ 316,80
NAO ACEITAR APOS 10 DIAS DO VENCIMENTO

(=) Valor Cobrado

Pagador ASSOC DOS AVIC/OS DA REGIAO CNPJ/CPF 14702230001112
Endereço RUA ANTONIO PADILHA 50 CENTRO PETROLINA PE

Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica

Banco Itaú S.A. 341-7 | 34191.57569 58629.431477 84999.480001 1 65520000316800

Local de Pagamento
PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO

Vencimento
15/09/2015

Beneficiário
ANTONIO AMORIM S E CIA LTDA ME CNPJ 10.901.328/0001-00

Agência / Código Beneficiário
1478/41994-8

Data do Documento	No. Documento	Espécie	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
07/07/2015	11470259	DT	N	07/07/2015	157/0170259-2

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	157	R$			3.168,00

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO) (-) Desconto / Abatimento
APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE R$ 1,03 AO DIA
APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE R$ 316,80
NAO ACEITAR APOS 10 DIAS DO VENCIMENTO

(=) Valor Cobrado

Pagador ASSOC DOS AVIC/OS DA REGIAO CNPJ/CPF 14702230001112
Endereço RUA ANTONIO PADILHA 50 CENTRO PETROLINA PE

Sacador/Avalista

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

PETROLINA: RUA DR. JOÃO DE ARAÚJO, 575, CENTRO - PETROLINA - EM FRENTE À PRAÇA DAS ACLAMAÇÕES - PETROLINA-PE

JUAZEIRO: PRAÇA CORONEL DE NAZARENO, CENTRO - (74) 3611-5225/3612-4611

e-mail: [illegible]

CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO NATUREZA PARA NÃO

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação comercial, que entre si fazem, de um lado como locador e de outro como locatário as partes contratantes ajustam a locação do imóvel abaixo descrito mediante as cláusulas e condições seguintes.

PARTES CONTRATANTES

IDENTIFICAÇÃO PROPRIETÁRIO

- Nome: ... MANOEL VILA VAR
  CPF de ... PETROLINA-PE
- Nacionalidade: ... BRASILEIRO
- Estado Civil: ... CASADO
- CNPJ/CPF: ... 016.587.234-53

PARTES CONTRATANTES.
IDENTIFICAÇÃO DO LOCADOR REPRESENTANTE

- Nome: ... ANTONIO AMORIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
  CNPJ/CPF: ... 16.093.328/0001-09
- REPRESENTADA POR: ... JOSÉ HILDEFRANCISCO COELHO
- Endereço: ... AVENIDA DR. JOÃO DE ARAÚJO, Nº 28 - CENTRO
  CEP: 56.302-150
- Cidade: ... PETROLINA-PE
  Nacionalidade: ... BRASILEIRA
- Estado Civil: ... CASADO
- Profissão: ... ADVOGADO ADMINISTRADOR
  CPF: ... 681.206.744-20
- CARGO: ... PROCURAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA LOCATÁRIO(A) PESSOA

- Nome: ... ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS PEIXES
- Endereço: ... AVENIDA DA INTEGRAÇÃO S/N, BAIRRO
  HORIZONTE COSTA AZUL, CEP: 56.306-150
- Cidade: ... PETROLINA-PE
- CNPJ: ... 11.430.259/0001-12
- Telefones: ... 87 3862 9123
- REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ VIEIRA DA SILVA
- Endereço: ... RUA ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA, Nº 106
  BAIRRO: COHAB MASSANGANA, CEP: 56.306-150
- Cidade: ... PETROLINA-PE
  Nacionalidade: ... BRASILEIRO

- Estado civil ..... CASADO
  Profissão ..... FUNC. PUBLICO
  RG ..... 7480388 SSP PB
- CPF 355.989.054-34
- Telefones 74 8835 2021

CLÁUSULA PRIMEIRA-OBJETO: O objeto desta Locação urbana é uma casa comercial localizada na Rua Artêncio Padilha, nº 50 Bairro centro CEP: 58.304-530 - Catolé do Rocha-PB.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A locação é feita para fins exclusivamente comercial, conforme prescrito na Lei nº 8.245 de 18/10/91

PARÁGRAFO SEGUNDO. Nenhum anúncio, aviso, placa, toldo ou sinal será colocado, inscrito, pintado ou afixado na parte externa da unidade locada, bem como nenhum locatário no imóvel, sem prévio consentimento, por escrito, do(a) Locador(a) e imediatamente após a desocupação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O(A) LOCATÁRIO(A) vistoriou o imóvel nesta data encontrando-o em perfeitas condições de habitabilidade, conservação e limpeza, inclusive com todas as pinturas externas e internas, do piso, forro, portas, janelas, vidros e todos os demais pertences do mesmo imóvel em estado conforme vistoria anexo

PARÁGRAFO QUARTO: Eventual reclamação/observação ou alteração do estado do imóvel, constatado pelo(a) Locatário(a) deverá ser feito por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias da assinatura do contrato. Após decurso desse prazo não mais será considerada qualquer reclamação ou observação a respeito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO. O prazo fixado para esta locação é de 24 (vinte e quatro) meses.
Início: 15 de Julho de 2014
Término: 15 de Julho de 2016

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Findo o prazo da locação ora ajustada e desde que não tenha sido renovada a locação por qualquer forma, o imóvel deverá ser restituído ao(à) Locador(a) nas condições de uso e habitabilidade em que o recebeu, devendo o(a) Locatário(a) providenciar a transferência das titularidades das contas de energia, água e esgoto, IPTU, Condomínio e demais encargos da responsabilidade, devendo o(a) Locatário(a) notificar o(a) Locador(a) com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por escrito, a data em que pretende restituir o imóvel, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, podendo o(a) Locador(a), se preferir, desde que o(a) Locatário(a) assim consinta, seja expresso ou tacitamente

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação de eventuais reajustes após o encerramento do prazo contratual não implica renovação tácita do presente instrumento e nem obriga o(a) Locador(a) a nova período contratual, se este desejar proceder a reavaliação do imóvel, bem como impede a atualização dos valores de acordo com o mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESOCUPAÇÃO: Por ocasião da desocupação do imóvel, o(a) Locatário(a) deverá entregar as respectivas chaves ao(à) Locador(a) e, ainda:

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

vistoria, para procedimento da necessária vistoria, através da qual se verificará se foram cumpridas todas as exigências de boa conservação do imóvel e se este está em condições de ser alugado novamente sem despesas para o(a) Locador (a). A recusa da assinatura do termo de desocupação e entrega das chaves ou vistoria de saída, impedirá o reconhecimento de danos causados no imóvel.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Fica estabelecido que o(a) Locador (a) poderá mandar proceder os consertos, pintura e limpeza que se fizerem necessários, constatados quando da vistoria de saída e avaliação dos custos exclusivamente pelo Locador (a), para a realização dos recibos de realização das obras e demais pagamentos efetuados, o(s) que dão estes desde já expressa e irrevogável autorização.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica estabelecido entre as partes a entrega das chaves pelo Locador (a) não desobriga o(a) Locatário (a) das obrigações deste contrato assinado, neste estando sujeito a cobrança judicial por ser título executivo extrajudicial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica desde já o(a) Locador (a) autorizado a ocupar independente de ação de emissão de posse sem qualquer formalidade e sem o prejuízo das demais cláusulas e/ou disposições legais, o imóvel objeto deste contrato, caso venha a ser abandonado pelo (a) Locatário (a).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecendo o(a) Locatário (a) no imóvel, após esgotado o prazo para desocupação voluntária nos casos de denúncia estabelecida, sujeitará ele a multa pelo período que ficar em mora de um aluguel mais encargos legais previstos no Artigo 575 do Código Civil.

CLÁUSULA QUINTA: O valor do aluguel mensal será de **R$ 3.000,00 (Três mil reais).**

- **O Locatário pagará o valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais) referente 1º aluguel R$ 3.000,00+ 6.000,00 referente a 2 fianças por não apresentar fiador**
- **Obs.: O valor da fianças será usado para abater os 02(dois) últimos alugueis.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Pelo sistema de "Boleto" ou documento equivalente, o(a) Locatário (a) a(o) qual dará quitação mensalmente, ao ato do pagamento, ou onde este indicar.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O aluguel mensal acima pactuado será reajustado automaticamente, na periodicidade mínima determinada pela Legislação vigente à data de sua celebração, aplicando-se o índice fixado pelo governo federal, que venha substituir a correção dos preços de mercado ou período menor, se.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se em virtude de lei superveniente venha ser permitida a correção do valor do aluguel com periodicidade inferior a prevista na legislação vigente à época de sua celebração, ficam desde já as partes, em caráter irrevogável, que a correção do aluguel recairá sobre o valor pactuado imediatamente anterior, no menor prazo que for permitido pela legislação.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

PARÁGRAFO QUARTO: Se, no curso do contrato de locação, celebrarem as partes qualquer acordo para reajuste do aluguel acima dos índices oficiais e/ou contratuais, o fiador não ficará inibido de aplicar a ação revisional, nos prazos da Lei, se vier a ocorrer defasagem do valor real para a justa e adequada nível de mercado, o que deverá ficar expressamente consignado.

PARÁGRAFO QUINTO: Ficam por conta exclusiva do locatário todas as despesas normais à ocupação comum do imóvel locado, tais como as despesas especificamente sobre a unidade que lhe é locada por este instrumento, as quais deverão ser pagas nas respectivas competências, diretamente aos credores, sendo vedado ao locatário descontar do aluguel, quando será feita ao proprietário ou quem o represente, especificando as verbas cobradas de cada um.

PARÁGRAFO SEXTO: Convencionam as partes que o pagamento do aluguel, encargos e impostos ora pactuados, serão efetuados independentemente de qualquer notificação ou interpelação, até posterior ordem em contrário, mediante depósito em conta corrente ou poupança, em nome do locador, ou de seu representante legal, ou de quem for indicado por escrito, ou ainda, mediante cheque nominal, ou dinheiro, sempre contra recibo, ficando o locatário isento de qualquer responsabilidade, caso o locador não tenha comunicado, por escrito, a mudança de endereço ou de conta corrente para depósito.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O pagamento do preço mensal, bem como de todos os encargos, deverá ser efetuado até o dia 10 (dez) de cada mês, diretamente ao locador ou a quem este indicar, sem necessidade de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial. No caso de atraso no pagamento dos aluguéis e encargos, sobre o valor devido incidirá 2% (dois por cento) de multa e mais a correção diária do índice pactuado para pagamento com atraso de 05 (cinco) dias de atraso. Os locatários ficam obrigados a pagar, juntamente com o valor dos despesas judiciais e extrajudiciais que se verificarem, acrescidas de correção monetária contados desde o desembolso. No caso de ação de despejo por falta de pagamento ou de qualquer outra que o(a) Locador(a) venha a ter que ajuizar em face do(a) Locatário(a), fica ajustado entre as partes, que os honorários de advogado do(a) Locador(a) será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa. Os recibos de aluguéis e/ou encargos não pagos poderão ser cobrados através de departamento jurídico, nos dias seguintes ao vencimento de obrigação, onde serão acrescidos das custas legais e contratuais, independente de qualquer aviso.

PARÁGRAFO OITAVO: O(A) Locatário(a) compromete-se a fazer o seguro contra incêndio do imóvel locado no mesmo mês mediante o fornecimento, cópia Xerox das contas de água, energia elétrica, IPTU e outros encargos contratuais se houver, devidamente quitados.

PARÁGRAFO NONO: O(A) Locatário(a) não poderá reter o pagamento do aluguel nem sal ou outros encargos sob a alegação de não atendimento de suas exigências ou queixas.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Fica expressamente convencionado entre as partes contratantes que a aplicação dos aluguéis e encargos dará em cada mês não poderá ser motivo para anteriores deixados de ser cobrados nas épocas devidas por quaisquer circunstâncias

CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO OU SUBLOCAÇÃO: É também expressamente proibida a cessão ou sublocação desta locação, total ou parcialmente, sem que o(a) Locatário(a) tenha recebido por escrito consentimento do(a) Locador(a), sob pena de sua rescisão, mesmo que a transferência ou empréstimo parcial ou totalmente considerados, seja feito a parentes do(a) Locatário(a).

CLAUSULA SÉTIMA- BENFEITORIAS: Reverterão ao patrimônio do(a) Locador(a) todas as benfeitorias necessárias, úteis ou voluptuárias, incorporadas no objeto da locação, não dando o(a) Locatário(a) direito de retenção ou indenização, nem lhe possibilitando a exceção de que qualquer encanização por conta das mesmas, ainda que autorizada, será ressarcida somente mediante prévio acordo por escrito pelo(a) Locador(a).

PARAGRAFO ÚNICO: Fica ainda facultado ao(à) Locador(a) exigir a remoção das benfeitorias supracitadas no imóvel às expensas do(a) Locatário(a).

CLAUSULA OITAVA- DA CONVENÇÃO E REGULAMENTO: Obriga-se o(a) Locatário(a) a obedecer às posturas Municipais, bem como as normas referentes ao direito de vizinhança no que se refere ao sossego, segurança e saúde de seus vizinhos.

PARAGRAFO ÚNICO: Compromete-se o(a) Locatário(a) a comunicar ao(à) Locador(a) ou à(à) administradora, sempre que ocorrer mudança de local de trabalho, assim como de seu(a) fiador(a) fornecendo o novo endereço de trabalho e residencial do(a) fiador(a) e documentos respectivos em caso de mudança.

CLAUSULA NONA- OBRIGAÇÕES: O(a) Locatário(a) se obriga:

a) A fazer cientes de todos os termos desta locação, tal(is) seus representante, sócio(a), procurador, no endereço do(a) Locador(a) ou administradora, toda e qualquer das autoridades Federais, Estaduais ou Municipais, Ofícios, Cartórios de Protestos, de IPTU e/ou Contas, Memorandos, convocações de Assembléias, relativo ao imóvel, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data do seu recebimento, assumindo o(a) Locatário(a) inteira e única responsabilidade pelas multas e juros decorrentes da falta de cumprimento destas obrigações.

b) A permitir ao(à) Locador(a), por si ou por terceiros devidamente credenciados, exigir em até 10 (dez) dias úteis, vistoriar e inspecionar o imóvel, obrigando-se a verificar, a contar desta data, as condições das instalações pelo(a) Locatário(a). Se for o caso, a(o) Locatário(a) deverá providenciar, às suas expensas, os reparos necessários no prazo máximo de 05 (cinco) dias, corrigindo as despesas por sua conta. Caso não faça no prazo acima, o(a) Locador(a) poderá mandar executar os reparos por pessoa ou empresa de sua livre escolha, ficando o(a) Locatário(a) obrigado(a) ao pagamento de todos os gastos com fardos acrescidos de 20% (vinte por cento) a título de taxa de administração.

c) Permitir, no caso de imóvel objeto da locação ser colocado à venda, que os interessados o visitem, diariamente devendo para tanto ficar o respectivo horário, que não poderá ser anterior às 08:00 (oito) horas, nem ultrapassar às 18:00 (dezoito) horas.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

d) Além dos encargos especificados neste contrato, obriga-se também o LOCATÁRIO a, a cada ano, comprovar a seguradora de preferência locadora, seguro contra danos causados por incêndio, onde figure como único beneficiário o mesmo locador, ou a quem for indicado, cobrindo ainda a multa vigente durante o período em que perdurar a locação.

e) Obriga-se o LOCATÁRIO a providenciar a transferência da titularidade da conta de energia elétrica (CELPE e COMPESA) para o seu nome, 15 ao término do CONTRATO eleito o cliente da distribuidora para o nome do locatário.

CLAUSULA DÉCIMA- DA RECISÃO: O presente contrato poderá ser rescindido antecipadamente sem necessidade de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) A inobservância por parte do LOCATÁRIO de qualquer de suas obrigações deste expressamente consignados.

b) A desapropriação total ou parcial do imóvel objeto desta locação, desde que isto resulte a impossibilidade da destinação que se pretendeu imprimir neste contrato e torne inútil as necessidades do LOCATÁRIO, tendo o LOCADOR, para tanto, ciência em todas as cláusulas deste contrato, ressaltando ao LOCATÁRIO também o direito de haver do poder público desapropriador o que por esta razão direito.

c) No caso de se verificarem vícios redibitórios de ordem oculta ou aparente do LOCATÁRIO, ou danos causados pelo mesmo ou prepostos, dos danos objetivados e intimado o LOCADOR ou LOCATÁRIO não providenciar a sua correção e despesa, ou ainda, o ajuizamento de quaisquer outros procedimentos judiciais que restrinjam ou impossibilitem a continuação desta locação.

d) Por falta de pagamento de qualquer das obrigações pactuadas sejam principais ou acessórias, pelo prazo superior a 30 (trinta). Poderá ainda neste caso, optar pela RESCISÃO ou ajuizamento de ação competente para cobrança da dívida, procedendo a negativação do cliente junto aos órgãos de SPC (Serviço de Proteção ao Crédito) após o 10 dia da notificação extrajudicial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica estipulada uma multa de 03 (TRÊS) vezes do valor do aluguel em vigor, na qual incorrerá a parte que infringir qualquer cláusulas deste contrato, podendo a parte inocente se assim lhe aprouver, considerar o mesmo rescindido a locação independentemente de qualquer formalidade. A multa será exigida por inteiro, seja qual for o tempo de locação.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA- Obriga-se o(a) LOCATÁRIO(A) a restituir o imóvel findo ou rescindido o contrato, obedecendo as seguintes hipóteses:

No caso do(a) LOCATÁRIO(A) pessoa física, em caso de morte, presumir-se-á prorrogado de direito de seus sucessores até a data para vigorar incerto e não sabido. Além dos elencados no Artigo 40 da Lei 8.245/91 prevendo o(a) LOCATÁRIO(A) providenciar, também, a

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

substituição no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da ocorrência do fato sob pena de incorrer em infração contratual incidente(s) em razão de prévia notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – AÇÕES JUDICIAIS: Todas as obrigações deste entes do presente contrato mesmo em caso de prorrogação, são extensivas aos herdeiros e sucessores do(a) Locatário (a) e exigíveis de pleno direito, nos prazos e pelas formas convencionadas, independente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, considerando-se os débitos provenientes, inclusive multas, correções e indenizações por perdas, vencidos e não pagos, certos e líquidos, exequíveis executivamente na forma da cláusula 3ª deste contrato, incluindo-se neste caso, tão somente, custas judiciais e honorários advocatícios despendidos para preservação ou execução dos direitos do(a) Locador(a) que não tenham sido ressarcidos extrajudicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TOLERÂNCIA E MULTA: Se em virtude da locação, o(a) Locador(a) vier a ajuizar qualquer iniciativa, ao ser imposto aos obrigações pactuadas, tal tolerância jamais poderá ser alegada como modificação do presente contrato, não cabendo assim a novação constante do Código Civil, permanecendo, todos os itens em vigor, todas as cláusulas do presente, como se nenhum fato houvesse interferido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FIADOR (ES): Assinam também o presente contrato o(s) fiador (es) e principal (is) pagador (es), se casado, a (o) responsável (is) será (ão) o (a) Locatário (a) pelo fiel cumprimento de todas as cláusulas e obrigações deste contrato, cuja responsabilidade se estende a todos os acréscimos que vierem a ocorrer nos aluguéis e demais encargos de locação, inclusive quanto às obrigações constantes do(a) inventário, aluguéis, juros e correção monetária, custas e outros, inclusive danos e estragos que se verificarem no imóvel locado, responsabilidade essa que prevalecerá enquanto o(a) Locatário(a) permanecer no imóvel, até a final da entrega das chaves, ainda que o presente contrato se encontre com a locação vencida e prazo indeterminado. Neste caso, referida responsabilidade somente cessará mediante substituição da garantia fidejussória que ficará a cargo exclusivo dos próprios contratantes. Sendo o aluguel mensal reajustado anualmente por força de Lei, as responsabilidades dos(as) Fiadores(as) subsistirão também para quaisquer aditivos que este não tenha tido ciência. O(s) Fiador(es) outrossim, desiste(m) do benefício de ordem de Ação de Despejo eventualmente movida contra o(a) locatário(a) e/ou devedor(a) cuja inexistência não implicará na extinção de sua solidariedade quanto a qualquer ressarcimentos legais e contratualmente existentes, sendo responsáveis por custas e honorários de ações de despejo e outras relacionadas com a presente locação propostas contra o(a) Locatário(a) ainda que para referidas ações não tenha(m) sido citado(a)(s) o(a) Fiador(es). O(s) Fiador(es) e esposa(o) renuncia(m) expressamente ao benefício previsto no Artigo 828, II, Parágrafo único, bem como aos benefícios previstos nos Artigos nº 82 , 835, 827, 835, 837, 838 e 839 do Código Civil Brasileiro. O(s) Fiador(es) mesmo quando casados, casados sob regime de separação de bens, são solidários entre si, com expressa(o) assinatura da esposa(o) neste instrumento também, de modo que com o

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

[illegible] PARÁGRAFO ÚNICO. [illegible] DIREITO CIVIL.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Todo quanto for devido em razão deste contrato ou dos títulos e negócios a ele acessórios, será cobrado em ação judicial, preparada no Foro da Comarca de Petrolina-PE com expresso renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, e, estando assim justos e contratados, mandam preparar este instrumento particular em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme vão por todos assinados para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Petrolina, 07 de fevereiro de 2024.

[illegible]
REPRESENTANTE DO CREDENCIADOR
ANTONIO AMORIM SOUZA E CIA LTDA-ME
CNPJ: 16.983.328/0002-98 REPRESENTADA
POR PEDRO RAMOS COELHO (CPF: 081.216.774-70)

[illegible]
ASSOCIAÇÃO DOS ANJOS DOS PETRAPE
CNPJ: 41.420.256/0001-19 [illegible]
REPRESENTANTE JONE ALEXANDRA SILVA
CPF: 455.985.018-64

TESTEMUNHAS

NOME
CPF

NOME
CPF

ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL RENOVAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de cessão que entre si fazem e renovam, de um lado **LOCADOR MANOEL VILMAR**, representado **ANTONIO AMORIM SOUZA E CIA LTDA-ME**, CNPJ: 16.993.328/0001-96 estabelecido na Rua Dr. Fabio de Melo, nº 428- Centro - Petrolina-PE, representado **JOCILEIDE RAMOS COELHO**, brasileira, menor, casada, corretora de imoveis creci nº 7020 7ª região, portador de RG 3754961-SSP/BA E CPF: 681.756.044-20, e **LOCATÁRIO ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS PETRAPE**, CNPJ: 11.470.259/0001-12, representado por **JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, maior, casado, Funcionario Público, CPF: 355.989.054-34 e RG: 748038 SSP/PB, e justo e acertado as seguintes cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: LOCAÇÃO de uma casa para fins comerciais **SITUADA À RUA ANTÔNIO PADILHA, Nº 30, CENTRO, PETROLINA-PE**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO O prazo fixado para esta locação é de: **01(UM) ANO**, podendo ser prorrogado por igual período mediante notificação por escrito pelo LOCATÁRIO ao LOCADOR, 30 (trinta) dias antes do seu término.

INÍCIO: 15.07.2015 e TERMINO: 15.07.2016

CLÁUSULA QUINTA: O valor do aluguel mensal será **R$ 3.168,00** (três mil e cento e sessenta e oito reais).

Permanecem inalteradas as demais condições e clausulas do contrato original locação em 15 de Julho de 2014, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a confirmação das mesmas.
E por assim as partes locatário e locador assinam este instrumentos em 2 (duas) vias de igual teor, perante duas testemunhas.

Petrolina, 15 de Julho de 2015

ANTONIO AMORIM SOUZA E CIA LTDA-ME
LOCADOR –CNPJ: 16.993.328/0001-96

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS PETRAPE
CNPJ: 11.470.259/0001-12- LOCATÁRIO - Representante: JOSÉ VIEIRA DA SILVA- CPF: 355.989.054-34

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

CAIXA

Comprovante de pagamento de boleto

via Internet Banking CAIXA

Nome: ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAR

Conta de débito: 2091 / 003 / 10003414-7

Representação numérica do código de barras.

10492 23264 34000.205841 94110.000084 7 65520000039032

Data do vencimento: 15/09/2015

Nome do banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Valor (R$): 398,32

Identificação da operação. 555

Data de débito: 15/09/2015

Data/hora da operação: 15/09/2015 14:30:44

Código da operação: 00709010

Chave de segurança: 4WTSJWSZ094HJ54V

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
SETOR DE TRIBUTOS

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM

Inscrição Cadastral | Inscrição do Contribuinte | No. Cheque | Valor Original
Data do Vencimento: 15/09/2015
ISS/2015

Outro Contribuinte
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETRAPE

Classificação do Contribuinte

Observações

MENSAGEM

CPF

CNPJ

Localização Cadastral

Base de Cálculo
0,00

Exercício

Valor do Documento
Atualização
Multa
Juros
Taxa Expediente
Desconto
Valor Cobrado
399,32

PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
SETOR DE TRIBUTOS

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM

Inscrição Cadastral | Inscrição do Contribuinte | No. Cheque | Valor Original
Data do Vencimento: 15/09/2015
ISS/2015

Outro Contribuinte
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETRAPE

Classificação do Contribuinte

Observações

MENSAGEM

CPF

CNPJ

Localização Cadastral

Base de Cálculo
0,00

Exercício

Valor do Documento
Atualização
Multa
Juros
Taxa Expediente
Desconto
Valor Cobrado
399,32

CAIXA 104-0 10492.23264 34900.205641 94143.000064 7 65520000039832

LOCAL DE PAGAMENTO: CAIXA OU CORRESPONDENTE BANCÁRIO
CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA

DATA DO DOCUMENTO | NO. DOCUMENTO | ESPÉCIE DOC. | ACEITE | DATA PROCESSAMENTO
SEAL

USO DO BANCO | CARTEIRA | ESPÉCIE | QUANTIDADE | (x) VALOR
REAL

(=) VALOR DO DOCUMENTO: 15/09/2015
(-) DESCONTO / ABATIMENTO
(-) OUTRAS DEDUÇÕES
(+) MORA / MULTA
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
(=) VALOR COBRADO

SACADO: ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETRAPE
INTEGRACAO AYRTON SENNA, DA
PEDRINO CORREIA PETROLINA PE 56314150

CÓDIGO DE BARRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓLINA

10/09/15

RELAÇÃO DE NOTAS DECLARADAS POR CRÉDITO

INSCRIÇÃO: [illegible] RAZAO SOCIAL [illegible]

MÊS: 08

ANO: 2015

Nº CRÉDITO: [illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

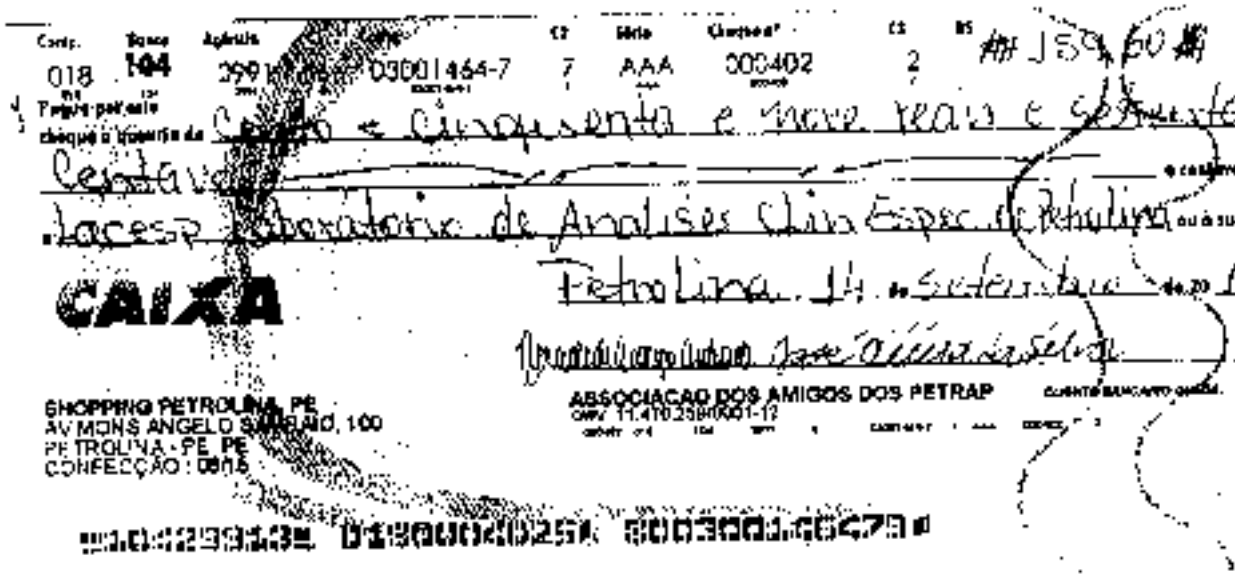

Comp. 018 | Banco 104 | Agência 399 | 0300146-4-7 | CI 7 | Série AAA | Conta nº 000402 | CI 2 | R$ #1.59,60#

Pague por este cheque a quantia de Cento e Cinquenta e nove reais e sessenta

Centavos

Laces/P Laboratorio de Analises Clin Espec de Petrolina ou à sua ordem

Petrolina, 14 de Setembro de 20 15

Unidade Apoio Diagnóstico

CAIXA

SHOPPING PETROLINA PE
AV MONS ANGELO SAMBUGO, 100
PETROLINA - PE, PE
CONFECÇÃO : 08/15

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
CNPJ 11.410.259/0001-12

CONTA/BENEFICIÁRIO conta. 04-203-3

104-0 04299143-1 018000000259 000300146479

lacesp

Laboratório de Análises Clínicas
Especializadas de Petrolina
www.lacesp.com.br

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

RECIBO

RECEBI DO PETRAPE IMPORTANCIA DE R$ 159,60(CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS.

PETROLINA, 14 DE SETEMBRO 2015

Atenciosamente,

Lacesp - Laboratório de Anal. Clin. Espec. Petrolina Ltda.
Rua Dr Júlio de Melo, 196, Centro, Petrolina – PE.
FONE: (87) 3861-0398
CNPJ: 11.165.743/0001-38

ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Not
00000027
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data da Geração	31/08/2015	Competência	AGO/2015	Nº da NF-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	PETROLINA-PE	Optante do Simples	NAO

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social: LACESP LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE PETROLINA

Nome Fantasia: -

Endereço: DOUTOR JULIO DE MELO 196 - CENTRO 56302150 Cidade: PETROLINA

CPF/CNPJ: 11.165.743/0001-38 Insc.Municipal: 6784 Insc. Estadual: 0

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS ANEXOS DO PETRAPE E-mail: SEM

Endereço: AV DA INTEGRACAO S/N 0 PETROLINA-PE

CPF/CNPJ: 11.470.259/0001-17 Insc. Municipal: 0 Insc. Estadual:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS

CÓDIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

4301 - 8542022 - Assistência médica, odontológica, hospitalar e laboratorial; casas de saúde; pronto socorros

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA: ART DA OBRA:

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO	CALCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	168,00	Natureza da Operação	Valor dos Serviços	168,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município	(-) Deduções Legais	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	6 Nenhum	Base de Calculo	168,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link	(X) Alíquota do ISS	5,00000 %
(-) ISS Retido	8,40	911 - Vs1353	ISS a Reter	(X)Sim ( ) Não
(=) Valor Liquido	159,60	www.petrolina.pe.gov.br	(=) Valor do ISS	8,40

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 31/08/2015 15:45

Documento Assinado Digitalmente por: UGO PELEVS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

LACESP - LAB. DE ANAL. CLIN. ESPEC. DE PETROLINA

Fatura Nº: 003930 de 31/07/2015 00:00 a 31/08/2015 23:59

Convênio 0042 - PETRAPE — **Organizado pela data de faturam**

Pedido	Data	Paciente	Autorização	Guia	Código	Material/Exame	Emergência	CH	
[illegible]	13/08/2015 07:31	CARINA RIBEIRO VENANCIO AMORIM							
LY		[illegible]			28.04.048-1	Hemograma Completo		33,00	
					28.06.100-4	VDRL - Lues		23,00	
					28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		23,00	
							Total do Pedido	79,00	
[illegible]	13/08/2015 07:34	JOSEVALDA MULATO DA SILVA							
DI		[illegible]			28.04.048-1	Hemograma Completo		33,00	
					28.06.100-4	VDRL - Lues		23,00	
					28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		23,00	
							Total do Pedido	79,00	
[illegible]	13/08/2015 08:03	RA LA SOUZA							
DI		[illegible]			28.04.048-1	Hemograma Completo		33,00	
					28.06.100-4	VDRL - Lues		23,00	
					28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		23,00	
							Total do Pedido	79,00	
[illegible]	13/08/2015 08:30	JUCIANA SILVA DE AMORIM							
[illegible]		[illegible]			28.04.048-1	Hemograma Completo		33,00	
					28.06.100-4	VDRL - Lues		23,00	
					28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		23,00	
							Total do Pedido	79,00	
[illegible]	13/08/2015 08:52	MARIA DE LOURDES RODRIGUES DA SILVA							
DI		[illegible]			28.04.048-1	Hemograma Completo		33,00	
					28.06.100-4	VDRL - Lues		23,00	
					28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		23,00	
							Total do Pedido	79,00	
[illegible]	13/08/2015 07:20	ALZENIRA MARIA COELHO							
DI		[illegible]			28.04.048-1	Hemograma Completo		33,00	
					28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		23,00	
					28.06.100-4	VDRL - Lues		23,00	
							Total do Pedido	79,00	
[illegible]	24/07/2015 08:13	NILDA CONCEIÇÃO SILVA							
D		[illegible]			28.04.048-1	Hemograma Completo		33,00	
					28.06.100-4	VDRL - Lues		23,00	
					28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		23,00	
							Total do Pedido	79,00	
[illegible]	29/07/2015 07:40	MARIA JOSÉ FERREIRO DA SILVA							
DI		[illegible]			28.04.048-1	Hemograma Completo		33,00	
					28.06.100-4	VDRL - Lues		23,00	
					28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		23,00	
							Total do Pedido	79,00	21,00

Totais:		
Bruto	100,00	[illegible]
Acréscimo	0,00	
Desconto	0,00	
Glosa	0,00	
Faturado	168,00	[illegible]
Impostos	0,00	
Líquido	168,00	[illegible]

Detalhamento dos Impostos:		
Imposto de Renda	0%	0,00
Imposto Sobre Serviço	0%	0,00
Contribuição Social	0%	0,00
Cofins	0%	0,00
PIS	0%	0,00

Documento assinado digitalmente por: UGO HELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EXAMES COMPLEMENTARES

Pelo presente instrumento particular, de um lado **Associação dos Amigos do Petrape**, associação privada sediada na cidade de Petrolina Estado de Pernambuco, à Av. da Integração s/n, Gercino Coelho, Petrolina-PE CEP - 56.306-105, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº11.470.259/0001-12 Inscrição Estadual isenta representada por seu diretor **Sr. José Vieira da Silva**, Cédula de Identidade nº /49039 SSP/ PB doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado LACESP Laboratório de Analises Clinicas Especializada de Petrolina LTDA com sede em Petrolina Rua Dr Júlio de Melo nº 195 Bairro Centro, Cep 56302-150 no Estado de Pernambuco inscrita no C.N.P.J. Sob nº 11.165743/0001-38 inscrição Estadual sob nº 0006784 representada pelo Dr. Gilberto Antônio Macie Duque Porto Carreira de Identidade nº 369621, inserto pelo CPF sob o nº 127926104-15 com endereço na Rua Nestor Cavalcante, nº 158 Retro – Jardim Paulo Afonso CEP 56306-420, na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco doravante denominada **CONTRATADA** têm entre si justo e contratado o que se segue

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O Objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços única e exclusivamente para a realização de **EXAMES** conforme constante na tabela de exames do item 4.1 do presente contrato aos funcionários encaminhados pela CONTRATANTE.

1.2 – A Prestação de serviços do que trata este contrato terá o âter eventual, não se constituindo, em hipotese alguma, em vinculo empregatício entre a empresa CONTRATANTE e os funcionários da empresa CONTRATADA

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

2.1 – A CONTRATADA obrigasse nesta oportunidade a realizar os exames laboratoriais dos funcionários encaminhados pela CONTRATANTE, obedecendo ao

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Programa de controle Medico de Saude Ocupacional elaborado pela CONTRATANTE

2.1.1 Os serviços serão prestados pela CONTRATADA em seu horário normal de funcionamento sob sua responsabilidade direta, bastando que os beneficiários apresentem documento de identidade, além da guia de solicitação de exames complementares fornecida pela CONTRATANTE para o devido atendimento.

2.2 – A CONTRATADA nao poderá recusar atendimento aos funcionários da CONTRATANTE, desde que o exame tenha sido previamente agendado.

2.3 - A CONTRATADA compromete-se a prestar atendimento ao funcionário encaminhado pela CONTRATANTE nas mesmas condições em que o presta aos seus demais clientes

2.4 Até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, impreterivelmente a CONTRATANTE deverá receber da CONTRATADA as Notas Fiscais devidamente acompanhadas de Guias de Encaminhamento e Relatório discriminativo dos serviços prestados no mês anterior.

2.5 – A CONTRATADA, em nenhuma hipótese poderá se utilizar de mão-de-obra infantil, ainda que de forma indireta para a prestação dos serviços ora contratados, constituindo o descumprimento da presente cláusula, infração que ensejará a rescisão contratual

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

3.1 - A CONTRATANTE obriga-se a encaminhar os funcionários a CONTRATADA para realização dos exames complementares devidamente munido de formulário de autorização próprio da CONTRATANTE, devendo também apresentar um documento de identidade.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 – A CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA a quantia referente aos valores constantes na tabela de exames abaixo, quando realizados quaisquer alterações dos valores será aditado ao presente instrumento previamente, com anuência das partes:

EXAMES REALIZADOS

Hemograma Completo	R$ 9,00
VDRL	R$ 6,00
Parasitológico de Fezes	R$ 6,00

4.2 O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao do recebimento pela CONTRATANTE do relatório e notas fiscais referidos no item 2.4 deste contrato.

4.3 – O pagamento será efetuado nos Bancos autorizados através da Ficha de Compensação

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1 – O contrato terá vigência de **04 (quatro) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo este ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido se assim for a vontade das partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1 – O presente contrato será considerado rescindido de pleno direito, sem qualquer ônus independente de notificação extrajudicial ou judicial, no caso de não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, por qualquer das partes envolvidas.

6.2 – O presente contrato poderá ser denunciado, por qualquer das partes independente do tempo decorrido, sem qualquer ônus para a parte que tomar

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

inativa, desde que haja notificação nesse sentido, por escrito, da parte interessada à outra, com antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

7.1 – Os **CONTRATANTES** deste município de Petrolina, sediado à Av. da Integração, S/N, Centro Cooho, para dirimir todas as questões emergentes do presente contrato e suas alterações, com renúncia de qualquer outra, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato, em 02(duas) vias de igual teor para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Petrolina, 1 de setembro de 2015.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

JOSE VIEIRA DA SILVA

CONTRATANTE

LABORATORIO REGIONAL DE ANALISES CLINICAS ESPECIALIZADA DE PETROLINA LTDA.

GILBERTO ANTONIO MACIEL DUQUE PORTO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

CPF nº

CPF nº

Associação dos Amigos do PETRAPE

Orçamento

ORD	PRODUTO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	[illegible]	01	[illegible]	[illegible]
02	[illegible]	01	[illegible]	[illegible]
03	PARASITOLÓGICO DE FEZES	01	[illegible]	[illegible]
04				
05				
	TOTAL			[illegible]

CARIMBO DA EMPRESA:

11.165.743/0001-38

CACHOF Laboratório de Análises Clínicas de Petrolina Ltda.
Rua [illegible] de Abril, 196
[illegible]
Fone: 87 3862 1150
Petrolina - PE
CEP 56.302-250

ASSINATURA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Associação dos Amigos do PETRAPE

ORÇAMENTO

ORD	PRODUTO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	HEMOGRAMA COMPLETO	01		
02	VDRL	01		
03	PARASITOLÓGICO DE FEZES	01		
04				
05				
	TOTAL			

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 58.310-180
Petrolina - PE

ASSINATURA

Associação dos Amigos do PETRAPE

Cotação

ORD	PRODUTO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	HEMOGRAMA COMPLETO	01		
02	VDRL	01		
03	PARASITOLÓGICO DE FEZES	01		
04				
05				
	TOTAL			

CARIMBO DA EMPRESA

11.178.962/0001-51

ASSINATURA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2013.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E LACESP LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS ESPECIALIZADA DE PETROLINA LTDA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado **Associaçao dos Amigos do Petrape**, associação privada sediada na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco à Av. da Integração, s/n, Gercino Coelho, Petrolina PE CEP - 56.304-105 inscrita no CNPJ/ MJ sob o nº11.470.255/0001-12, Inscrição Estadual Isenta, representada por seu diretor **Sr. José Vieira da Silva**, Cedula de Identidade nº 748038 SSP/ PB doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado LACESP Laboratório de Analises Clinicas Especializada de Petrolina **LTDA** com sede em Petrolina, Rua Dr. Julio de Melo, nº 166, Bairro Centro, CEP 56302-150 no Estado de Pernambuco inscrita no C N P J Sob nº 11.166743/0001-38, Inscrição Estadual sob nº 0009784, representada pelo Dr. Gilberto Antônio Maciel Duque Porto, Carteira de Identidade nº 859631 inscrito pelo CPF sob o nº 127926164-15, com endereço na Rua Nestor Cavalcante nº 158, Bairro – Jardim Paulo Afonso CEP 56306-420, na cidade de Petrolina Estado de Pernambuco, doravante denominada **CONTRATADA** têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O Presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e ampliação da prestação de serviços, única e exclusivamente para a realização de **EXAMES**, conforme constante na tabela de exames do item 3.1 do presente contrato aos funcionarios encaminhados pela CONTRATANTE.

1.2 A Prestação de serviços de que trata este contrato terá caráter eventual não se constituindo, em hipótese alguma, em vinculo empregatício entre a empresa CONTRATANTE e os funcionarios da empresa CONTRATADA.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Os serviços objeto deste CONTRATO serão aditivados em 12(doze) meses e deverão ser iniciados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da assinatura deste contrato

2.2. O prazo para a prestação de serviços será até 31 de Dezembro de 2014 a contar da assinatura neste instrumento, podendo ser prorrogado por mútuo consentimento das partes, mediante instrumento de renovação de contrato

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 – A CONTRATANTE pagará mensalmente a CONTRATADA, a quantia referente aos valores constantes na tabela de exames abaixo quando realizados quaisquer alterações dos valores será aditada ao presente instrumento previamente, com anuência das partes

EXAMES REALIZADOS	
Hemograma Completo	R$ 5,00
VDRL	R$ 6,00
Parasitológico de Fezes	R$ 6,00

3.2 – O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao do recebimento pela CONTRATANTE do relatório e notas fiscais

3.3 – O pagamento será efetuado nos Bancos autorizados ou através de cheques

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Todas as demais clausulas do Contrato 01/2013 permanecem inalteradas sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

Petrolina 02 de janeiro de 2014

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

JOSE VIEIRA DA SILVA

CONTRATANTE

LACESP LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS ESPECIALIZADA DE PETROLINA LTDA

GILBERTO ANTONIO VACILL DUCUE PORTO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

CPF nº

CPF nº

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E LACESP LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS ESPECIALIZADA DE PETROLINA LTDA.

Pelo presente instrumento particular de um lado **Associação dos Amigos do Petrape**, associação privada sediada na cidade de Petrolina Estado de Pernambuco, à Av. da Integração, s/n Geraldo Coelho Petrolina-PE, CEP - 56.306-125 inscrita no CNPJ/MJ sob o nº11.470.259/0001-17, Inscrição Estadual, Isenta representada por seu diretor **Sr. José Vieira da Silva**, Cedula de Identidade nº 746038 SSP/ PR, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado LACESP Laboratorio de Analises Clinicas Especializada de Petrolina LTDA, com sede em Petrolina, Rua Dr. Júlio de Melo, nº 196 Bairro Centro, CEP: 56302-150 no Estado de Pernambuco inscrita no C.N.P.J. Sob nº 11.165743/0001-38, Inscrição Estadual sob nº 0036764, representada pelo **Dr. Gilberto Antônio Maciel Duque Porto** Carteira de Identidade nº 859831, inscrito pelo CPF sob o nº 127926164-15 com endereço na Rua Nestor Cavalcante, nº 155 Bairro – Jardim Paulo Afonso CEP 56336-420 na cidade de Petrolina Estado de Pernambuco doravante denominada **CONTRATADA** têm entre si justo e contratado o que se segue

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O Presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e ampliação da prestação de serviços única e exclusivamente para a realização de **EXAMES** conforme constante na tabela de exames do item 3.1 do presente contrato, aos funcionários encaminhados pela CONTRATANTE.

1.2 – A Prestação de serviços de que trata este contrato terá caráter eventual não se constituindo em hipótese alguma, em vínculo empregatício entre a empresa CONTRATANTE e os funcionários da empresa CONTRATADA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 Os serviços objeto deste CONTRATO serão ativados em 12 (doze) meses e deverão ser iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da assinatura deste contrato

2.2 O prazo para a prestação de serviços será até 31 de Dezembro de 2015 a contar da assinatura neste instrumento, podendo ser prorrogado por mútuo consentimento das partes, mediante instrumento de renovação do contrato

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 – A CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA a quantia referente aos valores constantes na tabela de exames abaixo, quando realizados quaisquer alterações dos valores será aditada ao presente instrumento previamente, com anuência das partes

EXAMES REALIZADOS	
Hemograma Completo	R$ 9,00
VDRL	R$ 6,00
Parasitológico de Fezes	R$ 6,00

3.2 – O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao do recebimento pela CONTRATANTE do relatório e notas fiscais

3.3 – O pagamento será efetuado nos Bancos autorizados ou através de cheques

CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Todas as demais cláusulas do Contrato 001/2013 permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

Petrolina 02 de janeiro de 2015

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
JOSE [illegible] SILVA
CONTRATANTE

LACESP LAB. DE ANAL. CLINICAS ESPEC DF PETROLINA LTDA.
GILBERTO ANTONIO MACIEL DUQUE PORTO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 -

CPF nº

CPF nº

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

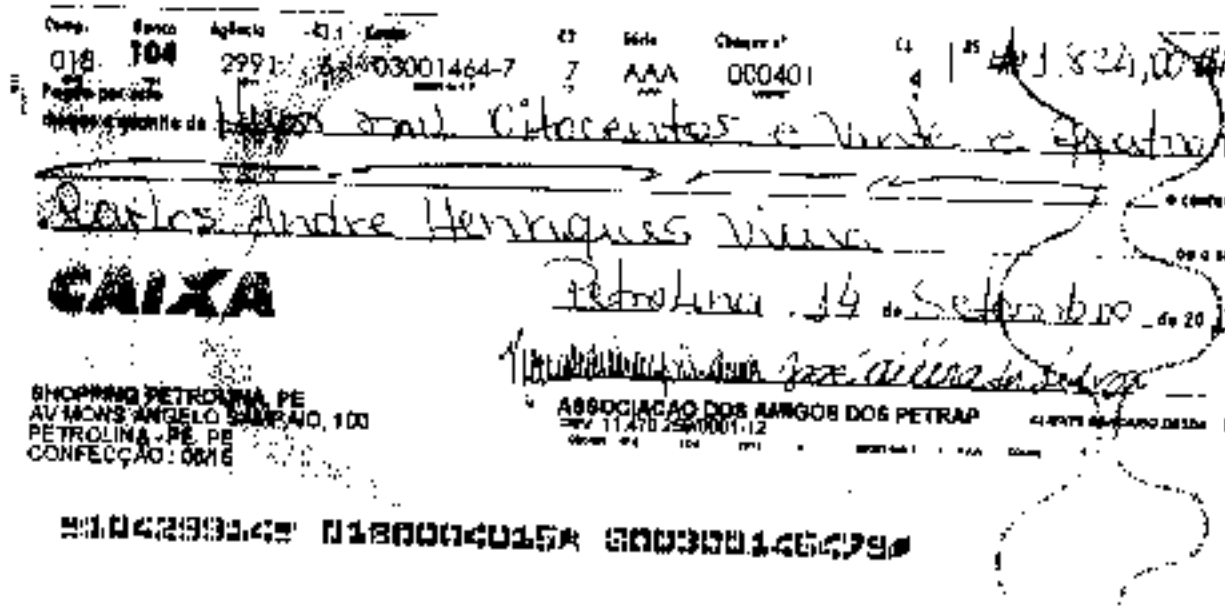

018 104 2991 03001464-7 7 AAA 000401

Pague por este cheque a importância de Um mil Cinquenta e Dois e Quatro

Carlos André Henriques Viana

CAIXA

Petrolina, 14 de Setembro de 20

SHOPPING PETROLINA PE
AV MONS ANGELO SAMPAIO, 100
PETROLINA - PE, PE
CONFECÇÃO : 08/16

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://pje.trt6.jus.br/pjekz/validacao/22091414564790000001464792?instancia=1
Número do documento: 22091414564790000001464792
Assinado em: 14/09/2022 14:56:47 -0300
Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ANDRE HENRIQUES VIANA:03001464792
Acesse em: https://pje.trt6.jus.br/pjekz/validacao/22091414564790000001464792?instancia=1
Número do documento: 22091414564790000001464792
Assinado em: 14/09/2022 14:56:47 -0300
Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://pje.trt6.jus.br/pjekz/validacao/22091414564790000001464792?instancia=1
Número do documento: 22091414564790000001464792
Assinado em: 14/09/2022 14:56:47 -0300
Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ANDRE HENRIQUES VIANA:03001464792
Acesse em: https://pje.trt6.jus.br/pjekz/validacao/22091414564790000001464792?instancia=1
Número do documento: 22091414564790000001464792
Assinado em: 14/09/2022 14:56:47 -0300

ALFHA
Consultoria e Serviços

RECIBO

Recebemos da ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE a importância de 1.824,00(um mil oitocentos e vinte e quatro reais), referente à quitação da NF Nº 650. O qual dou plena e total quitação.

PETROLINA , 14 de Setembro de 2015

ALFHA CONSULTORIA E SERVIÇOS

CNPJ 10.922.579/0001-01

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Nota
000000659
SÉRIE
ELETRÔNICA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	14/09/2015	Competência	SET/2015	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	PETROLINA-PE	Optante do Simples	NAO

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social CARLOS ANDRE HENRIQUES VIEIRA
Nome Fantasia ALFHA CONSULTORIA E SERVIÇOS
Endereço JOAO ALFREDO 2017 - CENTRO 56300000 Cidade PETROLINA
CPF/CNPJ 10.977.579/0001-67 Insc.Municipal 22237 Insc. Estadual 0

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social Associação dos Amigos do Petrarp E-mail PETRARP@BOL.COM.BR
Endereço AV INTEGRAÇÃO S/N 56306130 PETROLINA-PE
CPF/CNPJ 11.470.259/0001-12 Insc. Municipal 0 Insc. Estadual

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

locação de caminhao tipo bau com capacidade minima 9.000kg para fazer a distribuição dos materiais de higiene e limpeza a moradores diversos

CÓDIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

0802 / 7490-3/99 - Atividades profissionais, cientificas e técnicas não especificadas anteriormente

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA ART DA OBRA

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO	CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	1.920,00	Natureza da Operação	Valor dos Serviços	1.920,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município	(-) Deduções Legais	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	1.920,00
Outras Retenções	0,00	Código da Validação/Link	(X) Alíquota do ISS	5,0000 %
(-) ISS Retido	96,00	0101W2220	ISS a Reter	(X)Sim ( ) Não
(=) Valor Líquido	1.824,00	www.petrolina.pe.gov.br	(=) Valor do ISS	96,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impresso em: 14/09/2015 11:19

CONTRATO N º02/ 2014)

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº - Geraldo Coelho - Petrolina/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade nº 27036/PM-PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira 5 va, nº 106, Cohab Massangano Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA-ME.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua João Batista Nº 2017, centro, na cidade de Petrolina - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.927.579/0001-01, neste ato representada por **CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA** inscrito no CPF/MF sob o nº 089.131.744//2, residente e domiciliado na Rua 10, nº 250 - Bairro Parque Massangano, Petrolina - PE, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o seguinte:

1 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3000Kg PARA FAZER A DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAL DIDÁTICO NAS UNIDADES DO PROGRAMA NOVA SEMENTE.

2 DOS PRAZOS

2.1 - O prazo de execução contratual será até o dia 31.12.2014, contados a partir da data de assinatura do contrato que poderá ser rescindido ao fim seu prazo prorrogado, se assim for de vontade das partes, nos termos da lei 8.666/93.

3 - DOS VALORES CONTRATADOS

3.1 - Valor mensal R$ 1.000,00(um mil e sessenta reais)

3.2 Valor total deste contrato: R$16.000,00(dezesseis mil reais).

4 – DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, logo após a prestação dos serviços, no valor mensal contratado. A **CONTRATADA** apresentará nota fiscal referente aos serviços prestados à **CONTRATANTE**, que encaminhará ao Setor de pagamento, para a documentação necessária ao seu pagamento

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

5 – DOS REAJUSTES

5.1- Não haverá reajustamento dos valores acordados.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

6.1 - Obrigações da contratada:

6.1.1 –FAZER A DISTRIBUIÇÃO NOS PRAZOS ESTABELECIDOS PELA CONTRATANTE .

7 - Obrigações da contratante: Efetuar o pagamento conforme acordado.

Pelo presente instrumento fica a empresa **CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.922.573/0001-01, **AUTORIZADA** a iniciar a prestação do serviço objeto deste **CONTRATO**, para a Contratante, conforme condições estipuladas neste contrato

PETROLINA - PE, 01 de MARÇO de 2014

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE
CONTRATANTE

CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA-ME
CONTRATADA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

ALFHA
Consultoria e Serviços

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

PETROLINA , 26 FEVEREIRO DE 2014

Proposta Financeira

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	ALUGUEL DE CAMINHÃO TIPO BAÚ, COM CAPACIDADE DE 3.000KG, PARA ENTREGA DE MATÉRIAIS DIDÁTICO/HIGIENE E LIMPEZA.	01	1.600,00	1.600,00

ALFHA CONSULTORIA E SERVIÇOS
CARLOS ANDRE TIII NRIQUES VIEIRA
CNPJ 19.922.579.0001 01

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

R.FREIRE

Consultoria & Serviços

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

JUAZEIRO, 26 DE FEVERREIRO DE 2014

Proposta Financeira

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	ALUGUEL DE CAMINHÃO TIPO BAU, COM CAPACIDADE DE 3.000KG, PARA ENTREGA DE MATERIAIS DIDÁTICO/HIGIENE E LIMPESA..	01	R$ 725,00	R$ 1.725,00

Validade da proposta 30 dias após entrega

R FREIRE Consultoria e Serviços

CNPJ 07682171/0001-08

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

M & C consultoria e serviços

CNPJ: 08.645.174/0001-13

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

PETROLINA , 26 DE FEVERREIRO DE 2014

Proposta Financeira

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	ALUGUEL DE CAMINHÃO TIPO BAÚ, COM CAPACIDADE DE 3.000KG, PARA ENTREGA DE MATÉRIAIS DIDÁTICO/HIGIENE E LIMPEZA.	01	1.850,00	1.350,00

MC CONSULTORIA E SERVIÇOS

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

TERMO ADITIVO Nº02/2015)

A **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. de integração s/nº - Gerência Urbana - Petrolina/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.460.250/0001-12, neste ato representada pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF nº 355.989.051-34 e portador da Cédula de Identidade nº 2703a/PM-PE, residente e domiciliado na R. A Antonio Vieira Nova, nº 306, Cohab Massangano, Petrolina - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.922.879/0001-61, neste ato representado pelo **CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 952.131.234-72, residente e domiciliado na RUA 19 n 250 – Bairro Parque Massangano, Petrolina - PE, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o seguinte:

1- OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À LOCAÇÃO DE VEICULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3000Kg PARA FAZER A DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAL DIDÁTICO NAS UNIDADES DO PROGRAMA NOVA SEMENTE.

2- DOS PRAZOS

2.1- O prazo de execução do mesmo será até o dia 26/06/2015, contados a partir da data de assinatura do contrato, que poderá ser prorrogado ao seu prazo inicial, se assim for de vontade das partes, nos termos da Lei 8.666/93.

3- DOS VALORES CONTRATADOS

3.1- Valor mensal: R$ 1.680,00 (um mil e seiscentos reais).

3.2- Valor total deste contrato: R$ 9.690,00 (nove mil e seiscentos reais).

4- DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1- O pagamento será efetuado mensalmente, logo após a prestação dos serviços, no valor mensal contratado. **A CONTRATADA** apresentará nota fiscal referente aos serviços prestados à **CONTRATANTE**, que ficará responsável pelo pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

5- DOS REAJUSTES

5.1- Não haverá reajustamento dos valores acordados.

6- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

6.1- Obrigações da contratada:

6.1.1- FAZER A DISTRIBUIÇÃO NOS PRAZOS ESTABELECIDOS PELA CONTRATANTE.

7. Obrigações da contratante: Efetuar o pagamento conforme acordado.

Pelo presente instrumento fica a empresa CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA-ME inscrita no CNPJ sob o nº 10.922.570/0001-01, AUTORIZADA a iniciar a prestação de serviços objetos deste CONTRATO, para a Contratante, conforme condições estipuladas neste contrato.

PETROLINA - PE, 02 de JANEIRO DE 2015

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE
CONTRATANTE

CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA-ME
CONTRATADA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

CNPJ nº 11.430.289/0001-12
Av. de Integração, s/nº - Centro - Petrolina-PE
CEP: 56.304-150 - Petrolina - PE - Fone: (87) 3861-6910
E-mail: [illegible] - www.petrape.org.br

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

TERMO ADITIVO Nº02/2015)

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. de Integração, s/nº - Centro - Petrolina-PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.430.289/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF nº 355.989.854-34 e portador da cédula de identidade nº 27056 PM-PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina – PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.922.579/0001-03, neste ato representado por **CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 989.131.794-72, residente e domiciliado na RUA [illegible] 250 Bairro Parque Massangano, Petrolina – PE, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e acordados o seguinte

1- OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3000Kg PARA FAZER A DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAL DIDÁTICO NAS ENTIDADES DO PROGRAMA NOVA SEMENTE.

2- DOS PRAZOS

2.1- O prazo de execução contratual será até o dia 31.12.2015, contados a partir da data de assinatura do contrato, que poderá ser rescindido ou ter seu prazo prorrogado, se assim for da vontade das partes, nos termos da lei 8.666/93

3- DOS VALORES CONTRATADOS

2- DOS VALORES CONTRATADOS

2.1- Valor mensal: R$ 15.250,00 (quinze mil e duzentos e cinquenta reais)

2.2- Valor total deste contrato: R$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais)

3- DA FORMA DE PAGAMENTO:

3.1- O pagamento será efetuado mensalmente, logo após a prestação dos serviços, no valor mensal contratado. A **CONTRATADA** apresentará nota fiscal referente aos serviços prestados a **CONTRATANTE**, que encaminhará ao setor de pagamento, para a documentação necessária e o pagamento.

4- DOS REAJUSTES

4.1- Não haverá reajustamento dos valores acordados.

5- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

5.1- Obrigações da contratada:

5.1.1- FAZER A DISTRIBUIÇÃO NOS PRAZOS ESTABELECIDOS PELA CONTRATANTE.

5.2- Obrigações da contratante: Efetuar o pagamento e informe acordado

Pelo presente instrumento fica convencionado CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.522.730/0001-07 AUTORIZADA a iniciar a prestação de serviços descritos neste **CONTRATO**, para a contratante, conforme as cláusulas acima descritas e condições.

PETROLINA - PE, 01 de DEZEMBRO de 2015

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE

CONTRATANTE

CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Comp. 018 | Banco 104 | Agência 2991 | 03001464-7 | Série AAA | Cheque nº 000400 | R$ ##250,00#

Trezentos e cinquenta reais

Universal Comercio e Representações Ltda

CAIXA

Petrolina, 14 de Setembro de 20

Maria do Carmo Andrade Lima

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP

SHOPPING PETROLINA PE
AV MONS ANGELO SAMPAIO 100
PETROLINA - PE, PE
CONFECÇÃO: 0015

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

PANEVALE
Máquinas e Equipamentos

RECIBO

R$ 350,00

Recebemos do cliente ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETRAPE (68180),localizado no endereço AV DA INTEGRACAO SN, GERCINO COELHO PETROLINA - PE, de CGC/CPF nro. 11.470.259/0001-12, a importância supra mencionada de R$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Por ser verdade, firmamos o presente recibo.

PETROLINA, 14 de setembro de 2015.

PANEVALE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ : 00.844.335/0001-96

*** POR GENTILEZA DEVOLVER A PRIMEIRA VIA DESTE DEVIDAMENTE ASSINADA. ***

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7

PANVALE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal

0 - ENTRADA

1

Nº 24713

SÉRIE 1

FL 1 de 1

FIM DOS PRODUTOS

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63e9ddc7c6

Associação dos Amigos do PETRAPE

Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
Fone: (87)3863/2970 C.N.P.J.: 11.470.259/0001-12
CEP: 56.306.150 – Petrolina – PE
e-mail: petrape@ig.com.br

ORÇAMENTO

EMPRESA: _____
CNPJ: _____

ORD	PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Cadeira Secretaria Giratória BR SL INJ 4004 Tec. Preto.	UN	1	350,00	350,00
				—	—
	TOTAL				350,00

Validade da Proposta _____

Forma de Pagamento à vista

08/09/2015
Assinatura do Responsável

021594490
31-12
PANEVALE COM. & REP. LTDA
AV CEL HONORATO VIANA 795-A,B E C
GERCINO COELHO
CEP: 56308-000 - PETROLINA-PE
CNPJ:00.844.335/0001-96

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE BRUNO FARIAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Associação dos Amigos do PETRAPE

Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
Fone: (87)3863/3970 C.N.P.J: 11.470.259/0001-12
CEP: 56.306.150 – Petrolina – PE
e-mail: petrape@ig.com.br

ORÇAMENTO

EMPRESA: _____
CNPJ: _____

ORD	PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Cadeira Secretaria Giratória BR SL INJ 4004 Tec. Preto.	UN	1	370,00	370,00
	TOTAL				370,00

30.09-2015

Validade da Proposta _____

Forma de Pagamento _____

_____
Assinatura do Responsável

04.532.018/0001-95
DELCON REPRESENTAÇÕES LTDA-ME
R. Amancio Araujo, nº185 Massangano
CEP:56.310-220
Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Associação dos Amigos do PETRAPE

Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
Fone: (87)3863/3970 C.N.P.J: 11.470.259/0001-12
CEP: 56.306.150 – Petrolina – PE
e-mail: petrape@ig.com.br

10/09/15

ORÇAMENTO

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ORD	PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Cadeira Secretaria Giratória BR SL INJ 4004 Tec. Preto.	UN	1	375,00	375,00
	TOTAL				375,00

Validade da Proposta _____

Forma de Pagamento _____

_____
Assinatura do Responsável

Insc. 120.891.991
CRR Artibaldo Barbosa Leal Filho e Funcionários EIRELI-EPP
Av. Gaudêncio [illegible] Quadra C
Loteamento Tr[illegible] Dr. João XXIII
CEP: 48.900-355 - Juazeiro-BA
CNPJ: 21.403.747/0001-60

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BETENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

018 | 104 | 2991 | 03001464-7 | 7 | AAA | 000399 | 9 | 1.187,50

Pague por este cheque a quantia de Hum mil Cento e oitenta e Sete reais e Cinquenta Centavos

Pedro André Henriques Viana

Petrolina, 31 de Outubro de 2019

CAIXA

SHOPPING PETROLINA PE
AV MONS ANGELO SAMPAIO 100
PETROLINA -PE PE
CONFECÇÃO : 08/16

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
CNPJ 11.470.258/0001-12

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE HENRIQUES VIANA em 06/11/2019 14:59:06 BRST
Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE HENRIQUES VIANA em 06/11/2019 14:59:06 BRST
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 904bb7-c4cb-4382-88ba-9818f995573

ALFHA
Consultoria e Serviços

RECIBO

Recebemos da ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE a importância de 1.187,50(um mil ,cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), referente à quitação da NF Nº 651. O qual dou plena e total quitação.

PETROLINA , 14 de Setembro de 2015

ALFHA CONSULTORIA E SERVIÇOS

CNPJ 10.922.579/0001-01

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Nota
000000065
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	14/09/2015	Comp/Ano	SET/2015	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	PETROLINA/PE	Optante ao Simples	NÃO

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social CARLOS ANDRE HENRIQUES VIEIRA

Nome Fantasia ALFHA CONSULTORIA E SERVIÇOS

Endereço JOAO ALFREDO, 2017 CENTRO 56300000 Cidade PETROLINA

CPF/CNPJ 10 022 579/0001-01 Insc.Municipal 22237 Insc. Estadual 0

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social Associação dos Amigos do Polopge E-mail PETRAPOLO@GLOBO.COM.BR

Endereço av INTEGRAÇÃO, S/N 56306150 PETROLINA/PE

CPF/CNPJ 11.478.269/0001-12 Insc. Municipal 0 Insc. Estadual

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Locação e manutenção do sistema de gerenciamento da eletrocardiografia Lenna

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

1.04 / 6202300 Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA ART DA OBRA

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0.00	COFINS	0.00	INSS	0.00	CSLL	0.00	IRRF	0.00

VALORES DO PRESTADOR

Valor dos Serviços	1.250,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00
Outras Retenções	0,00
(-) ISS Retido	62,50
(=) Valor Líquido	1.187,50

INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO

Natureza da Operação	
Tributada no Município	
Regime Especial de Tributação	
Optante Simples Nacional	
Código de Validação/Link	0123E2507
	www.petrolina.pe.gov.br

CALCULO DO ISS

Valor dos Serviços	1.250,00
(-) Deduções Legais	0,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00
Base de Cálculo	1.250,00
(X) Alíquota do ISS	5,0000 %
ISS a Reter	(X) Sim ( ) Não
(=) Valor do ISS	62,50

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em 14/09/15 11:25

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

CONTRATO N º01/ 2014)

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº Gercino Coelho - Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.255/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade nº 27036/PM-PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, nº 105, Cohab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA-ME.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua, joao alfredo Nº 2017, centro, na cidade de Petrolina - PE, , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.927.579/0001-01, neste ato representado por **CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA** , inscrito no CPF/MF sob o nº 989.131.744/72, residente e domiciliado na Rua 10, nº 250 - Bairro Parque Massangano, Petrolina - PE, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o seguinte:

1 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À DISPONIBILIZAÇÃO DE USO DE SISTEMA DE CONTROLE DE PROCESSOS, CONTRATOS E ALMOXARIFADO.

2 – ESPECIFICAÇÕES/ CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO SISTEMA/ AÇÕES E RELATÓRIOS MÍNIMOS DO SISTEMA: conforme proposta da **CONTRATADA**, que passa a fazer parte deste instrumento, como se transcrita fosse.

3 – DOS PRAZOS

3.1 - O prazo de execução contratual será até o dia 31.12.2014, contados a partir da data de assinatura do contrato , que poderá ser rescindido ou ter seu prazo prorrogado, se assim for da vontade das partes, nos termos da lei nº 866/93.

4 – DOS VALORES CONTRATADOS

4.1 - Valor mensal: R$ 1.250,00(um mil duzentos e cinquenta reais)

4.2 - Valor total deste contrato: R$15.000,00(quinze mil reais).

5 – DA FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (decimo) dia do mês subsequente à prestação dos serviços, no valor mensal contratado. A **CONTRATADA** apresentará nota fiscal referente aos serviços prestados à **CONTRATANTE**, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

5.2 - O valor correspondente a instalação e implantação do software, será pago após a sua comprovada execução.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

6 – DOS REAJUSTES

6.1- Não haverá reajustamento dos valores acordados.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

7.1 - Obrigações da contratada:

7.1.1 - instalar os software e realizar o treinamento dos funcionários que executarão os serviços. A manutenção do sistema também é por conta da contratada.

7.1.2 - Cumprir rigorosamente as **ESPECIFICAÇÕES/ CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO SISTEMA/ AÇÕES E RELATÓRIOS MÍNIMOS DO SISTEMA**, conforme proposta apresentada.

7.2 - Obrigações da contratante: Efetuar o pagamento conforme acordado.

Pelo presente instrumento fica a empresa **CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.932.579/0001-01, **AUTORIZADA** a iniciar a prestação de serviço objeto deste **CONTRATO**, para a Contratante, conforme condições estipuladas neste contrato

PETROLINA – PE, 02 de JANEIRO de 2014

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE
CONTRATANTE

CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA-ME
CONTRATADA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

M & C consultoria e serviços

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE

PETROLINA , 02 DE JANEIRO DE 2014

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO SISTEMA

1. SISTEMA (SOFTWARE) DE CONTROLE DE PROCESSO ESTOQUE E ALMOXARIFADO

O sistema de Controle de Processos, Contratos, Estoque deve conter as seguintes características:

1. Permitir a utilização de um usuário, através da rede, assegurando total integridade dos dados;
2. Banco de dados de materiais e produtos;
3. Atualizar as movimentações cadastrais realizadas pelo usuário;
4. Permitir o uso de código reduzido do material em todas as funções (movimentação, entrada, saída e descarte);
5. Permitir controlar a entrega dos pedidos parciais e as requisições feitas pelas unidades;
6. Disponibilizar gerenciamento de impressão

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS

Item	Características Gerais Mínimas dos módulos
1	Prover o controle efetivo do uso dos módulos do sistema, oferecendo total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas, permitindo configuração das permissões de acesso individualizadas por usuário e função.
2	Permitir a configuração dos menus de acessos aos usuários, personalizados através de senhas.
3	Os módulos do sistema deverão possuir registro de transações próprio (rotina de LOG). Mostrando usuário, data, hora e dados acessados ou alterados. Não se considera a possibilidade de o SGBD ser responsável por este controle.
4	Possuir atualização, dos dados de entrada, permitindo acesso as

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

	informações atualizadas, imediatamente após o término da transação.
5	Visualização das tabelas dos módulos do Sistema, no momento da atualização de campos que as utilizem.
6	Garantir que os relatórios tenham totalização e quebras de item e geral conforme determinação do usuário (possibilidade de classificações).
7	Todos os cálculos e seleções dos módulos deverão ser feitos em tabelas e parâmetros de fácil entendimento e utilização pelo usuário final, nunca através de artifícios de programação, alterações em códigos fontes ou linguagens de programação.
8	Os relatórios gerados nos diversos módulos do sistema deverão permitir visualização em vídeo antes da impressão e também possibilitar a geração em arquivo (salvar em disco) para consulta posterior.
9	O Licitante vencedor deverá disponibilizar versões com evoluções técnicas e tecnológicas no mínimo quadrimestrais. Além das legais em tempo hábil para o cumprimento da legislação.
10	Os módulos de Compras / Almoxarifado, deverão integrar com os fornecedores do módulo Contábil, em uso, de forma que os módulos gerem automaticamente os empenhos na Contabilidade.
11	O sistema deverá estar concebido com a função de TOTAL integração e consolidação das informações contábeis. Assim, tanto o orçamento como a execução orçamentária, deverão ser consolidados em períodos determinados pelos usuários do sistema.
12	Ser desenvolvido para ambiente totalmente Windows. Interface Gráfica e totalmente intuitiva. Não serão aceitas propostas com ambiente de servidor e estações em diferentes plataformas (Ex. Windows com Linux, Linux com Windows etc.,...).
13	Os sistemas deverão ser desenvolvidos em uma mesma linguagem de programação, 32 e 64 BITS, possuir a mesma definição de telas e teclas de atalho, e rodar na mesma plataforma de Banco de Dados, buscando manter a padronização e homogeneidade de todos os produtos utilizados.

AÇÕES e RELATÓRIOS

1. Listagem de Tabelas; Materiais; Fornecedores;
2. Saldo por local físico e almoxarifado;
3. Movimentações de um Período;
4. Consumo por Unidade;
5. Inventário;
6. Inventário Mensal;

7. Balancete de envios de material para Unidades;
8. Mapa de Levantamento;
9. Nota de Entrega;
10. Controle de Validade dos Itens;
11. Devoluções (Requisitante e Fornecedor);
12. Por processos;
13. Por Contratos e Fornecedores;

Proposta Financeira

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO MENSAL	12	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00
	TOTAL			R$ 18.000,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS.)

Os serviços relativos à locação e manutenção do Sistema de Gestão de Processos, Contratos e Estoque serão pagos mensalmente no período de vigência do contrato e a implantação será paga em parcela única, após a efetivação.

Validade da proposta 60 dias após entrega a comissão.

MC CONSULTORIA E SERVIÇOS

CNPJ: 08.645.174/0001-13

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

ALFHA
Consultoria e Serviços

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

PETROLINA , 02 DE JANEIRO DE 2014

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO SISTEMA

1. SISTEMA (SOFTWARE) DE CONTROLE DE PROCESSO ESTOQUE E ALMOXARIFADO

O sistema de Controle de Processos Contratos Estoque deve conter as seguintes caracteristicas:

1. Permitir a utilização de um usuário através da rede assegurando total integridade dos dados;
2. Banco de dados de materiais e produtos
3. Atualizar as movimentações cadastrais realizadas pelo usuário
4. Permitir o uso de código reduzido do materia em todas as funções (movimentação, entrada saida e descarte).
5. Permitir controlar a entrega dos pedidos parciais e as requisições feitas pelas unidades;
6. Disponibilizar gerenciamento de impressão.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS

Item	Caracteristicas Gerais Minimas dos módulos
1	Prover o controle efetivo do uso dos módulos do sistema, oferecendo total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações através do uso de senhas, permitindo configuração das permissões de acesso individualizadas por usuário e função
2	Permitir a configuração dos menus de acessos dos usuários personalizados através de senhas
3	Os módulos do sistema deverão possuir registro de transações próprio (rotina de LOG). Mostrando usuário, data hora e dados acessados ou alterados. Não se considera a possibilidade de o SGBD ser responsável por este controle
4	Possuir atualização dos dados de entrada permitindo acesso as informações atualizadas, imediatamente após o término da transação
5	Visualização das tabelas dos módulos do Sistema, no momento da atualização de campos que as utilizem
6	Garantir que os relatorios tenham totalização e quebras de tem e geral conforme determinação do usuário (possibilidade de classificações)
7	Todos os cálculos e seleções dos módulos deverão ser feitos em tabelas e

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

parâmetros de fácil entendimento e utilização pelo usuário final, nunca através de artifícios de programação alterações em códigos fontes ou linguagens de programação.

8 Os relatórios gerados nos diversos módulos do sistema deverão permitir visualização em vídeo antes da impressão e também possibilitar a geração em arquivo (salvar em disco) para consulta posterior.

9 O Licitante vencedor deverá disponibilizar versões com evoluções técnicas e tecnológicas no mínimo quadrimestrais. Além das legais em tempo hábil para o cumprimento da legislação.

10 Os módulos de Compras / Almoxarifado deverão integrar com os fornecedores do módulo Contábil em uso, de forma que os módulos gerem automaticamente os empenhos na Contabilidade.

11 O sistema deverá estar concebido com a função de TOTAL integração e consolidação das informações contábeis. Assim, tanto o orçamento como a execução orçamentária, deverão ser consolidados em períodos determinados pelos usuários do sistema.

12 Ser desenvolvido para ambiente totalmente Windows. Interface Gráfica e totalmente intuitiva. Não serão aceitas propostas com ambiente de servidor e estações em diferentes plataformas (Ex. Windows com Linux, Linux com Windows etc... ...).

13 Os sistemas deverão ser desenvolvidos em uma mesma linguagem de programação, 32 E 64 BITS, possuir a mesma definição de telas e teclas de atalho e rodar na mesma plataforma de Banco de Dados, buscando manter a padronização e homogeneidade de todos os produtos utilizados.

AÇÕES e RELATÓRIOS

1 Listagem de Tabelas, Materiais, Fornecedores.
2. Saldo por local físico e almoxarifado.
3 Movimentações de um Período
4. Consumo por Unidade
5. Inventário.
6 Inventário Mensal;
7. Balancete de envios de material para Unidades;
8. Mapa de Levantamento
9 Nota de Entrega.
10 Controle de Validade dos Itens.
11 Devoluções (Requisitante e Fornecedor)
12 Por processos;
13 Por Contratos e Fornecedores.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

ALFHA
Consultoria e Serviços

Proposta Financeira

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
07	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO MENSAL	12	R$ 1.250,00	R$ 15.000,00
	TOTAL			R$ 15.000,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 15.000,00 (QUINZE E QUATRO MIL REAIS.)

Os serviços relativos à locação e manutenção do Sistema de Gestão de Processos, Contratos e Estoque serão pagos mensalmente no período de vigência do contrato e a implantação será paga em parcela única , após a efetivação do mesmo.

Validade da proposta 60 dias após entrega a comissão.

ALFHA CONSULTORIA E SERVIÇOS
CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA
CNPJ 10.922.579/0001-01

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

R. FREIRE

Consultoria & Serviços

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

JUAZEIRO 02 DE JANEIRO DE 2014

CARACTERÍSTICAS TECNICAS DO SISTEMA

1. SISTEMA (SOFTWARE) DE CONTROLE DE PROCESSO ESTOQUE E ALMOXARIFADO

O sistema de Controle de Processos Contratos Estoque deve conter as seguintes características

1 Permitir a utilização de um usuário, através de rede assegurando total integridade dos dados
2 Banco de dados de materiais e produtos.
3 Atualizar as movimentações cadastrais realizadas pelo usuário
4 Permitir o uso de código reduzido do material em todas as funções (movimentação entrada saída e descarte)
5 Permitir controlar a entrega dos pedidos parciais e as requisições feitas pelas unidades
6 Disponibilizar gerenciamento ou processo

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS

Item	Características Gerais Mínimas dos módulos
1	Prover o controle efetivo do uso dos módulos do sistema, garantindo total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos as informações, através de uso de senhas, permitindo configuração das permissões de acesso individualizadas por usuário e função
2	Permitir a configuração dos menus de acessos dos usuários personalizados através de senhas
3	Os módulos do sistema deverão possuir registro de transações própria (trilha de LOG). Mostrando usuário, data, hora e dados acessados ou alterados. Não se considera a possibilidade de o SGBD ser responsável por este controle
4	Possuir atualização dos dados de entrada, permitindo acesso as informações atualizadas imediatamente após o termino da transação
5	Atualização das tabelas dos módulos do Sistema, no momento da atualização de campos que as alterem
6	Garantir que os relatórios tenham totalização e quebras de acordo com a geração conforme determinação do usuário (possibilidade de classificações)
7	Todos os cálculos e seleções dos módulos deverão ser feitos em tabelas e parâmetros de fácil entendimento e utilização pelo usuário final, nunca através de artifícios de programação, alterações no códigos fontes ou linguagens de programação

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Os relatórios gerados nos diversos módulos do sistema deverão permitir visualização em vídeo antes da impressão e também possibilitar a geração em arquivo (salvar em disco) para consulta posterior

9 O Licitante vencedor deverá disponibilizar versões com evoluções técnicas e tecnológicas no mínimo quadrimestrais. Além das legais em tempo hábil para o cumprimento da legislação.

10 Os modulos de Compras / Almoxarifado, deverão integrar com os fornecedores do modulo Contábil, em uso de forma que os módulos gerem automaticamente os empenhos na Contabilidade

11 O sistema deverá estar concebido com a função de TOTAL integração e consolidação das informações contábeis. Assim, tanto o orçamento como a execução orçamentária deverão ser consolidados em períodos determinados pelos usuários do sistema.

12 Ser desenvolvido para ambiente totalmente Windows, interface Gráfica e totalmente intuitiva. Não serão aceitas propostas com ambiente de servidor e estações em diferentes plataformas (Ex: Windows com Linux, Linux com Windows etc...)

13 Os sistemas deverão ser desenvolvidos com uma mesma linguagem de programação, 32 E 64 BITS possuir a mesma definição de telas e telas de atalho e rodar na mesma base/plataforma de Banco de Dados, buscando manter a padronização e homogeneidade de todos os produtos utilizados

AÇÕES e RELATÓRIOS

1 Listagem de Tabelas (Materiais, Fornecedores)

2 Saldo por local físico e almoxarifado

3 Movimentações de um Período

4 Consumo por Unidade

5 Inventário

6 Inventário Mensal

7 Balancete de custos de material para Unidades.

8 Mapa de Levantamento

9 Nota de Entrega.

10 Controle de Validade dos Itens

11 Devoluções (Requisitante e Fornecedor).

12 Por processos

13 Por Contratos e Fornecedores.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

R.FREIRE

Consultoria & Serviços

Proposta Financeira

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO MENSAL	12	R$ 1.600,00	R$ 19.200,00
	TOTAL			R$ 19.200,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 25.700,00 (DEZENOVE MIL, E DUZENTOS REAIS)

Os serviços relativos à locação e manutenção do Sistema de Gestão de Processos, Contratos e Estoque serão pagos mensalmente no período de vigência do contrato e a implantação será paga em parcela única, após a efetivação.

Validade da proposta 60 dias após entrega a comissão.

R. FREIRE Consultoria e Serviços

CNPJ 07636121/0001-09

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

TERMO ADITIVO Nº01/2015)

A ASSOCIACÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº - Cercinho Coelho - Petrolina/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 12.910.256/0001-17, neste ato representada pelo seu Presidente, o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA,** brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-68 e portador da cédula de identidade nº 27.636 PM-PE, residente e domiciliado na RUA Antônio Vieira Neves, nº 506, Cohab Massangano, Petrolina -PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.922.579/0001-01, neste ato representada por **CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA,** inscrito no CPF/MF sob o nº 980.173.744-72, residente e domiciliado na RUA III, nº 230 - Bairro Cohab Massangano, Petrolina - PE, de ora em diante denominada **CONTRATADA,** têm entre si justo e avençado o seguinte

1 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À DISPONIBILIZAÇÃO DE USO DE SISTEMA DE CONTROLE DE PROCESSOS, CONTRATOS E ALMOXARIFADO.

2 ESPECIFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO SISTEMA, AÇÕES E RELATÓRIOS MÍNIMOS DOS SISTEMA: conforme proposta da **CONTRATADA,** que passa a fazer parte deste instrumento, como se nele estivesse transcrita fosse.

3 DOS PRAZOS

3.1 - O prazo de execução e vigência deste contrato será até o dia 30/06/2015, contados a partir da data de assinatura do contrato, que poderá ser renovado ao fim seu prazo prorrogados se assim for da vontade das partes, nos termos da lei 8.666/93.

4 - DOS VALORES CONTRATADOS

4.1 - Valor mensal: R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais)

4.2 - Valor total deste contrato: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

5 - DA FORMA DE PAGAMENTO.

5.1 - O pagamento será efetuado mensalmente até o 10 (décimo) dia do mês subsequente a prestação dos serviços, no valor mensal contratado. A **CONTRATADA** após sentará nota fiscal referente aos serviços prestados a **CONTRATANTE,** que encaminhará ao Setor de Pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

5.2 - O valor correspondente a instalação e implantação do software, será pago após a sua comprovada execução

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

6 - DOS REAJUSTES

6.1 - Não haverá reajustamento dos valores acordados.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

7.1 - Obrigações da contratada:

7.1.1 – Instalar os software e realizar o treinamento dos funcionários que executarão os serviços. A manutenção do sistema também é por conta da contratada.

7.1.2 – Cumprir rigorosamente as ESPECIFICAÇÕES/ CARACTERÍSTICAS MINIMAS DO SISTEMA/ AÇÕES E RELATÓRIOS MINIMOS DO SISTEMA , conforme proposta apresentada.

7.2 Obrigações da contratante: Efetuar o pagamento conforme acordado.

Pelo presente instrumento fica a empresa: **CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.922.579/0001-01, **AUTORIZADA** a iniciar a prestação de serviços objeto deste **CONTRATO**, pela Contratante, conforme condições estipuladas neste contrato.

PETROLINA – PE, 02 de JANEIRO de 2013

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRÁPOLIS
CONTRATANTE

CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA ME
CONTRATADA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

CNPJ 11.[illegible]/0001-10
Av. da Integração s/n - Geraldo Coelho
CEP 56.506-[illegible] - Petrolina - PE - Tel.: (87) 3867-9701
E-mail: [illegible] - Site: www.petrape.org.br

TERMO ADITIVO Nº02/2015)

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado com sede na Av. da Integração, s/nº - Geraldo Coelho - Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.270.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. **JOSE VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF nº 153.984.052-72 e portador da cédula de identidade nº 27036 PM-PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Sobral, nº 1306 Cohab Massangano Petrolina - PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.922.579/0001-01, neste ato representado por **CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.131.741-72, residente e domiciliado na RUA III, nº 250 Bairro Henrique Massangano, Petrolina – PE, de ora em diante denominada, **CONTRATADA**, tem justos e contratados o seguinte:

1 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À DISPONIBILIZAÇÃO DE USO DE SISTEMA DE CONTROLE DE PROCESSOS, CONTRATOS E ALMOXARIFADO.

2 - ESPECIFICAÇÕES: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO SISTEMA; AÇÕES E RELATÓRIOS MÍNIMOS DOS SISTEMA, conforme proposta da **CONTRATADA**, que passa a fazer parte deste instrumento, como se transcrita fosse.

3 - DOS PRAZOS

3.1 - O prazo de execução contratual será até o dia 31.12.2015, contados a partir da data de assinatura do contrato, que poderá ser rescindido ou ter seu prazo prorrogado, se assim for da vontade das partes, nos termos da lei 8.666/93.

4 - DOS VALORES CONTRATADOS

4.1 - Valor mensal: R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais)

4.2 - Valor total deste contrato: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

5 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 - O pagamento será efetuado mensalmente até o 10º (décimo) dia útil após a efetiva prestação dos serviços, no valor mensal contratado. A **CONTRATADA** apresentará nota fiscal referente aos serviços prestados à **CONTRATANTE**, que encaminhará ao Setor de pagamento, após a documentação ser atestada pelo setor competente.

5.2 O valor correspondente a cada ação e capacitação ora solicitada, será pago após a sua comprovada execução.

6 - DOS REAJUSTES

6.1 - Não haverá reajustamento dos valores acordados.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

7.1 - Obrigações da contratada:

7.1.1 Instalar os software e realizar o treinamento dos funcionários que executarão os serviços. A manutenção do sistema também é por conta da contratada.

7.1.2 - Cumprir rigorosamente as **ESPECIFICAÇÕES; CARACTERISTICAS MÍNIMAS DO SISTEMA/ AÇÕES E RELATÓRIOS MÍNIMOS DO SISTEMA** , conforme proposta apresentada

7.2 Obrigações da **contratante:** Efetuar o pagamento conforme acordado.

Pelo presente instrumento fica a empresa **CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.922.879/0001-67, **AUTORIZADA** a iniciar a prestação de serviços objetos deste **CONTRATO**, para a Contratante, sendo de condições estipuladas neste contrato.

PETROLINA – PE, 30 de Junho de 2015

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE
CONTRATANTE

CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA ME
CONTRATADA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

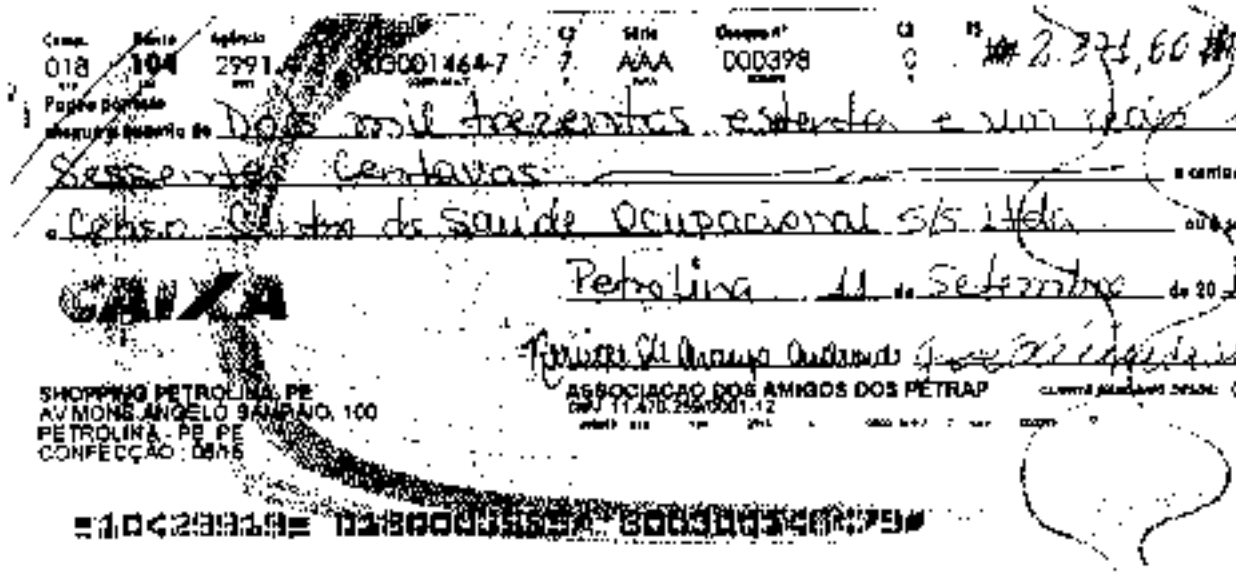
018 104 2991-4 13001464-7 AAA 000398
Dois mil trezentos e setenta e um reais e
sessenta centavos
Clinica de Saude Ocupacional S/S Ltda
Petrolina 11 de Setembro de 20 15
CAIXA
SHOPPING PETROLINA-PE
AV MONS ANGELO SANPAIO, 100
PETROLINA - PE PE
CONFECÇÃO : 08/15
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
CNPJ 11.470.256/0001-12

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

CENSO
Centro de Saúde Ocupacional
Medicina do Trabalho
CNPJ: 11.304.460/0001-20

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

RECIBO

R$ 2.371,60

Recebi da empresa **Associação dos Amigos Petrape,** inscrita sob o **CNPJ sob nº 11.470.259/0001-12,** a importância de R$ 2.371,60 (dois mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta centavos), referente à prestação de serviços médicos em exames ocupacionais, seus funcionários no mês de agosto/2015. Conforme nota fiscal de nº 1932.

Petrolina, 11 de Setembro de 2015.

CENSO
Centro de Saúde Ocupacional
- Medicina do Trabalho -

Rua Dr. Júlio de Melo, 82
2º andar (por trás do Itaú)
Fone: (87) 3861-0066

ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Nº 000

ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Emissão	09/09/2015	Competência	SET/2015	Nº da NFS-e Substituída	
Nº do RPS	6	Local da Prestação	PETROLINA PE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	CENSO CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL S/S LTDA				
Nome Fantasia	CENSO				
Endereço	RUA DR JULIO DE MELO, 82 CENTRO 56302150			Cidade	PETROLINA
CPF/CNPJ	11.304.460/0001-22	Insc.Municipal	23160	Insc. Estadual	0

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS PETRAFE			E-mail	ccrape@ig.com.br
Endereço	AV DA INTEGRAÇÃO, S/N GERCINO COELHO 56300-000 PETROLINA PE				
CPF/CNPJ	11.470.259/0001-12	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	ISENTO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS EM EXAMES OCUPACIONAIS EM SEUS FUNCIONARIOS NO MÊS DE AGOSTO/15

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

4001 - 953300000 - Hospitais clínicas, laboratórios científicos, manutenção, postos de saúde, pronto-socorros

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO	CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	2.420,00	Natureza da Operação	Valor dos Serviços	2.420,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município	(-) Deduções Legais	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	2.420,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link	(X) Alíquota do ISS	2,0000%
(-) ISS Retido	48,40	0122C2156	ISS a Reter	(X)Sim ( )Não
(=) Valor Líquido	2.371,60	www.petrolina.pe.gov.br	(=) Valor do ISS	48,40

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressão em: 09/09/15 15:26

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f87ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EXAMES COMPLEMENTARES

Pelo presente instrumento particular, de um lado **Associação dos Amigos do Petrape**, associação privada sediada na cidade de Petrolina Estado de Pernambuco, à Av. da Integração, s/n Gercino Coelho, Petrolina PE, CEP - 56.306-105 inscrita no CNPJ/ MF sob o nº11.470.259/0001-12 Inscrição Estadual isenta representada por seu diretor Sr. **José Vieira da Silva** Cedula de Identidade nº 748038 SSP/ PB doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado **Censo-Centro de Saúde Ocupacional S/S Ltda**, inscrita no CNPJ/ MF sob nº 11.304.460/0001-20 Inscrição Estadual nº Isento, representada pelo Dr Pedro de Alcântara Teixeira Moura CRM nº 7586 inscrito pelo CPF/MF sob o nº 102.596.784-49, com endereço na Rua Dr. Júlio de Melo, nº 82- 2º Andar- Bairro - centro CEP 56.302-150, na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que se segue

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O Objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços, única e exclusivamente para a realização de **EXAMES**, conforme constante na tabela de exames do item 4.1 do presente contrato aos funcionários encaminhados pela CONTRATANTE

1.2 – A Prestação de serviços de que trata este contrato terá caráter eventual, não se constituindo em hipótese alguma em vínculo empregatício entre a empresa CONTRATANTE e os funcionários da empresa CONTRATADA

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

2.1 A CONTRATADA obriga-se nesta oportunidade a realizar os exames laboratoriais dos funcionários encaminhados pela CONTRATANTE, obedecendo ao Programa de controle Medico de Saúde Ocupacional elaborado pela CONTRATANTE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

2.1.1 – Os serviços serão prestados pela CONTRATADA em seu horário normal de funcionamento, sob sua responsabilidade direta, bastando que os beneficiários apresentem documento de identidade, além da guia de solicitação de exames complementares fornecida pela CONTRATANTE para o devido atendimento.

2.2 – A CONTRATADA não poderá recusar atendimento aos funcionários da CONTRATANTE, desde que o exame tenha sido previamente agendado.

2.3 – A CONTRATADA compromete-se a prestar atendimento ao funcionário encaminhado pela CONTRATANTE nas mesmas condições em que o presta aos seus demais clientes.

2.4 - Até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, impreterivelmente, a CONTRATANTE deverá receber da CONTRATADA as Notas Fiscais devidamente acompanhadas de Guias de Encaminhamento e Relatório discriminativo dos serviços prestados no mês anterior.

2.5 – A CONTRATADA em nenhuma hipótese poderá se utilizar de mão-de-obra infantil, ainda que de forma indireta, para a prestação dos serviços ora contratados, constituindo o descumprimento da presente cláusula, infração que ensejará a rescisão contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

3.1 – A CONTRATANTE obriga-se a encaminhar os funcionários à CONTRATADA, para realização dos exames complementares, devidamente munido de formulário de autorização próprio da CONTRATANTE devendo também apresentar um documento de identidade.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 – A CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA, a quantia referente aos valores constantes na tabela de exames abaixo, quando realizados quaisquer alterações dos valores será aditada ao presente instrumento previamente, com anuência das partes.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

EXAMES REALIZADOS	
ADMISSIONAL	R$20.00
PERIODICO	R$20.00
DEMISSIONAL	R$20.00
MUDANÇA DE FUNÇÃO	R$20.00
RETÓRNO AO TRABALHO	R$20.00

4.2 – O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subsecuente ao do recebimento pela CONTRATANTE do relatório e notas fiscais referidos no item 2.4 deste contrato;

4.3 – O pagamento será efetuado nos Bancos autorizados através da Ficha de Compensação

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1 O contrato terá vigência de **04 (quatro) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo este ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido se assim for a vontade das partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1 – O presente contrato será considerado rescindido de pleno direito, sem qualquer ônus, independente de notificação extrajudicial ou judicial no caso de não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, por qualquer das partes envolvidas.

6.2 – O presente contrato poderá ser denunciado, por qualquer das partes independente do tempo decorrido sem qualquer ônus para a parte que tomar iniciativa, desde que haja notificação nesse sentido, por escrito da parte interessada à outra, com antecedência mínima de 30 dias

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 – Os **CONTRATANTES** deste município de Petrolina, sediado à Av. da integração S/N, Gercino Coelho, para dirimir todo as questões emergentes do presente contrato e suas alterações com renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas e contratadas assinam o presente contrato, em 02(duas) vias de igual teor para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Petrolina 01 de setembro de 2015

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRASF

JOSÉ VIEIRA DA SILVA

CONTRATANTE

CENSO- CENTRO DE SAÚDE OCUPACIONAL S S LTDA

PEDRO ALCANTARA TEIXEIRA VOLPA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

CPF nº

CPF nº

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Associação dos Amigos do PETRAPE

COTAÇÃO

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Associação dos Amigos do PETRAPE

COLAÇÃO

EXAMES OCUPACIONAIS

MEDICAT
Medicina do Trabalho Ltda.
Rua do Porto nº 22 Sala A
São José - CEP 56300-000
Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Associação dos Antigos do PETRAPE

COTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	EXAMES OCUPACIONAIS	01	20,00	20,00

TOTAL

CARIMBO DA EMPRESA

C.P.S.

ASSINATURA

11.269.767/0001-37

Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9da7c6

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E CENSO – CENTRO DE SAÚDE OCUPACIONAL S/S LTDA.

Pelo presente instrumento particular de um lado **Associação dos Amigos do Petrape,** associação privada sediada na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, à Av. da Integração s/n, Gercino Coelho Petrolina-PE, CEP.: 56.306-105, inscrita no CNPJ/ MJ sob nº 11.470.259/0001-12, Inscrição Estadual isenta, representada por seu diretor Sr **José Vieira da Silva** Cedula de Identidade nº 748038 SSP/ PR doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado **Censo-Centro de Saúde Ocupacional S/S Ltda**, inscrita no CNPJ/ MF sob nº 11.304.450/0001-20, Inscrição Estadual nº Isento, representada pelo Dr Pedro de Alcântara Teixeira Moura CRM nº 7586, inscrito pelo CPF/MF sob o nº 102.593.784-49 com endereço na Rua Dr. Julio de Melo, nº 82- 2º Andar- Bairro - centro, CEP 56.302-150, na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que se segue

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O Presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e ampliação da prestação de serviços, única e exclusivamente para a realização de **EXAMES**, conforme constante na tabela de exames do item 3.1 do presente contrato, aos funcionários encaminhados pela CONTRATANTE

1.2 A Prestação de serviços de que trata este contrato terá caráter eventual, não se constituindo em hipótese alguma em vínculo empregatício entre a empresa CONTRATANTE e os funcionários da empresa CONTRATADA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 Os serviços objeto deste CONTRATO serão aditivados em 12(doze, meses e deverão ser iniciados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da assinatura deste contrato

2.2 O prazo para a prestação de serviços será até 31 de Dezembro de 2014 a contar da assinatura neste instrumento, podendo ser prorrogado por mutuo consentimento das partes, mediante instrumento de renovação de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 A CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA a quantia referente aos valores constantes na tabela de exames abaixo, quando realizados quaisquer alterações dos valores será aditado ao presente instrumento previamente, com anuência das partes

EXAMES REALIZADOS	
ADMISSIONAL	R$20,00
PERIÓDICO	R$20,00
DEMISSIONAL	R$20,00
MUDANÇA DE FUNÇAO	R$20,00
RETORNO AO TRABALHO	R$20,00

3.2 O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao do recebimento pela CONTRATANTE do relatório e notas fiscais

3.3 – O pagamento será efetuado nos Bancos autorizados ou através de cheques

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Todas as demais cláusulas do Contrato 01/2013 permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo

Petrolina, 02 de Janeiro de 2014

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETRAPE

JOSE VIEIRA DA SILVA

CONTRATANTE

CENSO- CENTRO DE SAÚDE OCUPACIONAL S/S LTDA

PEDRO ALCANTARA TEIXEIRA MOURA

CONTRATADA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2013

CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇAO DOS AMIGOS DO PETRAPE E CENSO – CENTRO DE SAÚDE OCUPACIONAL S/S LTDA

Pelo presente instrumento particular, de um lado **Associaçao dos Amigos do Petrape,** associaçao privada sediada na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco à Av. da Integração, s/n Gercino Coelho Petrolina-PE, CEP. 56.306-125 inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 11.470.259/0001-12 Inscrição Estadual Isenta, representada por seu diretor **Sr José Vieira da Silva** Cedula de Identidade nº 748038 SSP PE doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado **Censo-Centro de Saúde Ocupacional S/S Ltda.** inscrita no CNPJ/ MF sob nº 11.304.460/0001-20 Inscrição Estadual nº Isento representada pelo **Dr. Pedro de Alcântara Teixeira Moura** CRM nº 7586, inscrito pelo CPF/MF sob o nº 122.566.784-49, com endereço na Rua Dr. Ilo de Melo nº 82- 2º Andar Bairro Centro CEP 56.302-150 na cidade de Petrolina Estado de Pernambuco doravante denominada **CONTRATADA** têm entre si justo e contratado o que se segue

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 – O Presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e ampliação da prestaçao de serviços, única e exclusivamente para a realização de **EXAMES**, conforme constante na tabela de exames do item 3.1 do presente contrato aos funcionários encaminhados pela CONTRATANTE

1.2 – A Prestação de serviços de que trata este contrato terá caráter eventual, não se constituindo em nenhuma hipótese, em vínculo empregatício entre a empresa CONTRATANTE e os funcionários da empresa CONTRATADA

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

2.1 Os serviços objeto deste CONTRATO serão aditivados em 12 (doze) meses e deverão ser iniciados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da assinatura deste contrato.

2.2 O prazo para a prestação dos serviços será até 31 de Dezembro de 2015 a contar da assinatura neste instrumento, podendo ser prorrogado por mútuo consentimento das partes, mediante instrumento de renovação do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 A CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA, a quantia referente aos valores constantes na tabela de exames abaixo, quando realizados quaisquer alterações dos valores será aditada no presente instrumento previamente, com anuência das partes.

EXAMES REALIZADOS	
ADMISSIONAL	R$20,00
PERIÓDICO	R$20,00
DEMISSIONAL	R$20,00
MUDANÇA DE FUNÇÃO	R$20,00
RETORNO AO TRABALHO	R$20,00

3.2 O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao do recebimento pela CONTRATANTE do relatório e notas fiscais.

3.3 – O pagamento será efetuado nos Bancos autorizados ou através de cheques.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Todas as demais cláusulas do Contrato 01/2013 permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo

Petrolina, 02 de Janeiro de 2015

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
JOSE VIEIRA DA SILVA
CONTRATANTE

CENSO- CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL S/S LTDA.
PEDRO ALCANTARA TEIXEIRA MOURA
CONTRATADA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

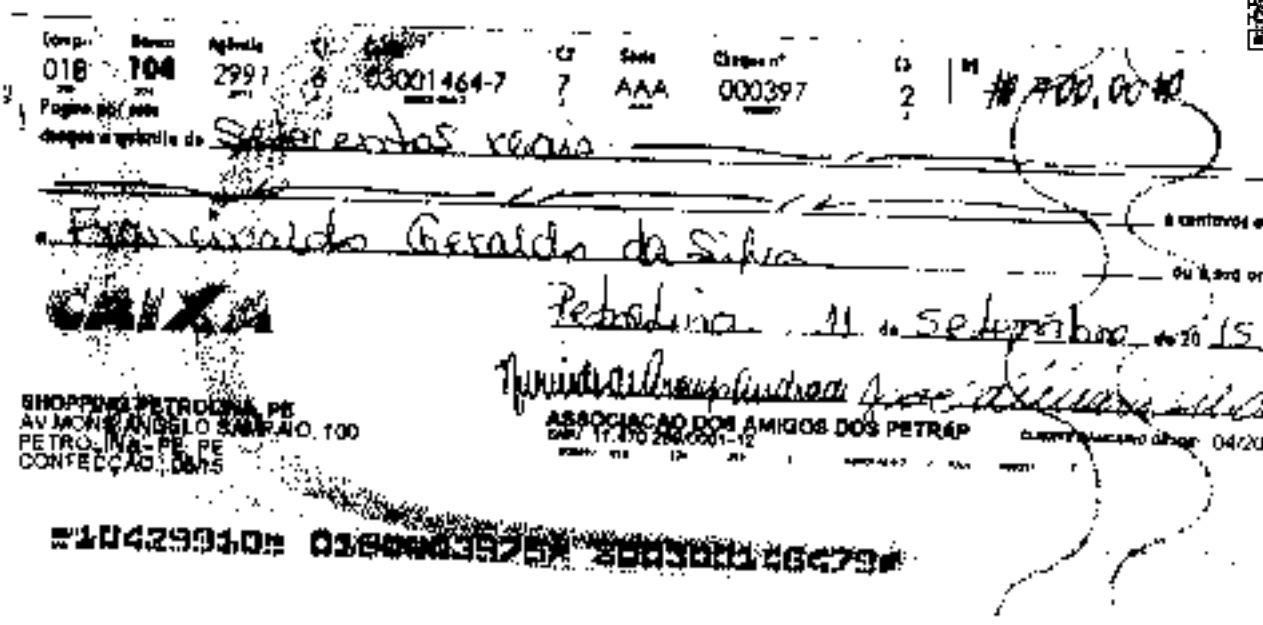

Agência 2991 — 030014647 — AAA — 000397 — 2 — R$ 200,00

Pagamento a favor de Sebastiana Reis

Fabricio Geraldo da Silva

CAIXA

Petrolina, 11 de Setembro de 2015

Quinta Assembleia Geral Extraordinária

SHOPPING PETROLINA PE
AV MONS ANGELO SAMPAIO, 100
PETROLINA - PE - PE
CONFECÇÃO: 08h15

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRÉP

04/2011

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

RECIBO Nº VALOR 700.0

Recebi (emos) de ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRE

a quantia de CHEQUE TOTAL 19.613.280/0001-17

Francivaldo Geraldo da Silva

Correspondente a NF 26

Rua 49, nº. 151 - São Gonçalo

CEP 56.312-195 - Petrolina-PE

e para clareza firmo (amos) o presente.

PETROLINA, 11 de 09 de

Assinatura Francivaldo geraldo da Silva

Nome CPF / RG

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Nota I
00000000026
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	10/09/2015	Competência	SET/2015	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	PETROLINA-PE	Optante do Simples	NÃO

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	FRANCIVALDO GERALDO DA SILVA 07184276450				
Nome Fantasia					
Endereço	RUA QUARENTA E NOVE, 151 - SAO GONCALO 56312		Cidade	PETROLINA	
CPF/CNPJ	19.612.280/0001-17	Insc.Municipal	9622874	Insc. Estadual	0

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	associação amigos do petrape			E-mail	
Endereço	av INTEGRAÇÃO, S/N gercino coelho 56306150 PETROLINA-				
CPF/CNPJ	11.470.259/0001-12	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

colocação de 3 tomadas para ar condicionado 3 mangueira de dreno reparo de torneira e chuveiro colocação de 1 boia da caixa d´água e pinturas Obs: nova semente rua Antônio padilha n 30 centro

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

706 / 433040300 - Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CODIGO DA OBRA		ART DA OBRA	

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00

VALORES DO PRESTADOR

Valor dos Serviços	700,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00
Outras Retenções	0,00
(-) ISS Retido	0,00
(=) Valor Liquido	700,00

INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO

Natureza da Operação	**Tributada no Municipio**
Regime Especial de Tributação	**0-Nenhum**
Código de Validação/Link	**0003E1010**
	www.petrolina.pe.gov.br

CÁLCULO DO ISS

Valor dos Serviços	700,00
(-) Deduções Legais	0,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00
Base de Cálculo	0,00
(X) Alíquota do ISS	0,0000 %
ISS a Reter	( )Sim (X) Não
(=) Valor do ISS	0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Empresa Optante do MEI (Micro Empreendedor Individual)
Impressa em: 10/09/15 20:02

Associação dos Amigos do
PETRAPE

Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
Fone: (87)3863/3970 C.N.P.J 11.470.259/0001-12
CEP: 56.308.150 – Petrolina – PE
e-mail: petrape@ig.com.br

ORÇAMENTO

EMPRESA: _____
CNPJ: _____

03 - 09 - 2015

ORD	PRODUTO	V. TOTAL
01	Reparos na Casa mae Joana: 3 tomadas 2P ou Bordo	750,00
02	3 maçanetas de duno, Colocação de Lâmpada do ex.	
03	pinturas e reparo da Fornecia.	
04		
	TOTAL	750,00

FRANCIMAR FIRMINO BEZERRA
Assinatura do Responsável

15.047.790/0001-38
Francimar Firmino Bezerra
R. Quarenta e Dois, 120 - São Gonçalo
CEP 56.312-540 - Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Associação dos Amigos do PETRAPE

Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
Fone: (87)3863/3970 C.N.P.J 11.470.259/0001-12
CEP: 56.306.150 – Petrolina – PE
e-mail: petrape@ig.com.br

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

ORÇAMENTO

EMPRESA: _____
CNPJ: _____

ORD	PRODUTO	V. TOTAL
01	Prest. de Serv. de 3 Tornadas Fixas Verticais, 3 mangueiras de	700,00
02	dens, regua de Tomada, Chaves, Colocação de 1 Peça de	
03	Caixa e Pinturas. Tudo nova Emblit.	
04		
	TOTAL	700,00

02/09/15

19.612.280/0001-17
Francivaldo Geraldo da Silva
Rua 49, nº. 151 - São Gonçalo
CEP 56.312-195 - Petrolina-PE

Francivaldo da Silva
Assinatura do Responsável GERENTE

Associação dos Amigos do
PETRAPE

Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
Fone: (87)3863/3970 C.N.P.J 11.470.259/0001-12
CEP: 56.306.150 – Petrolina – PE
e-mail: petrape@ig.com.br

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

ORÇAMENTO

03/09/2015

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ORD	PRODUTO	V. TOTAL
01	Rest. de Serviço: Reparo de Goteiras e chuveiro, colocar	750,00
02	de 1 Reig. de CX e pintura, Colocar de 3 torneiras pia	
03	ar condicionado e 3 mangueira de 20cm para cisa	
04	de Nove Semanas.	
	TOTAL	750,00

Assinatura do Responsável

09.598.363/0001-45
LA. de Souza Gesso - ME
Rua 48, nº. 180 - São Gonça
CEP 56.312-195 - Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

CAIXA

Comprovante de pagamento de boleto

via Internet Banking CAIXA

Nome: ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PEIRAS

Conta de débito: 2901 / 003 / 00001404-7

Representação numérica do código de barras:

84151.71916 91014 43080 72046 49000 8 65470000025129

Data do vencimento: 10/09/2015

Nome do banco: ITAU UNIBANCO S.A.

Valor (R$): 261,29

Identificação da operação: ALTERDATA

Data de débito: 10/09/2015

Data/hora da operação: 10/09/2015 14:22:04

Código da operação: 00851936

Chave de segurança: H4CPvR8IJ8C5N5KC

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 725 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Prefeitura Municipal de Teresópolis

Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Fiscalização Tributária
Av. Feliciano Sodré nº 875 - Bairro Varzea - Teresópolis - RJ

Número da: 20:5000

NOTA FISCAL ELETRÔNICA INTELIGENTE - NFe ®

Data da Emissão:	Período de Competência	Natureza da Operação.	Código de verificação
18/08/2015	08/2015	3 - Isenção	FC5J-VMF5

Município de prestação do Serviço
Teresopolis - RJ3305802

Reg Especial Tributação.
ISENCAO DE ISS-Lei 1.037/1999, Prod. 2567/2007

Documento Assinado Digitalmente por: [illegible] Acesse em: https://[illegible]

PRESTADOR DE SERVIÇOS

ALTERDATA SOFTWARE

Razão Social: ALTERDATA TEC EM INF. LTDA — CNPJ: 36.462.778/0001-60
Insc. Municipal: 112420-5 — Incentivador Cultural: NAO
Endereço: R Prefeito Sebastiao Teixeira, 323 — Bairro: Varzea
Cidade/UF: Teresopolis - RJ — CEP: 25953-202

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAPE — Cod: 186452
Endereço: AV DA INTEGRACAO, S/N — CEP: 56306-150
Bairro: GERCINO COELHO — Cidade/UF: PETROLINA PE — Telefax: (87) 3863 3970
CPF/CNPJ: 11.470.250/0001-12 — Insc. Estadual: ISENTO — Email: adotpetrape@yahoo.com

Código do serviço: 17.05

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Aluguel de sistema	261,29

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	
IR (R$)	CSLL (R$)	INSS (R$)
		Outras retenções (R$)

VALORES

Vl. Serviços (R$)	261,29	Deduções (R$)	Desc. Condicionado (R$)
ISS (R$)		ISS Retido (R$)	Desc. Incondicionado (R$)
Base de Cálculo (R$)		Valor Líquido (R$) 261,29	Alíquota (%)

Valor total da nota (R$) 261,29

OUTRAS INFORMAÇÕES
Nº. RPS 1417043
Duvidas estamos a disposicao atraves do telefone 4009-9999 e-mail faturamento@alterdata.com.br

PACK ANGO ERP

173/61910344-3

Itaú Unibanco S.A. | 341-7 | 34191 73616 91034 430800 72046 490008 8 65470000026129

Local de Pagamento: ATE O VCTO., PAGUE PREFERENCIALMENTE NO BANCO ITAU. APÓS O VENCIMENTO, PAGUE SOMENTE NO ITAU

Vencimento: 10/09/2015

Beneficiário: ALTERDATA TECNOL INFORM LTDA — CNPJ: 36.462.778/0001-60

Agência/Código Cedente: 0807/20464-9

Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso número
18/08/15	1417043-1/	01	N	21/08/15	173/61910344-3

Uso do Banco: — Carteira: 173 — Espécie: R$ — Quantidade: — Valor: — (=) Valor do Documento: 261,29

Instruções (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente)
APOS VENCIMENTO MULTA 02% + JUROS DIARIOS DE 0,13% RETENCAO DE TRIBU
NOS. Atualizacao Cadastral: Cadastro@alterdata.com.br
Mes passado 95% dos clientes pagaram mensalidades no dia, acelerando investimentos nos softwares que voce usa.

(-) Desconto/Abatimento
(-) Mora/Multa
(=) Valor Cobrado

PAGADOR -Cod 186452 ASSOCIACAO DOS AMI
AV DA INTEGRACAO, S/N
56306-150 GERCINO COE. PETROLINA PE
CNPJ/CPF- 11470250000112

Sacador/Avalista

Código de Baixa:

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO

Banco Itaú S.A. - CNPJ 60.701.190/0001-04

Prefeitura Municipal de Teresópolis

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Fiscalização Tributária

Av. Feliciano Sodré, nº 675 - Bairro Varzea - Teresópolis - RJ

Nota: 2015

001813

Código Verificação

ECSJ-YM

NOTA FISCAL ELETRÔNICA INTELIGENTE-NFeI®

RPS - Número 141704 | Série 1 emitido em 18/08/2015

Data e Hora da Emissão	Competência	Município de Prestação do Serviço
19/08/2015 00:27	8/2015	Teresopolis - RJ

Natureza da Operação	Situação Tributária
Nenhum	Isenção

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social	CNPJ
ALTERDATA TECNOLOGIA LM INFORMATICA LTDA	36.462.778/0001-60

Inscrição Municipal	Telefone	Optante Simples Nacional	Incentivador Cultural	E-mail
1124205	(0xx21) 2641-0521	Não	Não	gti.rondonia.case@alterdata.com.br

Endereço: Rua Prefeito Sebastião Teixeira, 277 - Bairro Varzea CEP 25911-200 Teresopolis - RJ

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAPE	11.470.259/0001-12

Telefone	E-mail
(21)3663-3477	admpetrape@yahoo.com.br

Endereço: Rua [illegible] - Bairro CARLOS GUINLE CEP 56336-[illegible] Petrópolis - RJ

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	COFINS	CSLL	IR	INSS	Outras Retenções (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Desconto (R$)	Total Deduções/Reduções (R$)	Total da Base de Cálculo (R$)	Valor do ISS (R$)
261,29	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Líquido (R$)	Outras Retenções (R$)	Descontos Incondicionados (R$)	Valor Líquido (R$)	Valor Total da Nota (R$)
0,00	0,00	0,00	261,29	261,29

OUTRAS INFORMAÇÕES

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Prefeitura Municipal de Teresópolis

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Fiscalização Tributária

Av. Feliciano Sodré, nº 675 - Bairro Várzea Teresópolis - RJ

Nota: 2015
001572
Código Verif
I5LE-V7

PREFEITURA MUNICIPAL - 6504

NOTA FISCAL ELETRÔNICA INTELIGENTE-NFeI®

RPS número 139209 Série 1 emitido em 20/07/2015

21/07/2015 02:05	7/2015	Teresopolis - RJ
Nenhum		Isenção

PRESTADOR DE SERVIÇOS

ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA — CPF/CNPJ: 36.462.778/0001-60

1124205	(82)2643-9520	Não	Não	gti.contab.dados@alterdata.com.br

Rua Prefeito Sebastião Teixeira, 777 Bairro Várzea CEP 25953-700 Teresópolis - RJ

TOMADOR DE SERVIÇOS

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAPE — CPF/CNPJ: 11.470.259/0001-12

(21)3801-7970 administracao@ycbbs.com.br

AV. DA INTEGRACAO, S/N Bairro CENTRO I DUQUE DE CAXIAS 25080-150 Petrópolis RJ

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP (R$)	COFINS (R$)	CSLL (R$)	IRRF (R$)	Outras Retenções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Valor das Deduções (R$)	Outras Retenções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)
261,29	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS (R$)	PIS/PASEP (R$)	Descontos Incondicionados (R$)	Valor Líquido (R$)	Valor Total da Nota (R$)
0,00	0,00	0,00	261,29	261,29

OUTRAS INFORMAÇÕES

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Aviso Importante

Prezado cliente,

Toda vez que você mantém contato com nossa empresa seja por telefone, por e-mail ou por chat, você [illegible] por trás de cada profissional, toda uma estrutura de treinamento, atualização e gerenciamento [illegible] que tem por finalidade proporcionar um atendimento rápido e de qualidade para você.

Por outro lado também, toda vez que você navega em um de nossos produtos, utiliza o que existe de mais sofisticado no desenvolvimento de software, realizado por uma equipe que também não mede esforços para melhor atendê-lo, seja na qualidade dos recursos como na facilidade de utilização.

Para manter todo este padrão que você escolheu, a Alterdata não pára de investir em toda sua equipe e algumas medidas são fundamentais para que possamos continuar a proporcionar um atendimento de qualidade.

Por este motivo, a partir do próximo mês, o valor da sua manutenção mensal sofrerá o reajuste anual previsto em nosso contrato, conforme descrito abaixo:

Contratos reajustados

Código cliente	Produto	Indexador	%
183152	Pack - Pack Standard	IGPM	6,96

Lembramos que nosso atendimento está à sua disposição das 08:00h às 19:00h de segunda a sexta e aos sábados das 09:00h às 18:00h para o sistema de automação comercial.

Você pode ainda ser atendido através de Chat ao vivo, como também por e-mail nos endereços listados em nosso site, além de utilizar dicas que enviamos periodicamente via e-mail ou publicadas em nossos sites (veja aqui: Documento ao lado).

Atendimento de qualidade, é isto que buscamos constantemente manter.

Atenciosamente,

Alterdata Software
Administração
www.alterdata.com.br

ISO 9001 QUALITY CERTIFIED

A Alterdata está no seleto grupo de empresas de tecnologia com certificação de qualidade ISO 9001

Automação Comercial | Automação Comercial | Gestão Corporativa ERP / CRM | Controle de Ponto Eletrônico | Gestão Imobiliária | Sistema de Fidelidade e Formas de Pagamento

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9da7c6

Alterdata Com. e Dist. de Sistemas e Produtos de Informática Ltda.
Rua Prefeito Sebastião Teixeira Nº 20 - Sala 127
Centro - Teresópolis - RJ CEP: 25953-001 Telefone: 0800-704-1415
CNPJ: 03.282.458/0001-79 - Insc. Estadual: 86.381.672

DATA ___/___/___

VENDA DE SISTEMA

NOME
CIDADE
ENDEREÇO
BAIRRO CIDADE CEP UF
TELEFONE CONTATO FUNÇÃO
CONTATO CEP IE CNPJ/CPF
EMPRESA E-MAIL HOME PAGE

DESCRIÇÃO	VERSÃO	VALOR DA VENDA	VALOR DE MANUTENÇÃO	TIPO	1º VENCIMENTO

SUB-TOTAL
FRETE
TOTAL

	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA
VALOR					
DATA					
TIPO					

	6ª PARCELA	7ª PARCELA	8ª PARCELA	9ª PARCELA	10ª PARCELA
VALOR					
DATA					
TIPO					

OBSERVAÇÃO:
AGENDAR NO MÁXIMO EM 15 DIAS NO TOCO ONL
DISPONIBILIZAÇÃO:
NOME DE CONTATO
VENDEDOR
OBSERVAÇÕES:

REPRES.

USO INTERNO

EQUIPAMENTO VENDA SUPORTE ADMINISTRAÇÃO
TIPO DE REDE VERSÃO
QUANTIDADE DE MICROS
OBSERVAÇÃO PARA NOTAS FISCAIS

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2668a9da7c6

Cond ções Gerais

[illegible] primeira parcela do financiamento não esta [illegible] data, o sistema será enviado ao via postal. A utilização [illegible] condicionada à liberação de senhas pela Alterdata [illegible] uso uniforme aos Serviços. A pagamento parcelado será [illegible] [illegible], renovável até total pagamento do sistema.

[illegible] Locação de sistemas, ao receber o sistema será liberada senha [illegible] período iniciado o sistema condicionado ao pagamento [illegible].

[illegible] Tecnologia em Informática Ltda não se responsabiliza por [illegible] adquiridas as vendas dos sistemas [illegible] [illegible] a terceiros após o recebimento pelo

[illegible] condições de venda deste pedido [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] em caso de [illegible] [illegible] [illegible] devidos.

[illegible] [illegible] parte as demonstração [illegible] [illegible] pelo usuário por recolhimento bancário [illegible] [illegible] Tecnologia em Informática Ltda. [illegible] [illegible] [illegible] [illegible].

[illegible] [illegible] sistemas, neste pedido [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] percentual do IRRF; estes serão incluídos na nota fiscal de [illegible] [illegible] pelo cliente. As tarifas bancárias serão cobradas [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

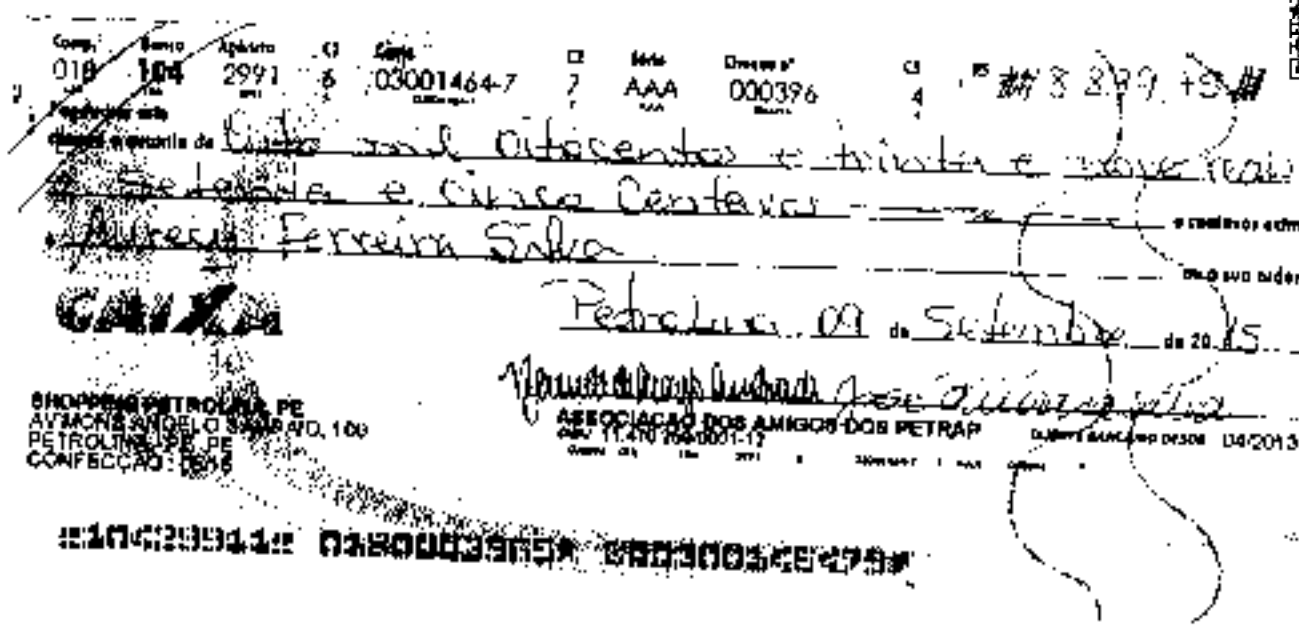

Comp. 010 | Banco 104 | Agência 2991 | DV 6 | Conta 03001464-7 | DV 7 | Série AAA | Documento 000396 | DV 4

Cento oitocentos e trinta e nove reais e cinco centavos

Maria Ferreira Silva

CAIXA

Petrolina, 01 de Setembro de 2015

AGÊNCIA PETROLINA PE
AV SIMON SANDELO SARAIVO, 100
PETROLINA/PE - PE
CONFECÇÃO: 08/16

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS PETRAP

CNPJ 11.470.704/0001-12

Cliente desde 04/2013

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

AURECY FERREIRA DA SILVA SIMPLES - ME
Rua do Cajueiro 153 - A - Centro
Petrolina - PE
Tudo em Papelaria Material
de escritório escolar e
toda linha de Informática.
CNPJ.: 04.356.868/0001-80

RECIBO

R$ 8.839,75

Recebi (emos) do(as) Sr(s) _____

a importância supra de R$ 8.839,75 (Oito mil oitocentos e Trinta e nove reais e Setenta e cinco Centavos)

Referente NF's. 2541 e 2591

pelo que para clareza firmamos o presente recibo.

Petrolina, 09 de 09 de 20 15

_____
Assinatura

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROCHA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código

RECEBEMOS DE Aurecy Ferreira Silva OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Página

NF-e

Nº: 000002591

SERIE: 1

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº 000002591

Série 1

26150904356886000180550010000025911000025073

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Aurecy Ferreira Silva

VENDA DE MERCADORIAS

028141881	043686860001801	126150042624099 09/09/2015 08:15:17

DESTINATÁRIO / REMETENTE

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE		11470208000112	09/09/2015
AV.DA INTEGRAÇÃO nº S/N		GERCINO COELHO 585	09/09/2015
PETROLINA	87039633970	PE ISENTO	08:15:58

FATURA / DUPLICATA

A VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.29
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.29

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

0			0,000		0,0

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

000151	ENVELOPE TIPO OFICIO 240X340 PTO BRANCO	48[illegible]	10	5102	UN	1000	0,1965	196,50	0,00	0,00	0,00
000357	PASTA AZ C/ MOLA DE LUX. 1/2 OFICIO PRETA	7[illegible]	10	5102	UN	40	3,000	120,00	1,62	0,00	0,00
001481	PAPEL A4 CHAMEX	48023810	10	5102	UN	10	19,500	195,00	0,00	0,00	0,00
000214	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA CART DELL	4820[illegible]	10	5102	UN	150	2,150	322,50	0,00	0,00	0,00
000031	CARBONO PAPEL DUNLOP	48[illegible]	10	5102	CX	2	68,750	137,50	0,00	0,00	0,00
000107	GRAMPO P/ GALVANIZADO 26/06 FRAMA	83[illegible]	10	5102	CX	10	2,900	29,00	0,00	0,00	0,00
000473	PASTA SUSPENSA OFICIO DUPLA	3923[illegible]	10	5102	UN	10	24,000	240,00	0,00	0,00	0,00
000128	CAIXA ARQUIVO OFICIO PLASTICA	3926[illegible]	10	5102	UN	10	3,450	34,50	0,00	0,00	0,00
000154	LIVRO DE PONTO ASSINATURAS	4817[illegible]	10	5102	UN	10	11,200	112,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL ESTE DOCUMENTO NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS Valor Aprox. Tributos R$ 0,04 (0,41%).

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-4[illegible]

RECEBEMOS DE Aurecy Ferreira Silva OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Página

NF-e

Nº: 000002541

SÉRIE: 1

Papelaria

Aurecy Ferreira Silva

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 000002541
Série 1

26150604356868000180550010000025411000074524

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIAS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
126150039142594 21/08/2015 08:35:50

INSCRIÇÃO ESTADUAL
028143081

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
04356868000180

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

CNPJ
11702590001f2

DATA DA EMISSÃO
21/08/2015

ENDEREÇO
AV.DA INTEGRAÇÃO nº S/N

BAIRRO/DISTRITO
GERCINO COE. HO

CEP
56300000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA
21/08/2015

MUNICÍPIO
PETROLINA

FONE/FAX
8/39863870

UF
PE

INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

HORA DA SAÍDA/ENTRADA
08:35:11

FATURA/DUPLICATA
À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.541,20	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.541,20
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.541,20	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.541,20

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0				

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
000001	PAPEL A4 75G/M²	48025610	102	5102	UN	200	13,500	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000002	ENVELOPE SACO 310 X 460 (229 X 324) C/ 250	48171000	102	5102	UN	1.500	0,760	1.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000003	CAIXA PARA ARQUIVO	48195090	102	5102	UN	2	12,400	24,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000004	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL AZUL	96081000	102	5102	CX	10	27,000	27,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, ESTE DOCUMENTO NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42...

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
Av. da Integração s/nº – Gercino Coelho
Fone: 87 3863 3970 CNPJ 11.470.259/0001-12
CEP: 56.308-150 – Petrolina – PE
e-mail: petrape@gmail.com

CONTRATO Nº 08/2015

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado com sede na Av. da Integração s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12 neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA** brasileiro casado inscrito no CPF-MF nº 355.559.054-34 e portador da Cédula de Identidade 749038 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Antonio Vieira Silva nº 106 Conab Massangano Petrolina-PE doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **AURECY FERREIRA DA SILVA - ME** pessoa jurídica de direito privado registrada no CNPJ sob o nº 04.069.868/0001-80 com sede na Rua do Cajueiro – nº 153 A Centro Petrolina/PE representada neste ato pelo **Sr. José Henrique Pereira e Silva** brasileiro casado empresario residente na Av. Honorato Vieira nº 937 Ap. 402 Gercino Coelho Petrolina/PE portador da Carteira de Identidade sob o nº 1.925.057 SSP/PE e inscrito no CPF nº 170.195.914-34 no adiante denominada **CONTRATADA** tendo em vista a contratação considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições a homologação do processo das cotações

Tem entre si justo e ajustado o seguinte as partes acima identificadas resolvem firmar o presente contrato de fornecimento de Materiais de Escritorio e Pedagogico mediante as clausulas a seguir

CLÁSULA PRIMEIRA. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato e a aquisição de Materiais de Escritório e Pedagogico para atender as necessidades do programa nova semente

1.2As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento dos contratados encontram-se dispostos nos seguintes anexos ao presente contrato:

a) ANEXO – TERMO DE REFERENCIA
b) ANEXO I – PROPOSTA DA CONTRATADA

CLÁSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS

2.1 Este instrumento vigorará **até 31 de dezembro do 2015**, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que haja simultaneamente interesse do **CONTRATANTE.**

CLÁSULA TERCEIRA: DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 O presente contrato subordina-se ao regime de entrega parcial, ou seja, de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE,** sendo dele decorrente as seguintes obrigações:

3.1.1 pela **CONTRATADA:**

I. Realizar o fornecimento dos produtos descritos na Cláusula 1ª deste contrato, observados os termos ANEXOS

II. Entregar os objetos do presente contrato conforme ordem de fornecimento, em até 10 (dez) dias da referida solicitação

III. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que esta obrigada sem prévio consentimento por escrito da **CONTRATATE** ;

IV. Manter durante todo o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange a regularidade fiscal, qualificação tecnica e cumprimento da proposta;

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

V Nomear preposto para durante o período de vigência, representa-lo na execução do contrato

VI. Reparar corrigir remover, reconstruir ou substituir, às suas expenses, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções

VII Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato

VIII Relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados

IX Responsabilizar-se por todas as providencias e obrigações estabelecidas na legislação específicam acidentes de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes, taxas impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições e outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas por Lei.

X Responsabilizar-se por quaisquer ações jurídicas movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por Lei, ligadas ao cumprimento do contrato

XI Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento, o mais breve possível a contar do recebimento de notificação para tal mister.

XII Submeter-se à fiscalização a ser realizada pela **CONTRATANTE**, ou qualquer órgão fiscalizador relativa a prestação dos serviços executados conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização da **CONTRATANTE** e onde serão fornecidos os produtos.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 – A CONTRATADA, apresentará a Nota Fiscal da própria empresa, em 02 (duas) vias referente ao mês de fornecimento a qual será encaminhada para pagamento após a conferência da entrega do material

4.2 – Após a devida conferência pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, ao Departamento Financeiro

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

4.3 – Os pagamentos da fatura devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de depósito em conta corrente de titularidade da contratada.

4.4 – Os valores são inreajustáveis exceto no caso de aumento do fabricante da forma abrupta comprovada através de Nota Fiscal emitida e ou a contratação ultrapassar 12 (doze) meses.

4.5 – **A CONTRATANTE** não está obrigada a pedir as quantidades e valores mensais estimados que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio período apurado.

4.7 – A **CONTRATADA** fica obrigada a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos ANEXOS do presente contrato ou em uma qualquer proporção inferior das estimativas.

4.8 – O preço acima é bruto e nele encontram-se computados todas as despesas com os impostos, encargos sociais, trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, prêmio de seguro, fretes, taxas e outras despesas de qualquer natureza que se façam necessárias à perfeita execução do objeto desta contratação.

4.9 – **A CONTRATANTE** fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se no ato da entrega e aceitação dos produtos, estes não estiverem satisfatórios e de acordo com os anexos deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: VALOR GLOBAL

O VALOR GLOBAL DO CONTRATO É DE **R$ 56.873,59 (Cinquenta e Seis Mil Oitocentos e Setenta e Três Reais e Cinquenta e Nove Centavos)**, DE ACORDO COM O ANEXO I DESSE CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

6.1 – Fica eleito o foro de Petrolina/PE para dirimir todas as questões porventura oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de acordo firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Petrolina (PE), 01 de julho de 2015

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
Jose Vieira da Silva-Presidente

AUREGY FERREIRA DA SILVA - ME 04.356.868/0001-80
Jose Henrique Pereira e Silva – Representante Legal

Aureey Ferreira da Silva
Rua do Cajueiro, 155 - Centro
CEP 56.304-421 - Petrolina-PE

TESTEMUNHAS:

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Associação dos Amigos do
PETRAPE

EMPRESA:_____

CNPJ: _____

	Almofada p/ carimbo			
	Calculadora media			
	Carbono Preto A4 face simples 210 X 297 mm			
	Envelope Ouro page A-4			
	Grampeador m/aped 26/6			
	Grampo p/ pasta tipo trilho 80cm			
	Grampo p/ grampeador 26 X 6 cm			
	liga - 500g			
	Livro de atas com 100 fls			
	Livro de ponto - 100 fls			
	Papel oficio c/ 10 resma A-4			
	Pasta classificadora em papel - 36 5 X 23 cm			
	Pasta com elastico fina-plastica 235 x 335 mm			
	Pasta po ygrafo c/ aba 35 mm-plastica			
	Pasta suspensa 24 X 36cm			

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA REGINA DA SILVA 09041b7-c4cb-4382-88ba-9818f995573
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Perfurador adesk p/ 18 fls - 75g/m²

Cola bastao 10g

VALOR GLOBAL

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Associação dos Amigos do
PETRAPE

EMPRESA: F L de Araujo Graficos - ME

CNPJ: 26.645.243/0001-03

Almofada p/ carimbo	Un		3,00	300,00
Calculadora mesa	Und		16,00	240,00
Carbono Preto A4 face simples - 210 X 297 mm	Cx		368,00	1.104,00
Envelope Ouro papel A 4	Cx		79,20	12.052,40
Grampeador maped 26/6	Unid		9,00	1.080,00
Grampo p/ pasta tipo trilho 80cm	Cx		7,95	1.372,20
Grampo para grampeador 26 X 6 mm	Cx		3,00	762,00
Liga - 500g	Un		14,00	196,00
Livro de atas com 100 fls	Unid		11,40	291,70
Livro de ponto 100 fls	Unid		15,35	21.033,80
Papel oficio c. 10 resma A-4	Cx		138,60	24.720,00
Pasta classificadora em papel 15 X 22 cm	Unid		2,50	1.575,00
Pasta com plastico fina-plastica 235 X 335 mm	Unid		1,25	1.165,50
Pasta polyonda c/ aba 35 mm-plastica	Unid		3,30	2.079,00
Pasta suspensa 24 X 36cm	Unid		3,25	2.047,50

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

	Furunculor adesivo 18 fls - 75g/m²		12,00	744,00
	Cola bastão 10g		2,30	555,00
	VALOR GLOBAL			57.444,30

06.645.243/0001-63

F. L. de Araújo Gráfica - ME

Trav. Marcolino de Assis, 65 - Pio XI

CEP 48.903-970 - Juazeiro-BA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Associação dos Amigos do
PETRAPE

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

	Almofada p/ carimbo				
	Calculadora mesa				
	Carbono Preto A4 face simples 210 X 297 mm	CX			
	Envelope Ouro papel A4				
	Grampeador inoped 26/6				
	Grampo p/ pasta tipo trilho 80cm				
	Grampo para grampeador 26 X 6 cm				
	Giz - 500g				
	Livro de atas - com 100 fls				
	Livro de ponto - 100 fls				
	Papel oficio c/ 10 resma A-4				
	Pasta classificadora em papel - 35,5 X 23 cm				
	Pasta com elastico liso plastica 235 X 335 mm				
	Pasta polyonda c/ aba 35 mm plastica				
	Pasta suspensa 24 X 35cm				

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA DE SANTANA DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Perfurador 4furos p/ 18 fls 75g/m²

Cola bastão 10g

VALOR GLOBAL

Und

Und

Data: 15/

Validade da Proposta:

Local de Pagamento:

Assinatura do Responsável

[illegible]

Rua 13 de Outubro, 153 - Centro

CEP 56.334-421 - Petrolina PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

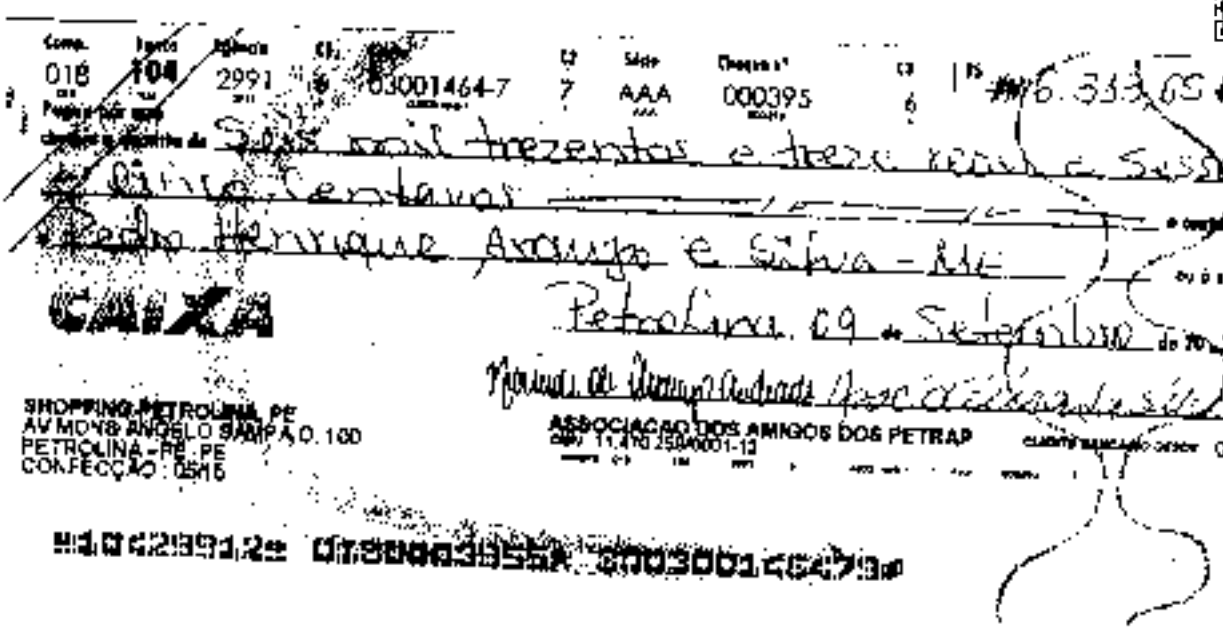
Comp. 018 | Agência 2991 | Conta 03001464-7 | DV 7 | Série AAA | Cheque nº 000395 | DV 6 | R$ #6.333,65#

Seis mil trezentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos

Pedro Henrique Araujo e Silva - ME

CAIXA

Petrolina, 09 de Setembro de 20

Apoio a Manutenção Associativa

SHOPPING PETROLINA PE
AV MONS ANGELO SAMPAIO, 100
PETROLINA - PE - PE
CONFECÇÃO : 0516

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
CNPJ 11.470.258/0001-12

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

PEDRO HENRIQUE ARAUJO E SILVA-ME
R. DO CAJUEIRO 157 - CENTRO
PETROLINA - PE -
FONE: 87 3861-9566
gráfica - copiadora - plotter
CNPJ.: 06.249.285/0001-85

RECIBO

R$ #6.313,65#

Recebi (emos) do(as) Sr(s) Assoc. dos Amigos do Petrópe

a importância supra de R$ 6.313,65 (Seis mil Trezentos e Treze

reais e Sessenta e Cinco centavos ——x——.

Referente NF. 2396 e 2397

pelo que para clareza firmamos o presente recibo.

Petrolina, 09 de 09 de 20 15

Assinatura

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS RON
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Có

ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Nota ..
0000002396
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	06/09/2019	Competência	SET/2019	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	PETROLINA-PE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social PEDRO HENRIQUE ARAUJO E SILVA-ME

Nome Fantasia NETCLIPS COPIAS

Endereço CAJUEIRO, IDC, 157 - CENTRO Cidade PETROLINA

CPF/CNPJ 06.749.285/0001-85 Insc.Municipal 17849 Insc. Estadual 0

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social ASSOCIAÇAO DOS AMIGOS DO PETRA-PE E-mail SEM

Endereço AV DA INTEGRAÇAO S/N 0 PETROLINA-PE

CPF/CNPJ 11.473.294/0001-12 INSC.MUNICIPAL 0 INSC ESTADUAL

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL
1	RECARGA TONER LASER 85A	14,00	35,00	500,00
2	RECARGA TONER LASER 80A	12,00	35,00	420,00
3	RECARGA SAMSUNG 101 E TROCA DE CHIP	3,00	70,00	210,00
4	RECARGA TONER HP 85A	4,00	70,00	280,00
5	MANUTENÇAO IMPRESSORA E TROCA DE PEÇAS	2,00	180,00	360,00

CÓDIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

1305 / 4761003 01 - Composição gráfica (ecodocumentação, etcheria, zincografia, litografia, fotolitografia.

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA ART DA OBRA

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00

VALORES DO PRESTADOR

Valor dos Serviços	1.830,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00
Outras Retenções	0,00
(-) ISS Retido	36,60
(=) Valor Líquido	1.793,40

INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO

Natureza da Operação	
Tributação no Município	
Regime Especial de Tributação	
0-Nenhum	
Código de Validação/Link	
0022C1253	
www.petrolina.pe.gov.br	

CÁLCULO DO ISS

Valor dos Serviços	1.830,00
(-) Deduções Legais	0,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00
Base de Cálculo	1.830,00
(X) Alíquota do ISS	2,0000 %
ISS a Reter	(X)Sim ( ) Não
(=) Valor do ISS	36,60

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em 06/09/2019 15:20:49

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

CAD'S Arte Gráfica
Papelaria
Porque tudo começa a partir de um desenho
(74) 3612-5823
F.L. de Araújo Gráfica ME

À
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
Petrolina-PE, 01 de setembro 2015

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.U	VT
1	RECARGA TONER LASER 85A	UND	16	R$ 37,00	R$ 592,00
2	RECARGA TONER LASER 83A	UND	12	R$ 37,00	R$ 444,00
3	RECARGA SAMSUNG D101 E TROCA DE CHIP	UND	3	R$ 72,00	R$ 216,00
4	RECARGA TONER HP 05A	UND	4	R$ 72,00	R$ 288,00
5	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA E TROCA DE PEÇAS	UND	2	R$ 185,00	R$ 370,00
				TOTAL	1910,00

06.645.243/0001-63
F. L. de Araújo Gráfica - ME
Trav. Machado de Assis, 85 - Pio XI
CEP 48.906-170 - Juazeiro-BA

FL DE ARAÚJO GRÁFICA E PAPELARIA ME
CNPJ: 06.645.243/0001-63
Francimar Leoniza de Araújo

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Netclips
gráfica e copiadora
Pedro Henrique Araújo e Silva-ME
CNPJ.: 06.249.285/0001-85

À
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
Petrolina-PE, 1 de setembro de 2015

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	P. Unitário	Total
1	RECARGA TONER LASER 85A	UND	16	R$ 35,00	R$ 560,00
2	RECARGA TONER LASER 83A	UND	12	R$ 35,00	R$ 420,00
3	RECARGA SAMSUNG D101 E TROCA DE CHIP	UND	3	R$ 70,00	R$ 210,00
4	RECARGA TONER HP 05A	UND	4	R$ 70,00	R$ 280,00
5	MANUTENÇAÕ DE IMPRESSORA E TROCA DE PEÇAS	UND	2	R$ 180,00	R$ 360,00
				TOTAL	1830,00

Pedro Henrique Araújo e Silva ME
CNPJ: 06.249.285/0001-85

06.249.285/0001-85
Pedro Henrique Araújo e Silva-ME
Rua do Cajueiro, 157 - Centro
CEP 56.304-420 - Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

REMANUTEC

CARTUCHOS E IMPRESSORAS
JORGE LUIZ HENDGES JÚNIOR-ME

Rua Conde dos Arcos, 261 - Casa - CEP: 56306-070
Gercino Coelho - Petrolina-PE - E-mail: jorgeremanutec@hotmail.com
Fone/Fax: (87) 3861-6661

ORÇAMENTO

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
Petrolina, 01 de setembro de 2015

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	P. Unitário	Total
1	RECARGA TONER LASER 85A	UND	16	R$ 39,00	R$ 624,00
2	RECARGA TONER LASER 83A	UND	12	R$ 39,00	R$ 468,00
3	RECARGA SAMSUNG D101 E TROCA DE CHIP	UND	3	R$ 75,00	R$ 225,00
4	RECARGA TONER HP 05A	UND	4	R$ 75,00	R$ 300,00
5	MANUTENÇAÕ DE IMPRESSORA E TROCA DE PEÇAS	UND	2	R$ 190,00	R$ 380,00
				TOTAL	1997,00

AV. Cel. Antônio Honorato Viana, 766
Gercino Coelho - Petrolina - PE - CEP 56.308-000
Tel: (87) 3861-2758 - E-mail: gutenberg@gmail.com
CNPJ: 41.043.332/0001-30

07.591.550/0001-50
Jorge Luiz Hendges Júnior-ME
Rua Conde dos Arcos, 261 - Gercino Coelho
CEP 56.308-000 - Petrolina -PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-4b7-4228-bf2-2b63c9ada7c6

ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Nota
000000239
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	08/09/2015	Competência	SET/2015	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	PETROLINA-PE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social PEDRO HENRIQUE ARAUJO E SILVA-ME
Nome Fantasia NETCLIPS COPIAS
Endereço CAJUCIRO, DO 157 - CENTRO Cidade PETROLINA
CPF/CNPJ 30.249.285/0001-55 Insc.Municipal 17649 Insc. Estadual 0

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETROUPE E-mail SEM
Endereço AV DA INTEGRAÇÃO S/N, 0 PETROLINA-PE
CPF/CNPJ 11.470.259/0001-12 INSC.MUNICIPAL 0 INSC ESTADUAL

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	VL. UN. UNIT	TOTAL
1	XEROX PB ENCADERNADO	2012.00	0.10	201.20
2	IMPRESSÃO COLORIDA A3	2510	4.00	10040.00
3	IMPRESSÃO COLORIDA A4	17400.00	1.00	17400.00
4	ENCADERNAÇÃO	1451.00	2.00	4351.00

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

1205 / 4751000/01 - Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA ART DA OBRA

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00

VALORES DO PRESTADOR

Valor dos Serviços	4.612,50
(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00
Outras Retenções	0,00
(-) ISS Retido	92,25
(=) Valor Líquido	4.520,25

INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO

Natureza da Operação	
Tributada no Município	
Regime Especial de Tributação	
0-Nenhum	
Código de Validação/Link	
0012C1142	
www.petrolina.pe.gov.br	

CÁLCULO DO ISS

Valor dos Serviços	4.612,50
(-) Deduções Legais	0,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00
Base de Cálculo	4.612,50
(X) Alíquota do ISS	2,0000 %
ISS a Reter	(X)Sim ( ) Não
(=) Valor do ISS	92,25

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressão em 08/09/2015 às 09:51

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Netclips
gráfica e copiadora
Pedro Henrique Araújo e Silva-ME
CNPJ.: 06.249.285/0001-85

À
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
Petrolina-PE, 1 de setembro de 2015

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	P. Unitário	Total
1	XEROX PRETO E BRANCO	UND	2875	R$ 0,10	R$ 287,50
2	IMPRESSÃO COLORIDA A3	UND	25	R$ 4,00	R$ 100,00
3	IMPRESSÃO COLORIDA A4	UND	3750	R$ 1,00	R$ 3.750,00
4	ENCADERNAÇÃO	UND	190	R$ 2,50	R$ 475,00
				TOTAL	4612,50

Pedro Henrique Araújo e Silva ME
CNPJ: 06.249.285/0001-85

06.249.285/0001-85
Pedro Henrique Araújo e Silva-ME
Rua do Cajueiro, 157 - Centro
CEP 56.304-420 - Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

REMANUTEC

CARTUCHOS E IMPRESSORAS
JORGE LUIZ HENDGES JÚNIOR-ME

Rua Conde dos Arcos, 261 - Casa - CEP: 56306-070
Gercino Coelho - Petrolina-PE - E-mail: jorgeremanutec@hotmail.com
Fone/Fax: (87) 3861-6661

ORÇAMENTO

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
Petrolina, 01 de setembro de 2015

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	P. Unitário	Total
1	XEROX PRETO E BRANCO	UND	2875	R$ 0,11	R$ 316,25
2	IMPRESSÃO COLORIDA A3	UND	25	R$ 4,10	R$ 102,50
3	IMPRESSÃO COLORIDA A4	UND	3750	R$ 1,10	R$ 4.125,00
4	ENCADERNAÇÃO	UND	190	R$ 2,60	R$ 494,00
				TOTAL	5037,75

AV. Cel. Antônio Honorato Viana, 766
Gercino Coelho - Petrolina - PE - CEP 56.308-000
Tel: (87) 3861-2758 - E-mail: gutenberg@gmail.com
CNPJ: 41.043.332/0001-30

07.521.850/0001-50
Jorge Luiz Hendges Júnior-ME
Rua Conde dos Arcos, 261 - Gercino Coelho
CEP 56.308-000 - Petrolina -PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

CAD'S Arte Gráfica
Papelaria
Porque tudo começa a partir de um desenho
(74) 3612-5823
F.L. de Araújo Gráfica ME

À
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
Petrolina-PE, 01 de setembro 2015

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.U	VT
1	XEROX PRETO E BRANCO	UND	2875	R$ 0,12	R$ 345,00
2	IMPRESSÃO COLORIDA A3	UND	25	R$ 4,20	R$ 105,00
3	IMPRESSÃO COLORIDA A4	UND	3750	R$ 1,20	R$ 4.500,00
4	ENCADERNAÇÃO	UND	190	R$ 2,65	R$ 503,50
				TOTAL	5453,50

06.645.243/0001-63
F. L. de Araújo Gráfica - ME
Trav. Machado de Assis, 85 - Pio XI
CEP 48.903-970 - Juazeiro-BA

FL DE ARAÚJO GRÁFICA E PAPELARIA ME
CNPJ: 06.645.243/0001-63
Francimar Leoniza de Araújo

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

PANEVALE
Máquinas e Equipamentos
Tudo para: Padarias, Supermercados, Frigoríficos, Lanchonetes, Restaurantes e Mat. para Escritório

Av. Honorato Viana, 785 Lojas A, B e C
Gercino Coelho - CEP 56.306-000
Fone: (87) 3866-6200 - Petrolina-PE
E-mail: vendas@panevale.com
Site: www.panevale.com

R$ #1450,0

312

Recebemos de Associação dos Amigos dos Pet

A importância de (Hum mil e quatrocentos e cinquenta

Para Pagamento Recebimento cheque ref. nº 394

Pedido Nº 47001273

Dinheiro ☐

08 de 09 de 20 15

Cheque Bco. Caixa

Número 394 Data 08/09/15

Fernanda

Este recibo perderá seu efeito, quando substituido pela respectiva duplicata devidamente quit

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS RO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam C

DANFe

1 of 1

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

PANEVALE
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Av. Honorato Viana, 785 lojas A, B e C - Gercino
CEP 56.308-000 - Fone: (87) 3866-8200 - Petro
Site: www.panevale.net

ORÇAMENTO DE MERCADORIAS

10752

Comprador: Associação dos Amigos do Petrape Data Nasc: / /

Fantasia: Fone:

Inscrição Estadual nº CNPJ nº 11.470.259/0001-12

Repres. Legal: RG Nº CPF Nº

Endereço: Aven. da Integração, Bairro: Gercino Coelho

Cidade: Petrolina Distrito: UF: PE

Vendedor: Elen Maria Prazo de Entrega

CÓD.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VOLT.	PREÇO
2283	02	cad. pre. girat. c/braço caurino preto	430,00	860,00
9645	01	Cad. pres. c/br caurino preto	590,00	590,00
				1.450,00

021594490
31-12
PANEVALE COM&REP. LTDA
AV CEL HONORATO VIANA,785-A,B E C
GERCINO COELHO
CEP: 56308-000 - PETROLINA-PE
CNPJ:00.844.355/0001-96

VALOR TOTAL R$ 1.450,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A vista

Cartão de Crédito

NOME:

Cartão nº Validade / Cód. Seg:

VISA HIPER MASTER BNDES PARCELAS

(Os dados acima descrito se refere a cartão de crédito fornecido de comum acordo pelo cliente)

BANCO EMISSOR:

05 de setembro de 2015

Assinatura

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI, DANIELA ROCHA BARROS DE ALBUQUERQUE
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9da7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

innovare
inovando com qualidade

Rua [illegible] 31, Distrito Industrial - Petrolina-PE - CEP: 56.3[illegible]
Fone: (087) 3864-[illegible] / (087) 88[illegible]
CNPJ: 10.811.580/0001-50 - Inscrição Estadual: 037.9[illegible]
E-mail: projetos@innovare.[illegible]

ORÇAMENTO / ENCOMENDA Nº [illegible]

Comprador: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
Fantasia: _____ Fone: _____
Inscrição Estadual nº: _____ CNPJ nº: 11.130.259/0001
Representante Legal: _____ RG: _____ CPF: _____
Endereço: AV. INTEGRAÇÃO Bairro: GERINO COELHO
Cidade: PETROLINA Distrito: _____ UF: PE
Vendedor: _____

Código	Quant.	Especificação	Referência	Valor Unit.	Valor Total
	01	POLTRONA PRES. GIRAT. PRETO	650,00		650,00
	02	" SECR. GIRAT. C/ BR	480,00		960,00

VALOR TOTAL 1.630,00

Validade da Proposta: _____
Prazo de Entrega: _____
Frete: _____
Condições de Pagamento: _____
Obs: _____

Insc. Est. 0379529-27
Joedson S. Amorim-ME
Rua [illegible]
Distrito Industrial
CEP: 56.306-420 Petrolina-PE
CNPJ: 10.811.580/0001-50

Comprador

DELCON Representações Ltda - ME
Rua Amancio Araujo, nº 185 - Massangano - Petrolina-PE
CEP: 56310-220 Fone: (087) 3031-2211
CNPJ: 04.532.018/0001-95

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

PETROLINA, 20 DE JULHO DE 20

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPÉ
CNPJ | CPF: 13.470.259/0001-12 Inscrição Estadual | RG:
ENDEREÇO: AV. INTEGRAÇÃO,
BAIRRO: CERCINO COELHO
CIDADE: PETROLINA UF: PE

ORÇAMENTO

Conforme combinamos segue abaixo os valores solicitados:

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	POLTRONA PRES. CIRAT. PRETO	620,00	620,00
02	02	(1) REGR. CIRAT. CBR	450,00	900,00
03				-
04				-
05				-
06				-
07				-
08				-
09				-
10				-
11				-
12				-
13				-
14				-
15				-
16				-
17				-
18				-
19				-
20				-
21				-
22				-
23				-
24				-
25				-
26				-
27				-
28				-
29				-
30				-
31				-
32				-

04.532.018/0001-95
DELCON REPRESENTAÇÕES LTDA-ME
R. Amancio Araújo, nº 185, Massangano
CEP: 56.310-220
Petrolina-PE

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: R$ 0,00 1.520,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 15 DIAS
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: • A VISTA ○ A PRAZO

DELCON REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 04.532.018/0001-95

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Comp. 018 | Banco 104 | Agência 2991 | DV 6 | Conta 0300'464-7 | DV 7 | Série AAA | Cheque nº 000393 | DV 0 | 45

980,00

Pague por este Cheque a quantia de Novecentos e oitenta Reais

Aos cuidados Cuidadores

e cobrem-se à conta abaixo

ou à sua ordem

Petrolina 08 de Setembro de 20 15

Associação dos Amigos dos Petrap

SHOPPING PETROLINA, PE
AV MONS ANGELO SAMPAIO, 100
PETROLINA PE PE
CONFECÇÃO 0515

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
CNPJ 11.475.259/0001-12

CLIENTE DESDE/MÊS REF.: 04/2013

⑆104⑆2991⑆6⑆ ⑈0300464⑆7⑈ ⑈000393⑆

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

HB TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA

AV. GUARARAPES, N° 1739- CENTRO

PETROLINA/PE

FONE: (87) 3861-3650

CEP: 56.302-00

CNPJ: 35.603.612/0001-53

I.E: 017107458

RECIBO

Recebemos do **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE** à importância de **R$ 980,00** (NOVECENTOS E OITENTA REAIS) referente à **NOTA FISCAL** de Nº **2037**e **CHEQUE** de **Nº 000393**. Pelo qual damos quitação da importância recebida.

Petrolina, 08 de Setembro 2015.

35.603.612/0001-53
HB TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA.
Av. Guararapes, 1739 - Centro
CEP 56.302-000 PETROLINA-PE

NF-e

Nº 2037

Série: 1

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1 - Saída

Nº: 2037

Série: 1

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI

Acesse em: https://nfce.tce.pe.gov.br/app/validaDocseam Código de verificação: f878ac46-14b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://nfce.tce.pe.gov.br/app/validaDocseam Código de verificação: f878ac46-14b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

CONTRATO Nº 09/2015

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado com sede na Av. da Integração s/nº Centro, Cidade: Petrolina-PE inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.758/0001-12 neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. **JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado inscrito no CPF/MF nº 355.660.054-34 e portador da Cédula de Identidade 746088 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Antonio Vieira Silva nº 138 Condo Massangano Petrolina-PE, doravante, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **HB TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 35.503.812/0001-03 com sede na AV. GUARARAPES - nº 1730 Centro Petrolina-PE representada neste ato pelo Sr. **IVE E ALMEIDA DA SILVA BRAGA** brasileira, casada empresária residente na Rua Ameixa do Tamarindo, nº 588 Country Club Juazeiro-BA portador da carteira de identidade sob o nº 08.764.432-80 SSP/BA e inscrito no CPF nº 014.***.***-** do outro denominada a **CONTRATADA** tendo em vista a contratação considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as disposições do Edital de Pregão Presencial nº 09/2015, resolvem celebrar o presente contrato de fornecimento de Tecidos Não Tecidos (TNT) mediante as cláusulas a seguir:

CLÁSULA PRIMEIRA. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a aquisição de Tecido Não Tecido (TNT) para atender as necessidades do programa nova semente

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

2.2 As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento são constantes e contam no disposto nos seguintes anexos ao presente contrato:

a) ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA
b) ANEXO II – PROPOSTA DA CONTRATADA

CLASULA SEGUNDA: DOS PRAZOS

2.1 Este instrumento vigorará até **31 de dezembro de 2015**, a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado caso haja interesse do **CONTRATANTE**.

CLASULA TERCEIRA: DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 O presente contrato subordina se ao regime de entrega parcial, ou seja de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE**, sendo dele decorrente as seguintes obrigações

3.1.1 pela **CONTRATADA**.

I – Realizar o fornecimento dos produtos descritos na Cláusula 1ª deste contrato, observados os termos ANEXOS

II – Entregar os objetos do presente contrato conforme ordem de fornecimento em até 10 (dez) dias da referida solicitação

III – Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que esteja obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATANTE**;

IV – Manter durante todo o período de vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação por ela exigidas no que tange a regularidade fiscal, trabalhista e demais documentos do processo.

V. Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;

VI. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

VII. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

VIII. Relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;

IX. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica, encargos de trabalho, bem como por todas as despesas, custos, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales transportes, vales refeições e outros que porventura venham a ser criados e exigidos por lei;

X. Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros que venham a ser exigidas por força da execução do contrato;

XI. Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento da notificação para tal mister;

XII. Submeter-se à fiscalização a ser realizada pela **CONTRATANTE**, ou qualquer órgão fiscalizador, relativa à prestação dos serviços pactuados, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização da **CONTRATANTE**, onde serão lançados os produtos.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 – A **CONTRATADA** apresentará a Nota Fiscal da própria empresa, em 02 (duas) vias, referente ao mês de fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferência da entrega do material.

4.2 – Após a devida conferência pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada ao Departamento Financeiro.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

4.3 – Os pagamentos da fatura devidamente atestados pela fiscalização serão realizados pela contratante através de cheque nominal.

4.4 – Os valores são reajustáveis exceto no caso de aumento do fabricante de forma abrupta comprovada através de Nota Fiscal de entrada e que a vigência não ultrapassar 12 (doze) meses.

4.5 – **A CONTRATANTE** não está obrigada a pedir as quantidades e valores mensais estimados que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo do período adquirido.

4.6 – **A CONTRATADA** fica obrigada a fornecer pedidos até 25% (vinte por cento) acima do estimado nos ANEXOS do presente contrato ou em qualquer circunstância abaixo das referências estimadas.

4.6 – O preço que consta no anexo a proposta e nele encontram-se computadas todas as despesas com os impostos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários fiscais e comerciais gastos com transporte embalagens, prêmio de seguro, fretes taxas e outras despesas, de qualquer natureza que venham ser necessárias à perfeita execução do objeto desta contratação.

4.6 – **A CONTRATANTE** fica reservado o direito de não efetuar o pagamento e/ou de anular o empenho se os produtos ofertados não estiverem satisfatórios ou divergentes com as amostras deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: VALOR GLOBAL

O VALOR GLOBAL DO CONTRATO É DE **R$ 14.840,00 (Quatorze Mil e Oitocentos e Quarenta Reais)**. DE ACORDO COM O ANEXO I DESSE CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

6.1 – Fica eleito o foro de Petrolina/PE para dirimir todas as questões oriundas deste contrato renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Petrolina (PE), 01 de julho de 2015

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
José Vieira da Silva-Presidente

HB TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA
Ivete Angelica da Silva Braga – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Associação dos Amigos do PETRAPE

ORÇAMENTO

EMPRESA:
CNPJ:

ORD	PRODUTO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTA
1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

TOTAL

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA REGATO BARROS DA SILVA, 09904bb7-c4cb-4382-88ba-9818f99557f3
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Associação dos Amigos do PETRAPE

ORÇAMENTO

EMPRESA:
CNPJ:

ORD	PRODUTO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
[illegible]	NT Cores Jorge 1.40	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

TOTAL [illegible]

Validade da Proposta:

Forma de Pagamento:

Assinatura Responsável

03.786.389/0001-30
HBR CONFECÇÕES LTDA
Travessa Ribeiro,07
Centro
CEP: 48.903-515
Juazeiro-BA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA REGINA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Associação dos Antigos da PETRAPE

ORÇAMENTO

EMPRESA:
CNPJ:

ORD	PRODUTO	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
	CNT Cores Lang 146				
			TOTAL		

Validade da Proposta:

Forma de Pagamento:

Assinatura do Responsável

02.493.321/0001-09
LOJAS HB LTDA.
Rua Goes Calmon 26 - Centro
CEP 48.903-610 JUAZEIRO-BA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA REGINA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tcope.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

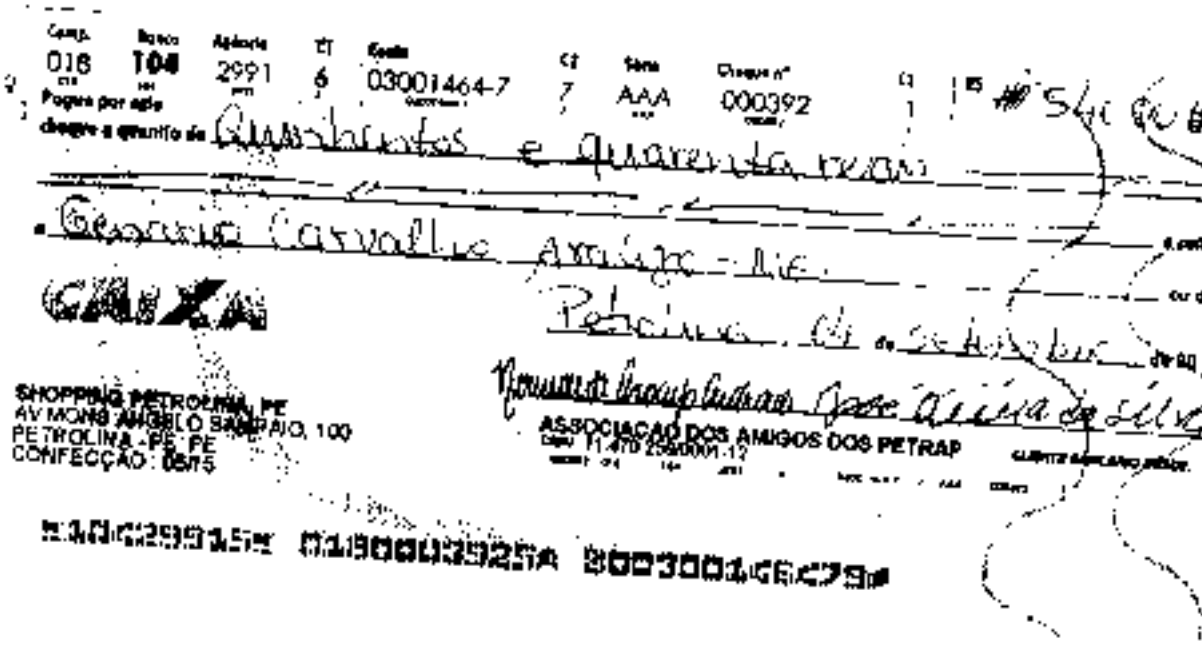

Comp. 016 | Banco 104 | Agência 2991 | DV 6 | Conta 03001464-7 | DV 7 | Série AAA | Cheque nº 000392

Pague por este cheque a quantia de Quatrocentos e quarenta reais

a Cecília Carvalho Amigo - ME

Petrolina, 06 de Outubro de 15

Assinatura Maria Cristina José Alves da Silva

SHOPPING PETROLINA PE
AV MONS ANGELO SAMPAIO, 100
PETROLINA - PE - PE
CONFECÇÃO: 05/15

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
Cnpj 11.470.256/0001-12

CLIENTE DESDE ANO MÊS: 04/2013

104-6 29915 01900039254 30030014664794

RECIBO Nº 01 VALOR 540,0

Recebi(emos) de Associação dos Amigos do Pe

a quantia de Quinhentos e quarenta reais

Correspondente a Pagamento de Flautas com
Nfe n: 760

e para clareza firmo(amos) o presente.

Petrolina 04 de Setembro de 5

03.327.205/0001-74
GENARO CARVALHO ARAÚJO JR
R.SOUZA DORIA N 187 CENTRO
CEP:56.300-000

Assinatura

Nome

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

NF-e

Nº 000.000.760

SÉRIE 1

GENARIO CARVALHO ARAUJO

RUA SOUZA FILHO 187

CENTRO

Petrolina

PE

FONE/FAX: 87 3862 1505

CEP: 56.302-360

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada

1 - Saída 1

Nº 000.000.760

SÉRIE 1

FOLHA 1 de 1

CHAVE DE ACESSO

2615 0411 1722 4500 1755 550 1000 0007 6010 0000 0021

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAP

CNPJ: 11.470.259/0001-17

ENDEREÇO: AV. DA UNIVERSIDADE, S/N, 0

BAIRRO/DISTRITO: GERCINO COELHO

CEP: 56.300-150

MUNICÍPIO: Petrolina

FONE/FAX: 8738633470

UF: PI

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

DATA DA SAÍDA:

FATURA/DUPLICATA

PAGAMENTO A VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

FRETE POR CONTA: 0-Emitente

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
GIMEX					

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0,0000				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
1													
2													

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Associação dos Amigos do PETRAPE

Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
Fone: (87)3863/3970 C.N.P.J: 11.470.259/0001-12
CEP: 56.306.150 – Petrolina – PE
e-mail: petrape@ig.com.br

ORÇAMENTO

EMPRESA: MUNDO DOS SONS
CNPJ: 03.327.205/0001-74

25.03.15

ORD	PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Flautas doces	UN	30	18.00	540.00
	TOTAL				540.00

Validade da Proposta_____

Forma de Pagamento_____

_____
Assinatura do Responsável

03.327.205/0001-74
GENÁRIO CARVALHO ARAÚJO-ME
R.SOUZA JUNIOR N 187 CENTRO
PETROLINA-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA MARIA DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Associação dos Amigos do PETRAPE

Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
Fone: (87)3863/3970 C.N.P.J. 11.470.259/0001-12
CEP: 56.306.150 – Petrolina – PE
e-mail: petrape@ig.com.br

ORÇAMENTO

EMPRESA: Equipamentos Eletronicos
CNPJ: 02.719.076/0001-05
27.08.2015

ORD	PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Flautas doces	UN	30	20,00	600,00
					//
	TOTAL				600,00

Validade da Proposta_____

Forma de Pagamento_____

_____
Assinatura do Responsável

02.719.076/0001-05
Helem Moveis Equipamentos Eletrônicos
Travessa da Maravilha, 143-A
Centro
CEP: 48.900-000

Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA REGINA BARBOSA SILVA e Outro
Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Associação dos Amigos do PETRAPE

Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
Fone: (87)3863/3970 C.N.P.J: 11.470.259/0001-12
CEP: 56.306.150 – Petrolina – PE
e-mail: petrape@ig.com.br

ORÇAMENTO

EMPRESA: Comercio de Instrumentos musicais
CNPJ: 01.230.146/0001-96

ORD	PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Flautas doces	UN	30	19,00	570,00
					?
	TOTAL				570,00

Validade da Proposta 20 dias

Forma de Pagamento avista

27/05/2015

Assinatura do Responsável

01.230.146/0001-96
Comércio de Instrumentos
Musicais Genário Ediene Ltda.
Prça Dr. José Inácio da Silva, 8 A
Centro
CEP:48.903-430

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA REGINA DE ARAUJO DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

CAIXA

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRA
Conta origem:	2991 / 003 / 00001464-7
Conta destino:	2991 / 003 / 00000857-4
Nome destinatário:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRA
Valor:	R$ 215.027,04
Identificação da operação:	FOLHA AGM JUL/AGOS/15
Data de débito:	04/09/2015
Data/hora da operação:	04/09/2015 14:57:54
Código da operação:	00509299
Chave de segurança:	6WCH1GUJ4QQ59J7X

"Quando a data de débito coincidir com dia não útil e/ou com o último dia útil do ano, a transferência será feita no primeiro dia útil subsequente."

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO.O CREDITO NA CONTA DE DESTINO SERA EFETUADO APOS O PROCESSAMENTO DA TRANSACAO

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

ADMINISTRAÇÃO NOVA SEMENTE

ADMINISTRATIVO/SETOR PEDAGOGICO/EQUIPE MULTIDISCIPLINAR Julho

DESPESAS MÃO DE OBRA			
ESPECIFICAÇÃO	QTD	SALÁRIO	TOTAL/MÊS
01 - Mão de Obra			
01.1 - Assistente (pessoal/financeiro)	2	R$ 2.327,87	R$ 4.655,74
01.2 - Auxiliar Administrativo III	1	R$ 1.590,47	R$ 1.590,47
01.3 - Auxiliar de Serviços Gerais	1	R$ 788,00	R$ 788,00
01.4 - Auxiliar de Estoque	1	R$ 788,00	R$ 788,00
01.5 - Motorista	2	R$ 1.561,28	R$ 3.122,56
01.6 - Tecnico em Segurança do Trabalho	2	R$ 1.236,01	R$ 2.472,02
01.7 - Chefe Departamento Pessoal	1	R$ 7.980,00	R$ 7.980,00
01.8 - Financeiro	1	R$ 7.980,00	R$ 7.980,00
01.9 - Estoquista	1	R$ 1.590,47	R$ 1.590,47
01.10 - Medico do Trabalho	1	R$ 788,00	R$ 788,00
01.13 - Supervisora Administrativa	3	R$ 3.143,77	R$ 9.431,31
01.15 - Assistente Educacional (Reposição) 8h	5	R$ 788,00	R$ 3.940,00
01.15 - Contador/Controller	1	R$ 7.980,00	R$ 7.980,00
01.16 - Supervisora Organizacional	2	R$ 2.584,00	R$ 5.168,00
01.17 - Auxiliar Administrativo I	5	R$ 1.281,43	R$ 6.407,15
01.18 - Auxiliar de pessoal	1	R$ 1.396,76	R$ 1.396,76
01.19 - Tec. Manutenção de computadores	1	R$ 788,00	R$ 788,00
01.20 - Auxiliar de contabilidade	1	R$ 2.000,87	R$ 2.000,87
01.21 - Enfermeira	1	R$ 2.584,00	R$ 2.584,00
01.22 - Assistente Social	1	R$ 2.584,00	R$ 2.584,00
01.23 - Nutricionista	1	R$ 2.584,00	R$ 2.584,00
01.24 - Psicologa	1	R$ 2.584,00	R$ 2.584,00
01.25 - Enfermeiro do trabalho		R$ 2.584,00	R$ -
01.26 - Engenheiro do trabalho		R$ 1.135,95	R$ -
01.27 - Fonoaudiologa		R$ 1.292,00	R$ -
Total 01 - de Mão de Obra			**R$ 79.203,35**
02 - Encargos Sociais			
02.1 - 8% FGTS			R$ 6.336,27
02.2 - 1% PIS s/ Folha de Pagtº			R$ 792,03
Total 02 - Encargos Sociais			**R$ 7.128,30**
03 - Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário			
03.1 - Férias + 1/3			R$ 8.800,37
03.2 - 13º Salário			R$ 6.600,28
Total 03 - Férias Acrescidas 1/3 + 13º Salário			**R$ 15.400,65**
04 - Encargos Sociais sobre Férias e 13º Salário			
04.1 - 8% FGTS			R$ 1.232,05
04.2 - 1% PIS s/ Folha de pagtº			R$ 154,01
Total 04 - Encargos Sociais s/ Férias e 13º Salário			**R$ 1.386,06**
05 - Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)			
05.1 - 50% de Multa sobre o Saldo do FGTS (02.1 + 04.1)			R$ 3.784,16
Total 05 - Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)			**R$ 3.784,16**
06 - Benefícios aos Empregados			
06.1 - Vale Transporte	260	R$ 2,35	R$ 611,00
Total 06 - Benefícios aos Empregados			**R$ 611,00**
Total - 01 + 02 + 03 + 04 + 05 + 06			**R$ 107.513,52**

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

ADMINISTRAÇÃO NOVA SEMENTE

ADMINISTRATIVO/SETOR PEDAGOGICO/EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

Agosto

DESPESAS MÃO DE OBRA			
ESPECIFICAÇÃO	QTD	SALÁRIO	TOTAL/MÊS
01 - Mão de Obra			
01.1 - Assistente (pessoal/financeiro)	2	R$ 2.327,87	R$ 4.655,74
01.2 - Auxiliar Administrativo III	1	R$ 1.590,47	R$ 1.590,47
01.3 - Auxiliar de Serviços Gerais	1	R$ 788,00	R$ 788,00
01.4 - Auxiliar de Estoque	1	R$ 788,00	R$ 788,00
01.5 - Motorista	2	R$ 1.561,28	R$ 3.122,56
01.6 - Tecnico em Segurança do Trabalho	2	R$ 1.236,01	R$ 2.472,02
01.7 - Chefe Departamento Pessoal	1	R$ 7.980,00	R$ 7.980,00
01.8 - Financeiro	1	R$ 7.980,00	R$ 7.980,00
01.9 - Estoquista	1	R$ 1.590,47	R$ 1.590,47
01.10 - Medico do Trabalho	1	R$ 788,00	R$ 788,00
01.13 - Supervisora Administrativa	3	R$ 3.143,77	R$ 9.431,31
01.15 - Assistente Educacional (Reposição) 8h	5	R$ 788,00	R$ 3.940,00
01.15 - Contador/Controller	1	R$ 7.980,00	R$ 7.980,00
01.16 - Supervisora Organizacional	2	R$ 2.584,00	R$ 5.168,00
01.17 - Auxiliar Administrativo I	5	R$ 1.281,43	R$ 6.407,15
01.18 - Auxiliar de pessoal	1	R$ 1.396,76	R$ 1.396,76
01.19 - Tec. Manutenção de computadores	1	R$ 788,00	R$ 788,00
01.20 - Auxiliar de contabilidade	1	R$ 2.000,87	R$ 2.000,87
01.21 - Enfermeira	1	R$ 2.584,00	R$ 2.584,00
01.22 - Assistente Social	1	R$ 2.584,00	R$ 2.584,00
01.23 - Nutricionista	1	R$ 2.584,00	R$ 2.584,00
01.24 - Psicologa	1	R$ 2.584,00	R$ 2.584,00
01.25 - Enfermeiro do trabalho		R$ 2.584,00	R$ -
01.26 - Engenheiro do trabalho		R$ 1.135,95	R$ -
01.27 - Fonoaudiologa		R$ 1.292,00	R$ -
Total 01 - de Mão de Obra			R$ 79.203,35
02 - Encargos Sociais			
02.1 - 8% FGTS			R$ 6.336,27
02.2 - 1% PIS s/ Folha de Pagtº			R$ 792,03
Total 02 - Encargos Sociais			R$ 7.128,30
03 - Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário			
03.1 - Férias + 1/3			R$ 8.800,37
03.2 - 13º Salário			R$ 6.600,28
Total 03 - Férias Acrescidas 1/3 + 13º Salário			R$ 15.400,65
04 - Encargos Sociais sobre Férias e 13º Salário			
04.1 - 8% FGTS			R$ 1.232,05
04.2 - 1% PIS s/ Folha de pagtº			R$ 154,01
Total 04 - Encargos Sociais s/ Férias e 13º Salário			R$ 1.386,06
05 - Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)			
05.1 - 50% de Multa sobre o Saldo do FGTS (02.1 + 04.1)			R$ 3.784,16
Total 05 - Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)			R$ 3.784,16
06 - Benefícios aos Empregados			
06.1 - Vale Transporte	260	R$ 2,35	R$ 611,00
Total 06 - Benefícios aos Empregados			R$ 611,00
Total - 01 + 02 + 03 + 04 + 05 + 06			R$ 107.513,52

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

CAIXA

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAS
Conta origem:	2991 / 003 / 00001464-7
Conta destino:	4078 / 001 / 00000121-1
Nome destinatário:	SAULO RAMOS COELHO MORAES
Valor:	R$ 1.200,00
Identificação da operação:	REF. NF 2014090100174
Data de débito:	03/09/2015
Data/hora da operação:	03/09/2015 14:32:59
Código da operação:	00259050
Chave de segurança:	MPCWQ3JS5KJLLQZ1

"Quando a data de débito coincidir com dia não útil e/ou com o último dia útil do ano, a transferência será feita no primeiro dia útil subsequente."

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO.O CREDITO NA CONTA DE DESTINO SERA EFETUADO APOS O PROCESSAMENTO DA TRANSACAO

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA

AVENIDA GUARARAPES, 2114 — CENTRO
PETROLINA — 56302905
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
SETOR DE TRIBUTOS

C.N.P.J. 10358190000177 — Insc. Estadual 0

[redacted]

Competência	Forma Pagamento:	Data de Emissão	
SETEMBRO/2015	VIA REDE BANCARIA	01/09/2016	Nº 20150901074 SÉRIE - A

[redacted]

NOME / RAZÃO SOCIAL:
SAULO RAMOS COELHO MORORO
RUA DO COLISEU 102-A 1º ANDAR
CENTRO — PETROLINA
INSC MUN. 66359 0

NIT 0 — 560023090
Numero do Documento CPF: 74256337451
Inscricao Estadual

[redacted]

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
PETROLINA-
Inscrição Nº 184347 0

NIT 0
Inscricao Estadual
Inscricao Municipal 0
Documento CNPJ: 11470259000112

[redacted]

9005	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA			

[redacted]

1.06	002	REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HONORÁRIOS ADVOCATICIOS.		1.500.00	1.500.00

TOTAL DESTA NOTA R$ 1.500.00

DEMONSTRATIVO DAS RETENÇÕES INCENDENTE SOBRE A NOTA

Dedução	0,0000 %	R$	0.00
Valor do ISS	5,0000 %	R$	75.00
Valor do INSS	0,0000 %	R$	0.00
Valor Sest/Senat	0,00 %	R$	0.00
Valor do IRRF	0,0000 %	R$	0.00
Valor dos Serviços Liquidos		R$	1.500.00

NÃO VALE COMO RECIBO

Código de Validação	Observação
EEE-000000015010050	Valido somente acompanhado do comprovante de pagamento do Documento de Arrecadação Municipal Nº 5691050

Emitido por PUBLICA — Em 01/09/2015 — Acesso do IP 10.0.12.130

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etc.pe.gov.br/conf/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-44b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Local de Pagamento
CAIXA OU CORRESPONDENTE BANCÁRIO

DOCUMENTO DE ARRECADACAO MUNICIPAL

ISS/2015

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

Cedente			No. Registro				
PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA			20150901074				
Emissão	Parcela	No. do documento	Vencto Original	Agencia/Codigo Cedente		Nosso numero	
01/09/2015	Unica	5691335	01/09/2015	0033/23261-		34900568135300097	
Valor do Imposto	(+) Atualização	(+) Multa/Juros	(+) Juros	(+) Especiais	(-) Descontos	Valor do Documento	
75,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75,00	

Dados do Contribuinte
SAULO RAMOS COELHO MORORO
RUA DO COLISEU, 102 -A 1º ANDAR
CENTRO PETROLINA 563023090

Inscrição Cadastral
57955

Documento
CPF: 142 963 374-91

Historico
AGENDAMENTO A NOTA FISCAL AVULSA Nu 20150901074
EMITIDO EM NOME DE SAULO RAMOS COELHO MORORO

INSTRUÇÕES/OBSERVAÇÕES

EMITIDO POR/ARIANA

CAIXA 104 10492 23264 34900 205641 91359 000097 2 65380000007500

LOCAL DE PAGAMENTO: CAIXA OU CORRESPONDENTE BANCARIO

VENCIMENTO 01/09/2015

CEDENTE
PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA

AGENCIA DO CEDENTE 0033/23261-

DATA DO DOCUM	Nº DOCUMENTO	ESPÉCIE DOC	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO	NOSSO NÚMERO
01/09/2015	5691335.000	REAL	0	01/09/2015	34900568135300097
USO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE DUC	QUANTIDADE	VALOR	(=) VALOR DO DOCUMENTO 75,00
	SR	REAL			(-) DESCONTO/ABATIMENTO 0,00

INSTRUÇÕES/OBSERVAÇÕES

(+) TAXA DE EXPEDIENTE 2,00
(+) MORA/MULTA 0,00
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS 0,00
(=) VALOR COBRADO 75,00

Ficha de Compensação - Via

SACADO SAULO RAMOS COELHO MORORO
RUA DO COLISEU, 102 -A 1º ANDAR
CENTRO PETROLINA- 563023090

SACADOR/AVALISTA

CÓDIGO DA BAIXA

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AUTO-ATENDIMENTO - ag shopping petrolina
DATA: 01/09/2015 HORA: 12:27:37
TERMINAL: 29911011 CONTROLE: 299110110324

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE BLOQUETO

CONTA DEBITADA: 4028 001.00000121-1
NOME: SAULO RAMOS COELHO MORORO

NOME DO BANCO:
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

DATA DO VENCIMENTO	:	01/09/2015
DATA DO PAGAMENTO	:	01/09/2015
VALOR DO DOCUMENTO	:	75,00
VALOR JUROS	:	0,00
VALOR IOF	:	0,00
VALOR MULTA	:	0,00
VALOR DESCONTO	:	0,00
VALOR ABATIMENTO	:	0,00
VALOR DO PAGAMENTO	:	75,00

NSU AUTORIZAÇÃO: 000265359

Representação Numérica do Código de Barras
10492232643490020564191359000097 2
65380000007500

Informações, reclamações, sugestões e elogios
SAC CAIXA: 0800-726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800-725 7474
www.caixa.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Comp	Banco	Agência	DI	Conta	DI	Série	Cheque nº	DI	R$
018	104	2991	6	00001464-7	/	AAA	000391	3	# 1.100,0

Pague por este cheque a quantia de Um mil e cem reais

Referente 1ª Parcela

CAIXA

Petrolina, 02 de Outubro de 2018

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
CNPJ 11.470.259/0001-42

SHOPPING PETROLINA, PE
AV MONS ANGHILO SAMPAIO, 100
PETROLINA - PE, PE
CONFECÇÃO 26*5

⑈100391⑈ ⑆104000391⑈ 00030014647⑈

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://pje.trt6.jus.br/pjekz/validacao/18090416304904bb7-c4cb-4382-88ba-9818f995f7f3
Acesse em: https://pje.tre-pe.jus.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Relojoaria Car

L. G. RELOJOARIA LTD

Av. Souza Filho, 444A - Centro
Tel.: (87) 3862-3407 / 8821.1031 - Petrolin
e-mail: luiz.rc@hotmail.com

CNPJ: 05.927.668/0001-00 - CACEPE

Nota Fiscal de Venda ao Consumidor
Série D-1 Mod. 2 CNAE: 4783-5/01

Data da Emissão 03/09/15

0007

Nome Petrolina (Associação dos Amigos

Endereço

Cidade Petrolina Est. PE

Quant.	Discriminação	P. Unit.	
100	Pilhas 2032	7,00	
100	11 LR 41	4,00	

VALIDADE: 22/09/2015

Rio valor da mercadoria você está pagando.....% de ICMS

TOTAL

Gráfica Quarme dos Anjos Gráfica -R. São Francisco, 381 - Atrás do Banco - Petrolina - PE CNPJ 04.734.686/0001-97 - Insc. Est. 0286544 - CEP 56.313-106
Cred. Nº 168 - Data de Cred. 10/03/2005 - 10 Tal. 50x2 de 8001 a 8100 Série D-1 - Aut. 201301926 de 23/05/2013 do A.R.D. de Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42

CNPJ: 05.927.668/0001-00
Av. Souza Filho, 444 "A" - Centro - Petrolina-PE
Fone: (87) 3862-3407 / 8821-1031
E-mail: luiz.rc@hotmail.com

RECI

R$ 1.100,00

Recebi do Sr.(a) ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PORTAL

A importância supra de R$ 1.100,00 (Hum mil e Cem

Reais)

Referente a 200 Pizzas NF 0738

Pelo qual dou plena e geral quitação.

Petrolina-PE 03 de Janeiro de 2025

Assinatura

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código

Cotação de Preço

Para: Associação dos amigos do Petrape

Quant.	Desc.	P.Unit	Total
100	Pilhas 2032	7,00	700,00
100	Pilhas LR41	6,00	600,00

27/08/2016

08.002.065/0001-88
Waldemarci Pereira Costa
Av. Souza Filho, 412
Centro
CEP: 56.302-370
Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Cotação de Preço

Para: Associação dos amigos do Petrape

Quant.	Desc.	P.Unit	Total
100	Pilhas 2032	8,00	800,00
100	Pilhas LR41	5,00	500,00

03 de Setembro 2015

A PEQUENA DE OURO
CGC 10.267.17?/0001-02

João Pereira Terto
Proprietário

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Cotação de Preço

Para: Associação dos amigos do Petrape

Quant.	Desc.	P.Unit	Total
100	Pilhas 2032	7,00	700,00
100	Pilhas LR41	4,00	400,00

03 . 09 . 2015

05.927.668/0001-00
L.G. Relojoaria Ltda - ME
Av. Souza Filho, 444-Gal. N. Center-Lj.09
Centro-CEP 56.304-001 - Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

016 184 2991 03001464-7 7 AAA 000390 5

#4.241,00#

Quatro mil duzentos e quarenta e um reais

Petrolina, 03 de Setembro de 15

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP

CAIXA

SHOPPING PETROLINA PE
AV MONS ANGELO SERAFIM, 100
PETROLINA PE PE
CONFECCAO: 58A5

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://pje.trt6.jus.br/pjekz/validacao/24090416164900000000904bb7-c4cb-4382-88ba-9818f99557f3
Número do documento: 24090416164900000000904bb7-c4cb-4382-88ba-9818f99557f3
Assinado eletronicamente em 04/09/2024 16:16:49 BRT
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006 e Resolução TST nº 185/2017.
Acesse em: https://pje.trt6.jus.br/pjekz/validacao/24090416164900000000904bb7-c4cb-4382-88ba-9818f99557f3
Acesse em: https://pje.trt6.jus.br/pjekz/validacao/24090416164900000000904bb7-c4cb-4382-88ba-9818f99557f3 Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

POSTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Manoel Josino Neto & Cia Ltda
Av. das Nações Nº 170 Centro – CEP 569304-360
Petrolina-PE Fone: (87) 3867-5697
CNPJ: 00.199.825/0001-87 Insc. Est.0204336-03

R E C I B O.....R$ 4.281,00

Recebemos de *PETRAPE- ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE a importância supra de R$ 4.281,00 (QUATRO MIL, DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS), referente o fornecimento de combustível conf. nota fiscal nº 1672 do mês 08/2015.*

Da importância recebida damos total quitação .

Petrolina, 03 *de* Setembro *de 2015*

MSGeleuzia

Manoel Josino Neto & Cia Ltda

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

DANFE

MANOEL JOSINO NETO & CIA LTDA
AV DAS NACOES 00 CENTRO PETROLINA PE
CEP 56304560 FONE 8736575297
CNPJ 10.965.730/0001-67 Insc Estadual 260532009

Série 1

26 15 09 00 499 3250001-67-55-001 000 001 672-100

Destinatário/Remetente

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
AV DA INTEGRAÇÃO SN
PETROLINA PE

Fatura

Cálculo do Imposto

Transportador/Volumes transportados

Dados do produto/serviço

Cálculo do ISSQN

Dados adicionais

Tributos aprox R$ 124,77 Federal Nacional e 15,70 Estadual Fonte IBPT
PARCELA A PRAZO - R$ 4.281,00
Nota referente aos cupons(s) 150340 150414 150479 150570 021474.
REFERENTE ABASTECIMENTOS DO MÊS DE AGOSTO/2015

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f7b7-42fa-bbf7-225f3e9a4276

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Av. da Integração s/nº - Centro Cívico
Fone: (87) 3863-3477 - C.N.P.J. 11.470.298/0001-12
CEP 56.332-150 - Petrolina - PE
e-mail: petrape@uol.com.br

CONTRATO Nº 09/2015

A **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração s/nº - Centro Cívico – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.298/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 355.085.554-34 e portador da Cédula de Identidade 748038 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Antonio Maria Silva nº 108, Cohab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **VANOLL JOSINO NETO E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 08.764.629/0001-62, com sede na Av. das Nações – nº 173 Centro, Petrolina/PE, representada neste ato pelo **Manoel Josino Neto**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Arco Verde Nº 203, Bairo Parque Bandeirantes - Petrolina/PE, portador da Carteira de Identidade sob o nº 0.207.03 SSP/PE e inscrito no CPF nº 074.373.144-00, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação considerando o disposto na Lei nº 5.966/93 e 10.520/02 e demais disposições à homologação no processo das cotações.

Tem entre si justo e acordado o seguinte: as partes acima identificadas resolvem firmar o presente instrumento de fornecimento de Combustíveis para veículos automotores mediante as cláusulas a seguir:

CLASULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.0 O objeto do presente contrato é a aquisição de fornecimento de Combustíveis para veículos automotores para atender as necessidades do programa nova semente.

1.2 As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento ora contratados encontram-se dispostos nos seguintes anexos ao presente contrato

a) ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA
b) ANEXO II - PROPOSTA DA CONTRATADA

CLÁSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS

2.1 Este instrumento vigorará até 31 de dezembro de 2015 a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que haja simultaneamente concordância do CONTRATANTE.

CLÁSULA TERCEIRA DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 O presente contrato subordina-se ao regime de entrega parcial ou seja, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, serão deste cabendo-lhe as seguintes obrigações

3.1 Da lavra do CONTRATADA:

I- Realizar o fornecimento dos produtos descritos na Cláusula 1ª deste contrato utilizando-se todos os ANEXOS

II- Entregar os objetos do presente contrato conforme ordem de fornecimento, em até 10 (dez) dias da referida solicitação

III- Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que se obrigou sem prévio consentimento por escrito da CONTRATANTE;

IV- Manter durante todo o período de vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação, particularmente no que tange à regularidade fiscal que ensejou sua escolha e cumprimento da proposta

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

V - Manter proposto para, durante o período de vigência do contrato, na execução do mesmo;

VI - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

VII - Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

VIII - Reparar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada no ato do fornecimento e prestar imediatamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;

IX - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, bem como por todas as despesas, documentos, taxas, impostos e contribuições, indenizações, seguros, salários, encargos trabalhistas e outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder;

X - Responsabilizar-se por quaisquer ações, judiciais ou extrajudiciais, movidas por terceiros, que venham a ser exigidas por força legal em decorrência do fornecimento do contrato;

XI - Comunicar ao **CONTRATANTE**, durante a execução do fornecimento, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, impossibilidade de fazê-lo, justificando-a;

XII - Submeter-se à fiscalização a ser realizada pelo **CONTRATANTE** ou por outro órgão por ela designado, para acompanhar e prestação dos serviços pactuados, de acordo com as normas estabelecidas nos protocolos técnicos e padronização do **CONTRATANTE** e onde serão fornecidos os produtos.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 - **A CONTRATADA**, apresentará a Nota Fiscal da própria empresa em 02 (duas) vias, referente ao mês do fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a comprovação da boa entrega do material.

4.2 – Após a devida conferência pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal, por intermédio do Departamento Financeiro.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

4.3 – Os pagamentos da fatura, devidamente atestadas pela Fiscalização serão realizados pela contratante através de cheque nominal.

4.4 – Os valores são reajustáveis, exceto no caso de aumento do fabricante de forma abrupta comprovada através de Nota Fiscal de entrada e ou a contratação ultrapassar 12 (doze) meses.

4.6 – **A CONTRATANTE** não está obrigada a pedir as quantidades e valores mensais estimados, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado.

4.7 – **A CONTRATADA** fica obrigada a fornecer pedidos até 25% (vinte por cento) acima do estimado nos ANEXOS do presente contrato ou em qualquer percentual abaixo dos referidos estimativos.

4.8 – O preço é bruto e deve ser considerado todas as despesas com os encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais.

4.9 – **A CONTRATANTE** fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se no ato de entrega e conferência dos produtos, estes não estiverem satisfatórios e de acordo com os anexos deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: VALOR GLOBAL

O VALOR GLOBAL DO CONTRATO É DE **R$ 38.656,07 (Trinta e Oito Mil Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais e Sete Centavos).** DE ACORDO COM O ANEXO I DESSE CONTRATO.

CLAUSULA SEXTA: DO FORO

6.1 – Fica eleito o foro da Petrolina/PE para dirimir todas as questões emergentes deste contrato renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de acordo firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Recife-PE, 21 de [illegible] de 2015.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
[illegible]

MANOEL JOSINO FETO & CIA LTDA
Manoel Josino Neto - Representante Legal

TESTEMUNHAS

[illegible]

[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Associação dos Amigos do PETRAPE

ORÇAMENTO

EMPRESA
CNPJ

PRODUTO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL

TOTAL

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Associação dos Amigos do
PETROPE

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL

TOTAL

00.199.825/0001-87
Manoel Jovino Neto
& cia Ltda.
AV. [illegible]
[illegible] PETROLINA-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Associação dos Amigos do
PETRAPE

Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
Fone: (87) 3862-3990 C.N.P.J. 11.473.255/0001-12
CEP: 56.306-150 – Petrolina – PE
e-mail: petrape@g.com.br

ORÇAMENTO

EMPRESA:
CNPJ:

ORD	PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Gasolina Aditivada	L	18.121		
	Diesel S10	L	3.254		
	TOTAL				

13.631.828/0001-90
Antonio Avelar de Carvalho
Andrade-EPP
Av. Transnordestina, 1245 - [illegible]
CEP 56.316-000 - Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Cond. 018 | Ficha 384 | Apólice 2991 | 03001464-7 | CT 7 | Visto AAA | Cheque nº 000389 | CS 1 | R$ #17.824,36#

Debentures mil Oitocentos e Vinte e Qua-
tro e duzentos Centavos
Pelo Presente Demande da Sede Ltda
Petrolina 02 de Setembro de 15
Paulo Henrique Andrade Jose Oliveira da Silva

BHOPPING PETROLINA PE
AV MONS TABALO SUBRAD 100
PETROLINA PE PE
CONFECCAO TEXTIL

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP

G42013

02/09/2015

ORD	AGUA	LUZ	TELEFONE
1	75,75	99,10	229,46
2	168,64	119,54	102,71
3	42,37	202,62	93,07
4	68,39	162,70	70,23
5	80,07	197,50	83,20
6	236,39	209,44	60,15
7	591,20	127,41	269,69
8	497,49	277,59	79,23
9	158,08	237,11	20,30
10	565,89	14,26	268,69
11	202,50	171,92	
12	522,91	382,74	
13	309,60	222,67	
14	84,92	171,72	
15	170,99	118,59	
16	411,72	171,78	
17	235,30	101,74	
18	297,96	205,74	
19	691,74	218,80	
20	103,47	277,34	
21	190,16	150,82	
22	558,48	46,07	
23	292,14	115,10	
24	371,86	70,87	
25	809,60	211,92	
26	212,67	111,39	
27	73,41	135,89	
28	323,23	114,22	
29	224,91	250,23	
30	321,97	160,09	
31	196,42	190,30	
32		201,69	
33		156,79	
34		143,98	
35		162,38	
36		177,72	
37		540,47	
38		177,07	
39		99,82	
40		112,37	
41		163,37	
42		249,67	
43		240,95	
44		150,35	
45		171,44	
46		148,91	
47		201,18	

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

48		211,73		
49		126,55		
50		326,64		
51		5,04		
52		221,88		
53		144,53		
54		150,88		
55		181,29		
56		136,77		
57		149,41		
58		243,73		
59		169,00		
60		106,26		
61		164,23		
62		81,62		
	8.555,57	10.074,18	1.194,41	19.824,16

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: [illegible]
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

03/09/25

75,75

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

168,63

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etc.tce.pr.gov.br/validaDoc.seam Código do documento: 1878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

42.37

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etcce.tce.go.gov.br/etcce-assinatura/exibe
Código do documento: 904bb7-c4cb-4382-88ba-9818f9957f3

68,39

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: [illegible]

591,20

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

497 49

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.go.gov.br/app/validaDoc.jsp?codigo=[illegible]

565.89

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

207,50

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8f8ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

compesa
0800 081 0195

PROTOCOLO DE ATENDIMENTO

SOLICITAÇÃO:

Nº
DATA:
ATENDENTE:

compesa
0800 081 0195

PROTOCOLO DE ATENDIMENTO

SOLICITAÇÃO:

Nº
DATA:
ATENDENTE:

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

309.50

34,32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f87ac24d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

170.99

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

411 72

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://eccetce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam código do documento: 904bb7-c4cb-4382-88ba-9818f99557f3
Acesse em: https://eccetce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

235,39

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 904bb7-c4cb-4382-88ba-9818f99557f3
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f873ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etcce.tce.go.gov.br/app/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

193,47

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://pje.tjpe.jus.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

196.15

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 904bb7-c4cb-4382-88ba-9818f99557f3
Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE BICALHO BARROS DA SILVA
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

558 48

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE DIAS BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etcetce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 904bb7-c4cb-4382-88ba-9818f99557f3
Acesse em: https://etcetce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

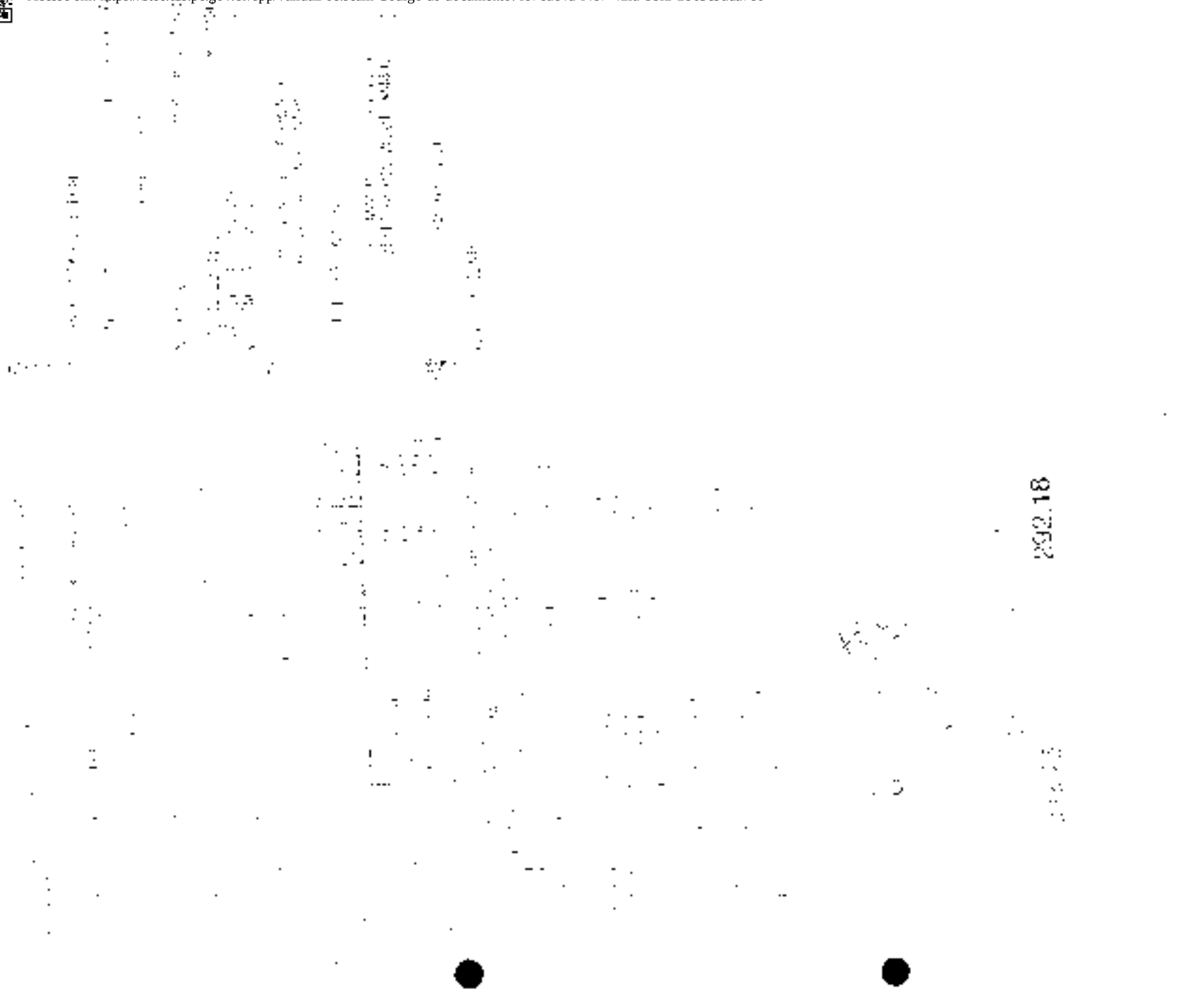

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 904bb7-c4cb-4382-88ba-9818f99557f3
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

309,60

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

212.67

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b904bb7-c4cb-4382-88ba-9818f99557f3
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

73.41

323.23

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://zece.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://pice.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

274,39

compesa

Nº Documento: 2015071010330 Especialidade: PETROLINA

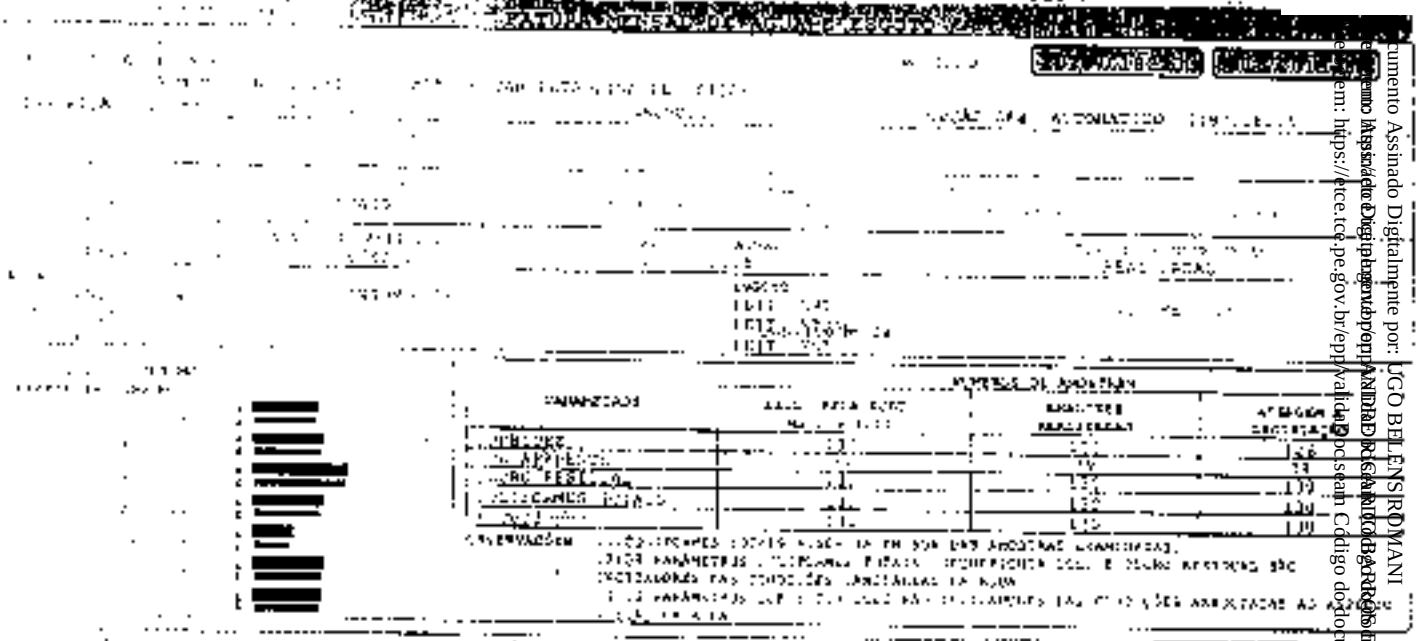

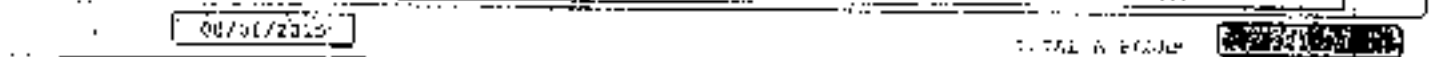

08/01/2015

compe

Arpe Agência de Regulação de Pernambuco

0800-281 3844

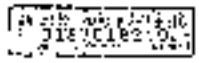

08/08/2015

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENSRDMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f873ac4d-f4b7-42fa-9bf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

ceipe

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://pje.trf2.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam
Número do documento: 15082016000904bb7-c4cb-4382-88ba-9818f995573
Assinado em: 16/08/2015 16:00:00
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006.
Acesse em: https://pje.trf2.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam
Número do documento: 15082016000904bb7-c4cb-4382-88ba-9818f995573
Assinado em: 16/08/2015 16:00:00
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006.

culpe

1427375[illegible] 08/2015

[illegible]/08/2015 24/09/2015

118,54

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

celpe

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1b78ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

celpe

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etcl.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8/8a64d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

elpe

0904859011 **09/2015

**04/09/2015 **28/09/2015

82.52

celpe

01/09/2015 24/09/2015

Loterias CAIXA

Documento Assinado Digitalmente por: [illegible]

Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.go.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8988c4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

colpe

64723411 06/2015

25/08/2015 17/09/2015

224

celpe

70129/b037 07/2015

28/07/2015 20/08/2015

232,67

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://pvt.trf5.jus.br/pvt/pages/documento/autenticarDocumento.seam
Código do documento: 904bb7-c4cb-4382-88ba-9818f995f7f3
Assinado em: 04/12/2015 16:16:04
Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://pvt.trf5.jus.br/pvt/pages/documento/autenticarDocumento.seam
Código do documento: 8da4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9da7c6

celpe

09/2015

15/09/2015

237

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://pje.trt10.jus.br/pjekz/validacao/15090415004904bb7-c4cb-4382-88a-9818f995573
Número do documento: 15090415004904bb7-c4cb-4382-88a-9818f995573
Assinado eletronicamente pela(o) Juíza(o) UGO BELENS ROMANI em 04/09/2015 15:00:49 BRT
Acesse em https://pje.trt10.jus.br/pjekz/validacao/15090415004904bb7-c4cb-4382-88a-9818f995573
Número do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

elpe

08/2015

28/08/2015 28/08/2015

14:28

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

celpe

08/2015

171,97

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

elpe

306,74

culpe

722,5@

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.go.gov.br/epp/validaDoc.seam Código de documento: 78a4bf4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

1803762017 08/2015

31/08/2015 03/08/2015

1/1 72

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

celpe

09/2015

10:59

celpe

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

celpe

1210448024 05/2015

25/06/2015 17/09/2015

10:24

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8784e41-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

celpe

27687360-0 08/2015

25/08/2015 18/09/2015

20574

Versão Original Disponibilizada nos Autos por JOSE BELEVENUTO ROMAGNOLI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

celpe

25/08/2015

218,50

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

celpe

08/2019

15/09/2016

celpe

1663503011 05/2015

19/05/2015 05/06/2015

1EC,97

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1b78ad4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

elpe

4067458227 28/2016

19/08/2016 Set/Ref/2016

46 37

celpe

AD0HB18DD4 CA4DD±

09/08/2015

5 16

Documento Assinado Digitalmente por: UÇO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

celpe

4002662711 09/2015

20/09/2015 /09/2015

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: [illegible]
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

celpe

[illegible]

[illegible]

[illegible]

celpe

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

celpe

7309190418 08/2015

21/08/2015 21/09/2015

135,59

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etp.stf.jus.br/validar/10003818b7-c4cb-4382-88a-9818f99557f3

celpe

Documento Assinado Digitalmente por: [illegible]
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://pep.rtg.gov.br/epp/validaDocumento.seam informando o código verificador: f878ac4d-4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

celpe

16478/2015 05/2015

28/05/2015 22/09/2015

200,69

celpe

40 2724050 08/2015

29/08/2015 22/09/2015

158.79

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1b78ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

celpe

5486071029 07/2015

Documento Assinado Digitalmente por: CAIO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 87e8dd-bf3-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

celpe

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etp.pje.jus.br/etp/assinador/conferirAutenticidade Código do documento: 4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

celpe

1301175058

05/2015

12/08/2015

172,82

celpe

08/2015

26/09/2015

Este documento foi assinado digitalmente por [illegible]
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

celpe

55 97

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etp.tcepe.tc.br/pjeconsulta/validacaoDocumento com o código do documento: 22c4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

celpe

70°24454323 06/2015

31/05/2015 27/07/2015

52,82

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8782c4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

celpe

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

celpe

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://validar.iti.gov.br Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://validar.iti.gov.br

Folha

celpe

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

celpe

CAIXA

1035

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://pje.tce.pe.gov.br/epp/validaDocumento.seam informe o código: 16041715904bb7-c4cb-4382-88ba-9818f995f7f3
Processo nº 0016041715904bb7-c4cb-4382-88ba-9818f995f7f3

celpe

7013488305 09/2015

15/09/2015 17/09/2015

129,44

calpe

4012642684 08/2015

26/08/2015 22/09/2015

1486

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://validar.iti.gov.br/ para verificar as assinaturas deste documento sob o código 904b7-c4cb-4382-88a-9818f9955f3

celpe

2423610029 05/2015

08/09/2015 11/09/2015

207 35

celpe

211,79

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://validar.iti.gov.br/ para verificar as assinaturas e visualizar o documento original.
Assinado com um certificado emitido por AC Certisign RFB G5
Assinado com um certificado emitido por AC Certisign RFB G5
Acesse em https://validar.iti.gov.br/ para verificar as assinaturas e visualizar o documento original.
Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI

celne

[redacted]

[redacted]

[redacted]

celpe

7011313226 - ...08/2015

24/09/20...5

328,84

Documento Assinado Digitalmente por: UC...BENS ROMAN...
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

celpe

08/2015

18/09/2015

5 04

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

celpe

07/2015

14/08/2015 06/08/2015

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

celpe

144,53

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://pje.trt6.jus.br/pjekz/validacao/15090416022[illegible] e informe o código: 15090416022[illegible]
Assinado digitalmente em: 16/09/2015 [illegible]
Número do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

cel pe

08/2015

28/09/2015

150,00

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/15090457029201519129.pdf Código do documento: 6f278ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

1710957029 08/2015

04/09/2015

191 29

celpe

4C002311431 09/2015

02/09/2015 28/09/2015

136,77

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

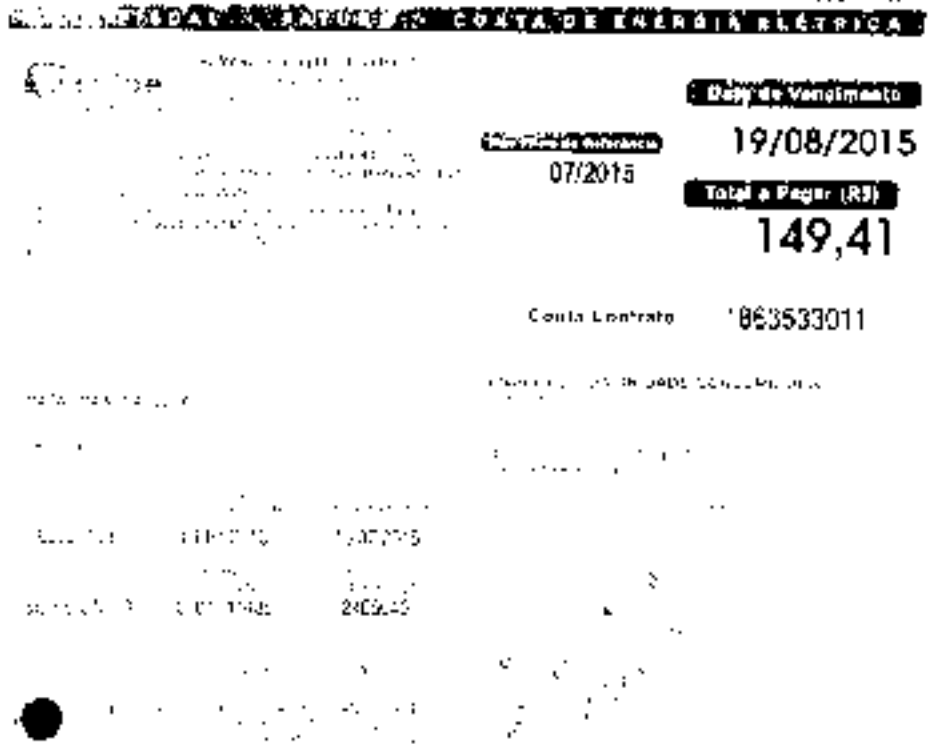

Data de Vencimento

19/08/2015

Total a Pagar (R$)

149,41

07/2015

Conta Contrato 8833533011

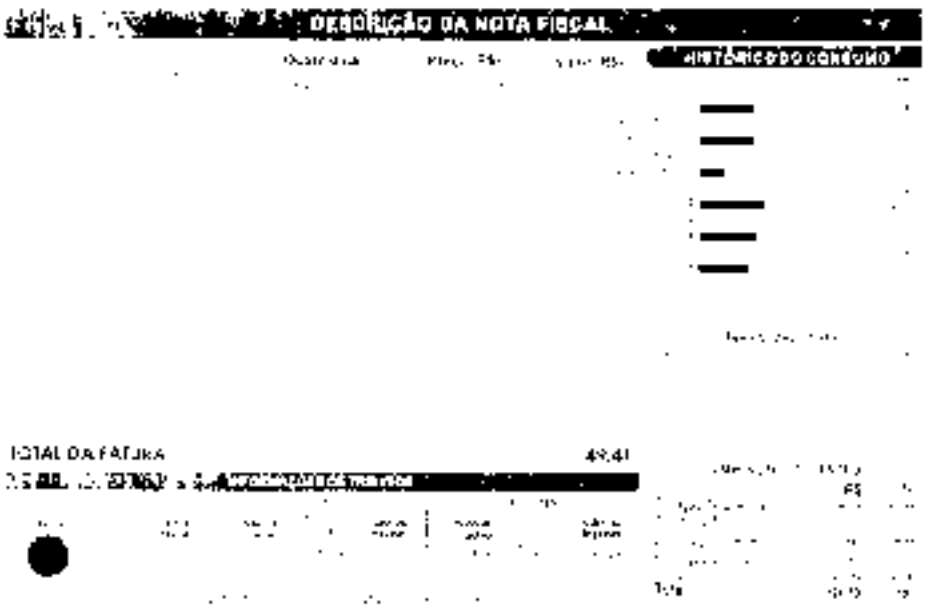

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

INFORMAÇÕES DO CONSUMO

TOTAL DA FATURA 149,41

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

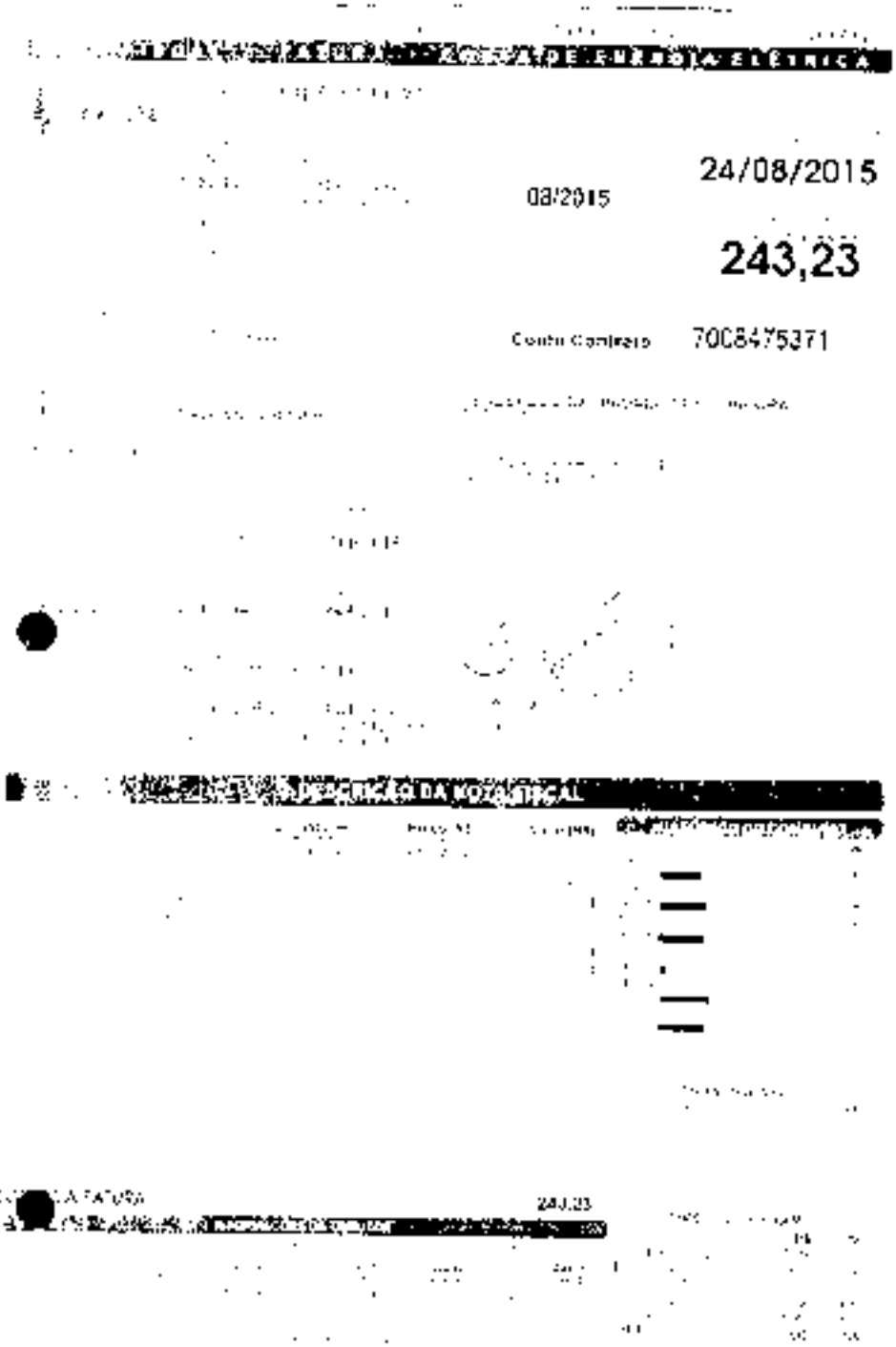

24/08/2015

08/2015

243,23

Conta Contrato 7008475371

Loterias CAIXA
Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

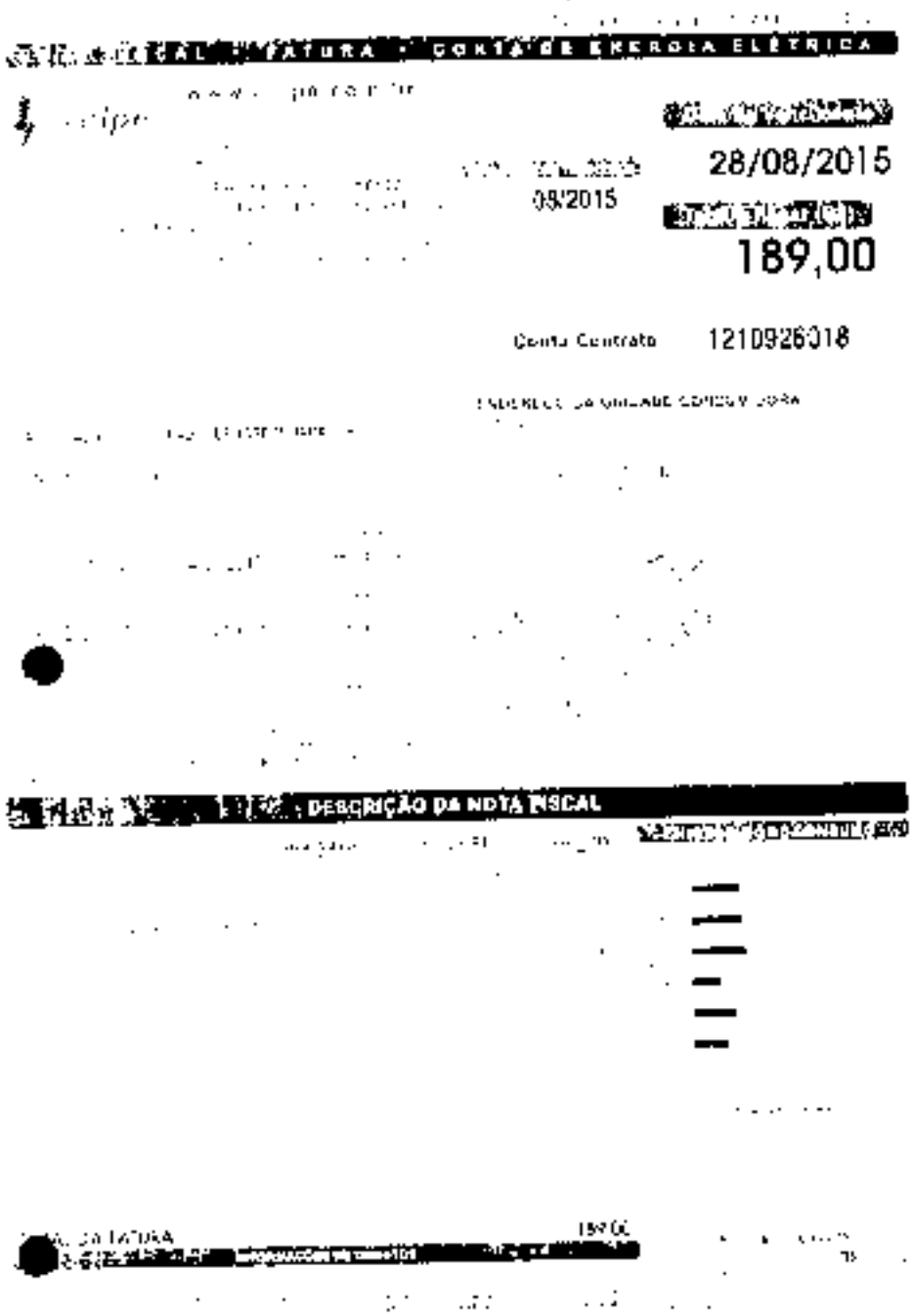

28/08/2015

08/2015

189,00

Conta Contrato 1210926018

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANY
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Imprimir Segunda Via de Conta

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELETRICA 2ª VIA

celpe

www.celpe.com.br

DATA DO VENCTO
25/08/2015

TOTAL A PAGAR R$
106,26

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL - RESIDENCIAL
Monofásico

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bb82-2b63c9ada726

NOTA FISCAL / FATURA / CONTA DE ENERGIA ELETRICA 2a VIA

celpe

14/09/2015

184,25

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878acdd-14b7-42a-bbf2-2b33c9da7c6

NOTA FISCAL FATURA / CONTA DE ENERGIA ELETRICA 2ª VIA

celpe

02/09/2015

81,62

B1 RESIDENCIAL - BAIXA RENDA COMUM

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42ff-bbf2-2b63c9ada76f

VENCIMENTO

08/2015

Serviços utilizados

MOVEL		
MOVEL		
FIXO		
		229,46
	Subtotal	229,46
Total da sua fatura		229,46

Precisa de ajuda?

MINHA

Entenda seu consumo

Ago 2015	229,46
Jul 2015	
Jun 2015	
Mai 2015	
Abr 2015	
Mar 2015	

Documento Digitalizado Ostensivamente
Acesse em https://www.epp.gov.br/epp/ Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9da7c6
ROMANI
904b7-c4cb-4382-88ba-9818f99557f3

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Referencia
JULHO /2015

Telefone
(67) 3386-3124

Vencimento
24/08/2015

Total a pagar
R$ 102,21

Resumo da sua fatura

OI FIXO	R$	71,11
+ EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	31,10

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELEM ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-421a-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 904bb7-c4cb-4382-88ba-9818f99557f3
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Referência
JULHO /2015

Telefone
(87) 3986-5163

Vencimento
16/08/2015

Total a pagar
R$ 93,07

Resumo da sua fatura

OI FIXO.	R$	43,80
EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	49,27

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

TELEMAR NORTE LESTE S/A

PEQ

TELEFONE/CON

01/08/2015

3985-5163 0 8

VALOR A PAGAR R$

93,07

VENCIMENTO

16/08/2015

PROJETO SENADOR NILO COELHO NO TOPRE

TELEFONE (81) 3985-5163 0 8

VALORES LOCAIS PARA CELULAR

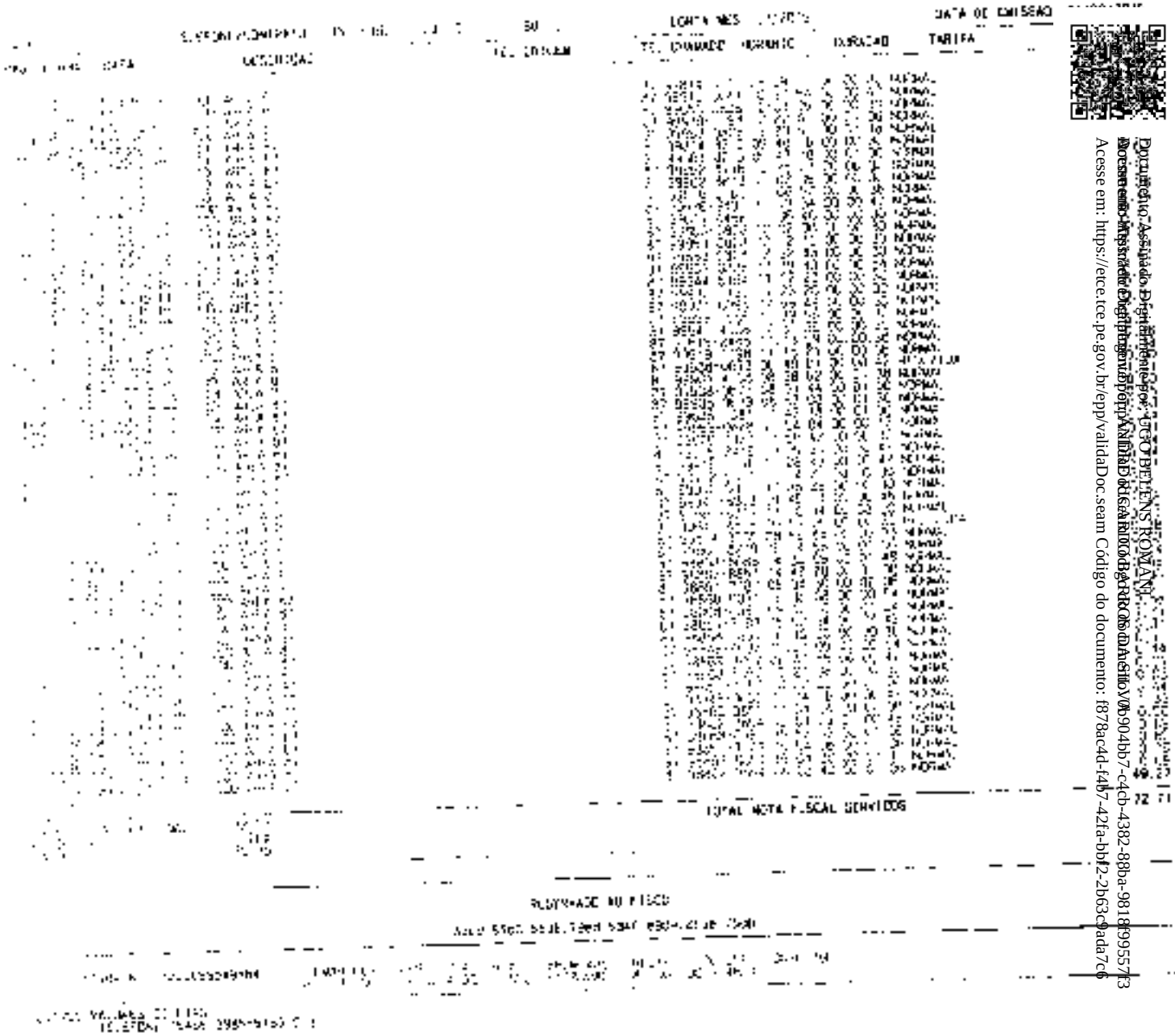

TOTAL NOTA FISCAL SERVIÇOS

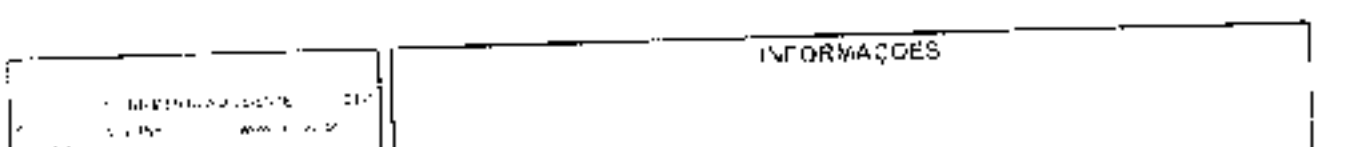

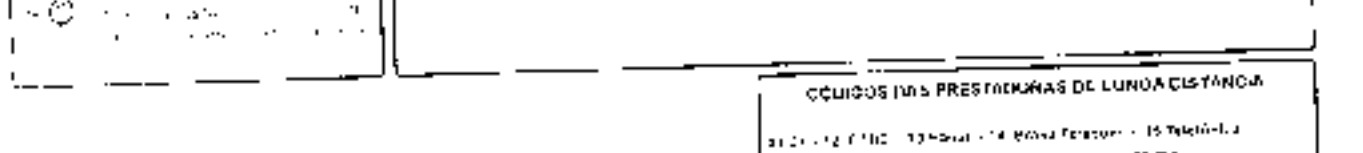

INFORMAÇÕES

CÓDIGOS DAS PRESTADORAS DE LONGA DISTÂNCIA

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

Documento Assinado Digitalmente por: ... Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

DATA DE EMISSÃO

DATA

HORÁRIO

DURAÇÃO

APTA

TOTAL OUTROS VALORES

RPS.240 GERAL

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: [illegible]
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

PROJETO SENADOR NEI C CIBILIS SC B-PE

Referência
JULHO /2015

Telefone
(87) 3986-2162

Vencimento
15/08/2015

Total a pagar
R$ 79,23

Resumo da sua fatura

OI FIXO..... R$ 79,23
79,23

Para mais informações acesse oi.com.br/9digito.

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

	TELEFONE/CONTR
	3986-2152 0 1
	VALOR A PAGAR R$
	78,23
	VENCIMENTO
	15/08/2015

TOTAL NOTA FISCAL SERVIÇOS

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Referência
JUNHO /2015

Telefone
(87) 3986-2162

Vencimento
15/07/2015

Total a pagar
R$ 83,29

Resumo da sua fatura

OI FIXO.	R$	77,80
EXCEDENTES. OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	5,49

Mais informações em www.oi.com.br/9digito.

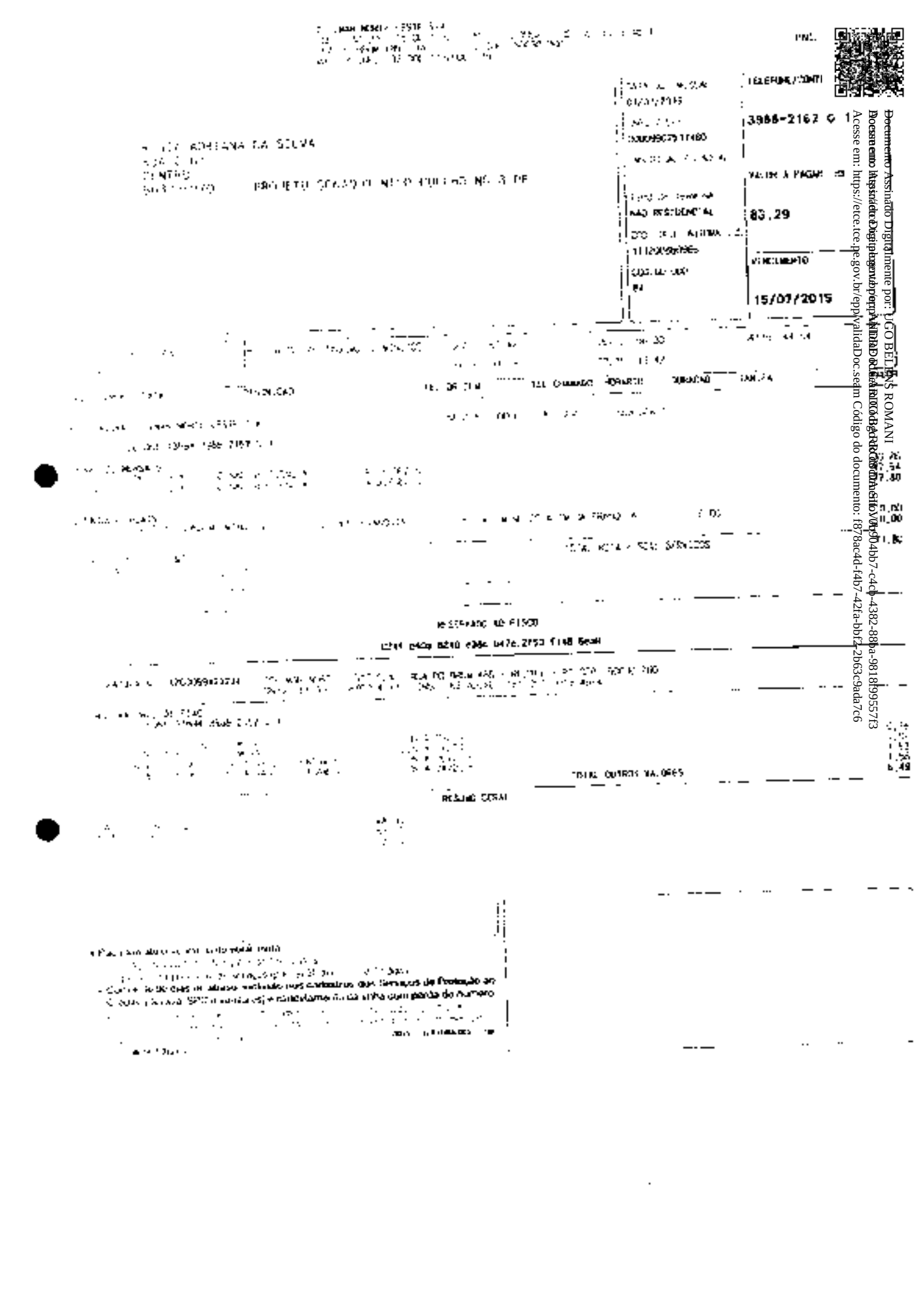

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

FIXO

Referencia
JULHO /2015

Telefone
(67) 3864-5487

Vencimento
15/08/2015

Total a pagar
R$ 69,15

Resumo da sua fatura

FIXO	R$	54,10
(a) EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	15,05

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

69,85

15/08/2015

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Referência
JULHO /2015

Telefone
(87) 3985-2813

Vencimento
15/08/2015

Total a pagar
R$ 169,69

Resumo da sua fatura

OI FIXO	R$	115,27
EXCEDENTES OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	54,42

3000-2813 0 3

159.69

15/08/2015

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f828ac4d-42b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f875ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

OBSERVAÇÕES

CÓDIGOS DAS PRESTADORAS DE LONGA DISTÂNCIA

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Referência
JULHO /2015

Telefone
(87) 3985-5046

Vencimento
01/08/2015

Total a pagar
R$ 79,23

Resumo da sua fatura

OI FIXO... R$ 79,23

Para mais informações acesse oi.com.br/9digito

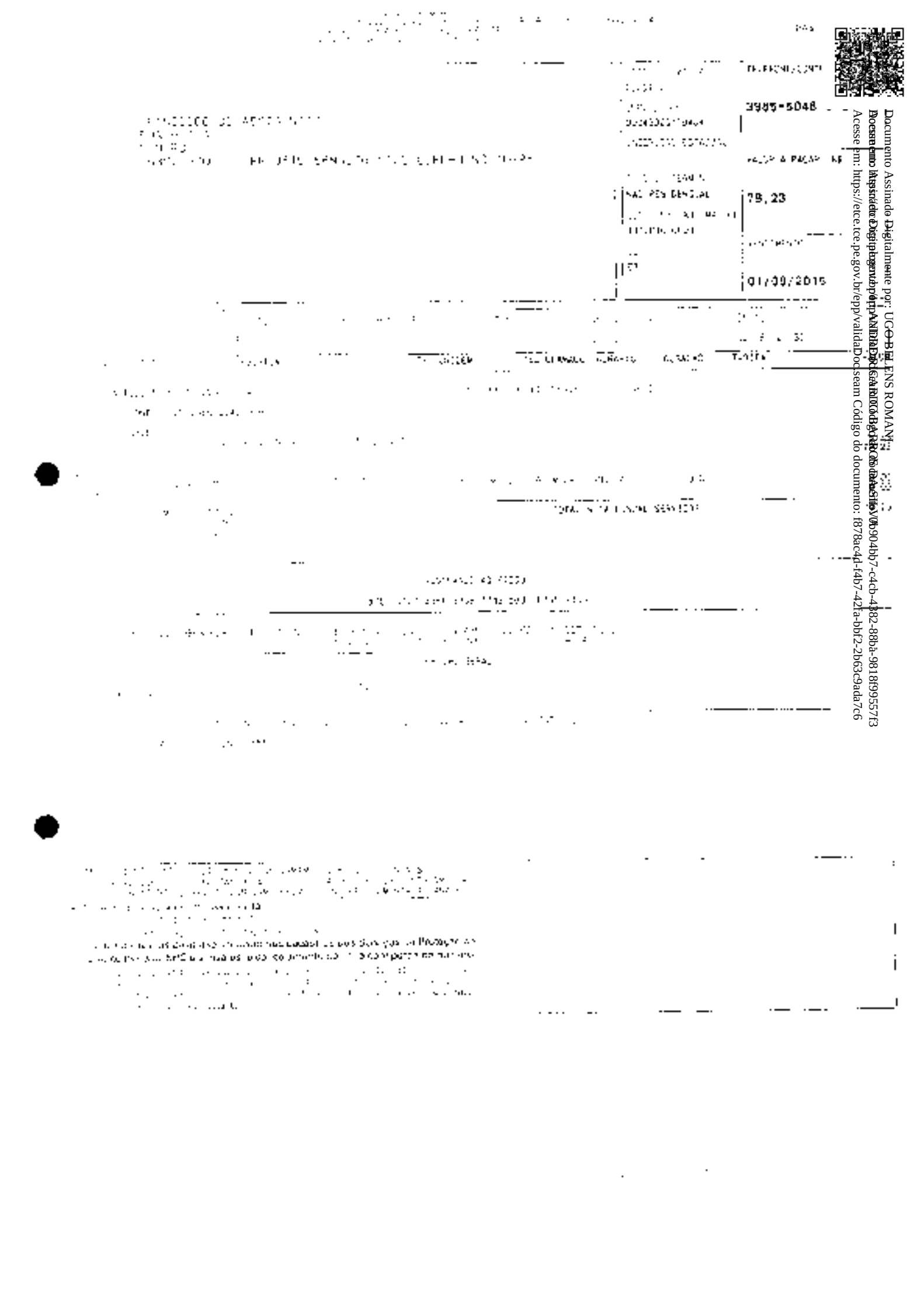

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-421a-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

3862-5778 0

25,38

15/08/2015

VALOR
VENCIM

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 904bb7-c4cb-4382-88ba-9818f99557f3
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Socorro

Chegou a sua fatura de [illegible]

PAYDIA DE
AGO/2015

VENCIMENTO
02/09/2015

PAGAR E
268,6

[illegible]

Serviços utilizados

[illegible] 263,63

Subtotal 263,63

Subtotal 5,06

268,69

Precisa de ajuda?

[illegible] Loja.minhaconta

Entenda seu consumo

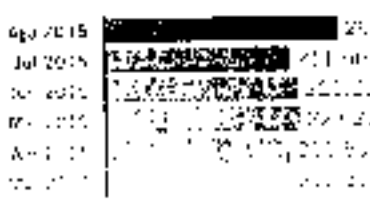

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878af4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Conta Total: 2

268,69

34,79

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ad2d6d

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 904bb7-c4cb-4382-88ba-9818f99557f3
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

0,00

0,00

0,00

37,44

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 904bb7-c4cb-4382-88ba-9818f99557f3
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

CAIXA

Comprovante de pagamento de boleto

Via Internet Banking CAIXA

Nome: ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAF

Conta de débito: 7991 / 003 / 00001404-7

Representação numérica do código de barras:

34191 57003 02034.140366 10090 92J006 5 65540000914424

Data do vencimento: 17/09/2015

Nome do banco: ITAU UNIBANCO S.A

Valor (R$): 9.140,24

Identificação de operação: RGI VF DSH

Data de débito: 02/09/2015

Data/hora da operação: 02/09/2015 09:14:23

Código da operação: 00105356

Chave de segurança: GKQ-B0JYV2X5NIW7

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Itaú Banco Itaú S.A. |341-7|

RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO
APOS O VENCIMENTO SOMENTE NO ITAU

Vencimento: 17/09/2015

Beneficiário
ERIKA C BEZERRA -ME — CNPJ: 19.788.471/0001-34

Agência/Código Beneficiário: 0361/03909-2

Endereço Beneficiário / Sacador Avalista
RUA FREI CANECA 58 SALA 404 SANTO ANTONIO RECIFE PE 50010 135

Data do documento	Nº do documento	Espécie doc.	Aceite	Data Processamento
20/08/15	58	OM	N	20/08/15

Nosso Número: 157/63620341-4

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	157	R$		

(=) Valor do Documento: 9.148,24

Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO.

(-) Descontos/Abatimento

(+) Mora/Multa

APOS VCTO ACESSE WWW.ITAU.COM.BR/BOLETOS PARA ATUALIZAR SEU BOLETO

(=) Valor Cobrado

Pagador - ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETRAPE — CNPJ/CPF 01.147.025/0001-12
AVENIDA INTEGRACAO S/N
56306-150 GERCINO COELHO PETROLINA PE
Sacador/Avalista

Autenticação mecânica

Itaú Banco Itaú S.A. |341-7| **34191.57635 82034.140366 10390.920006 5 65540000914824**

Local de Pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO
APOS O VENCIMENTO SOMENTE NO ITAU

Vencimento: 17/09/2015

Beneficiário
ERIKA C. BEZERRA -ME — CNPJ: 19.788.471/0001-34

Agência/Código Beneficiário: 0361/03909-2

Data do documento	Nº do documento	Espécie doc.	Aceite	Data Processamento
20/08/15	58	DM	N	20/08/15

Nosso Número: 157/63620341-4

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	157	R$		

(=) Valor do Documento: 9.148,24

Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO.

(-) Descontos/Abatimento

(+) Mora/Multa

APOS VCTO ACESSE WWW.ITAU.COM.BR/BOLETOS PARA ATUALIZAR SEU BOLETO

(=) Valor Cobrado

Pagador - ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETRAPE — CNPJ/CPF 01.147.025/0001-12
AVENIDA INTEGRACAO S/N
56306-150 GERCINO COELHO PETROLINA PE
Sacador/Avalista

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.058
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

ERIKA CAMPOS BEZERRA - ME

RUA FREI CANECA, 59 - SALA 404 - SANTO ANTONIO, Recife, PE - CEP: 50010120

CHAVE DE ACESSO
2615 0819 7884 7100 0134 5500 1000 0000 5810 00

Consulta de autenticidade no portal nacion NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	126150039127551 - 19/08/2015 18:37

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ
056674023		19.788.471/0001-34

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETRAPE		11.470.259/0001-12	19/08/2015
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
AV DA INTEGRACAO, S/N -	GERCINO COELHO	56306-150	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF** / **INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Petrolina		PE	

FATURA

PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	9.148,

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.148,

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
27	V			210 KG	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
10	LENCO UMEDECIDO	34011900	0102	5102	UN	460,0000	4,1500	1.660,00					
15	ISANTE FLEX	96032190	0102	5102	CX	108,0000	1,4300	154,44					
06	ESPONJA DE LA ACO	73231000	0102	5102	PCT	224,0000	2,6000	582,40					
02	ESPONJA DUPLA FACE	56151100	0102	5102	UN	180,0000	0,9800	176,40					
04	SACO DE LIXO DE 80L	39232910	0102	5102	PCT	1.000,000 0	1,5000	1.500,00					
09	SACO DE LIXO DE 50L	39232910	0102	5102	PCT	1.000,000 0	2,3000	2.300,00					
03	SACO DE LIXO 100L	39232910	0102	5102	PCT	1.500,000 0	1,8500	2.775,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

CONTRATO Nº 05/2015.

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENEE LIMPEZA, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, A **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE**, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA **ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME**

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de Direito Privado Interno, inscrito no CNPJ sob Nº 11.470.259/0001-12, com sede na Av. da Integração S/Nº Bairro Geraldo Coelho, Petrolina/PE representada neste ato pelo Presidente, Jose Vieira da Silva, brasileiro, casado, servidor publico, portador da carteira de identidade sob nº 74.6038 SSP/PB e do CPF nº 359.989.954-34, doravante denominado **CONTARTANTE**, e do outro lado a Empresa: **ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME** pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 19.788.471/0001-34, com sede na Rua Frei Caneca, nº 59, sala 404 Bairro Santo Antônio Recife/PE CEP 50.010-120 representada neste ato pela Sra **Erika Campos Bezerra**, brasileira, casada, empresária portador do RG sob o nº 5836525, SDS/PE e inscrito no CPF nº 054.026.33-87 residente na Rua Itaporanga nº 521, Bairro San Martin, em Recife/PE

Doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do processo das **cotações**, tem entre si justo e acordado o seguinte

CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATADO

1.1 – O objeto do presente contrato é aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades do programa novo semente

1.2 – As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento e de medição dos serviços ora contratados encontram-se dispostos nos seguintes anexos ao presente contrato

a) **ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA**
b) **ANEXO II – PROPOSTA DA CONTRATADA**

CLÁSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1 – Este instrumento vigorará até 30/06/2015, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que haja simultaneamente o interesse do **CONTRATANTE**

CLÁSULA TERCEIRA – DO REGIME DO FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 – O presente contrato subordina-se ao **regime de entrega parcial**, ou seja, de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE**, sendo deles decorrentes as seguintes obrigações

3.1.1 pela **CONTRATADA**;

Realizar os serviços descritos na **Cláusula 1ª** desde contrato observados os termos dos seus **ANEXOS I e II**.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

I- Entregar os objetos do presente contrato conforme ordem de fornecimento, em até 10 (dez) dia referida solicitação

II- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATANTE.**

IV- Manter, durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejam a contratação, particularmente no que tange a regularidade fiscal, qualificação técnica e cumprimento da proposta.

V- Nomear preposto para, durante o período de vigência, representa-lo na execução do contrato.

VI- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

VII- Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução no contrato.

VIII- Relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar imediatamente todos os esclarecimentos que forem solicitados.

IX- Responsabilizar-se por todas as providencias e obrigações estabelecidas na legislação especial em acidentes de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes, taxas, impostos, e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales refeições, e outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas por lei.

X- Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros que lhe venham a serem exigidos por força de lei, ligados aos cumprimentos do contrato

XI- Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal mister.

XII- Submeter-se à Fiscalização a ser realizada pela **CONTRATANTE**, ou qualquer órgão fiscalizador, relativa à prestação dos serviços pactuados, conforme regras estabelecidas nos procedimentos internos e padronização da **CONTRATANTE.**

CLÁSULA QUARTA - DO PREÇO, DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 – O contratadoapresentará a Nota Fiscal da própria empresa, em 02 (duas) vias, referente ao mês do fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferencia da entrega do material;

4.2 - Após a devida conferencia pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada ao Departamento Financeiro.

4.3 – Os pagamentos das faturas, devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de depósito em conta corrente do fornecedor, ou outra forma

4.4 – Os valores são reajustáveis somente no caso de aumento do fabricante de forma absoluta comprovada através da nota fiscal de entrada e/ou a contratação ultrapassar 12 (doze) meses.

4.5 – **O CONTRATANTE** não está obrigado a pedir as quantidades e valores mensais estimados que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio histórico apurado.

4.6 – **O CONTRATADO** fica obrigado a fornecer pedidos de 20% (vinte por cento), acima e abaixo dos valores deste contrato ou em qualquer percentual abaixo dos mesmos estimados.

4.7 – O preço acima é total e nele estão incluídos, compulsoriamente todas as despesas com os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, seguro, fretes, taxas e outras despesas de qualquer natureza que satisfaçam indiscutivelmente à perfeita execução do objeto deste contrato.

4.8 – **A CONTRATANTE** fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se no ato de entrega o aceitação dos serviços, estes não estiverem satisfatórios e de acordo com os anexos deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - VALOR GLOBAL

5.1 – Valor Global do contrato é de R$ 375.896,80 (Trezentos e Setenta e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos), de acordo com o anexo I deste instrumento.

E, por estarem as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 04 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

João Pessoa, 02 de Janeiro de 2015

João Vieira da Silva - Presidente da
Associação dos Amigos do Peruape
CPF 355.909.064-34

Erika C. Bezerra - Sócia Administradora
CPF 041.XXX.XXX-XX

PB Atacadista Nordeste
Erika C. Bezerra - ME
12.xxx.847/0001-34

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Quantidades Mínima	Máxima	UNID	Produto	Valor Unitário	Valor Total
2	1.750	5.000	PCT	SACO PARA LIXO 40 L COM 10 UNIDADES	R$ 1,75	R$ 8.750,00
3	2.000	6.000	PCT	SACO PARA LIXO 50 L COM 10 UNIDADES	R$ 2,40	R$ 14.400,00
4	750	2.000	PCT	SACO PARA LIXO 100 L COM 5 UNIDADES	R$ 1,85	R$ 3.700,00
5	2.000	5.000	UND	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL 250ml	R$ 11,90	R$ 59.500,00
6	500	1.500	PCT	ESPONJA DE LÃ DE AÇO	R$ 2,60	R$ 3.900,00
7	450	2.000	UND	ESPONJA DUPLA FACE	R$ 3,90	R$ 8.775,00
8	150	1.000	FRASCO	COLÔNIA INFANTIL 250ml	R$ 28,16	R$ 28.160,00
9	500	2.000	UND	CONDICIONADOR INFANTIL 500ML	R$ 7,75	R$ 15.500,00
10	1.000	3.000	UND	CREME DENTAL INFANTIL 400ML	R$ 5,20	R$ 15.600,00
11	450	1.500	UNID	SHAMPOO INFANTIL 500ml	R$ 7,44	R$ 11.160,00
12	2.000	3.000	UNIDADE	CREME DENTAL INFANTIL 50G	R$ 3,05	R$ 9.150,00
13	1.000	2.000	PCT	ESCOVA DE DENTE INFANTIL C/ 4 UNIDADES	R$ 9,99	R$ 19.980,00
14	1.000	2.000	CX	HASTE FLEXÍVEL COM 75 PALITOS	R$ 1,24	R$ 2.480,00
15	150	1.000	UNID	LENÇO UMEDECIDO 50 FIL	R$ 2,15	R$ 3.225,00
16	1.000	2.000	UND	PENTE INFANTIL	R$ 0,90	R$ 1.800,00
17	50	100	UNID	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	R$ 21,96	R$ 1.098,00
				Total		R$ 194.978,00

7	1[illegible]	[illegible]	FRASCO	COLONIA INFANTIL 250ML	[illegible]	[illegible]	R$ 41.661,00
8	768	[illegible]	UNID	CONDICIONADOR INFANTIL 500ML	R$ [illegible]	[illegible]	R$ 34.744,32
9	675	4650	UNID	CREME DE PENTEAR INFANTIL 300 ML	R$ 5,50	[illegible]	R$ 20.250,00
10	768	4768	UNID	SHAMPOO INFANTIL 500ML	R$ [illegible]	[illegible]	R$ 34.744,32
11	2340	11040	BISNAGA	CREME DENTAL INFANTIL 50G	R$ 3,05	[illegible]	R$ 42.822,00
12	1090	6[illegible]	[illegible]	ESCOVA DE DENTE INFANTIL C/ 3 [illegible]	R$ [illegible]	[illegible]	R$ 22.076,00
13	180	2[illegible]	CX	MASSA FLEXIVEL COM 75 PALITOS	R$ 1,24	[illegible]	R$ 1.858,20
14	300	[illegible]	UNID	LENCO UMIDECIDO REFIL	R$ [illegible]	[illegible]	R$ 2.352,00
15	1090	6[illegible]	UNID	PENTE INFANTIL	R$ 0,69	[illegible]	R$ 4.438,80
16	60	[illegible]	UNID	ALGODÃO HIDROFOLIO 50G	R$ 2,55	[illegible]	R$ 916,00
	Total			(trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos)			R$ 375.896,88

le entrega: imediato

o da proposta: 30 (trinta) dias

PB Atacadista Nordeste

PB Atacadista Nordeste
Erica C. Bezerra - ME
19768471/0001-34

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

...ereiros 26 de Dezembro de 2013

...de Compras
...ssociação dos Amigos de Petrolina

...Carvalho de Pereira

Quantidades

Cotação	Solicitação	Unidade	Produto	Unitário	Total
...	...0240	pct	Saco para lixo 30lt com 10 unidades	1,83	11.520,00
...50	...2200	pct	Saco para lixo 50lt com 10 unidades	2,01	16.616,00
...000	...9400	pct	Saco para lixo 100lt com 5 unidades	2,12	17.856,00
...96	...29336	und	Sabonete líquido infantil 250ml	11,03	130.377,08
...	...1132	pct	Esponja de lã de aço	3,07	...356,01
...	...2730	und	Esponja dupla face	1,02	3.729,30
...	...1385	Frasco	Colônia infantil 250ml	21,21	23.761,52
708	...4008	und	Condicionador infantil 200ml	8,02	59.830,20
...75	...1030	und	Creme de pentear infantil 300ml	9,50	26.658,50
7...	...6018	und	Shampoo infantil 300ml	8,08	21.207,60
...	...1010	bisnaga	Creme dental infantil 50g	1,11	22.200,00
...960	...9810	pct	Escova de dente infantil cx c/ 6 unidades	3,86	38.760,80
...0	...0860	cx	Haste flexível com 75 palitos	2,00	9.100,00
...00	...0840	und	Lenço umedecido refil	2,81	2.024,80

[illegible]	6150	und	Pessoa infantil	1.216	[illegible]
[illegible]	3640	und	Algemão hidrolítico 5mg	3.036	[illegible]
			Total		1316.05.2,82

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

DISK BRASIL
COMERCIO LTDA

Ipojuca - PE, 23 de Dezembro de 2015

Ao Patrone
Dept. de compras
COTAÇÃO DE PREÇO
Cond. de pagamento: 30 (trinta) dias
Val. da proposta: 30 (trinta) dias
Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias

quantidades mensal	quantidades semestral	und	produto	valor unitário	valor total
1850	5300	pct	saco para lixo 30lt com 10 unidades	R$ 1,80	R$ 6.348,00
1050	6300	pct	saco para lixo 50lt com 10 unidades	R$ 2,90	R$ 15.396,00
1500	9000	pct	saco para lixo 100lt com 5 unidades	R$ 2,05	R$ 18.450,00
1 [illegible]36	17633	unt	sabonete liquido infantil 250ml	R$ 13,35	R$ 120.150,55
[illegible]11	852	pct	esponja de lã de aço	R$ 2,02	R$ 2.450,56
[illegible]45	2726	und	esponja dupla face	R$ 1,30	R$ 3.556,50
780	1080	fr	[illegible]ina infantil 750ml	R$ 30,00	R$ 32.400,00
759	4698	und	condicionador infantil 300ml	R$ R$,60	R$ 35.729,80
[illegible]75	4050	und	creme de pentear infantil 300ml	R$ 6,50	R$ 26.325,00
[illegible]35	4822	und	shampoo infantil 500ml	R$ 5,80	R$ 35.628,80
2340	14043	kg	creme dental infantil 50g	R$ 4,05	R$ 56.862,15
1020	6480	pct	escova de dente infantil c/ 3 unidades	R$ 5,90	R$ 38.232,00
180	1080	cx	haste flexivel com 75 palitos	R$ 1,83	R$ 2.058,40
450	1080	und	lenço umedecido edil	R$ 2,75	R$ 2.970,00
[illegible]60	6480	und	pente infantil	R$ 1,20	R$ 7.776,00
170	360	cnt	algodão hidrofilo 50g	R$ 3,04	R$ 1.094,40
			Total		R$ 410.395,56

CNPJ 08.908.026/0001-03
DISK BRASIL COMERCIO LTDA ME
[illegible]
[illegible] CEP 50.740-540
Recife - PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº05/2015.CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA QUE ENTRE SI CELEBRA AASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E A EMPRESA ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME.

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado com sede na Av. da Integração s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12 neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de identidade nº 27036/PM-PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva nº 106 Cohab Massangano Petrolina-PE doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME,** inscrito no CNPJ sob nº 19.798.471/0001-34 COM SEDE NA Rua Frei Caneca nº 59 Sala 504, Bairro Santo Antônio Recife/PE, CEP 50.010-120, representada neste ato, nos termos do Contrato Social pela senhoraErika Campos Bezerra brasileira casada, ADM, com RG de nº 5826525, SDS/PE, portador do CPF de nº 765.460.633-87 residente a Rua Itaporanga nº 521 Bairro San Martin em Recife/PE ora em diante denominaca **CONTRATADA.** Tem entre si justo e acordado o seguinte as partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de fornecimento de materiais de higiene e limpeza mediante as cláusulas e condições dispostas a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação ampliação do fornecimento de materiais de higiene e limpeza e reajuste de valores para atender as necessidades do Programa Nova Semente

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

1.2. As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento dos produtos ora contratados encontram-se dispostos no anexo I, que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O fornecimento dos materiais objeto deste CONTRATO será aditivado em 06 (seis) meses e deverão ser solicitados, após a solicitação oficial do **CONTRATANTE**, contado da assinatura do contrato

2.2. O prazo para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza será até 31 de Dezembro de 2015a contar da data de assinatura do termo aditivo podendo o mesmo ser rescindido ou ter o seu prazo prorrogado se assim for da vontade das partes

CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A **CONTRATADA** apresentara a Nota Fiscal da própria empresa em 02 (duas) vias referente ao mês de fornecimento a qual será encaminhada para pagamento após a conferência da entrega do material.

3.2. Após a devida conferência pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada ao departamento financeiro.

3.3. Os Pagamentos das faturas devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de boleto bancario da contratada

3.4. A **CONTRATANTE** não está obrigada a pedir as quantidades e valores mensais estimados que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo medio periodico apurado

3.5. **A CONTRATADA** fica obrigada a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos anexos do presente termo aditivo, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimativas.

3.6. O preço dos produtos é bruto e neles encontram-se computados todas as despesas com impostos encargos sociais trabalhista, previdenciarios, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, premios de seguros, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que façam indispensáveis à execução do objeto desta contratação

3.7. **A CONTRATANTE** fica reservada o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos produtos, estes não estiverem satisfatorio e de acordo com os anexos deste contrato

CLÁUSULA QUARTA

4.1 O valor global deste termo aditivo é de R$ R$ 492.909,12(Quatrocentos e noventa e dois mil, novecentos e nove reais e doze centavos) de acordo com o anexo I deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 005/2015 permanecem inalteradas sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

E, assim as partes justas e contratadas assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo a todo o ato presente para os seus legais efeitos.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Petrolina, 01 de Julho de 2015.

ASSOCIAÇAO DOS AMIGOS DO PETRAPE

JOSE VIEIRA DA SILVA

CONTRATANTE

ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME

Erika C. Bezerra – REPRESENTANTE LEGAL

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF nº

CPF/MF nº

Cartório Paulo Gláucia
2º Ofício de Notas da Capital

Tabelião João Dias de Andrade

Recife, 14 de [illegible] de 2015

Sel.: R$ 3,26 SELO DIGITAL

Consulte autenticidade em www.[illegible].br

Selo Eletrônico: 0076906.HCDN22816401.[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

ANEXO I

Item	Quantidades Mensal	Semestral	UND	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	1550	9300	PCT	SACO PARA LIXO 30Lt COM 10 UNIDADES	R$ 1,50	R$ 13.950,00
2	1550	9300	PCT	SACO PARA LIXO 50Lt COM 10 UNIDADES	R$ 2,30	R$ 21.390,00
3	2500	15000	PCT	SACO PARA LIXO 100Lt COM 5 UNIDADES	R$ 3,85	R$ 37.750,00
4	2400	14400	UND	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 250ml	R$12,00	R$158.400,00
5	250	1500	PCT	ESPONJA DE LAN DE AÇO	R$ 2,60	R$ 3.900,00
6	456	2736	UND	ESPONJA DUPLA FACE	R$ 0,98	R$ 2.681,28
7	240	1440	FRASCO	COLÔNIA INFANTIL 750ml	R$29,00	R$ 83.590,00
8	708	4248	UND	CONDICIONADOR INFANTIL 500ML	R$ 9,27	R$ 42.541,84
9	850	5100	UND	CREME DE PENTEAR INFANTIL 300ML	R$ 6,33	R$ 37.283,00
10	850	5100	UND	SHAMPOO INFANTIL 500ML	R$ 9,24	R$ 47.073,00
11	2340	14040	BISNAGA	CREME DENTAL INFANTIL 50G	R$ 4,15	R$ 58.266,00
12	1080	6480	PCT	ESCOVA DE DENTAL INFANT. C/ 3 UNIDADES	R$ 4,95	R$ 32.076,00
13	180	1080	CX	HASTE FLEXIVEL COM 75 PALITOS	R$ 1,24	R$ 1.339,20
14	180	1080	UND	LENÇO UMIDECIDO REFIL	R$ 2,15	R$ 2.327,00
15	1080	6480	UND	PENTE INFANTIL	R$ 0,69	R$ 4.438,80
16	60	360	UND	ALGODÃO HIDROFOLIO 50G	R$ 2,55	R$ 918,00
				Total		R$492.909,12

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

CAIXA

Comprovante de pagamento de boleto

via Internet Banking CAIXA

Nome:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
Conta de débito:	2991 / 033 / 00001464-7
Representação numérica do código de barras:	
10493 16027 75396.102387 20000 001643 4 65510000072500	
Data do vencimento:	17/09/2015
Nome do banco:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Valor (R$):	725.00
Identificação da operação:	REF. NF 85950
Data de débito:	02/09/2015
Data/hora da operação:	02/09/2015 09:12:06
Código da operação:	C01D655/5
Chave de segurança:	NK6UYMJWX3G62CU9

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA 0800 725 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

RECIBO DO SACA

Cobrança CAIX

AQUI O BRASIL ACONTECE

Cedente	DEPOSITO GERAO DE SUP HOSPLTDA
Ag. Cod. Cedente	1028.870 00000164-0
Data do Documento	24/08/2015
Nosso Número	31602783968
Tipo Documento	85850/4
Espécie Doc.	DM
Carteira	CS
Aceite	N
Moeda	R$

Sacado	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAPF
Endereço	AV DA INTEGRACAO S/N
	GERCINO COELHO
Cidade	PETROLINA PE
CEP	56306-150

Texto de Responsabilidade do Cedente:

MULTA DE R$: 14,50 APOS : 17/09/2015
JUROS DE R$: 2,39 AO DIA

PROTESTAR APOS 5 DIAS DE ATRASO

Vencimento	Valor do Título	Autenticação Mecânica
17/09/2015	725,00	

CAIXA | 104-0 | 10493.16027 78396.102687 70000.001647 4 65540000072500

Local de Pagamento
CASAS LOTERICAS, AG.CAIXA E REDE BANCARIA

17/09/2015

Cedente
DEPOSITO GERAO DE SUP HOSPLTDA

Data do Documento	Nº do Documento	Espécie	Aceite	Data do Processamento
24/08/2015	85850/A	DM	N	25/08/2015

Nosso Número	Carteira	Moeda	Quantidade	Valor
	CS	R$		

1028.870.00000164-0

31602783968-8

725,00

Instruções de Responsabilidade do Cedente

MULTA DE R$: 14,50 APOS : 17/09/2015
JUROS DE R$: 2,39 AO DIA

PROTESTAR APOS 5 DIAS DE ATRASO

Sacado: ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAPF - 11.470.259/0004-12
AV DA INTEGRACAO S/N GERCINO COELHO - PETROLINA PE
CEP: 56306-150

Autenticação Mecânica

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

DANFE

DEPOSITO GERAL SUP. HOSP. LTDA

No 85859

SERIE 1

2E 1506 06224321000156 55 001 000085859 123156

VENDA NORMAL NO ESTADO

126150038666899 17/08/2015 17:59:32

ASSOC. DOS AMIGOS DOS PETRAPE(4465)

AV DA INTEGRACAO, S/N

PETROLINA

PE

GERCINO COELHO

DEPOSITO HOSPITALAR

RODOVIA BR 428, KM 75, KM 75

CARPINA

PE

1,000

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etccce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63e9ada7c6

São Paulo, 18 de agosto de 2015

À

DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA

ROD BR 408 KM 76,SN - BAIRRO NOVO - CARPINA /PE

CARIMBO PADRONIZADO CNPJ
CNPJ:06.224.321/000
Insc. Est.:03.219.
Depósito Geral Sup. Hosp. Ltda
Rod. BR 408 KM 76, S/Nº
Bairro Novo - Carpina - PE
CEP: 55.819 - 320

REF: CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO FISCAL E COMUNICAÇÃO DE INCORREÇÕES

NOTA FISCAL Nº85850 SÉRIE ÚNICA DE 2015

DE NOSSA EMISSÃO DE SUA EMISSÃO

Em face do que determina a legislação fiscal vigente, vimos comunicar-lhes que a Nota Fiscal em referência contém irregularidades que abaixo apontamos, cujas correções indicadas solicitamos sejam providenciadas dentro do prazo legal.

	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
	1	Razão Social
	2	Endereço
	3	Município
	4	Estado
	5	Nº de inscrição no CGC(MF)
	6	Nº de inscrição Estadual
	7	Natureza da Operação
	8	Via de Transporte
	9	Data da Emissão
	10	Data da Saída dos Produtos
	11	Unidade (Produto)
	12	Quantidade (Produto)
	13	Descrição dos Produtos
	14	Preço Unitário
	15	Valor do Produto

	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
	16	Alíquota do IPI
	17	Valor do IPI
	18	Valor Total da Nota
	19	Alíquota do ICMS
	20	Valor do ICMS
X	21	Nome do Transportador
	22	Endereço do Transportador
	23	Placa do Veículo
	24	Classificação Fiscal
	25	Termo de Isenção do IPI
	26	Termo de Isenção do ICMS
	27	Base de Cálculo do IPI
	28	Base de Cálculo do ICMS
	29	
	30	

CODIGO COM IRREGULARIDADES	RETIFICAÇÕES A SEREM CONSIDERADAS
21	INFORMAMOS QUE AS SEGUINTES NOTAS: 85850 - ESTAMOS CORRIGINDO O TRANSPORTADOR PARA JARFRY LOGISTICA. INFORMANDO QUE A PARTIR DE HOJE, QUE IRÁ TRANSPORTAR ESTAS NOTAS SERÁ A JARFRY LOGISTICA.

Para por a salvo de qualquer sanção fiscal, solicitamos acusarem o recebimento desta na cópia que a acompanha, ficando certo que, em qualquer caso, uma via desta, ficará arquivada juntamente com a Nota Fiscal em questão.

ACUSAMOS O RECEBIMENTO DA 1ª VIA

local e data

carimbo e assinatura

Sem outro motivo para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

PETRONIO SANTOS

Assist. Administrativo

DEPOSITO GERAL DE SUP HOSPITALARES LTDA

PETRONIO PEDRO DOS SANTOS

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

CONTRATO N °03/ 2014)

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº - Centro Cívico - Petrolina-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.470.294/0001-12, neste ato representada pelo seu Secretário, o Sr. **JOSÉ VIEIRA DA SILVA,** brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF-MF nº 355.089.054-34 e portador da Cédula de Identidade nº 2.002.644-SSP/PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, nº 100, Centro Maria Auxiliadora, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE, DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 04.224.831/0001-56, com sede na Rodovia BR 407, Km 76, Bairro Novo, Carnaíba-PE, CEP 56.819-220, representada neste ato, nos termos do Contrato Social, pelo Sr. **Caitano Laurenço dos Santos neto**, brasileiro, casado, ADM, com RG de nº 4763153, SSP/PE, portador do CPF-MF nº 951.092.754-04, residente na Rua Celso Gomes de Barros, nº 120, São José, em Petrolina/PE.

Têm entre si justo e acordado o seguinte: As partes acima identificadas resolvem firmar o presente contrato de fornecimento de materiais de higiene e limpeza, mediante as cláusulas e condições adiante expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades do programa nova semear.

1.2 As especificações técnicas detalhadas e as normas do fornecimento e da medição dos serviços encontram-se descritos nos seguintes anexos do referido contrato.

a) **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**
b) **ANEXO II – PROPOSTA DA CONTRATADA**

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

CLAUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS

2.1 Este instrumento vigorará **até 31 de dezembro de 2014**, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que haja simultaneamente o interesse da **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 O presente Contrato subordina-se ao **regime de entrega parcial**, de bens de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE**, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

3.1 São **CONTRATADA:**

I. Prestar os serviços descritos na **Cláusula 1ª** deste contrato, observados os termos dos seus **ANEXOS I e II.**

II. Entregar os objetos do presente contrato conforme descrito no termo de referência até 10 (dez) dias da retirada da autorização.

III. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está por força deste obrigada, sem prévio consentimento, por escrito da **CONTRATANTE.**

IV. Manter, durante todo o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejarem a contratação, particularmente no que tange a regularidade fiscal, qualificação técnica e cumprimento da proposta.

V. Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-la na execução do contrato;

VI. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

VII. Evitar dar pleno conhecimento ou acesso estranho ao **CONTRATANTE** de documentos, dados ou informações a que tenha acesso em razão ou data da execução do contrato;

VIII. Prestar ao **CONTRATANTE** todo e qualquer esclarecimento ou informação sobre o objeto contratado e permitir a fiscalização de todas as etapas e fases de execução;

IX. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes, taxas, impostos e contribuições, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais e outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas por Lei;

X. Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do contrato;

XI. Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal fim;

XII. Submeter-se à fiscalização a ser realizada pela **CONTRATANTE**, ou qualquer órgão que venha a substituí-la, durante a prestação dos serviços pactuados, comprometendo-se a dar-lhes todos os meios e providências para a execução da **CONTRATANTE** e/ou execução do que será prestação de serviços;

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO, DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 **O CONTRATADO**, apresentará a Nota Fiscal da prêstne empresa, em 02(duas) vias, referente ao mês de fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferência da entrega do material;

4.2 Após a devida conferência pela setor competente o pagamento será realizado no prazo de até 30(trinta) dias a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal. Fatura devidamente atestada, e documentação hábil anexa;

4.3 Os pagamentos das notas, devidamente atestadas pela fiscalização, serão efetuados pela contratante através do depósito em conta corrente de titularidade do contratado;

4.4 Os valores são irreajustáveis, exceto no caso de aumento da fabricante ou fornecedora comprovado através de nota fiscal de entrada e ou a contratação ultrapassar 12(doze) meses.

4.5 **O CONTRATANTE** não está obrigado a adquirir as quantidades e valores mensais estimados, que podem variar de acordo com as suas necessidades e com o comportamento do mercado aberto.

4.6 **O CONTRATADO** fica obrigado a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos ANEXOS do presente contrato, ou em qualquer percentual abaixo das vendas efetivadas.

4.8 O preço acima é bruto e nele encontram-se computadas todas as despesas com impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, prêmio de seguro, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação.

4.9 **A CONTRATANTE** fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do serviço, o mesmo não estiver em conformidade com as especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA: VALOR GLOBAL

O VALOR GLOBAL DO CONTRATO É DE R$ 449.700,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E NOVENTA REAIS) DE ACORDO COM O ANEXO II DESTE CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

6.1 Fica eleito o Foro de Petrolina/PE, para dirimir todas as questões emergentes deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegio que seja.

E, por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Petrolina (PE), 19 de Maio de 2014.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
JOSÉ VIEIRA DA SILVA- PRESIDENTE

DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA,
CAETANO OURIVIO DOS SANTOS NETO - REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

DEPÓSITO

ROD BR 408 KM 76 – SN – BAIRRO NOVO - CARPINA - PE - CEP: 55.819-320
C.N.P.J.: 06.224.321/0001-56 - INSCR. EST.: 18.1.001.0321007-6
TEL.: (81) 2102-6464 - FAX: (81) 2102-6452

CARPINA, 02 DE JUNHO 2.014

À
ASSOCIAÇÃO DOS AVICULTORES DO PETI-APE
REF. COTAÇÃO DE PREÇOS

Item	Quantidades Mensal	Semestral	Unid.	Produto	Preço Unit.	Preço Total
1	0,5	15,00	KG	Ração Polivitamínica 22% Proteína	R$ 15,35	R$ 27.618,00
2	0,4	12,00	KG	Ração Polivitamínica 23% Proteína	R$ 12,70	R$ 22.860,00
3	2368	1064,2	KG	Ração Granulada 20% Proteína	R$ 12,50	R$ 79.050,00
4	1,909	164,80	UN	Vacina EG descartável c/10 unid.	R$ 17,24	R$ 170.952,00
5	2,22	1,200	UN	Vermífugo A - Quinzenal 4 ml	R$ 7,00	R$ 8.400,00
				Valor Global		R$ 308.880,00

06.224.321/0001-56

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

...ta 26 02 de Junho de 2016

...SSOC AÇÃO DOS AMIGOS DO PETKAPE

	Quantidades					
	Mensal	Sugestão	Und	Produto	P Unit R$	P Tota R$
	1670	1670	Pct	Fralda Descartavel G24 unid	17,30 R$	28.340,00 R$
	400	2400	Pct	Fralda G descartavel G20 unid	12,94 R$	31.056,00 R$
	2400	12000	Pct	Fralda G descartavel G08 unid	12,94 R$	217.392,00 R$
	2500	15000	Pcs	Fralda EG descartavel G Pcs unid	11,20 R$	168.150,00 R$
	1000	1500	Un	Vitamina A + D pomada 45gr	3,16	4.650,00 R$
				Valor Total		470.598,00

Responsável pela cotação: Geam Carlos

JUAZEIRO COMERCIAL ... PROD. FARM E HOSP. NE LTDA
CNPJ 07.[illegible]/0001-90

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e readequação do fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades do Programa Nova Serrinha

1.2. As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento e de medição dos produtos dos contratos encontram-se discostas no anexo I que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O fornecimento dos materiais objeto deste CONTRATO serão solicitados em 02 (dois) momentos distintos, sendo marcados dias e solicitação oficial da CONTRATANTE, por meio de ordem de compra ou empenho

2.2. O prazo para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza será até 30 de junho de 2015 contados a data de assinatura do termo aditivo, podendo o mesmo ser prorrogado caso o seu prazo prorrogado se assim for da vontade das partes

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal da própria empresa em 02 (duas) vias no momento da entrega do fornecimento a qual será encaminhada para pagamento após a conferência da entrega do material

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

3.2 Após a devida conferência pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada, ao departamento financeiro.

3.3 Os pagamentos das outras providências pertinentes pela fiscalização serão realizados pela contratante através de boletos bancários da contratada.

3.4. A **CONTRATANTE** não está obrigada a pelo as quantidades e valores que não estejam de acordo com as solicitações e com a qualidade do produto contratado.

3.5 **A CONTRATADA** fica obrigada a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento, acima do estimado nos anexos do presente termo aditivo, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimativas.

3.6. O preço dos produtos é fixo e irreajustável e deverão acompanhar todas as despesas com mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, garantia, com transporte, embalagens, prêmios de seguros, fretes, taxas e outras despesas de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir na execução do objeto desta contratação.

3.7. A CONTRATANTE poderá reservar-se o direito de não efetuar o pagamento se no ato da entrega e aceitação dos produtos, estes não estiverem satisfatórios e de acordo com os anexos deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 O valor global deste contrato é de R$ 498.704,00 (Quatrocentos e noventa e oito mil e setecentos reais) para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 003/2014 permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

E assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, e todo o ato presente para os seus legais efeitos.

Petrolina, 02 de janeiro de 2015.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

JOSÉ VIEIRA DA SILVA

CONTRATANTE

DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA

CAETANO LOURENÇO DOS SANTOS NETO – REPRESENTANTE LEGAL

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF nº

CPF/MF nº

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	PCT	[illegible]		R$ 13,00	R$ [illegible]
	PCT	[illegible]		R$ 13,00	R$ [illegible]
	PCT	[illegible]		R$ 10,88	R$ [illegible]
	PCT	[illegible]		R$ 14,60	R$ [illegible]
	UNID	[illegible]		R$ 2,00	R$ [illegible]

VALOR GLOBAL

06.224.217/0001-56

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2014.
CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA QUE ENTRE SI CELEBRA A ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETRAPE E A EMPRESA DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA.

A ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado com sede na Av. da Integração, s/nº – Bairro do Centro – Petrolina/PE inscrito no CNPJ sob o nº 11.404.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. JOSE VIEIRA DA SILVA brasileiro casado policial Militar inscrito no CPF/MF nº 058.982.014-04 e portador da Cedula de Identidade nº 2720839-SSP/PE residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, nº 106 Cohab Massangano Petrolina-PE doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA. inscrito no CNPJ sob nº 08.224.321/0001-60 COM SEDE NA Rodovia BR 406, Km 79, Bairro Nova Campina/PE, CEP 56319-320 representada neste ato nos termos do Contrato Social pelo sendo o Sr. Fabiano Lourenço dos Santos Neto brasileiro, solteiro, ADM portador do nº 2.111.425 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Dr. Manoel Clementino de Barros, nº 179, S. Jose – Petrolina/PE, doravante denominada CONTRATADA.

Tem entre si justo e avençado o seguinte, de parte a parte e mutuamente aceito por ambas as partes, o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contrato de origem e mediante as cláusulas e condições a seguir:

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e ampliação do fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Novo Semblante

1.2. As especificações técnicas detalhadas e as quantidades de fornecimento estão incluídas nos produtos constantes no Termo de Referência que faz parte deste instrumento, independente de transcrição.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O fornecimento dos materiais objeto deste CONTRATO será realizado em 06 (seis) meses e deverão ser iniciados após a solicitação oficial do CONTRATANTE contada da assinatura do contrato

2.2. O prazo para a fornecimento dos produtos ora licitados é improrrogável e terá início na data de assinatura do contrato e término após 06 (seis) meses da data de assinatura do mesmo podendo ser prorrogado se assim for da vontade das partes

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal da própria empresa em 02 (duas) vias, referente ao mês de fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a devolução do material.

3.2. O pagamento será efetuado em parcelas mensais e o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da respectiva nota fiscal, mediante ordem bancária de crédito em conta corrente.

3.3. O Pagamento será realizado pela fiscalização através de boletos bancários a serem realizados pelo contratante através do boleto bancário do contratado

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

3.4. A **CONTRATANTE** fica obrigada a pedir as quantidades e valores mensais estimados, que poderão oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo real e periódico apurado.

3.5. **A CONTRATADA** fica obrigada a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos anexos do presente termo aditivo, ou em quantidade percentual abaixo, caso as referidas estimativas

3.6. O preço dos produtos já computam todas as despesas com materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, juros com financiamento, embalagens, prêmios de seguros, fretes, taxas e outras despesas de qualquer natureza que façam parte, direta ou indiretamente, do objeto deste contratação.

3.7. **A CONTRATANTE** fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se no ato de entrega e aceitação dos produtos, estes não estiverem adequados e de acordo com os padrões deste contrato

CLÁUSULA QUARTA

4.1 O valor global deste termo aditivo é de R$ 2.467.104,00 (Dois milhões quatrocentos e sessenta e sete mil e cento e quatro reais), de acordo com o anexo I deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 003/2014 permanecem inalteradas sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo

E, assim, as partes, estando de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para todos os fins de direito e para que produza seus legais efeitos.

Petrolina, 01 de Julho de 2015.

ASSOCIAÇAO DOS AMIGOS DO PETRAPE

JOSE VITORIA DA SILVA

CONTRATANTE

DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA

CAITANO LOURENÇO DOS SANTOS NETO REPRESENTANTE LEGAL

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - RG nº CPF/MF nº

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Quantidades				Valor	Valor
Mensal	Semestral	UND	Produto	Unitário	Total
450	2700	PCT	Fralda descartável, tamanho médio com 20 unidades	R$ 13,60	R$ 36.720,00
290	1740	PCT	Fralda descartável, tamanho grande com 20 unidades	R$ 13,60	R$ 23.664,00
290	1740	PCT	Fralda descartável, tamanho extra grande com 20 unidades	R$ 18,28	R$ 31.807,20
150	900	PCT	Fralda descartável, tamanho neonatal com 20 unidades	R$ 11,60	R$ 10.440,00
260	1560	UND	[illegible]	R$ 2,90	R$ 4.524,00
			VALOR GLOBAL		R$ [illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

CAIXA

Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	2991 / 003 / 00010464-7
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURIDICA
Nome:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
CPF/CNPJ:	11.470.299/0001-12
Banco:	BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A
Conta destino:	2101 / 00000034001-0
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	YSOM ANTUNES ALCANTARA PEREIRA ME
CPF/CNPJ:	13.604.473/0001-26
Valor:	R$ 20.316,13
Valor da tarifa:	R$ 3,75
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	MAT.DIDATICO
Histórico:	REF. Nº 050
Data / Hora da operação:	01/09/2015 - 15:52:07
Código da operação:	30151779
Chave de segurança:	9W4 IFTDY07C/Y3HP

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 000.088.050
SÉRIE 0 FOLHA 1/2

Controle do Fisco

Chave de Acesso

1261 5004 4105 4300 0155 5010 0000 0880 5010 0000 0880

Protocolo de Autorização

126150044105430001555010000008805010000008805 - 20-05-2015 08:12:50

Natureza da Operação

VENDA VIDRO ADESIVO

Inscrição Estadual

ISENTO

Inscrição Subst. Tributário

Razão Social

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPT

CNPJ

42.259.970/0001-12

Data da Emissão

01/05/2015

Endereço

AVENIDA DA INTEGRAÇÃO Nº 21

Bairro/Distrito

GERONIO COELHO

CEP

59.310-000

Município

PETROLINA

UF

PE

Fone/Fax

CALCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS

0,00

Valor do ICMS

0,00

Base de Cálculo do ICMS Subst.

0,00

Valor do ICMS Subst.

0,00

Valor Total dos Produtos

20,51

Valor do Frete

0,00

Valor do Seguro

0,00

Desconto

0,00

Outras Despesas Acessórias

0,00

Valor do IPI

0,00

Valor Total da Nota

20,51

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social

Frete por conta

Código ANTT

Placa do Veículo

UF

CNPJ / CPF

Endereço

Município

UF

Inscrição Estadual

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

Código	Descrição do Produto / Serviço	NCM/SH	O/CST	CFOP	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total	Desc.	BC ICMS	Valor ICMS	Valor IPI	Alíq. ICMS	Alíq. IPI
1	ADESIVO VIDRO TRANSPARENTE	3919.10.00	0/102	5.102	1,000	20,510	20,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares

Reservado ao Fisco

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b53c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Zerak

DANFE

Documento Auxiliar da NF-e

Nº 000.000.050

SÉRIE 0-FOLHA 2/2

VENDA MERCADORIA

050281560

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

Av. da Integração s/n - Governo Costa
Av. da Integração s/n - Governo Costa
CEP 56.316-000 - Petrolina - PE
[illegible]

CONTRATO Nº 07/2015

A **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Av. da Integração s/nº – Governo Costa – Petrolina/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.479.269/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA** brasileiro casado, inscrito no CPF/MF nº 355.880.054-34 e portador da Cédula de Identidade 748036 SSP/PB residente e domiciliado na Rua Antônio Vieira Silva nº 196 Centro Massangano, Petrolina-PE doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ZERAK YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA ME**, pessoa jurídica de direito privado registrada no CNPJ sob o nº 19.604.473/0001-23, com sede na rua Doutor Marcel Alexandre nº 1350 Bairro Cohab VI Petrolina/PE representado neste ato pelo Sr. Sandro Roberto Pereira de Sousa brasileiro casado empresário residente na Rua Dr. Marcel Alexandre nº 1350 Cohab VI Petrolina/PE portador da Identidade de reservista nº [illegible] SSP/PE inscrito no CPF nº 008.[illegible] doravante denominada **CONTRATADA** tendo em vista a homologação do processo de cotação com o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a homologação do processo nas **cotações**

Tendo em vista o exposto e acordado a seguir as partes acima identificadas resolvem firmar o presente contrato de fornecimento de materiais de papelaria, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais de papelaria para atender as necessidades do Programa Nova Semente.

§ 2º As especificações técnicas detalhes e as normas do fornecimento ora contratados encontram-se discutidos nos seguintes anexos ao presente contrato.

a) ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
b) ANEXO II – PROPOSTA DA CONTRATADA

CLASULA SEGUNDA: DOS PRAZOS

2.1 Este instrumento terá vigência **até 31 de dezembro de 2015** a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado desde que haja simultaneamente interesse da **CONTRATANTE**.

CLÁSULA TERCEIRA: DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 O presente contrato será executado em regime de entrega parcelada conforme as necessidades do CONTRATANTE, sendo a ela decorrente as seguintes obrigações:

§ 1º da **CONTRATADA**:

I Realizar o fornecimento dos produtos descritos na Cláusula 1ª deste contrato observados os termos do ANEXOS

II Entregar os objetos do presente contrato conforme ordem de fornecimento em até 10 (dez) dias da referida solicitação.

III Não transferir a terceiros por qualquer forma, nem mesmo parcialmente o objeto do presente Contrato salvo mediante autorização e que esta obrigação seja previa, consentimento por escrito da CONTRATATE ;

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

IV. Manter, durante todo o período de vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, bem como a regularidade fiscal e trabalhista durante a execução da proposta;

V. Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;

VI. Responsabilizar-se por manter, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

VII. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

VIII. Comunicar ao **CONTRATANTE** no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer irregularidade observada, bem como prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;

IX. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, bem como por todas as despesas, diretas e indiretas, tributos e contribuições, encargos sociais, taxas, impostos e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Contrato;

X. Responsabilizar-se pelos encargos, ações judiciais movidas por terceiros, que não poderão ser transferidos à Administração, bem como pelo cumprimento das obrigações trabalhistas;

XI. Dar conhecimento imediato sobre qualquer acontecimento, o mais breve possível, a contar do recebimento da notificação para tal mister;

XII. Submeter-se à fiscalização a ser realizada pelo **CONTRATANTE**, ou quaisquer órgãos fiscalizadores, durante a prestação dos serviços pela Contratada, conforme regras estabelecidas nos anexos do presente e padronização do **CONTRATANTE** e arcar, sem ônus, com os prejuízos

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 – A CONTRATADA, apresentará a Nota Fiscal, que, após ser aprovada pela fiscalização, será encaminhada para pagamento, após a conferência da entrega do material;

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

4.2 – Após a devida conferência pelo setor competente o pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Departamento Financeiro.

4.3 – Os pagamentos da fatura correspondente aos serviços efetivamente prestados serão realizados pela contratante através de depósito em conta corrente de titularidade da contratada.

4.4 – Os valores são reajustáveis, exceto no caso do aumento do fabricante de forma aceita com prévia autorização de Nota Fiscal de referência e, a contratação ultrapassar 12 (doze) meses.

4.6 – **A CONTRATANTE** não está obrigada a pedir as quantidades e valores mínimos estimados, podendo variar de acordo com as suas necessidades e com o orçamento anual disponível.

4.7 – **A CONTRATADA** fica obrigada a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) do total estimado nos ANEXOS do presente contrato, ou em quaisquer percentuais solicitados pela contratante.

4.8 – O preço acima é justo e pelo entendimento entre as partes, incluídas todas as despesas com os impostos, encargos sociais trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, prêmio de seguro total, mão de obra, materiais, ou qualquer natureza que se façam necessários à perfeita execução do objeto desta contratação.

4.9 – **A CONTRATANTE** não efetuará qualquer desconto sobre os preços contratados, sob pena de recusa do recebimento dos produtos, caso não estejam em satisfatórios e de acordo com os anexos deste contrato.

CLAUSULA QUINTA: VALOR GLOBAL

O VALOR GLOBAL DO CONTRATO É DE **R$ 248.223,23 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil e Duzentos e Vinte e Três Reais e Vinte e Três Centavos)**, DE ACORDO COM O ANEXO I DESSE CONTRATO.

CLAUSULA SEXTA: DO FORO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

6.1 – Fica eleito o foro do Petrolina/PE, para dirimir todas as questões emergentes deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justas e pactuadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Petrolina-PE, 01 de junho de 2015.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
José Vieira da Silva Presidente

ZURAK – YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA - ME
Sandro Roberto Pereira de Sousa - Representante Legal

TESTEMUNHAS

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

ANEXO I

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Associação dos Amigos do PETRAPE

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 904bb7-c4cb-4382-88ba-9818f99557f3
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

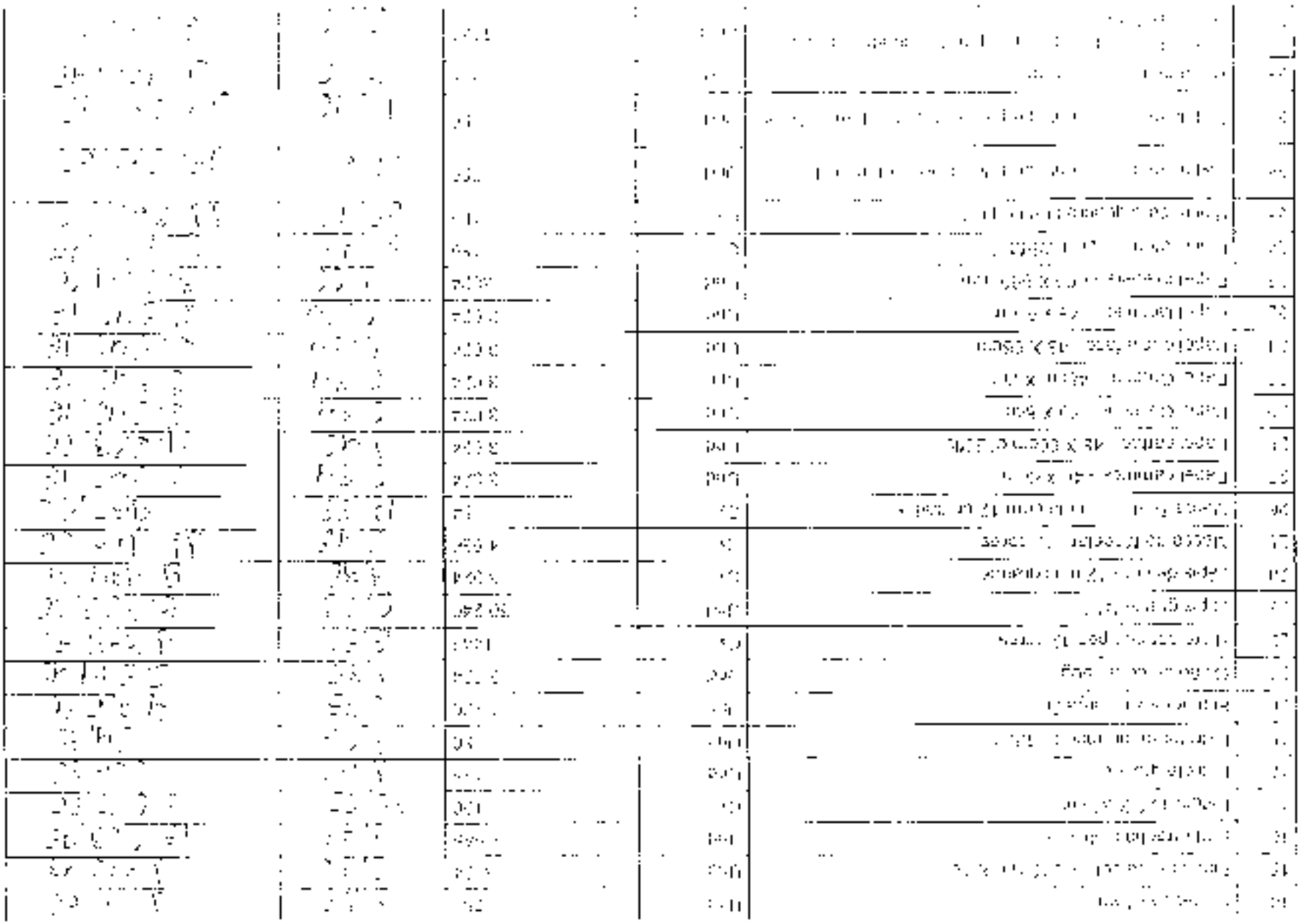

VALOR GLOBAL

Data: ___

Validade da Proposta:

Forma de Pagamento:

Assinatura do Responsável

19.604.473/0001-26
Ygor Antunes Andrade Pereira-ME
Rua Dr Manoel Neiva, 1550 - Centro
CEP 56.309-660 - Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Associação dos Amigos do PETRAPE

EMPRESA: [illegible]

CNPJ: [illegible]

15	Corretivo - 18ml	Und	756	1,60	1.209,60
16	Fita adesiva colorido 12mm X 10m	Und	3024	0,35	1.058,40
17	Emborrachado 40x60	Und	8.585	1,29	11.074,65
18	Estêncil 23 X 33 cm	Cx	100	35,99	3.599,00
19	Estilete grande	Und	135	1,32	178,20
20	Extrator de grampo cx 12un	Und	80	0,90	72,00
21	Fita adesiva - larga 3m	Und	1.720	2,99	5.142,80
22	Gizão de cera - 90g	Und	3.024	2,46	7.439,04
23	Hidro cor neo pen 12 cores	Cx	1443	8,90	12.842,70
24	Lapis grafite N° 02	Und	30.240	0,28	8.467,20
25	Lapis de cor - 12 unid grande	Cx	3.024	2,79	8.436,96
26	Massa de Modelar - 12 cores	Cx	4.536	4,59	20.820,24
27	Marca Texto - caneta com 12 unidades	Cx	54	13,82	746,28
28	Papel camurça - 40 X 6cm	Und	3.024	0,65	1.965,60
29	Papel cartão - 48 X 66cm c/ 20fls	Und	3.024	0,95	2.872,80
31	Papel Celafone - 80 X 8cm	Und	3.024	0,95	2.872,80
32	Papel Crepom - 48cm X 2m	Unid	3.024	0,65	1.965,60
33	Papel dupla face - 48 X 66cm	Und	3.024	0,79	2.388,96
34	Papel laminado - 48 x 60cm	Und	3.024	0,92	2.782,08
35	Papel madeira - 660 X 960 mm	Und	3024	0,60	1.814,40
36	Pincel atômico-pilot WBM-7	Cx	189	42,00	7.938,00
37	Pincel para quadro branco pilot	Cx	189	60,00	11.348,00
38	Pistola de cola quente grande - bivolt autom. GT-005	Und	756	17,90	13.532,40
39	Pistola de cola quente pequena - bivolt autom. GT-005	Und	756	14,50	10.962,00
40	Placa de isopor - 1,5cm	Und	378	3,20	1.209,60
41	Tinta Reabastecedor p/ pincel quadro branco - coloridas 10ml	Und	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

42	Tinta Reabastecedor p/ Pincel Atomico - 40 ml	Cx	22	66,00	1.452,00
43	Régua - 30cm	Unid	756	0,50	378,00
44	Tesoura Escolar sortidas	Und	3780	2,37	8.958,60
45	Tesoura Grande	und	246	7,90	1.943,40
46	Tinta guache - 15ml	Und	3.024	0,87	2.630,88
47	Tinta p/carimbo - 40ml	Cx	20	30,00	600,00
48	Estilete pequeno	Cx	52	9,00	468,00
	VALOR GLOBAL				255.454,68

Data: 10/06/2015

Validade da Proposta: 30 DIAS

Forma de Pagamento:

Assinatura do Responsável

05.809.554/0001-58
Insc. Est.: 62.130.004
CLÁUDIO SALOMÃO ARAÚJO DOURADO-ME
Rua Nova Veneza, 579 Alagadiço
CEP: 48.900-000 Juazeiro-BA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Associação dos Amigos do PETRAPE

EMPRESA:

CNPJ:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	[illegible]	Unid	500	[illegible]	[illegible]
2	[illegible]	Unid	2.000	[illegible]	[illegible]
3	[illegible]	Pct	200	[illegible]	[illegible]
4	[illegible]	Pct	200	[illegible]	[illegible]
5	[illegible]	Unid	20.000	[illegible]	[illegible]
6	[illegible]	Unid	4.000	[illegible]	[illegible]
7	[illegible]	Cx	10	[illegible]	[illegible]
8	[illegible]	Unid	1.000	[illegible]	[illegible]
9	[illegible]	Cx	1.000	[illegible]	[illegible]
10	[illegible]	Unid	2.500	[illegible]	[illegible]
11	[illegible]	Cx	2.000	[illegible]	[illegible]
12	[illegible]	Unid	1.000	[illegible]	[illegible]
13	[illegible]	Unid	1.000	[illegible]	[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

14	Corretivo - 18ml	Und	756	1,75	1 323,00
15	Fita adesiva colorido 12mm X 10m	Und	3024	0,36	1.088,64
16	Emborrachado 40x60	Und	8.585	1,39	11.933,15
17	Estêncil 23 X 33 cm	Cx	100	40,00	4.000,00
18	Estilete grande	Und	135	0,99	133,65
19	Extrator de grampo cx 12un	Und	80	1,200	960,00
20	Fita adesiva - larga 3m	Und	1.720	3,80	6.536,00
21	Gizão de cera - 90g	Und	3.024	1,75	5.292,00
22	Hidro cor neo pen 12 cores	Cx	1443	6,84	9.870,12
23	Lápis grafite Nº 02	Und	30.240	0,18	5.443,20
24	Lápis de cor - 12 unid grande	Cx	3.024	2,80	8.467,20
25	Massa de Modelar - 12 cores	Cx	4.536	2,79	12.655,44
26	Marca Texto - caneta com 12 unidades	Cx	54	9,72	524,88
27	Papel camurça - 40 X 6cm	Und	3.024	0,63	1.905,12
28	Papel cartão - 48 X 66cm c/ 20fls	Und	3.024	16,20	48.988,80
29	Papel Celafone - 80 X 8cm	Und	3.024	0,63	1.905,12
30	Papel Crepom - 48cm X 2m	Unid	3.024	0,63	1.905,12
31	Papel dupla face - 48 X 66cm	Und	3.024	0,63	1.905,12
32	Papel laminado - 48 x 60cm	Und	3.024	0,75	2.268,00
33	Papel madeira - 660 X 960 mm	Und	3024	0,45	1.360,80
34	Pincel atômico-pilot WBM 7	Cx	189	70,74	13.369,86
35	Pincel para quadro branco pilot	Cx	189	35,10	6.633,90
36	Pistola de cola quente grande - bivolt autom GT-005	Und	756	10,35	7.824,60
37	Pistola de cola quente pequena - bivolt autom GT-005	Und	756	8,19	6.191,64
38	Placa de isopor - 1,5cm	Und	378	3,80	1.436,40
39	Tinta Reabastecedor p/ pincel quadro branco - coloridas 10ml	Unid	1134	3,28	3.719,52

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

40	Tinta Resbastecedor p/ Pincel Atomico - 40 ml	Cx	22	33,48	736,56
41	Régua - 30cm	Unid	756	0,54	408,24
42	Tesoura Escolar sortidas	Und	3780	1,48	5.594,40
43	Tesoura Grande	und	246	4,90	1.205,40
44	Tinta guache - 15ml	Und	3.024	0,45	1.360,80
45	Tinta p/carimbo - 40ml	Cx	20	78,30	1.566,00
46	Estilete pequeno	Cx	52	7,56	393,12
	VALOR GLOBAL				267.689,87

Data: 17 / 06 / 2015

Validade da Proposta: 30 Dias

Forma de Pagamento: A vista

Assinatura do Responsável

18.500.505/0001-07
EAC Livraria e Papelaria Ltda
Av. Mons. Angelo Sampaio, 612-Vila Eduardo
CEP 56.328-000 - Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

CAIXA

Comprovante de pagamento de boleto

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
Conta de débito:	2991 / 003 / 00001464-7
Representação numérica do código de barras:	34191.57650 58099.390361 11390.920008 2 65540031097855
Data do vencimento:	17/09/2015
Nome do banco:	ITAU UNIBANCO S.A.
Valor (R$):	10.929,56
Identificação da operação:	REF. Nº 001
Data de débito:	01/09/2015
Data/hora da operação:	01/09/2015 16:48:41
Código da operação:	00653451
Chave de segurança:	K5074RXL9RZ2X5XU

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Cobrança Expressa - Emissão de Boleto

Itaú Banco Itaú S.A. | 341-7 |

RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO					Vencimento: 17/09/2015
Beneficiário: ERIKA C. BEZERRA -ME — CNPJ 19.728.471/0001-34					Agência/Código Beneficiário: 0361/03909-2
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista: RUA FREI CANECA 69 SALA 404 SANTO ANTONIO RECIFE PE 50010-120					
Data do documento: 31/08/2015	No. Do documento: 61		Espécie doc.: DM	Aceite: N	Data Processamento: 31/08/2015
Uso do Banco	Carteira: 157	Espécie: R$	Quantidade	Valor	Nosso Número: 157/65560893 9
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário.					(=) Valor do Documento: 19.928,56
					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado

Pagador: ASSOCIACAO DOSAMIGOS DOPETRAPE — CNPJ/CPF: 11470259000112
Endereço: AVENIDA INTEGRACAO S/N — 56306-150 GERCINO COELHO PETROLINA PE
Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b2-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Itaú Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.57650 58089.390361 10390.920006 2 65540001892856

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO					Vencimento: 17/09/2015
Beneficiário: ERIKA C. BEZERRA -ME — CNPJ 19.756.471/0001-34					Agência/Código Beneficiário: 0361/03909-2
Data do documento: 31/08/2015	No. Do documento: 61		Espécie doc.: DM	Aceite: N	Data Processamento: 31/08/2015
Uso do Banco	Carteira: 157	Espécie: R$	Quantidade	Valor	Nosso Número: 157/65560893 9
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário					(=) Valor do Documento: 19.928,56
					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado

Pagador: ASSOCIACAO DOSAMIGOS DOPETRAPE — CNPJ/CPF: 11470259000112
Endereço: AVENIDA INTEGRACAO S/N — 56306-150 GERCINO COELHO PETROLINA PE
Sacador/Avalista:

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.061
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2615 0819 7884 7160 0134 5500 1000 0000 6110 80[illegible]

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

ERIKA CAMPOS BEZERRA - ME

RUA FREI CANECA, 59 - SALA 404 - SANTO ANTONIO, Recife, PE - CEP: 50010120

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	126150041220537 - 31/08/2015 17:36

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
056674023		19.788.471/0001-34

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETRAPE		11.470.259/0001-12	31/08/2015
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
AV DA INTEGRACAO, S/N -	GERCINO COELHO	56306-150	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF** / **INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Petrolina		PE	

FATURA

PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	18.928,5[illegible]

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.928,5[illegible]

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
138	VOLUMES			1.300 Kg	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
07	COLONIA MV BEBY 750ML	78934541	0102	5102	FR	96,0000	29,0600	2.789,76					
01	SABONETE LIQ. INF. 250ML	34012010	0102	5102	UN	1.200,0000	10,9700	13.164,00					
14	CREME DE PENTEAR INFANTIL	33059000	0102	5102	UN	120,0000	6,3300	759,60					
13	CONDICIONADOR INFANTIL	33059000	0102	5102	UN	120,0000	9,2300	1.107,60					
09	SHAMPOO INFANTIL	33051000	0102	5102	UND	120,0000	9,2300	1.107,60					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

CONTRATO Nº 05/2015.

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENEE LIMPEZA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE**, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA: **ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME**

A **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE**, pessoa jurídica de Direito Privado Interno, inscrito no CNPJ sob Nº 11.470.259/0001-12, com sede na Av. da Integração S/Nº Bairro Gercino Coelho, Petrolina/PE, representada neste ato pelo Presidente, José Vieira da Silva, brasileiro, casado, servidor público, portador da carteira de identidade sob nº 748038 SSP/PB e do CPF nº 355.989.054-34, doravante denominada **CONTARTANTE**, e do outro lado, a Empresa: **ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 19.788.471/0001-34, com sede na Rua Frei Caneca, nº 59, sala 404, Bairro Santo Antônio-Recife/PE, , CEP: 50.010-120, representada neste ato pelaSrª. **Erika Campos Bezerra**, brasileira, casada, empresária, portador de RG sob o nº 5836525, SDS/PE e inscrito no CPF nº 654.606.33-87, residente na Rua Itaporanga, nº 521, Bairro San Martin, em Recife/PE.

Doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do processo das **cotações**, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATADO

1.1 – O objeto do presente contato é aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades do programa nova semente.

1.2 – As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento e de medição dos serviços ora contratados encontram-se dispostos nos seguintes anexos ao presente contrato:

a) **ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA**
b) **ANEXO II – PROPOSTA DA CONTRATADA**

CLÁSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1 – Este instrumento vigorará até 30/06/2015, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que haja simultaneamente o interesse do **CONTRATANTE**.

CLÁSULA TERCEIRA – DO REGIME DO FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 – O presente contrato subordina-se ao **regime de entrega parcial**, ou seja, de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE**, sendo deles decorrentes as seguintes obrigações:

3.1.1 pela **CONTRATADA:**

I. Realizar os serviços descritos na **Cláusula 1º** desde contrato, observados os termos dos seus **ANEXOS I e II.**

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

II. Entregar os objetos do presente contrato conforme ordem de fornecimento, em até 10 (dez) da referida solicitação.

III. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATANTE.**

IV. Manter, durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que estejam a contratação, particularmente no que tange a regularidade fiscal, qualificação técnica e cumprimento da proposta.

V. Nomear preposto para, durante o período de vigência, representa-lo na execução do contrato;

VI. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

VII. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

VIII. Relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;

IX. Responsabilizar-se por todas as providencias e obrigações estabelecidas na legislação especificam de acidentes de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes, taxas, impostos, e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições, e outras que por ventura venham a ser ciadas e exigidas por lei.

X. Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a serem exigidos por força de lei, ligados aos cumprimentos de contrato;

XI. Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal mister.

XII. Submeter-se à fiscalização a ser realizada pela **CONTRATANTE**, ou qualquer órgão fiscalizador, relativa à prestação dos serviços pactuados, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização da **CONTRATANTE.**

CLÁSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 – O contradoapresentará a Nota Fiscal da própria empresa, em 02 (duas) vias, referente ao mês do fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferencia da entrega do material;

4.2 – Após a devida conferencia pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, ao Departamento Financeiro;

4.3 – Os pagamentos das faturas, devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de deposito em conta corrente da titularidade da contratada;

4.4 – Os valores são irreajustáveis, exceto no caso de aumento do fabricante de forma abrupta comprovada através da nota fiscal de entrada e ou a contratação ultrapassar 12 (doze) meses.

4.5 – **O CONTRATANTE** não está obrigado a pedir as quantidades e valores mensais estimadas, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado.

4.6 – **O CONTRATADO** fica obrigado a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos ANEXOS do presente contrato, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimadas.

4.7 – O preço acima é bruto e nele encontram-se computados todas as despesas com os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, premio de seguro, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação.

4.8 – À **CONTRATANTE** fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos serviços, estes não estiverem satisfeitos e de acordo com os anexos deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - VALOR GLOBAL

O Valor Global do contrato é de R$ 375.896,88(Trezentos e Setenta e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos) de acordo com o anexo II desse contrato.

E por estarem as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Petrolina, 02 de Janeiro de 2015.

José Vieira da Silva, Presidente da
Associação dos Amigos do Petrape
CPF: 355.989.054-34

Erika C. Bezerra - Sócia administrativa
ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME

PB Atacadista Nordeste
Erika C. Bezerra - ME
19788471/0001-34

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

Item	Quantidades		UND	Produto	Valor Unitário	Valor Total
	Mensal	Semestral				
1	1050	6300	PCT	SACO PARA LIXO 30Lt COM 10 UNIDADES	R$ 1,55	R$ 9.765,00
2	1050	6300	PCT	SACO PARA LIXO 50Lt COM 10 UNIDADES	R$ 2,39	R$ 15.057,00
3	1500	9000	PCT	SACO PARA LIXO 100Lt COM 5 UNIDADES	R$ 1,85	R$ 16.650,00
4	2106	12636	UND	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 250ml	R$ 9,99	R$ 126.233,64
5	192	1152	PCT	ESPONJA DE LAN DE AÇO	R$ 2,60	R$ 2.995,20
6	456	2736	UND	ESPONJA DUPLA FACE	R$ 0,98	R$ 2.681,28
7	180	1080	FRASCO	COLÔNIA INFANTIL 750ml	R$ 29,16	R$ 31.492,80
8	768	4608	UND	CONDICIONADOR INFANTIL 500ML	R$ 7,74	R$ 35.665,92
9	675	4050	UND	CREME DE PENTEAR INFANTIL 300ML	R$ 5,74	R$ 23.247,00
10	768	4608	UND	SHAMPOO INFANTIL 500ML	R$ 7,74	R$ 35.665,92
11	2340	14040	BISNAGA	CREME DENTAL INFANTIL 50G	R$ 3,05	R$ 42.822,00
12	1080	6480	PCT	ESCOVA DE DENTE INFANTIL C/ 3 UNIDADES	R$ 4,99	R$ 32.335,20
13	180	1080	CX	HASTE FLEXIVEL COM 75 PALITOS	R$ 1,24	R$ 1.339,20
14	180	1080	UND	LENÇO UMIDECIDO REFIL	R$ 2,15	R$ 2.322,00
15	1080	6480	UND	PENTE INFANTIL	R$ 0,69	R$ 4.471,20
16	60	360	UND	ALGODÃO HIDROFOLIO 50G	R$ 2,56	R$ 921,60
				Total		R$ 383.664,96

7	[illegible]	1020	FRASCO	COLONIA INFANTIL 250ml	R$ 29,00	R$ [illegible]
8	[illegible]	1008	UND	CONDIC OMACIAC INFANTIL 500ML	R$ 7,54	R$ [illegible]
9	[illegible]	4050	UND	CREME DE PENTEAR INFANTIL 300ML	R$ 5,00	R$ 20.250,00
10	[illegible]	4408	UND	SHAMPOO INFANTIL 500ML	R$ 7,54	R$ 34.794,32
11	[illegible]	14040	EMBALAGEM	CREME DENTAL INFANTIL 50G	R$ 3,05	R$ 17.557,00
12	[illegible]	2180	PCT	ESPONJA DE BANHO INFANTIL C/3 UNIDADES	R$ 4,95	R$ 32.076,00
13	[illegible]	1080	UN	BASTAO DE ALGODAO 75 UNIDADES	R$ 1,24	R$ 1.339,20
14	[illegible]	1080	UND	LENCO UMEDECIDO C/ 48 FOLHAS	R$ 2,15	R$ [illegible]
15	[illegible]	5480	UND	FRALDA INFANTIL	R$ 0,69	R$ 3.781,20
16	[illegible]	360	UND	ALGODÃO HIDROFILO 50G	R$ 2,55	R$ 918,00

Total **(trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos)** **R$ 375.896,88**

le entrega: imediato

a da proposta: 30 (trinta) dias

PB Atacadista Nordeste

PB Atacadista Nordeste
Erika C. Bezerra - ME
15788471000134

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA BEATRIZ BARROS DA SILVA VASCONCELOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

[illegible] 20 de Dezembro de 2021

[illegible] de Compras
[illegible] Associação dos Amigos do Petrópolis

[illegible] Cotação de Preço

Quantidades

Trimestral	Semestral	Unid	Produto	Unitário	Total
[illegible]	[illegible]	pct	Saco para lixo 30lt com 10 unidades	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	pct	Saco para lixo 50lt com 10 unidades	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	pct	Saco para lixo 100lt com 5 unidades	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	unid	Sabonete líquido infantil 250ml	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	pct	Esponja de lã de aço	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	unid	Esponja dupla face	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	frasco	Colônia infantil 250ml	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	unid	Condicionador infantil 300ml	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	unid	Creme de pentear infantil 300ml	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	unid	Shampoo infantil 300ml	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	lixinho	Creme dental infantil 30g	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	pct	Escova de dente infantil c/ 3 unidades	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	cx	Haste flexível com 75 palitos	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	unid	Lenço umedecido refil	[illegible]	[illegible]

	01810	und	Perito notarial	1,250	5.613,500
	5000	und	Alguacil Judicial Jorge	2,100	1.112,100
			Total		1.261.969,800

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

[illegible]

23 deDecembro de 2015

Ac Petrape
Dept. de compras
COTAÇÃO DE PREÇO
Cond. De pagamento: 30 (trinta) dias
Val. Da proposta: 30 (trinta) dias
Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias

quantidades mensal	quantidades semestral	und	produto	valor unitário	valor total
1050	6300	pct	saco para lixo 30lt com 10 unidades	R$ 1,80	R$ 11.340,00
640	3840	pct	saco para lixo 50lt com 10 unidades	R$ 2,60	R$ 15.360,00
1540	9240	pct	saco para lixo 100lt com 5 unidades	R$ 2,05	R$ 18.450,00
2666	15996	und	sabonete líquido erva doce 250ml	R$ 10,30	R$ 159.150,80
192	1152	pct	esponja de lã de aço	R$ 3,03	R$ 3.490,56
455	2736	und	esponja dupla face	R$ 1,30	R$ 3.556,80
180	1080	fr	colônia infantil 250ml	R$ 31,00	R$ 33.480,00
799	4795	und	condicionador infantil 300ml	R$ 8,63	R$ 39.525,60
675	4050	und	creme de pentear infantil 300ml	R$ 5,50	R$ 25.325,00
780	4680	und	shampoo infantil 300ml	R$ 3,67	R$ 29.628,60
2405	16048	kg	creme dental infantil 90g	R$ 4,05	R$ 58.802,01
1550	9460	par	escova de dente infantil c/ 2 unidades	R$ 5,50	R$ 38.252,00
341	1950	cx	lenço Personal com 70 folhas	R$ 1,95	R$ 2.223,43
495	1970	und	lenço de papel c/ 64	R$ 2,75	R$ 2.970,00
1032	5492	cx	papel higiênico	R$ 1,20	R$ 7.775,52
60	350	und	algodão hidrofilo 50g	R$ 3,04	R$ 1.064,40
			total		R$ 431.355,86

[illegible]
31.908.026/0001-03
DISTRIBUIDORA COMERCIO E DRAGAGEM
[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°05/2015.CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA QUE ENTRE SI CELEBRA AASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E A EMPRESA ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME.

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade nº 27036/PM-PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME,** inscrito no CNPJ sob nº 19.788.471/0001-34, COM SEDE NA Rua Frei Caneca, nº 59 Sala 504, Bairro Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-120, representada neste ato, nos termos do Contrato Social, pela senhoraErika Campos Bezerra, brasileira, casada, ADM, com RG de nº 5836525, SDS/PE, portador do CPF de nº 765.460.633-87, residente a Rua Itaporanga, nº 521, Bairro San Martin, em Recife/PE, ora em diante denominada **CONTRATADA.** Tem entre si justo e acordado o seguinte: as partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de fornecimento de materiais de higiene e limpeza, mediante as cláusulas e condições dispostas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação,ampliação do fornecimento de materiais de higiene e limpeza e reajuste de valores, para atender as necessidades do Programa Nova Semente.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

1.2. As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento dos produtos ora contatados encontram se dispostos no anexo I, que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O fornecimentodos materiais objeto deste CONTRATO será aditivado em06 (seis) meses e deverão ser iniciados, após a solicitação oficial do **CONTRATANTE**, contado da assinatura do contrato.

2.2. O prazo para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza será até 31 de Dezembro de 2015a contar da data de assinatura do termo aditivo, podendo o mesmo ser rescindido ou ter o seu prazo prorrogado se assim for da vontade das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A **CONTRATADA** apresentará a Nota Fiscal da própria empresa em 02 (duas) vias, referente ao mês de fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferência da entrega do material.

3.2. Após a devida conferência pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada, ao departamento financeiro.

3.3. Os Pagamentos das faturas, devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de boleto bancário da contratada.

3.4. A **CONTRATANTE** não está obrigada a pedir as quantidades e valores mensais estimados, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

3.5. A CONTRATADA fica obrigada a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos anexos do presente termo aditivo, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimativas.

3.6. O preço dos produtos é bruto e neles encontram se computados todas as despesas com impostos, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, prêmios de seguros, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que façam indispensáveis à execução do objeto desta contratação.

3.7. A CONTRATANTE fica reservada o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos produtos, estes não estiverem satisfatório e de acordo com os anexos deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 O valor global deste termo aditivo é de R$ R$ 492.909,12(Quatrocentos e noventa e dois mil novecentos e nove reais e doze centavos) de acordo com o anexo I deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 005/2015 permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Petrolina, 01 de Julho de 2015.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
JOSE VIEIRA DA SILVA
CONTRATANTE

ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME
Erika C. Bezerra – REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º

Cartório Paulo Guerra
2º Ofício de Notas da Capital
Tabelião João Dias de Andrade
Fone/Fax: (81) 3302-2400 - Tel: (81) 3707-0350
...o por semelhança a firma de:ERIKA CAMPOS BEZERRA
...ecife, 14 de março de 2016 Op.: 9 ANDRE GUSTAVO A. F. SILVA
...ol.: R$ 3,26 FERC: 0,37 TJPE: 0,73 Escrevente Autorizado
...onsulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.
...lo Eletrônico: 0074906.HC002201601.10541

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-4b7f-42fa-bbf2-2b69c98a7e68

ANEXO I

Item	Quantidades Mensal	Semestral	UND	Produto	Valor Unitario	Valor Total
1	1550	9300	PCT	SACO PARA LIXO 30Lt COM 10 UNIDADES	R$ 1,50	R$ 13.950,00
2	1550	9300	PCT	SACO PARA LIXO 50Lt COM 10 UNIDADES	R$ 2,30	R$ 21.390,00
3	2500	15000	PCT	SACO PARA LIXO 200Lt COM 5 UNIDADES	R$ 1,85	R$ 27.750,00
4	2400	14400	UND	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 250ml	R$11,00	R$158.400,00
5	250	1500	PCT	ESPONJA DE LAN DE AÇO	R$ 2,60	R$ 3.900,00
6	456	2736	UND	ESPONJA DUPLA FACE	R$ 0,98	R$ 2.681,28
7	250	1500	FRASCO	COLONIA INFANTIL 750ml	R$29,06	R$ 43.590,00
8	768	4608	UND	CONDICIONADOR INFANTIL 500ML	R$ 9,23	R$ 42.531,84
9	850	5100	UND	CREME DE PENTEAR INFANTIL 300ML	R$ 6,33	R$ 32.283,00
10	850	5100	UND	SHAMPOO INFANTIL 500ML	R$ 9,23	R$ 47.073,00
11	2340	14040	8 SNAGA	CREME DENTAL INFANTIL 50G	R$ 4,15	R$ 58.266,00
12	1080	6480	PCT	ESCOVA DE DENTE INFANTIL C/ 3 UNIDADES	R$ 4,95	R$ 32.076,00
13	180	1080	CX	HASTE FLEXIVEL COM 75 PALITOS	R$ 1,24	R$ 1.339,20
14	180	1080	UND	LENÇO UMIDECIDO REFIL	R$ 2,15	R$ 2.322,00
15	1080	6480	UND	PENTE INFANTIL	R$ 0,69	R$ 4.438,80
16	60	360	UND	ALGODÃO HIDROFOLIO 50G	R$ 2,55	R$ 918,00
				Total		R$492.909,12

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

CAIXA

Comprovante de pagamento de boleto

via Internet Banking CAIXA

Nome: ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP

Conta de débito: 2941 / 003 / 00001464-7

Representação numérica do código de barras:

34191.57653 58117.013361 10390.920006 3 65540000055344

Data do vencimento: 17/09/2015

Nome do banco: ITAU UNIBANCO S.A.

Valor (R$): 9.553,44

Identificação da operação: REF NF 162

Data de débito: 01/09/2015

Data/hora da operação: 01/09/2015 16:47:37

Código da operação: 00662894

Chave de segurança: MYT3CLX9427V1ACQ

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Cobrança Expressa - Emissão de Boleto

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Itaú Banco Itaú S.A. | **341-7** | **RECIBO DO PAGADOR**

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO					Vencimento: 17/09/2015
Beneficiário: ERIKA C. BEZERRA -ME — CNPJ 19.788.471/0001-34					Agência/Código Beneficiário: 0361/03909-2
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista: RUA FREI CANECA 59 SALA 404 SANTO ANTONIO RECIFE PE 50010-120					
Data do documento: 31/08/2015	No. Do documento: 62	Espécie doc.: DM	Aceite: N	Data Processamento: 31/08/2015	Nosso Número: 157/65581170-1
Uso do Banco	Carteira: 157 / Espécie: R$	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento: 9.553,44
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário.					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado

Pagador: ASSOCIACAO DOSAMIGOS DOPETRAPE CNPJ/CPF 11470259000112
Endereço: AVENIDA INTEGRACAO S/N 56306-150 GERCINO COELHO PETROLINA PE
Sacador/Avalista:

Autenticação mecân

Itaú Banco Itaú S.A. | **341-7** | **34191.57650 58117.010361 10390.920006 3 65540000955344**

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO					Vencimento: 17/09/2015
Beneficiário: ERIKA C. BEZERRA -ME — CNPJ 19.788.471/0001-34					Agência/Código Beneficiário: 0361/03909-2
Data do documento: 31/08/2015	No. Do documento: 62	Espécie doc.: DM	Aceite: N	Data Processamento: 31/08/2015	Nosso Número: 157/65581170-1
Uso do Banco	Carteira: 157 / Espécie: R$	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento: 9.553,44
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário.					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado

Pagador: ASSOCIACAO DOSAMIGOS DOPETRAPE CNPJ/CPF 11470259000112
Endereço: AVENIDA INTEGRACAO S/N 56306-150 GERCINO COELHO PETROLINA PE
Sacador/Avalista:

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica

ERIKA CAMPOS BEZERRA - ME

RUA FREI CANECA, 59 - SALA 404 - SANTO ANTONIO, Recife, PE - CEP: 50010120

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.062

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3615 0819 7884 7100 0134 5500 1000 0000 6210 0

Consulta de autenticidade no portal nacion... NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	126150041225114 - 31/08/2015 17:48

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
056674023		19.788.471/0001-34

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETRAPE		11.470.259/0001-12	31/08/2015
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
AV DA INTEGRACAO, S/N -	GERCINO COELHO	56306-150	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF** / **INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Petrolina		PE	

FATURA

PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	9.553,

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.553,

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
79	VOLUMES			700Kg	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
59	SHAMPOO INFANTIL	3401.3000	0102	5102	UND	60,0000	9,2300	553,80					
13	CONDICIONADOR INFANTIL	3305.9000	0102	5102	UN	48,0000	9,2300	443,04					
81	SABONETE LIQ INF 250ML	3401.3010	0102	5102	UN	780,0000	10,9700	8.556,60					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

CONTRATO Nº 05/2015.

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENEE LIMPEZA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE**, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA: **ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME**

A **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE,** pessoa jurídica de Direito Privado Interno, inscrito no CNPJ sob Nº 11.470.259/0001-12, com sede na Av. da integração S/Nº Bairro Gercino Coelho, Petrolina/PE, representada neste ato pelo Presidente, José Vieira da Silva, brasileiro, casado, servidor público, portador da carteira de identidade sob nº 748038 SSP/PB e do CPF nº 355.989.054-34, doravante denominada **CONTARTANTE**, e do outro lado, a Empresa: **ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 19.788.471/0001-34, com sede na Rua Frei Caneca, nº 59, sala 404, Bairro Santo Antônio-Recife/PE, . CEP: 50.010-120, representada neste ato pelaSrª. **Erika Campos Bezerra**, brasileira, casada, empresária, portador de RG sob o nº 5836525, SDS/PE e inscrito no CPF nº 654.606.33-87, residente na Rua Itaporanga, nº 521, Bairro San Martin, em Recife/PE.

Doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do processo das **cotações,** tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATADO

1.1 – O objeto do presente contato é aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades do programa nova semente.

1.2 – As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento e de medição dos serviços ora contratados encontram-se dispostos nos seguintes anexos ao presente contrato:

a) **ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA**
b) **ANEXO II – PROPOSTA DA CONTRATADA**

CLÁSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1 – Este instrumento vigorará até 30/06/2015, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que haja simultaneamente o interesse do **CONTRATANTE.**

CLÁSULA TERCEIRA – DO REGIME DO FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 – O presente contrato subordina-se ao regime **de entrega parcial**, ou seja, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, sendo deles decorrentes as seguintes obrigações:

3.1.1 pela **CONTRATADA:**

I. Realizar os serviços descritos na **Cláusula 1º** desde contrato, observados os termos dos seus **ANEXOS I e II.**

II. Entregar os objetos do presente contrato conforme ordem de fornecimento, em até 10 (dez) da referida solicitação.

III. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATANTE.**

IV. Manter, durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que estejam a contratação, particularmente no que tange a regularidade fiscal, qualificação técnica e cumprimento da proposta.

V. Nomear preposto para, durante o período de vigência, representa-lo na execução do contrato;

VI. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

VII. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

VIII. Relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;

IX. Responsabilizar-se por todas as providencias e obrigações estabelecidas na legislação especificam de acidentes de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes, taxas, impostos, e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições, e outras que por ventura venham a ser ciadas e exigidas por lei.

X. Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a serem exigidos por força de lei, ligados aos cumprimentos de contrato;

XI. Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal mister.

XII. Submeter-se à fiscalização a ser realizada pela **CONTRATANTE**, ou qualquer órgão fiscalizador, relativa à prestação dos serviços pactuados, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização da **CONTRATANTE.**

CLÁSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 – O contradoapresentará a Nota Fiscal da própria empresa, em 02 (duas) vias, referente ao mês do fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferencia da entrega do material;

4.2 – Após a devida conferencia pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, ao Departamento Financeiro;

4.3 – Os pagamentos das faturas, devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de deposito em conta corrente da titularidade da contratada;

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

4.4 – Os valores são reajustáveis, exceto no caso de aumento do fabricante de forma abrupta comprovada através da nota fiscal de entrada e ou a contratação ultrapassar 12 (doze) meses.

4.5 – **O CONTRATANTE** não está obrigado a pedir as quantidades e valores mensais estimadas, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado.

4.6 – **O CONTRATADO** fica obrigado a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos ANEXOS do presente contrato, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimadas.

4.7 – O preço acima é bruto e nele encontram-se computados todas as despesas com os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, premio de seguro, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação.

4.8 – **À CONTRATANTE** fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos serviços, estes não estiverem satisfeitos e de acordo com os anexos deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - VALOR GLOBAL

O Valor Global do contrato é de R$ 375.896,88(Trezentos e Setenta e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos) de acordo com o anexo II desse contrato.

E por estarem as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Petrolina, 02 de Janeiro de 2015.

José Vieira da Silva, Presidente da
Associação dos Amigos do Petrape
CPF: 355.989.054-34

Erika C. Bezerra - Sócia administrativa
ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME

PB Atacadista Nordeste
Erika C. Bezerra - ME
19788471/0001-34

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Marca	Quant.	Unid.	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	[illegible]	6.302	PCT	SACO PARA LIXO 30lt COM 10 UNIDADES	R$ 1,56	R$ [illegible]
2	[illegible]	8.100	PCT	SACO PARA LIXO 50lt COM 10 UNIDADES	R$ 2,39	R$ [illegible]
3	[illegible]	4.800	PCT	SACO PARA LIXO 100LT COM 5 UNIDADES	R$ 1,85	R$ [illegible]
4	[illegible]	2.156	UND	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 250ml	R$ 9,90	R$ [illegible]
5	[illegible]	1.152	PCT	ESPONJA DE LAN DE AÇO	R$ 2,60	R$ [illegible]
6	[illegible]	4.656	UNID	ESPONJA DUPLA FACE	R$ 0,98	R$ [illegible]
7	[illegible]	1.380	FRASCO	COLÔNIA INFANTIL 250ml	R$ 29,10	R$ [illegible]
8	[illegible]	2.208	UND	CONDICIONADOR INFANTIL 500ML	R$ 7,74	R$ [illegible]
9	[illegible]	1.104	UND	CREME DE PENTEAR INFANTIL 300ML	R$ 5,74	R$ [illegible]
10	[illegible]	2.208	UND	SHAMPOO INFANTIL 500ML	R$ 7,74	R$ [illegible]
11	[illegible]	2.208	BISNAGA	CREME DENTAL INFANTIL 90G	R$ 3,09	R$ [illegible]
12	[illegible]	1.104	PCT	ESCOVA DE DENTE INFANTIL C/ 3 UNIDADES	R$ 4,99	R$ [illegible]
13	[illegible]	552	CX	HASTE FLEXIVEL COM 75 PALITOS	R$ 1,24	R$ [illegible]
14	[illegible]	2.760	UND	LENÇO UMEDECIDO INFANTIL	R$ 2,15	R$ [illegible]
15	[illegible]	1.104	CAIXA	PENTE INFANTIL	R$ 0,45	R$ [illegible]
16	[illegible]	1.104	UND	PROTETOR SOLAR FPS 50	R$ 2,50	R$ [illegible]
				Total		R$ [illegible]

7	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible] INFANTIL 75ml	[illegible]	[illegible]	[illegible]
8	7[illegible]	[illegible]	UN	CONDICIONADOR INFANTIL 300ML	R$	4,54	R$ [illegible]
9	675	3000	UNID	CREME DE PENTEAR INFANTIL 300ML	R$	5,60	R$ 20.250,00
10	769	4608	UNID	SHAMPOO INFANTIL 500ML	R$	7,94	R$ 36.744,32
11	2x10	14000	DISPLAY	CREME DENTAL INFANTIL 50G	R$	3,05	R$ 42.822,00
12	1080	6480	UNID	ESCOVA DE DENTE INFANTIL C/ 3 UNIDADES	R$	4,95	R$ 32.076,00
13	380	2280	UN	ESPUMA FLEX VELCRO 75 PALITOS	R$	1,24	R$ 1.339,20
14	166	1000	UNID	ESPONJA UNIDADE REFIL	R$	2,35	R$ 2.303,00
15	1080	6480	UNID	PENTE INFANTIL	R$	0,69	R$ 4.838,80
16	60	360	UNI.	ALGODÃO HIDROFILO 50G	R$	4,55	R$ 918,00
	Total			(trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos)			R$ 375.896,88

le entrega: imediato

e da proposta: 30 (trinta) dias

PB Atacadista Nordeste

PB Atacadista Nordeste
Exma C. Bezerra - ME
19786471/0001-34

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE DE SA BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Garanhuns ,26 de Dezembro de 2015

Setor de Compras
Associação dos Amigos do Petrape

Ref.: Cotação de Preço

Quantidades					
Mensal	Semestral	und	Produto	Unitário	Total
1050	6300	pct	Saco para lixo 30lt com 10 unidades	1,83	11.529,00
1050	6300	pct	Saco para lixo 50lt com 10 unidades	2,64	16.632,00
1500	9000	pct	Saco para lixo 100lt com 5 unidades	2,12	19.080,00
2106	12636	und	Sabonete liquido infantil 250ml	11,03	130.375,08
192	1152	pct	Esponja de lan de aço	3,07	3.536,64
456	2736	und	Esponja dupla face	1,36	3.720,96
180	1080	frasco	Colônia infantil 750ml	31,21	33.706,80
768	4608	und	Condicionador infantil 500ml	8,65	39.859,20
675	4050	und	Creme de pentear infantil 300ml	6,59	26.689,50
768	4608	und	Shampoo infantil 500ml	8,68	39.997,44
2340	14040	bisnaga	Creme dental infantil 50g	4,11	57.704,40
1080	6480	pct	Escova de dente infantil c/ 3 unidades	5,98	38.750,40
180	1080	ex	Haste flexivel com 75 palitos	2,03	2.192,40
180	1080	und	Lenço umidecido refil	2,81	3.034,80

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

		and	*Vetch, bitter*	*1,245*	*S/ 671.30*
		and	*Algodão hidrotolia 50g*	*3,100*	*S/ 1,116.00*
			Total		*S/ 136,054.80*

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

DISK DRINK

Recife, 17 de dezembro de 2015

À Petrape
Dept. de compras
COTAÇÃO DE PREÇO
Cond. De pagamento. 30 (trinta) dias
Val. Da proposta: 30 (trinta) dias
Prazo de entrega. 60 (sessenta) dias

quantidades			produto	valor unitário	valor total
mensal	semestral	und			
950	6300	pct	saco para lixo 20lt com 15 unidades	R$ 1,80	R$ 11.340,00
1050	6300	pct	saco para lixo 50lt com 10 unidades	R$ 2,50	R$ 15.750,00
650	3900	pct	saco para lixo 100lt com 5 unidades	R$ 2,05	R$ 7.995,00
200	12535	und	sabonete líquido cabeça 250ml	R$ 10,20	R$ 127.857,00
100	192	pct	esponja de aço 60 und	R$ 3,02	R$ 579,84
450	2736	und	esponja dupla face	R$ 1,50	R$ 4.104,00
160	1080	fr	colonia infantil 250ml	R$ 3,00	R$ 3.240,00
750	4800	und	condicionador infantil 500ml	R$ 9,60	R$ 46.080,00
675	4050	und	condicionador infantil 300ml	R$ 6,30	R$ 25.515,00
750	4500	und	shampoo infantil 500ml	R$ 8,60	R$ 38.700,00
2340	14040	bg	creme dental infantil 50g	R$ 4,05	R$ 56.862,00
1230	6450	pct	escova de dente infantil c/ 2 unidades	R$ 5,90	R$ 38.055,00
180	1060	cx	haste flexível com 75 palitos	R$ 1,88	R$ 1.992,80
190	1980	und	lenço umedecido -pkt	R$ 2,25	R$ 4.455,00
1040	6480	und	pente infantil	R$ 1,20	R$ 7.776,00
80	360	und	algodão hidrofilo 50g	R$ 3,06	R$ 1.101,60
			Total		R$ 431.306,24

CNPJ 08.[illegible]/0001-03

DISK DRINK COMERCIO LTDA ME

Rua Pedro [illegible], 455
Varzea - CEP. 50.720-340
Recife - PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°05/2015.CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA QUE ENTRE SI CELEBRA AASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E A EMPRESA ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME.

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade nº 27036/PM-PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME,** inscrito no CNPJ sob nº 19.788.471/0001-34, COM SEDE NA Rua Frei Caneca, nº 59 Sala 504, Bairro Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-120, representada neste ato, nos termos do Contrato Social, pela senhoraErika Campos Bezerra, brasileira, casada, ADM, com RG de nº 5836525, SDS/PE, portador do CPF de nº 765.460.633-87, residente a Rua Itaporanga, nº 521, Bairro San Martin, em Recife/PE, ora em diante denominada **CONTRATADA.**
Tem entre si justo e acordado o seguinte: as partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de fornecimento de materiais de higiene e limpeza, mediante as cláusulas e condições dispostas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação,ampliação do fornecimento de materiais de higiene e limpeza e reajuste de valores, para atender as necessidades do Programa Nova Semente.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

1.2. As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento dos produtos ora contatados encontram se dispostos no anexo I, que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O fornecimentodos materiais objeto deste CONTRATO será aditivado em06 (seis) meses e deverão ser iniciados, após a solicitação oficial do **CONTRATANTE**, contado da assinatura do contrato.

2.2. O prazo para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza será até 31 de Dezembro de 2015a contar da data de assinatura do termo aditivo, podendo o mesmo ser rescindido ou ter o seu prazo prorrogado se assim for da vontade das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A **CONTRATADA** apresentará a Nota Fiscal da própria empresa em 02 (duas) vias, referente ao mês de fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferência da entrega do material.

3.2. Após a devida conferência pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada, ao departamento financeiro.

3.3. Os Pagamentos das faturas, devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de boleto bancário da contratada.

3.4. A **CONTRATANTE** não está obrigada a pedir as quantidades e valores mensais estimados, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado.

/..

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

3.5. **A CONTRATADA** fica obrigada a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos anexos do presente termo aditivo, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimativas.

3.6. O preço dos produtos é bruto e neles encontram se computados todas as despesas com impostos, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, prêmios de seguros, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que façam indispensáveis à execução do objeto desta contratação.

3.7. **A CONTRATANTE** fica reservada o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos produtos, estes não estiverem satisfatório e de acordo com os anexos deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 O valor global deste termo aditivo é de R$ R$ 492.909,12(Quatrocentos e noventa e dois mil novecentos e nove reais e doze centavos) de acordo com o anexo I deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 005/2015 permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Petrolina, 01 de Julho de 2015.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
JOSE VIEIRA DA SILVA
CONTRATANTE

ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME
Erika C. Bezerra – REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º

Cartório Paulo Guerra
2º Ofício de Notas da Capital
Tabelião João Dias de Andrade
Fone: (81) 3241-0200 Tel. (81) 3797-9050

por semelhança a firma de:ERIKA CAMPOS BEZERRA
Recife, 14 de março de 2016 Op.: 9 MARIE GUSTAVO A. F. SILVA
Vol.: R$ 3,26 FERC: 0,37 TSNR: 0,73 Escrevente Autorizado
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.
Selo Eletrônico: 0074906.WCD02201601.10541

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

ANEXO I

Item	Quantidades Mensal	Semestral	UND	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	1550	9300	PCT	SACO PARA LIXO 30Lt COM 10 UNIDADES	R$ 1,50	R$ 13.950,00
2	1550	9300	PCT	SACO PARA LIXO 50Lt COM 10 UNIDADES	R$ 2,30	R$ 21.390,00
3	2500	15000	PCT	SACO PARA LIXO 100Lt COM 5 UNIDADES	R$ 1,85	R$ 27.750,00
4	2480	14880	UND	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 250ML	R$11,30	R$158.400,00
5	250	1500	PCT	ESPONJA DE LAN DE AÇO	R$ 2,60	R$ 3.900,00
6	456	2736	UND	ESPONJA DUPLA FACE	R$ 0,98	R$ 2.681,28
7	250	1500	FRASCO	COLÔNIA INFANTIL 750ml	R$29,06	R$ 43.590,00
8	768	4608	UND	CONDICIONADOR INFANTIL 500ML	R$ 9,23	R$ 42.551,84
9	850	5100	UND	CREME DE PENTEAR INFANTIL 300ML	R$ 6,33	R$ 32.283,00
10	850	5100	UND	SHAMPOO INFANTIL 500ML	R$ 9,23	R$ 47.073,00
11	2340	14040	BISNAGA	CREME DENTAL INFANTIL 50G	R$ 4,15	R$ 58.266,00
12	1080	6480	PCT	ESCOVA DE DENTE INFANTIL C/ 3 UNIDADES	R$ 4,95	R$ 32.076,00
13	180	1080	CX	HASTE FLEXIVEL COM 75 PALITOS	R$ 1,24	R$ 1.339,20
14	180	1080	UND	LENÇO UMEDECIDO REFIL	R$ 2,15	R$ 2.322,00
15	1080	6480	UND	PENTE INFANTIL	R$ 0,69	R$ 4.438,80
16	60	360	UND	ALGODÃO HIDROFILO 50G	R$ 2,55	R$ 918,00
				Total		R$492.909,12

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9da706
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA CARLA BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6904bb7-c4cb-4382-88ba-9818995573

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

CAIXA

Comprovante de pagamento de boleto

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
Conta de débito:	2991 / 003 / 00001464-7

Representação numérica do código de barras:

34191.57650 58031.870361 10390.920006 1 65540002982624

Data do vencimento:	17/09/2015
Nome do banco:	ITAU UNIBANCO S.A.
Valor (R$):	29.826,24
Identificação da operação:	NF 060

Data de débito:	01/09/2015
Data/hora da operação:	01/09/2015 16:46:30

Código da operação:	00662142
Chave de segurança:	XQCZ6SY113074LNQ

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Cobrança Expressa - Emissão de Boleto

Itaú Banco Itaú S.A. | **341-7** | **RECIBO DO PAGADOR**

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO						Vencimento: 17/09/2015
Beneficiário: ERIKA C. BEZERRA -ME CNPJ 19.788.471/0001-34						Agência/Código Beneficiário: 0361/03909-2
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista: RUA FREI CANECA 59 SALA 404 SANTO ANTONIO RECIFE PE 50010-120						
Data do documento: 31/08/2015	No. Do documento: 60		Espécie doc.: DM	Aceite: N	Data Processamento: 31/08/2015	Nosso Número: 157/65580318-7
Uso do Banco	Carteira: 157	Espécie: R$	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento: 29.826,24

Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário.

(-) Descontos/Abatimento

(+) Mora/Multa

(=) Valor Cobrado

Pagador: ASSOCIACAO DOSAMIGOS DOPETRAPE CNPJ/CPF 11470259000112
Endereço: AVENIDA INTEGRACAO S/N 56306-150 GERCINO COELHO PETROLINA PE
Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica

Itaú Banco Itaú S.A. | **341-7** | **34191.57650 58031.870361 10390.920006 1 65540002982624**

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO						Vencimento: 17/09/2015
Beneficiário: ERIKA C. BEZERRA -ME CNPJ 19.788.471/0001-34						Agência/Código Beneficiário: 0361/03909-2
Data do documento: 31/08/2015	No. Do documento: 60		Espécie doc.: DM	Aceite: N	Data Processamento: 31/08/2015	Nosso Número: 157/65580318-7
Uso do Banco	Carteira: 157	Espécie: R$	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento: 29.826,24

Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário.

(-) Descontos/Abatimento

(+) Mora/Multa

(=) Valor Cobrado

Pagador: ASSOCIACAO DOSAMIGOS DOPETRAPE CNPJ/CPF 11470259000112
Endereço: AVENIDA INTEGRACAO S/N 56306-150 GERCINO COELHO PETROLINA PE
Sacador/Avalista:

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica

ERIKA CAMPOS BEZERRA - ME

RUA FREI CANECA, 59 - SALA 404 - SANTO ANTONIO, Recife, PE - CEP: 50010120

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.060

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2615 0819 7884 7100 0134 5500 1000 0000 6010 0

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
126150040037313 - 27/08/2015 19:02

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
056674023		19.788.471/0001-34

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETRAPE			11.470.259/0001-12	27/08/2015
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
AV DA INTEGRACAO, S/N -	GERCINO COELHO		56306-150	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Petrolina		PE		

FATURA

PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	29.826,40

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.826,40

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
192				2.200,56	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
12	CREME DENTAL INFANTIL 50G	33061000	0102	5102	CX	2.604,0000	4,1500	10.806,60					
09	SHAMPOO INFANTIL	3401300	0102	5102	UND	1.260,0000	9,2500	11.655,80					
13	CONDICIONADOR INFANTIL	33059000	0102	5102	UN	348,0000	9,2300	3.212,04					
14	CREME DE PENTEAR INFANTIL	33059000	0102	5102	UN	660,0000	6,3100	4.177,80					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

CONTRATO Nº 05/2015.

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENEE LIMPEZA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE**, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA: **ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME**

A **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE**, pessoa jurídica de Direito Privado Interno, inscrito no CNPJ sob Nº 11.470.259/0001-12, com sede na Av. da Integração S/Nº Bairro Gercino Coelho, Petrolina/PE, representada neste ato pelo Presidente, José Vieira da Silva, brasileiro, casado, servidor público, portador da carteira de identidade sob nº 748038 SSP/PB e do CPF nº 355.989.054-34, doravante denominada **CONTARTANTE**, e do outro lado, a Empresa: **ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 19.788.471/0001-34, com sede na Rua Frei Caneca, nº 59, sala 404, Bairro Santo Antônio-Recife/PE, , CEP: 50.010-120, representada neste ato pelaSrª. **Erika Campos Bezerra**, brasileira, casada, empresária, portador de RG sob o nº 5836525, SDS/PE e inscrito no CPF nº 654.606.33-87, residente na Rua Itaporanga, nº 521, Bairro San Martin, em Recife/PE.

Doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do processo das **cotações**, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATADO

1.1 – O objeto do presente contato é aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades do programa nova semente.

1.2 – As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento e de medição dos serviços ora contratados encontram-se dispostos nos seguintes anexos ao presente contrato:

a) **ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA**
b) **ANEXO II – PROPOSTA DA CONTRATADA**

CLÁSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1 – Este instrumento vigorará até 30/06/2015, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que haja simultaneamente o interesse do CONTRATANTE.

CLÁSULA TERCEIRA – DO REGIME DO FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 – O presente contrato subordina-se ao **regime de entrega parcial**, ou seja, de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE**, sendo deles decorrentes as seguintes obrigações:

3.1.1 pela **CONTRATADA**:

I. Realizar os serviços descritos na **Cláusula 1º** desde contrato, observados os termos dos seus **ANEXOS I e II.**

II. Entregar os objetos do presente contrato conforme ordem de fornecimento, em até 10 (dez) da referida solicitação.

III. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATANTE.**

IV. Manter, durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que estejam a contratação, particularmente no que tange a regularidade fiscal, qualificação técnica e cumprimento da proposta.

V. Nomear preposto para, durante o período de vigência, representa-lo na execução do contrato;

VI. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

VII. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

VIII. Relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;

IX. Responsabilizar-se por todas as providencias e obrigações estabelecidas na legislação especificam de acidentes de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes, taxas, impostos, e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições, e outras que por ventura venham a ser ciadas e exigidas por lei.

X. Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a serem exigidos por força de lei, ligados aos cumprimentos de contrato;

XI. Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal mister.

XII. Submeter-se à fiscalização a ser realizada pela **CONTRATANTE**, ou qualquer órgão fiscalizador, relativa à prestação dos serviços pactuados, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização da **CONTRATANTE.**

CLÁSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 – O contradoapresentará a Nota Fiscal da própria empresa, em 02 (duas) vias, referente ao mês do fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferencia da entrega do material;

4.2 – Após a devida conferencia pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva *Nota Fiscal/Fatura* devidamente atestada, ao Departamento Financeiro;

4.3 – Os pagamentos das faturas, devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de deposito em conta corrente da titularidade da contratada;

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

4.4 – Os valores são irreajustáveis, exceto no caso de aumento do fabricante de forma abrupta comprovada através da nota fiscal de entrada e ou a contratação ultrapassar 12 (doze) meses.

4.5 – **O CONTRATANTE** não está obrigado a pedir as quantidades e valores mensais estimadas, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado.

4.6 – **O CONTRATADO** fica obrigado a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos ANEXOS do presente contrato, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimadas.

4.7 – O preço acima é bruto e nele encontram-se computados todas as despesas com os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, premio de seguro, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação.

4.8 – **À CONTRATANTE** fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos serviços, estes não estiverem satisfeitos e de acordo com os anexos deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - VALOR GLOBAL

O Valor Global do contrato é de R$ 375.896,88(Trezentos e Setenta e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos) de acordo com o anexo II desse contrato.

E por estarem as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Petrolina, 02 de Janeiro de 2015.

José Vieira da Silva, Presidente da
Associação dos Amigos do Petrape
CPF: 355.989.054-34

Erika C. Bezerra - Sócia administrativa
ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME.

PB Atacadista Nordeste
Erika C. Bezerra - ME
19788471/0001-34

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

Item	Quantidades		UND	Produto	Valor Unitário	Valor Total
	Mensal	Semestral				
1	1050	6300	PCT	SACO PARA LIXO 30Lt COM 10 UNIDADES	R$ 1,55	R$ 9.765,00
2	1050	6300	PCT	SACO PARA LIXO 50Lt COM 10 UNIDADES	R$ 2,39	R$ 15.057,00
3	1500	9000	PCT	SACO PARA LIXO 100Lt COM 5 UNIDADES	R$ 1,85	R$ 16.650,00
4	2106	12636	UND	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 250ml	R$ 9,99	R$ 126.233,64
5	192	1152	PCT	ESPONJA DE LAN DE AÇO	R$ 2,60	R$ 2.995,20
6	456	2736	UND	ESPONJA DUPLA FACE	R$ 0,98	R$ 2.681,28
7	180	1080	FRASCO	COLÔNIA INFANTIL 750ml	R$ 29,16	R$ 31.492,80
8	768	4608	UND	CONDICIONADOR INFANTIL 500ML	R$ 7,74	R$ 35.665,92
9	675	4050	UND	CREME DE PENTEAR INFANTIL 300ML	R$ 5,74	R$ 23.247,00
10	768	4608	UND	SHAMPOO INFANTIL 500ML	R$ 7,74	R$ 35.665,92
11	2340	14040	BISNAGA	CREME DENTAL INFANTIL 50G	R$ 3,05	R$ 42.822,00
12	1080	6480	PCT	ESCOVA DE DENTE INFANTIL C/ 3 UNIDADES	R$ 4,99	R$ 32.335,20
13	180	1080	CX	HASTE FLEXIVEL COM 75 PALITOS	R$ 1,24	R$ 1.339,20
14	180	1080	UND	LENÇO UMIDECIDO REFIL	R$ 2,15	R$ 2.322,00
15	1080	6480	UND	PENTE INFANTIL	R$ 0,69	R$ 4.471,20
16	60	360	UND	ALGODÃO HIDROFOLIO 50G	R$ 2,56	R$ 921,60
				Total		R$ 383.664,96

7	[illegible]	1050	FRASCO	CO[illegible]A INFANTIL 750ml	[illegible]	[illegible]	[illegible]
8	[illegible]	1605	UND	CONDICIONADOR INFANTIL 500ML	R$ [illegible]	R$ [illegible]	
9	675	4050	UND	CREME DE PENTEAR INFANTIL 300ML	R$ 3,00	R$ 20.250,00	
10	[illegible]	4609	UND	SHAMPOO INFANTIL 500ML	R$ 7,54	R$ 34.744,32	
11	7.540	14040	BANANA	CREME DENTAL INFANTIL 50G	R$ 3,05	R$ 42.[illegible]	
12	[illegible]	6480	PCT	ESCOVA DE DENTE INFANTIL C/3 UNIDADES	R$ 4,05	R$ [illegible]	
13	1170	1080	CX	HASTE FLEXIVEL COM 75 PALITOS	R$ 1,24	R$ 1.[illegible]	
14	150	1071	UND	[illegible] UMIDECIMENTAL	R$ 2,15	R$ [illegible]	
15	[illegible]	6480	UND	PENTE INFANTIL	R$ [illegible]	R$ [illegible]	
16	60	360	UND	ALGODÃO HIDROFILO 50G	R$ 2,55	R$ 918,00	
Total				(trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos)			R$ 375.896,88

le entrega: imediato

e da proposta: 30 (trinta) dias

PB Atacadista Nordeste

PB Atacadista Nordeste
Elisa C. Bezerra - ME
19756471/0001-34

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Garanhuns ,26 de Dezembro de 2015

Setor de Compras
Associação dos Amigos do Petrape

Ref.: Cotação de Preço

Quantidades					
Mensal	Semestral	und	Produto	Unitário	Total
1050	6300	pct	Saco para lixo 30lt com 10 unidades	1,83	11.529,00
1050	6300	pct	Saco para lixo 50lt com 10 unidades	2,64	16.632,00
1500	9000	pct	Saco para lixo 100lt com 5 unidades	2,12	19.080,00
2106	12636	und	Sabonete liquido infantil 250ml	11,03	130.375,08
192	1152	pct	Esponja de lan de aço	3,07	3.536,64
456	2736	und	Esponja dupla face	1,36	3.720,96
180	1080	frasco	Colônia infantil 750ml	31,21	33.706,80
768	4608	und	Condicionador infantil 500ml	8,65	39.859,20
675	4050	und	Creme de pentear infantil 300ml	6,59	26.689,50
768	4608	und	Shampoo infantil 500ml	8,68	39.997,44
2340	14040	bisnaga	Creme dental infantil 50g	4,11	57.704,40
1080	6480	pct	Escova de dente infantil c/ 3 unidades	5,98	38.750,40
180	1080	ex	Haste flexivel com 75 palitos	2,03	2.192,40
180	1080	und	Lenço umidecido refil	2,81	3.034,80

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

		und	*Peças Infantil*	*1,250*	*5101,563*
		und	*Ajustador Individual Top*	*3,000*	*1.113,000*
			Total		*13013,063*

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

DISK DRAGÃO

13 de Dezembro de 2015

Ao Petrope
Dept: de compras
COTAÇÃO DE PREÇO
Cond. De pagamento: 30 (trinta) dias
Val. Da proposta: 30 (trinta) dias
Prazo de entrega. 60 (sessenta) dias

quantidades mensal	quantidades semestral	und	produto	valor unitário	valor total
1850	9300	pct	saco para lixo 200l com 10 unidades	R$ 1,80	R$ 8.340,00
1500	6300	pct	saco para lixo 50l com 10 unidades	R$ 2,60	R$ 12.180,00
1000	5000	pct	saco para lixo 100l com 5 unidades	R$ 2,65	R$ 10.600,00
2005	12030	und	sabonete liquido infantil 250ml	R$ 10,30	R$ 120.150,90
100	552	pct	esponja de fibra de aço	R$ 3,00	R$ 3.480,00
450	2700	und	esponja dupla face	R$ 1,30	R$ 3.556,50
900	1080	lt	colonia infantil 750ml	R$ 31,00	R$ 33.480,00
1500	4500	und	condicionador infantil 300ml	R$ 6,60	R$ 29.520,00
875	4050	und	creme de pentear infantil 300ml	R$ 5,50	R$ 26.325,00
750	4500	und	shampoo infantil 500ml	R$ 5,60	R$ 29.628,60
2240	14040	kg	creme dental infantil 50g	R$ 4,85	R$ 56.357,40
1000	6480	pct	escova de dente infantil c/ 3 unidades	R$ 5,50	R$ 32.250,00
150	1050	cx	haste flexivel com 75 palitos	R$ 1,38	R$ 2.030,40
150	1050	und	lenço umedecido refil	R$ 2,75	R$ 3.570,00
1000	6480	und	pente infantil	R$ 1,20	R$ 7.776,00
60	360	und	o (pedir incrivel 50)	R$ 3,54	R$ 1.094,40
			Total		R$ 421.302,96

CNPJ 03.903.026/0001-03

DISK DRAGÃO COMERCIO LTDA ME

Rua Rui Barbosa, 455

Varzea - CEP. 50.740-140

Recife - PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°05/2015.CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA QUE ENTRE SI CELEBRA AASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E A EMPRESA ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME.

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade nº 27036/PM-PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME,** inscrito no CNPJ sob nº 19.788.471/0001-34, COM SEDE NA Rua Frei Caneca, nº 59 Sala 504, Bairro Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-120, representada neste ato, nos termos do Contrato Social, pela senhoraErika Campos Bezerra, brasileira, casada, ADM, com RG de nº 5836525, SDS/PE, portador do CPF de nº 765.460.633-87, residente a Rua Itaporanga, nº 521, Bairro San Martin, em Recife/PE, ora em diante denominada **CONTRATADA.**
Tem entre si justo e acordado o seguinte: as partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de fornecimento de materiais de higiene e limpeza, mediante as cláusulas e condições dispostas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação,ampliação do fornecimento de materiais de higiene e limpeza e reajuste de valores, para atender as necessidades do Programa Nova Semente.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

1.2. As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento dos produtos ora contatados encontram se dispostos no anexo I, que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O fornecimentodos materiais objeto deste CONTRATO será aditivado em06 (seis) meses e deverão ser iniciados, após a solicitação oficial do **CONTRATANTE**, contado da assinatura do contrato.

2.2. O prazo para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza será até 31 de Dezembro de 2015a contar da data de assinatura do termo aditivo, podendo o mesmo ser rescindido ou ter o seu prazo prorrogado se assim for da vontade das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A **CONTRATADA** apresentará a Nota Fiscal da própria empresa em 02 (duas) vias, referente ao mês de fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferência da entrega do material.

3.2. Após a devida conferência pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada, ao departamento financeiro.

3.3. Os Pagamentos das faturas, devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de boleto bancário da contratada.

3.4. A **CONTRATANTE** não está obrigada a pedir as quantidades e valores mensais estimados, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

3.5. A CONTRATADA fica obrigada a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos anexos do presente termo aditivo, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimativas.

3.6. O preço dos produtos é bruto e neles encontram se computados todas as despesas com impostos, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, prêmios de seguros, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que façam indispensáveis à execução do objeto desta contratação.

3.7. A CONTRATANTE fica reservada o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos produtos, estes não estiverem satisfatório e de acordo com os anexos deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 O valor global deste termo aditivo é de R$ R$ 492.909,12(Quatrocentos e noventa e dois mil novecentos e nove reais e doze centavos) de acordo com o anexo I deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 005/2015 permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Petrolina, 01 de Julho de 2015.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
JOSE VIEIRA DA SILVA
CONTRATANTE

ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME
Erika C. Bezerra – REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º

Cartório Paulo Guerra
2º Ofício de Notas da Capital
Tabelião João Dias de Andrade
R. da Imperatriz D. Pedro II, 590 - Stº. Antônio
PE - CEP: 50010-240 - Tel.: (81) 3797-9550

...nheço por semelhança a firma de ERIKA CAMPOS BEZERRA
Recife, 14 de março de 2016 Op.: 9 ANDRE GUSTAVO N. F. SILVA
...ol.: R$ 3,26 FERC: 0,37 TSNG: 0,73 Escrevente Autorizado
...anulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.
...lo Eletrônico: 0074906.HCQ02201601.10541

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9da1796

ANEXO I

Item	Quantidades Mensal	Semestral	UND	Produto	Valor Unitario	Valor Total
1	1550	9300	PCT	SACO PARA LIXO 30Lt COM 10 UNIDADES	R$ 1,50	R$ 13.950,00
2	1550	9300	PCT	SACO PARA LIXO 50Lt COM 10 UNIDADES	R$ 2,30	R$ 21.390,00
3	2500	15000	PCT	SACO PARA LIXO 100Lt COM 5 UNIDADES	R$ 1,85	R$ 27.750,00
4	2400	14400	UND	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 250ml	R$11,00	R$158.400,00
5	250	1500	PCT	ESPONJA DE LAN DE AÇO	R$ 2,60	R$ 3.900,00
6	455	2730	UND	ESPONJA DUPLA FACE	R$ 0,98	R$ 2.681,20
7	250	1500	FRASCO	COLÔNIA INFANTIL 750ml	R$29,06	R$ 43.590,00
8	703	4908	UND	CONDICIONADOR INFANTIL 500ML	R$ 9,23	R$ 42.531,84
9	850	5100	UND	CREME DE PENTEAR INFANTIL 300ML	R$ 6,33	R$ 32.283,00
10	850	5100	UND	SHAMPOO INFANTIL 500ML	R$ 9,23	R$ 47.073,00
11	2340	14340	ESCOVA	CREME DENTAL INFANTIL 50G	R$ 4,15	R$ 58.266,00
12	1080	6480	PCT	ESCOVA DE DENTE INFANTIL C/ 3 UNIDADES	R$ 4,95	R$ 32.076,00
13	180	1080	CX	HASTE FLEXIVEL COM 75 PALITOS	R$ 1,24	R$ 1.339,20
14	150	1080	UND	LENÇO UMIDECIDO REFIL	R$ 2,15	R$ 2.322,00
15	1080	6480	UND	PENTE INFANTIL	R$ 0,60	R$ 4.438,80
16	60	360	UND	ALGODÃO HIDROFOLIO 50G	R$ 2,55	R$ 918,00
				Total		R$492.909,12

CAIXA

Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	2091 / 003 / 00031454-7
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURIDICA
Nome:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAS
CPF/CNPJ:	11.470.259/0001-12
Banco:	BANCO BRADESCO S/A
Conta destino:	3101 / 0000011501 2-0
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURIDICA
Nome:	JMO UNIDADE MOVEL DE ODONTO
CPF/CNPJ:	14.987.476/0001-60
Valor:	R$ 86.754,56
Valor da tarifa:	R$ 3,75
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	DEMITIDA
Histórico:	REF. NF 053
Data / Hora da operação:	01/09/2015 - 15:49:34
Código da operação:	00151429
Chave de segurança:	V7JWM9M8HF1QGN2X

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 0492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Nota
000000003
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	01/09/2015	Competência	SET/2015	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	PETROLINA-PE	Optante do Simples	NÃO

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	UMO-UNIDADE MOVEL DE ODONTOLOGIA LTDA-ME				
Nome Fantasia	UMO				
Endereço	AV CARDOSO DE SA, 1035 - CENTRO 56328020			Cidade	PETROLINA
CPF/CNPJ	14.982.476/0001-60	Insc.Municipal	29236	Insc. Estadual	0

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE			E-mail	SEM
Endereço	AV DA INTEGRAÇÃO, SN gercino coelho 56306150 PETROLINA-PE				
CPF/CNPJ	11.470.259/0001-12	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	ISENTO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO ESPECIALIZADO A CRIANÇAS DO PROGRAMA NOVA SEMENTE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DE ACORDO COM O 4º ADITIVO DO CONTRATO 001/2012.

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

421 / 863050403 - Unidade de atendimento: assistência ou tratamento móvel e congêneres.

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00

VALORES DO PRESTADOR

Valor dos Serviços	91.320,61
(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00
Outras Retenções	0,00
(-) ISS Retido	4.566,03
(=) Valor Líquido	86.754,58

INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO

Natureza da Operação
Tributada no Município
Regime Especial de Tributação
0-Nenhum
Código de Validação/Link
001002675
www.petrolina.pe.gov.br

CÁLCULO DO ISS

Valor dos Serviços	91.320,61
(-) Deduções Legais	0,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00
Base de Cálculo	91.320,61
(X) Alíquota do ISS	5,0000 %
ISS a Reter	(X)Sim ( ) Não
(=) Valor do ISS	4.566,03

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

REFERENTE AO PERÍODO DE 01 A 31/08/2015.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 01/09/15 08:42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDocsea.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

CONTRATO Nº 001/2012
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE E UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, entidade beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.470.259/0001-12, com sede na Av. da Integração, s/n, Gercino Coelho, nesta cidade de Petrolina-PE, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ VIEIRA DA SILVA,** brasileiro, militar, inscrito no CPF/MF sob o nº. 355.989.054-34, portador da Identidade nº. 27036, PM/PE, emitida pela Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, residente e domiciliado à Rua Antônio Vieira da Silva, nº. 106, Cohab V, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.982.476/0001-80, com seda na Av. Cardoso de Sá, nº 1035, AP.701, sala 01, vila Eduardo, neste ato representado pela Sra. **ANA PAULA MOTTA LÔBO,** brasileira, dentista, portadora de cédula de identidade nº 3487130, inscrita no CPF sob o nº 834.224.204-87, CRO-5135/PE, residente domiciliada na Avenida Cardoso de Sá, nº 1035, Apto 701 – Vila Eduardo – Petrolina/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente **CONTRATO** tem por objeto a prestação de serviços odontológicos às unidades do Programa Nova Semente, com fornecimento dos materiais e mão-de-obra especializada, conforme solicitação do contratante e as especificações da proposta da **CONTRATADA** – Anexo I, que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Os serviços objeto deste CONTRATO deverão ser iniciados, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da assinatura deste contrato.

2.2. O prazo para a prestação de serviços será até 31 de dezembro de 2012 a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por mútuo consentimento das partes, mediante instrumento de renovação de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os serviços serão desempenhados na Unidade Móvel Odontológica – UMO, prestando atendimento às unidades do Programa NOVA SEMENTE com economicidade dos materiais a serem utilizados na prestação dos serviços, mantendo o ambiente sempre em bom estado de conservação, asseio e higiene, com o cumprimento de 120 (cento e vinte) atendimentos por dia, que contemplarão desde a realização de palestras com crianças, pais e cuidadoras, prévia triagem das crianças, escovação supervisionada,

aplicação tópica de flúor até as demais necessidades encontradas, em uma carga horária de 08 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, atendendo 2 (duas) unidades do Programa Nova Semente por dia, conforme o determinado neste contrato.

§ Primeiro – Os serviços abaixo elencados não ultrapassarão o limite máximo de 12 atendimentos por dia:

- Exame clínico;
- Profilaxia;
- Restauração;
- Pulpotomia;
- Exodontia;
- Ulotomia;
- Dentre outros ligados à odontopediatria;

§ Segundo – Não estão contemplados os serviços abaixo elencados:

- Prótese;
- Ortodontia;
- Atendimento a pacientes especiais resistentes

3.2. A Unidade de atendimento móvel funcionará em veículo cedido pela Prefeitura Municipal de Petrolina – PE.

3.3. O serviço, objeto deste contrato deverá fazer-se acompanhar da Nota Fiscal/Fatura discriminativa.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor mensal a ser pago pelo serviço e fornecimento de materiais, objeto deste contrato é de R$ 34.537,28 (Trinta e Quatro Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos).

4.2. O pagamento será realizado mensalmente, até o 10º(décimo) dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante requerimento da contratada, considerando a verificação pela Fiscalização da execução dos serviços, após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada e solicitação do Petrape, obedecendo ao cronograma de pagamentos da instituição.

4.3. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente, na agência do Banco indicada pela Contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento, no prazo e nas condições estabelecidas na cláusula quarta deste instrumento.

5.2. Designar, pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do serviço ora pactuado.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

6.1. Arcar com toda e qualquer despesa relativa ao serviço ora pactuado, dentre elas, compra de materiais odontológicos, impostos, mão de obra, taxas, contribuições, encargos sociais.

6.2. Realizar as seguintes atividades:

a) 120 (cento e vinte) escovações supervisionadas diárias, com distribuição de escovas;

b) Realizar palestras com os cuidadores acerca do tema: saúde bucal;

c) Realizar palestras com os pais acerca do tema: saúde bucal;

-Triagem:

d) Limpeza;

e) Aplicação de flúor tópica individual;

f) Restauração;

g) Extração;

h) Pulpotomia;

6.3. Responsabilizar-se pela contratação de equipe necessária, bem como qualquer despesa, inclusive material, necessário ao bom funcionamento da Unidade Móvel Odontológica.

6.4. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a **CONTRATANTE** ou terceiros, em decorrência do serviço, objeto deste contrato.

6.5. Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens da **CONTRATADA**, da **CONTRATANTE** ou terceiros, verificados em decorrência dos serviços objeto deste contrato, desde que exista a participação ativa da **CONTRATADA**.

6.6. Permitir que a **CONTRATANTE**, sempre que convier, fiscalize o serviço objeto deste contrato.

6.7. Prestar esclarecimento à **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva, independente de solicitação.

6.8. Emitir Nota Fiscal referente ao serviço durante o mês de referência, para fins de atestação e liquidação pela **CONTRATANTE**.

6.9. Recolher taxas, encargos trabalhistas, sociais, tributos federais, estaduais e municipais.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

6.10. Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à **CONTRATANTE**, a ocorrência de qualquer impedimento da execução do serviço.

6.11. Executar o serviço odontológico para o Programa NOVA SEMENTE, conforme proposta da contratada em anexo.

6.12. Manter em perfeitas condições de uso a Unidade Móvel Odontológica onde serão prestados os serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ESPAÇO DE TRABALHO

7.1. Os serviços serão prestados na Unidade Móvel Odontológica – UMO, que funcionará no veículo pertencente ao Município de Petrolina, no entanto todo equipamento e material a necessários para realização da prestação do serviço fica sob responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

8.1. Constitui motivo para rescisão do presente instrumento, independentemente de Notificação Judicial, o descumprimento de qualquer das partes, das cláusulas contratuais, ficando facultada a sua denúncia, desde que a parte denunciante notifique formalmente a outra, com antecedência mínima de 30(trinta) dias sem prejuízo das sanções legais.

8.2. As penalidades estabelecidas em Lei, não excluem qualquer outra prevista neste Contrato, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** por perdas e danos que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em consequência do inadimplemento das condições contratuais.

8.3. O presente contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, por mútuo acordo, desde que ocorram fatos supervenientes, imperiosos e alheios da vontade do **CONTRATANTE** e que torne impossível a execução dos serviços.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução dos serviços constantes neste contrato será fiscalizada por funcionário ou comissão de funcionários designados pelo Petrape, doravante denominados "Fiscalização", que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

9.2. À fiscalização compete, entre outras atribuições:

I – Solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, ou obter, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.
II – Acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;

9.3. A ação de Fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

10.2. Para efeitos de direito velem para este contrato as normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Petrolina, Estado de Pernambuco, como competente para dirimir divergências oriundas do presente contrato.

E, estando justos e concordes com os termos deste **CONTRATO**, as partes o subscrevem em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas adiante assinadas.

Petrolina, 11 de abril de 2012.

José Vieira da Silva

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE
José Vieira da Silva
Contratante

ANA PAULA MOTTA LÔBO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Luiza Mª Vieira e Silva
CPF: 446.089 694-04

2. Denise dos Santos Silva
CPF: 000 359 624-96

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Planilha de Custos - Serviço Odontológico			
ESPECIFICAÇÃO	QTD	SALÁRIO	TOTAL/MÊS
01 - Mão de Obra			
01.1 - Auxiliar em Saúde Bucal - ASB	1	R$ 696,00	R$ 696,00
01.2 - Motorista	1	R$ 1.194,00	R$ 1.194,00
01.3 - Odontologista	1	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
Total 01 – Mão de Obra			**R$ 5.390,00**
02 - Encargos Sociais			
02.1 - 8% FGTS			R$ 431,20
02.2 - 20% INSS Patronal			R$ 1.078,00
02.3 - 2% RAT e FAP			R$ 107,80
02.4 - 5,8% Terceiros - Sistema S			R$ 312,62
Total 02 – Encargos Sociais			**R$ 1.929,62**
03 – Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário			
03.1 - Férias + 1/3			R$ 597,39
03.2 - 13º salários			R$ 449,17
Total 03 – Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário			**R$ 1.046,56**
04 - Encargos Sociais Sobre 13º e Férias			
04.1 - 8% FGTS			R$ 83,72
04.2 - 20% INSS Patronal			R$ 209,31
04.3 - 2% RAT e FAP			R$ 20,93
04.4 - 5,8% Terceiros - Sistema S			R$ 60,70
Total 04 – Encargos Sociais Sobre 13º e Férias			**R$ 374,67**
05 - Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)			
05.1 - 50% de Multa sobre o Saldo do FGTS Depositado (02.1 + 04.1)			R$ 257,46
Total 05 – Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)			**R$ 257,46**
06 - Benefícios aos Empregados			
05.1 - Vale Transporte	176	R$ 2,25	R$ 396,00
Total 06 – Benefícios aos Empregados			**R$ 396,00**
Subtotal – 01 + 02 + 03 + 04 + 05 + 06			**R$ 9.394,31**
07 - Insumos, Materiais e Serviços Terceirizados			
07.1 - Combustível do Veículo	800	R$ 1,99	R$ 1.592,00
07.3 - Manutenção de Veículo			R$ 500,00
07.4 - Aluguel de Equipamentos			R$ 2.500,00
07.5 - Manutenção de Máquinas e Equipamentos			R$ 622,00
07.6 - Material de Uso / Consumíveis			R$ 11.040,00
07.7 - Serviços Terceirizados - Contabilidade			R$ 622,00
Total 07 – Insumos e Materiais			**R$ 16.876,00**
08 - Lucros do Proprietário	10%		**R$ 2.627,03**
09 - Tributos e Contribuições Sobre Faturamento			
09.1 - PIS sobre Faturamento	0,65%		R$ 224,49

COFINS sobre Faturamento	3%		R$	1.036,12
Imposto de Renda sobre o Lucro	4,80%		R$	2.657,79
Contribuição Social sobre o Lucro	2,88%		R$	944,67
ISS sobre a Serviço Prestado	5%		R$	1.776,86
Total 09 – Tributos e Contribuições Sobre Faturamento			**R$**	**5.649,94**

Preço Geral	**R$**	**34.597,28**

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Planilha de Custos - Serviço Odontológico			
ESPECIFICAÇÃO	QTD	SALÁRIO	TOTAL/MÊS
01 - Mão de Obra			
01.1 - Auxiliar em Saúde Bucal - ASB	1	R$ 700,00	R$ 700,00
01.2 - Motorista	1	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
01.3 - Odontologista	1	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
Total 01 – Mão de Obra			R$ 5.400,00
02 - Encargos Sociais			
02.1 - 8% FGTS			R$ 432,00
02.2 - 20% INSS Patronal			R$ 1.080,00
02.3 - 2% RAT e FAP			R$ 108,00
02.4 - 5,8% Terceiros - Sistema S			R$ 313,20
Total 02 – Encargos Sociais			R$ 1.933,20
03 – Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário			
03.1 - Férias + 1/3			R$ 598,50
03.2 - 13º salários			R$ 450,00
Total 03 – Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário			R$ 1.048,50
04 - Encargos Sociais Sobre 13º e Férias			
04.1 - 8% FGTS			R$ 83,88
04.2 - 20% INSS Patronal			R$ 209,70
04.3 - 2% RAT e FAP			R$ 20,97
04.4 - 5,8% Terceiros - Sistema S			R$ 60,81
Total 04 – Encargos Sociais Sobre 13º e Férias			R$ 375,36
05 - Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)			
05.1 - 50% de Multa sobre o Saldo do FGTS Depositado (02.1 + 04.1)			R$ 257,94
Total 05 – Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)			R$ 257,94
06 - Benefícios aos Empregados			
06.1 - Vale Transporte	176	R$ 2,25	R$ 396,00
Total 06 – Benefícios aos Empregados			R$ 396,00
Subtotal – 01 + 02 + 03 + 04 + 05 + 06			R$ 9.411,00
07 - Insumos, Materiais e Serviços Terceirizados			
07.1 - Combustível do Veículo	900	R$ 1,99	R$ 1.791,00
07.3 - Manutenção de Veículo			R$ 650,00
07.4 - Aluguel de Equipamentos			R$ 2.800,00
07.5 - Manutenção de Máquinas e Equipamentos			R$ 750,00
07.6 - Material de Uso / Consumíveis			R$ 11.500,00
07.7 - Serviços Terceirizados - Contabilidade			R$ 622,00
Total 07 – Insumos e Materiais			R$ 18.113,00
08 - Lucros do Proprietário	10%		R$ 2.752,40
09 - Tributos e Contribuições Sobre Faturamento			
09.1 - PIS sobre Faturamento	0,65%		R$ 235,21

[illegible]	[illegible]		R$	[illegible]
[illegible]	6,65%		R$	[illegible]
[illegible]	7,68%		R$	[illegible]
[illegible]	[illegible]		R$	[illegible]
Total (D) = Tributos e Custo Unitário Simplificado			R$	5.909,09

[illegible]			R$	53.193,49

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Planilha de Custos - Serviço Odontológico			
ESPECIFICAÇÃO	QTD	SALÁRIO	TOTAL/MÊS
01 - Mão de Obra			
01.1 - Auxiliar em Saúde Bucal - ASB	1	R$ 900,00	R$ 900,00
01.2 - Motorista	1	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
01.3 - Odontologista	1	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
Total 01 – Mão de Obra			**R$ 6.100,00**
02 - Encargos Sociais			
02.1 - 8% FGTS			R$ 488,00
02.2 - 20% INSS Patronal			R$ 1.220,00
02.3 - 2% RAT e FAP			R$ 122,00
02.4 - 5,8% Terceiros - Sistema S			R$ 353,80
Total 02 – Encargos Sociais			**R$ 2.183,80**
03 – Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário			
03.1 - Férias + 1/3			R$ 676,08
03.2 - 13º salários			R$ 508,33
Total 03 – Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário			**R$ 1.184,42**
04 - Encargos Sociais Sobre 13º e Férias			
04.1 - 8% FGTS			R$ 94,75
04.2 - 20% INSS Patronal			R$ 236,88
04.3 - 2% RAT e FAP			R$ 23,69
04.4 - 5,8% Terceiros - Sistema S			R$ 68,70
Total 04 – Encargos Sociais Sobre 13º e Férias			**R$ 424,02**
05 - Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)			
05.1 - 50% de Multa sobre o Saldo do FGTS Depositado (02.1 + 04.1)			R$ 291,38
Total 05 – Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)			**R$ 291,38**
06 - Benefícios aos Empregados			
05.1 - Vale Transporte	176	R$ 2,25	R$ 396,00
Total 06 – Benefícios aos Empregados			**R$ 396,00**
Subtotal – 01 + 02 + 03 + 04 + 05 + 06			**R$ 10.579,61**
07 - Insumos, Materiais e Serviços Terceirizados			
07.1 - Combustível do Veículo	1200	R$ 1,99	R$ 2.388,00
07.3 - Manutenção de Veículo			R$ 750,00
07.4 - Aluguel de Equipamentos			R$ 3.000,00
07.5 - Manutenção de Máquinas e Equipamentos			R$ 700,00
07.6 - Material de Uso / Consumíveis			R$ 12.000,00
07.7 - Serviços Terceirizados - Contabilidade			R$ 622,00
Total 07 – Insumos e Materiais			**R$ 19.460,00**
08 - Lucros do Proprietário	**10%**		**R$ 3.003,96**
09 - Tributos e Contribuições Sobre Faturamento			
09.1 - PIS sobre Faturamento	0,65%		R$ 256,70

[illegible]	[illegible]		R$	[illegible]
[illegible]	[illegible]		R$	[illegible]
[illegible]	[illegible]		R$	[illegible]
[illegible]	[illegible]		R$	[illegible]
Total 04 – Tributos e Contribuições Sobre o Faturamento			R$	6.449,16

[illegible]	R$	19.092,74

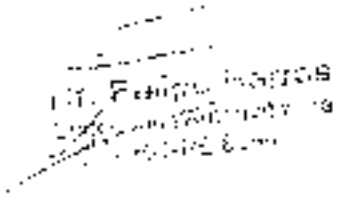

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2012
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRATE E UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, entidade beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.470.259/0001-12, com sede na Av. da Integração, s/n, Gercino Coelho, nesta cidade de Petrolina-PE, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, militar, inscrito no CPF/MF sob nº 355.989.054-34, portador da identidade nº 27036, PM/PE, emitida pela Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, residente e domiciliado à Rua Antônio Vieira da Silva, nº 106, Cohab V, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE, e UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.982.476/0001-80, com sede na Av. Cardoso de Sá, nº 1035, AP.701, sala 01, Vila Eduardo, neste ato representado pela Sra. **ANA PAULA MOTTA LOBO**, brasileira, dentista, portadora da cédula de identidade nº 3487130, inscrita no CPF sob o nº 834.224.204-87, CRO-5135/PE, residente domiciliada na Av. Cardoso de Sá, nº 1035, AP.701, sala 01, Vila Eduardo, Petrolina/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e ampliação da prestação de serviços odontológicos às unidades do Programa Nova Semente**, com fornecimento dos materiais e mão-de-obra especializada, conforme solicitação do contratante e as especificações da proposta da CONTRATADA – Anexo I, que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Os serviços objeto deste CONTRATO serão aditivados em 03 (três) meses e deverão ser iniciados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da assinatura deste contrato.

2.2. O prazo para a prestação de serviços será até 31 de março de 2013 a contar da assinatura neste instrumento, podendo ser prorrogado por mutuo consentimento das partes, mediante instrumento de renovação de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os serviços serão desempenhados por 02 (duas) Unidades Móveis Odontológicas – UMO, prestando atendimento às unidades do Programa NOVA SEMENTE, com economicidade dos materiais a serem utilizados na prestação dos serviços, mantendo o ambiente sempre em bom estado de conservação, asseio e higiene, com cumprimento de 240 (duzentos e quarenta) atendimentos por dia, em carga diária de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, atendendo 4 (quatro) unidades do Programa Nova Semente por dia, nos termos estabelecidos no contrato original.

3.2. A segunda Unidade de atendimento Móvel funcionará em veículo próprio em nome da contratada ou em nome de terceiro a ela cedida ou locada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor mensal a ser pago pelo serviço e fornecimento de materiais, objeto deste contrato é de R$ 73.237,20 (setenta e três mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

4.2. O pagamento será realizado mensalmente até o 5º (quinto) dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal fatura devidamente acompanhada de relatório de atividades odontológicas, obedecendo ao cronograma de visitação das unidades.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

§ 1º Todas as demais cláusulas do Contrato 001/2012 permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

Petrolina, 02 de janeiro de 2013

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE
José Vieira da Silva
Contratante

UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME
Ana Paula Motta Lôbo
Contratada

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Planilha de Custos - Serviço Odontológico

ESPECIFICAÇÃO	QTD	SALÁRIO	TOTAL/MÊS
01 - Mão de Obra			
01.1 - Auxiliar em Saúde Bucal - ASB	2	R$ 758,66	R$ 1.517,32
01.2 - Motorista	2	R$ 1.301,50	R$ 2.603,00
01.3 - Odontologista	2	R$ 3.815,11	R$ 7.630,22
Total 01 – Mão de Obra			**R$ 11.750,54**
02 - Encargos Sociais			
02.1 - 8% FGTS			R$ 940,04
02.2 - 20% INSS Patronal			R$ 2.350,11
02.3 - 2% RAT e FAP			R$ 235,01
02.4 - 5,8% Terceiros - Sistema S			R$ 681,53
Total 02 – Encargos Sociais			**R$ 4.206,69**
03 – Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário			
03.1 - Férias + 1/3			R$ 1.302,35
03.2 - 13º salários			R$ 979,21
Total 03 – Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário			**R$ 2.281,56**
04 - Encargos Sociais Sobre 13º e Férias			
04.1 - 8% FGTS			R$ 182,53
04.2 - 20% INSS Patronal			R$ 456,31
04.3 - 2% RAT e FAP			R$ 45,63
04.4 - 5,8% Terceiros - Sistema S			R$ 132,33
Total 04 – Encargos Sociais Sobre 13º e Férias			**R$ 816,80**
05 - Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)			
05.1 - 50% de Multa sobre o Saldo do FGTS Depositado (02.1 + 04.1)			R$ 561,28
Total 05 – Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)			**R$ 561,28**
06 - Benefícios aos Empregados			
05.1 - Vale Transporte	352	R$ 2,25	R$ 792,00
Total 06 – Benefícios aos Empregados			**R$ 792,00**
Subtotal – 01 + 02 + 03 + 04 + 05 + 06			**R$ 20.408,88**
07 - Insumos, Materiais e Serviços Terceirizados			
07.1 - Combustível do Veículo	1600	R$ 1,99	R$ 3.184,00
07.3 - Manutenção de Veículo			R$ 1.000,00
07.4 - Aluguel de Equipamentos			R$ 5.000,00
07.5 - Aluguel de Veículos			R$ 2.000,00
07.6 - Manutenção de Máquinas e Equipamentos			R$ 1.356,00
07.7 - Material de Uso / Consumíveis			R$ 22.080,00
07.8 - Serviços Terceirizados - Contabilidade			R$ 678,00
Total 07 – Insumos e Materiais			**R$ 35.298,00**
08 - Lucros do Proprietário	10%		R$ 5.570,69
09 - Tributos e Contribuições Sobre Faturamento			
09.1 - PIS sobre Faturamento	0,65%		R$ 476,04
09.2 - COFINS sobre Faturamento	3%		R$ 2.197,12
09.3 - Imposto de Renda sobre o Lucro	4,80%		R$ 3.515,39
09.4 - Contribuição Social sobre o Lucro	2,88%		R$ 2.109,23
09.5 - ISS sobre o Serviço Prestado	5%		R$ 3.661,86
Total 09 – Tributos e Contribuições Sobre Faturamento			**R$ 11.959,64**

Total Geral	**R$ 73.237,20**

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2012
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRATE E UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, entidade beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.470.259/0001-12, com sede na Av. da Integração, s/n, Gercino Coelho, nesta cidade de Petrolina-PE, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, militar, inscrito no CPF/MF sob nº 355.989.054-34, portador da identidade nº 27036, PM/PE, emitida pela Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, residente e domiciliado à Rua Antônio Vieira da Silva, nº 106, Cohab V, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.982.476/0001-80, com sede na Av. Cardoso de Sá, nº 1035, AP.701, sala 01, Vila Eduardo, neste ato representado pela Sra. **ANA PAULA MOTTA LOBO**, brasileira, dentista, portadora da cédula de identidade nº 3487130, inscrita no CPF sob o nº 834.224.204-87, CRO-5135/PE, residente domiciliada na Av. Cardoso de Sá, nº 1035, AP.701, sala 01, Vila Eduardo, Petrolina/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e ampliação da prestação de serviços odontológicos às unidades do Programa Nova Semente**, com fornecimento dos materiais e mão-de-obra especializada, conforme solicitação do contratante e as especificações da proposta da CONTRATADA – Anexo I, que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Os serviços objeto deste CONTRATO serão aditivados em 09 (nove) meses e deverão ser iniciados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da assinatura deste contrato.

2.2. O prazo para a prestação de serviços será até 31 de dezembro de 2013 a contar da assinatura neste instrumento, podendo ser prorrogado por mutuo consentimento das partes, mediante instrumento de renovação de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os serviços serão desempenhados por 02 (duas) Unidades Móveis Odontológicas – UMO, prestando atendimento às unidades do Programa NOVA SEMENTE, com economicidade dos materiais a serem utilizados na prestação dos serviços, mantendo o ambiente sempre em bom estado de conservação, asseio e higiene, com cumprimento de 240 (duzentos e quarenta) atendimentos por dia, em carga diária de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, atendendo 4 (quatro) unidades do Programa Nova Semente por dia, nos termos estabelecidos no contrato original.

3.2. A segunda Unidade de atendimento Móvel funcionará em veículo próprio em nome da contratada ou em nome de terceiro a ela cedida ou locada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor mensal a ser pago pelo serviço e fornecimento de materiais, objeto deste contrato é de R$ 73.237,20 (setenta e três mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

4.2. O pagamento será realizado mensalmente até o 5º (quinto) dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal fatura devidamente acompanhada de relatório de atividades odontológicas, obedecendo ao cronograma de visitação das unidades.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Todas as demais cláusulas do Contrato 001/2012 e seus aditivos permanecem inalteradas e em vigor inclusive até o vencimento deste contrato.

Patos, em 01 de abril de 2013.

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE
José Vieira da Silva
Contratante

UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME
Ana Paula Motta Leite
Contratada

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2012
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRATE E UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRATE entidade com [illegible] atualmente em atividade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.473.258/0001-[illegible] com sede na Av. da Integração, s/n, [illegible] Petrolina-PE, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ VILIRA DA SILVA brasileiro, [illegible] portador do CPF nº sob o nº 153.269.794-04, [illegible] expedida pela Secretaria de Defesa Social de Pernambuco residente e domiciliado à Rua Antônio Vieira da Silva nº 106, Cohab V, nesta cidade doravante denominado CONTRATANTE, e UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLOGICA LTDA – ME pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.052.447/0001-61, com sede na Av. Cardoso de Sá, nº 1035, Apt 201, bairro C1 Vila Eduardo, neste ato representado pela Sra. ANA PAULA MOTTA LOBO, brasileira, dentista, portadora da cédula de identidade nº 3407130 [illegible] inscrita no CPF sob o nº 334.247.298-87, CRO-PE 35-PF residente e domiciliada na Av. Cardoso de Sá, nº 1035, Apt 201, bairro C1 Vila Eduardo, Petrolina-PE, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, [illegible] as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente se outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e reajuste dos valores da prestação de serviços odontológicos às unidades do Programa Nova Semente, com fornecimento dos materiais e mão de obra especializada, conforme solicitação do contratante e nas especificações da proposta da CONTRATADA, [illegible] parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 Os serviços objeto deste CONTRATO serão ativados em 12 (doze) meses.

2.2 O prazo para a prestação de serviços será até 31 de dezembro de 2014 a contar da assinatura deste instrumento podendo ser prorrogado por mútuo consentimento das partes mediante instrumento de renovação de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1 Os serviços serão disponibilizados para 12 (doze) Unidades Móveis Oftalmológicas – UMO atendendo as unidades do Programa NOVA GERMEN1 com manutenção total das máquinas a serem utilizadas na prestação dos serviços mantendo o ambiente sempre em bom estado de conservação, assim o programa é composto de 240 (duzentos e quarenta) atendimentos por dia em cinco dias de 8 (oito) horas cênias ao segunda a sexta, atendendo 4 (quatro) unidades do Programa Nova Semente por dia nos termos estabelecidos no contrato original.

3.2 A Seguradora Contratada se obriga a manter o Móvel funcional à sua custa próprio e [illegible] [illegible] [illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as demais cláusulas do Contrato 001/2012 e seus aditivos que não tenham sido alteradas serão mantidas até o vencimento deste termo aditivo.

Petrolina 22 de janeiro de 2014

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE
José Vieira da Silva
Contratante

UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME
Ana Paula Mutta Lôbo
Contratada

Planilha de Custos - Serviço Odontológico

ESPECIFICAÇÃO	QTD	SALÁRIO	TOTAL/MÊS
01 - Mão de Obra			
01.1 - Auxiliar em Saúde Bucal - ASB	2	R$ 810,13	R$ 1.620,27
01.1.1 - Insalubridade 20% s.m. ASB	2	R$ 144,80	R$ 289,60
01.2 - Motorista	2	R$ 1.389,80	R$ 2.779,60
01.3 - Odontologista	2	R$ 4.073,95	R$ 8.147,90
01.3.1 - Insalubridade 20% s.m. Odontologista	2	R$ 144,80	R$ 289,60
Total 01 – Mão de Obra			R$ 13.126,97
02 - Encargos Sociais			
02.1 - 8% FGTS			R$ 1.050,16
02.2 - 20% INSS Patronal			R$ 2.625,39
02.3 - 2% RAT e FAP			R$ 262,54
02.4 - 5,8% Terceiros - Sistema S			R$ 761,36
Total 02 – Encargos Sociais			R$ 4.699,46
03 – Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário			
03.1 - Férias + 1/3			R$ 1.454,91
03.2 - 13º salários			R$ 1.093,91
Total 03 – Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário			R$ 2.548,82
04 - Encargos Sociais Sobre 13º e Férias			
04.1 - 8% FGTS			R$ 203,91
04.2 – 20% INSS Patronal			R$ 509,76
04.3 - 2% RAT e FAP			R$ 50,98
04.4 - 5,8% Terceiros - Sistema S			R$ 147,83
Total 04 – Encargos Sociais Sobre 13º e Férias			R$ 912,48
05 - Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)			
05.1 - 50% de Multa sobre o Saldo do FGTS Depositado (02.1 + 04.1)			R$ 627,03
Total 05 – Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)			R$ 627,03
06 - Benefícios aos Empregados			
06.1 - Vale Transporte	352	R$ 2,35	R$ 827,20
Total 06 – Benefícios aos Empregados			R$ 827,20
Subtotal – 01 + 02 + 03 + 04 + 05 + 06			R$ 22.741,96
07 - Insumos, Materiais e Serviços Terceirizados			
07.1 - Combustível do Veículo	1600	R$ 2,51	R$ 4.016,00
07.3 - Manutenção de Veículo			R$ 1.000,00
07.4 - Aluguel de Equipamentos			R$ 5.000,00
07.5 - Aluguel de Veículos			R$ 2.000,00
07.6 - Manutenção de Máquinas e Equipamentos			R$ 1.449,00
07.7 - Material de Uso / Consumíveis			R$ 26.100,00
07.8 - Serviços Terceirizados - Contabilidade			R$ 724,00
Total 07 – Insumos e Materiais			R$ 40.288,00
08 - Lucros do Proprietário	10%		R$ 6.303,00
09 - Tributos e Contribuições Sobre Faturamento			
09.1 - PIS sobre Faturamento	0,65%		R$ 538,62
09.2 - COFINS sobre Faturamento	3%		R$ 2.485,94
09.3 - Imposto de Renda sobre o Lucro	4,80%		R$ 3.977,51
09.4 - Contribuição Social sobre o Lucro	2,88%		R$ 2.386,51
09.5 - ISS sobre o Serviço Prestado	5%		R$ 4.143,24
Total 09 – Tributos e Contribuições Sobre Faturamento			R$ 13.531,82

Total Geral	R$ 82.864,78

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9da7c6

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2012
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRATE E UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, entidade beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.470.259/0001-12, com sede na Av. da Integração, s/n, Geraldo Coelho nesta cidade de Petrolina-PE neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 350.739.054-34, portador da identidade nº 7480038 SSP-PE, residente e domiciliado a Rua Antonio Vieira da Silva, nº 105, Conab V, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.962.476/0001-80, com sede na Av. Cardoso de Sá nº 1035, AP 701 sala 01 Vila Eduardo, neste ato representado pela Sra. **ANA PAULA MOTTA LOBO** brasileira, dentista portadora da cédula de identidade nº 3487130, inscrita no CPF sob o nº 831.224.204-87 CRO-5135/PE, residente domiciliada na Av. Cardoso de Sá, nº 1035, AP 701 sala 01 Vila Eduardo Petrolina/PE doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO** mediante as seguintes cláusulas e condições as quais se obrigam a cumprir

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO** tem por objeto a **prorrogação e reajuste dos valores da prestação de serviços odontológicos** às unidades do Programa Nova Semente, com fornecimento dos materiais e mão-de-obra especializada conforme solicitação do contratante e as especificações da proposta da CONTRATADA. Anexo I que faz parte deste instrumento mimeografado de declaração.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 Os serviços objeto deste CONTRATO serão ativados em 6 (seis) meses.

2.2 O prazo para a prestação de serviços será até 30 de junho de 2015 a contar da assinatura neste instrumento, podendo ser prorrogado por mútuo consentimento das partes, mediante instrumento de renovação de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1 Os serviços serão desempenhados por 02 (duas) Unidades Móveis Odontológicas – UMO prestando atendimento às unidades do Programa NOVA SEMENTE com a disponibilidade dos materiais a serem utilizados na prestação dos serviços, mantendo o ambiente sempre em bom estado de conservação, asseio e higiene, com cumprimento de 240 (duzentos e quarenta) atendimentos por dia em carga diária de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, atendendo 4 (quatro) unidades do Programa Nova Semente por dia, nos termos estabelecidos no contrato original.

3.2 A segunda Unidade de Atendimento Móvel funcionará em veículo próprio ou mesmo da contratada ou em regime de terceiro a ser cedida ou locada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O valor mensal a ser pago pelo serviço e fornecimento de materiais, objeto deste contrato será reajustado para R$ 91.320,61 (noventa e um mil, trezentos e vinte reais e sessenta e um centavos).

4.2 O pagamento será realizado mensalmente até o 5º (quinto) dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal/fatura devidamente acompanhada do relatório de atividades odontológicas, devidamente atestado pela fiscalização das unidades.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Todas as demais cláusulas do Contrato 001/2012 e seus aditivos permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo

Petrolina, 02 de janeiro de 2015

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE
José Vieira da Silva
Contratante

UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA LTDA - ME
Ana Paula Motta Löbo
Contratada

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2012
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRATE E UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, entidade beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.470.259/0001-12, com sede na Av. da Integração, s/n, Gercino Coelho, nesta cidade de Petrolina-PE, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 355.989.054-34, portador da identidade nº 748038 SSP/PB, residente e domiciliado á Rua Antônio Vieira da Silva, nº 106, Cohab V, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE, e UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.982.476/0001-80, com sede na Av. Cardoso de Sá, nº 1035, AP.701, sala 01, Vila Eduardo, neste ato representado pela Sra. **ANA PAULA MOTTA LOBO**, brasileira, dentista, portadora da cédula de identidade nº 3487130, inscrita no CPF sob o nº 834.224.204-87, CRO-5135/PE, residente domiciliada na Av. Cardoso de Sá, nº 1035, AP.701, sala 01, Vila Eduardo, Petrolina/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO** tem por objeto a **prorrogação da prestação de serviços odontológicos às unidades do Programa Nova Semente**, com fornecimento dos materiais e mão-de-obra especializada, conforme solicitação do contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Os serviços objeto deste CONTRATO serão aditivados em 6 (seis) meses.

2.2. O prazo para a prestação de serviços será até 31 de dezembro de 2015 a contar da assinatura neste instrumento, podendo ser prorrogado por mutuo consentimento das partes, mediante instrumento de renovação de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os serviços serão desempenhados por 02 (duas) Unidades Móveis Odontológicas – UMO, prestando atendimento às unidades do Programa NOVA SEMENTE, com economicidade dos materiais a serem utilizados na prestação dos serviços, mantendo o ambiente sempre em bom estado de conservação, asseio e higiene, com cumprimento de 240 (duzentos e quarenta) atendimentos por dia, em carga diária de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, atendendo 4 (quatro) unidades do Programa Nova Semente por dia, nos termos estabelecidos no contrato original.

3.2. A segunda Unidade de atendimento Móvel funcionará em veículo próprio em nome da contratada ou em nome de terceiro a ela cedida ou locada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor mensal a ser pago pelo serviço e fornecimento de materiais, objeto deste contrato será mantido em R$ 91.320,61 (noventa e um mil, trezentos e vinte reais e sessenta e um centavos).

4.2. O pagamento será realizado mensalmente até o 5º (quinto) dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal fatura devidamente acompanhada de relatório de atividades odontológicas, obedecendo ao cronograma de visitação das unidades.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

CLAUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Todas as demais cláusulas do Contrato 001/2012 e seus aditivos permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

Petrolina 01 de julho de 2015

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE
José Vieira da Silva
Contratante

UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLOGICA LTDA – ME
Ana Paula Motta Lôbo
Contratada

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f878ac4d-f4b7-42fa-bbf2-2b63c9ada7c6

Associação dos Amigos do PETRAPE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO PREFEITURA /PETRAPE - NOVA SEMENTE
C/C 1464-7 Agência 2991 Caixa Economica Federal

outubro-15

UNIDADE EXECUTORA								CONVÊNIO: Prefeitura/Petrape - Nova Semente 01/09/2013	
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE								01/10/2015 a 31/10/2015	
Saldo em 01 de Outubro de 2015								R$	147.080,10
Saldo de aplicação em 31/10/2015								R$	117.612,04
Depósito no mês								R$	676.558,52
Rendimento no mês								R$	692,38
ITEM	CREDOR	CNPJ/CPF	NAT. DESP.	LICIT.	CH/OB	DATA	TÍTULO CRÉDITO	DATA	VALOR R$
1	YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA ME	19.604.473/0001-26	Mat. Pedagogico	-	155152	01/10/15	Pagtº NF 054	01/10/15	28.280,54
2	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	Doc/ Ted Internet		155152	01/10/15	Tarifa Bancaria	01/10/15	3,75
3	PEDRO HENRIQUE ARAUJO E SILVA-ME	06.249.285/0001-85	Mat. De Expediente	-	405	02/10/15	Pagtº NF 2463/2464	02/10/15	3.327,88
4	AURECY FERREIRA SILVA	04.356.868/0001-80	Mat. De Expediente	-	406	02/10/15	Pagtº NF 2644	02/10/15	3.094,00
5	AURECY FERREIRA SILVA ME	04.356.868/0001-80	Mat. De Expediente	-	407	02/10/15	Pagtº NF 2641	02/10/15	9.388,10
6	POSTO NOSSA SRª DE FATIMA	00.199.825/0001-87	Combustivel	-	408	05/10/15	Pagtº NF 1705	05/10/15	4.884,71
7	SAULO RAMOS COELHO MORORO	742.963.374-91	Prest. De Serviços	-	411267	05/10/15	Pagtº NF 1022	05/10/15	1.200,00
8	JOSEMAR DE SOUZA AMORIM-ME	23.396.514/0001-03	Prest. De Serviços	-	409	06/10/15	Pagtº NF 01	06/10/15	850,00
9	LACESP-LAB. DE ANAL. CLINICAS ESP. DE PETROLINA	11.165.743/0001-38	Prest. De Serviços	-	410	08/10/15	Pagtº NF 2768	08/10/15	298,53
10	ALTERDATA	36.462.778/0001-60	Prest. De Serviços	-	81949	09/10/15	Pagtº NF 205457	09/10/15	261,29

Associação dos Amigos do Petrape
José Vieira da Silva
José Vieira da Silva
Presidente

Associação dos Amigos do Petrape
Luiza Mª Vieira e Silva
Coord. Financeiro

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

11	LOTERIAS DIAMANTE DA SORTE	2991	Água e Esgoto	-	411	09/10/15	Pagtº Matricula 105590720/18757567/18671719/18846608/1032690 53/18720922/18700794/1 8703645/18397226/10378 9693/18899710/18772744 /18719460/18584999/184 53509/18692341/1869355 0/18799367/18459833/18 621940/76681467/188154 35/18454874/18433583/1 8702894/18546671/18826 224/18547830/18650479/ 105277770/18569850/184 31173/18461609/1875418 5/77242777/18472902/18 572079/18584999/186323 65/18701820/18653460	09/10/15	12.151,77

Associação dos Amigos do Petrapo
José Vieira da Silva
Presidente

Associação dos Amigos do Petrapo
Luiza Mª Vieira e Silva
Coord. Financeiro

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-9241 5fd4ce32

12	LOTERIAS DIAMANTE DA SORTE	2991	Energia Eletrica	-	411	09/10/15	Pagtº NF 7012424323/7009190419/4008193687/4004253693/4009576849/1210446024/4012737519/0905039024/1017649250/2470101019/4003693835/1710900015/7018240984/7005525040/2526977010/2511466019/2732494017/2768738010/4000731809/7012875937/2477892011/4010738771/1427075016/7011333430/1647204011/7016556151/4012724050/0840218015/7011313226/4013196740/4000231431/0904899011/0698280026/7017942098/0700220010/1790416020/7012424323/1210957029/1789719027/1648217010/7003494297/7003494556/11776683046/2117155016/1422299013/2423610029/1146325056/1647893020/7011046074/7009471779/7009108950/7005788034/2639417010/1647672015/7008475371/7001723426/7006311193/3219200/1976424/700610	09/10/15	10.598,84
13	LOTERIAS DIAMANTE DA SORTE	2991	Telefone	-	411	09/10/15	Pagtº NF 639983231/186476/132828/380947/188852/359985/387399/132836/49375/388184	09/10/15	1.009,91
14	CARLOS ANDRE HENRIQUES VIEIRA	10.922.579/0001-01	Prest. De Serviços	-	412	13/10/15	Pagtº NF 652	13/10/15	1.187,50

Associação dos Amigos do Petrope

José Vieira da Silva
Presidente

Associação dos Amigos do Petrope

Coord. Financeiro

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Documento Assinado Digitalmente por: ANDERSON DE SA SILVA:86c7e0f2-449a-41df-9df6-8330aa23603d
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

15	CARLOS ANDRE HENRIQUES VIEIRA	10.922.579/0001-01	Locação de Veiculos	-	413	13/10/15	Pagtº NF 653	13/10/15	1.824,00
16	PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA	10.358.190/0001-77	ISS	-	638403	15/10/15	Pagtº ISS	15/10/15	9.484,61
17	MINISTERIO DA FAZENDA	2991	CSRF	-	495321	15/10/15		15/10/15	15,62
18	ANTONIO AMORIM S E CIA LTDA ME	16.993.328/0001-96	Aluguel Casa	-	621451	15/10/15	Aluguel	15/10/15	3.168,00
19	DEPOSITO GERAL SUP. HOSP. LTDA	06.224.321/0001-56	Mat. Higienico	-	913180	20/10/15	Pagtº NF 86631	20/10/15	725,00
20	DEPOSITO GERAL SUP. HOSP. LTDA	06.224.321/0001-56	Mat. Higienico	-	912342	20/10/15	Pagtº NF 87005	20/10/15	64.920,96
21	CENSO-CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL	11.304.460/0001-20	Prest. De Serviços	-	414	20/10/15	Pagtº NF 1964	20/10/15	3.841,60
22	ERIKA CAMPOS BEZERRA ME	19.788.471/0001-34	Mat. Higienico	-	175614	21/10/15	Pagtº NF 067	21/10/15	6.034,64
23	ERIKA CAMPOS BEZERRA ME	19.788.471/0001-34	Mat. Higienico	-	126957	22/10/15	Pagtº NF 069	22/10/15	4.271,44
24	ERIKA CAMPOS BEZERRA ME	19.788.471/0001-34	Mat. Higienico	-	127959	22/10/15	Pagtº NF 070	22/10/15	11.244,25
25	HB TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA	35.603.612/0001-53	Mat. Pedagogico	-	415	23/10/15	Pagtº NF 2106	23/10/15	1.019,20
26	YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA ME	19.604.473/0001-26	Mat. De Limpeza	-	135625	27/10/15	Pagtº NF 055	27/10/15	17.128,53
27	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	Doc/ Ted Internet		135625	27/10/15	Tarifa Bancaria	27/10/15	3,75
28	YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA ME	19.604.473/0001-26	Locação de Veiculos	-	135814	27/10/15	Pagtº NF 056	27/10/15	5.388,00
29	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	Doc/ Ted Internet		135814	27/10/15	Tarifa Bancaria	27/10/15	3,75
30	HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA	10.592.694/0001-57	Alimentação	-	145277	29/10/15	Pagtº NF 238	29/10/15	111.006,00
31	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	Doc/ Ted Internet		145277	29/10/15	Tarifa Bancaria	29/10/15	3,75
32	HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA	10.592.694/0001-57	Alimentação	-	160029	20/10/15	Pagtº NF 237	20/10/15	390.000,00
33	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	Doc/ Ted Internet		160029	20/10/15	Tarifa Bancaria	20/10/15	3,75
34	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	DB CEST PJ		92015	26/10/15	Tarifa Bancaria	26/10/15	24,00
35	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	MANUT. DE CONTA		0	26/10/15	Tarifa Bancaria	26/10/15	21,30

Associação dos Amigos de Petrape
Jose Vieira da Silva
Presidente

Associação dos Amigos de Petrape
Luiza Mª Vieira e Silva
Coord. Financeiro

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA CARMO DA SILVA e outro(a)
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

36	LOTERIAS DIAMANTE DA SORTE	2991	Água e Esgoto	-	416	30/10/15	Pagtº Matricula 18571935/103269053/184 02300/18671719/3572638 1/18782456/103788182/1 03789693/18607727/1859 2541/18433664/18644690 /18870994/18632365/103 876118/18783754/188066 88/18773856/18903890/1 8416905/103170170/1890 5760/18799197/78002931 /105490890/18816741/18 497980/18600080/184371 95/77657195/18591995/1 8792265/18572079/18572 079/18572079/18572079/ 18730081	30/10/15	10.438,26

Associação dos Amigos de Petrape
José Vieira da Silva
Presidente

Associação dos Amigos do Petrape
Luiza Mª Vieira e Silva

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA REGINA DA SILVA e0f2-449a-41df-9df6-8330aa23603 4
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

37	LOTERIAS DIAMANTE DA SORTE	2991	Energia Eletrica	-	416	30/10/15	Pagtº NF 7012SS1201/7003644582/ 4009594154/4010198602/ 7009869063/7006916125/ 1301175058/4012360024/ 7011700637/70115522093 /7011SS1895/7015703100 /1833782017/4001756139 /4009576849/1647204011 /7001827116/0480071026 /7004468893/2724625013 /0696993025/4001458227 /7012345792/1533549027 /1303433020/7016246365 /1210926018/4006619504 /7008820508/7009760835 /1146153026/1863533011 /2470101019/4004253693 /1533402034/1710900015 /1144425029/7005505040 /4013196740/1145749022 /4009508525/4010741489 /7005756418/1894875026 /4009302161/7010240632 /4000278276/4002348786 /7016556151/7013466305 /7003504721/1176679030 /910503/911300/143511/7 78809/7011333430/14270 75016/4012542564/40107 38771/4000231431/70182 40984/7017649250/27687 38010	30/10/15	13.034,59

Associação dos Amigos do Petrape
José Vieira da Silva
Presidente

Associação dos Amigos do Petrape
Luiza Mª Vieira e Silva
Coord. Financeiro

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA MARIA DA SILVA e 7e0f2-449a-41df-9df6-8330aa23603 4
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

38	LOTERIAS DIAMANTE DA SORTE	2991	Telefone	-	416	30/10/15	Pagtº NF 352564/292410/641585356/187439/381205/352021/380385/637231450/291706/298808/185825/635956161/185857/184382/131834/176656/132080	30/10/15	2.569,57
				-					
				-					
				-					
				-					
TOTAL									732.711,39
Unidade Executora Assinatura:				Responsável pela Execução Assinatura:					

Associação dos Amigos do Petrape
José Vieira da Silva
Presidente

Associação dos Amigos do Petrape
Luiza Mª Vieira e Silva
Coord. Financeiro

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-447a-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

CAIXA

Extrato por período

Cliente: ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAS

Conta: 2993 / 003 / 00001464-7

Data: 04/11/2015 10:22

Mês: Outubro/2015

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	50,00 C
01/10/2015	155152	ENVIO TED	28.280,54 D	28.230,54 D
01/10/2015	155197	DOC/TED INTERNET	3,75 D	28.234,29 D
01/10/2015	727220	RESG AUTOM	20.284,29 C	50,00 C
02/10/2015	000404	CHEQ COMP	770,00 D	820,00 D
02/10/2015	000405	CHEQ COMP	3.327,86 D	4.047,86 D
02/10/2015	000406	CHEQ COMP	3.094,00 D	7.141,86 D
02/10/2015	000407	CHEQ COMP	9.358,10 D	16.499,96 D
02/10/2015	727220	RESG AUTOM	16.579,96 C	80,00 C
05/10/2015	411267	ENVIO TEV	1.200,00 D	1.150,00 D
05/10/2015	000408	CHEQ COMP	4.984,71 D	6.134,71 D
05/10/2015	727220	RESG AUTOM	6.084,71 C	50,00 C
07/10/2015	000409	CHEQ COMP	850,00 D	900,00 D
07/10/2015	727220	RESG AUTOM	850,00 C	50,00 C
09/10/2015	061949	PAG BO. FTO	261,29 D	211,29 D
09/10/2015	727220	RESG AUTOM	261,29 C	50,00 C
13/10/2015	000410	CHEQUE SAC	23.750,52 D	23.800,52 D
13/10/2015	000410	CHEQ COMP	198,53 D	24.009,05 D
13/10/2015	727220	RESG AUTOM	24.059,05 C	50,00 C
15/10/2015	495321	PAG DARF	15,62 D	34,38 C
15/10/2015	621451	PAG BOLETO	3.169,00 D	3.134,62 D
15/10/2015	658405	PAG BOLETO	9.484,61 D	12.618,21 D
15/10/2015	727220	RESG AUTOM	12.568,23 C	50,00 C
20/10/2015	000001	CRED TED	576.559,52 C	576.609,52 C
20/10/2015	912342	PAG BOLETO	64.920,36 D	511.689,16 C

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

20/10/2015	913180	PAG BOLETO	775,00 D	610.362,56 C
20/10/2015	160029	ENVIO TED	390.000,00 D	220.362,56 C
20/10/2015	160029	DOC/TED INTERNET	3,75 D	220.358,81 C
21/10/2015	000412	CHEQUE SAC	1.187,50 D	219.171,31 C
21/10/2015	000413	CHEQUE SAC	1.824,00 D	217.347,31 C
21/10/2015	175614	PAG BOLETO	5.034,64 D	211.312,67 C
21/10/2015	000414	CHEQ COMP	4.641,60 D	206.671,07 C
22/10/2015	126557	PAG BOLETO	4.271,44 D	202.399,63 C
22/10/2015	127659	PAG BOLETO	11.244,25 D	192.155,38 C
23/10/2015	000704	APLICACAO	192.155,38 D	0,00 C
26/10/2015	000415	CHEQ COMP	1.019,20 D	1.019,20 D
26/10/2015	052013	DB CEST PJ	74,20 D	1.093,40 D
26/10/2015	000000	MANUTENCAO	30,90 D	1.124,30 D
26/10/2015	727220	RESG AUTOM	1.114,50 C	9,80 C
27/10/2015	135625	ENVIO TED	17.128,53 D	17.076,54 D
27/10/2015	135614	ENVIO TED	5.300,00 D	22.496,53 D
27/10/2015	135625	DOC/TED INTERNET	3,75 D	22.470,28 D
27/10/2015	135614	DOC/TED INTERNET	3,75 D	22.474,03 D
27/10/2015	727220	RESG AUTOM	22.524,03 C	50,00 C
28/10/2015	145272	ENVIO TED	111.006,30 D	110.956,30 D
29/10/2015	145272	DOC/TED INTERNET	3,75 D	110.952,55 D
29/10/2015	727220	RESG AUTOM	111.009,75 C	57,20 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
SHOPPING PETROLINA_PE	2961	5501	17/11/2015

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC GIRO EMPRESAS RF REF DI L	16.516.050/0001-22	27/03/2013

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em 30/09/2015	Cota em 30/10/2015
1,0790	10,4773	12,4119	1,281992	1,295712

Administrador

Nome	Endereço	CNPJ do Administrador
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP	11.470.259/0001-12	003.00001454-7	10/2015	01-02

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Cota em Cotas
Saldo Anterior	147.600,11C	115.298,491473
Aplicações	192.555,38C	148.920,737752
Resgates	229.435,83D	173.517,948266
Rendimento Bruto no Mês	1.237,28C	
IRRF	223,00D	
IOF	221,82D	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	117.612,04C	90.770,230993
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Cota em Cotas
01/10	RESGATE	29.284,29D	22.118.613,07
	IRRF	5,26D	
	IOF	60,25D	
02/10	RESGATE	15.579,98D	12.956.471185
	IRRF	3,52D	
	IOF	10,72D	
05/10	RESGATE	6.084,71D	4.752,843478
	IRRF	2,20D	
	IOF	14,08D	
07/10	RESGATE	650,00D	503,562703
	IRRF	0,45D	
	IOF	2,27D	
09/10	RESGATE	261,28D	203,533119
	IRRF	0,18D	
	IOF	0,72D	
13/10	RESGATE	24.059,05D	18.752,150200
	IRRF	23,60D	
	IOF	52,11D	
19/10	RESGATE	12.558,23D	9.664,576212
	IRRF	15,59D	
	IOF	24,97D	
23/10	APLICACAO	192.555,38C	148.989,727752
26/10	RESGATE	1.114,50D	864,074064

Dados da Tributação	Rendimento Base	IRRF
	991,58	223,09

Informações ao Cotista

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP 01405-001
Ouvidoria	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	http://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
	Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
SHOPPING PETROLINA, PE	2991	5001	11/11/2015

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC GIRO EMPRESAS RT RET DIÁ	18.916.053/0001-22	27/03/2015

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em 30/09/2015	Cota em 30/10/2015
1,0780	10,4770	12,4116	1,281882	1,295712

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Fator
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAF	11.470.250/0001-12	003.00001464-7	10/2015	02402
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Cota de Cotas
Saldo Anterior	147.830,11C	115.296,411423
Aplicações	52.555,38C	148.680,737752
Resgates	223.435,80D	170.511,960200
Rendimento Bruto do Mês	1.237,28C	
IRRF	223,08D	
IOF	321,87D	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	17.612,04C	90.770,230909
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor.

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Cota de Cotas
	IRRF	2,80D	
	IOF	0,00	
27/10	RESGATE	22.524,00D	17.455,020917
	IRRF	59,29D	
	IOF	0,00	
29/10	RESGATE	111.099,75D	85.893,559036
	IRRF	130,48D	
	IOF	123,09D	

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	991,88	223,08

Informações ao Cotista

[illegible]

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP 01435-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/atendimento_08_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

IMPRIMIR RETORNAR FECHAR

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Comp. 018 | Banco 104 | Agência 2991 | C/C 6 | Conta 00301464-7 | DV 7 | Série AAA | Documento 00015 | Qtd. 2 | R$ 2.644,00

Pague por este cheque a quantia de Dois mil Seiscentos e quarenta e quatro reais

SINDSPREV PE PETROLINA, PE
AV VONS ANGELO SAMPAIO, 130
PETROLINA - PE - PE
CONFEDERAÇÃO : 0615

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS PETRAP

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3c7e0f2-449a-41df-9df6-8330aa236034
Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

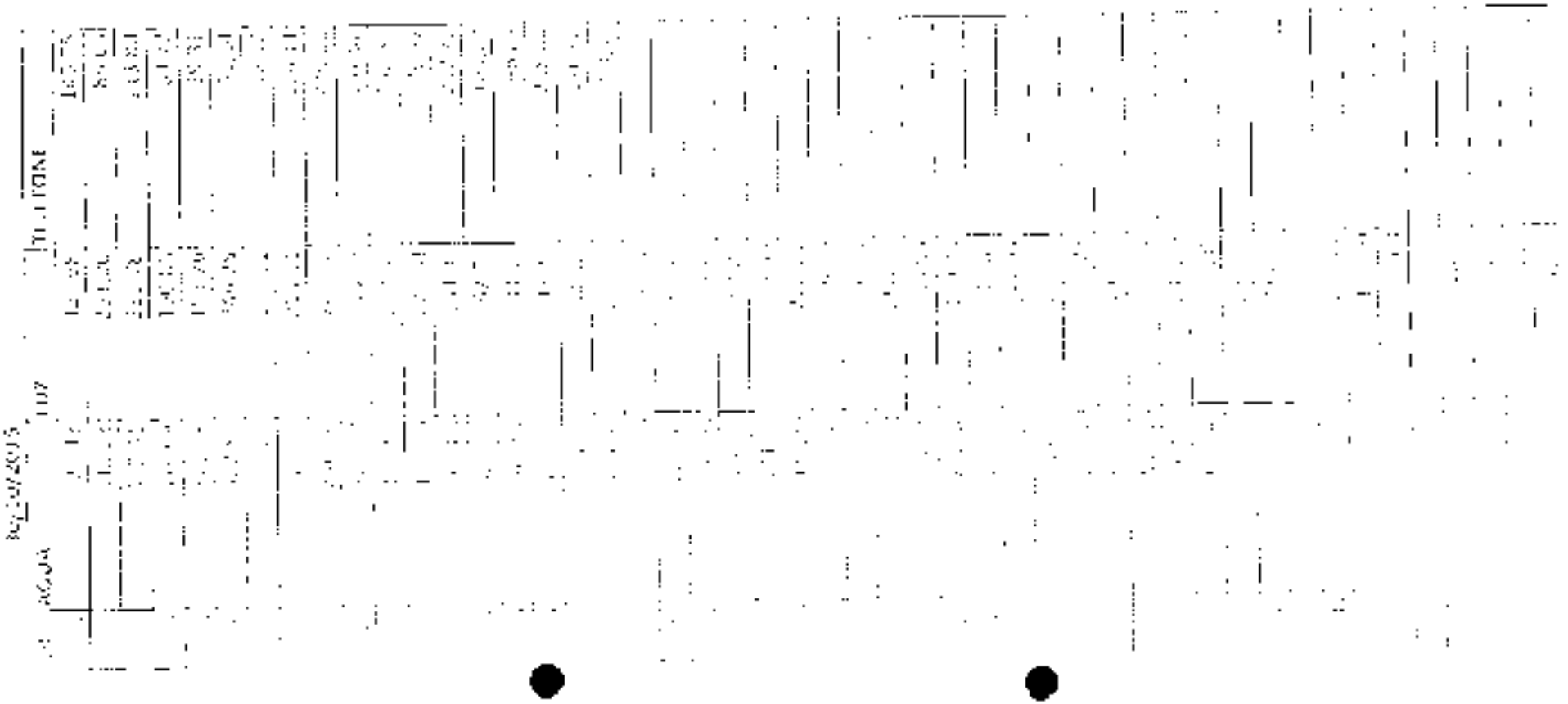

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

10.138,26	13.034,79	2.569,57	26.342,42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

120,43

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

548,23

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3c7e0f2-449a-41df-9df6-8330aa236034
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

compesa

CNPJ 09.769.035/0001-04
INSC.EST. Nº 18.1.001.0014338-2

ATENDIMENTO: RUA SIMPATIA - 0080 - CENTRO PETROLINA
PE 56304-440

188671739 - Set/2015

PETROLINA PREFEITURA
R DO TRIUMFO, N (0080) - MAZIA AUXILIADORA PETROLINA PE 56350-
-70
INSCRICAO: 231 [illegible]

LIGADO	LIGADO		
8345188804	12/09/2015	14:30:2015	[illegible]

AGUA:
LEIT ANT: 406 CONSUMO 52
LEIT ATU: 458
LEIT FAT 458 NO PASSO

ESGOTO:
LEIT ANT: VOLUME 52
LEIT ATU:
LEIT FAT

HISTORICO DE CONSUMO
REFERENCIA CONSUMO

08/2015	52	52
07/2015	58	58
06/2015	61	61
05/2015	47	47
04/2015	45	45
03/2015	55	55
MEDIA:	54	54

PARAMETRO	NUMERO DE AMOSTRAS		
	EXIG. PORT. MS 2.914/11	ANALISES REALIZ.	ATENDIMENTO A LEI 15
TURBIDEZ	130	130	130
COR APARENTE	39	39	39
CLORO RESIDUAL	130	130	130
COLIF. TOTAIS	130	130	130
[illegible]	130	130	130

OBS.: (1)COLIFORMES TOTAIS AUSENCIA 95% DAS AMOSTRAS EXAMINADAS
(2)05 PARAMETROS CONFORMES TOTAIS, ESCHERICHIA COLI E CLORO
RESIDUAL SAO INDICADORES DAS CONDICOES SANITARIAS DA AGUA
(3)05 PARAMETROS COR E TURBIDEZ SAO INDICADORES DAS CONDICOES
ASSOCIADAS AO ASPECTO ESTETICO DA AGUA

DESCRICAO DOS SERVICOS	CONSUMO	TOTAL(R$)
AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 - 33,65 POR UNIDADE	10 M3	33,65
11 M3 A 20 M3 - R$ 3,66 POR M3	10 M3	36,60
21 M3 A 30 M3 - R$ 4,59 POR M3	10 M3	45,90
31 M3 A 50 M3 - R$ 6,31 POR M3	20 M3	126,20
51 M3 A 90 M3 - R$ 7,48 POR M3	2 M3	14,96
ESGOTO 80,00 % DO VALOR DE AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 - 26,92 POR UNIDADE	10 M3	26,92
11 M3 A 20 M3 - R$ 3,89 POR M3	10 M3	38,88
21 M3 A 30 M3 - R$ 3,67 POR M3	10 M3	36,72
31 M3 A 50 M3 - R$ 5,05 POR M3	20 M3	100,96
51 M3 A 90 M3 - R$ 5,98 POR M3	2 M3	11,97
DEBITOS	0,2000 M3	9,33

1ª Auxiliadora 21/10/2015

466,76	1,46	15,47
466,76	2,141	

VENCIMENTO TOTAL A PAGAR

25/10/2015 476,09

RENALEN

CAIXA Loterias

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, A

304-/801/58865-7

21/Out/2015 HORA DF 08:45:06

DI. 15.2834I-1 TERM 856730
LOCALIDADE: PETROLINA
AG. VINCULADA: 2981

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COMPESA CIA SAN PERNAMBUCO

VALOR DO PAGAMENTO: 476,09

826700000047 760940181115
818671739010 092015700830

304-/801/58865-7

VIA DO CLIENTE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

compesa

CNPJ 09.769.035/0001-64
INSC.EST.Nº 18.1.001.0014358-2

ATENDIMENTO: RUA SIMPATIA - RUA - ORATO - CENTRO PETROLINA
PE 56308-440

AESA ASS EMPS SEMI ARIDO
R PRES MEDICE, N: 0010 - IPACO AGUA PETROLINA PE - 6100-000

INSCRICAO: 114.990.244.0001 - 10-GRUPO 18-CLASSE AUTONOMO - 25/26/27

LIGADO	LIGADO		
415041400	14/09/2015	15-10-2015	READ - 0 Mensal

AGUA:
LEIT ANT: 370 CONSUMO 44
LEIT ATU: 414
LEIT FAT: 414

ESGOTO:
LEIT ANT:
LEIT ATU:
LEIT FAT:

HISTORICO DE CONSUMO
REFERENCIA CONSUMO

08/2015	47	/47
07/2015	45	/45
06/2015	37	/37
05/2015	185	/185
04/2015	64	/64
03/2015	58	/58
MEDIA:	66	/66

PARAMETROS	PERFIL DE AMOSTRA		
	FAIX. PORT. Nº 2.914/11	ANALISES REALIZ.	ATENDE A LEGIS.
TURBIDEZ	130	130	130
COR APARENTE	39	39	39
CLORO RESIDUAL	130	130	130
COLIF. TOTAIS	130	130	130
E. COLI	130	130	130

OBS.: COLIFORMES TOTAIS AUSENCIA 95% DAS AMOSTRAS EXAMINADAS
CASOS PARAMETROS COLIFORMES TOTAIS, ESCHERICHIA COLI E CLORO
RESIDUAL SAO INDICADORES DAS CONDICOES SANITARIAS DA AGUA
CASOS PARAMETROS COR E TURBIDEZ SAO INDICADORES DAS CARACTERIS
ASSOCIADAS AO ASPECTO VISUAL DA AGUA

DESCRICAO DOS SERVICOS	CONSUMO	TOTAL(R$)
AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 - 33,65 POR UNIDADE	10 M3	33,65
11 M3 A 20 M3 - R$ 5,86 POR M3	10 M3	58,60
21 M3 A 30 M3 - R$ 9,59 POR M3	10 M3	95,90
31 M3 A 50 M3 - R$ 6,31 POR M3	14 M3	88,34
ESGOTO 80,00 % DO VALOR DE AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 - 26,92 POR UNIDADE	10 M3	26,92
11 M3 A 20 M3 - R$ 3,89 POR M3	10 M3	38,88
21 M3 A 30 M3 - R$ 1,67 POR M3	10 M3	16,72
31 M3 A 50 M3 - R$ 5,05 POR M3	14 M3	70,67

33
Spacadmcol
21/10/15

	371,68	1,00	0,31
	371,68	1,00	37,25

VENCIMENTO 25/10/2015 TOTAL A PAGAR 371,68

MENSAGEM:

CAIXA Loterias

LOTERIA ELETRONICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda feira a sábado. A

384-78019XM97-3

01/out/2015 HORA DE

LOT. 15.20341-1 TERM
LOCALIDADE: PETROLINA
PAG. VINCULADA: 2981

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COMPESA CIA SAN PERNAMBUCO

VALOR DO PAGAMENTO: 371,68

8280000000130 710680101116
035726381015 09201570080 30

384-78419XM97-3

VIA DO CLIENTE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3c7e0f2-449a-41df-9df6-8330aa236034
Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

156,01

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

121,64

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8c7e0f2-449a-41df-9df6-8330aa236034
Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3c7e0f2-449a-41df-9df6-8330aa236034
Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

[redacted]

[redacted]

[redacted]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

151,19

Documento Assinado Digitalmente por: DIEGO BELENS ROMERO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

67.85

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

324,71

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pr.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

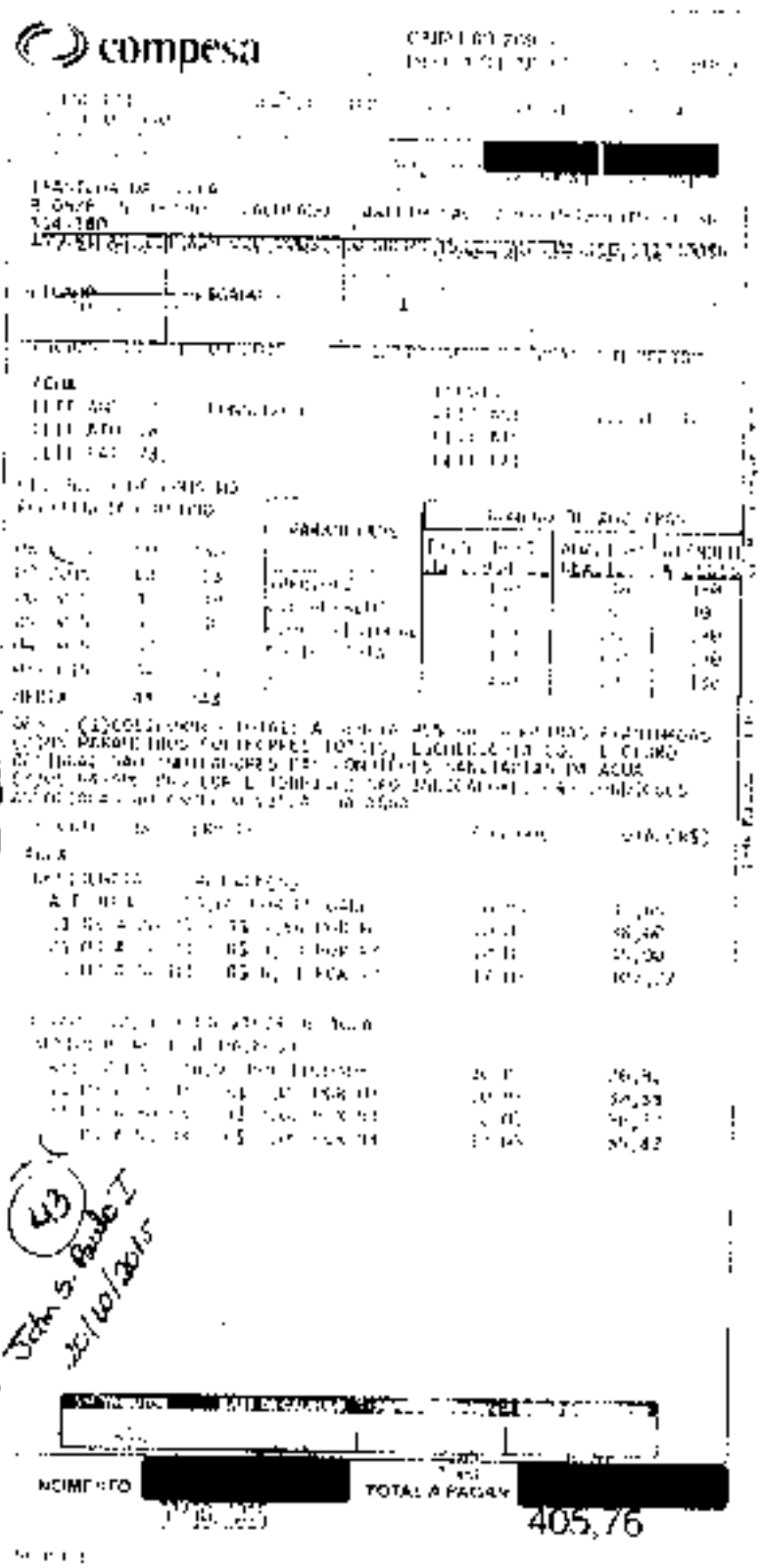

compesa

[redacted]

[redacted]

[redacted]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

33,65

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8c7e0f2-449a-41df-9df6-8330aa236034
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA RICARDO DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

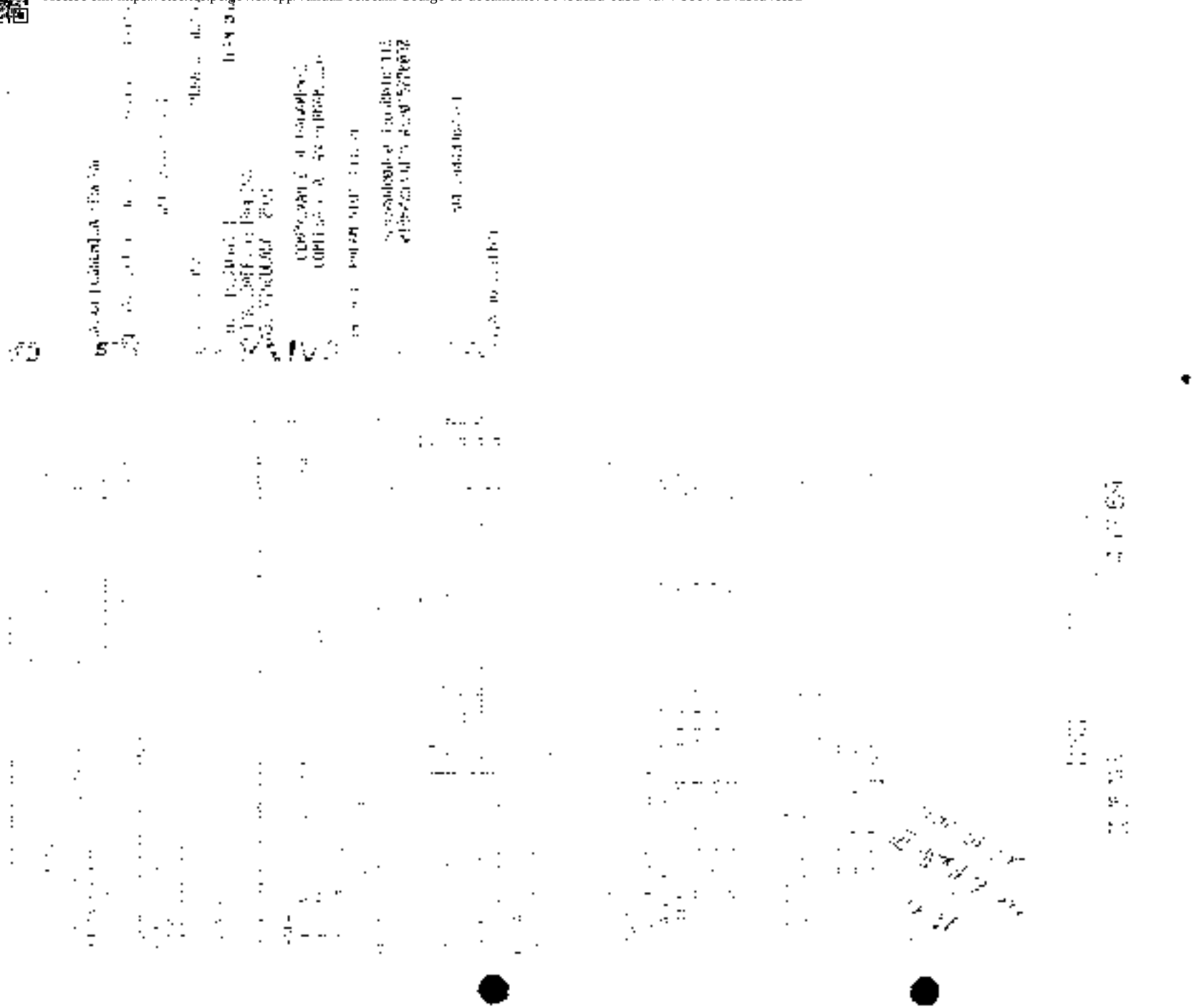

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

15/12/23

209,24

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

226,69

Documento assinado digitalmente por UGO BELENS ROMANELLI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

37,51

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

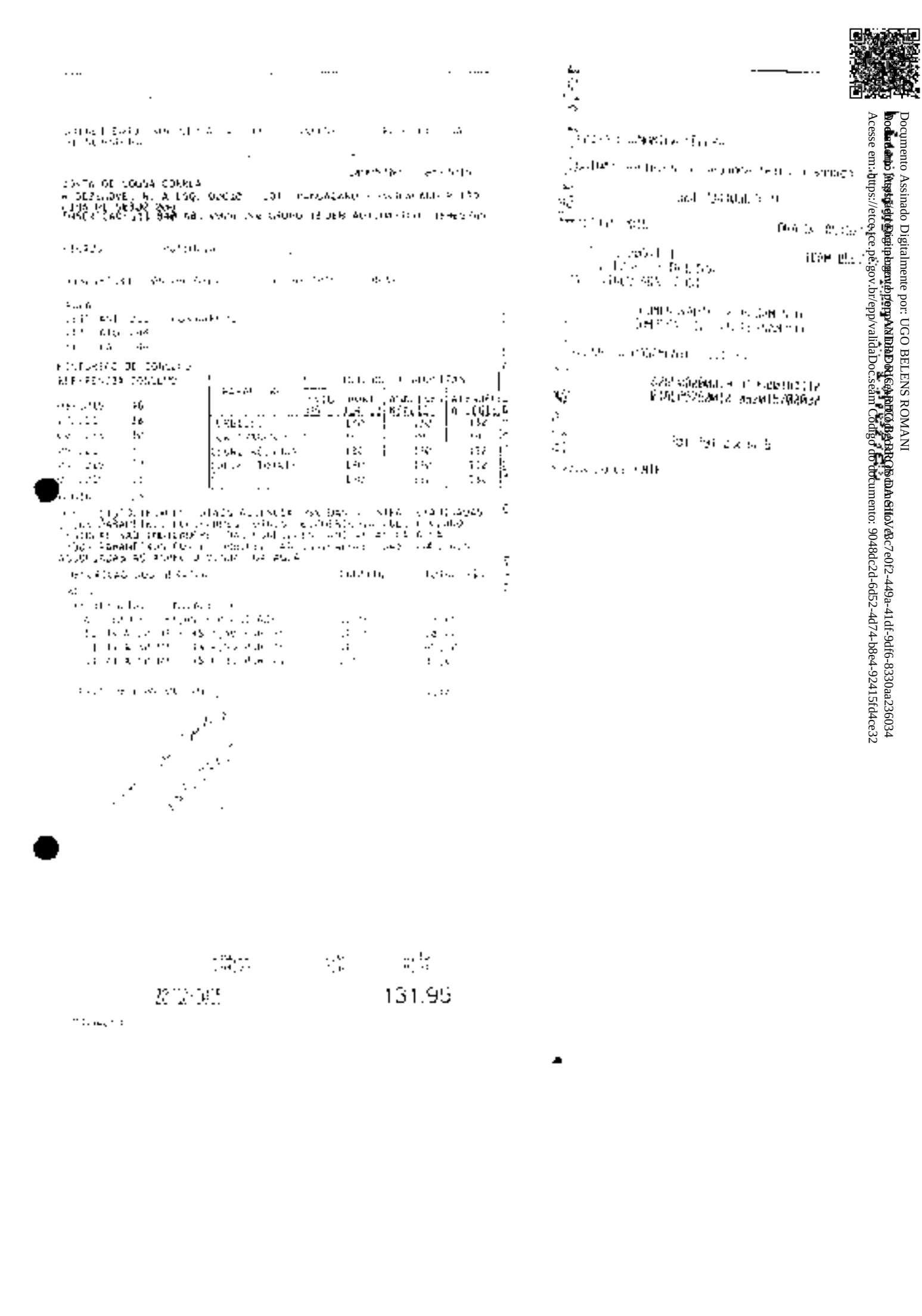

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

476,23

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

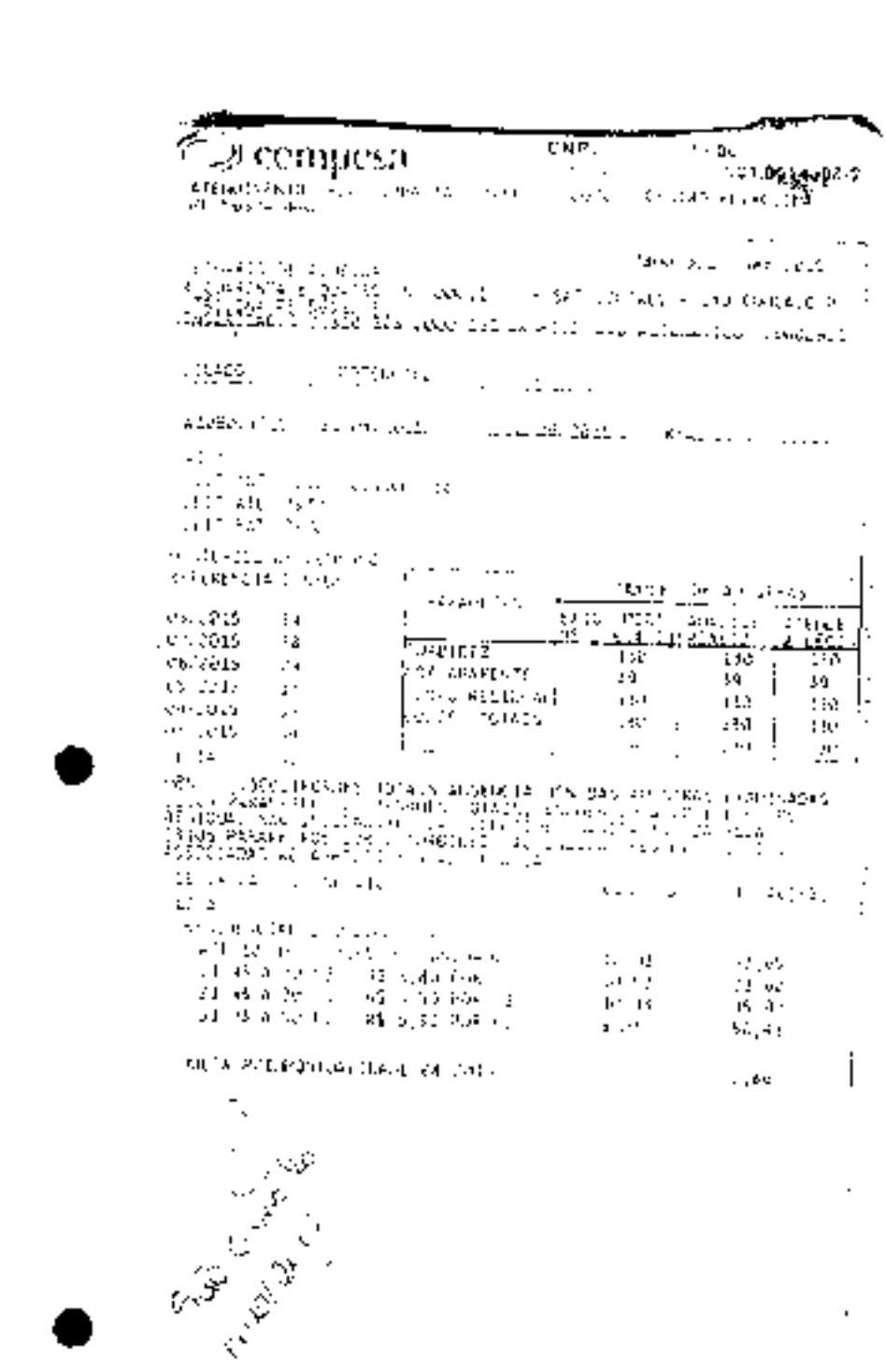

15/12/2015

171,49

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

22/10/2015 53.62

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

120,51

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

28/10/2025

314,38

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

292,18

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

compesa

179,62

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3c7e0f2-449a-41df-9df6-8330aa236034
Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3c7e0f2-449a-41df-9df6-8330aa236034
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

compesa

FATURA MENSAL DE ÁGUA E ESGOTO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS

VALOR R$

10/10/2015

507,15

CAIXA Loterias

CAIXA Loterias

CONFERÊNCIA DE PAGAMENTO
COMPESA CCA SAN PERNAMBUCO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

compesa

FATURA PARA PAGAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS

17/10/2015

197,13

CAIXA Lote

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Loterias CAIXA

TERM 856736

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COMPESA CIA SAN PERNAMBUCO

VALOR DO PAGAMENTO: 197,13

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

compesa

Nº Consumidor: Endereço:

FATURA MENSAL DE ÁGUA E ESGOTO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS CONSUMO M³ VALOR R$

CAIXA A Loterias

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

DIGNA: sorteios de segunda feira a sábado. Pr

364-7891890295

01/07/2013 HORA DE 21:04:58

07.25.72311.5

LOJA: 2042 : PE 498 LNO

SEQ.: VINCULADA: 2921

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COMPESA CIA SAN FERNANDO

VALOR DO PAGAMENTO: 587,15

Loterias CAIXA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.go.gov.br/Epp/validaDocumento.seam e informe o código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

601,40

celpe

NOTA FISCAL - FATURA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

7012661201

10/2015

16/10/2015

06/11/2015

427,68

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

celpe

7003044582

22/10/2015

31/08

CAIXA Loterias

CAIXA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

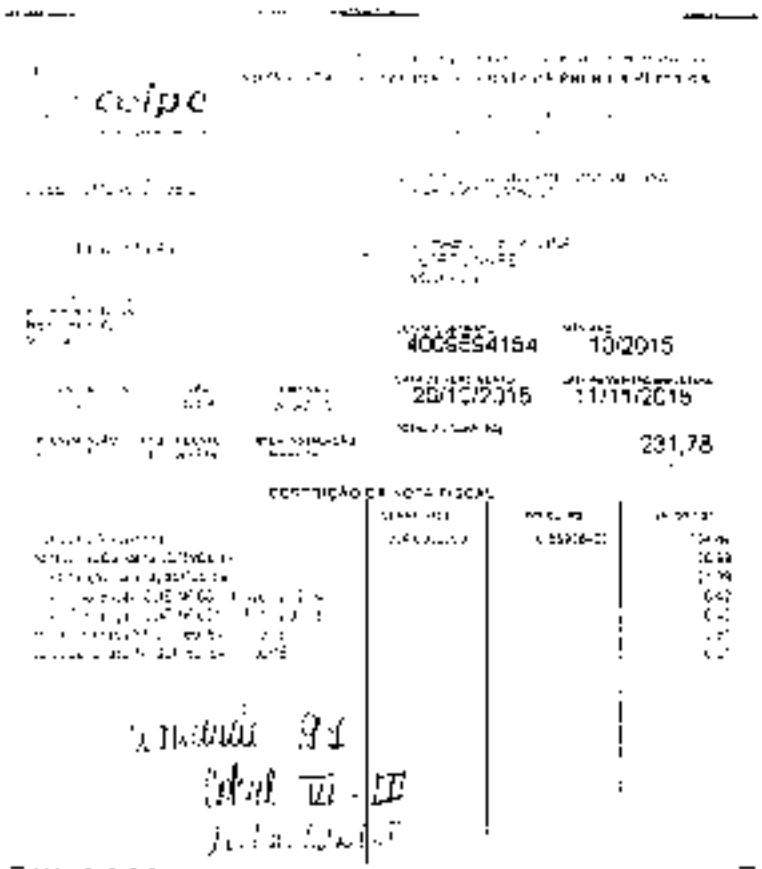

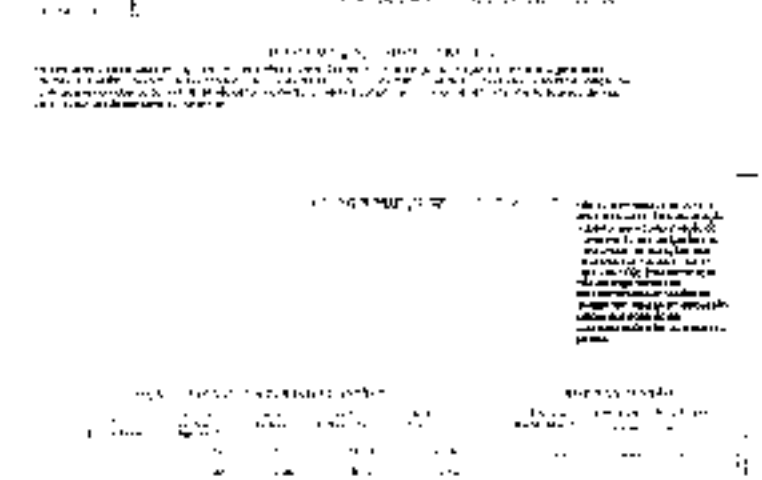

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

celpe

4010190602 10/2015

16/10/2015 09/11/2015

100,88

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/15102215000000000

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

celpe

7006910125 10/2015

15/10/2015 06/11/2015

246,25

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

celpe

1301175056 /10/2015

13/10/2015 04/11/2015

177,6

03

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CARLOS ROMANO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

celpe

4012360024

22/12/2015

213,51

13/12/2015

CAU

Vertical

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://validar.iti.gov.br/ e informe o código: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

celpe

7011700837 10/2015

28/10/2015 11/2015

283,82

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

Rio Comum 30/10/2015

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://pje.tjpe.jus.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam
Número do documento: 19080115263200000010
Assinado em: 15/08/2019 15:26:32
Órgão julgador: 1ª Vara Cível da Comarca de Afogados da Ingazeira
Processo nº: 0000001-52.2016.8.17.2290
Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006
ID do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

celpe

/C11652093 10/2015

27/10/2015 18/11/2015

3,97

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://validar.iti.gov.br/ Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Celpe

DANFE - NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA

7011561865 10/2015

27/10/2015 18/11/2015

232,68

DISCRIMINAÇÃO DA NOTA FISCAL

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DESTA NOTA FISCAL

RESERVADO AO FISCO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

celpe

7015703100

19/10/2015

10/11/2015

22 dias

TERMO DE OFERTA

Oferta

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

celpe

10/2015

09/11/2015

154 09

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pa.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 39048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

celpe

4001756139

10/2015

22/12/2015

13/11/2015

62,75

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etcerto.com.br/validaDocumento Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

celpe

NOTA FISCAL / FATURA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

4003578549

10/2015

27/10/2015

19/11/2015

34 15

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

Selma Anne Bezerra
22/12/2015

DISCRIMINAÇÃO DA NOTA FISCAL

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

1647204011

10/2015

26/10/2015

147,32

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pb.gov.br/autenticar informando o processo 16100000048 e o código 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

celpe

7001926116 - 10/2015

23/10/2015 16/11/2015

166,83

celpe

0460075026	09/2015
05/10/2015	08/10/2015

190,51

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.go.gov.br/epp/validaDocumento.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

7004468893

10/2015

19/10/2015

10/11/2015

148,52

Documento assinado Digitalmente por: [illegible]
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

celpe

2724625613... 10/2015

15/10/2015 06/11/2015

163,27

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

celpe

4001455227 10/2015

19/10/2015 09/11/2015

53,23

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

celpe

70 2346792

16/10/2015

09/11/2015

184 43

celpe

CAIXA Loterias CAIXA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento gerado oficialmente pelo Sistema Eletrônico de Gestão Administrativa - SEGAD
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

celpe

7016248365

476,45

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

celpe

12/06/2015 10/2015

27/10/2015 12/11/2015

268,27

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

61

Total Investido
15/12/2015

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DA NOTA FISCAL

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://validadoc.com.br/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

colpe

55,85

(32)
Vapena
15/10/2015

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DE FATURAMENTO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

celpe

NOTA FISCAL - FATURA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

7000820508

10/2015

30/10/2015

04/11/2015

79,38

DISCRIMINAÇÃO DA NOTA FISCAL

DEMONSTRATIVO DE FORMAÇÃO DA NOTA FISCAL

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

celpe

7009760695 10/2015

14/12/2015 05/11/2015

190,86

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

celpe

1866633014	10/2015
19/10/2015	09/11/2015

146,97

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

celpe

247010319

10/2015

03/11/2015

24/11/2015

267,23

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DEMONSTRATIVO DE COMPOSIÇÃO DESTA NOTA FISCAL

INFORMAÇÕES DE INTERESSE

Documento Assinado Digitalmente por: [illegible]
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

celpe

4004253693 12/2015

29/10/2015 20/11/2015

403,90

DISCRIMINATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etocs.tce.go.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

celpe

533402034

10/2015

29/10/2015

20/11/2015

170,87

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

celpe

NOTA FISCAL / FATURA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

1710830015 10/2015

04/11/2015 25/11/2015

235,29

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 904fdc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

celpe

1144475028

26/10/2015

17/11/2015

183,30

CAIXA Lotéricas

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

celpe

NOTA FISCAL / FATURA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

7CC5636U40

10/2015

27/10/2015

18/11/2015

220,56

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Loterias

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://validar.iti.gov.br/epp/VerificaDoc.seam Código de Documento: 048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

CAIXA Loterias

CAIXA Loterias

celpe

NOTA FISCAL / FATURA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

4013186740

10/2015

29/10/2015

29/10/2015

274,80

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

HISTÓRICO DE CONSUMO

INFORMAÇÕES DE INTERESSE DA CLIENTE

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

celpe

NOTA FISCAL - FATURA - CONTA DE ENERGIA ELETRICA

10/2015

21/10/2015

197,32

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO ESTA NOTA FISCAL

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Documento assinado digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

celpe

NOTA FISCAL / FATURA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

4009536525

10/2015

22/10/2015

13/11/2015

263,77

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DA NOTA FISCAL

HISTÓRICO DE CONSUMO

INFORMAÇÕES DE INTERESSE

COMPOSIÇÃO DA FATURA

INFORMAÇÕES DE INTERESSE DA CONSUMIDORA

Documento Assinado Digitalmente por: UCQ BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

celpe

4010741469

10/2015

16/10/2015

09/11/2015

93,90

CAIXA

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI, [illegible]
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

celpe

7005756418 10/2015

22/10/2015 15/11/2015

268,03

CELPE Cia Energética de Pernambuco

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

celpe

189487EC28

09/2015

25/10/2015

27/10/2015

28,10

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://pje.trt16.jus.br/pjekz/validacao/21091316154170000000000

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

celpe

7010240832

10/2015

22/10/2015

13/11/2015

333,92

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://validar.iti.gov.br
Este documento foi assinado digitalmente por UGO BELENS ROMANI
Este documento foi assinado digitalmente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA BARROS
Para verificar as assinaturas vá ao site https://validar.iti.gov.br e utilize o código alfanumérico: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

celpe

40CC278276 10/2015

13/10/2015 13/11/2015

175,28

DESDOBRO DA NOTA FISCAL

Vencto 20/11/2015
14/10/2015

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

celpe

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

4002348786

10/2015

351,46

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

CAIXA Loterias

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

celpe

7018558151

02015

26/10/2015

17/11/2015

222,12

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

celpe

*22,62

20/12/2015

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etp.digital.gov.br/validaDocumento Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

celpe

7033504721

10/2015

28/10/2015

17/11/2015

83,73

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DEMONSTRATIVO DE COMPRA DESTA NOTA FISCAL

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

celpe

1176679080

10/2015

20/10/2015

11/11/2015

256,25

NOTA FISCAL / FATURA CONTA DE ENERGIA ELETRICA 2ª VIA

celpe

www.celpe.com.br

DATA DE VENCIMENTO
19/10/2015

TOTAL A PAGAR (R$)
26,24

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL RESIDENCIAL

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc24-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELETRICA 2a VIA

celpe

www.celpe.com.br

DADOS DO CLIENTE

DATA DE VENCIMENTO	DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	CONTA CONTRATO
19/10/2015	09/10/2015	3070125223389
VALOR A PAGAR (R$) 227,61	DATA APRESENTAÇÃO 09/10/2015	
	CÓDIGO DÉBITO AUTOMÁTICO 000000000	

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL - RESIDENCIAL

Monofásico

46A230AA2C47 44a6 9545 e0d0 365F B16B

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2f-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELETRICA 2a VIA

celpe

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04
COMERCIAL 0800 081 0120 PRONTIDÃO 0800 081
Atendimento auditivo de fala 0800 281
Ouvidoria 0800 282
Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado
de Pernambuco - ARPE 0800-727-0167. Ligação Gratuita de Telefones Fixos
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
167. Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

DATA DE VENCIMENTO
20/10/2015

TOTAL A PAGAR (R$)
552,63

DATA EMISSÃO DESTA CONTA
05/10/2015

CONTA CONTRATO
0010002503

CLASSIFICAÇÃO
B3 COMERCIAL - OUTROS SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES
Trifásico

REFERENTE AO PERÍODO
C154.8541.5E01.1003.AC56.2377.C217.0851

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

2a Via de Conta

NOTA FISCAL / FATURA / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA 2a VIA

COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO
[illegible] RECIFE, PERNAMBUCO
CEP 50050-902
CNPJ 10.835.932/0001-08
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0032942-93

celpe
www.celpe.com.br

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438 de
CENTRAL DE ATENDIMENTO 0800 0510120 PRONTIDÃO 0800
Atendimento de Deficiente Auditivo ou de fala 0800 281 0120
Ouvidoria 0800 282 1515
Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco-ARPE 0800-727-0167-Ligação Gratuita de Telefones Fixos
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
167-Ligação Gratuita de telefones fixos e m

DADOS DO CLIENTE

[illegible]

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

[illegible]

DATA DE VENCIMENTO
16/09/2015

TOTAL A PAGAR (R$)
371,55

DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL
09/09/2015

DATA DE APRESENTAÇÃO
09/09/2015

NÚMERO DA NOTA FISCAL
000778809

CONTA CONTRATO
0070125541201

MÊS DE REFERÊNCIA
AGO/2015

Nº DA INSTALAÇÃO
000254967

CLASSIFICAÇÃO
B3 COMERCIAL - ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS E EMPREGOS RELIGIOSOS
Monofásico

RESERVADO AO FISCO
1870 41FD 825C 1222 1267 3390 75DC 064A

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR (R$)
[illegible]	526,0	0,515775	284,29
[illegible]			61,35
[illegible]			42,64
[illegible]			1,62
[illegible]			0,70

Fator de Adequação

HISTÓRICO DE CONSUMO

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

NOTA DA FATURA

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS			PIS			COFINS		
ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	VALOR DO IMPOSTO	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	VALOR DO IMPOSTO	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	VALOR DO IMPOSTO
25,00 %	342,19	85,54	0,65 %	342,19	2,22 %	3,00 %	342,19	10,26

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

Conjunto	Período	DEC (horas)	FEC (vezes)	DMIC (horas)
[illegible]	[illegible]	0,13	0,17	0,49
[illegible]	[illegible]	0,13	0,17	0,49
[illegible]	[illegible]	0,00	0,00	0,00

NÍVEL DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 90480c2e-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.sp.gov.br/autenticar Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

701*333430 10/2015

03/11/2015 24/11/2015

*43,30

Caixa Loterias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

celpe

NOTA FISCAL / FATURA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

1427075016 10/2015

03/11/2015 24/11/2015

173,37

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

celpe

4012542584 10/2015

29/10/2015 23/11/2015

145,77

DISCRIMINAÇÃO DA NOTA FISCAL

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Documento Assinado Digitalmente por: ROMANO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

celpe

4010738777

10/2015

30/10/2015

29/11/2015

163,88

CAIXA

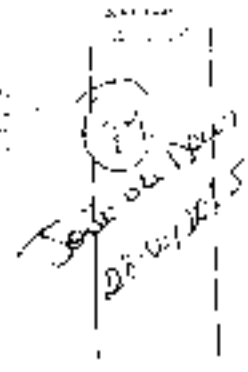

celpe

NOTA FISCAL - FATURA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

	4500234431	10/2015
	04/11/2015	25/11/2015

85,69

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DE ENERGIA FISCAL

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

celpe

NOTA FISCAL - FATURA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

7018240984 10/2015

03/11/2015 24/11/2015

238,74

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

CAIXA econômica

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

celpe

NOTA FISCAL / FATURA - DOCUMENTO DE COBRANÇA ELETRÔNICA

7017849250 10/2015

04/11/2015 25/11/2015

143,29

DISCRIMINAÇÃO DA NOTA FISCAL

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO/OUTROS À NOTA FISCAL

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

CAIXA Loterias

CAIXA Loterias

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

celpe

2760736010 10/2015

27/10/2015 16/11/2015

267,89

CAIXA Loterias S.A.

3ª via

FIXO

Referencia

SETEMBRO /2015

Telefone

(87) 3986-3098

Vencimento

05/10/2015

Total a pagar

R$ 145,75

Resumo da sua fatura

OI FIXO	R$	62,08
+ EXCEDENTES OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	83,67

Para mais informações

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

1986-3098

145,75

05/10/2015

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3c7e0f2-449a-41df-9df6-8330aa236034
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

FIXO

Referência

SETEMBRO /2015

Telefone

(87) 3986-3124

Vencimento

24/10/2015

Total a pagar

R$ 86,65

Resumo da sua fatura

[illegible]	R$	71,11
[illegible] OUTROS SERVIÇOS E TAXAS	R$	15,54

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3c7e0f2-449a-41df-9df6-8330aa236034
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Alberlandia

Chegou sua fatura da Oi

FATURA DE OUT/2015 | VENCIMENTO 19/10/2015 | PAGAR R 213,

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://v
Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Serviços utilizados

Promoção Oi Conta Total 2 Mais

MOVEL

209,56

Subtotal 209,56

Multa e Juros

Subtotal 4,24

Total da sua fatura 213,80

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Promoção Oi Conta Total 2 Mais

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://epje.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3c7e0f2-449a-41df-9df6-8330aa236034
Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

3955-6095 C 3

69 77

16/10/2015

RESUMO DA FATURA

R$ 69,77
16/10/2015

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

INFORMAÇÕES

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3c7e0f2-449a-41df-9df6-8330aa236034
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3c7e0f2-449a-41df-9df6-8330aa236034
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7e0f2-449a-41df-9df6-8330aa236034
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3c7e0f2-449a-41df-9df6-8330aa236034
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8c7e0f2-449a-41df-9df6-8330aa236034
Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3c7e0f2-449a-41df-9df6-8330aa236034
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Referencia

SETEMBRO /2015

(87) 3867-1781

Vencimento

25/10/2015

Total a pagar

R$ 51,14

Resumo da sua fatura

	R$	50,11
OUTROS SERVIÇOS E TAXAS	R$	1,03

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Referência

SETEMBRO /2015

Telefone

(87) 3986-1159

Vencimento

05/10/2015

Total a pagar

R$ 112.12

Resumo da sua fatura

OI FIXO	R$	91,43
EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	20,69

Para mais informações acesse oi.com.br/5digito.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI -
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 90d48dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Referência

SETEMBRO /2015

Vencimento

15/10/2015

Total a pagar

R$ 124,11

(87) 3862 7394

Resumo da sua fatura

OI FIXO	R$	45,22
[illegible]	R$	51,48
[illegible] OUTROS SERVIÇOS E TAXAS	R$	27,41

FIXO

3862 7354 0

15/10/2015

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELÈNS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Serviços prestados

	271,34	
Subtotal	271,34	
Subtotal	5,26	
	276,60	

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7e0f2-449a-41df-9df6-8330aa236034
Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8c7e0f2-449a-41df-9df6-8330aa236034
Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE BISCARDI BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3c7e0f2-449a-41df-9df6-8330aa236034
Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3c7e0f2-449a-41df-9df6-8330aa236034
Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3c7e0f2-449a-41df-9df6-8330aa236034
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Referencia

SETEMBRO /2015

Telefone

(87) 3985-7120

Vencimento

10/10/2015

Total a pagar

R$ 137,52

Resumo da sua fatura

OI FIXO	R$	44,80
EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	92,72

Para mais informacões acesse oi.com.br/9diento

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

OBSERVAÇÕES

CÓDIGOS DAS PRESTADORAS DE LONGA DISTÂNCIA

AUTORIZAÇÃO PARA DEBITO AUTOMÁTICO

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Referencia

AGOSTO /2015

Telefone	Vencimento	Total a pagar
(87) 3985-7120	10/09/2015	R$ 152,31

Resumo da sua fatura

OI FIXO	R$	44,80
EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	107,51

Para mais informacoes acesse oi.com.br/9digito.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

3985-7120 0

152.31

16/09/2015

Documento Assinado Digitalmente por: HUGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

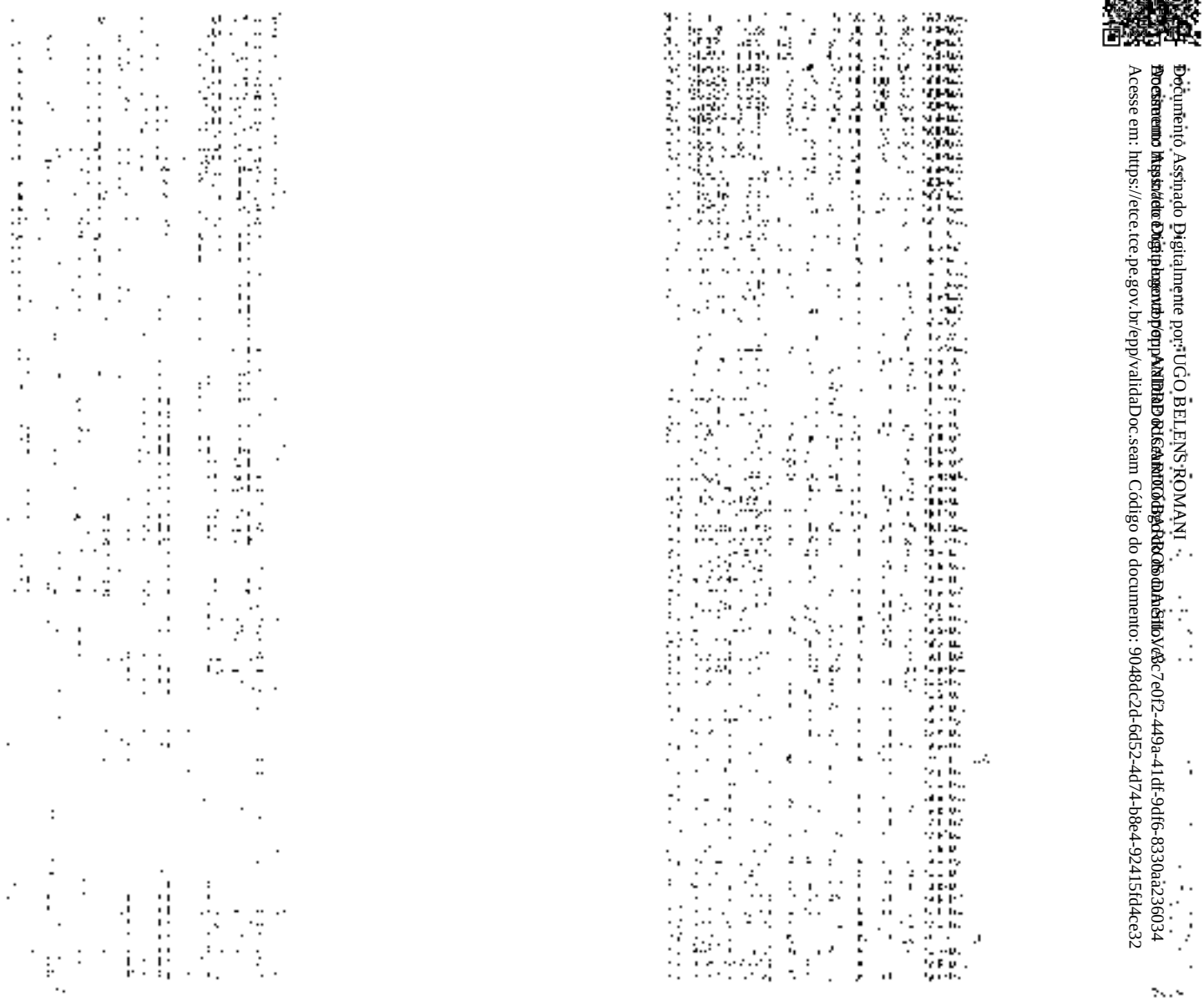

INSTRUÇÕES

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

1417/0045789-

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 904ddc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

CLEITA TAIRE DA COSTA PEIXOTO
RUA 8,99
CENTRO
56516-000 PROJETO SEABRA: NOVO CELL-C NO 3-PE

Referência
SETEMBRO /2015

Telefone
(87) 3985-7139

Vencimento
16/10/2015

Total a pagar
R$ 176,92

Resumo da sua fatura

OI FIXO	R$	97,81
EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	79,11

A partir de 1 de outubro de 2015, os números celulares dos DDD 31, 37, 38, 71, 73, 74, 75, 77 e 79 passarão a ter 9 dígitos. Será gito "9" antes do número atual, passando ao formato (DDD) 9xxx
Para mais informações acesse oi.com.br/9digito.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 90480c2d-6d52-4d74-b0e4-92415fd4ce92

TELEMAR NORTE LESTE S/A

QUEZIA TEIXEIRA DA COSTA PEIXOTO
AJA B,49
CENTRO
50010-000 RECIFE NO SOLO CELULAR NO 3-PE

DATA DE EMISSÃO	TELEFONE/CONTA
01/10/2015	3988-7139 0 2
VENCIMENTO	VALOR A PAGAR R$
16/10/2015	176,92

PARCELA	DATA	DESCRIÇÃO	TELEFONE	TX. DURAÇÃO	HORÁRIO	DESTINO	VALOR

TELEFONE 1(080 3988-7139 0 2

DETALHES PARA CELULAR

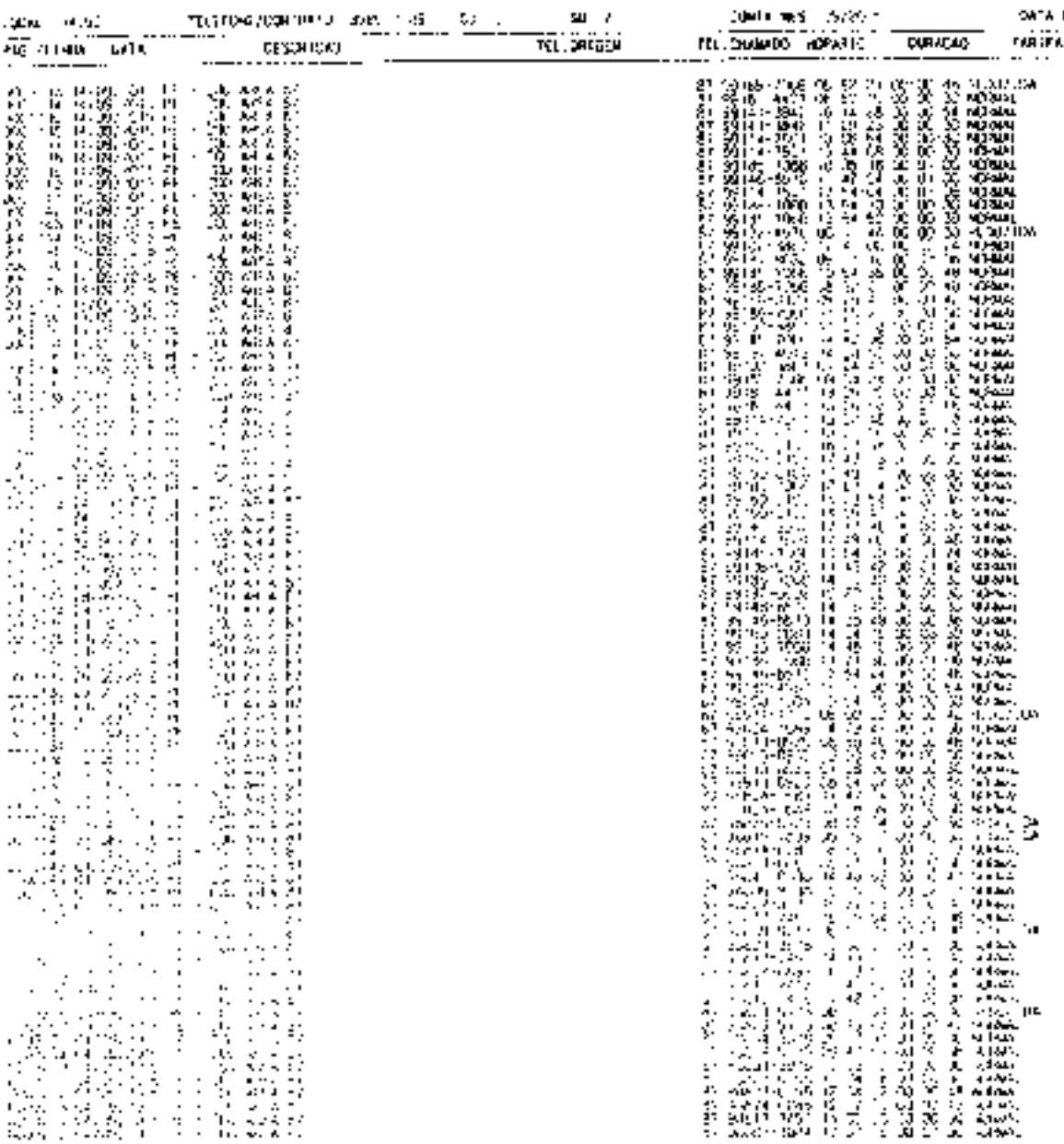

INFORMAÇÕES

CODIGOS DAS PRESTADORAS DE LONGA DISTÂNCIA

ANATEL 1331
Caixa Postal 01 111 CEP: 50850-481, Recife - PE

Preencha este cupom, destaque e entregue em uma agência bancária credenciada. Você só tem a ganhar.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

Autorizo debitar mensalmente em minha conta corrente o valor da nota fiscal / fatura, conta telefônica

Nome _____ CPF/CNPJ _____

Banco _____ Agência _____ Conta Corrente n _____

Assinatura _____ Data ____/____/____

CODIGO PARA DEBITO AUTOMÁTICO
111230536885

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc24-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

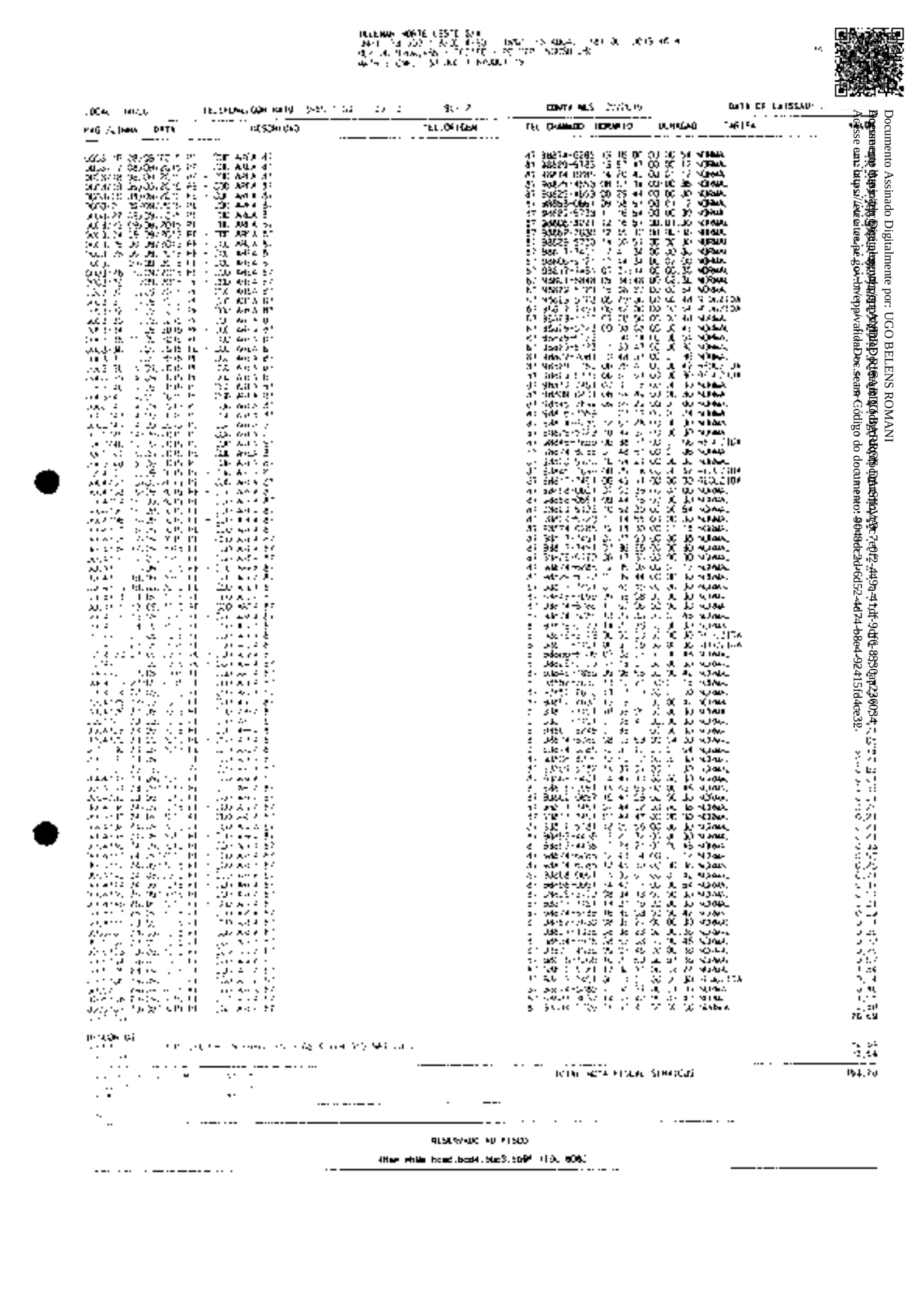

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 90f48dc2-d6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32.

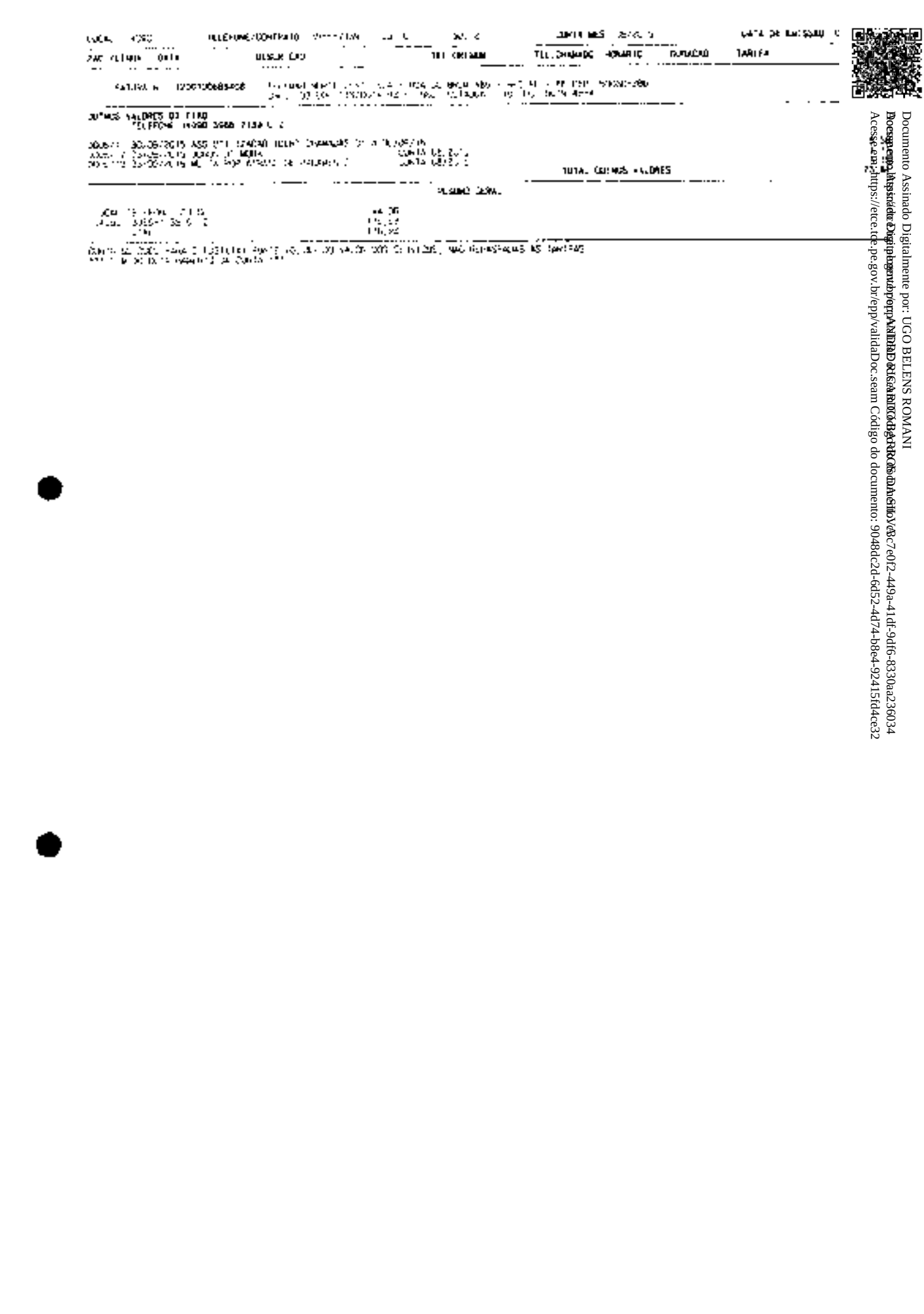

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Serviços utilizados

229,16

Subtotal 241,36

Subtotal 11,36

Total da sua fatura 252,72

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENO ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

3986-1047 0

103,63

15/10/2015

RESUMO DA FATURA

VALOR A P

VENCIMEN

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

INFORMAÇÕES

CÓDIGO DAS PREFEITURAS DE LONGA DISTÂNCIA

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Referência

SETEMBRO /2015

Telefone

(87) 3985-9077

Vencimento

16/10/2015

Total a pagar

R$ 148.24

Resumo da sua fatura

OI FIXO	R$	91,43
+ EXCEDENTES OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	56,81

Para mais informações acesse oi.com.br/sigilo.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 90480dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

3885-9077 0 3

148,24

16/10/2015

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ee32

INFORMAÇÕES

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Referencia
SETEMBRO /2015

Telefone
(87) 3864-4177

Vencimento
16/10/2015

Total a pagar
R$ 208,44

Resumo da sua fatura

	OI FIXO	R$	90,72
	OI MOVEL	R$	35,97
+	EXCEDENTES OUTROS SERVIÇOS E TAXAS	R$	13,75

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce02

386a-a171 0 3

208,44

16/10/2015

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

INFORMAÇÕES

CODIGO PARA DEBITO AUTOMATICO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Referencia
SETEMBRO /2015

Telefone
(87) 3985-2813

Vencimento
15/10/2015

Total a pagar
R$ 176.57

Resumo da sua fatura

OI FIXO	R$	122.64
+ EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	53.93

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

3985-2613 t

176,67

15/10/2015

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

INFORMAÇÕES

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

Referência

SETEMBRO /2015

Telefone

(37) 3664-5545

Vencimento

20/10/2015

Total a pagar

R$ 93,47

Resumo da sua fatura

[illegible]	R$	53,48
[illegible] TODOS SERVIÇOS E TAXAS	R$	39,99

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3c7e0f2-449a-41df-9df6-8330aa236034
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

CAIXA

Comprovante de transferência eletrônica disponível

via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	2991 / 003 / 00014464-7
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURIDICA
Nome:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
CPF/CNPJ:	11.472.293/0001-12
Banco:	BRADESCO S/A
Conta destino:	4301-7 / 0004 / 0[illegible]
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURIDICA
Nome:	[illegible] PETROLINA LTDA
CPF/CNPJ:	10.592.634/0001-57
Valor:	R$ 11.[illegible]
Valor da tarifa:	R$ 7,75
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	ALIMENTACAO
Histórico:	REF. PRESTACAO DE CO[illegible]
Data / Hora da operação:	29/07/2015 - 15:12:26
Código da operação:	30145277
Chave de segurança:	P02MNYUVC0PALSLA

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

CAIXA

Comprovante de transferência eletrônica disponível

Tipo de TED:	[illegible]
Conta origem:	[illegible]
Tipo de conta:	[illegible]
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	ASSOCIACAO DOS APICOLAS DO PIAUI
CPF/CNPJ:	[illegible]
Banco:	BANCO BRADESCO S/A
Conta destino:	[illegible]
Tipo de conta:	[illegible]
Tipo de pessoa:	[illegible]
Nome:	[illegible]
CPF/CNPJ:	[illegible]
Valor:	[illegible]
Valor da tarifa:	[illegible]
Finalidade:	[illegible]
Identificação da operação:	ALIMENTICIO
Histórico:	[illegible]
Data / Hora da operação:	[illegible]

Código da operação: [illegible]

Chave de segurança: [illegible]

Operação realizada com sucesso. Confirme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANT
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 904

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

CONTRATO Nº 01 /2014.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRA A ASSOCIAÇAO DOS AMIGOS DO PETRAPE E A EMPRESA HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA.

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado com sede na Av. da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12 neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA** brasileiro casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF nº 355.989.064-04 e portador da Cedula de Identidade nº 2/0369/PM-PE residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, nº 105 Conjunto Massangano Petrolina-PE doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Av. Sete de Setembro Nº 256 Quadra Proto na cidade de Petrolina - PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.592.694/0001-57, neste ato representado por **REGINA TORRES DE MEDEIROS E SILVA** inscrito no CPF/MF sob o nº 026.828.854/40 residente e domiciliado na Rua Otilio Correia nº 22 Bairro Parque Bandeirante Petrolina - PE doravante denominada **CONTRATADA** têm entre si justo e acordado o seguinte

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente CONTRATO o fornecimento de 03 refeições diárias (café da manhã, almoço e jantar), incluindo o lanche da tarde e jantar nas unidades do Programa NOVA SEMENTE, com fornecimento de insumos e mercadorias (matéria-prima) conforme solicitação do **CONTRATANTE** e as especificações técnicas constantes na proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

2.1. Os serviços objeto deste CONTRATO deverão ser iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação oficial da **CONTRATANTE** contado da assinatura do contrato.

2.2. O prazo para a execução do serviços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, podendo o mesmo ser rescindido ou ter o seu prazo prorrogado se assim for de vontade das partes.

2.2.1. Os serviços serão desempenhados nas unidades do Programa NOVA SEMENTE com cordialidade e aproveitamento da melhor maneira dos insumos e de todos os materiais a serem utilizados no fornecimento aos clientes mantendo as dependências em bom estado de conservação, asseio e higiene com o cumprimento da carga horária de 12 (doze) horas diárias de segunda a sexta-feira nos horários conforme o funcionamento das unidades.

2.3. O fornecimento de refeições diárias ao longo do contrato deverá fazer-se acompanhar da Nota Fiscal/fatura discriminando a composição dos produtos.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor global para o fornecimento das refeições objeto deste contrato é de R$ [illegible] (reais), sendo o valor por refeição de R$ [illegible] (cinco reais e cinco

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

duzentos e noventa e seis reais e global de R$ 5.271.552,00 (Cinco milhões duzentos e setenta e um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais)

3.2 O pagamento será realizado **mensalmente, até o 10º (décimo) dia** do mês **subsequente** ao fornecimento das refeições mediante requerimento da Contratada considerando a verificação pela fiscalização da execução dos serviços após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada e submetação do Pedido obedecendo ao cronograma de pagamentos da instituição

3.3. No processamento da medição, a contratada deverá apresentar a Nota Fiscal dos produtos efetivamente executados

3.4. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente, na agência do Banco indicada pela Contratada

3.5. Nenhum pagamento isentará a Contratada da responsabilidade pelos fornecimentos dos produtos ou implicará em sua aceitação

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O contrato terá vigência de 12 (**doze**) **meses** a contar da data de sua assinatura, podendo este ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido se assim for a vontade das partes

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Arcar com toda e qualquer despesa relativa ao fornecimento do produto ora pactuado, sendo elas: cargo, descargo, armazenagem, frete, impostos, mão-de-obra, taxas, contribuições, encargos sociais

5.2. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que eventualmente venha a causar à **CONTRATANTE** ou terceiros, em decorrência do fornecimento, objeto deste contrato

5.3. Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens da **CONTRATADA** da **CONTRATANTE** ou terceiros verificados em decorrência dos produtos do objeto deste contrato

5.4. Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e qualquer dano que venha causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros por ação ou omissão, em decorrência do fornecimento dos produtos não sendo a CONTRATANTE em nenhuma hipótese responsável por danos indiretos ou lucros cessantes

5.5. Permitir que a **CONTRATANTE**, sempre que convier fiscalize o fornecimento dos produtos objeto deste contrato

5.6 Prestar esclarecimentos à **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva, independente de notificação.

5.7. Emitir Nota Fiscal referente ao fornecimento dos produtos durante o mês de referência, para fins de atestação e liquidação pela **CONTRATANTE**

5.8. Recolher taxas, encargos trabalhistas, sociais, tributos federais, estaduais e municipais

5.9. Comunicar verbalmente de imediato, e confirmar por escrito a CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer impedimento de execução do fornecimento

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

5.10 Preencher o diário das refeições (de acordo com o Anexo I) tendo como referência o cardápio padrão e de acordo com as normas técnicas da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (Portarias nº 326, 30/07/97 e nº 1428 26/11/93);

5.11. Realizar junto com o(a) Nutricionista/Técnico(a) responsável a avaliação sistemática da aceitação das refeições ofertas por parte dos usuários

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Efetuar o pagamento ajustado no prazo e nas condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste instrumento

6.2. Designar, por meio da Contratante pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização dos produtos ora pactuado.

CLAUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. Constitui motivo para a rescisão do presente instrumento independentemente de Notificação Judicial o descumprimento por qualquer uma das partes das cláusulas contratuais ficando facultado a sua denúncia desde que a parte denunciante notifique formalmente a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem prejuízo das sanções legais

7.2. As penalidades estabelecidas em Lei não excluem qualquer outra prevista neste Contrato nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros em consequência do inadimplemento das condições contratuais

7.3. O presente contrato poderá ser rescindido de imediato por inadimplemento de qualquer das partes através de simples notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, e ainda

a) Por conveniência da CONTRATANTE através de manifestação unilateral e escrita mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, não cabendo à CONTRATADA direito a reclamação ou indenização;

b) Fica o contrato extinto de pleno direito, independentemente de aviso, interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos

b.1 - Falência ou liquidação da CONTRATADA

b.2 Concordata ou incorporação da CONTRATADA a outra firma ou empresa, ou ainda sua fusão ou cisão sem prévio e expresso consentimento da CONTRATANTE

b.3 - Interrupção ou atraso no serviço objeto deste contrato

b.4 Incapacidade, desaparecimento, incapacidade financeira, ou falência ou fraude da CONTRATADA

b.5 Se a CONTRATADA sem prévia autorização da CONTRATANTE transferir, ceder ou alienar de qualquer forma os direitos decorrentes deste contrato

7.4 O presente Contrato poderá ser rescindido no todo ou em parte por motivo relevante tais quais: motivos supervenientes, imprevistos e alheios da vontade da CONTRATANTE e que tornem impossível a execução dos serviços

CLAUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução do fornecimento dos produtos constantes neste contrato será fiscalizado por funcionário ou comissão de funcionários designados pelo Petrapo doravante denominados Fiscalização que terá autoridade para exercer, em seu nome toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual

8.2. A Fiscalização competirá entre outras atribuições

I - solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do

processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas exclações de providências
II – atestar para a entrega e aceitar seu recebimento definitivo
A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

9.2. Para os efeitos de direito valem para este Contrato as normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Petrolina, Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se apresente.

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Petrolina, 02 de janeiro de 2014.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
JOSÉ VIEIRA DA SILVA
CONTRATANTE

HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA
REGINA TORRES DE MEDEIROS E SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF nº

CPF/MF nº

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Associação dos Amigos do PETRAPE

EMPRESA: [illegible]
CNPJ: [illegible]

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	QTD	VALOR UNTARIO	VALOR TOTAL DIARIO	VALOR TOTAL MENSAL
	Fornecimento de 5 (cinco) refeições diária por crianças, sendo dejejum, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar, para o Programa Nova Semente que atende crianças de 08 a 06 anos, de segunda a sexta das 06 às 18 horas, Conforme cardápio anexo.	Unidade	300	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Data: 12 / 12 / 2013

Validade da Proposta: 30 dias

Forma de Pagamento: [illegible]

Assinatura do Responsável

CNPJ 10.562.684/0003-57
HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA-ME
Av. Sete de Setembro, 238
Ouro Preto
CEP 56308-000-Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Associação dos Amigos do PETRAPE

EMPRESA: ALA ALIMENTOS

CNPJ: 17.332.665/0001-03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	QTD	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL DIARIO	VALOR TOTAL MENSAL
	Fornecimento de 5 (cinco) refeições diária por crianças, sendo dejejum, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar, para o Programa Nova Semente que atende crianças de 00 a 06 anos, de segunda a sexta das 06 às 18 horas. Conforme cardápio anexo.	Unidade	350	25,90	9.065,00	199.430,00

Data: 16/12/2025

Validade da Proposta: 30 DD

Forma de Pagamento: 30 DD

Assinatura do Responsável

17.332.665/0001-03
ALA ALIMENTOS
Alexsandra Feitosa Neves ME
Av. Marco Rodrigues Coelho, 6555
Portal da Cidade
CEP 56313-275 - Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam com o código: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Associação dos Amigos do PETRAPE

EMPRESA: [illegible]
CNPJ: [illegible]

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DIARIO	VALOR TOTAL MENSAL
	Fornecimento de 5 (cinco) refeições diária por crianças, sendo dejejum, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar, para o Programa Novo Semente que atende crianças de 00 a 06 anos, de segunda a sexta das 06 às 18 horas. Conforme cardápio anexo.	Unidade	9000	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Data: [illegible]

Validade da Proposta: [illegible]

Forma de Pagamento: [illegible]

Fernanda de Santana Moura & CIA LTDA ME
CNPJ 09.327.489/0001-85
Rua Vital Brasil 605 - Maria Auxiliadora
CEP 56.330-260 Petrolina/PE

Assinatura do Responsável

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Associação dos Amigos do PETRAPE

EMPRESA: [illegible]
CNPJ: [illegible]

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade QTD	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL DIARIO	VALOR TOTAL MENSAL
	Fornecimento de 5 (cinco) refeições diária por crianças, sendo dejejum, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar, para o Programa Novo Somente que atende crianças de 00 a 06 anos, de segunda a sexta das 06 às 18 horas. Conforme cardápio anexo.	Unidade [illegible]	[illegible]		

Data: 13 / 12 /2023.

Validade da Proposta: [illegible]

Forma de Pagamento: [illegible]

Assinatura do Responsável

05.873.678/0001-[illegible]
GEIMISON JUVINO ALVARO-ME
RUA VISCONDE DE NAUA Nº279 GERCINO COELHO
CEP: 56.306-290
Petrolina-PE

[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01 /2014.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRA A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E A EMPRESA HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA.

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado com sede na Av. da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA** brasileiro casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF nº 365.995.054-34 e portador da Cédula de Identidade nº 27036/PM-PE residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Av. Sete de Setembro Nº 238 Ouro Preto, na cidade de Petrolina - PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.592.694/0001-57, neste ato representado por **REGINA TORRES DE MEDEIROS E SILVA** , inscrito no CPF/MF sob o nº 026.039.664/40 residente e domiciliado na Rua Cirilo Correia, nº 22 – Bairro Parque Bandeirante, Petrolina - PE, de ora em diante denominada **CONTRATADA** têm entre si justo e acordado o seguinte

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e ampliação do fornecimento das 05 (cinco) refeições diária por aluno, sendo desjejum, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar nas unidades do programa Nova Semente com fornecimento de insumos e treinamentos da mão de obra conforme solicitação do **CONTRATANTE** e as especificações técnicas constante na proposta da **CONTRATADA**.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA EXECUÇÃO

2.1. O fornecimento das refeições, objeto deste CONTRATO serão ac tivados em 06 (seis) meses e deverão ser ir ciados no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, após a solicitação oficial do **CONTRATANTE**, contado da assinatura do contrato

2.2. O prazo para o fornecimento da alimentação será de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, podendo o mesmo ser rescindido ou ter o seu prazo prorrogado se assim for de vontade das partes

2 2.1. O fornecimento da alimentação será desempenhado nas unidades do Programa NOVA SEMENTE com economicidade e aproveitamento da melhor maneira dos insumos e de todos os materiais a serem utilizados na prestação dos serviços mantendo os ambientes em bom estado de conservação asseio e higiene, com o cumprimento da carga horária de 12 (doze) horas diárias, de segunda a sexta-feira, nos horários e conforme o funcionamento das unidades

2.3. Os produtos objeto deste contrato deverá fazer-se acompanhar da Nota fiscal/fatura discriminativa, contendo a descrição dos produtos

CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor diário por criança para o fornecimento da alimentação, objeto deste contrato é de R$ 3,00 (três reais) sendo o valor mensal de R$ 660.000 00 (Seiscentos e sessenta mil reais) e global de R$ 3 960 000,00 (Três milhões e novecentos e sessenta mil reais);

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

3.2. O pagamento será realizado **mensalmente, até o 10° (décimo) dia do mês subsequente** ao fornecimento da alimentação mediante requerimento da Contratada, considerando a verificação pela Fiscalização da execução após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada, obedecendo ao cronograma de pagamentos da instituição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 001/2014 permanecem inalteradas sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo

E assim, as partes justas e contratadas assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente para os seus legais efeitos

Petrolina, 02 de janeiro de 2015.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
JOSÉ VIEIRA DA SILVA
CONTRATANTE

HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA
REGINA TORRES DE MEDEIROS E SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.°

CPF/MF n.°

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01 /2014.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRA A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E A EMPRESA HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA.

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº - Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.258/0001-12 neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. **JOSÉ VIEIRA DA SILVA** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade nº 748038 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua Antonio Vieira Silva nº 136 Cohab Massangano, Petrolina PE doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Selso Pio Nº 238 Ouro Preto na cidade de Petrolina PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.592.694/0001-57, neste ato representado por **REGINA TORRES DE MEDEIROS E SILVA** inscrito no CPF/MF sob o nº 026.636.604-40 residente e domiciliado à Rua Cinco Coroas nº 22 – Bairro Parque Bandeirante, Petrolina PE, doravante denominada **CONTRATADA** têm entre si justo e ajustado o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente TERCEIRO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e reajuste dos valores das refeições café da manhã, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar fornecidas nas unidades do Programa Nova Saúde de Vida, fornecimento de insumos e treinamentos da mão de obra conforme especificação do **CONTRATANTE** e as especificações técnicas constantes na proposta da **CONTRATADA.**

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA EXECUÇÃO

2.1. Os itens objeto deste CONTRATO deverão ser entregues em sua totalidade e devidamente instalados no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, após a solicitação efetuada pelo **CONTRATANTE** contado da assinatura do contrato.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

2.2. O prazo para o fornecimento da alimentação será de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, podendo o mesmo ser rescindido, ou ter o seu prazo prorrogado se assim for da vontade das partes.

2.2.1. O fornecimento da alimentação será desenvolvida nas unidades do Programa NOVA SEMENTE com economicidade e aproveitamento da infraestrutura dos usuários e dos locais e utensílios a serem utilizados na prestação dos serviços, mantendo os ambientes em bom estado de conservação, assim como o cumprimento da carga horária de 12 (doze) horas diárias, de segunda a sexta-feira, nos horários e condições estabelecidas por cada uma das unidades.

2.3. Os produtos objeto deste contrato deverão fazer se acompanhar de Nota Fiscal/Fatura discriminativa contendo a descrição dos produtos.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor unitário para o fornecimento da alimentação, objeto deste contrato será adjudicado para R$ 3,33 (três reais e trinta e três centavos), e valor unitário mensal de R$ 349.649,90 (Trezentos e quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), e valor global de R$ 2.097.899,40 (dois milhões, noventa e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

REFEIÇÃO	VALOR
[illegible]	R$ 2,95
[illegible]	R$ 0,20
[illegible]	R$ [illegible]
[illegible]	R$ 0,06
[illegible]	R$ 0,12
[illegible]	R$ [illegible]

3.2. O pagamento será realizado mensalmente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da prestação do da alimentação, mediante recebimento da Contratada, pela Contratante, da verificação pela fiscalização da execução após

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

a apresentação da nota fiscal devidamente atestada obedecendo ao cronograma de pagamentos da instituição.

3.3 O valor da alimentação será reajustado anualmente tendo como base, o índice previsto e acumulado no período anual do IGPM – Índice Geral de Preços de Mercado, em caso de falta deste índice o reajuste da alimentação terá por base a média da variação dos índices inflacionários do ano corrente com a devida justificativa para o reajuste da alimentação.

CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 001/2014 permanecem inalteradas salvo os pontos alterados neste termo Aditivo.

E assim de pleno acordo e contratadas assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma com as testemunhas abaixo a todo o ato presente, para os devidos fins de direito.

Petrolina, 01 de julho de 2015.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
[illegible]
CONTRATANTE

HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA
[illegible]
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1 - [illegible] CPF/MF nº

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Hipper

Ofício nº18/2015

Petrolina 20 de junho de 2015

A associação AMIGOS DO PETRAPE

Informamos que a nossa empresa tem interesse em renovar o contrato

nº01/2014 referente ao fornecimento de refeições do programa Nova Semente. Mediante oficio solicitamos o Realinhamento de preço do contrato,visto a necessidade de permanecer equânime do custo do contrato em epigrafe,conforme cardapios e tabelas em anexo

Atenciosamente,

HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA

CNPJ 10.592.604/0001-57

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

CARDAPIO MAIORES DE 1 ANO

LANCHE MANHÃ E TARDE

CARDÁPIO	ALIMENTOS	PER CAPITA [g/ml)	VALOR KG OU ML/DZ	VALOR/ PER CAPITA
BANANA	Banana	1 unidade	2,20	0,18
MELANCIA	Melancia	0,150g	2,65	0,53
LARANJA	Laranja	1 unidade	0,18	0,18
SUCO DE GOIABA	Polpa de goiaba	50g	2,50	0,025
	Açucar	16g	1,46	0,023
TOTAL				0,10
SUCO DE CAJU	Polpa de caju	50g	3,00	0,150
	Açucar	16g	1,46	0,023
TOTAL				0,17
SUCO DE MANGA	Polpa de manga	50g	1,40	0,070
	Açucar	16g	1,46	0,023
TOTAL				0,09
SUCO DE ACEROLA	Polpa de acerola	50g	2,00	0,100
	Açucar	16g	1,46	0,023
TOTAL				0,12
GELATINA	Gelatina	100ml	5,47	0,107
TOTAL				0,11
				1,49
MEDIA DA REFEIÇÃO				0,19

10.592.694/0001-5
Upper Restaurante Petrolina Ltda
Av. Mario Rodrigues Coelho,512
Portal da Cidade

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

DESJEJUM

CARDAPIO	ALIMENTOS	PER CAPITA (g/ml)	VALOR KG OU ML/DZ	VALOR/ PER CAPITA
CUSCUZ COM MARGARINA	Flocos de milho	30g	0,79	0,047
E CAFE COM LEITE	Margarina	2g	2,41	0,020
	Sal	0,5g	0,50	0,001
	Cafe	3g	2,75	0,046
	Leite em pó	25g	2,80	0,280
	Açucar	15g	1,75	0,026
TOTAL				0,40
ACHOCOLATADO COM	Achocolatado	15g	2,20	0,068
BISCOITO SALGADO	Leite em pó	20g	2,80	0,280
	Açucar	15g	1,75	0,026
	Biscoito salgado/doce	30g	1,74	0,141
TOTAL				0,52
MINGAU DE MILHO COM	Farinha de milho	30g	1,96	0,047
	Leite em pó	20g	2,80	0,280
	margarina	5g	2,41	0,012
	Ovos	30ml(1/2 und)	6,92	0,069
	Açucar	20g	1,75	0,035
SUCO DE FRUTA	Polpa de fruta	40g	3,00	0,120
	Açucar	15g	1,75	0,026
TOTAL				0,69
VITAMINA DE FRUTA	Leite em pó	20g	2,8	0,243
AO COM MARGARINA	Açucar	15g	1,4	0,021
	Polpa de fruta	40g	3,00	0,120
	Pão de leite	1 unidade	0,19	0,190
	Margarina	2g	2,41	0,010
TOTAL				0,58
CUSCUZ COM	Flocos de milho	40g	0,79	0,063
OVOS MEXIDOS	Margarina	2g	2,41	0,010
E POLPA DE FRUTA	Sal	0,5g	0,50	0,001
	Cafe	3g	2,75	0,046
	Açucar	15g	1,75	0,026
	Polpa de fruta	40g	3,00	0,135
	Oleo	1ml	3,25	0,008
	Ovos	1 unidade	0,97	0,231
TOTAL				0,50

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]ÇÃO FRUTA	Iogurte de fruta	200 ml	2,10	0,840
DISCRETO SALGADO OU DOCE	Biscoito/doce	30g	1,66	0,125
[illegible]				
TOTAL				0,96
[illegible]				3,67
PERCENTAGEM				0,61

(MENORES DE 1 ANO)

CARDÁPIO	ALIMENTOS	PER CAPITA [g/ml)	VALOR KG OU ML	VALOR/ PER CAPITA
MINGAU DE CEREAL DE	Leite em pó(p/idade)	25 g	13,50	0,844
ARROZ E AVEIA	Cereal de arroz	21g	2,19	0,200
	Açúcar	5g	1,46	0,007
TOTAL				1,051
MINGAU DE CEREAL DE	Leite em pó(p/idade)	25 g	13,50	0,844
ARROZ	Cereal de arroz	21g	2,19	0,200
	Açúcar	5g	1,46	0,007
TOTAL				1,051
MINGAU DE CEREAL DE	Leite em pó(p/idade)	25 g	13,50	0,844
ARROZ	Cereal de milho	21g	2,19	0,200
	Açúcar	5g	1,46	0,007
TOTAL				1,051
MINGAU DE CEREAL DE	Leite em pó(p/idade)	25 g	13,50	0,844
[illegible]	Cereal de milho verde	21g	2,19	0,200
	Açúcar	5g	1,46	0,007
TOTAL				1,051
[illegible]				1,05

[illegible]ÇÃO:

	VALOR POR REFEIÇÃO		VALOR REFEIÇÃO POR DIA
[illegible]S REFEIÇÕES			
[illegible]	R$	0,61	30,56
[illegible]ÇÕES (OPERACIONAL)	R$	1,05	5,26
[illegible]			35,82
[illegible]			
[illegible]			0,65

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

ALMOÇO

CARDÁPIO	ALIMENTOS	PER CAPITA (g/ml)	VALOR KG OU ML/DZ	VALOR/ PER CAPITA
[illegible]	Ovo	Unidade/dz	6,92	0,231
MACARRÃO AO MOLHO	Macarrão	30g	1,29	0,077
FEIJÃO E ARROZ	Arroz	36g	2,00	0,072
	Feijão	30g	3,33	0,100
	Cebola	1g	0,80	0,004
	Alho	0,5g	10,50	0,005
	Oleo	1 ml	3,26	0,003
	Sal	0,5g	0,50	0,001
	Tomate	2	1,00	0,002
	Coentro	0,05g	0,70	0,001
TOTAL				0,50
[illegible]	Farinha sabaco	80g	6,98	0,558
[illegible]	Feijão	30g	3,33	0,100
[illegible]	Arroz	40g	2,00	0,080
GUERRA [illegible]	Cebola	1g	0,80	0,001
	Alho	0,5g	10,50	0,005
	Oleo	1 ml	3,26	0,003
	Sal	0,5g	0,50	0,001
	Tomate	2g	1,00	0,002
	Coentro	0,05g	0,70	0,001
	Beterraba	10g	1,20	0,012
	Corante	0,1g	0,15	0,000
	Extrato de tomate	5g	1,00	0,005
TOTAL				0,77
[illegible]	Frango	80g	7,00	0,560
[illegible]	Feijão	30g	3,33	0,100
[illegible]	Arroz	40g	2,00	0,080
[illegible]	Cebola	1g	0,80	0,000
	Alho	0,5g	10,50	0,005
	Oleo	1 ml	3,26	0,003
	Sal	0,5g	0,50	0,000
	Tomate	2g	1,00	0,002
	Coentro	0,05g	0,70	0,001
	Batata inglesa	20g	1,20	0,012
	Corante	0,3g	0,15	0,0015
	Extrato de tomate	4g	1,00	0,012
TOTAL				0,78

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

CARNE COM	Carne moída	60g	5,75	0,405
	Feijão	55g	3,33	0,120
	Arroz	40g	2,00	0,080
SALADA	Cebola	1g	0,80	0,001
	Alho	0,5g	10,50	0,005
	Óleo	1 ml	3,20	0,003
	Sal	0,5g	0,42	0,000
	Tomate	2g	0,85	0,002
	Coentro	0,05g	0,59	0,001
	Batata inglesa	10g	1,02	0,010
	Corante	0,3g	0,10	0,0010
	Extrato de tomate	4g	0,85	0,010
	Proteína Texturizada de soja	10g	7,10	0,040
Total				0,64

CARNE COZIDA	Músculo	30g	14,00	0,560
	Feijão	30g	3,33	0,100
	Arroz	40g	2,00	0,080
	Cebola	1g	0,80	0,001
	Alho	0,5g	10,50	0,005
	Óleo	1 ml	3,20	0,003
	Sal	0,5g	0,50	0,001
	Tomate	2g	1,00	0,002
	Coentro	0,05g	0,70	0,001
	Batata inglesa	10g	1,20	0,012
	Cenoura	10g	1,00	0,010
	Chuchu	10g	1,00	0,010
	Corante	0,3g	0,15	0,0015
	Extrato de tomate	4g	1,00	0,012
Total				0,80

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

[illegible]	Carne moida	60g	6,75	0,405
[illegible]	Feijão	36g	3,33	0,120
[illegible]	Arroz	40g	2,00	0,080
	Cebola	1g	0,80	0,001
	Alho	0,5g	10,50	0,005
	Oleo	1 ml	3,26	0,003
	Sal	0,1g	0,50	0,001
	Tomate	2g	1,00	0,002
	Coentro	0,05g	0,70	0,001
	Batata inglesa	10g	1,20	0,012
	Chuchu	10g	1,00	0,010
	Cenoura	10g	1,00	0,010
	Corante	0,3g	0,15	0,0015
	Extrato de tomate	2g	1,00	0,012
	Proteina Texturizada de soja	10g	7,19	0,044
				0,66

[illegible] MOLHO	Musculo	40g	14,00	0,560
[illegible]	Feijão	30g	3,33	0,100
[illegible]	Arroz	40g	2,00	0,080
	Cebola	1g	0,80	0,001
	Alho	0,5g	10,50	0,005
	Oleo	1 ml	3,26	0,003
	Sal	0,1g	0,50	0,001
	Tomate	2g	1,00	0,002
	Coentro	0,05g	0,70	0,001
	Batata inglesa	10g	1,20	0,012
	Cenoura	10g	1,50	0,015
	Corante	0,3g	0,15	0,0015
	Extrato de tomate	2g	1,00	0,012
				0,793
				4,93
[illegible]				0,70

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

JANTAR

CAT	ALIMENTOS	PER CAPITA (g/ml)	VALOR KG OU ML/OZ	VALOR/ PER CAPITA
DE [illegible] COM	Carne moida	35g	6,75	0,236
[illegible] FEIJÃO	Feijão	30g	3,33	0,100
[illegible] SOPA	Macarrão	40g	1,79	0,052
	Cebola	1g	0,80	0 002
	Alho	0 5g	10,00	0 005
	Óleo	1 ml	3,25	0,003
	Sal	0,5g	0,50	0,001
	Tomate	2g	1,00	0,002
	Coentro	0,05g	0,70	0,001
	Batata inglesa	10g	1,20	0,012
	Cenoura	10g	1,00	0 010
	Chuchu	10g	1,00	0,010
	Corante	0,3g	0,15	0,0015
	Proteina Texturizada de soja	15g	2,13	0 047
	Extrato de tomate	1g	2,30	0 012
				0,49
[illegible]				
[illegible] SALADAS	Coxa e sobrecoxa	50g	6,98	0,349
	Arroz	50g	2,00	0,100
	Cebola	1g	0,80	0,007
	Alho	0,5g	10,00	0,005
	Oleo	1 ml	3,20	0,003
	Sal	0 5g	0,50	0,001
	Tomate	2g	1,00	0,002
	Coentro	0,05g	0,70	0,001
	Batata inglesa	10g	1,20	0,012
	Cenoura	10g	1,00	0,010
	Corante	0,3g	0,15	0,0015
	Extrato de tomate	0g	1,00	0,012
				0,50

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

	Cova e sobrecoxa	50g	6,98	0,349
	Arroz	50g	2,00	0,100
	Cebola	1g	0,80	0,002
	Alho	0.5g	10.50	0,005
	Óleo	1 ml	3.26	0,003
	Sal	0,5g	0,50	0,001
	Tomate	2g	1,00	0,002
	Cuentro	0,05g	0,70	0,001
	batata inglesa	10g	1,20	0,012
	Cenoura	10g	1,00	0.010
	Corante	0,3g	0,15	0,0015
	Proteína texturizada de frango	10g	2,12	0,021
	Extrato de tomate	4g	1.00	0,012
				0,52

	Flocos de milho	10g	0,79	0.079
	Margarina	2g	2,41	0.010
	Sal	0,5g	0,50	0,001
	Caldo	8g	2,70	0,040
	Açúcar	15g	1.75	0,026
	Carne moída	40g	6,25	0,250
	Óleo	1ml	3,26	0,003
	Proteína texturizada de frango	10g	2,19	0,0219
				0,43

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

	Carne moida	60g	6,75	0,405
	Macarrão	50g	1,29	0,065
	Cebola	1g	0,80	0,007
	Alho	0,5g	10,50	0,005
	Oleo	1 ml	3,26	0,003
	Sal	0,5g	0,50	0,001
	Tomate	2g	1,00	0,002
	Coentro	0,05g	0,70	0,001
	Batata inglesa	30g	3,20	0,012
	Cenoura	10g	1,00	0,010
	Corante	0,3g	0,15	0,0015
	Proteina Texturizada de soja	10g	2,19	0,044
				0,55
	Flocos de milho	50g	0,79	0,079
	Margarina	2g	2,41	0,010
	Sal	0,5g	0,50	0,001
	Leite	4L	2,75	0,026
	Açucar	15g	1,79	0,020
	Fermento	2g	2,80	0,011
				0,501
				2,98
				0,50

CONSUMO DE GÁS

botijões de 13 kg por unidade/ mês.

com [illegible] 125 unidade do Programa Nova Semente, o total mensal é de [illegible]

[illegible] unitário de R$48,00, o custo mensal é de R$ 25.920,00

[illegible] por 20 dias úteis, o custo diário com gás é de R$ 1.296,00

[illegible] esse valor pelo universo de 7.425,00 crianças do Programa Nova Semente, [illegible] per capita/ dia de R$ 0,17

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

CUSTO FINAL

	VALOR
	2,23
	0,17
CAPITA	2,40

	%
	8,50%
	17,00%
	0,65%
	3,00%
TRAL	6,00%
	3,00%
	1,00%
	30,15%
R$	0,03
AL	
R$	3,33

- p/ transporte de alimentos e acomp. Nutricional, combustive,
- de alimentos, material de limpeza da cozinha e descartaveis)

10.592.694/0001-57
Hoper Restaurante Petrolina Ltda
Av. Mario Rodrigues Coelho,512
Portal da Cidade
CEP: 56.316-275

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Mijuper

VALORES POR REFEIÇÕES

DESJEJUM	R$ 0,95
LANCHE	R$ 0,26
ALMOÇO	R$ 1,14
LANCHE	R$ 0,26
JANTAR	R$ 0,72
TOTAL	R$ 3,33

Petrolina, 29 de junho de 2015.

Mijuper Restaurante Petrolina LTDA

CNPJ 10.592694/000157

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

CAIXA

Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	3991 / 003 / 00021464-7
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURIDICA
Nome:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
CPF/CNPJ:	11.470.255/0001-12
Banco:	BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A
Conta destino:	2101 / 920000040011-0
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURIDICA
Nome:	YGOR ANTUNES ALCANTARA PERLIKA M.
CPF/CNPJ:	19.604.473/0001-25
Valor:	R$ 5.358,00
Valor da tarifa:	R$ 3,75
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	LOCACAO DE VEICULO
Histórico:	REF. NF 056
Data / Hora da operação:	27/10/2015 15:02:56
Código da operação:	00135814
Chave de segurança:	Y5GP8CG2UKRX4WGR

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Zerak

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA 1

N.º 000.000.056
SÉRIE 0-FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
2615 1019 6041 7301 1026 5500 0000 0000 5610 0000 0000

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
OUTRA SAIDA MERC

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
126150060160139 24/10/2015 08:41:34

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0592815600

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
10.604.473/0001-26

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETRAFE

CNPJ
11.470.259/0001-12

DATA DA EMISSÃO
24/10/2015

ENDEREÇO
AVENIDA DA INTEGRACAO S/N B

BAIRRO/DISTRITO
SEMENTINO CUSTODIO

CEP
56306-150

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO
PETROLINA

UF
PE

FONE/FAX

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS
0,00

VALOR DO ICMS
0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.
0,00

VALOR DO ICMS SUBST.
0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
5.388,00

VALOR DO FRETE
0,00

VALOR DO SEGURO
0,00

DESCONTO
0,00

OUTRAS DESPESAS ACESS.
0,00

VALOR DO IPI
0,00

VALOR TOTAL DA NOTA
5.388,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST/OSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR BC ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI	VALOR TOTAL
1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 90190dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Zerak

Nº Instrumento Serviço
Nome: VICTOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA - ME
CNPJ: 19.604.473/0001-26
Rua Doutor Manoel Alexandre Nº 156 Bairro Cohab VI
Petrolina/PE - CEP: 56.309-660
Telefone: (87) 98836-1596 / 98

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

CONTRATO N.01/2014

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

LOCADORA: VICTOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA - ME, com sede em Petrolina, na Rua Doutor Manoel Alexandre nº 156 C, bairro Cohab VI, Cep 56.309-660 no Estado Pernambuco, inscrita na C.N.P.J. sob o nº 19.604.473/0001-26, neste ato representada pelo seu PROCURADOR SANDRO ROBERIO PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, casado, empresário, Carteira de Identidade nº 2713676, C.P.F. nº 960.513.224-15 residente e domiciliado na Rua Doutor Manoel Alexandre, nº 156 C, bairro Cohab VI, Cep 56.309-660, Estado Petrolina, no Estado Pernambuco.

LOCATÁRIO: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, com sede em Petrolina-PE, na Av. da Integração S/N Bairro Gercino Coelho, inscrito CNPJ nº 10.401.259/0001-12. Representado por seu presidente José Vieira da Silva, brasileiro, casado, CPF 355.989.054-34 e portador da cedula de identidade nº 1.420.58.SSP/PE, residente e domiciliado a Rua Antônio Vieira da Silva nº 105 Cohab Massangano.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Locação de Automóvel de Prazo Determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

Cláusula 1ª. OBJETO:

O presente contrato tem como OBJETO a locação de 02 automóveis sem motorista sendo um Fiat Strada Hard Working 1.4 flex, ano fabricação 2014 modelo 2015 cor branco RENAVAM 00299[illegible] motor número 310A10172098309 ALCOOL/GASOLINA, ar condicionado, direção mecânica e vidros elétricos. Segue: Com km livre

Zerak

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Clausula 2ª DO USUÁRIO E CONDUTOR:

2.1 - O [illegible] pelo locatário será responsável solidário pelo recebimento e devolução do veículo.

2.1.1 - O locatário deverá observar os requisitos constantes no contrato de [illegible] sendo vedada a retirada do veículo sem prévia autorização prévia.

Cláusula 3ª. DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR:

3.1 - Arcar com o pagamento das despesas com o veículo que locar no âmbito deste contrato, tais como impostos federais, estaduais, municipais ou outras [illegible].

3.2 - [illegible] preventivas e corretivas, conforme preconiza o fabricante, [illegible] de que ocorrerem desgaste natural. **Sendo informado previamente em no mínimo 72 horas pelo locatário para programação na oficina especializada. O veículo será substituído caso ultrapasse o prazo de 04 horas para execução dos reparos.**

Cláusula 4ª. DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO:

4.1 - Arcar com as despesas de Combustível, conserto de pneus e eventuais [illegible] por mau uso do equipamento.

4.2 - O Locatário arcará com o pagamento de todas as multas e penalidades [illegible] de infrações e regulamentos de trânsito, durante o período em que [illegible] do veículo. Caso as multas ou penalidades forem imputáveis [illegible] do veículo.

4.3 - [illegible] de forma idêntica da mesma forma em que se fo[illegible] Bancos, [illegible] durante o período será de sua responsabilidade [illegible].

4.4 - [illegible] de Comércio Postal, em casos de acidentes, cabendo [illegible] para que este possa [illegible].

4.5 - [illegible] para vistoria prévia, pelo locador.

Zerak

4.6 [illegible] a vaga da locadora para efetuar a troca de documentos [illegible] sempre que solicitados, sob pena [illegible] além de multas [illegible] documentos obrigatórios

Cláusula 5ª. PRAZO DE LOCAÇÃO E VEGÊNCIA:

5.1 - O presente contrato vigora por um prazo de 12 meses, a partir da data de [illegible]

5.3 [illegible]

Cláusula 6ª. O SEGURO

6.1 Os veículos estão assegurados contra roubo, incêndio e colisão

Cláusula 7ª. PREÇO

7.1 [illegible] Valor total R$ 3.592,00 (Três [illegible]

Cláusula 8ª. DO FATURAMENTO E PAGAMENTO:

8.1 [illegible] **Conta n 40.01-0. Banco 748 Agencia 2101 (UNICRED)**

8.2 [illegible] qualquer valor devido, multa de 2% [illegible] pro rata die pelo IGPM/FGV, referente ao [illegible]

8.3 [illegible]

Cláusula 9ª. DA RESCISAO:

9.1 - O [illegible] rescisão do presente contrato a qualquer momento, [illegible] com antecedência mínima de (30) dias.

9.2 [illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Zerak

Cláusula 10º. DO FORO:

10.1 [illegible] Petrolina-PE como único competente, para [illegible] qualquer [illegible] deste contrato que, amigavelmente, as [illegible] não puderem compor, com preterição de qualquer outro por mais privilegiado [illegible] acordo a [illegible] versões em caso de demanda com todas [illegible]

[illegible] estas e condições, assinam as partes o presente contrato, [illegible] de igual teor e forma e idêntico valor jurídico, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, dando tudo por bom, firme e [illegible]

[illegible] de 2014

[illegible]
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
[illegible]

[illegible]
[illegible] ALTAMIRA PETROLINA PE
CNPJ Nº 10.699.1.3/0001-29

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Zerak

[illegible]

PROPOSTA DE PREÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA - Locação de veiculos para transporte na Associação dos Amigos do PETRA/E.

ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO:

[illegible] com 04 (quatro) portas para acesso de pessoas, capacidade para 05 pessoas (incluindo [illegible] ar condicionado e equipado com todos os componentes de segurança [illegible] combustível,
[illegible] motorista e todo por conta do CONTRATANTE;

PREÇO DA LOCAÇÃO POR VEICULO

R$ 1.490,00 (UM MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)

[illegible] do preço vale por 30 dias

Petrolina-PE, 17 de Junho de 2014

[illegible]

Representante Legal
Sandro Roberto
87-8138-4045 / 87.12-1110

19.604.473/0001-26
Ygor Anburres Alcantara Pereira-ME
Rua Dr. Manoel Medeiros, 156-C - Cohab VI
CEP 56.309-660 - Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048d02d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

ALFHA
Consultoria e Serviços

PROPOSTA DE ORÇAMENTO

LOCAÇAO DE VEICULO

A ASSOCIAÇAO DOS AMIGOS DO PETRAPE

ITEM	PRODUTO	VALOR
1	1 Aluguel de veiculo popular com 04 portas zero quilometro	1 953,00
	TOTAL	1 953,00

PETROLINA 27 DE JUNHO DE 2014

ALFHA CONSULTORIA E SERVIÇOS
CNPJ 10 922 579/0001-01

Condições Para Aluguel Mensal

Identificação do Cliente

Razão Social	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE	Código	
Endereço		Cargo	
E-mail		Telefone	
Endereço		Bairro	
Cidade		Estado	
CNPJ			

Ao firmar este documento a Empresa identificada acima, doravante denominada **Cliente** formaliza Condições para Aluguel Mensal de Carros com a Mc Locadora Petrolina LTDA, pessoa jurídica de direito privado sediada na Rodovia BR 428 Km 8 Av. Prefeito Antônio Vieira, 309 - Centro - Coelho - CNPJ 06.890.020/0001-81, doravante denominada **Localiza** de acordo com as seguintes condições:

1 Preços e Quantidades

Local	Quantidade de Carros	Modelo	Período (meses)	Franquia de km	Valor Mensal Unit. R$	Valor Km Excedente R$	Co-participação Perda Parcial R$	Co-participação Perda Total R$	Valor Total R$
PNZ	02	Automóvel COMPACTO	4	4.000,00	2.200,00	0,55	3.000,00	6.000,00	4.400,00

2. Proteção Localiza

- **Do carro alugado**

No Valor Mensal Unitário está inclusa a cobertura de riscos do carro alugado em caso de furto, roubo, incêndio ou colisão, com co-participação obrigatória nos valores e limites informados acima. Não estão inclusas na cobertura os riscos de acessórios e pneumáticos, quando danificados, furtados ou roubados sem o veículo cessante.

- **Proteção Para Terceiros**

O pagamento do valor mensal de R$ 80,00 (por carro) (incluso no Valor Mensal Unitário) assegura ao Cliente cobertura de riscos para danos corporais causados a terceiros no limite máximo de R$ 100.000,00 e danos materiais causados a bens de terceiros no limite máximo de R$ 50.000,00, além da isenção de despesas com advogados e honorários. Para distâncias de até 100 km da agência da Localiza. Quando houver danos materiais causados a terceiros o Cliente arcará com a co-participação obrigatória no valor de R$ 1.000,00.

3 Quilometragem Excedente

Eventuais quilômetros excedentes à franquia mensal contratada serão cobrados sempre que constatados ao final de cada período mensal.

As medições de quilometragem são realizadas na entrega do carro ao Cliente sempre que o carro for levado a uma agência Localiza e/ou na devolução do carro à Localiza.

Caberá ainda o Cliente informar à Localiza mensalmente, a indicação do odômetro dos carros alugados para fins de verificação.

4. Carro Substituto

O Cliente terá direito à substituição do carro alugado em caráter temporário desde que o tempo de indisponibilidade do carro alugado seja maior que 04 horas por veículo do mesmo grupo tarifário. Caso não haja disponibilidade do grupo contratado no momento da substituição a Localiza se reserva o direito de fazê-lo por carro de outra categoria.

Documento Assinado Digitalmente por: DIEGO DE LENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 904fdc2d-6d52-44f4-b8e4-9241...

Assim que o carro estiver disponível, o Cliente deverá efetuar a troca do carro substituto no local indicado pela Localiza. Caso não atenda a esta solicitação em 24 horas serão cobradas as diárias do carro substituto com base na tabela balcão vigente, inclusive a diária de tolerância.

5 Taxa de Serviço

Para os carros retirados e devolvidos nas Agências Centro, incidirá cobrança de taxa de serviço de 5% sobre o valor total da fatura. Para os carros retirados e/ou devolvidos nas Agências Aeroporto a taxa será de 10%.

6. Do uso dos carros

O Cliente é o único responsável pelo acompanhamento da quilometragem de cada carro alugado com comparação com os valores indicados pelo fabricante e informados na tabela do folder disponibilizado na entrega do carro. Quando o hodômetro indicar quilometragem próxima à de revisão, o Cliente deverá levar o carro à Agência Localiza de retirada ou em outra indicada por esta. A não observância desse procedimento acarretará a perda de garantia do fabricante, e sujeitará o Cliente a todos os ônus decorrentes do descumprimento além de multa de 10% sobre o valor do carro, conforme tabela FIPE.

A instalação de películas, pinturas especiais, equipamentos ou acessórios no carro alugado somente será autorizada, quando por escrito, da Localiza. A retirada dos mesmos e a recuperação do carro ao seu estado original são de responsabilidade do Cliente.

Quando do carro alugado por segurança, recomendamos que para os carros alugados sejam utilizados somente estacionamentos ou garagens fechadas.

7. Faturamento e Pagamento

Para cada carro alugado, a cada período de 30 dias a partir de sua entrega será emitida uma fatura referente ao aluguel, às proteções e às eventuais quilômetros excedentes e despesas extraordinárias. O prazo de pagamento será de 10 dias da emissão da fatura.

Caso a Localiza deixe de cobrar qualquer obrigação do Cliente, independentemente do motivo, nos prazos estipulados nestas Condições, isso não significará a desoneração do Cliente e nem novação, podendo a Localiza cobrar os valores devidos mesmo após o encerramento do Contrato de Aluguel de Carros.

No caso de eventual atraso de pagamento de qualquer valor devido incidirão encargos moratórios conforme os praticados no mercado financeiro, além de multa de mora de 2% desde a data de vencimento da obrigação.

O pagamento de importância em atraso não implicará a plena quitação dos valores pagos ou das obrigações ali contempladas, enquanto não for efetivado o total pagamento dos juros de mora e da pena convencional devidos.

8 Reajuste de Preços

Os valores referidos nos itens 1 (Preços e Quantidades) e 2 (Proteção Localiza) serão reajustados a cada 12 (doze) meses com base na variação do IGPM - FGV, tomando-se como base o mês anterior ao da assinatura deste documento.

9 Retirada dos Carros

Estas condições são válidas para carros retirados em até 15 dias contados da data deste instrumento.

10. Condições Gerais

- As relações serão regidas por estas Condições para Aluguel Mensal e pelas Condições Gerais do Contrato de Aluguel de Carros na Localiza vigente na data da locação, documento público e de amplo conhecimento do Cliente e Usuário.
- Em caso de locação para empresa, o usuário deverá apresentar, no momento da retirada do carro, Voucher contendo o seu nome e o nome da empresa. Reservas feitas via GDS e que tenham o nome do usuário e da empresa estão isentas da apresentação do Voucher.
- O usuário da empresa deverá apresentar, na retirada do carro, autorização formal da empresa através de fax ou Voucher emitido pela

Visto Cliente

Localiza

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BEES SOMAS
Acesse em: https://etce.tce.sp.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc20-6f52-4dc4-9f64-9f2f1fd4ceb6

- O usuário autorizado para fins de direito, e preposto do cliente devendo responsabilizar-se pelo cumprimento e observância das Condições Gerais do Contrato de Aluguel de Carros
- Nas reservas para Pessoa Física com faturamento para a agência ou viagem, a mesma é responsável apenas pelo pagamento do que for autorizado no Voucher ou via GDS. O cliente deverá apresentar um cartão de crédito com limite compatível com o valor da locação
- Nas reservas por cotação para Pessoa Jurídica, as empresas são responsáveis pelo pagamento da locação e de todos adicionais e extras até a efetiva devolução do carro pelo usuário a Localiza. Entretanto, se o faturamento for para a agência de viagem, esta responsabilidade passa a ser da agência
- Estas condições são válidas exclusivamente para locações sem intermediação
- A disponibilidade dos carros só será garantida mediante reserva confirmada.
- Sem prejuízo, estas condições poderão ser revogadas, discricionariamente e a qualquer tempo pela Localiza mediante notificação prévia e escrita da Localiza ao Cliente
- É vedada a divulgação destas condições a terceiros

Pernoite

Pela Localiza

Nome: Lina Costa
Cargo: Atendente Comercial

Pelo Cliente

Nome
Cargo

Documento assinado digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.fle.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2014 CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO E ENTRE SI CELEBRA A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E A EMPRESA YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA ME.

LOCADORA: **ZERAK – YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA ME.** pessoa jurídica de direito privado registrada no CNPJ sob o nº 19.604.470/0001-26 com sede na Rua Doutor Manoe Alexandre – nº 156 C Bairro Cohab V. Petrolina/PE representada neste ato pelo Sr. Sandro Roberto Pereira de Sousa, brasileiro, casado, empresário, residente na rua Dr Manoel Alexandre nº 156 Cohab VI Petrolina/PE portador da carteira de identidade [illegible] 3.536 SSP/PE e inscrito no CPF nº 390.313.224-15

LOCATÁRIO: **A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE,** pessoa jurídica de direito privado com sede na Av. da Integração s/nº – Gercino Coelho – [illegible]/PE inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representada pelo Sr. Presidente o Sr. **JOSÉ VIEIRA DA SILVA** brasileiro, [illegible] inscrito no CPF/MF nº 355.959.054-34 e portador da Cédula de Identidade 748038 SSP/PB residente e domiciliado na Rua Antonio Vieira [illegible] nº 166 Cohab Massangano Petrolina/PE

Têm entre si justo e acordado o seguinte as partes acima identificadas resolvem firmar o presente primeiro termo aditivo ao contrato de locação de veículo mediante as clausulas a seguir.

1 CLAUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditamento do contrato 001/2014, para o fornecimento de 01 veículo automotor com alteração no valor global mensal no [illegible] em consonância com a descrição abaixo

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
RENAULT CLIO [illegible]	01	R$ [illegible]	R$ [illegible]
[illegible]			

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1 Importa o presente termo aditivo em acréscimo de R$ 7.184,00 (sete mil, cento e oitenta e quatro reais) ao valor estimado para o contrato ora aditado, ao passo que esse corresponde ao percentual de 16,57%.

3. CLAUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original não expressamente alterado por este termo aditivo.

Petrolina/PE: 01 de março de 2016

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
José Vieira da Silva-Presidente

PETRAC YOOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA - ME
Sandro Rosario Pereira de Sousa – Representante Legal

TESTEMUNHAS

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2014 CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO E ENTRE SI CELEBRA A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E A EMPRESA YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA ME.

LOCADORA: ZERAK – YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA – ME pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 19.004.473/0001-26, com sede na Rua Doutor Manoel Alexandre nº 156 C, bairro Cohab VI, Petrolina/PE representada neste ato pelo Sr. Sandro Roberto Pereira de Sousa, brasileiro, casado, empresário residente na rua Dr Manoel Alexandre nº 153, Cohab VI, Petrolina/PE, portador da carteira de identidade sob o nº 2.713.836 SSP/PE e inscrito no CPF nº 390.313.224-15

LOCATÁRIO: A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. **JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 355.959.054-34 e portador da Cédula de Identidade 748038 SSP/PE residente e domiciliado na Rua Antônio Vieira Bastos nº 105 Cohab Massangano, Petrolina-PE

Tem entre si posto e acordado o seguinte as partes acima identificadas resolvem firmar o presente primeiro termo aditivo ao contrato de locação de veículo mediante as cláusulas a seguir

1. CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação e reajuste de valores da prestação de serviço de locação de 3 automoveis sendo 1 (uma) sedan 2 (dois) Fiat Palio Fire Way e 1 (um) Renault Clio Automatique, para atender as necessidades do Programa Nova Semente.

2 CLAUSULA SEGUNDA: O PREÇO

2.1 – O preço da locação dos veículos será reajustado para R$ 1.963,57 (Um Mil Novecentos e Sessenta e Três Reais e Cinquenta e Sete Centavos) O pagamento mensal dos três veículos e um valor total de R$ 5.890,71 (Cinco Mil Oitocentos e Noventa Reais e Setenta e Um Centavos)

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

3. CLAUSULA TERCEIRA: PRAZO DE LOCAÇÃO E VIGENCIA

3.1 – O presente contrato vigerá por um prazo de 12 meses a partir da data de assinatura do contrato. O prazo para termino deste contrato e até 30/05/2016.
3.2 – Locatário não devolver o automóvel na data estipulada deverá pagar enquanto Locador em seu poder, o aluguel das diárias

4 CLAUSULA QUARTA: DO VALOR

4.1 Importa o presente termo aditivo um valor global de R$ 64.656,00 (Sessenta e Quatro Mil Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais;

6. CLAUSULA QUINTA: DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos serão efetuados por meio de deposito na conta da locadora após a emissão da fatura de cada mês. Dados para depósitos (**Conta nº 40.01-0. Banco: 748, Agência: 2101 Unicred**).
5.2 – Na hipótese de atraso no pagamento de qualquer valor devido, incidirá multa de mora de 2,5% acrescida na correção pro rata die pelo IGPM/FGV, referente ao período compreendido entre a data de vencimento da obrigação e a data do efetivo pagamento
5.3 O não pagamento no vencimento poderá ser recolhido o veículo ou bloqueado pelo sistema de rastreador, até a sua devida quitação

6. CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não expressamente alterado por este termo aditivo

Petrolina-PE, 01 de outubro de 2019

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
José Vieira da Silva-Presidente

ZERAK – YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA – ME
Sandro Rubens Pereira de Sousa – Representante Legal

TESTEMUNHAS

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

19.604.473/0001-26
Ygor Antunes Alexandre Pereira-ME
Rua Dr. Mario Alexandre, 1926 - Cohab II
CEP 56.200-000 - Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

CAIXA

Comprovante de transferência eletrônica disponível

via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	2491 / 003 / 00001454-7
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
CPF/CNPJ:	11 470 255/0001-12
Banco:	BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A
Conta destino:	2101 / 00300034001 0
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRE ME
CPF/CNPJ:	19 604 470/0001-26
Valor:	R$ 17.126,53
Valor da tarifa:	R$ 0,75
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	MATERIAL
Histórico:	REF NF 055
Data / Hora da operação:	27/10/2015 15:01:15
Código da operação:	00135625
Chave de segurança:	K6XX1W2YY02SPM59

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Zerak

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 000.000.054
SÉRIE 0-FOLHA 1/1

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

126190066158768247101201540708111

19.604.273/0001-26

PETROLINA

PAGAMENTO A VISTA

0,00 0,00 0,00

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

Av. da Integração, s/nº
Gerardo Coelho – Petrolina/PE
CEP 56.316-[illegible] – Petrolina – PE

CONTRATO Nº 11/2014

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado com sede na Av. da Integração, s/nº – Gerardo Coelho – Petrolina/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.470.759/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 355.559.054-34 e portador da Cédula de Identidade 748038 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Antonio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ZERAK - YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 19.504.473/0001-23, com sede na rua Doutor Manoel Alexandre, nº 156 C, bairro Cohab - VI, Petrolina/PE, representada neste ato pelo Sr. Sandro Roberto Pereira de Sousa, brasileiro, casado, empresário, residente na rua Dr. Manoel Alexandre, nº 156, Cohab VI, Petrolina/PE, portador da carteira de identidade sob o nº 2.713.936 SSP/PE e inscrito no CPF nº 380.313.224-15, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação com dispensa de licitação com fulcro na Lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do processo das **cotações**.

Tem entre si justo e acordado o seguinte: as partes acima identificadas resolvem firmar o presente contrato de fornecimento de materiais de higiene e limpeza mediante as cláusulas a seguir:

CLÁSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades do programa cisterna semente.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

1.2As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento dos contratados encontram-se apostos nos seguintes anexos ao presente contrato

a) ANEXO PROPOSTA DA CONTRATADA

CLÁSULA SEGUNDA DOS PRAZOS

2.1 Este instrumento vigorará até 31 de dezembro de 2014 a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que haja simultaneamente interesse do **CONTRATANTE**.

CLASULA TERCEIRA: DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 O presente contrato subordina-se ao regime de entrega parcial ou seja, de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE**, sendo dele decorrente as seguintes obrigações:

3.1.1 pela CONTRATADA:

I Realizar o fornecimento dos produtos descritos na Cláusula 1ª deste contrato observados os termos ANEXOS

II Entregar os objetos do presente contrato conforme cronograma de fornecimento, em até 10 dez horas da retirada da solicitação

III Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que esta obrigado sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATATE** ;

V Manter durante todo o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange a regularidade fiscal, qualificação técnica e compromisso de não nepotismo

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

V. Nomear preposto para durante o período de vigência representá-lo na execução do contrato

VI. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

VII. Responder por danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

VIII. Relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;

IX. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, bem como por todas as despesas, documentos, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, auxílios-refeições e outras que, por ventura, venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

X. Responsabilizar-se por quaisquer ações jurídicas movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força do cumprimento do contrato;

XI. Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento o mais breve possível, a contar do recebimento da notificação para tal finalidade;

XII. Submeter-se à fiscalização a ser realizada pela **CONTRATANTE**, ou qualquer órgão fiscalizador, relativa à prestação dos serviços pactuados, conforme regras estabelecidas nos Encartes anexos e padronização da **CONTRATANTE** e onde serão fornecidos os produtos.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 – A CONTRATADA, apresentará a Nota Fiscal da proposta encaminhada em 02 (duas) vias referente ao mês de fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferência da entrega do material.

4.2 – Após a devida conferência pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, ao Departamento Financeiro.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

4.3 – Os pagamentos em faturas devidamente atestadas pela fiscalização serão realizados pela contratante através de depósito em conta corrente do fabricante da contratada.

4.4 – Os valores são reajustáveis, exceto no caso de aumento do fabricante de forma abrupta comprovada através de Nota Fiscal de entrada e ou a contratação ultrapassar 12 (doze) meses.

4.5 – A **CONTRATANTE** não está obrigada a pedir as quantidades e valores mensais estimados, que podem oscilar de acordo com a sazonalidade e com o consumo médio por clínico apurado.

4.7 – A **CONTRATADA** fica obrigada a fornecer peças até 50% (cinquenta por cento) acima do estimado nos ANEXOS do presente contrato ou em qualquer percentual abaixo das referidas à contratada.

4.8 – O preço acima é bruto e nele encontram-se computados todas as despesas com os impostos encargos sociais trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais gastos com transporte embalagens prêmio de seguro fretes, taxas e outras despesas de qualquer natureza que se façam necessárias à perfeita execução do objeto desta contratação.

4.9 – **A CONTRATANTE** fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se no ato da entrega os materiais não estiverem satisfatórios e de acordo com as normas deste contrato.

CLAUSULA QUINTA. VALOR GLOBAL

O VALOR GLOBAL DO CONTRATO É DE **R$ 97.525,07 (Noventa e sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sete centavos)**. DE ACORDO COM O ANEXO I DESSE CONTRATO

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

6.1 – Fica eleito o foro do Petrolina/PE, para dirimir todas as questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes de acordo firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo para que surta seus jurídicos e legais efeitos

Petrolina (PE) 01 de junho de 2014

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
José Vera da Silva-Presidente

ARAKE YOUR ARTIGOS DA CANTARA PEREIRA - ME
Sandro Roberto Pereira de Sousa – Representante Legal

TESTEMUNHAS

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Associação dos Amigos do
PETRAPE

COTAÇÃO DE PREÇO

EMPRESA: [illegible]
CNPJ. [illegible]

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
	Sabão em pó 500g	Cx/4	1300	2,65	3.484,[illegible]
	Sabão de piso - barra 5lt	Bd	720	12,50	9.000,[illegible]
	Pano de chão	Und	811	3,50	3.[illegible]
	Vassoura de pêlo (Cx c/ 12 unidades)	Cx	22	32,15	2.[illegible]
	Vassoura de nylon (Cx c/ 12 unidades)	Cx	22	25,00	1.[illegible]
	Rodo grande (Cx c/ 2 unidades)	Cx	26	[illegible]	[illegible]
	Balde 5lt	Und	122	6,25	[illegible]
	Cera	Und	130	[illegible]	[illegible]
	Água sanitária 1lt (Cx c/ 12 unidades)	Cx	472	22,00	[illegible]
	Papel higiênico 60 mt (fardo com 4 pacotes)	Fd	1200	37,75	[illegible]
	Desinfetante 5 lt (Cx com 2 unidades)	Cx	456	32,75	[illegible]
	Sabão em barra (Cx c/ 10 unidades)	Cx	76	40,50	[illegible]
	Luva descartável M e G	Par	122	[illegible]	[illegible]
	Máscara descartável	Und	177	1,90	[illegible]
	Álcool 1 l	Und	50	5,35	[illegible]
	TOTAL				[illegible]

[illegible]
Responsável Responsável

[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 90480f24-5d52-4d72-b8c4-924158d4ce82

Associação dos Amigos do
PETRAPE

Av. da Integração s/n – Gérmia Coelho
Fone/fax: (87)3862-2630 CNPJ 11.470.259/0001-12
CEP: 56.306-150 – Petrolina – PE
e-mail: petrape@g.com.br

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam

COTAÇÃO DE PREÇO

EMPRESA: [illegible]
CNPJ: [illegible]

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Sabão em pó 500 g	Un	1300	2,67	3.471,00
2	Sabão de pedra 5 kl	Bl	720	12,22	8.798,40
3	Pano de chão	Un	814	3,74	3.044,00
4	Vassoura de pêlo (Cx c/ 12 unidades)	Cx	22	91,80	2.019,60
5	Vassoura de nylon (Cx c/ 12 unidades)	Cx	22	68,00	1.496,00
6	Rodo grande (Cx c/ 12 unidades)	Cx	26	59,03	1.534,78
7	Balde de 10 l	Un	122	6,16	751,52
8	[illegible]	Un	132	4,99	658,68
9	Água sanitária 5 l (Cx c/ 2 un dados)	Cx	712	15,96	11.363,52
10	Papel higiênico 60 m (fardo com 4 pacotes)	Fd	1200	37,60	45.120,00
11	Detergente 5 l (Cx com 2 unidades)	Cx	455	32,31	14.700,84
12	Sabão em barra (Cx c/ 10 un dados)	Cx	15	68,20	3.615,00
13	Luva látex (tamanho M e G)	Un	122	2,55	311,10
14	Vassoura descartável	Un	122	1,92	241,56
15	Rodo nº 01	Un	50	4,33	216,50
				TOTAL	97.525,07

Assinatura do Responsável

19.604.473/0001-26
Ygor Antunes Alcântara Pereira-ME
Rua Dr. Manoel Alexandre, 156-C - Cohab VI
CEP 56.309-660 - Petrolina-PE

Associação dos Amigos do
PETRAPE

Av. da Integração s/n – Centro Cívico
Fone: (012)963-6875 CNPJ: 11.473.555/0001-07
CEP: 56.305-190 – Petrolina – PE
e-mail: petrape@univasf.edu.br

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 90484c24-6d52-4d74-b82a-9a2154dee32

COTAÇÃO DE PREÇO

EMPRESA: [illegible]
CNPJ: [illegible]

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Sabão em pó 500 g	Un	1350	2,67	3.604,50
02	Cabão de piso - Balde 5 L	Bd	720	12,35	8.892,00
03	Pano de chão	Un	814	3,75	3.052,50
04	Vassoura de pêlo (Cx c/ 12 unidades)	Cx	22	75,85	1.668,70
05	Vassoura de nylon (Cx c/ 12 unidades)	Cx	22	75,90	1.669,80
06	Rodo grande (Cx c/ 12 unidades)	Cx	26	59,03	1.534,78
07	Balde de 10 L	Un	122	6,18	754,36
08	Pá	Un	132	5,00	660,00
09	Água sanitária 5 L (Cx c/ 2 unidades)	Cx	712	28,10	20.007,20
10	Papel higiênico (60 m) fardo com 4 pacotes	Fd	1200	37,03	44.436,00
11	Desinfetante 5 L (Cx com 2 unidades)	Cx	456	41,83	19.074,48
12	Sabão em barra (Cx c/ 10 unidades)	Cx	75	47,00	3.525,00
13	Luva látex (amarelo M e G)	Un	122	2,70	329,40
14	Máscara descartável	Un	122	2,00	244,00
15	Álcool 1 L	Un	90	5,32	478,80
				TOTAL	130.255,34

Petrolina, 26/06/2024

Assinatura do Responsável

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 11/2014
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E ZERAK – YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA – ME

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração s/nº - Geraldo Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12 neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 353.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade 748038 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Antônio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ZERAK – YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA – ME** pessoa jurídica de direito privado registrada no CNPJ sob o nº 19.804.473/0001-26 com sede na rua Doutor Manoel Alexandre nº 156 C barro Cohab – VI. Petrolina/PE representada neste ato pelo Sr. Sandro Roberto Pereira de Sousa brasileiro, casado empresário, residente na rua Dr. Manoel Alexandre, nº 156, Cohab VI. Petrolina/PE, portador da carteira de identidade sob o nº 2.713.636 SSP/PE e inscrito no CPF nº 390.313.224-15 doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do processo das **cotações**.

CLÁSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e ampliação do fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades do Programa Nova Semente

1.2 As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento ora contratados encontram-se no anexo I, que faz parte deste instrumento independentemente de transição

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

CLÁSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS

2.1 O fornecimento dos materiais objeto deste CONTRATO serão aditivados em: 06 (seis) meses e deverão ser nic acos. após a solicitação do **CONTRATANTE**, contado da assinatura do contrato

2.2 O prazo para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza será até 30 de junho de 2015 a contar da data de assinatura do termo aditivo, podendo o mesmo ser rescindido ou ter o seu prazo prorrogado se assim for da vontade das partes

CLÁSULA TERCEIRA: DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 O presente contrato subordina-se ao regime de entrega parcial, ou seja, de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE**, sendo dele decorrente as seguintes obrigações:

3.1.1 pela **CONTRATADA**:

I Realizar o fornecimento dos produtos descritos na Clausula 1º deste contrato, observado o termo ANEXO

II Entregar os objetos do presente contrato conforme ordem de fornecimento, em até 10 (dez) dias da referida solicitação

III Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente o objeto do presente Contrato nem subcontratar quaisquer das prestações o que esta obrigada sem prévio consentimento, por escrito da **CONTRATATE** ;

IV Manter durante todo o período de vigência do Contrato todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange a regularidade fiscal, qualificação técnica e cumprimento da proposta;

V Nomear preposto para durante o período de vigência, representa-lo na execução do contrato,

VI Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções,

VII Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

VIII Relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados

IX Responsabilizar-se por todas as providencias e obrigações estabelecidas na legislação especificam acidentes de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições e outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas por Lei.

X Responsabilizar-se por quaisquer ações jurídicas movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por Lei, ligadas ao cumprimento do contrato

XI Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento, o mais breve possível a contar do recebimento de notificação para tal mister

XII Submeter-se a fiscalização a ser realizada pela **CONTRATANTE,** ou qualquer órgão fiscalizador, relatar a prestação dos serviços pactuados, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização da **CONTRATANTE** e onde serão fornecido os produtos;

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 – A CONTRATADA, apresentará a Nota Fiscal da propria empresa, em 02 (duas) vias, referente ao mês de fornecimento a qual será encaminhada para pagamento após a conferência da entrega ao material.

4.2 – Após a devida conferencia pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada ao Departamento Financeiro;

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

4.5 – Os pagamentos da fatura, devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de deposito em conta corrente de titularidade da contratada

4.6 – Os valores são reajustáveis, exceto no caso de aumento do fabricante de forma abrupta comprovada através de Nota Fiscal de entrada e ou a contratação ultrapassar 12 (doze) meses

4.6 – **A CONTRATANTE** não esta obrigada a pedir as quantidades e valores mensais estimados que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado

4.7 – A **CONTRATADA** fica obrigado a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos ANEXOS do presente contrato ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimativas

4.8 – O preço acima é bruto e nele encontram-se computados todas as despesas com os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, prêmio do seguro, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis a perfeita execução do objeto desta contratação.

4.9- **A CONTRATANTE** fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos produtos, estes não estiverem satisfatórios e de acordo com os anexos deste contrato

CLÁUSULA QUINTA: VALOR GLOBAL

5.1 O VALOR GLOBAL DO CONTATO É DE R$ 165.993,64 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS). DE ACORDO COM O ANEXO I DESSE CONTRATO

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Todas as demais cláusulas do Contrato 11/2014 permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo

É por estarem as partes de acordo firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos

Petrolina (PE), 02 de janeiro de 2015

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
José Vieira da Silva-Presidente

YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA – ME
Sandro Robério Pereira de Sousa – Representante Legal

19.604.473/0001-26
Ygor Anturias Alcântara Pereira-ME
Rua Dr. Marco Alexandre, 155-C - Cohab VI
CEP 56.309-680 - Petrolina-PE

TESTEMUNHAS:

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Sabão em pó 500g	Unid	2876	R$ 2,67	R$ 7.678,92
2	Sabão de piso 5 de 5L	Bd	1224	R$ 12,22	R$ 14.957,28
3	Pano de chão 44 X 68cm	Unid	1650	R$ 3,74	R$ 6.171,00
4	Vassoura de pêlo (Cx c/ 12 unidades)	Cx	80	R$ 91,80	R$ 5.508,00
5	Vassoura de Nylon (Cx c/ 12 unidades)	Cx	57	R$ 68,00	R$ 3.876,00
6	Rodo grande (Cx c/ 12 unidades)	Cx	53	R$ 59,03	R$ 3.128,59
7	Balde de plastico 10"	Unid	264	R$ 6,16	R$ 1.749,44
8	Pá de plastico - cabo de madeira	Unid	305	R$ 4,99	R$ 1.521,95
9	Água sanitaria 5 lt (Cx c/ 2 unidades)	Cx	966	R$ 15,96	R$ 15.417,36
10	Papel Higiênico 30 mt Folha dupla 4 pacotes	Fd	1613	R$ 37,60	R$ 60.648,80
11	Desinfetante 5 lt (Cx com 2 unidades)	Cx	1170	R$ 32,71	R$ 38.270,70
12	Sabão em barra (Cx c/ 10 unidades)	Cx	128	R$ 48,20	R$ 6.169,60
13	Luva Látex Tamanho M e G	Unid	150	R$ 2,55	R$ 382,50
14	Vassoura sanitária	Unid	150	R$ 1,98	R$ 297,00
15	Açucar 1kg	Unid	50	R$ 4,33	R$ 216,50
	VALOR GLOBAL				R$ 166.993,64

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 11/2014
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E ZERAK – YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA – ME.

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12 neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro casado, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade 748038 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Antônio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ZERAK – YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 19.604.473/0001-26, com sede na rua Doutor Marce Alexandre nº 156 C, bairro Cohab - VI, Petrolina/PE representada neste ato pelo Sr. Sandro Rebêro Pereira de Sousa, brasileiro, casado, empresário, residente na rua Dr Marcel Alexandre, nº 156, Cohab VI, Petrolina/PE, portador da carteira de identidade sob o nº 2.713.036 SSP/PE e inscrito no CPF nº 390.313.224-15, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do processo das **cotações**.

CLÁSULA PRIMEIRA: DO **OBJETO**

1.1 O presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e ampliação do fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades do Programa Nova Semente.

1.2 As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento ora contratados encontram-se no anexo **I**, que faz parte deste instrumento independentemente de transição.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

CLÁSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS

2.1 O fornecimento dos materiais objeto deste CONTRATO serão aditivados em 06 (seis) meses e deverão ser iniciados, após a solicitação do **CONTRATANTE**, contado da assinatura do contrato.

2.2 O prazo para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza será até 31 de dezembro de 2015 a contar da data de assinatura do termo aditivo, podendo o mesmo ser rescindido ou ter o seu prazo prorrogado se assim for de vontade das partes.

CLÁSULA TERCEIRA: DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 O presente contrato subordina-se ao regime de entrega parcial, ou seja, de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE**, sendo dele decorrente as seguintes obrigações:

3.1.1 pela **CONTRATADA**:

I Realizar o fornecimento dos produtos descritos na Cláusula 1ª deste contrato, observado o termo ANEXO.

II Entregar os objetos do presente contrato conforme ordem de fornecimento, em até 10 (dez) dias da ordem da solicitação;

III Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Contrato nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATATE;**

IV Manter, durante todo o período de vigência do Contrato todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange a regularidade fiscal, qualificação técnica e cumprimento da proposta.

V. Nomear preposto para, durante o período de vigência, representa-lo na execução do contrato;

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

VI. Reparar, corrigir, remover reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo, ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

VI Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

VII . Relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados

IX. Responsabilizar-se por todas as providencias e obrigações estabelecidas na legislação especificam acidentes de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições e outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas por Lei.

X Responsabilizar-se por quaisquer ações juridicas movidas por terceiros, que não venham a ser exigidas por Lei, ligadas ao cumprimento do contrato;

XI Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento, o mais breve possível a contar do recebimento de notificação para tal mister

XII. Submeter-se a fiscalização a ser realizada pela **CONTRATANTE**, ou qualquer órgão fiscalizador, relatar a prestação dos serviços pactuados, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização da **CONTRATANTE** e onde serão fornecidos os produtos;

CLAUSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 – A CONTRATADA, apresentara a Nota Fiscal da própria empresa, em 02 (duas) vias referente ao mês de fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferência da entrega do material;

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

4.2 – Após a devida conferência pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, ao Departamento Financeiro;

4.3 – Os pagamentos da fatura, devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de deposito em conta corrente de titularidade da contratada;

4.4 – Os valores são irreajustáveis, exceto no caso de aumento do fabricante de forma abrupta comprovada através de Nota Fiscal de entrada e ou a contratação ultrapassar 12 (doze) meses.

4.5 – **A CONTRATANTE** não está obrigado a pedir as quantidades e valores mensais estimados, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado

4.7 – A **CONTRATADA** fica obrigada a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos ANEXOS do presente contrato, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimativas

4.8 – O preço acima é bruto e nele encontram-se computados todas as despesas com os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, premio de seguro, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação.

4.9 – **A CONTRATANTE** fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos produtos, estes não estiverem satisfatórios e de acordo com os anexos deste contrato

CLÁUSULA QUINTA: VALOR GLOBAL

5.1 O valor global do contato é de R$ 162.248,83 (cento e sessenta e dois mil duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos), de acordo com o anexo I desse contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Todas as demais cláusulas do Contrato 11/2014 permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

E por estarem as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Petrolina (PE) 01 de Julho de 2015.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
José Vieira da Silva-Presidente

ZERAK – YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA – ME
Sandro Rebêno Pereira de Sousa – Representante Legal

TESTEMUNHAS

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048fe24-6452-4d74-b8e4-92415fd4ce32

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Sabão em pó 500g	Unid	2676	R$ 2,67	R$ 7.678,92
2	Sabão de piso - balde 5lt	Bd	1224	R$ 12,22	R$ 14.957,28
3	Pano de chão - 44 X 68cm	Unid	1050	R$ 3,74	R$ 5.171,00
4	Vassoura de pêlo (Cx c/ 12 unidades)	Cx	60	R$ 91,80	R$ 5.508,00
5	Vassoura de nylon (Cx c/ 12 unidades)	Cx	57	R$ 66,00	R$ 3.876,00
6	Rodo grande (Cx c/ 12 unidades)	Cx	53	R$ 59,00	R$ 3.128,59
7	Balde de plastico 10lt	Unid	284	R$ 6,16	R$ 1.749,44
8	Pá de plastico - cabo de madeira	Unid	305	R$ 4,99	R$ 1.521,99
9	Agua sanitaria 5 L (Cx c/ 2 unidades)	Cx	966	R$ 16,98	R$ 15.417,36
10	Papel Higiênico 30 mt (fardo com 16 pacotes)	Fd	1615	R$ 39,13	R$ 63.176,69
11	Desinfetante 5 L (Cx com 4 unidades)	Cx	585	R$ 54,80	R$ 32.058,00
12	Sabão em barra (Cx c/ 10 unidades)	Cx	126	R$ 48,20	R$ 6.159,60
13	Luva latex (tamanho M e G)	Und	150	R$ 2,55	R$ 382,50
14	Máscara descartável	Und	150	R$ 1,98	R$ 297,00
15	Álcool 1L	Unid	50	R$ 4,33	R$ 216,50
	VALOR GLOBAL				R$ 162.248,83

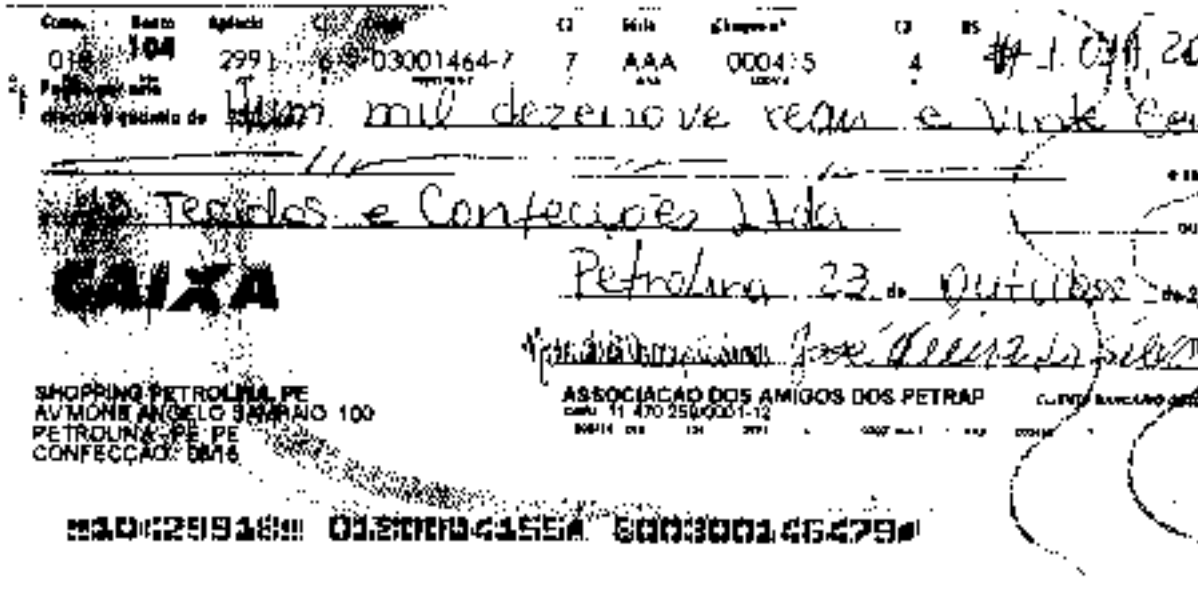

Comp. 018 | Banco 104 | Agência 2991 | 6 | 03001464-7 | DV 7 | Data AAA | Quantidade 00045 | DV 4 | R$ #1.091,20#

Pagável em qualquer agência bancária até o vencimento do título

Mil dezenove reais e vinte centavos

Tecidos e Confecções Ltda

CAIXA

Petrolina 23 de Outubro de 20 15

Associação dos Amigos dos Petrap

SHOPPING PETROLINA PE
AVIMONE ANGELO SARAIVA 100
PETROLINA - PE PE
CONFECCAO 0016

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
CNPJ 11 470 250/0001-12

Cliente Sacador/Avalista 04/20

8100125916# 01200004155# 000300146479#

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

HB TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA

AV. GUARARAPES, Nº 1739- CENTRO

PETROLINA/PE

FONE: (87) 3861-3650

CEP: 56.302-00

CNPJ: 35.603.612/0001-53

I.E: 017107458

RECIBO

Recebemos da **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE** à importância de R$ **1.019,20** (HUM MIL DEZENOVE REAIS E VINTE CENTAVOS) referente a **NOTA FISCAL** de Nº **2106** e **CHEQUE** de **Nº 0415** . Pelo qual damos total quitação da importância recebida.

Petrolina, 23 Outubro 2015.

35.603.612/0001-53
HB TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA.
Av. Guararapes, 1739 - Centro
CEP 56.302-000 PETROLINA-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc21-6d52-4d74-b8e4-92415fd4c32

NF-e

Nº. 2106

Série: 1

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Entrada 1

Saída 2

Nº. 2106

Série: 1

FL. 1 / 1

HB ELETRODOMESTICOS LTDA

VENDA MERCADORIAS ADQUIRIDAS OU RECEBIDAS DE TERCEIROS

DADOS ADICIONAIS

RESERVADO AO FISCO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
Av. da Integração s/n° - Gercino Coelho
CNPJ [illegible]
CEP [illegible] – Petrolina - PE
[illegible]

CONTRATO Nº 09/2015

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração s/nº - Gercino Coelho – Petrolina/PE inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12 neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. **JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro casado, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade 748036 SSP/PB residente e domiciliado na Rua Antonio Vieira Silva, nº 100 Cohab Massangano, Petrolina PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **HB TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 05.603.612/0001-53, com sede na AV. GUARARAPES – nº 1736, Centro, Petrolina/PE representada neste ato pelo Srª IVETE A. MEIDA DA SILVA BRAGA brasileira, casada, empresária residente na Rua Almirante Tamandaré nº 688, Country Club Juazeiro-BA portador da carteira de identidade sob o nº 0075543038 SSP/BA e inscrito no CPF nº 474.583.055-68 doravante denominada **CONTRATADA** tendo em vista a contratação com dispensa com o disposto na lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do processo das cotações.

Tem entre si justo e acordado o seguinte as partes acima identificadas resolvem firmar o presente contrato de fornecimento de materiais de Tecido Não Tecido (TNT) mediante as cláusulas a seguir

CLÁSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a aquisição do Tecido Não Tecido (TNT) para atender as necessidades do programa nova semente.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

2.2 As especificações técnicas detalhadas e as normas do fornecimento ora contratado encontram-se apostas nos seguintes anexos ao presente contrato:

a) ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA
b) ANEXO II – PROPOSTA DA CONTRATADA

CLÁSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS

2.1 Este instrumento vigorará **até 31 de dezembro de 2015** a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que haja simultaneamente manifestação do **CONTRATANTE.**

CLÁSULA TERCEIRA: DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 O presente contrato subordina-se ao regime de entrega parcial, ou seja, de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE**, sendo dele decorrente as seguintes obrigações:

a) Para **CONTRATADA:**

I - Realizar o fornecimento dos produtos descritos na Cláusula 1ª deste contrato, observados os termos ANEXOS;

II - Entregar os objetos do presente contrato conforme ordem de fornecimento, em até 10 (dez) dias da referida solicitação;

III - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que esta obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATATE**;

IV - Manter, durante todo o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange a regularidade fiscal, habilitação técnica e cumprimento da proposta;

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

V - Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;

V - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

VI - Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

VII - Relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada em virtude no fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;

IX - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica, acidentes de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transporte, vales-refeições e outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas por Lei;

X - Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por Lei, ligadas ao cumprimento do contrato;

XI - Dirimir esclarecimentos sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal mister;

XII - Submeter-se a fiscalização a ser realizada pela **CONTRATANTE**, ou qualquer órgão fiscalizador, relatar a prestação dos serviços executados, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização da **CONTRATANTE** e onde serão fornecidos os produtos.

CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO, DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 – A **CONTRATADA**, apresentará a Nota Fiscal da própria empresa, em 02 (duas) vias, referente ao mês do fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferência da entrega do material.

4.2 – Após a devida conferência pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada ao Departamento Financeiro.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

4.5 Os pagamentos da futura devidamente atestadas pela fiscalização serão realizados pela contratante através de cheque nominal

4.4 Os valores são reajustáveis exceto no caso de aumento do fabricante de forma abrupta comprovada através de Nota Fiscal de entrada e ou a contratação ultrapassar 12 (doze) meses

4.3 A **CONTRATANTE** não está obrigado a pedir as quantidades e valores previstos e estimados, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado

4.7 A **CONTRATADA** fica obrigada a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos ANEXOS do presente contrato, ou em qualquer percentual abaixo das mínimas estimativas

4.8 O preço que consta no anexo é bruto e nele encontram-se computados todas as despesas com os impostos encargos sociais trabalhistas, previdenciários fiscais e comerciais gastos com transporte, embalagens, prêmio de seguro, fretes taxas e outras despesas de quaisquer naturezas, que reputam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação.

4.9 A **CONTRATANTE** fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se no ato da entrega e aceitação dos produtos, estes não estiverem em estrito acordo com os anexos deste contrato

CLÁUSULA QUINTA. VALOR GLOBAL

O VALOR GLOBAL DO CONTATO É DE **R$ 14.840,00 (Quatorze Mil e Oitocentos e Quarenta Reais)**. DE ACORDO COM O ANEXO I DESSE CONTRATO

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

6.1 Fica eleito o foro de Petrolina/PE para dirimir todas as questões emergentes deste contrato renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos

Petrolina, 5

Petrolina (PE), 01 de julho de 2015.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
José Vieira da Silva-Presidente

HB TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA
Ivete Almeida da Silva Braga – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Associação dos Amigos do PETRAPE

ORÇAMENTO

EMPRESA:
CNPJ:

CRO	PRODUTO	UNID.	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
	TNT Cores Larg. 1.40	MTS			
	TOTAL				

Validade da Proposta

Forma de Pagamento

RESPIRO

Assinatura do Responsável

[illegible] - Centro

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Associação dos Amigos do PETRAPE

ORÇAMENTO

EMPRESA:
CNPJ:

ORD	PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	TNT Cores Lara	MTS			
	TOTAL				

Validade da Proposta

Forma de Pagamento

Assinatura do Responsável

03.786.389/0001-30
HBR CONFECÇÕES LTDA
Travessa Ribeiro,07
Centro
CEP: 48.903-515
Juazeiro-BA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-9241f4d4ce32

Associação dos Amigos do PETRAPE

ORÇAMENTO

EMPRESA: [illegible]
CNPJ: [illegible]

ORD	PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	[illegible]NT Cores Larg [illegible]40	MTS	[illegible]	[illegible]	[illegible]

TOTAL [illegible]

Validade da Proposta [illegible]

Forma de Pagamento [illegible]

Assinatura do Responsável

02.493.321/0001-09
LOJAS HB LTDA.
Rua Goes Calmon, 26 - Centro
CEP 48.903-510 JUAZEIRO-BA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

CAIXA

Comprovante de pagamento de boleto

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
Conta de débito:	2991 / 003 / 00031464-7

Representação numérica do código de barras:

34191 57742 24836.050369 10390.920006 1 65970001124425

Data do vencimento:	30/10/2015
Nome do banco:	ITAU UNIBANCO S.A
Valor (R$):	11.244,25
Identificação da operação:	REF. NF 070
Data de débito:	22/10/2015
Data/hora da operação:	22/10/2015 10:36:07
Código da operação:	00127059
Chave de segurança:	5A42M7YVAZSGS24X

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc24-6d52-4d74-b8e4-92415ff4ce32

Cobrança Expressa - Emissão de Boleto

Banco Itaú S.A. | 341-7 | RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO						Vencimento: 30/10/2015
Beneficiário: ERIKA C. BEZERRA -ME — CNPJ 19.755.471/0001-34						Agência/Código Beneficiário: 0361/03909-2
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista: RUA FREI CANECA 99 SALA 404 SANTO ANTONIO RECIFE PE 50010-120						
Data do documento: 21/10/2015	No. do documento: 70		Espécie doc: DM	Aceite: N	Data Processamento: 21/10/2015	Nosso Número: 157/74248360-5
Uso do Banco	Carteira: 157	Espécie: R$	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento: 11.244,25
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário						(-) Descontos/Abatimento
						(+) Mora/Multa
						(=) Valor Cobrado

Pagador: ASSOCIACAO DOSAMIGOS DOPETRAPE — CNPJ/CPF: 14702590000112
Endereço: AVENIDA INTEGRACAO S/N — 56306 150 GERCINO COELHO PETROLINA PE
Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica

Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.57742 24836.050369 10390.920006 1 65970001124425

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO						Vencimento: 30/10/2015
Beneficiário: ERIKA C. BEZERRA -ME — CNPJ 19.755.471/0001-34						Agência/Código Beneficiário: 0361/03909-2
Data do documento: 21/10/2015	No. do documento: 70		Espécie doc: DM	Aceite: N	Data Processamento: 21/10/2015	Nosso Número: 157/74248360-5
Uso do Banco	Carteira: 157	Espécie: R$	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento: 11.244,25
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário						(-) Descontos/Abatimento
						(+) Mora/Multa
						(=) Valor Cobrado

Pagador: ASSOCIACAO DOSAMIGOS DOPETRAPE — CNPJ/CPF: 14702590000112
Endereço: AVENIDA INTEGRACAO S/N — 56306 150 GERCINO COELHO PETROLINA PE
Sacador/Avalista:

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.070
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

ERIKA CAMPOS BEZERRA - ME

RUA FREI CANECA, 59 SALA 401 - SANTO ANTONIO, Recife - PE CEP: 50010120

2615 1019 5884 7106 0454 5500 1000 0000 7010 62

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizador

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
126850587993888 - 21/10/2015 18:05

INSCRIÇÃO ESTADUAL
056674023

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
19.258.147/0001-54

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETRAPE

CNPJ
11.470.259/0001-17

DATA DA EMISSÃO
21/10/2015

ENDEREÇO
AV DA INTEGRACAO, S/N -

BAIRRO/DISTRITO
GERCINO CORREIA

CEP
56.326-150

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO
Petrolina

FONE/FAX

UF
PE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

FATURA

PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	11.344,30

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.344,30

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
1 - Destinatário

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01	SANDALETE PVC 25MM	64029900	102	5405	UN	1,0000	11.344,3000	11.344,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-5d52-4d74-b4e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

CONTRATO Nº 05/2015.

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENEE LIMPEZA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE**, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA: **ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME**

A **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE,** pessoa jurídica de Direito Privado Interno, inscrito no CNPJ sob Nº 11.470.259/0001-12, com sede na Av. da integração S/Nº Bairro Gercino Coelho, Petrolina/PE, representada neste ato pelo Presidente, José Vieira da Silva, brasileiro, casado, servidor público, portador da carteira de identidade sob nº 748038 SSP/PB e do CPF nº 355.989.054-34, doravante denominada **CONTARTANTE**, e do outro lado, a Empresa: **ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 19.788.471/0001-34, com sede na Rua Frei Caneca, nº 59, sala 404, Bairro Santo Antônio-Recife/PE, , CEP: 50.010-120, representada neste ato pelaSrª. **Erika Campos Bezerra**, brasileira, casada, empresária, portador de RG sob o nº 5836525, SDS/PE e inscrito no CPF nº 654.606.33-87, residente na Rua Itaporanga, nº 521, Bairro San Martin, em Recife/PE.

Doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do processo das **cotações**, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATADO

1.1 – O objeto do presente contato é aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades do programa nova semente.

1.2 – As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento e de medição dos serviços ora contratados encontram-se dispostos nos seguintes anexos ao presente contrato:

a) **ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA**
b) **ANEXO II – PROPOSTA DA CONTRATADA**

CLÁSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1 – Este instrumento vigorará até 30/06/2015, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que haja simultaneamente o interesse do **CONTRATANTE.**

CLÁSULA TERCEIRA – DO REGIME DO FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 – O presente contrato subordina-se ao **regime de entrega parcial,** ou seja, de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE,** sendo deles decorrentes as seguintes obrigações:

3.1.1 pela **CONTRATADA:**

I. Realizar os serviços descritos na **Cláusula 1º** desde contrato, observados os termos dos seus **ANEXOS I e II.**

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

II Entregar os objetos do presente contrato conforme ordem de fornecimento, em até 10 (dez) da referida solicitação.

III. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATANTE**.

IV Manter, durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que estejam a contratação, particularmente no que tange a regularidade fiscal, qualificação técnica e cumprimento da proposta

V Nomear preposto para, durante o período de vigência, representa-lo na execução do contrato,

VI Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

VII Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

VIII Relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;

IX Responsabilizar-se por todas as providencias e obrigações estabelecidas na legislação especificam de acidentes de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes, taxas impostos, e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições, e outras que por ventura venham a ser citadas e exigidas por lei.

X Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lho venham e serem exigidos por força de lei, ligados aos cumprimentos de contrato;

XI Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal mister

XII Submeter-se à fiscalização a ser realizada pela **CONTRATANTE**, ou qualquer órgão fiscalizador, relativa à prestação dos serviços pactuados, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização da **CONTRATANTE**.

CLÁSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 – O contradoapresentará a Nota Fiscal da própria empresa, em 02 (duas) vias, referente ao mês do fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferencia da entrega do materia;

4.2 - Após a devida conferencia pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, ao Departamento Financeiro;

4.3 – Os pagamentos das faturas, devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de deposito em conta corrente da titularidade da contratada;

4.4 - Os valores são inreajustáveis, exceto no caso de aumento do fabricante de forma abrupta comprovada através da nota fiscal de entrada e ou a contratação ultrapassar 12 (doze) meses

4.5 – O CONTRATANTE não está obrigado a pedir as quantidades e valores mensais estimadas, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades o com o consumo médio periódico apurado.

4.6 – O CONTRATADO fica obrigado a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos ANEXOS do presente contrato, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimadas.

4.7 - O preço acima é bruto e nele encontram-se computados todas as despesas com os impostos, encargos sociais trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, prêmio de seguro, fretes taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação

4.8 À CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos serviços, estes não estiverem satisfeitos e de acordo com os anexos deste contrato

CLAUSULA QUINTA - VALOR GLOBAL

O Valor Global do contrato é de R$ 375.896,88(Trezentos e Setenta e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos) de acordo com o anexo II desse contrato.

E por estarem as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos

Petrolina 02 de Janeiro de 2015

José Vieira da Silva Presidente da
Associação dos Amigos do Petrope
CPF: 355.949.954-34

Erika C. Bezerra - Sócia administrativa
ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME

PB Atacadista Nordeste
Erica C. Bezerra - ME
19788471/0001-34

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

Item	Quantidades Mensal	Quantidades Semestral	UNO	Produto	Valor Unitario	Valor Total
1	1050	6300	PCT	SACO PARA LIXO 30lt COM 10 UNIDADES	R$ 1,55	R$ 9.765,00
2	1050	6300	PCT	SACO PARA LIXO 50Lt COM 10 UNIDADES	R$ 2,39	R$ 15.057,00
3	2500	15000	PCT	SACO PARA LIXO 100Lt COM 5 UNIDADES	R$ 1,85	R$ 16.650,00
4	2200	13200	UND	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 250ml	R$ 9,99	R$ 126.213,60
5	192	1152	PCT	ESPONJA DE LAN DE AÇO	R$ 2,60	R$ 2.995,20
6	456	2736	UND	ESPONJA DUPLA FACE	R$ 0,98	R$ 2.681,28
7	1XL	1081	FRASCO	COLÔNIA INFANTIL 250ml	R$ 29,16	R$ 31.492,80
8	768	4608	UND	CONDICIONADOR INFANTIL 500Ml	R$ 7,74	R$ 35.665,92
9	675	4050	UND	CREME DE PENTEAR INFANTIL 300Ml	R$ 5,74	R$ 23.247,00
10	768	4608	UND	SHAMPOO INFANTIL 500Ml	R$ 7,74	R$ 35.665,92
11	3340	13040	BISNAGA	CREME DENTAL INFANTIL 50G	R$ 8,05	R$ 42.822,00
12	1080	6480	PCT	ESCOVA DE DENTE INFANTIL C/ 3 UNIDADES	R$ 4,99	R$ 32.335,20
13	180	1080	CX	HASTE FLEXIVEL COM 75 PALITOS	R$ 1,74	R$ 1.339,80
14	180	1080	UND	LENÇO UMIDECIDO REFIL	R$ 2,15	R$ 2.322,00
15	990	5490	UND	PENTE INFANTIL	R$ 0,69	R$ 4.471,20
16	60	360	UND	ALGODÃO HIDROFOLIO 50G	R$ 2,96	R$ 921,60
				Total		R$ 383.604,90

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc24-6d57-4d47-b8c7-e0f2-449a-41df-9df6-8330aa236034

adista Nordeste
Bezerra-ME
;o: Rua Frei Caneca ,59 Sala 404
ntonio-Recife/PE Cep: 50.010-120 Tel: 81 3062.1680
).788.471/0001-34 Insc. Estadual: 056674023

Recife/PE,22 de Dezembro de 2014

\ÇÃO DOS AMIGOS DO PERTRAPE

: compras

COTAÇÃO DE PREÇO

em	Quantidades Mensal	Semestral	UND	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	1050	6300	PCT	SACO PARA LIXO 30Lt COM 10 UNIDADES	R$ 1,50	R$ 9.450,00
2	1050	6300	PCT	SACO PARA LIXO 50Lt COM 10 UNIDADES	R$ 2,30	R$ 14.490,00
3	1500	9000	PCT	SACO PARA LIXO 100Lt COM 5 UNIDADES	R$ 1,85	R$ 16.650,00
4	2106	12636	UND	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 250m	R$ 9,85	R$ 124.590,96
5	192	1152	PCT	ESPONJA DE LAN DE AÇO	R$ 2,60	R$ 2.995,20
6	450	2736	UND	ESPONJA DUPLA FACE	R$ 0,98	R$ 2.681,28

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA REGINA DA SILVA e Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

7	130	1080	FRASCO	COLÔNIA INFANTIL 750ml	R$ 29,06	R$ 31.346,80
8	768	4608	UND	CONDICIONADOR INFANTIL 500ML	R$ 7,54	R$ 34.744,32
9	675	4050	UND	CREME DE PENTEAR INFANTIL 300ML	R$ 5,00	R$ 20.250,00
10	768	4608	UND	SHAMPOO INFANTIL 500ML	R$ 7,54	R$ 34.744,32
11	2340	14040	BISNAGA	CREME DENTAL INFANTIL 50G	R$ 3,05	R$ 42.822,00
12	1080	6480	PCT	ESCOVA DE DENTE INFANTIL C/ 3 UNIDADES	R$ 4,93	R$ 32.076,00
13	180	1080	CX	HASTE FLEXIVEL COM 75 PALITOS	R$ 1,24	R$ 1.339,20
14	180	1080	UND	LENÇO UMIDECIDO REFIL	R$ 2,15	R$ 2.322,00
15	1080	6480	UND	PENTE INFANTIL	R$ 0,69	R$ 4.438,80
16	60	360	UND	ALGODÃO HIDROFOJO 50G	R$ 2,55	R$ 918,00
Total				**(trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos)**		**R$ 375.896,88**

e entrega: imediato

e da proposta: 30 (trinta) dias

PB Atacadista Nordeste

PB Atacadista Nordeste
Erika C. Bezerra - ME
37.788.471/0001-34

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Caruaru ,26 de Dezembro de 2015

Setor de Compras
Associação dos Amigos do Petrape

Ref: Cotação de Preço

Quantidades

Item	Mensal	Semestral	und	Produto	Unitário	Total
1	1.010	6.060	pct	*Saco para lixo 30lt com 10 unidades*	1,83	11.629,80
2	1.050	6.300	pct	*Saco para lixo 50lt com 10 unidades*	2,64	16.632,00
3	1.590	9.060	pct	*Saco para lixo 100lt com 5 unidades*	2,12	19.080,00
4	21.00	126.30	und	*Sabonete líquido infantil 250ml*	11,03	139.237,80
5	192	1.152	pct	*Esponja de lan de aço*	3,07	3.536,64
6	1.30	7.730	und	*Esponja dupla face*	1,36	3.720,80
7	1.51	10.80	frasco	*Colônia infantil 750ml*	31,91	55.706,80
8	768	4608	und	*Condicionador infantil 500ml*	8,65	39.859,20
9	417	1630	und	*Creme de pentear infantil 300ml*	6,50	26.089,50
10	768	4608	und	*Shampoo infantil 500ml*	8,68	39.997,44
11	2.310	14.040	bisnaga	*Creme dental infantil 50g*	4,11	57.704,40
12	1080	6180	pct	*Escova de dente infantil c/ 3 unidades*	5,08	38.750,40
13	380	1.080	cx	*Haste flexivel com 75 palitos*	2,03	2.192,40
14	180	1.080	und	*Lenço umidecido refil*	2,81	3.034,80

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4e32

17.	11580	61861	und	Pente infantil	1,20	R$ 164,40
18.	03	300	und	Algodão hidrofílico 50g	3,09	R$ 1.112,40
				Total		R$ 56.085,80

13.742.015/0001-77
PELO HOSPITALAR LTDA - EPP
Rua [illegible] Torres 19
[illegible] CEP 55.264-000
CARANHUNS - PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

DISK DRAGO
COMERCIO LTDA M

Recife/PE 23 de Dezembro de 2015

Ao Petrope
Dept. de compras
COTAÇÃO DE PREÇO
Cond. De pagamento 30 (trinta) dias
Val. Da proposta: 30 (trinta) dias
Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias

item	quantidades mensal	quantidades semestral	und	produto	valor unitário	valor total
1	1050	6300	pct	saco para lixo 30lt com 10 unidades	R$ 1,80	R$ 11.340,00
2	1350	6300	pct	saco para lixo 50lt com 10 unidades	R$ 2,60	R$ 16.380,00
3	1500	9000	pct	saco para lixo 100lt com 5 unidades	R$ 2,05	R$ 18.450,00
4	2106	12635	und	sabonete liquido infantil 250ml	R$ 10,30	R$ 130.150,80
5	197	952	pct	esponja de lan de aço	R$ 3,83	R$ 3.490,56
6	456	2736	und	esponja dupla face	R$ 1,30	R$ 3.556,80
7	180	1080	fr	colonia infantil 750ml	R$ 31,00	R$ 33.480,00
8	768	4608	und	condicionador infantil 500ml	R$ 8,60	R$ 39.628,80
9	675	4050	und	creme de pentear infantil 300ml	R$ 6,50	R$ 26.325,00
10	768	4608	und	shampoo infantil 500ml	R$ 8,60	R$ 39.628,80
11	2340	14040	bg	creme dental infantil 50g	R$ 4,05	R$ 56.862,00
12	1080	6480	pct	escova de dente infantil c/ 3 unidades	R$ 5,90	R$ 38.232,00
13	180	1080	cx	haste flexivel com 75 palitos	R$ 1,88	R$ 2.030,40
14	180	1080	und	lenço umidecido refil	R$ 2,75	R$ 2.970,00
15	1080	6480	und	pente infantil	R$ 1,20	R$ 7.776,00
16	60	360	und	algodão hidrofolio 50g	R$ 3,04	R$ 1.094,40
				Total		R$ 431.395,56

31.908.026/0001-03

DISK-DRAGO COMERCIO LTDA ME

Rua Piauí, 455

Várzea - CEP. 50.740-340

Recife - PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2048dc2d-6d52-4f74-b8e4-92445fd4ec38

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº05/2015.CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA QUE ENTRE SI CELEBRA AASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E A EMPRESA ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME.

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado com sede na Av da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro casado Policial Militar inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade nº 27036/PM-PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva nº 106, Cohab Massangano Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME**, inscrito no CNPJ sob nº 19.788.471/0001-34 COM SEDE NA Rua Frei Caneca nº 59 Sala 504, Bairro Santo Antônio Recife/PE. CEP 50.010-120 representado neste ato, nos termos do Contrato Social, pela senoraErika Campos Bezerra brasileira casada ADM, com RG de nº 5836525 SDS/PE, portador do CPF de nº 765.460.633-87, residente a Rua Itaporanga nº 521 Bairro San Martin em Recife/PE, doravante denominada **CONTRATADA.** Tem entre si justo e acordado o seguinte: as partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de fornecimento de materiais de higiene e limpeza, mediante as cláusulas e condições dispostas a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação ampliação do fornecimento de materiais de higiene e limpeza e reajuste de valores para atender as necessidades do Programa Nova Semente

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

1.2. As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento dos produtos ora contratados encontram se dispostos no anexo I, que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O fornecimentodos materiais objeto deste CONTRATO será aditivado em05 (seis) meses e deverão ser iniciados, após a solicitação oficial do **CONTRATANTE** contado da assinatura do contrato

2.2. O prazo para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza será até 31 de Dezembro de 2015a contar ce data de assinatura do termo aditivo podendo o mesmo ser rescindido ou ter o seu prazo prorrogado se assim for da vontade das partes

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A **CONTRATADA** apresentará a Nota Fiscal da própria empresa em 02 (duas) vias, referente ao mês de fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferencia da entrega do material

3.2. Após a devida conferência pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de ate 30 (trinta) dias a contar ca apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada, ao departamento financeiro

3.3. Os Pagamentos cas faturas, devidamente atestadas pela fiscalização serão realizados pela contratante atraves de boleto bancário da contratada.

3.4. A **CONTRATANTE** não esta onçada a pedir as quanticades e valores mensais estimados, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo medio periodico apurado.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

3.5. **A CONTRATADA** fica obrigada a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos anexos do presente termo aditivo, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimativas

3.6. O preço dos produtos é bruto e neles encontram-se computados todas as despesas com impostos encargos sociais, trabalhista, previdenciários fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, prêmios de seguros fretes, taxas e outras despesas de qualquer natureza, que façam indispensáveis a execução do objeto desta contratação.

3.7 **A CONTRATANTE** fica reservada o direito de não efetuar o pagamento se no ato de entrega e aceitação dos produtos estes não estiverem satisfatório e de acordo com os anexos deste contrato

CLÁUSULA QUARTA

4.1 O valor global deste termo aditivo é de R$ R$ 492.909,12(Quatrocentos e noventa e dois mil novecentos e nove reais e doze centavos) de acordo com o anexo I deste termo aditivo

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 005/2015 permanecem inalteradas sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos

Petrolina, 01 de Julho de 2015.

ASSOCIAÇAO DOS AMIGOS DO PETRAPE
JOSE VIEIRA DA SILVA
CONTRATANTE

ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME
Erika C Bezerra – REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF nº

CPF/MF nº

Cartório Paulo Guerra
2º Ofício de Notas da Capital

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

ANEXO I

Item	Quantidades Mensal	Quantidades Semestral	UND	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	1550	9300	PCT	SACO PARA LIXO 30Lt COM 10 UNIDADES	R$ 1,50	R$ 13.950,00
2	1550	9300	PCT	SACO PARA LIXO 50Lt COM 10 UNIDADES	R$ 2,30	R$ 21.390,00
3	2500	15000	PCT	SACO PARA LIXO 100Lt COM 5 UNIDADES	R$ 1,85	R$ 27.750,00
4	2400	14400	UND	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 750ml	R$11,00	R$158.400,00
5	250	1500	PCT	ESPONJA DE LA DE AÇO	R$ 2,60	R$ 3.900,00
6	456	2736	UND	ESPONJA DUPLA FACE	R$ 0,98	R$ 2.681,28
7	250	1500	FRASCO	COLÔNIA INFANTIL 750ml	R$29,06	R$ 43.590,00
8	758	4608	UND	CONDICIONADOR INFANTIL 500ML	R$ 9,23	R$ 42.531,84
9	850	5100	UND	CREME DE PENTEAR INFANTIL 300Ml	R$ 5,41	R$ 27.583,00
10	850	5100	UND	SHAMPOO INFANTIL 500Ml	R$ 9,24	R$ 47.073,00
11	2340	14040	BISNAGA	CREME DENTAL INFANTIL 50G	R$ 4,15	R$ 58.266,00
12	1080	6480	PCT	ESCOVA DE DENTE INFANTIL C/ 3 UNIDADES	R$ 4,95	R$ 32.076,00
13	180	1080	CX	HASTE FLEXIVEL COM 75 PALITOS	R$ 1,24	R$ 1.339,20
14	180	1080	UND	LENÇO UMEDECIDO REFIL	R$ 2,15	R$ 2.322,00
15	1080	6480	UND	PENTE INFANTIL	R$ 0,69	R$ 4.471,20
16	60	360	UND	ALGODÃO HIDROFOLIO 50G	R$ 2,55	R$ 918,00
				Total		R$492.909,12

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

CAIXA

Comprovante de pagamento de boleto

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
Conta de débito:	2991 / 003 / 00001464-7

Representação numérica do código de barras:

34191.57742 24823.180389 10390.920006 9 57970000427144

Data do vencimento:	23/10/2015
Nome do banco:	ITAU UNIBANCO S.A.
Valor (R$):	4.271,44
Identificação da operação.	REF NF 089
Data de débito:	22/10/2015
Data/hora da operação:	22/10/2015 10:33:17
Código da operação:	00126957
Chave de segurança:	IN2127ECQXKTCEWU

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Cobrança Expressa - Emissão de Boleto

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6452-4d74-b8e4-924151d4ce32

Itaú Banco Itaú S.A. | 341-7 | **RECIBO DO PAGADOR**

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO					Vencimento: 30/10/2015
Beneficiário: ERIKA C. BEZERRA -ME — CNPJ 13.788.471/0001-34					Agência/Código Beneficiário: 0361/03909-2
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista: RUA PRETI CANECA 59 SALA 404 SANTO ANTONIO REC FE PE 50010-120					
Data do documento: 21/10/2015	No. Do documento: 09	Espécie doc.: DM	Aceite: N	Data Processamento: 21/10/2015	Nosso Número: 157/74248231-8
Uso do Banco	Carteira: 157	Espécie: R$	Quantidade:	Valor:	(=) Valor do Documento: 4.271,44
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado

Pagador: ASSOCIACAO DOSAMIGOS DOPETRAPE — CNPJ/CPF: 11470259000112
Endereço: AVENIDA INTEGRACAO S/N — 56306-150 GERCINO COE..HO PETRO. INA — PE
Sacador/Avalista

Autenticação mecânica

Itaú Banco Itaú S.A. | 341-7 | **34191.57742 24823.160369 10390.920006 9 65970000427144**

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO					Vencimento: 30/10/2015
Beneficiário: ERIKA C. BEZERRA -ME — CNPJ 13.788.471/0001-34					Agência/Código Beneficiário: 0361/03909-2
Data do documento: 21/10/2015	No. Do documento: 09	Espécie doc.: DM	Aceite: N	Data Processamento: 21/10/2015	Nosso Número: 157/74248231-8
Uso do Banco	Carteira: 157	Espécie: R$	Quantidade:	Valor:	(=) Valor do Documento: 4.271,44
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado

Pagador: ASSOCIACAO DOSAMIGOS DOPETRAPE — CNPJ/CPF: 11470259000112
Endereço: AVENIDA INTEGRACAO S/N — 56306-150 GERCINO COELHO PETROLINA — PE
Sacador/Avalista

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica

ERIKA CAMPOS BEZERRA - ME

RUA FREI CANECA, 89 - SALA 404 - SANTO ANTONIO, Recife, PE - CEP: 50010120

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.069
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2615 1019 7884 7100 0134 5500 1000 0000 6912 0

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	126150058385711 - 20/10/2015 22:07

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
056674023		19.788.471/0001-34

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETRAPE	11.470.259/0001-12	20/10/2015

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
AV DA INTEGRACAO, S/N -	GERCINO COELHO	56306-150	

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA/ENTRADA
Petrolina		PE		

FATURA

PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.271,44

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.271,44

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
2566	ESCOVA DE DENTE INFANTIL	96032100	0102	5102	PCT	856,0000	4,9900	4.271,44					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

CONTRATO Nº 05/2015.

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENEE LIMPEZA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE**, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA: **ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME**

A **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE**, pessoa juridica de Direito Privado Interno, inscrita no CNPJ sob Nº 11.470.259/0001-12, com sede na Av. da Integração S/Nº Bairro Gercino Coelho, Petrolina/PE, representada neste ato pelo Presidente, José Vieira da Silva, brasileiro, casado, servidor público, portador da carteira de identidade sob nº 748039 SSP/PB e do CPF nº 355.989.054-34, doravante denominada **CONTARTANTE**, e do outro lado, a Empresa: **ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME**, pessoa juridica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 19.788.471/0001-34, com sede na Rua Frei Caneca nº 59, sala 404 Bairro Santo Antônio-Recife/PE, , CEP 50.010-120, representada neste ato pela Srª **Erika Campos Bezerra**, brasileira, casada, empresária, portador de RG sob o nº 5836525, SDS/PE, e inscrito no CPF nº 654.606.33-87, residente na Rua Itaporanga, nº 521 Bairro San Martin, em Recife/PE.

Doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do processo das **cotações**, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATADO

1.1 – O objeto do presente contato é aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades do programa nova semente.

1.2 – As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento e de medição dos serviços ora contratados encontram-se dispostos nos seguintes anexos ao presente contrato:

a) **ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA**
b) **ANEXO II – PROPOSTA DA CONTRATADA**

CLÁSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1 – Este instrumento vigorara até 30/06/2015, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que haja simultaneamente o interesse do **CONTRATANTE.**

CLÁSULA TERCEIRA – DO REGIME DO FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 – O presente contrato subordina-se ao **regime de entrega parcial,** ou seja, de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE**, sendo deles decorrentes as seguintes obrigações

3.1.1 pela **CONTRATADA**;

I Realizar os serviços descritos na Cláusula 1ª desde contrato, observados os termos dos seus **ANEXOS** I e II

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

II. Entregar os objetos do presente contrato conforme ordem de fornecimento, em até 10 (dez) da referida solicitação.

III Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATANTE**.

IV Manter, durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que estejam a contratação, particularmente no que tange a regularidade fiscal, qualificação técnica e cumprimento da proposta,

V Nomear preposto para, durante o período de vigência, representa-lo na execução do contrato;

VI Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

VII Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

VIII Relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;

IX Responsabilizar-se por todas as providencias e obrigações estabelecidas na legislação especificam de acidentes de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes, taxas impostos, e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições, e outras que por ventura venham a ser ciadas e exigidas por lei

X Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a serem exigidos por força de lei, ligados aos cumprimentos de contrato

XI Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal mister.

XII Submeter-se à fiscalização a ser realizada pela **CONTRATANTE**, ou qualquer órgão fiscalizador relativa à prestação dos serviços pactuados, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização da **CONTRATANTE**.

CLÁSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 – O contratadoapresentará a Nota Fiscal da própria empresa, em 02 (duas) vias, referente ao mês do fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferencia da entrega do material;

4.2 – Após a devida conferencia pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, ao Departamento Financeiro;

4.3 – Os pagamentos das faturas, devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de deposito em conta corrente da filialidade da contratada,

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

4.4 – Os valores são irreajustáveis, exceto no caso de aumento do fabricante de forma abrupta comprovada através da nota fiscal de entrada e ou a contratação ultrapassar 12 (doze) meses

4.5 - O CONTRATANTE não está obrigado a pedir as quantidades e valores mensais estimadas que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado

4.6 - O CONTRATADO fica obrigado a fornecer pedidos até 25% (vinte por cento) acima do estimado nos ANEXOS do presente contrato, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimadas

4.7 - O preço acima é bruto e nele encontram-se computados todas as despesas com os impostos, encargos sociais trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, prêmio de seguro, fretes taxas e outras despesas, de qualquer natureza que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação

4.8 - À CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos serviços, estes não estiverem satisfeitos e de acordo com os anexos deste contrato

CLÁUSULA QUINTA - VALOR GLOBAL

O Valor Global do contrato é de R$ 375.896,68(Trezentos e Setenta e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos) de acordo com o anexo I desse contrato

E por estarem as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo para que surta seus jurídicos e legais efeitos

Petrolina 02 de Janeiro de 2015

José Vieira da Silva Presidente da
Associação dos Amigos do Petrolina
CPF 358 969 054-34

Erika C. Bezerra - Sócia administrativa
ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME

PB Atacadista Nordeste
Erika C. Bezerra - ME
19788471/0001-34

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc24-6d52-4d74-b0e4-9241 5fd4ce32

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

Quantidades				Produto	Valor Unitário	Valor Total
	Mensal	Semestral	UND			
1	1050	6300	PCT	SACO PARA LIXO 30Lt COM 10 UNIDADES	R$ 1,55	R$ 9.765,00
2	1013	6078	PCT	SACO PARA LIXO 50Lt COM 10 UNIDADES	R$ 2,59	R$ 15.957,30
3	1500	9000	PCT	SACO PARA LIXO 100Lt COM 5 UNIDADES	R$ 1,85	R$ 16.650,00
4	2105	12630	UND	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 250ml	R$ 9,99	R$ 126.203,70
5	917	1556	PCT	ESPONJA DE LÃ DE AÇO	R$ 2,60	R$ 2.995,20
6	956	2776	UND	ESPONJA DUPLA FACE	R$ 0,98	R$ 2.681,88
7	180	1080	FRASCO	COLÔNIA INFANTIL 250ml	R$ 29,16	R$ 31.492,80
8	765	6608	UND	CONDICIONADOR INFANTIL 500ML	R$ 7,74	R$ 35.465,90
9	475	4050	UND	CREME DE PENTEAR INFANTIL 300ML	R$ 5,74	R$ 24.747,00
10	773	4638	UND	SHAMPOO INFANTIL 500ML	R$ 7,74	R$ 35.465,90
11	2141	14340	BISNAGA	CREME DENTAL INFANTIL 50G	R$ 3,05	R$ 42.822,00
12	1080	6480	PCT	ESCOVA DE DENTE INFANTIL C/ 3 UNIDADES	R$ 4,99	R$ 32.645,28
13	180	1080	CX	HASTE FLEXIVEL COM 75 PALITOS	R$ 1,24	R$ 1.339,20
14	180	1080	UND	LENÇO UMEDECIDO REFIL	R$ 2,15	R$ 2.322,00
15	1580	9480	UND	PENTE INFANTIL	R$ 0,60	R$ 4.471,20
16	60	360	UND	ALGODÃO HIDROFOLIO 50G	R$ 2,56	R$ 921,60
				Total		R$ 383.664,96

CADIC

adista Nordeste
Bezerra-ME
;o: Rua Frei Caneca ,59 Sala 404
.ntonio-Recife/PE Cep: 50.010-120 Tel: 81 3062.1680
1.788.471/0001-34 Insc. Estadual: 056674023

Recife/PE,22 de Dezembro de 2014

AÇÃO DOS AMIGOS DO PERTRAPE

e compras

COTAÇÃO DE PREÇO

em	Quantidades Mensal	Semestral	UNID	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	1050	6300	PCT	SACO PARA LIXO 30Lt COM 10 UNIDADES	R$ 1,50	R$ 9.450,00
2	1050	6300	PCT	SACO PARA LIXO 50Lt COM 10 UNIDADES	R$ 2,30	R$ 14.490,00
3	1500	9000	PCT	SACO PARA LIXO 100Lt COM 5 UNIDADES	R$ 1,85	R$ 16.650,00
4	2106	12636	UND	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 250ml	R$ 9,86	R$ 124.590,90
5	192	1152	PCT	ESPONJA DE LAN DE AÇO	R$ 2,60	R$ 2.995,20
6	456	2736	UND	ESPONJA DUPLA FACE	R$ 0,98	R$ 2.683,28

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA SILVA DE ARAUJO BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

7	180	1080	FRASCO	COLÔNIA INFANTIL 250ml	R$ 29,09	R$	31.384,80
8	768	4608	UND	CONDICIONADOR INFANTIL 500M	R$ 7,54	R$	34.744,32
9	675	4050	UND	CREME DE PENTEAR INFANTIL 300ML	R$ 5,00	R$	20.250,00
10	768	4608	UND	SHAMPOO INFANTIL 500ML	R$ 7,54	R$	34.744,32
11	2340	14040	BISNAGA	CREME DENTAL INFANTIL 50G	R$ 3,05	R$	42.822,00
12	1080	6480	PCT	ESCOVA DE DENTE INFANTIL C/ 3 UNIDADES	R$ 4,95	R$	32.076,00
13	180	1080	CX	HASTE FLEXIVEL COM 75 PALITOS	R$ 1,24	R$	1.339,20
14	180	1080	UND	LENÇO UMIDECIDO REFIL	R$ 2,15	R$	2.322,00
15	1080	6480	UND	PENTE INFANTIL	R$ 0,69	R$	4.471,20
16	50	300	UND	ALGODÃO HIDROFOLIO 50G	R$ 2,55	R$	918,00
Total				**(trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos)**		**R$**	**375.896,88**

le entrega: imediato

e da proposta: 30 (trinta) dias

PB Atacadista Nordeste

PB Atacadista Nordeste
Erika C. Bezerra - ME
15.084.110/0001-94

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Crateús ,26 de Dezembro de 2015

Setor de Compras
Associação dos Antigos do Petrape

Ref: Cotação de Preço

Item	Quantidades Mensal	Semestral	und	Produto	Unitário	Total
1	1650	6300	pct	Saco para lixo 30lt com 10 unidades	1,85	11.629,00
2	1650	6300	pct	Saco para lixo 50lt com 10 unidades	2,64	16.632,00
3	1500	9000	pct	Saco para lixo 100lt com 5 unidades	2,12	19.080,00
4	2106	12636	und	Sabonete liquido infantil 250ml	11,00	130.375,80
5	192	1152	pct	Esponja de lan de aço	3,07	3.535,68
6	570	2730	und	Esponja dupla face	1,80	2.720,28
7	180	1080	frasco	Colônia infantil 750ml	31,21	35.708,80
8	708	1608	und	Condicionador infantil 500ml	8,65	39.850,20
9	675	4050	und	Creme de pentear infantil 300ml	6,50	26.680,50
10	768	4806	und	Shampoo infantil 500ml	8,68	39.997,44
11	5400	32400	bisnaga	Creme dental infantil 50g	1,11	37.701,40
12	1080	6480	pct	Escova de dente infantil c/ 3 unidades	5,98	38.750,40
13	180	1080	ex	Haste flexivel com 75 palitos	2,00	2.192,40
14	180	1080	und	Lenço umedecido refil	2,81	3.034,80

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-5d52-4d74-8e4-92415fbce32

15	10501	00150	und	Pente infantil	1,20	R$ 1.164,80
16	601	300	und	Algodão hidrofólio 50gr	3,00	R$ 1.112,40
				Total		R$ 430.085,40

13.742.015/0001-77
POLO HOSPITALAR ITDA - EPP
Rua Alvaro Tavora 19
Sao Antonio - CEP 69.294-430
CARAUARI/AM

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

DISK DRAGO
COMERCIO LTDA M

Recife/PE.23 deDezembro de 2015

Ao Petrapa
Dept. de compras
COTAÇÃO DE PREÇO
Cond. De pagamento: 30 (trinta) dias
Val. Da proposta: 30 (trinta) dias
Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias

	quantidades				valor	valor
item	mensal	semestral	und	produto	unitário	total
1	1050	6300	pct	saco para lixo 30lt com 10 unidades	R$ 1,80	R$ 11.340,00
2	1050	6300	pct	saco para lixo 50lt com 10 unidades	R$ 2,60	R$ 16.380,00
3	1500	9000	pct	saco para lixo 100lt com 5 unidades	R$ 2,05	R$ 18.450,00
4	2005	12536	und	sabonete liquido infantil 250ml	R$ 10,30	R$ 130.150,80
5	192	1152	pct	esponja de lan da aco	R$ 3,03	R$ 3.490,56
6	456	2736	und	esponja dupla face	R$ 1,30	R$ 3.556,80
7	180	1080	fr	colonia infantil 750ml	R$ 31,00	R$ 33.480,00
8	768	4608	und	condicionador infantil 500ml	R$ 8,60	R$ 39.628,80
9	675	4050	und	creme de pentear infantil 300ml	R$ 6,50	R$ 26.325,00
10	768	4606	und	shampoo infantil 500ml	R$ 8,60	R$ 39.628,80
11	2340	14040	bg	creme dental infantil 50g	R$ 4,05	R$ 56.862,00
12	1080	6480	pct	escova de dente infantil c/ 3 unidades	R$ 5,90	R$ 38.232,00
13	180	1080	cx	haste flexivel com 75 palitos	R$ 1,88	R$ 2.030,40
14	180	1080	und	lenço umidecido refil	R$ 2,75	R$ 2.970,00
15	1080	6480	und	pente infantil	R$ 1,20	R$ 7.776,00
16	90	360	und	algodão hidrofolio 50g	R$ 3,04	R$ 1.094,40
				Total		R$ 431.395,56

07.908.026/0001-03

DISK-DRAGO COMERCIO LTDA ME

Rua Poloni 455

Várzea - CEP: 50.740-340

Recife - PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-44a4-b8e4-92445fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°05/2015 CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA QUE ENTRE SI CELEBRA AASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E A EMPRESA ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME.

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado com sede na Av. da Integração, s/nº – Geraldo Coelho – Petrolina/PE inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSE VIEIRA DA SILVA**, brasileiro casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade nº 27036/PM-PE residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME,** inscrito no CNPJ sob nº 19.788.471/0001-34, COM SEDE NA Rua Frei Caneca, nº 59 Sala 504, Bairro Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-120, representada neste ato, nos termos do Contrato Social pela senhoraErika Campos Bezerra, brasileira, casada, ADM com RG de nº 5936525, SDS/PE, portador do CPF de nº 765.460.633-87, residente a Rua Itaporanga nº 521, Bairro San Martin em Recife/PE, ora em diante denominada **CONTRATADA.** Tem entre si justo e acordado o seguinte: as partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de fornecimento de materiais de higiene e limpeza mediante as cláusulas e condições dispostas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação ampliação do fornecimento de materiais de higiene e limpeza e reajuste de valores para atender as necessidades do Programa Nova Semente.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

1.2. As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento dos produtos ora contratados encontram-se dispostos no anexo I, que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O fornecimentodos materiais objeto cesto CONTRATO será aditivado em06 (seis) meses e deverão ser iniciacos, apos a solicitação oficial do CONTRATANTE, contado da assinatura do contrato

2.2. O prazo para o fornecimonto dos materiais de higiene e limpeza sera até 31 de Dezembro de 2019a contar da data de assinatura do termo aditivo podendo o mesmo ser rescindido ou ter o seu prazo prorrogado se assim for da vontade das partes

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal da própria empresa em 02 (duas) vias referente ao mês de fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferência da entreça do material

3.2. Após a devida conferência pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada, ao departamento financeiro

3.3. Os Pagamentos das faturas devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de boleto bancário da contratada.

3.4. A CONTRATANTE não está obrigada a pedir as quantidades e valores mensais estimados que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

3.5. **A CONTRATADA** fica obrigada a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos anexos do presente termo aditivo, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimativas.

3.6. O preço dos produtos é bruto e neles encontram se computados todas as despesas com impostos, encargos sociais trabalhista, previdenciários fiscais e comerciais gastos com transporte, embalagens, prêmios de seguros, fretes taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que façam indispensáveis à execução do objeto desta contratação

3.7. **A CONTRATANTE** fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos produtos, estes não estiverem satisfatorio e de acordo com os anexos deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 O valor global deste termo aditivo é de R$ R$ 492.909,12(Quatrocentos e noventa e dois mil novecentos e nove reais e doze centavos) de acordo com o anexo I deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 005/2015 permanecem inalteradas sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos

Petrolina, 01 de Julho de 2015.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
JOSE VIEIRA DA SILVA
CONTRATANTE

ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME
Erika C Bezerra – REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º

Cartório Paulo Guerra
1º Ofício de Notas da Capital
Tabeliã Joana Dias de Andrade
Rua Independência, 1930 - Vila Andrade
Telefone: (11) 3031-8888

Confere por semelhança
Em fé (illegible) de 2015
Selo: (illegible)
Consulte autenticidade em (illegible)
Selo Eletrônico: 00749906,MCU02201b01...2904

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 90480d2d-6652-4d74-b8e4-9201f6dfce38

ANEXO I

Item	Quantidades Mensal	Quantidades Semestral	UND	Produto	Valor Unitario	Valor Total
1	1550	9300	PCT	SACO PARA LIXO 30Lt COM 10 UNIDADES	R$ 1,50	R$ 13.950,00
2	1550	9300	PCT	SACO PARA LIXO 50Lt COM 10 UNIDADES	R$ 4,30	R$ 21.390,00
3	2500	15000	PCT	SACO PARA LIXO 100Lt COM 5 UNIDADES	R$ 1,85	R$ 27.750,00
4	2400	14400	UND	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 250ml	R$11,00	R$158.400,00
5	250	1500	PCT	ESPONJA DE LAN DE AÇO	R$ 2,60	R$ 3.900,00
6	456	2736	UND	ESPONJA DUPLA FACE	R$ 0,98	R$ 2.683,20
7	250	1500	FRASCO	COLONIA INFANTIL 750ml	R$29,06	R$ 43.590,00
8	768	4604	UND	CONDICIONADOR INFANTIL 300ML	R$ 9,23	R$ 42.531,92
9	850	5100	UND	CREME DE PENTEAR INFANTIL 300ML	R$ 6,33	R$ 32.283,00
10	850	5100	UND	SHAMPOO INFANTIL 500ML	R$ 9,23	R$ 47.073,00
11	2440	14640	BISNAGA	CREME DENTAL INFANTIL 50G	R$ 4,15	R$ 58.266,00
12	1080	6480	PCT	ESCOVA DE DENTE INFANTIL C/ 3 UNIDADES	R$ 4,95	R$ 32.076,00
13	360	1080	CX	HASTE FLEXIVEL COM 75 PALITOS	R$ 1,24	R$ 1.339,20
14	180	1080	UND	LENÇO UMEDECIDO REF	R$ 2,15	R$ 2.322,00
15	1080	6480	UND	PENTE INFANTIL	R$ 0,69	R$ 4.471,20
16	60	360	UND	ALGODÃO HIDROFILO 50G	R$ 2,55	R$ 918,00
				Total		**R$492.909,12**

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

CAIXA

Comprovante de pagamento de boleto

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAS
Conta de débito:	2991 / 003 / 00001464-7
Representação numérica do código de barras:	34191 57770 04514.000365 00390 52000 1 65900000002404
Data do vencimento:	23/10/2015
Nome do banco:	ITAU UNIBANCO S.A.
Valor (R$):	5 024.64
Identificação da operação:	REF. NF 367
Data de débito:	21/10/2015
Data/hora da operação:	21/10/2015 15:22:36
Código da operação:	00175614
Chave de segurança:	A276ANNQXXJJNFJ2

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Segunda Via

Itaú Banco Itaú S.A. | 341-7 |

RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento
PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO

Vencimento
23/10/2015

Beneficiario
ERIKA C. BEZERRA - ME — CNPJ 19.788.471/0001-34

Agência/Código Beneficiário
0361/03909-2

Endereço Beneficiário / Sacador Avalista
RUA FREI CANECA 59 SALA 404 SANTO ANTONIO RECIFE PE 50010-120

Data do documento	Nro. Do documento	Especie doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Numero
07/10/2015	67	DM	N	07/10/2015	157/72045140-0

Uso do Banco	Carteira	Especie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	157	R$			6.034,64

Instruções de responsabilidade do BENEFICIARIO. Qualquer duvida sobre este boleto, contate o beneficiario

(-) Descontos/Abatimento

(+) Mora/Multa

(=) Valor Cobrado

APOS VCTO ACESSE WWW.ITAU.COM.BR/BOLETOS PARA ATUALIZAR SEU BOLETO.

Pagador ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETRAPE — CNPJ/CPF 01147025900012

Endereço AVENIDA INTEGRACAO S/N — 56306-150 GERCINO COELHO PETROLINA PE

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica

Itaú Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.57726 04514.000365 10390.920006 1 65900000603464

Local de Pagamento
PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO

Vencimento
23/10/2015

Beneficiario
ERIKA C. BEZERRA - ME — CNPJ 19.788.471/0001-34

Agência/Código Beneficiário
0361/03909-2

Data do documento	Nro. Do documento	Espécie doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Numero
07/10/2015	67	DM	N	07/10/2015	157/72045140-0

Uso do Banco	Carteira	Especie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	157	R$			6.034,64

Instruções de responsabilidade do BENEFICIARIO. Qualquer duvida sobre este boleto, contate o beneficiario

(-) Descontos/Abatimento

(+) Mora/Multa

(=) Valor Cobrado

APOS VCTO ACESSE WWW.ITAU.COM.BR/BOLETOS PARA ATUALIZAR SEU BOLETO.

Pagador ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETRAPE — CNPJ/CPF 01147025900012

Endereço AVENIDA INTEGRACAO S/N — 56306-150 GERCINO COELHO PETROLINA PE

Sacador/Avalista

Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.067
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2615 0919 7884 7100 0134 5500 1000 0000 6716 31

Consulta de autenticidade no portal nacion... NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

ERIKA CAMPOS BEZERRA - ME

RUA FREI CANECA, 59 - SALA 404 - SANTO ANTONIO, Recife, PE - CEP: 50010120

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	126150049403708 - 28/09/2015 18:32

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
056674023		19.788.471/0001-34

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETRAPE		11.470.259/0001-12	28/09/2015
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
AV DA INTEGRACAO, S/N -	GERCINO COELHO	56306-150	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF** / **INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Petrolina		PE	

FATURA

PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	6.034,[illegible]

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.034,[illegible]

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
17	Vol.			170 Kg	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS
07	COLONIA 750ML	78954541	0102	5102	FR	144,0000	29,0640	4.184,64				
03	SACO DE LIXO 100L	39232910	0102	5102	PCT	1.000,0000	1,8500	1.850,06				

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

CONTRATO Nº 05/2015.

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENEE LIMPEZA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE**, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA: **ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME**

A **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE**, pessoa juridica de Direito Privado interno, inscrito no CNPJ sob Nº 11.470.259/0001-12, com sede na Av. da integração S/Nº Bairro Gercino Coelho, Petrolina/PE, representada neste ato pelo Presidente, José Vieira da Silva, brasileiro, casado, servidor publico, portador da carteira de identidade sob nº 748036 SSP/PB e do CPF nº 355.989.054-34, doravante denominada **CONTARTANTE**, e do outro lado, a Empresa **ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME**, pessoa juridica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 19.788.471/0001-34, com sede na Rua Frei Caneca, nº 59, sala 404, Bairro Santo Antônio-Recife/PE, , CEP: 50.010-120, representada neste ato pelaSrª. **Erika Campos Bezerra**, brasileira, casada, empresaria, portador de RG sob o nº 5836525, SDS/PE e inscrito no CPF nº 654.606.33-87, residente na Rua Itaporanga, nº 521, Bairro San Martin, em Recife/PE

Doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do processo das **cotações**, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLASULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATADO

1.1 – O objeto do presente contato é aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades do programa nova semente.

1.2 – As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento e de medição dos serviços ora contratados encontram-se dispostos nos seguintes anexos ao presente contrato

a) **ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA**
b) **ANEXO II – PROPOSTA DA CONTRATADA**

CLÁSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1 – Este instrumento vigorará até 20/06/2015 a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que haja simultaneamente o interesse do **CONTRATANTE**.

CLÁSULA TERCEIRA – DO REGIME DO FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 – O presente contrato subordina-se ao regime **de entrega parcial**, ou seja, de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE**, sendo deles decorrentes as seguintes obrigações

3.1.1 pela **CONTRATADA**;

' Realizar os serviços descritos na **Cláusula 1º** desde contrato, observados os termos dos seus **ANEXOS I e II**.

II Entregar os objetos do presente contrato conforme ordem de fornecimento, em até 10 (dez) da referida solicitação.

III Não transferir a terceiros por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATANTE.**

IV Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejam a contratação, particularmente no que tange a regularidade fiscal, qualificação técnica e cumprimento da proposta

V. Nomear preposto para, durante o período de vigência, representa-lo na execução do contrato;

VI Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

VII. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

VIII. Relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados,

IX Responsabilizar-se por todas as providencias e obrigações estabelecidas na legislação especificam de acidentes do trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes, taxas impostos, e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições, e outras que por ventura venham a ser ciadas e exigidas por lei

X Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a serem exigidos por força de lei, ligados aos cumprimentos de contrato;

XI Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento o mais breve possivel, a contar do recebimento de notificação para tal mister.

XII Submeter-se à fiscalização a ser realizada pela **CONTRATANTE**, ou qualquer órgão fiscalizador, relativa à prestação dos serviços pactuados, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização da **CONTRATANTE.**

CLÁSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 – O contratadoapresentará a Nota Fiscal da própna empresa em 02 (duas) vias, referente ao mês do fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferencia da entrega do materia.,

4.2 – Após a devida conferencia pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de ate 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, ao Departamento Financeiro,

4.3 – Os pagamentos das faturas, devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de depósito em conta corrente da titularidade da contratada.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

4.4 – Os valores são reajustaveis, exceto no caso de aumento do fabricante de forma abrupta comprovada através da nota fiscal de entrada e ou a contratação ultrapassar 12 (doze) meses

4.5 – O CONTRATANTE não esta obrigado a pedir as quantidades e valores mensais estimadas que poderá oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado

4.6 – O CONTRATADO fica obrigado a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos ANEXOS do presente contrato, ou em qualquer percentual abaixo das retiradas estimadas

4.7 – O preço acima é bruto e nele encontram se computados todas as despesas com os impostos encargos sociais trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, premio de seguro, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação

4.8 – A CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega o aceitação dos serviços estes não estiverem satisfeitos e de acordo com os ajustes deste contrato

CLÁUSULA QUINTA - VALOR GLOBAL

O Valor Global do contrato é de R$ 375.696,88(Trezentos e Setenta e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos) de acordo com o anexo II desse contrato

E por estarem as partes de acordo firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos

Petrolina 02 de Janeiro de 2015

José Vieira da Silva, Presidente da
Associação dos Amigos do Petrope
CPF: 335.909.054-34

Erika C. Bezerra - Srica administrativa
ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME

PB Atacadista Nordeste
Erika C. Bezerra - ME
19783471/0001-34

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 904dc270-5052-4d74-b8e4-92415fd4ce32

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

Item	Quantidades Mensal	Semestral	UNID	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	1050	6300	PCT	SACO PARA LIXO 30Lt COM 10 UNIDADES	R$ 1,55	R$ 9.765,00
2	1050	6300	PCT	SACO PARA LIXO 50Lt COM 10 UNIDADES	R$ 2,39	R$ 15.057,00
3	1500	9000	PCT	SACO PARA LIXO 100Lt COM 5 UNIDADES	R$ 1,85	R$ 16.650,00
4	1026	12000	UND	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 250ml	R$ 9,99	R$ 126.235,00
5	192	1152	PCT	ESPONJA DE LAN DE AÇO	R$ 2,60	R$ 2.995,20
6	855	5130	UND	ESPONJA DUPLA FACE	R$ 0,98	R$ 7.581,20
7	180	1080	FRASCO	COLÔNIA INFANTIL 750ml	R$ 29,16	R$ 31.492,80
8	708	4248	UND	CONDICIONADOR INFANTIL 500ML	R$ 7,74	R$ 35.065,20
9	975	6000	UND	CREME DE PENTEAR INFANTIL 300ML	R$ 5,74	R$ 33.247,00
10	780	4680	UND	SHAMPOO INFANTIL 500ML	R$ 7,70	R$ 35.665,80
11	2340	14040	BISNAGA	CREME DENTAL INFANTIL 50G	R$ 3,05	R$ 42.892,00
12	1050	6480	PCT	ESCOVA DE DENTE INFANTIL C/ 3 UNIDADES	R$ 4,99	R$ 32.345,20
13	150	1080	CX	HASTE FLEXIVEL COM 75 PALITOS	R$ 1,24	R$ 1.344,20
14	180	1080	UND	LENÇO UMIDECIDO REFIL	R$ 2,15	R$ 2.322,00
15	1050	6480	UND	PENTE INFANTIL	R$ 0,69	R$ 4.471,20
16	60	360	UND	ALGODÃO HIDROFILO 50G	R$ 2,56	R$ 921,60
				Total		R$ 483.664,00

adista Nordeste
Bezerra-ME
ço: Rua Frei Caneca ,59 Sala 404
ntonio-Recife/PE Cep: 50.010-120 Tel: 81 3062.1680
3.788.471/0001-34 Insc. Estadual: 056674023

Recife/PE,22 de Dezembro de 2014

ÇÃO DOS AMIGOS DO PERTRAPE

e compras

COTAÇÃO DE PREÇO

	Quantidades				Valor	Valor
ET	Mensal	Semestral	UND	Produto	Unitário	Total
1	1050	6300	PCT	SACO PARA LIXO 30Lt COM 10 UNIDADES	R$ 1,50	R$ 9.450,00
2	1050	6300	PCT	SACO PARA LIXO 50Lt COM 10 UNIDADES	R$ 2,30	R$ 14 490,00
3	1500	9000	PCT	SACO PARA LIXO 100Lt COM 5 UNIDADES	R$ 1,85	R$ 16 650,00
4	2105	12636	UND	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 250ml	R$ 9,86	R$ 124.590,96
5	192	1152	PCT	ESPONJA DE LAN DE AÇO	R$ 2,60	R$ 2.995,20
6	456	2736	UND	ESPONJA DUPLA FACE	R$ 0,98	R$ 2.681,28

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA REGINA BARROS DA SILVA e 8c7e0f2-449a-41df-9df6-8330aa236034
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

7	180	1080	FRASCO	COLÔNIA INFANTIL 750ml	R$ 29,00	R$	31.364,80
8	768	4608	UND	CONDICIONADOR INFANTIL 500ML	R$ 7,54	R$	34.744,32
9	675	4050	UND	CREME DE PENTEAR INFANTIL 300ML	R$ 5,00	R$	20.250,00
10	768	4608	UND	SHAMPOO INFANTIL 500ML	R$ 7,54	R$	34.744,32
11	2340	14040	BISNAGA	CREME DENTAL INFANTIL 50G	R$ 3,05	R$	42.822,00
12	1080	6480	PCT	ESCOVA DE DENTE INFANTIL C/ 3 UNIDADES	R$ 4,95	R$	32.070,00
13	180	1080	CX	HASTE FLEXIVEL COM 75 PALITOS	R$ 1,24	R$	1.339,20
14	180	1080	UND	LENÇO UMIDECIDO REF L	R$ 2,15	R$	2.322,00
15	1080	6480	UND	PENTE INFANTIL	R$ 0,69	R$	4.438,80
16	60	360	UND	ALGODÃO HIDROFOLIO 50G	R$ 2,55	R$	918,00
	Total			**(trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos)**		**R$**	**375.896,88**

e entrega: imediato

e da proposta: 30 (trinta) dias

PB Atacadista Nordeste

PB Atacadista Nordeste
Enka C. Bezerra - ME
19.564.742/0001-34

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Crateús ,26 de Dezembro de 2015

Setor de Compras
Associação dos Amigos do Pereapa

Ref.: Cotação de Preço

Item	Quantidades Mensal	Semestral	und	Produto	Unitário	Total
1	1133	6800	pct	Saco para lixo 30lt com 10 unidades	1,83	11.529,00
2	1133	6800	pct	Saco para lixo 50lt com 10 unidades	2,64	16.692,00
3	1500	9000	pct	Saco para lixo 100lt com 5 unidades	2,12	19.080,00
4	2106	12636	und	Sabonete liquido infantil 250ml	11,09	130.375,00
5	192	1152	pct	Esponja de lan de aco	3,07	3.536,64
6	456	2736	und	Esponja dupla face	1,36	3.720,96
7	180	1080	frasco	Colônia infantil 750ml	31,21	33.706,80
8	768	4608	und	Condicionador infantil 500ml	8,66	39.859,20
9	672	4032	und	Creme de pentear infantil 300ml	6,59	26.589,50
10	768	4608	und	Shampoo infantil 500ml	8,68	39.997,44
11	2112	14112	bisnaga	Creme dental infantil 50g	4,11	57.704,40
12	1080	6480	pct	Escova de dente infantil c/ 8 unidades	5,08	38.750,40
13	180	1080	cx	Haste flexivel com 75 palitos	2,03	2.192,40
14	180	1080	und	Lenço umidecido refil	2,81	3.034,80

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-a3e4-924151d4ce32

13	11861	4150	und	Pente infantil	1,26	R$ 104,8
14	13	2010	und	Algodão hidrofolio 50g	3,00	R$ 1.112,4
				Total		R$ 60.108,8

13.742.015/0001-77
POLO HOSPITALAR LTDA - EPP

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

DISK DRAGO
COMERCIO LTDA M

Rec fe / PE 23 deDezembro de 2015

Ao Petrope
Dapt. de compras
COTAÇÃO DE PREÇO
Cond. De pagamento: 30 (trinta) dias
Val. Da proposta: 30 (trinta) dias
Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias

item	quantidades mensal	quantidades semestral	und	produto	valor unitário	valor total
1	1050	6300	pct	saco para lixo 30lt com 10 unidades	R$ 1,80	R$ 11.340,00
1'	1650	9300	pct	saco para lixo 50lt com 10 unidades	R$ 2,60	R$ 16.380,00
2	1500	9000	pct	saco para lixo 100lt com 5 unidades	R$ 2,05	R$ 16.450,00
4	2106	12636	und	sabonete liquido infantil 250ml	R$ 10,30	R$ 130.150,80
5	192	1152	pct	esponja de lan de aço	R$ 3,03	R$ 3.490,56
6	456	2736	und	esponja dupla face	R$ 1,30	R$ 3.556,80
7	180	1050	fr	colonia infantil 750ml	R$ 31,00	R$ 33.480,00
8	768	4608	und	condicionador infantil 500ml	R$ 8,60	R$ 39.628,80
9	675	4050	und	creme de pentear infantil 300ml	R$ 6,50	R$ 26.325,00
10	768	4608	und	shampoo infantil 500ml	R$ 8,60	R$ 39.628,80
11	2340	14040	bg	creme dental infantil 50g	R$ 4,05	R$ 56.862,00
12	1080	6480	pct	escova de dente infantil c/ 3 unidades	R$ 5,90	R$ 38.232,00
13	180	1080	cx	haste flexival com 75 palitos	R$ 1,88	R$ 2.030,40
14	180	1080	und	lenço umidecido refil	R$ 2,75	R$ 2.970,00
15	1080	6480	und	pente infantil	R$ 1,20	R$ 7.776,00
16	65	360	und	algodão hidrofilo 50g	R$ 3,04	R$ 1.094,40
				Total		R$ 431.395,56

11.908.026/0001-03

DISK-DRAGO COMERCIO LTDA ME

Rua Pelotas, 465
Várzea - CEP: 50.740-340
Recife - PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4e74-b8e4-92415d4ae32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°05/2015.CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA QUE ENTRE SI CELEBRA AASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E A EMPRESA ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME.

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa juridica de direito privaco. com sede na Av da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA** brasileiro, casado Policial Militar inscrito no CPF/MF nº 355.969.054-34 e portador da Cédula de identidade nº 27036/PM-PE, residente e domiciliado na **RUA** Antonio Vieira Silva nº 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME**, inscrito no CNPJ sob nº 19.788.471/0001-34, COM SEDE NA Rua Frei Caneca, nº 59 Sala 504, Bairro Santo Antônio Recife/PE CEP 50.010-120, representada neste ato, nos termos do Contrato Social, pela senhoraErika Campos Bezerra brasileira, casada ADM, com RG de nº 5836525, SDS/PE, portador do CPF de nº 765.480.633-87, residente a Rua Itaporanga nº 521 Bairro San Martin em Recife/PE ora em diante denominada **CONTRATADA**. Tem entre si justo e acordado o seguinte: as partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de fornecimento de materiais de higiene e limpeza, mediante as cláusulas e condições dispostas a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação ampliação do fornecimento de materiais de higiene e limpeza e reajuste de valores, para atender as necessidades do Programa Nova Semente.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

1.2. As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento dos produtos ora contratados encontram-se dispostos no anexo I, que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O fornecimentodos materiais objeto deste CONTRATO será ativado em06 (seis) meses e deverão ser iniciados, após a solicitação oficial do **CONTRATANTE** contado da assinatura do contrato

2.2. O prazo para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza será até 31 de Dezembro de 2015a contar da data de assinatura do termo aditivo, podendo o mesmo ser rescindido ou ter o seu prazo prorrogado se assim for da vontade das partes

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A **CONTRATADA** apresentara a Nota Fiscal da própria empresa em 02 (duas) vias, referente ao mês de fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferência da entrega do material

3.2. Após a devida conferência pelo setor competente o pagamento sera realizado no prazo de ate 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada, ao departamento financeiro

3.3. Os Pagamentos das faturas devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de boleto bancário da contratada

3.4. A **CONTRATANTE** não esta obrigada a pedir as quantidades e valores mensais estimados, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio período apurado

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

3.5. A CONTRATADA fica obrigada a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos anexos do presente termo aditivo, ou em qualquer percentual abaixo das referências estimativas.

3.6. O preço dos produtos é bruto e neles encontram se computados todas as despesas com impostos encargos sociais, trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, prêmios de seguros fretes taxas e outras despesas de qualquer natureza que façam indispensáveis a execução do objeto desta contratação

3.7. **A CONTRATANTE** fica reservada o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos produtos, estes não estiverem satisfatório e de acordo com os anexos deste contrato

CLÁUSULA QUARTA

4.1 O valor global deste termo aditivo e de R$ R$ 492.909,12(Quatrocentos e noventa e dois mil novecentos e nove reais e doze centavos) de acordo com o anexo I deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 005/2015 permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo

E assim as partes justas e contratadas assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos

Petrolina, 01 de Julho de 2015.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

JOSE VITRIA DA SILVA

CONTRATANTE

ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME

Erika C. Bezerra REPRESENTANTE LEGAL

CONTRATADA

TESTEMUNHAS.

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º

Cartório Paulo Guerra
2º Ofício de Notas da Capital

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048d2d-6d52-4d74-b8e4-9a15fd4cc92

ANEXO I

Item	Quantidades Mensal	Semestral	UND	Produto	Valor Unitario	Valor Total
1	1550	9300	PCT	SACO PARA LIXO 30Lt COM 10 UNIDADES	R$ 1,50	R$ 13.950,00
2	1550	9300	PCT	SACO PARA LIXO 50Lt COM 10 UNIDADES	R$ 2,30	R$ 21.390,00
3	2500	15000	PCT	SACO PARA LIXO 100Lt COM 5 UNIDADES	R$ 1,85	R$ 27.750,00
4	2400	14400	UND	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 250ml	R$11,00	R$158.400,00
5	250	1500	PCT	ESPONJA DE LAN DE AÇO	R$ 2,60	R$ 3.900,00
6	456	2736	UND	ESPONJA DUPLA FACE	R$ 0,98	R$ 2.681,28
7	250	1500	FRASCO	COLONIA INFANTIL 750ml	R$29,06	R$ 43.590,00
8	768	4608	UND	CONDICIONADOR INFANTIL 300ML	R$ 9,23	R$ 42.531,84
9	850	5100	UND	CREME DE PENTEAR INFANTIL 300ML	R$ 6,33	R$ 32.283,00
10	850	5100	UND	SHAMPOO INFANTIL 500ML	R$ 9,23	R$ 47.073,00
11	2340	14040	BISNAGA	CREME DENTAL INFANTIL 50G	R$ 4,15	R$ 58.266,00
12	1080	6480	PCT	ESCOVA DE DENTE INFANTIL C/ 3 UNIDADES	R$ 4,95	R$ 32.076,00
13	180	1080	CX	HASTE FLEXIVEL COM 75 PALITOS	R$ 1,24	R$ 1.339,20
14	180	1080	UND	LENÇO UMEDECIDO REFIL	R$ 2,15	R$ 2.322,00
15	1090	6480	UND	PENTE INFANTIL	R$ 0,69	R$ 4.471,20
16	60	360	UND	ALGODÃO HIDROFOLIO 50G	R$ 2,55	R$ 918,00
				Total		R$492.909,12

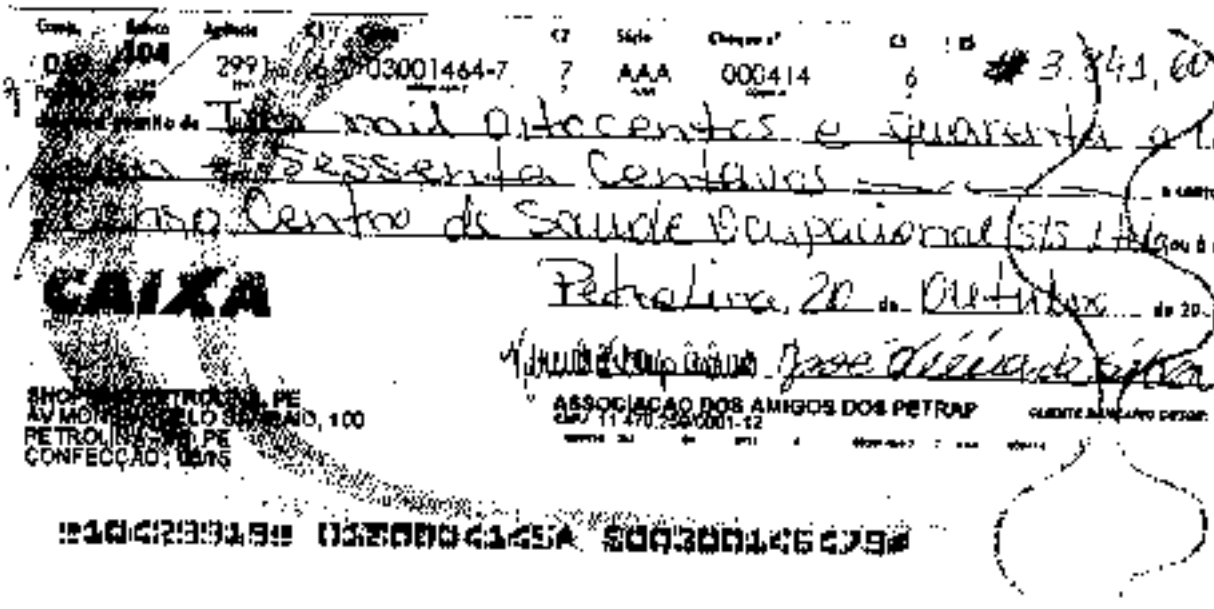

104 299 03001464-7 7 AAA 000414 6 # 3.941,60#

Três mil Oitocentos e Quarenta e Um

e Sessenta Centavos

Centro de Saude Ocupacional SIS Ltda

CAIXA

Petrolina, 20 de Outubro de 2015

José Heleno de Brito

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP

SHOPPING PETROLINA PE
AV MONSENHOR CLODO SILVEIRA, 100
PETROLINA PE
CONFECCAO

:104629301459: 032000461654 000300146279#

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

CENSO
Centro de Saúde Ocupacional
Medicina do Trabalho
CNPJ: 11.304.460/0001-20

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

RECIBO

R$ 3.841,60

Recebi da empresa Associação dos Amigos Petrape, inscrita sob o CNPJ sob nº 11.470.259/0001-12, a importância de R$ 3.841,60 (três mil, oitocentos e quarenta um reais e sessenta centavos), referente à prestação de serviços médicos em exames ocupacionais, seus funcionários no mês de setembro/2015. Conforme nota fiscal de nº 1964 .

Petrolina, 20 de Outubro de 2015.

CENSO
Centro de Saúde Ocupacional
• Medicina do Trabalho •

Rua Dr. Júlio de Melo, 82
2º andar (por trás do Itaú)
Fone: (87) 3861-0066

ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Nota Nº
000000196
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data da Geração	15/01/2019	Competência	01/2019	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	PETROLINA-PE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	CENSO CENTRO DE SAÚDE OCUPACIONAL S/S LTDA			
Nome Fantasia	CENSO			
Endereço	RUA DR JULIO DE MELO 62 - CENTRO (SUL) 150	Estado	PETROLINA	
CPF/CNPJ	11.004.[illegible]/0001-21	Insc Municipal	43100	Insc Estadual 0

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	[illegible] DOS ARAÇOS DOS PETRAPE	E-mail	[illegible]
Endereço	AV DA INTEGRAÇÃO S/N SERTANIA CONJ H-C 56300150 PETROLINA-PE		
CPF/CNPJ	11.[illegible]/0001-12	Insc Municipal	0 Insc Estadual ISENTO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A EXAMES [illegible] PRESTADOS EM LAUDOS OCUPACIONAIS E ACUIDADE VISUAL EMITIDOS FUNCIONÁRIOS NO MES DE NOVEMBRO/18

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

[illegible]

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CODIGO DA OBRA	ART DA OBRA

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	COFINS	INSS	CSLL	IRRF
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CALCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	1.500,00	Natureza da Operação		Valor dos Serviços	1.500,00
(-) Descontos Incondicionado	0,00	Tributado no Município		(-) Deduções Legais	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Calculo	1.500,00
Outras Retenções	0,00	Código de Verificação		(X) Aliquota 2,00	2,0000%
(-) ISS Retido	0,00	[illegible]		ISS a Reter	(=)30,00
(=) Valor Liquido	1.500,00	[illegible]		(=) Valor do ISS	30,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048d2d-6d52-4d74-b8e4-924f15d4ce34

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EXAMES COMPLEMENTARES

Pelo presente instrumento particular de um lado **Associação dos Amigos do Petrape**, associação privada sediada na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, a Av. da Integração, s/n., Gercino Coelho, Petrolina-PE, CEP - 56.306-155 inscrita no CNPJ/ MF sob o nº11.470.259/0001-12, Inscrição Estadual: Isenta, representada por seu diretor **Sr. José Vieira da Silva**, Cédula de Identidade nº 748038 SSP/ PB doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado **Censo Centro de Saúde Ocupacional SIS Ltda.** inscrita no CNPJ/ MF sob nº 11.324.460/0001-20, Inscrição Estadual nº Isento representada pelo Dr. Pedro de Alcântara Texeira Moura CRM nº 7566 inscrito pelo CPF/MF sob o nº 102.596.784-49 com endereço na Rua Dr. Júlio de Melo nº 82- 2º Andar- Bairro – centro, CEP 56.302-150 na cidade de Petrolina Estado de Pernambuco doravante denominada **CONTRATADA** tem entre si justo e contratado o que se segue

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O Objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços, única e exclusivamente para a realização de **EXAMES** conforme constante na tabela de exames do item 4.1 do presente contrato, aos funcionários encaminhados pela CONTRATANTE

1.2 A Prestação de serviços de que trata este contrato terá caráter eventual, não se constituindo, em hipótese alguma, em vínculo empregatício entre a empresa CONTRATANTE e os funcionários da empresa CONTRATADA

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

2.1 – A CONTRATADA obriga-se nesta oportunidade, a realizar os exames laboratoriais dos funcionários encaminhados pela CONTRATANTE, obedecendo ao Programa de controle Médico de Saúde Ocupacional elaborado pela CONTRATANTE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

2.1.1 – Os serviços serão prestados pela CONTRATADA em seu horário normal de funcionamento, sob sua responsabilidade direta, bastando que os beneficiários apresentem documento de identidade, além da guia de solicitação de exames complementares fornecida pela CONTRATANTE para o devido atendimento;

2.2 – A CONTRATADA não poderá recusar atendimento aos funcionários da CONTRATANTE, desde que o exame tenha sido previamente agendado.

2.3 – A CONTRATADA compromete-se a prestar atendimento ao funcionário encaminhado pela CONTRATANTE nas mesmas condições em que o presta aos seus demais clientes;

2.4 - Até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, impreterivelmente, a CONTRATANTE deverá receber da CONTRATADA as Notas Fiscais devidamente acompanhadas de Guias de Encaminhamento e Relatório discriminativo dos serviços prestados no mês anterior.

2.5 – A CONTRATADA, em nenhuma hipótese, poderá se utilizar de mão-de-obra infantil, ainda que de forma indireta, para a prestação dos serviços ora contratados, constituindo o descumprimento da presente cláusula, infração que ensejará a rescisão contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

3.1 - A CONTRATANTE obriga-se a encaminhar os funcionários à CONTRATADA, para realização dos exames complementares, devidamente munido de formulário de autorização próprio da CONTRATANTE, devendo também apresentar um documento de identidade.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 – A CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA, a quantia referente aos valores constantes na tabela de exames abaixo, quando realizados, qualquer alterações dos valores será aditada ao presente instrumento previamente, com anuência das partes.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

EXAMES REALIZADOS	
ADMISSIONAL	R$20,00
PERIODICO	R$20,00
DEMISSIONAL	R$20,00
MUDANÇA DE FUNÇAO	R$20,00
RETORNO AO TRABALHO	R$20,00

4.2 – O pagamento sera efetuado ate o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao do recebimento pela CONTRATANTE do relatório e notas fiscais referidos no item 2.4 deste contrato.

4.3 – O pagamento sera efetuado nos Bancos autorizados através da Ficha de Compensação.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1 – O contrato terá vigência de **04 (quatro) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo este ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido, se assim for a vontade das partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1 O presente contrato será considerado rescindido de pleno direito, sem qualquer ônus, independente de notificação extrajudicial ou judicial, no caso de não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, por qualquer das partes envolvidas.

6.2 O presente contrato poderá ser denunciado por qualquer das partes independente do tempo decorrido, sem qualquer ônus para a parte que tomar iniciativa, desde que haja notificação nesse sentido, por escrito, da parte interessada a outra, com antecedência mínima de 30 dias.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

7.1 – Os **CONTRATANTES** deste município de Petrolina, sediado à Av. da integração S/N Gercino Coelho, para dirimir toda as questões emergentes do presente contrato e suas alterações, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas e contratadas assinam o presente contrato, em 02(duas) vias de igual teor para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Petrolina 01 de setembro de 2013

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

JOSÉ VIEIRA DA SILVA

CONTRATANTE

DENSO CENTRO DE SAÚDE OCUPACIONAL SIS LTDA

FLÁVIO ALCANTARA TEIXEIRA MOURA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

CPF nº

CPF nº

Associação dos Amigos do PETRAPE

COTAÇÃO

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UNIT.	TOTAL
	EXAMES SÓCIO RACIONAIS	01	2600	2600
	TOTAL			2600

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

[illegible]

[illegible]

[illegible]

ASSINATURA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Associação dos Antigos do PLURAPE

COTAÇÃO

Qtd	PRODUTO	QUANT	UNIT	VALOR TOTAL
	EXAMES CLÍNICOS OCUPACIONAIS	1	20,00	20,00
	TOTAL			20,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

03.81...242/0001-53
MEDICAT
Medicina do Trabalho Ltda.
Rua do Pedro no. 23 - Sala A
São José - CEP 56320-000
Petrolina-PE

ASSINATURA

20/...12

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Associação dos Amigos do PETRAPE

COTAÇÃO

	EXAMES OCUPACIONAIS		20,00	20,00
	TOTAL			20,00

(VINTE REAIS)

ASSINATURA

11.269.767/0001-37

Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E CENSO – CENTRO DE SAÚDE OCUPACIONAL S/S LTDA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado **Associação dos Amigos do Petrape**, associação privada sediada na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco à Av. da Integração, s/n, Gercino Coelho, Petrolina-PE, CEP - 56.306-105, inscrita no CNPJ/ MJ sob o nº11.470.269/0001-12 Inscrição Estadual: Isenta, representada por seu diretor **Sr. José Vieira da Silva** Cédula de Identidade nº 749038 SSP/ PB, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado **Censo-Centro de Saúde Ocupacional S/S Ltda.** inscrita no CNPJ/ MF sob nº 11.304.460/0001-20, inscrição Estadual nº Isento, representada pelo Dr. Pedro de Alcantara Teixeira Mejia CRM nº 7586, inscrito pelo CPF/MF sob o nº 102.596.784-49 com endereço na Rua Dr. Júlio de Melo, nº 82- 2º Andar- Bairro - centro, CEP 56.302-150 na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que se segue

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O Presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e ampliação da prestação de serviços única e exclusivamente para a realização de **EXAMES**, conforme constante na tabela de exames do item 3.1 do presente contrato, aos funcionários encaminhados pela CONTRATANTE.

1.2 – A Prestação de serviços de que trata este contrato terá caráter eventual não se constituindo em hipótese alguma, em vínculo empregatício entre a empresa CONTRATANTE e os funcionários da empresa CONTRATADA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Os serviços objeto deste CONTRATO serão acitvacos em 12(doze) meses e deverão ser inic ados no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da assinatura deste contrato

2.2 O prazo para a prestação cc serviços será até 31 de Dezembro de 2014 a contar da assinatura neste instrumento, podendo ser prorrogado por mutuo consentimento das partes mediante instrumento de renovação de contrato

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 – A CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA a quantia referente aos valores constantes na tabela de exames abaixo quando realizados quaisquer alterações dos valores será aditada ao presente instrumento provamente com anuência das partes

EXAMES REALIZADOS	
ADMISSIONAL	R$20.00
PERIODICO	R$20.00
DEMISSIONAL	R$20.00
MUDANÇA DE FUNÇÃO	R$20.00
RETORNO AO TRABALHO	R$20,00

3.2 – O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao do recebimento pela CONTRATANTE do relatório e notas fiscais.

3.3 – O pagamento será efetuado nos Bancos autorizados ou através de cheques

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Todas as demais clausulas do Contrato 01/2013 permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

Petrolina, 02 de Janeiro de 2014

ASSOCIAÇAO DOS AMIGOS DO PETRAPE

JOSE VIEIRA DA SILVA

CONTRATANTE

CENSO- CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL S/S LTDA.

PEDRO ALCANTARA TEIXEIRA MOURA

CONTRATADA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E CENSO – CENTRO DE SAÚDE OCUPACIONAL S/S LTDA

Pelo presente instrumento particular, de um lado **Associação dos Amigos do Petrape**, associação privada sediada na cidade de Petrolina Estado de Pernambuco a Av. da Integração, s/º Gercino Coelho, Petrolina-PE CEP - 56.306-105 inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 11.470.259/0001-12, Inscrição Estadual: Isenta, representada por seu diretor **Sr. José Vieira da Silva**, Cédula de Identidade **nº** 2460[illegible] SSP PB doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado **Censo-Centro de Saúde Ocupacional S/S Ltda.** inscrita no CNPJ/ MF sob nº 11.304.400/0001-20 Inscrição Estadual nº Isento representada pelo **Dr. Pedro de Alcântara Teixeira Moura** CRM nº [illegible]/586 inscrito pelo CPF/MF sob o nº 102.696.784-49 com endereço na Rua Dr. Júlio de Melo nº 82- 2º Andar- Bairro - Centro CEP 56.302-150 na cidade de Petrolina Estado de Pernambuco doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que se segue

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O Presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e ampliação da prestação de serviços única e exclusivamente para a realização de EXAMES ocupacionais constantes na tabela de exames do item 3.1 do presente contrato, aos funcionários encaminhados pela CONTRATANTE.

1.2 – A Prestação de serviços de que trata este contrato terá caráter eventual não se constituindo em hipótese alguma em vinculo empregatício entre a empresa CONTRATANTE e os funcionários da empresa CONTRATADA

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 Os serviços objeto deste CONTRATO serão aditivados em 12 (doze) meses e deverão ser iniciados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da assinatura deste contrato.

2.2 O prazo para a prestação de serviços será até 31 de Dezembro de 2015 a contar da assinatura neste instrumento podendo ser prorrogado por mútuo consentimento das partes, mediante instrumento de renovação de contrato

CLAUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 A CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA, a quantia referente aos valores constantes na tabela de exames abaixo, quando realizados quaisquer alterações dos valores será aditada ao presente instrumento previamente com anuência das partes

EXAMES REALIZADOS	
ADMISSIONAL	R$20,00
PERIÓDICO	R$20,00
DEMISSIONAL	R$20,00
MUDANÇA DE FUNÇÃO	R$20,00
RETORNO AO TRABALHO	R$20,00

3.2 O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao do recebimento pela CONTRATANTE do relatório e notas fiscais

3.3 O pagamento será efetuado nos Bancos autorizados ou através de cheques

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

4.1 Todas as demais cláusulas do Contrato 01/2013 permanecem inalteradas sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

Petrolina, 02 de Janeiro de 2015

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
JOSE VIEIRA DA SILVA
CONTRATANTE

CENSO- CENTRO DE SAÚDE OCUPACIONAL S/S LTDA.
PEDRO ALCANTARA TEIXEIRA MOURA
CONTRATADA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

CAIXA

Comprovante de pagamento de boleto

via Internet Banking CAIXA

Nome: ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAR

Conta de débito: 2991 / 003 / 00021464-7

Representação numérica do código de barras:

10491.16068 85034.102880 70003.001647 3 65900006492096

Data do vencimento: 23/10/2015

Nome do banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Valor (R$): 64.920,96

Identificação da operação: REF NF 07005

Data de débito: 20/10/2015

Data/hora da operação: 20/10/2015 17:18:46

Código da operação: 00912347

Chave de segurança: 33J29JRKR8H3A1KW

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA 0800 726 0104

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

RECIBO DO SACADO
Cobrança CAIXA

AQUI O BRASIL ACONTECE

Cedente	DEPOSITO GERAO DE SUP HOSPLTDA
Ag /Cod. Cedente	1028.870.00000164-0
Data do Documento	06/10/2015
Nosso Número	3160685034-1
Nº do Documento	87005/A
Espécie Doc.	DM
Carteira	CS
Aceite	N
Espécie	R$

Sacado	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAPE
Endereço	AV DA INTEGRACAO S/N
	GERCINO COELHO
Cidade	PETROLINA - PE
CEP	56306-150

Texto de Responsabilidade do Cedente:

MULTA DE R$: 1.298,42 APOS : 23/10/2015
JUROS DE R$: 214,24 AO DIA

PROTESTAR APOS 5 DIAS DE ATRASO

Vencimento	*Valor do Título*	*Autenticação Mecânica*
23/10/2015	64.920,96	

CAIXA | 104-0 | 10493.16068 85034.102880 70000.001647 3 65900006492096

Local de Pagamento
CASAS LOTERICAS, AG.CAIXA E REDE BANCARIA

Vencimento: 23/10/2015

Cedente
DEPOSITO GERAO DE SUP HOSPLTDA

Agência/Cod.Cedente: 1028.870.00000164-0

Data do Documento	Nº do Documento	Espécie	Aceite	Data de Processamento
06/10/2015	87005/A	DM	N	20/10/2015

Nosso Número: 3160685034-1

Uso do Banco	Carteira	Moeda	Quantidade	Valor
	CS	R$		x

(=)Valor do Documento: 64.920,96

Texto de Responsabilidade do cedente

MULTA DE R$: 1.298,42 APOS : 23/10/2015
JUROS DE R$: 214,24 AO DIA

PROTESTAR APOS 5 DIAS DE ATRASO

(-) Desconto
(-) Outras Deduções/Abatimento
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Sacado: ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAPE - 11.470.259/0001-12
AV DA INTEGRACAO S/N - GERCINO COELHO - PETROLINA-PE
CEP : 56306-150

Sacador/Avalista

Ficha de Compensação
Autenticação no verso

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

28/09/2015

No. 87005
SÉRIE 1
PED 160

DEPÓSITO

DEPOSITO GERAL SUP. HOSP. LTDA

DANFE

1

No. 87005
SERIE 1

26150906224321000156550010000870051017277341

VENDA NORMAL NO ESTADO

032190700 | 0622432 000156 | 126150049352323 28/09/2015 16:43:28

ASSOC. DOS AMIGOS DOS PETRAPE (4466) | 28/09/2015

AV DA INTEGRACAO | GERCINO COELHO | 28/09/2015

PETROLINA | 39603970 | PE | 15:47:00

|0A3466A | 28/10/2015 | R$ 64.920,96|

0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 64.920,96

0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | KM 0,00

DEPOSITO HOSP TALAIE | 0 | 0622432000156

RODOVIA BR 428 KM 16, KM 70 | CARPINA | PE | 032190700

936 | CAIXA | 1.000 | UN

DADOS DOS PRODUTOS

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 90480c2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

CNPJ [illegible]
Av. da Integração, s/nº - Gercino Coelho
CEP 56.316-361 – Petrolina – Pernambuco (87) 3863-1973
Email: petrape@gmail.com / www.petrape.org.br

CONTRATO N °03/ 2014)

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. de Integração, s/nº - Gercino Coelho - Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. **JOSÉ VIEIRA DA SILVA,** brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade nº 27036/PM PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE, DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrito no CNPJ sob n.º 05.224.321/0001-56, com sede na Rodovia BR 428, Km. 76, Bairro Novo, Carpina/PE, CEP 55.810-320, representado neste ato, nos termos do Contrato Social, pela Sra. **Caitano Lourenço dos Santos neto**, brasileiro, casado, ADM, com RG de n.º 4765453, SSP/PE, portadora do CPF de n.º 961.052.754-04, residente na Rua Celso Gomes de Barros, n.º 170, São José, em Petrolina/PE.

têm entre si justo e acordado o seguinte: As partes acima identificadas resolvem firmar o presente contrato de fornecimento de materiais de higiene e limpeza, mediante as cláusulas e condições dispostas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades do programa Nova Semente.

1.2 As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento e de medição dos serviços ora contratados encontram-se dispostos nos seguintes anexos ao presente contrato:

a) **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**
b) **ANEXO II – PROPOSTA DA CONTRATADA**

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS

2.1 Este instrumento vigorará **até 31 de dezembro de 2014,** a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que haja simultaneamente o interesse do **CONTRATANTE**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 O presente Contrato subordina-se ao **regime de entrega parcial,** ou seja, de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE**, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

3.1.1 pela **CONTRATADA:**

I. Realizar os serviços descritos na **Cláusula 1ª** deste contrato, observados os termos dos seus **ANEXOS I e II**.

II. Entregar os objetos do presente contrato conforme ordem de fornecimento, em até 10 (dez) dias da referida solicitação

III. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATANTE.**

IV. Manter, durante todo o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, qualificação técnica e cumprimento da proposta.

V. Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;

VI Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

VII. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

VIII Relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar orientamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;

IX. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específicam de acidentes de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes, taxas, impostas e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições, e outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas por Lei.

X. Responsabilizar se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do contrato;

XI. Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal mister.

XII. Submeter se à fiscalização a ser realizada pela **CONTRATANTE**, ou qualquer órgão fiscalizador, relativa à prestação dos serviços pactuados, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização da **CONTRATANTE** e do nosocômio onde será prestado os serviços.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 **O CONTRATADO**, apresentará a Nota Fiscal da própria empresa, em 02(duas) vias, referente ao mês do fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferência de entrega do materia ;

4.2 Após a devida conferência pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de até 30(trinta) dias a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal/ Fatura devidamente atestada, ao Departamento Financeiro;

4.3 Os pagamentos das faturas, devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de deposito em conta corrente de titularidade da contratada;

4.4 Os valores são reajustáveis, exceto no caso de aumento do fabricante de forma acrupta comprovada através de nota fiscal de entrada e ou a contratação ultrapassar 12(doze) meses.

4.6 **O CONTRATANTE** não está obrigado a pedir as quantidades e valores mensais estimados, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periodico apurado.

4.7 **O CONTRATADO** fica obrigado a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos ANEXOS do presente contrato, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimativas.

4.8 O preço acima é bruto e nele encontram-se computadas todas as despesas com os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, prêmio de seguro, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação.

4.9 **À CONTRATANTE** fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos serviços, estes não estiverem satisfatórios e de acordo com os anexos deste contrato

CLÁUSULA QUINTA: VALOR GLOBAL

O VALOR GLOBAL DO CONTRATO É **DE R$ 449,790,00** (QUATROCENTROS E QUARENTA E NOVE REAIS L SETECENTOS E NOVENTA REAIS) DE ACORDO COM O ANEXO II DESSE CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

6.1 Fica eleito o Foro de Petrolina/PE, para dirimir todas as questões emergentes deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Petrolina (PE), 19 de Maio de 2014.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
JOSÉ VIEIRA DA SILVA- PRESIDENTE

DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA,
CAITANO LOURENÇO DOS SANTOS NETO- REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo

Item	Quantidades Mensal	Quantidades Semestral	Unid	Produto	P Unit	P Total
1	300	1800	Pct	Fralda P descartavel c/24 und	R$ 15,40	R$ 27.720,00
2	400	2400	Pct	Fralda M descartavel c/20 und	R$ 12,90	R$ 30.960,00
3	2800	16800	Pct	Fralda G descartavel c/20 und	R$ 12,90	R$ 216.720,00
4	2600	15600	Pct	Fralda EG descartavel c/16 und	R$ 16,30	R$ 273.840,00
5	250	1500	Unid	Vitamina A + D gotinha 45gr	R$ 2,95	R$ 4.425,00
				Valor Global		R$ 452.865,00

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 90488dc2-6052-4074-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

DEPÓSITO HOSPITALAR

ROD BR 408 KM 76 – SN – BAIRRO NOVO - CARPINA - PE - CEP: 55.819-320
C.N.P.J.: 06.224.321/0001-56 - INSCR. EST.: 18.1.001.03219076
TEL.: (81) 2102-6464 / FAX: (81) 2102-6452

CARPINA, 02 DE JUNHO 2.014

A
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
REF: COTAÇÃO DE PREÇOS

Item	Quantidades Mensal	Semestral	Unid	Produto	P. Unit.	P.Total
1	300	1800	Pct	Fralda P descartavel c/24 und	R$ 15,36	R$ 27.648,00
2	1001	2400	Pct	Fralda M descartavel c/20 und	R$ 12,80	R$ 30.720,00
3	2800	16800	Pct	Fralda G descartavel c/20und	R$ 12,80	R$ 215.040,00
4	2800	16800	Pct	Fralda EG descartavel c/16 und	R$ 10,24	R$ 172.032,00
5	250	1500	Und	Vitamina A + D pomada 45gr	R$ 2,90	R$ 4.350,00
Valor Global						R$ 449.790,00

06.224.321/0001-56
DP-Depósito G. Sup. Hospitalar Ltda
Rod. BR 408,Km 76,S/N
Bairro Novo
CEP: 55.819-320
Carpina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

J C P H

Juazeiro Com. de Prod.cos Farmaceuticos e Hospitalares NE Ltda

Juazeiro-Ba, 02 de Junho de 2014

A
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

Item	Quantidades Mensal	Semestral	Und	Produto	P Unit	P Total
1	300	1800	Pct	Fralda P descartavel c/24 und	R$ 16,30	R$ 29.340,00
2	400	2400	Pct	Fralda M descartavel c/20 und	R$ 12,94	R$ 31.056,00
3	2800	16800	Pct	Fralda G descartavel c/20und	R$ 12,94	R$ 217.392,00
4	2600	16800	Frs	Fralda EG descartavel c/16 und	R$ 11,20	R$ 188.160,00
5	250	1500	Und	Vitamina A + D pomada 45g	R$ 3,10	R$ 4.650,00
				Valor Total		R$ 470.598,00

Responsável pela cotação: Geam Carlos

Juazeiro-BA

JUAZEIRO COMERCIAL DE PROD. FARM. E HOSP. NE LTDA
- 01.340.394/0001-90

Juazeiro Comercial de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares do Nordeste Ltda
Pça Dr. José Inácio da Silva, 92 - Centro - Juazeiro - Ba - CEP: 48903-440
Cel e fax: 074 3611-6872/0464 - E-mail: juazeirocomercial@yahoo.com.br

A

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPL

Item	Quantidades Mensal	Semestral	Und	Produto	P Unit.	P Total
1	300	1800	Pct	Fralda P descartavel c/24 und	R$ 15,90	R$ 30.420,00
2	400	2400	Pct	Fralda M descartavel c/20 und	R$ 15,00	R$ 36.000,00
3	2800	16800	Pct	Fralda G descartavel c/20 und	R$ 15,00	R$ 252.000,00
4	2800	16800	Pct	Fralda EG descartavel c/16 und	R$ 13,00	R$ 218.400,00
5	250	1500	Und	Vitamina A + D pomada 45gr	R$ 4,10	R$ 6.150,00
				TOTAL		R$ 542.970,00

Garanhuns, 02 de junho de 2014.

13.742.015/0001-77
FOCO HOSPITALAR LTDA - EPP
Rua Alvaro Torres, 79
Santo Antônio - CEP 50.100-010
Olinda - PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

ALAGOAS

Comercial Medica

[redacted]

[redacted] de janeiro de 2011

A

[redacted]

[redacted]

[redacted]

Item	Qtde	Unid	Produto	P Unit	P Total
[illegible]	[illegible]	PT	[illegible]	R$ [illegible]	R$ 28.782,00
[illegible]	[illegible]	PT	[illegible]	R$ [illegible]	R$ [illegible]
[illegible]	[illegible]	PT	[illegible]	R$ [illegible]	R$ [illegible]
[illegible]	[illegible]	PT	[illegible]	R$ [illegible]	R$ [illegible]
[illegible]	[illegible]	PT	[illegible]	R$ [illegible]	R$ [illegible]
			TOTAL		R$ [illegible]

[redacted]

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 DIAS
GARANTIA:
PRAZO DE ENTREGA: 07 DIAS
ESTAMOS À SUA DISPOSIÇÃO PARA QUAISQUER ESCLARECIMENTOS.

[redacted]

ALAGOAS COMERCIAL MEDICA
CNPJ: [illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03 /2014.
CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA QUE ENTRE SI CELEBRA A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E A EMPRESA DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA.

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa juridica de direito privado, com sede na Av ca Integraçãc. s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11 470 259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr JOSÉ VIEIRA DA SILVA** brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF nº 355 989 054-34 e portador ca Cédu a de Identidade nº 27036/PM-PE, residente e corriciliado na **RUA** Antonio V eira Silva, nº 105, Conab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no cnpj sob nº 06 224 321/0001-56 COM SEDE NA Rodovia BR 408, Km 76, Bairro Novo, Carpina/PE CEP 55819-329, representada neste ato, nos termos do Contrato Social, pelo senhor Cantano Lourenço dos Santos Neto, brasileiro, casado, ADM, com RG de nº 4765453 SSP/PE portador do CPF de nº 961 052 754-04 residente a Rua Coronel Gomes de Barros, nº 120, São Jose Petrolina/PE, ora em diante denominada **CONTRATADA.**

Tem entre si justo e acordado o seguinte: as partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de fornecimento de materiais de higiene e limpeza mediante as clausulas e condições discriminadas a seguir.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e ampliação do fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades do Programa Nova Semente.

1.2. As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento e de medição dos produtos ora contratados encontram se dispostos no anexo I, que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O fornecimento dos materiais objeto deste CONTRATO serão ativados em 06 (seis) meses e deverão ser iniciados, após a solicitação oficial do **CONTRATANTE** contado da assinatura do contrato.

2.2. O prazo para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza será até 30 de junho de 2015 a contar da data de assinatura do termo aditivo podendo o mesmo ser rescindido ou ter o seu prazo prorrogado se assim for da vontade das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A **CONTRATADA**, apresentará a Nota Fiscal da própria empresa em 02 (duas) vias, referente ao mês de fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferência da entrega do material

3.2. Após a devida conferência pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada, ao departamento financeiro

3.3. Os Pagamentos das faturas, devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de boleto bancário da contratada.

3.4. A **CONTRATANTE** não está obrigada a pedir as quantidades e valores mensais estimados, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio pendido apurado.

3.5 **A CONTRATADA** fica obrigada a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos anexos do presente termo aditivo, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimativas

3.6. O preço dos produtos é bruto e neles encontram se computados todas as despesas com impostos encargos sociais, trabalhista previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte embalagens prêmios de seguros fretes taxas e outras despesas, de qualquer natureza que façam incidentes à execução do objeto desta contratação

3.7. A **CONTRATANTE** fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos produtos estes não estiverem satisfatório e de acordo com os anexos deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 O valor global deste termo aditivo é de R$ 496 104,00 (Quatrocentos e noventa e seis mil e cento e quatro reais) de acordo com o anexo I deste termo aditivo

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 1. Todas as demais cláusulas do Contrato 003/2014 permanecem inalteradas, sendo vigentes ate o vencimento deste termo aditivo

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Petrolina, 02 de janeiro de 2015.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
JOSE VIEIRA DA SILVA
CONTRATANTE

DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA
CAITANO LOURENÇO DOS SANTOS NETO – REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF nº

CPF/MF nº

06.224.321/0001-56
Depósito Geral Suprimentos Ltda
Rua BR 428, Km 78, S/N
Distrito Rural
CEP 56.314-970
Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANT
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Quantidades Mensal	Semestral	UND	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	350	2100	PCT	Fralda descartável tamanho médio com 20 unidades	R$ 13,60	R$ 30.7[illegible]
2	2900	17400	PCT	Fralda descartavel, tamanho grande com 20 unidades	R$ 13,60	R$ 236.8[illegible]
3	2900	17400	PCT	Fralda descartavel, tamanho extragrande com 16 unidades	R$ 10,88	R$ 189,3[illegible]
4	350	2100	PCT	Fralda descartável, tamanho pequeno com 24 unidades	R$ 13,60	R$ 28.5[illegible]
5	180	1080	UND	Vitamina A + D pomada 45g	R$ 2,90	R$ 4.8[illegible]
				VALOR GLOBAL		R$ 496.1[illegible]

06.224.321/0001-56
Pré-Depósito - Sec. Hospitalar Ltda
Rod[illegible] 408, Km 75, S/N
Bairro Novo
CEP 55.813-320
[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-9245fd4ce32

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2014.
CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA QUE ENTRE SI CELEBRA A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E A EMPRESA DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA.

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado com sede na Av. da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA** brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade nº 27036/PM-PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 06.224.321/0001-56 COM SEDE NA Rodovia BR 428, Km 76 Bairro Novo Carpina/PE, CEP 55819-320 representada neste ato nos termos do Contrato Social pelo senhor Caitano Laurenço dos Santos Neto, brasileiro, casado, ADM, com RG de nº 4765453 SSP/PE, portador do CPF de nº 961.052.754-04, residente a Rua Cesc Gomes de Barros nº 120, São José, Petrolina/PE, ora em diante denominada **CONTRATADA.**

Tem entre si justo e acordado o seguinte: as partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de fornecimento de materiais de higiene e limpeza, mediante as cláusulas e condições dispostas a seguir:

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e ampliação do fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades do Programa Nova Semente.

1.2. As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento e de medição dos produtos ora contatados encontram se dispostos no anexo I que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O fornecimento dos materiais objeto deste CONTRATO será aditivado em 05 (seis) meses e deverão ser iniciados, após a solicitação oficial da **CONTRATANTE**, contado da assinatura do contrato.

2.2. O prazo para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza será até 31 de Dezembro de 2015 a contar da data de assinatura do termo aditivo, podendo o mesmo ser rescindido ou ter o seu prazo prorrogado se assim for da vontade das partes

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A **CONTRATADA** apresentará a Nota Fiscal da própria empresa em 02 (duas) vias, referente ao mês de fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferência da entrega do material.

3.2. Após a devida conferência pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada, ao departamento financeiro.

3.3. Os Pagamentos das faturas, devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de boleto bancário da contratada

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

3.4. A **CONTRATANTE** não está obrigada a pedir as quantidades e valores mensais estimados, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado

3.5. **A CONTRATADA** fica obrigada a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos anexos do presente termo aditivo, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimativas.

3.6. O preço dos produtos é bruto e neles encontram se computados todas as despesas com impostos encargos sociais, trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, prêmios de seguros, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que façam indispensáveis à execução do objeto desta contratação.

3.7. **A CONTRATANTE** fica reservada o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos produtos, estes não estiverem satisfatório e de acordo com os anexos deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 O valor global deste termo aditivo é de R$ 486.104,00 (Quatrocentos e noventa e seis mil e cento e quatro reais), de acordo com o anexo I deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 003/2014 permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

E assim as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos

Petrolina, 01 de Julho do 2015.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

JOSÉ VIEIRA DA SILVA

CONTRATANTE

DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA

CAITANO LOURENÇO DOS SANTOS NETO – REPRESENTANTE LEGAL

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Quantidades Mensal	Quantidades Semestral	UND	Produto	Valor Unitário	Valor Total
	450	2700	PCT	Fralda descartável, tamanho médio com 20 unidades.	R$ 13,60	R$ 36.72
2	2900	17400	PCT	Fralda descartável, tamanho grande com 20 unidades	R$ 13,60	R$ 35 64
3	2900	17400	PCT	Fralda descartável, tamanho extragrande com 16 unidades	R$ 10,88	R$189 31
4	350	2100	PCT	Fralda descartável, tamanho pequeno com 24 unidades	R$ 13,60	R$ 28 56
5	280	1680	UND	Vitamina A + D pomada 45g	R$ 12,90	R$ 4
				VALOR GLOBAL		R$496.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

CAIXA

Comprovante de pagamento de boleto

Via Internet Banking CAIXA

Nome: ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS FETRAP

Conta de débito: 2991 / 003 / 00001464-7

Representação numérica do código de barras:

10493.16050 75102 102881 [illegible] 5 69900000072500

Data do vencimento: 23/10/2015

Nome do banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Valor (R$): 725,00

Identificação da operação: REF NF 86811

Data de débito: 20/10/2015

Data/hora da operação: 20/10/2015 17:22:31

Código da operação: 00913180

Chave de segurança: 4UCVTP0F6RQ02RM7

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

RECIBO DO SACADO
Cobrança CAIXA

AQUI O BRASIL ACONTECE

DEPOSITO GERAL DE SUP HOSPITCA
1028 870 00000164 0
23/09/2015
216056162-0
866314
DM
CS
N
R$

ASSOC ACAD DOS AMIGOS DOS PETRARIE

AV DA INTEGRACAO S N
GERCINO COELHO
PETROLINA - PE

56306-150

Local de Pagamento: Até o Vencimento

MULTA DE R$ 14,50 APOS 23/10/2015
JUROS DE R$: 2,09 AO DIA

NÃO RECEBER APOS 60 DIAS DE ATRASO

Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Cobrado
23/10/2015	725,00	

CAIXA 104-0 10493.16050 75182 102881 70000 001647 5 65900000072500

CASAS LOTERICAS AG CAIXA E REDE BANCARIA 23/10/2015

DEPOSITO GERAL DE SUP HOSPITCA 1028 870 00000164 0

23/09/2015 866314 DM N 23/10/2015 216056162-0

CS R$ X 725,60

MULTA DE R$ 14,50 APOS 23/10/2015
JUROS DE R$ 2,09 AO DIA

NÃO RECEBER APOS 60 DIAS DE ATRASO

ASSOC ACAD DOS AMIGOS DOS PETRARIE
AV DA INTEGRACAO S N GERCINO COELHO PETROLINA PE
CEP 56306-150

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

DEPOSITO

DANFE

DEPOSITO GERAL SUP. HOSP. LTDA

1

No. 86631

SÉRIE 1

26 1509.06224321000156 55 001.000086631 132516775

VENDA NORMAL NO ESTADO

0.12130700

06224321000156

126150044441714 15/09/2015 10:25:24

ASSOC. DOS AMIGOS DOS PETRAPE(4465)

11470259000112

15/09/2015

AV. DA INTEGRACAO, S/N

GERCINO COELHO

56305150

15/09/2015

PETROLINA

PE

10:29:00

|086631A | 15/09/2015 | R$ 725,83|

CALCULO DO IMPOSTO

0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		725,83
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		725,83

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

DEPOSITO HOSPITALAR

0

06224321000156

RODOVIA BR 408, KM 76, KM 75

CARPINA

PE

0.12130700

5

CAIXA

1.000

DADOS DOS PRODUTOS

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI

Acesse em: https://etce.sefaz.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

DECLARO QUE RECEBI AS MERCADORIAS DESTE CONHECIMENTO DE TRANSPORTE EM PERFEITO ESTADO. E DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRA

NOME

ASSINATURA/CARIMBO

NF

DATA/HORA CHEGADA

DATA/HORA SAÍDA

7615 0810 5809 3800 0181 5700 0000 1580 5110 0177

DACTE

Documento Auxiliar de Conhecimento de Transporte Eletrônico

MODAL: Rodoviário

PROGRESSO

PROGRESSO LOGISTICA E TRANSP. LTDA

R CORRENTA 100 - LOTE D1 QUADRA B
CURADO V - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE
CEP: 54270165 - FONE: 8121219077

CNPJ: 10580938000161

INSCR. ESTADUAL: 037773089

MODELO	SÉRIE	NÚMERO	FL	DATA E HORA DE EMISSÃO	INSC. SUFRAMA DESTINO
57	0	158051	1/1	17/09/2015 09:54:34	

Chave de Acesso: 2615 0910 5809 3800 0181 5700 0000 1580 5110 0177 8

Consulta de autenticidade no portal nacional do CT-e, no site da Sefaz Autorizadora ou em www.cte.fazenda.gov.br

TIPO DO CT-E	TIPO DO SERVIÇO	TOMADOR DO SERVIÇO	FORMA PGTO
Normal	Normal	Remetente	Pago

Protocolo de Autorização: 526150025306453 17/09/2015 09:58:03

CFOP - NATUREZA DA PRESTAÇÃO
5353 - PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE

Filial Origem	Filial Destino	Rota
JAB	PN2	PEAPEB

ORIGEM DA PRESTAÇÃO
RECIFE - PE

DESTINO DA PRESTAÇÃO
PETROLINA - PE

REMETENTE
DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA
RODOVIA BR 428 KM 76 76
BAIRRO NOVO
CARPINA - PE — CEP: 55819320
06224321000156 — INSCRIÇÃO ESTADUAL: 032190700
BRASIL — FONE: 8134456067

DESTINATÁRIO
ASSOCIACAO DOS AM DO PETRAPE
AV INTEGRACAO SN
GERSINO COELHO
PETROLINA - PE — CEP: 56300000
11470256000112 — INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
BRASIL — FONE: 8134456067

EXPEDIDOR
PROGRESSO LOGISTICA E TRANSP. LTDA
R CORRENTA 100 - LOTE D1 QUADRA B
CURADO IV
JABOATAO DOS GUARARAPES - PE — CEP: 54270165
10580938000161 — INSCRIÇÃO ESTADUAL: 037773089
BRASIL — FONE: 8121219077

RECEBEDOR
ASSOCIACAO DOS AM DO PETRAPE
AV INTEGRACAO SN
GERSINO COELHO
PETROLINA - PE — CEP: 56300000
11470256000112 — INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
BRASIL — FONE: 8134456067

LOCAL DE ENTREGA: DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA — CARPINA - PE — CEP: 55819320
RODOVIA BR 428 KM 76 76 - BAIRRO NOVO — BRASIL
06224321000156 — INSCRIÇÃO ESTADUAL: 032190700 — FONE: 8134456067

REMEDIOS

QUANTIDADE (UNIDADE)	QUANTIDADE (UNIDADE)	QUANTIDADE (UNIDADE)
PESO BRUTO	PESO CUBADO	VOLUMES
15,000 KG	15,000 KG	3 UN

MEDICAMENTOS

VALOR TOTAL DA MERCADORIA: 725,00

Emitente do CT-e

VALOR A RECEBER: 725,00

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

NOME	VALOR	NOME	VALOR	NOME	VALOR
FRETE PESO	54,03			VALOR TOTAL DO SERVIÇO	55,40
TAB	1,49			VALOR A RECEBER	55,40

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA	BASE DE CÁLCULO	% ICMS	% REDUÇÃO BC ICMS (Redução de Base de Cálculo)	VALOR ICMS	% ICMS ST
ICMS Isenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS

TPDOC	CNPJ/CPF Emit	Modelo	Número	Complem.	Outro	CNPJ/CPF Emit	Modelo	Número	Emissão	TPDOC	CNPJ/CPF Emit	Modelo	Número	Emissão
NFe	28588	08224321000156	55	001	000388451	1335487758								

OBSERVAÇÕES

Tipo Frete: CIF Diversos: CORRENTISTA - Obs.ISENTO ICMS ART. 9 INCIBO CXIX, DEC. 14876/81
Emitente: JAB-AVANILDA

DADOS ESPECÍFICOS DO MODAL RODOVIÁRIO - CARGA FRACIONADA

RNTRC da Empresa	Lotação	Data/Hora Prevista de Entrega
45947558	Não	18/09/2015

CIOT

ESSE CONHECIMENTO DE TRANSPORTE ATENDE À LEGISLAÇÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO EM VIGOR

DADOS ADICIONAIS DO EMITENTE

RESERVADO AO FISCO

LOGICA DA ENTREGA

AV INTEGRACAO, S/N, 0
CENTRO - PETROLINA - PE
56300000

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etcad.tce.pe.gov.br/app/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415d4ce32a

São Paulo, 16 de setembro de 2015

A

DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA

ROD BR 408 KM 76,SN - BAIRRO NOVO - CARPINA /PE

CNPJ.06.224.321/0001-56
Insc. Est.:03.219.07(0
Depósito Geral Sup. Hosp. Ltda
Rod. BR 408 KM 76, S/Nº
Bairro Novo - Carpina - PE
CEP: 55.819 - 320

REF: CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO FISCAL E COMUNICAÇÃO DE INCORREÇÕES

NOTA FISCAL Nº 86631 SÉRIE ÚNICA DE 2015

DE NOSSA EMISSÃO DE SUA EMISSÃO

Em face do que determina a legislação fiscal vigente, vimos comunicar-lhes que a Nota Fiscal em referência contém irregularidades que abaixo apontamos, cujas correções indicadas solicitamos sejam providenciadas dentro do prazo legal.

CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO
	1	Razão Social
	2	Endereço
	3	Município
	4	Estado
	5	Nº de inscrição no CGC(MF)
	6	Nº de inscrição Estadual
	7	Natureza da Operação
	8	Via de Transporte
	9	Data da Emissão
	10	Data da Saída dos Produtos
	11	Unidade (Produto)
	12	Quantidade (Produto)
	13	Descrição dos Produtos
	14	Preço Unitário
	15	Valor do Produto

CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO
	16	Alíquota do IPI
	17	Valor do IPI
	18	Valor Total da Nota
	19	Alíquota do ICMS
	20	Valor do ICMS
X	21	Nome do Transportador
	22	Endereço do Transportador
	23	Placa do Veículo
	24	Classificação Fiscal
	25	Termo de Isenção do IPI
	26	Termo de Isenção do ICMS
	27	Base de Cálculo do IPI
	28	Base de Cálculo do ICMS
	29	
	30	

CÓDIGO COM IRREGULARIDADES	RETIFICAÇÕES A SEREM CONSIDERADAS
21	INFORMAMOS QUE AS SEGUINTES NOTAS: 86631 - ESTAMOS CORRIGINDO O TRANSPORTADOR PARA VIAÇÃO PROGRESSO, INFORMANDO QUE A PARTIR DE HOJE, QUE IRÁ TRANSPORTAR ESTAS NOTAS SERÁ A VIAÇÃO PROGRESSO

Para por a salvo de qualquer sanção fiscal, solicitamos acusarem o recebimento desta na cópia que a acompanha, ficando certo que, em qualquer caso, uma via desta, ficará arquivada juntamente com a Nota Fiscal em questão.

ACUSAMOS O RECEBIMENTO DA 1ª VIA

local e data

carimbo e assinatura

Sem outro motivo para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente,

PETRONIO SANTOS
Assist. Administrativo
(81) 8580-5071

DEPOSITO GERAL DE SUP HOSPITALARES LTDA
PETRONIO PEDRO DOS SANTOS

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

C.N.P.J 11.470.259/0001-12
Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
CEP: 56.306.150 – Petrolina – PE - Fone: (87)3863-3970
E-mail: petrape@ig.com.br /www.petrape.org.br

CONTRATO N º03/ 2014)

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. **JOSÉ VIEIRA DA SILVA,** brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade nº 27036/PM-PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE, DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 06.224.321/0001-56, com sede na Rodovia BR 408, Km 76, Bairro Novo, Carpina/PE, CEP 55.819-320, representado neste ato, nos termos do Contrato Social, pela Sra. **Caitano Lourenço dos Santos neto**, brasileiro, casado, ADM, com RG de n.º 4765453, SSP/PE, portadora do CPF de n.º 961.052.754-04, residente na Rua Celso Gomes de Barros, n.º 120, São José, em Petrolina/PE.

têm entre si justo e acordado o seguinte: As partes acima identificadas resolvem firmar o presente contrato de fornecimento de materiais de higiene e limpeza, mediante as cláusulas e condições dispostas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades do programa nova semente.

1.2 As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento e de medição dos serviços ora contratados encontram-se dispostos nos seguintes anexos ao presente contrato:

a) **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**
b) **ANEXO II – PROPOSTA DA CONTRATADA**

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS

2.1 Este instrumento vigorará **até 31 de dezembro de 2014,** a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que haja simultaneamente o interesse do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 O presente Contrato subordina-se ao **regime de entrega parcial,** ou seja, de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE**, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

3.1.1 pela **CONTRATADA:**

I. Realizar os serviços descritos na **Cláusula 1°** deste contrato, observados os termos dos seus **ANEXOS I e II**.

II. Entregar os objetos do presente contrato conforme ordem de fornecimento, em até 10 (dez) dias da referida solicitação.

III. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATANTE**.

IV. Manter, durante todo o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, qualificação técnica e cumprimento da proposta.

V. Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;

VI. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

VII. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

VIII. Relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;

IX. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação especificam de acidentes de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes, taxas, impostas e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições, e outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas por Lei.

X. Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do contrato;

XI. Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal mister.

XII. Submeter-se à fiscalização a ser realizada pela **CONTRATANTE**, ou qualquer órgão fiscalizador, relativa à prestação dos serviços pactuados, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização da **CONTRATANTE** e do nosocômio onde será prestado os serviços.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 **O CONTRATADO**, apresentará a Nota Fiscal da própria empresa, em 02(duas) vias, referente ao mês do fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferência da entrega do material;

4.2 Após a devida conferência pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de até 30(trinta) dias a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal/ Fatura devidamente atestada, ao Departamento Financeiro;

4.3 Os pagamentos das faturas, devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de deposito em conta corrente de titularidade da contratada;

4.4 Os valores são irreajustáveis, exceto no caso de aumento do fabricante de forma abrupta comprovada através de nota fiscal de entrada e ou a contratação ultrapassar 12(doze) meses.

4.6 **O CONTRATANTE** não está obrigado a pedir as quantidades e valores mensais estimados, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado.

4.7 **O CONTRATADO** fica obrigado a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos ANEXOS do presente contrato, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimativas.

4.8 O preço acima é bruto e nele encontram-se computadas todas as despesas com os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, prêmio de seguro, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação.

4.9 **À CONTRATANTE** fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos serviços, estes não estiverem satisfatórios e de acordo com os anexos deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: VALOR GLOBAL

O VALOR GLOBAL DO CONTRATO É DE R$ 449.790,00 (QUATROCENTROS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETECENTOS E NOVENTA REAIS) DE ACORDO COM O ANEXO II DESSE CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

6.1 Fica eleito o Foro de Petrolina/PE, para dirimir todas as questões emergentes deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Petrolina (PE), 19 de Maio de 2014.

José Vieira da Silva

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
JOSÉ VIEIRA DA SILVA- PRESIDENTE

DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA,
CAITANO LOURENÇO DOS SANTOS NETO- REPRESENTANTE LEGAL.

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF: 000.359.624-96

NOME:
CPF: 01402114530

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048d2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

C.N.P.J 11.470.259/0001-12
Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
CEP: 56.306.150 – Petrolina – PE - Fone: (87)3863-3970
E-mail: petrape@ig.com.br /www.petrape.org.br

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo I						
Item	Quantidades		Und	Produto	P.Unit.	P.Total
	Mensal	Semestral				
1	300	1800	Pct	Fralda P descartavel c/24 und	R$ 15,40	R$ 27.720,00
2	400	2400	Pct	Fralda M descartavel c/20 und	R$ 12,90	R$ 30.960,00
3	2800	16800	Pct	Fralda G descartavel c/20und	R$ 12,90	R$ 216.720,00
4	2800	16800	Frs	Fralda EG descartavel c/16 und	R$ 10,30	R$ 173.040,00
5	250	1500	Und	Vitamina A + D pomada 45gr	R$ 2,95	R$ 4.425,00
Valor Global						R$ 452.865,00

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

DEPÓSITO HOSPITALAR

ROD BR 408 KM 76 – SN – BAIRRO NOVO - CARPINA - PE - CEP: 55.819-320
C.N.P.J.: 06.224.321/0001-56 - INSCR. EST.: 18.1.001.03219076
TEL.: (81) 2102-6464 \ FAX: (81) 2102-6452

CARPINA, 02 DE JUNHO 2.014

À
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
REF. COTAÇÃO DE PREÇOS

Item	Quantidades		Und	Produto	P.Unit.	P.Total
	Mensal	Semestral				
1	300	1800	Pct	Fralda P descartavel c/24 und	R$ 15,36	R$ 27.648,00
2	400	2400	Pct	Fralda M descartavel c/20 und	R$ 12,80	R$ 30.720,00
3	2800	16800	Pct	Fralda G descartavel c/20und	R$ 12,80	R$ 215.040,00
4	2800	16800	Frs	Fralda EG descartavel c/16 und	R$ 10,24	R$ 172.032,00
5	250	1500	Und	Vitamina A + D pomada 45gr	R$ 2,90	R$ 4.350,00
Valor Global						R$ 449.790,00

06.224.321/0001-56
DH-Depósito G. Sup. Hospitalar Ltda
Rod. BR 408,Km 76,S/N
Bairro Novo
CEP: 55.819-320
Carpina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Juazeiro-Ba, 02 de Junho de 2014.

A
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

Item	Quantidades		Und	Produto	P.Unit.	P.Total
	Mensal	Semestral				
1	300	1800	Pct	Fralda P descartavel c/24 und	R$ 16,30	R$ 29.340,00
2	400	2400	Pct	Fralda M descartavel c/20 und	R$ 12,94	R$ 31.056,00
3	2800	16800	Pct	Fralda G descartavel c/20und	R$ 12,94	R$ 217.392,00
4	2800	16800	Frs	Fralda EG descartavel c/16 und	R$ 11,20	R$ 188.160,00
5	250	1500	Und	Vitamina A + D pomada 45gr	R$ 3,10	R$ 4.650,00
Valor Total						**R$ 470.598,00**

Responsável pela cotação: Geam Carlos

01340394/0001-90
Juazeiro Com. de Prod. Farm. e Hosp. NE Ltda
Pça Dr. José Inácio da Silva, 32
Centro
48903-430 - Juazeiro-BA

JUAZEIRO COMERCIAL DE PROD. FARM. E HOSP. NE LTDA
01.340.394/0001-90

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

A

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

Item	Quantidades		Und	Produto	P.Unit.	P.Total
	Mensal	Semestral				
1	300	1800	Pct	Fralda P descartavel c/24 und	R$ 16,90	R$ 30.420,00
2	400	2400	Pct	Fralda M descartavel c/20 und	R$ 15,00	R$ 36.000,00
3	2800	16800	Pct	Fralda G descartavel c/20und	R$ 15,00	R$ 252.000,00
4	2800	16800	Frs	Fralda EG descartavel c/16 und	R$ 13,00	R$ 218.400,00
5	250	1500	Und	Vitamina A + D pomada 45gr	R$ 4,10	R$ 6.150,00
TOTAL						R$ 542.970,00

Garanhuns, 02 de junho de 2014.

13.742.015/0001-77
POLO HOSPITALAR LTDA - EPP
Rua Alves Torvé, 79
Santo Antônio - CEP 55.294-450
GARANHUNS - PE

POLO HOSPITALAR LTDA - EPP
(Representante legal)

ALAGOAS
Comercial Medica

Maceió, 02 de junho de 2014

À

Associação dos Amigos do Petrape
Referente a cotação de preços

Produto

Item	Quantidades		Und	Produto	P.Unit.	P.Total
	Mensal	Semestral				
1	300	1800	Pct	Fralda P descartavel c/24 und	R$ 15,99	R$ 28.782,00
2	400	2400	Pct	Fralda M descartavel c/20 und	R$ 13,33	R$ 31.992,00
3	2800	16800	Pct	Fralda G descartavel c/20und	R$ 13,33	R$ 223.944,00
4	2800	16800	Frs	Fralda EG descartavel c/16 und	R$ 11,90	R$ 199.920,00
5	250	1500	Und	Vitamina A + D pomada 45gr	R$ 3,12	R$ 4.680,00
TOTAL						R$ 489.318,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 DIAS
FRETE: CIF
PRAZO DE ENTREGA: 07 DIAS
ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS EXIGÊNCIAS.

ALAGOAS COMERCIAL MEDICA
CNPJ: 11.232.365/0001-68

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 03 /2014.
CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA QUE ENTRE SI CELEBRA A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E A EMPRESA DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA.

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa juridica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade nº 27036/PM-PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrito no cnpj sob nº 06.224.321/0001-56, COM SEDE NA Rodovia BR 408, Km 76, Bairro Novo, Carpina/PE, CEP 55819-320, representada neste ato, nos termos do Contrato Social, pelo senhor Caitano Lourenço dos Santos Neto, brasileiro, casado, ADM, com RG de nº 4765453, SSP/PE, portador do CPF de nº 961.052.754-04, residente a Rua Celso Gomes de Barros, nº 120, São José, Petrolina/PE, ora em diante denominada **CONTRATADA.**

Tem entre si justo e acordado o seguinte: as partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de fornecimento de materiais de higiene e limpeza, mediante as cláusulas e condições dispostas a seguir:

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e ampliação do fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades do Programa Nova Semente.

1.2. As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento e de medição dos produtos ora contatados encontram se dispostos no anexo I, que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O fornecimento dos materiais objeto deste CONTRATO serão aditivados em 06 (seis) meses e deverão ser iniciados, após a solicitação oficial do **CONTRATANTE**, contado da assinatura do contrato.

2.2. O prazo para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza será até 30 de junho de 2015 a contar da data de assinatura do termo aditivo, podendo o mesmo ser rescindido ou ter o seu prazo prorrogado se assim for da vontade das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A **CONTRATADA**, apresentará a Nota Fiscal da própria empresa em 02 (duas) vias, referente ao mês de fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferência da entrega do material.

2

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

3.2. Após a devida conferência pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada, ao departamento financeiro.

3.3. Os Pagamentos das faturas, devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de boleto bancário da contratada.

3.4. A **CONTRATANTE** não está obrigada a pedir as quantidades e valores mensais estimados, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado.

3.5. A CONTRATADA fica obrigada a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos anexos do presente termo aditivo, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimativas.

3.6. O preço dos produtos é bruto e neles encontram se computados todas as despesas com impostos, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, prêmios de seguros, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que façam indispensáveis à execução do objeto desta contratação.

3.7. A CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos produtos, estes não estiverem satisfatório e de acordo com os anexos deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 O valor global deste termo aditivo é de R$ 496.104,00 (Quatrocentos e noventa e seis mil e cento e quatro reais) de acordo com o anexo I deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 003/2014 permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Petrolina, 02 de janeiro de 2015.

Associação dos Amigos do Petrape
José Vieira da Silva
Presidente

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
JOSE VIEIRA DA SILVA
CONTRATANTE

DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA
CAITANO LOURENÇO DOS SANTOS NETO – REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º

06.224.321/0001-56
DH-Depósito G. Sup. Hospitalar Ltda
Rod. BR 408,Km 76,S/N
Bairro Novo
CEP: 55.819-320
Carpina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Quantidades		UND	Produto	Valor Unitário	Valor Total
	Mensal	Semestral				
1	450	2700	PCT	Fralda descartável, tamanho médio com 20 unidades,	R$ 13,60	R$ 36.7
2	2900	17400	PCT	Fralda descartável, tamanho grande com 20 unidades	R$ 13,60	R$ 236.6
3	2900	17400	PCT	Fralda descartável, tamanho extragrande com 16 unidades	R$ 10,88	R$ 189.3
4	350	2100	PCT	Fralda descartável, tamanho pequeno com 24 unidades	R$ 13,60	R$ 28.5
5	280	1680	UND	Vitamina A + D pomada 45g	R$ 2,90	R$ 4.8
				VALOR GLOBAL		R$ 496.1

06.224.321/0001-56
DH-Depósito G. Sup. Hospitalar Ltda
Rod. BR 408,Km 76,S/N
Bairro Novo
CEP: 55.819-320
Carpina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 03/2014.
CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA QUE ENTRE SI CELEBRA A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E A EMPRESA DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA.

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade nº 27036/PM-PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 06.224.321/0001-56, COM SEDE NA Rodovia BR 408, Km 76, Bairro Novo, Carpina/PE, CEP 55819-320, representada neste ato, nos termos do Contrato Social, pelo senhor Caitano Lourenço dos Santos Neto, brasileiro, casado, ADM, com RG de nº 4765453, SSP/PE, portador do CPF de nº 961.052.754-04, residente a Rua Celso Gomes de Barros, nº 120, São José, Petrolina/PE, ora em diante denominada **CONTRATADA.**

Tem entre si justo e acordado o seguinte: as partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de fornecimento de materiais de higiene e limpeza, mediante as cláusulas e condições dispostas a seguir:

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e ampliação do fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades do Programa Nova Semente.

1.2. As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento e de medição dos produtos ora contratados encontram se dispostos no anexo I, que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O fornecimento dos materiais objeto deste CONTRATO será aditivado em 05 (seis) meses e deverão ser iniciados, após a solicitação oficial do **CONTRATANTE**, contado da assinatura do contrato.

2.2. O prazo para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza será até 31 de Dezembro de 2015 a contar da data de assinatura do termo aditivo podendo o mesmo ser rescindido ou ter o seu prazo prorrogado se assim for da vontade das partes

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A **CONTRATADA** apresentará a Nota Fiscal da própria empresa em 02 (duas) vias, referente ao mês de fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferência da entrega do material

3.2. Após a devida conferência pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada, ao departamento financeiro.

3.3. Os Pagamentos das faturas, devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de boleto bancário da contratada.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

3.4. A **CONTRATANTE** não está obrigada a pedir as quantidades e valores mensais estimados, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado.

3.5. **A CONTRATADA** fica obrigada a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos anexos do presente termo aditivo, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimativas.

3.6. O preço dos produtos é bruto e neles encontram se computados todas as despesas com impostos, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, prêmios de seguros, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que façam indispensáveis à execução do objeto desta contratação.

3.7. **A CONTRATANTE** fica reservada o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos produtos, estes não estiverem satisfatório e de acordo com os anexos deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 O valor global deste termo aditivo é de R$ 496.104,00 (Quatrocentos e noventa e seis mil e cento e quatro reais) de acordo com o anexo I deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 003/2014 permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Petrolina, 01 de Julho de 2015.

José Vieira da Silva

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

JOSE VIEIRA DA SILVA

CONTRATANTE

DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA

CAITANO LOURENÇO DOS SANTOS NETO – REPRESENTANTE LEGAL

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Quantidades		UND	Produto	Valor Unitário	Valor Total
	Mensal	Semestral				
1	450	2700	PCT	Fralda descartável, tamanho médio com 20 unidades,	R$ 13,60	R$ 36.7[illegible]0
2	2900	17400	PCT	Fralda descartável, tamanho grande com 20 unidades	R$ 13,60	R$ 36.6[illegible]
3	2900	17400	PCT	Fralda descartável, tamanho extragrande com 16 unidades	R$ 10,88	R$189.[illegible]0
4	350	2100	PCT	Fralda descartável, tamanho pequeno com 24 unidades	R$ 13,60	R$ 28.[illegible]0
5	280	1680	UND	Vitamina A + D pomada 45g	R$ 2,90	R$ 4.[illegible]00
				VALOR GLOBAL		R$496.[illegible]00

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

CAIXA

Comprovante de pagamento de boleto

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
Conta de débito:	2991 / 003 / 00001464-7

Representação numérica do código de barras:

34191.57569 58638.671477 84999.480001 1 65820000316800

Data do vencimento:	15/10/2015
Nome do banco:	ITAU UNIBANCO S.A.
Valor (R$):	3.168,00
Identificação da operação:	ALUGUEL CASA

Data de débito:	15/10/2015
Data/hora da operação:	15/10/2015 14:14:44

Código da operação: 00621451
Chave de segurança: 4GM8W6ES23XUS55J

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Cobrança Expressa - Emissão de Boleto

Banco Itaú S.A. | 341-7 | RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO						Vencimento: 15/10/2015
Beneficiário: ANTONIO AMORIM S E CIA LTDA ME CNPJ 16.993.328/0001-96						Agência/Código Beneficiário: 1478/49994-8
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista: RUA DOUTOR JULIO DE MELO 428 A CENTRO PETROLINA PE 56302-150						
Data do documento: 07/07/2015	No. Do documento: 11470259		Espécie doc: CT	Aceite: N	Data Processamento: 07/07/2015	Nosso Numero: 157/56586386-7
Uso do Banco	Carteira: 157	Espécie: R$	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento: 3.168,00

Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário.
APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE.....R$ 1,06 AO DIA
APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE.....R$ 316,80
NAO RECEBER APOS 10 DIAS DO VENCIMENTO

(-) Descontos/Abatimento

(+) Mora/Multa

(=) Valor Cobrado

Pagador: ASSOC. DOS AMIGOS DOS PETRAPE CNPJ/CPF 11470259000112
Endereço: RUA ANTONIO PADILHA,30 56304-450 CENTRO PETROLINA PE
Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica

Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.57569 58638.671477 84999.480001 1 65820000316800

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO						Vencimento: 15/10/2015
Beneficiário: ANTONIO AMORIM S E CIA LTDA ME CNPJ 16.993.328/0001-96						Agência/Código Beneficiário: 1478/49994-8
Data do documento: 07/07/2015	No. Do documento: 11470259		Espécie doc: CT	Aceite: N	Data Processamento: 07/07/2015	Nosso Numero: 157/56586386-7
Uso do Banco	Carteira: 157	Espécie: R$	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento: 3.168,00

Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário.
APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE.....R$ 1,06 AO DIA
APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE.....R$ 316,80
NAO RECEBER APOS 10 DIAS DO VENCIMENTO

(-) Descontos/Abatimento

(+) Mora/Multa

(=) Valor Cobrado

Pagador: ASSOC. DOS AMIGOS DOS PETRAPE CNPJ/CPF 11470259000112
Endereço: RUA ANTONIO PADILHA,30 56304-450 CENTRO PETROLINA PE
Sacador/Avalista:

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

AMORIM
IMÓVEIS

Compra, venda, aluga e administra Casas | Apartamentos | Terrenos | Chácaras | Fazendas

PETROLINA: RUA DR.JULIO DE MELO 428, CENTRO – PETROLINA - EM FRENTE A PRAÇA DAS ALGAROBAS –PETROLINA-PE

JUAZEIRO:PRAÇA CORDEIRO DE MIRANDA,179,CENTRO-(74)3611.5228/3612.4611

email: amorimimoveispetrolina@hotmail.com

CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato de Locação do imóvel urbano, e na melhor forma de direito as partes contratantes ajusta a locação do imóvel abaixo mediante as cláusulas e condições seguintes:

PARTES CONTRATANTES:

IDENTIFICAÇÃO PROPRIETARIO

- Nome .....: MANOEL VILMAR
- Cidade .....: PETROLINA-PE
- Nacionalidade .....: BRASILEIRO
- Estado Civil .....: CASADO
- CNPJ/CPF .....: 019.587.204-53

PARTES CONTRATANTES:
IDENTIFICAÇÃO DO LOCADOR REPRESENTANTE)

- Nome .....: ANTONIO AMORIM SOUZA E CIA LTDA-ME
- CNPJ/CPF .....: 16.993.328/0001-96
- REPRESENTADA POR:.....: JOCILEIDE RAMOS COELHO
- Endereço .....: RUA DR. JULIO DE MELO, Nº428 – CENTRO CEP: 56.302.150
- Cidade .....: PETROLINA-PE
- Nacionalidade .....: BRASILEIRA
- Estado Civil .....: CASADA
- Profissão .....: CORRETORA(ADMINISTRADORA)
- CPF .....: 681.760.744-20
- CRECI:.....: 7020 – 7ª REGIÃO
-

IDENTIFICAÇÃO DA LOCATÁRIO(JURIDICA)

- Nome .....: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS PETRAPE
- Endereço .....: AVENIDA DA INTEGRAÇÃO,S/N , BAIRRO: GERCINO COELHO, CEP: 56.306.150
- Cidade .....: PETROLINA-PE
- CNPJ.....: 11.470.259/0001-12
- Telefones:.....: 87.3862.9121
- REPRESENTANTE LEGAL: JOSE VIEIRA DA SILVA
- Endereço .....:RUA ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA , Nº 106, BAIRRO: COHAB MASSAGANO, CEP: 56.306-150
- Cidade .....: PETROLINA-PE
- Nacionalidade .....: BRASILEIRO

- Estado civil.....: CASADO
- Profissão .....: FUNC. PUBLICO
- RG:.....: 748038 SSP/PB
- CPF .....: 355.989.054-34
- Telefones:.....: 74.8825.2621

CLÁUSULA PRIMEIRA-OBJETO: É objeto desta Locação urbana uma casa comercial localizado na Rua Antônio Padilha , n° 30 – Bairro: centro, CEP: 56.304-450 - Petrolina-PE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Locação é feita para fins exclusivamente comercial, conforme preceita a Lei n° 8.245 de 18.10.91.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nenhum anúncio, aviso, placa, toldo ou sinal será colocado, inserito, pintado ou afixado na parte externa da unidade locada, bem como pintura berrante no imóvel, sem prévio consentimento, por escrito, do (a) Locador (a). (somente para imóveis residenciais).

PARÁGRAFO TERCEIRO: O (A) Locatário (a) vistoriou o imóvel nesta data verificando que se encontra em perfeitas condições de habitalidade, conservação e limpeza, inclusive com relação ás pinturas externas e internas, ao piso, forro, ferragens, lavatórios, pias, portas, fechaduras, janelas, vidros e todas as demais partes do mesmo imóvel ora locado, conforme vistoria anexo.

PARÁGRAFO QUARTO: Eventual reclamação,observação ou alteração do estado do imóvel, constatado pelo (a) Locatário (a), deverá ser feito por escrito, dentro do prazo de 05 (cinco) dias da assinatura do contrato. Após decurso desse prazo não mais será considerada qualquer reclamação ou observação a respeito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O prazo fixado para esta locação é de: 01 ano.
Início.: 15 de Julho de 2014
Término.: 15 de Julho de 2015

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Findo o prazo da Locação ora estabelecido, ou rescindida a Locação por qualquer motivo, será o imóvel restituído ao (a) Locador (a), em condições de ser imediatamente habitado, com as quitações de contas de energia, água e esgoto, IPTU, Condomínio e demais encargos de responsabilidade do (a) Locatário (a), bem como, livre e desembaraçado, dentro da escrita forma e condições especificadas neste instrumento, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, podendo entretanto, ser prorrogado desde que o (a) Locador (a) consinta, seja expresso ou tacitamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação de eventuais reajustes, após o vencimento do prazo contratual não implica renovação tácita do presente instrumento e nem obriga o (a) Locador (a) a novo período contratual, se este desejar proceder a retomada do imóvel, nem impede a atualização dos Locativos a preço de mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESOCUPAÇÃO: Por ocasião da desocupação do imóvel, o (a) Locatário (a) entregará as respectivas chaves ao (a) Locador (a), a título

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

provisório, para procedimento da necessária vistoria, através da qual se verificará se foram cumpridas todas as exigências da boa conservação do imóvel e se este está em condições de ser alugado novamente sem despesas para o (a) Locador (a). A recusa da assinatura do termo de desocupação e entrega das chaves ou vistoria de saída, implica no reconhecimento de danos causados no imóvel.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica estabelecido que o (a) Locador (a) poderá mandar proceder os consertos, pintura e limpeza que se fizerem necessários, constatados quando da vistoria de saída, e a cobrar os custos executivamente do (a) Locatário (a), e Fiadora mediante a exibição dos recibos de realização das obras e demais pagamentos efetuados, para o que dão estes, desde já expressa e antecipada autorização.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica estabelecido que a simples entrega das chaves ao (a) Locador (a), não desobrigará o (a) Locatário (a) dos compromissos assumidos neste contrato sem que o (a) Locador (a) por escrito, de ao (a) Locatário (a) plena quitação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica desde já o (a) Locador (a) autorizado a ocupar independente da ação de emissão de posse, sem qualquer formalidade e sem prejuízo das demais cláusulas ou disposições legais, o imóvel objeto deste contrato, caso venha a ser abandonado pelo (a) Locatário (a).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecendo o (a) Locatário (a) no imóvel, após esgotado o prazo para desocupação voluntária, nos casos de denúncia condicionada, pagará ele o aluguel pena para que vier a ser arbitrado na notificação premonitória, na forma de que dispõe o Artigo 575 do Código Civil.

CLÁUSULA QUINTA: O valor do aluguel mensal será de **RS 3.000,00 (Três mil reais).**

- **O Locatário pagará o valor de RS 9.000,00 (nove mil reais) , referente 1° aluguel RS 3.000,00+6.000,00 referente a 2 fianças por não apresentar fiador .**
- **Obs.: O valor da fianças será usado para abater os 02(dois) últimos alugueis.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Pelo sistema de "boleto" ou documento equivalente, o (a) Locatário (a) , a qual dera quitação, mensalmente, no ato do pagamento, ou onde este indicar.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O aluguel mensal acima pactuado será reajustado automaticamente, na periodicidade mínima determinada pela Legislação vigente à data de sua celebração, aplicando-se o maior índice fixado pelo governo federal ou, que reflita a variação dos preços de mercado no período do reajuste.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se em virtude de lei subseqüente, vier a ser admitida a correção do valor do aluguel em periodicidade inferior a prevista na legislação vigente a época de sua celebração, concordam as partes, desde já, e em caráter irrevogável, que a correção do aluguel e o seu indexador passará automaticamente a ser feita no menor prazo que for permitido pela lei anterior.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

PARÁGRAFO QUARTO: Se, no curso do contrato de Locação, celebrarem as partes qualquer acordo para majorar o aluguel acima dos índices oficiais e /ou contratuais, não ficará o (a) Locador (a) inibido de ajuizar a ação revisional, nos prazos da Lei, salvo se tal acordo tiver sido hábil para ajustar o aluguel ao nível do mercado, o que deverá ficar ali expressamente consignado.

PARÁGRAFO QUINTO: Ficam por conta do locatário, todas as despesas normais de locação, consumo de água, luz, imposto predial, que recairem especificamente sobre a unidade que lhe é locada por este instrumento, as quais deverão ser pagas nas repartições competentes ou juntamente com o aluguel, se assim desejar o locador, quando será incluído no próprio recibo de aluguel, especificando-se as verbas referidas de cada um.

PARÁGRAFO SEXTO: Conserva-se a modalidade de pagamento aqui e agora contratados e irretocável nos seus termos, independentemente de qualquer alteração, ou orientação que possa advir na legislação, haja vista os termos pactuados se enquadrarem plenamente na legislação vigente, constituindo portanto matéria de direito adquirido nos termos da Lei, não estando portanto sujeito a qualquer congelamento ou tabela que modifiquem o seu espírito original.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A simples falta do pagamento do preço mensal da presente locação e encargos no prazo acima mencionado, constituirá o (a) Locatário (a) em mora, automaticamente, sem necessidade de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial. No caso de atraso do pagamento dos aluguéis e encargos, sobre o valor devido incidirão 10 % (dez por cento) de multa, e mais a correção diária do índice pactuado para pagamento com mais de 05 (cinco) dias de atraso. Os honorários advocatícios, incidirão sobre o valor total das despesas judiciais e extrajudiciais que se verificarem, acrescidas de correção monetária, contados desde o desembolso. Na hipótese de ação de despejo por falta de pagamento ou de qualquer outra que o (a) Locador (a) venha a ter que ajuizar em face do (a) Locatário (a), fica ajustado entre as partes, que os honorários do advogado do (a) Locador (a) será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa. Os recibos de aluguéis e/ou encargos não pagos poderão ser imediatamente entregues ao departamento jurídico, nos dias seguintes ao vencimento da obrigação, onde serão acrescidos dos ônus legais e contratuais, independente de qualquer aviso.

PARÁGRAFO OITAVO: O (A) Locatário (a) assume expresso compromisso de fazer chegar às mãos do (a) Locador (a) no mês imediato ao do vencimento, cópia Xerox das contas de água, energia, IPTU, e outros encargos contratuais, se houver, devidamente quitados.

PARÁGRAFO NONO: O (a) Locatário (a) não poderá reter o pagamento do aluguel mensal ou outros encargos sob a alegação de não atendimento de suas eventuais exigências.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Fica expressamente convencionado entre as partes contratantes que a quitação dos aluguéis e encargos dada em cada mês não incidem débitos anteriores deixados de cobrar nas épocas devidas por quaisquer circunstâncias.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO OU SUBLOCAÇÃO: E também expressamente proibida acessão ou sublocação desta locação, total ou parcialmente, sem que o (a) Locatário (a) haja recebido por escrito consentimento do (a) Locador (a), sob pena de sua rescisão, mesmo que a transferência e o empréstimo parcial ou totalmente considerados, seja feita a parentes do (a) Locatário (a).

CLAUSULA SÉTIMA- BENFEITORIA: Reverterão ao patrimônio do (a) Locador (a) todas as benfeitorias necessárias, úteis ou suntuárias, implantadas no objeto da locação, não dando ao (a) Locatário (a) direito de retenção ao término da locação e nem lhe possibilitando a exigência de qualquer indenização por conta das mesmas, ainda que tenha sido realizada com o consentimento dado por escrito pelo (a) Locador (a).

PARAGRAFO ÚNICO: fica ainda facultado ao (a) Locador (a) exigir a remoção das benfeitorias introduzidas no imóvel as expensas do (a) Locatário (a).

CLAUSULA OITAVA- DA CONVENÇÃO E REGULAMENTO: Obriga-se o (a) Locatário (a) a obedecer ás posturas Municipais, bem como as normas referentes ao direito de vizinhança no que se refere ao sossego, segurança e saúde de seus vizinhos.

PARAGRAFO ÚNICO: Compromete-se o (a) Locatário (a) a comunicar ao (a) locador (a) ou a administradora, sempre que se der mudança de local de trabalho, assim como de seu (a) Fiador (es), fornecendo o novo domicilio de trabalho e se for do (a) Fiador (es) o domicilio residencial, em caso de mudança.

CLAUSULA NONA- OBRIGAÇÕES: O (a) Locatário (a) se obriga:

a) A fazer chegar às mãos do (a) Locador (a) ou seus representantes, contra protocolo, no endereço do (a) Locador (a) ou administradora, toda intimação das autoridades Federais, Estaduais ou Municipais, Oficios, Carnês, do Condomínio, do IPTU etc., Cartas, Memorando, convocações de Assembléias, relativo ao imóvel, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data do seu recebimento, assumindo o (a) Locatário (a), inteira e única responsabilidade, pelas multas provenientes da falta de cumprimento destas obrigações;

b) A permitir ao (a) Locador (a), por si ou por terceiros, devidamente credenciado, sempre em dia e honorário previamente estabelecido, visitar e inspecionar o imóvel alugado para verificar o tratamento dispensado ao mesmo ou as suas instalações pelo (a) Locatário (a). Se feita a vistoria e for constatado danos de qualquer espécie, o (a) Locador (a) notificará o (a) Locatário (a) para proceder os reparos necessários no prazo máximo de 05 (cinco) dias, correndo as despesas por sua conta. Caso não faça no prazo acima, o (a) Locador (a) mandará executar os reparos por pessoa ou empresa de sua livre escolha ficando o (a) Locatário (a) obrigado ao pagamento de todos os gastos verificados acrescidos de 20% (vinte por cento) a titulo de taxa de administração.

c) Permitir, no caso do imóvel objeto da locação ser colocado a venda, que os interessados o visitem, diariamente devendo para tanto fixar o respectivo honorário , que não poderá ser anterior as 08:00 (oito) horas, nem ultrapassar as 18:00 (dezoito) horas.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

d) Além dos encargos específicos mencionados neste contrato, obriga-se, ainda o (a) Locatário (a), a contratar companhia seguradora de notória idoneidade, seguro contra danos, inclusive incêndio, onde figure como único beneficiário o (a) Locador (a) já qualificado, obrigando-se ainda a mantê-lo vigente durante o período em que perdurar a Locação.

e) Obriga-se o Locatário a providenciar a transferência da titularidade da conta de energia elétrica (CELPE) e (COMPESA) água para o seu nome. E ao término do Contrato efetuar o retorno da titularidade para o nome do locador.

CLAUSULA DÉCIMA- DA RECISÃO: O presente contrato poderá ser rescindido automaticamente sem necessidade de interpelação judicial ou extrajudicial nas seguintes hipóteses:

a) A inobservância, por parte do (a) Locatário (a) de quaisquer de suas obrigações e deveres expressamente consignados;

b) A desapropriação total ou parcial, do imóvel objeto desta locação, desde que disto resulte a impossibilidade da destinação que o mesmo foi imposta neste contrato e torne inútil as necessidades do (a) Locatário (a), ficando o (a) Locador (a) desobrigado (a) por todas as clausulas deste contrato, ressaltando ao (a) Locatário (a) tão somente, o direito de haver do poder público desapropriadamente que porventura tenha direito;

c) No caso de se verificarem atos dasabonadores, de ordem civil ou criminal do (a) Locatário (a), ou do (s) Fiador (es) sem prejuízo das demais cláusulas contratuais, fica o (a) Locatário (a) em mora e sujeito a multa contratual e despejo , ou ainda, o ajuizamento de quaisquer outros procedimentos judiciais que resultam na impossibilidade da continuação desta locação.

d) Por falta de pagamento de quaisquer das obrigações pactuadas, seja principal ou acessória, pelo prazo superior a 30 dias. Poderá ainda, neste caso, independente da Rescisão, ou ajuizamento de ação competente para cobrança da divida, proceder à negatividade do crédito do devedor frente ao S.P.C (Serviço de Proteção ao Crédito) , após o 10° dia da notificação extrajudicial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica estipulada uma multa de 03 (TRÊS) meses do valor do aluguel em vigor, na qual incorrerá a parte que infringir qualquer clausulas deste contrato, podendo a parte inocente, se assim lhe aprouver, considerar ao mesmo tempo recendida a locação independentemente de qualquer formalidade. A multa será exigida por inteiro, seja qual for o tempo de locação.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA- Obriga-se o (a) Locatário (a) a apresentar novo fiador (a) idôneo, vindo a ocorrer a seguinte hipótese:

No caso do (a) Fiador (a), pessoa física, hipótese de morte, protesto repetido de título de sua responsabilidade, mudança para lugar incerto e não sabido. Além dos elencados no Artigo 40 da Lei 8.245/91 devendo o (a) Locatário (a) providenciar, também, a sua

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da ocorrência do fato sob pena de incorrer em infração contratual independentemente de prévia notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – AÇÕES JUDICIAIS: Todas as obrigações decorrentes do presente contrato, mesmo em caso de prorrogação, são extensivas aos herdeiros e sucessores do (a) Locatário (a) e exigíveis de pleno direito, nos prazos e pelas formas convencionadas, independente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, considerando-se os débitos provenientes, inclusive multas, correções e indenizações por avarias, como dívida líquida e certa, cobrável executivamente ao (a) Locatário (a) Fiador (es), incluindo-se neste caso, também, custas judiciais e honorários advocatícios despendidos para preservação ou consecução dos direitos do (a) Locador (a) que não forem atendidos espontaneamente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TOLERÂNCIA E MULTA: Se, na vigência da locação, o (a) Locador (a) admitir qualquer tolerância ao cumprimento das obrigações pactuadas, tal tolerância jamais poderá ser admitida como modificação do presente contrato, não dando ensejo a novação constante do Código Civil, permanecendo, a todo tempo, em vigor, todas as cláusulas do presente, como se nenhum fato houvesse intercorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FIADOR (ES): Assinam também o presente contrato, o (s) Fiador (es) e principal (is) pagador (ES), solidariamente responsável (is) com o (a) Locatário (a) pelo fiel cumprimento de todas as cláusulas e obrigações decorrentes deste contrato, cuja responsabilidade se estende a todos os aumentos que vierem a ocorrer nos aluguéis e demais encargos de locação, inclusive quanto as obrigações constantes atualmente do contrato, aluguéis, juros e correção monetária, multas e outras, inclusive danos e estragos que se verificarem no imóvel locado, responsabilidade essa que prevalecerá enquanto o (a) Locatário (a) permanecer no imóvel, até o final da entrega das chaves, ainda que o presente contrato não se renove, e a locação permanecer por prazo indeterminado. Neste caso, referida obrigação somente cessará mediante substituição da garantia Fidejussória, que ficará a cargo exclusivo dos próprios contratantes. Sendo o aluguel mensal majorado amigavelmente por força da Lei, a responsabilidades dos (s) Fiados (es) subsistirá, também, pela quantia do reajuste, ainda que este não tenha tido ciência. O (s) Fiador (es), outrossim, desiste (m) da cientificação da Ação de Despejo eventualmente movida, contra o (a) Locatário (a), ciência cuja inexistência não implicará na extinção de sua solidariedade quanto a quaisquer ressarcimentos legal e contratualmente existente, sendo responsáveis por custas e honorários de ações de despejo e outras relacionadas com a presente locação, propostas contra o (a) Locatário (a), ainda que, para referidas ações não tenha (m) sido citado (s) ou notificado (s). O (s) Fiador (es) e esposa (s), renuncia (m) expressamente, conforme Artigo 828, II, benefícios de ordem previstos nos Artigos nº 821, 825, 827, 835, 837, 838 e 839 do Código Civil Brasileiro. O (s) Fiador (es), mesmo quando cônjuges, casados sob regime de comunhão de bens, são, solidários entre si, não representado a assinatura da esposa mera outorgada uxória, de modo que, com o

falecimento de um deles, o outro permanece como fiador (a) e principal pagador (a) (CO- FIANÇA ENTRE CÔNJUGES – ARTIGO 829, CÓD. CIVIL).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Tudo quanto for devido em razão deste contrato notadamente os aluguéis mensais e seus acessórios, serão cobrados por ação judicial apropriada no Foro da Comarca de Petrolina-PE com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o qual desde já fica eleito pelos contratantes como seu domicílio, para que se exercitem e cumpram todos os direitos e obrigações, dele decorrentes.

E, por se acharem assim, justo e acordados, firmam este instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e finalidade, juntamente com duas testemunhas especialmente convocadas para este ato e a tudo presente, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Petrolina, 01 de junho de 2014.

Jocileide Ramos Coelho

REPRESENTANTE DO LOCADOR
ANTONIO AMORIM SOUZA E CIA LTDA-ME
CNPJ: 16.993.328/0001-96- REPRESENTADA
JOCILEIDE RAMOS COELHO-CPF: 681.760.744-20

José Vieira da Silva

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS PETRAPE
CNPJ: 11.470.259/0001-12-LOCATÁRIO
REPRESENTANTE: JOSE VIEIRA DA SILVA
CPF: 355.989.054-34

TESTEMUNHAS:

NOME
CPF

NOME
CPF

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL RENOVAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de locação que entre si fazem e renovam, de um lado **LOCADOR MANOEL VILMAR,** representado **ANTONIO AMORIM SOUZA E CIA LTDA-ME,** CNPJ: 16.993.328/0001-96 ,estabelecido na Rua Dr. Julio de Melo ,n° 428- Centro , Petrolina-PE; representada **JOCILEIDE RAMOS COELHO,** brasileira, maior, casada, corretora de imóveis creci n° 7020 7ª região, portador de RG.3754980-SSP/BA E CPF: 681.760.744-20, e **LOCATÁRIO ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS PETRAPE,** CNPJ: 11.470.259/0001-12, representada por **JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, maior, casado, Funcionário Público, CPF.: 355.989.054-34 e RG: 748038 SSP/PB, e fica justo e acertado as alterações a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: LOCAÇÃO 01(uma) casa para fins comerciais- **SITUADA À RUA ANTÔNIO PADILHA, N° 30, CENTRO, PETROLINA-PE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O prazo fixado para esta locação é de: 01**(UM) ANO,** podendo ser prorrogado por igual período,mediante notificação por escrito pelo LOCATARIO ao LOCADOR, 30 (trinta) dias antes do seu termino.

INÍCIO.: 15.07.2015 e TÉRMINO.: 15.07.2016

CLÁUSULA QUINTA: O valor do aluguel mensal será R$ 3.168,00 (três mil e cento e sessenta e oito reais).

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 15 de Julho de 2014, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E, por assim as partes locatário e locador assinam este instrumentos em 2 (duas) vias,de igual teor, perante duas testemunhas .

Petrolina, 15 de julho de 2015.

Jocileide Ramos Coelho

ANTONIO AMORIM SOUZA E CIA LTDA-ME
LOCADOR –CNPJ: 16.993.328/0001-96

José Vieira da Silva

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS PETRAPE
CNPJ: 11.470.259/0001-12- **LOCATÁRIO - Representante: JOSÉ VIEIRA DA SILVA- CPF:** 355.989.054-34

TESTEMUNHAS:

CPF *CPF*

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

CAIXA

Comprovante de pagamento de tributos federais

Via Internet Banking Caixa

Nome:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
Conta de débito:	2991 / 003 / 00001464-7

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Documento de Arrecadação de Receitas Federais
DARF

02- PERÍODO DE APURAÇÃO	30/09/2015
03- NÚMERO DO CPF OU CNPJ	11.470.259/0001-12
04- CÓDIGO DA RECEITA	5952
05- NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06- DATA DE VENCIMENTO	20/10/2015
07- VALOR DO PRINCIPAL	R$ 15,62
08- VALOR DA MULTA	R$ 0,00
09- VALOR DOS JUROS/ ENCARGOS DL-1.025/69	R$ 0,00
10- VALOR TOTAL	R$ 15,62

01- NOME / TELEFONE

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO P / (87) 3863-3970

ATENÇÃO
É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R$ 10,00.

11- AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA
CEFIC 15102015 299100300001464 00495321

Identificação da operação:	REF. IMP.FEDERAL
Data de débito:	15/10/2015
Data/hora da operação:	15/10/2015 14:18:18

Código da operação:	00495321
Chave de segurança:	L595R4U0SZ1MXSSJ

Documento pago dentro das condições definidas pela IN/RFB N.º 736, DE 02/05/2007.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Aprovado pela IN/RFB nº 736/07

NF - LADY

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01	NOME / TELEFONE ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAPE	
	Domicílio tributário informado: PETROLINA - PE **NÃO RECEBER COM RASURAS**	
02	PERÍODO DE APURAÇÃO	30/09
03	NÚMERO DO CPF OU CNPJ	11.470.259/0001-2
04	CÓDIGO DA RECEITA	59
05	NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06	DATA DE VENCIMENTO	20/10/20
07	VALOR PRINCIPAL	15,6
08	VALOR DA MULTA	0,0
09	VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69	0,0
10	VALOR TOTAL	15,6
11	AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

SicalcWeb versão 1.4.02.2521 06/10/2015 11:14:56

85640000000-1 15620153529-1 31114702590-3 00159525273-3

Aprovado pela IN/RFB nº 736/07

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 NOME / TELEFONE
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAPE

Domicílio tributário informado: PETROLINA - PE
NÃO RECEBER COM RASURAS

02	PERÍODO DE APURAÇÃO	30/09/20
03	NÚMERO DO CPF OU CNPJ	11.470.259/0001-
04	CÓDIGO DA RECEITA	59
05	NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06	DATA DE VENCIMENTO	20/10/2015
07	VALOR PRINCIPAL	15,62
08	VALOR DA MULTA	0,00
09	VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69	0,00
10	VALOR TOTAL	15,62
11	AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

SicalcWeb versão 1.4.02.2521 06/10/2015 11:14:56

85640000000-1 15620153529-1 31114702590-3 00159525273-3

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas tracejadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-9241f5fd4ce2

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

CAIXA

Comprovante de pagamento de boleto

via Internet Banking CAIXA

Nome: ASSOCIACAC DOS ANIGOS DOS PETRAP

Conta de débito: 299: / 001 / 00001464 7

Representação numérica do código de barras:

:0452.27264 34900 705741 02549 000053 7 65d200d094d461

Data do vencimento: 15/10/2015

Nome do banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Valor (R$): 9.484,61

Identificação da operação: ISS

Data de débito: 15/10/2015

Data/hora da operação: 15/10/2015 14:10:03

Código da operação: 00638403

Chave de segurança: K48FL06V0QJYAS5Z

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
SETOR DE TRIBUTOS

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM

Inscrição Cadastral	Inscrição do Contribuinte	No. Crédito	Vencim Original	Parcela	VENCIMENTO
10303	119530	5702549	15/10/2015	ÚNICA	**15/10/2015**

ISS/2015

Dados do Contribuinte
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETRAPE
INTEGRACAO AYRTON SENNA, DA
GERCINO COELHO PETROLINA-PE 56306150

CPF . . - 0
CNPJ 11.470.259/0001-12

Classificacao do Contribuinte
Eventual em Geral

Localização Cartográfica 00.00.000.0000.000

Observacoes
REFERENTE A D.M.S No.09/2015 001

Base de Calculo 0,00

Via do contribuinte

MENSAGEM

EMITIDO POR:

VALOR DO IMPOSTO	9.484,61
(+) ATUALIZAÇÃO	0,00
(+) MULTA	0,00
(+) JUROS	0,00
(+) TX EXPEDIENTE	0,00
(-) DESCONTOS	0,00
VALOR COBRADO	**9.484,61**

PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
SETOR DE TRIBUTOS

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM

Inscrição Cadastral	Inscrição do Contribuinte	No. Crédito	Vencim Original	Parcela	VENCIMENTO
10303	119530	5702549	15/10/2015	ÚNICA	**15/10/2015**

ISS/2015

Dados do Contribuinte
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETRAPE
INTEGRACAO AYRTON SENNA, DA
GERCINO COELHO PETROLINA-PE 56306150

CPF . . - 0
CNPJ 11.470.259/0001-12

Classificacao do Contribuinte
Eventual em Geral

Localização Cartográfica 00.00.000.0000.000

Observacoes
REFERENTE A D.M.S No.09/2015 001

Base de Calculo 0,00

Via da Prefeitura

MENSAGEM

EMITIDO POR:

VALOR DO IMPOSTO	9.484,61
(+) ATUALIZAÇÃO	0,00
(+) MULTA	0,00
(+) JUROS	0,00
(+) TX EXPEDIENTE	0,00
(-) DESCONTOS	0,00
VALOR COBRADO	**9.484,61**

CAIXA 1040 10492.23264 34900.205740 02549.000053 2 65820000948461

LOCAL DE PAGAMENTO CAIXA OU CORRESPONDENTE BANCÁRIO

VENCIMENTO **15/10/2015**

CEDENTE **PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA**

AGENCIA DO CEDENTE 0812/23263-

DATA DOCUM	No. DOCUMENTO	ESPÉCIE DOC	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO
06/10/2015	5702549.000	REAL	0	06/10/2015

NOSSO NÚMERO 24900057025490000 4

USO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE DOC	QUANTIDADE	VALOR
	SR	REAL		

(=) VALOR DO DOCUMENTO 9.484,61

INSTRUCOES/OBSERVACOES

(-) DESCONTO/ABATIMENTO 0,00

(-) OUTRAS DEDUÇÕES

(+) MORA/MULTA 0,00

(+) OUTROS ACRÉSCIMOS 0,00

(=) VALOR COBRADO 9.484,61

SACADO **ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETRAPE**
INTEGRACAO AYRTON SENNA, DA
GERCINO COELHO PETROLINA-PE 56306150

Ficha de Compensação - RVA

SACADOR/AVALISTA

CÓDIGO DA BAIXA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA

RELAÇÃO DE NOTAS DECLARADAS POR CRÉDITO

INSCRIÇÃO: 10303 **RAZÃO SOCIAL** ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETRADE

MÊS: 09 06/10/15

ANO: 2015

Nº CRÉDITO: 5702549

NÚMERO	SÉRIE	PRESTADOR	Nº DECL.	DATA EMIS.	DATA DECLAR	SERV.	SIT	RETIDA	VALOR NOTA	ALIQ.	VALOR ISS
2709	NFE	LACESP LABORATORIO DE ANALISES CLIN ESPEC DE PETRO	1	30/09/2015	06/10/2015	403	1	SIM	330,00	5,0000	16,50
54	NFE	UMO-UNIDADE MOVEL DE ODONTOLOGIA LTDA-ME	1	25/09/2015	06/10/2015	421	1	SIM	91.320,61	5,0000	4.566,03
650	NFE	CARLOS ANDRE HENRIQUES VIEIRA	1	14/09/2015	06/10/2015	1002	1	SIM	1.920,00	5,0000	96,00
651	NFE	CARLOS ANDRE HENRIQUES VIEIRA	1	14/09/2015	06/10/2015	104	1	SIM	1.250,00	5,0000	62,50
1932	NFE	CENSO CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL S/S LTDA	1	09/09/2015	06/10/2015	403	1	SIM	2.420,00	2,0000	48,40
2397	NFE	PEDRO HENRIQUE ARAUJO E SILVA-ME	1	08/09/2015	06/10/2015	1305	1	SIM	4.612,50	2,0000	92,25
2396	NFE	PEDRO HENRIQUE ARAUJO E SILVA-ME	1	08/09/2015	06/10/2015	1305	1	SIM	1.836,00	2,0000	36,60
53	NFE	UMO-UNIDADE MOVEL DE ODONTOLOGIA LTDA-ME	1	01/09/2015	06/10/2015	421	1	SIM	91.320,61	5,0000	4.566,03

Total de Notas 9 **Total Faturado** 197.009,72 **Valor Total ISS** 9.484,61

LEGENDA SITUAÇÃO
1- TRIBUTADA NO MUNICÍPIO 2-TRIBUTADA FORA DO MUNICÍPIO 3- CANCELADA 4-ISENTA 5- SUSPENSA POR AÇÃO ADMINIS. 6- SUSPENSA POR AÇÃO JUDICIAL 7- DECLARADA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

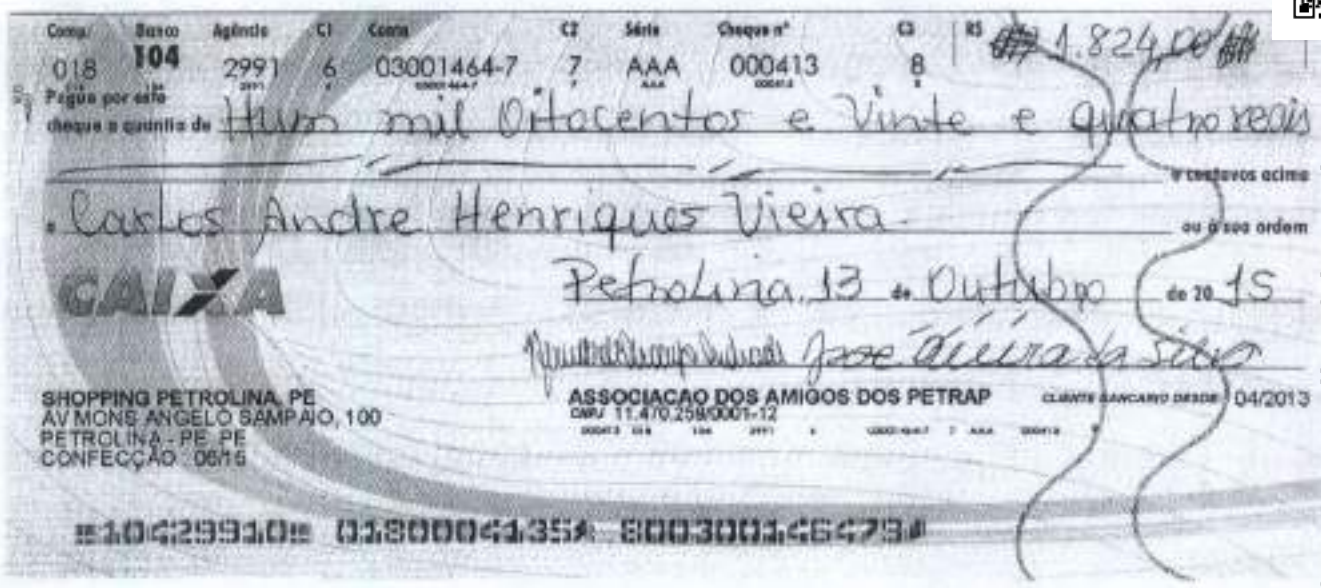

Comp. 018 | Banco 104 | Agência 2991 | DI 6 | Conta 03001464-7 | DI 7 | Série AAA | Cheque nº 000413 | DI 8 | R$ 1.824,00

Pague por este cheque a quantia de Hum mil Oitacentos e Vinte e quatro reais

a Carlos Andre Henriques Vieira

CAIXA

Petrolina, 13 de Outubro de 2015

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
CNPJ 11.470.259/0001-12

CLIENTE BANCARIO DESDE 04/2013

SHOPPING PETROLINA, PE
AV MONS ANGELO SAMPAIO, 100
PETROLINA - PE PE
CONFECÇÃO 06/15

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

ALFHA
Consultoria e Serviços

RECIBO

Recebemos da ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE a importância de 1.824,00(Hum mil, oitocentos e vinte e quatro reais), referente à quitação da NF Nº 653. O qual dou plena e total quitação.

PETROLINA, 13 de Outubro de 2015

ALFHA CONSULTORIA E SERVIÇOS

CNPJ 10.922.579/0001-01

ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Nota N
0000000653
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	13/10/2015	Competência	OUT/2015	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	PETROLINA-PE	Optante do Simples	NÃO

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	CARLOS ANDRE HENRIQUES VIEIRA				
Nome Fantasia	ALFHA CONSULTORIA E SERVIÇOS				
Endereço	JOAO ALFREDO, 2017 - CENTRO 56300000			Cidade	PETROLINA
CPF/CNPJ	10.922.579/0001-01	Insc.Municipal	22237	Insc. Estadual	0

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	Associação dos Amigos do Petrape			E-mail	PETRAPE@IG.COM.BR
Endereço	av INTEGRAÇÃO, S/N 56306150 PETROLINA-PE				
CPF/CNPJ	11.470.259/0001-12	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

locaçao de caminhão tipo baú com capacidade minima de 3000kg, para fazer a distribuição dos materiais de higiene ,limpeza e materiais didatico do programa nova semente.

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

1002 / 749010400 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO	CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	1.920,00	Natureza da Operação	Valor dos Serviços	1.920,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	**Tributada no Município**	(-) Deduções Legais	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	**0-Nenhum**	Base de Cálculo	1.920,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link	(X) Alíquota do ISS	5,0000 %
(-) ISS Retido	96,00	**0013E0563**	ISS a Reter	(X)Sim ( ) Não
(=) Valor Líquido	1.824,00	www.petrolina.pe.gov.br	(=) Valor do ISS	96,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 13/10/15 06:09

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

CONTRATO N °02/ 2014)

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade nº 27036/PM-PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA-ME.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua, joao alfredo Nº 2017, centro, na cidade de Petrolina - PE, , inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.922.579/0001-01, neste ato representado por **CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA** , inscrito no CPF/MF sob o n.º 989.131.744/72, residente e domiciliado na Rua 10, nº 250 – Bairro Parque Massngano, Petrolina - PE, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o seguinte:

1 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À LOCAÇÃO DE VÉICULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3000Kg PARA FAZER A DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAL DIDÁTICO NAS UNIDADES DO PROGRAMA NOVA SEMENTE.

2 – DOS PRAZOS

2.1 - O prazo de execução contratual será até o dia 31.12.2014, contados a partir da data de assinatura do contrato , que poderá ser rescindido ou ter seu prazo prorrogado, se assim for da vontade das partes, nos termos da lei 8.666/93.

3 – DOS VALORES CONTRATADOS

3.1 - Valor mensal: R$ 1.600,00(um mil e seiscentos reais).

3.2 - Valor total deste contrato: R$16.000,00(dezesseis mil reais).

4 – DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, logo após a prestação dos serviços, no valor mensal contratado. A **CONTRATADA** apresentará nota fiscal referente aos serviços prestados a **CONTRATANTE**, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

5 – DOS REAJUSTES

5.1- Não haverá reajustamento dos valores acordados.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

6.1 - Obrigações da contratada:

6.1.1 –FAZER A DISTRIBUIÇÃO NOS PRAZOS ESTABELECIDOS PELA CONTRATANTE .

7 – Obrigações da contratante: Efetuar o pagamento conforme acordado.

Pelo presente instrumento fica a empresa **CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.922.579/0001-01, **AUTORIZADA** a iniciar a prestação de serviço objeto deste **CONTRATO**, para a Contratante, conforme condições estabeladas neste contrato

PETROLINA - PE, 01 de MARÇO de 2014

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE
CONTRATANTE

CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA-ME
CONTRATADA

ALFHA
Consultoria e Serviços

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

PETROLINA , 26 FEVEREIRO DE 2014

Proposta Financeira

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	ALUGUEL DE CAMINHÃO TIPO BAÚ, COM CAPACIDADE DE 3.000KG, PARA ENTREGA DE MATÉRIAIS DIDÁTICO/HIGIENE E LIMPEZA.	01	1.600,00	1.600,00

ALFHA CONSULTORIA E SERVIÇOS
CARLOS ANDRE HENRIQUES VIEIRA
CNPJ:10.922.579.0001.01

R.FREIRE

Consultoria & Serviços

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

JUAZEIRO, 26 DE FEVERREIRO DE 2014

Proposta Financeira

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	ALUGUEL DE CAMINHÃO TIPO BAÚ, COM CAPACIDADE DE 3.000KG, PARA ENTREGA DE MATERIAIS DIDÁTICO/HIGIENE E LIMPESA..	01	R$ 1.725,00	R$ 1.725,00

Validade da proposta 30 dias após entrega.

R. FREIRE Consultoria e Serviços

CNPJ 07660121/0001-09

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

M & C consultoria e serviços

CNPJ: 08.645.174/0001-13

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE .

PETROLINA , 26 DE FEVERREIRO DE 2014

Proposta Financeira

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	ALUGUEL DE CAMINHÃO TIPO BAÚ, COM CAPACIDADE DE 3.000KG, PARA ENTREGA DE MATÉRIAIS DIDÁTICO/HIGIENE E LIMPEZA.	01	1.850,00	1.850,00

MC CONSULTORIA E SERVIÇOS

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

TERMO ADITIVO Nº02/2015)

A **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da integração, s/nº - Cercino Coelho - Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIERA DA SILVA**, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da cédula de identidade nº 27036/PM/PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Viera Silva nº 106, Complo Massangano, Petrolina - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.622.579/000 -01, neste ato representado por **CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA,** inscrito no CPF/MF sob o nº 989 .31.744-72, residente e domiciliado na RUA 10, nº 250 – Bairro Parque Massangano, Petrolina - PE, de ora em diante denominado **CONTRATADA,** têm entre si justo e acordado o seguinte.

1- OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À LOCAÇÃO DE VÉICULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3000Kg PARA FAZER A DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAL DIDÁTICO NAS UNIDADES DO PROGRAMA NOVA SEMENTE.

2- DOS PRAZOS

2.1- O prazo de execução do contrato será até o dia 30/06/2015, contados a partir da data de assinatura do contrato, que poderá ser rescindido ou ter seu prazo prorrogado, se assim for da vontade das partes, nos termos da lei 8.666/93.

3- DOS VALORES CONTRATADOS

3.1- Valor mensal: R$ 600,00 (seiscentos reais)

3.2- Valor total deste contrato: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

4- DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1- O pagamento será efetuado mensalmente, logo após a prestação dos serviços, no valor mensal contratado. A **CONTRATADA** apresentará nota fiscal referente aos serviços prestados a **CONTRATANTE**, que encaminhará ao setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

5- DOS REAJUSTES

5.1- Não haverá reajustamento dos valores acordados.

6- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

6.1- Obrigações da contratada:

6.1.1- FAZER A DISTRIBUIÇÃO NOS PRAZOS ESTABELECIDOS PELA CONTRATANTE.

7. Obrigações da contratante: Efetuar o pagamento conforme acordado

Pelo presente instrumento fica a empresa **CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.972.579/0001-91, **AUTORIZADA** a iniciar a prestação de serviços objetos deste **CONTRATO**, para a Contratante, conforme condições estipuladas neste contrato.

PETROLINA – PE, 07 de JANEIRO DE 2015

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE
CONTRATANTE

CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA-ME
CONTRATADA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

CNPJ 11.470.259/0001-12
Av. da Integração s/n - Cercon Coelho
CEP 56.320-000 - Petrolina - PE - Fone (87)9863-3978
E-mail: petrape@petrape.org.br - www.petrape.org.br

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

TERMO ADITIVO Nº02/2015)

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº - Cercon Coelho - Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. **JOSÉ VIERA DA SILVA**, brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF nº 335.089.054-34 e portador da cedula de identidade nº 2.7036 PM-PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, nº 188, Cohab Massangano, Petrolina –PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.472.978/0001-01 neste ato representado por **CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.131.774-72, residente e domiciliado na RUA 10, nº 250 – Bairro Parque Massangano, Petrolina - PE, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, têm como justo e acordado o seguinte:

1- OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À LOCAÇÃO DE VÉICULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3000Kg PARA FAZER A DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAL DIDÁTICO NAS UNIDADES DO PROGRAMA NOVA SEMENTE.

2- DOS PRAZOS

2.1- O prazo de execução contratual será até o dia 31.12.2015, contados a partir da data de assinatura do contrato, que poderá ser rescindido ou ter seu prazo prorrogado, se assim for da vontade das partes, nos termos da lei 8.666/93.

3- DOS VALORES CONTRATADOS

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

3- DOS VALORES CONTRATADOS

3.1- Valor mensal: R$ 1.920,00 (um mil e novecentos e vinte reais)

3.2- Valor total deste contrato: R$ 11.520,00 (onze mil e quinhentos e vinte reais).

4- DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1- O pagamento será efetuado mensalmente, logo após a prestação dos serviços, no valor mensal contratado. A **CONTRATADA** apresentará nota fiscal referente aos serviços prestados a **CONTRATANTE,** que encaminhará ao setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

5- DOS REAJUSTES

5.1- Não haverá reajustamento dos valores acordados.

6- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

6.1- Obrigações da contratada:

6.1.1- FAZER A DISTRIBUIÇÃO NOS PRAZOS ESTABELECIDOS PELA CONTRATANTE.

7. Obrigações da contratante: Efetuar o pagamento conforme acordado.

Pelo presente instrumento fica a empresa **CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.922.579/0001-01, **AUTORIZADA** a iniciar a prestação de serviços objetos deste **CONTRATO,** para a Contratante, conforme condições estipuladas neste contrato.

PETROLINA – PE, 30 de Junho DE 2015

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE

CONTRATANTE

CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA

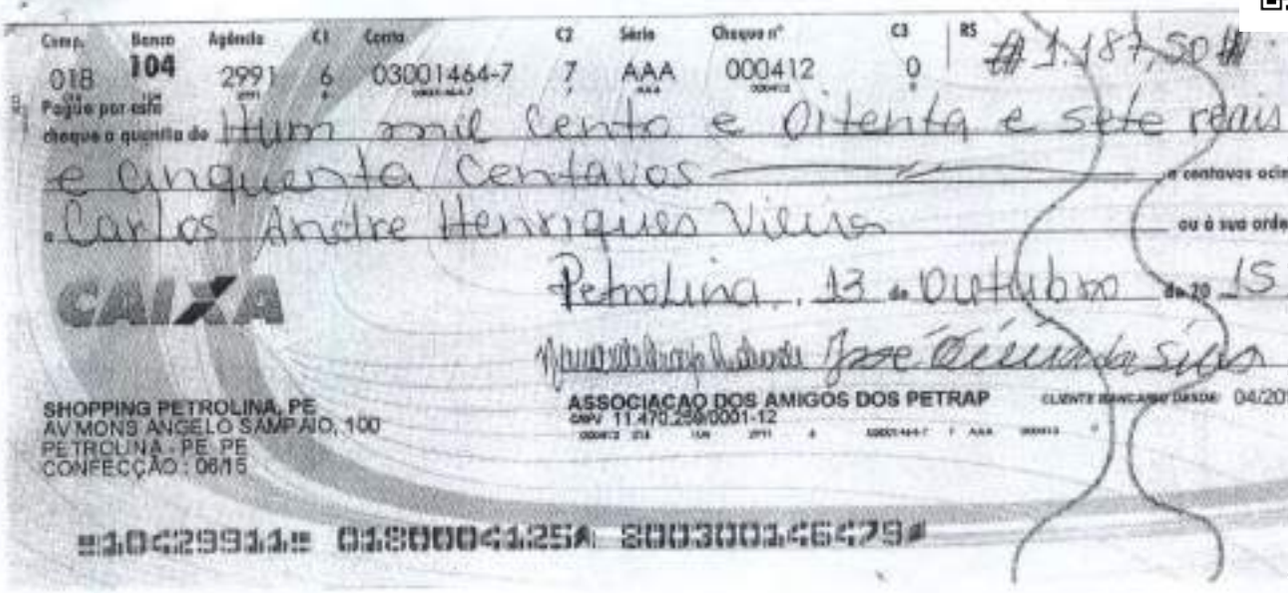

Comp. 018 | Banco 104 | Agência 2991 | C1 6 | Conta 03001464-7 | C2 7 | Série AAA | Cheque nº 000412 | C3 0 | R$ #1.187,50#

Pague por este cheque a quantia de Hum mil Cento e Oitenta e sete reais e Cinquenta Centavos

a Carlos André Henriques Vieira

Petrolina, 13 de Outubro de 20 15

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
CNPJ 11.470.258/0001-12

CAIXA

SHOPPING PETROLINA, PE
AV MONS ANGELO SAMPAIO, 100
PETROLINA - PE, PE
CONFECÇÃO : 06/15

=104299114 018000411254 80030014647 9#

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

ALFHA
Consultoria e Serviços

RECIBO

Recebemos da ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE a importância de 1.187,50 (Hum mil, Cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), referente à quitação da NF Nº 652. O qual dou plena e total quitação.

PETROLINA, 13 de Outubro de 2015

ALFHA CONSULTORIA E SERVIÇOS

CNPJ 10.922.579/0001-01

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415f4ce32

ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Nota F
0000000652
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	13/10/2015	Competência	OUT/2015	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	PETROLINA-PE	Optante do Simples	NÃO

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	CARLOS ANDRE HENRIQUES VIEIRA					
Nome Fantasia	ALFHA CONSULTORIA E SERVIÇOS					
Endereço	JOAO ALFREDO, 2017 - CENTRO 56300000			Cidade	PETROLINA	
CPF/CNPJ	10.922.579/0001-01	Insc.Municipal	22237	Insc. Estadual	0	

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	Associação dos Amigos do Petrape			E-mail	PETRAPE@IG.COM.BR
Endereço	av INTEGRAÇÃO, S/N 56306150 PETROLINA-PE				
CPF/CNPJ	11.470.259/0001-12	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

locação e manutenção do sistema de gerenciamento do almoxarifado central.

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

1701 / 702040000 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO	CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	1.250,00	Natureza da Operação	Valor dos Serviços	1.250,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	**Tributada no Município**	(-) Deduções Legais	0,00
(-) Desconto condicionada	0,00	Regime Especial de Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	**0-Nenhum**	Base de Cálculo	1.250,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link	(X) Alíquota do ISS	5,0000 %
(-) ISS Retido	62,50	**01002461W**	ISS a Reter	(X)Sim ( ) Não
(=) Valor Líquido	1.187,50	www.petrolina.pe.gov.br	(=) Valor do ISS	62,50

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 13/10/15 05:57

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

CONTRATO N º01/ 2014)

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade nº 27036/PM-PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA-ME.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua, joao alfredo Nº 2017, centro, na cidade de Petrolina - PE, , inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.922.579/0001-01, neste ato representado por **CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA** , inscrito no CPF/MF sob o n.º 989.131.744/72, residente e domiciliado na Rua 10, nº 250 – Bairro Parque Massngano, Petrolina - PE, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o seguinte:

1 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À DISPONIBILIZAÇÃO DE USO DE SISTEMA DE CONTROLE DE PROCESSOS, CONTRATOS E ALMOXARIFADO.

2 – ESPECIFICAÇÕES/ CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO SISTEMA/ AÇÕES E RELATÓRIOS MÍNIMOS DO SISTEMA: conforme proposta da **CONTRATADA,** que passa a fazer parte deste instrumento, como de transcrita fosse.

3 – DOS PRAZOS

3.1 - O prazo de execução contratual será até o dia 31.12.2014, contados a partir da data de assinatura do contrato , que poderá ser rescindido ou ter seu prazo prorrogado, se assim for da vontade das partes, nos termos da lei 8.666/93.

4 – DOS VALORES CONTRATADOS

4.1 - Valor mensal: R$ 1.250,00(_um mil duzentos e cinquenta reais).

4.2 - Valor total deste contrato: R$15.000,00(quinze mil reais).

5 – DA FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia do mês subseqüente a prestação dos serviços, no valor mensal contratado. A **CONTRATADA** apresentará nota fiscal referente aos serviços prestados a **CONTRATANTE,** que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

5.2 - O valor correspondente a instalação e implantação do software, será pago após a sua comprovada execução.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

6 – DOS REAJUSTES

6.1- Não haverá reajustamento dos valores acordados.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

7.1 - Obrigações da contratada:

7.1.1 - instalar os software e realizar o treinamento dos funcionários que executarão os serviços. A manutenção do sistema também é por conta da contratada.

7.1.2 – Cumprir rigorosamente as **ESPECIFICAÇÕES/ CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO SISTEMA/ AÇÕES E RELATÓRIOS MÍNIMOS DO SISTEMA,** conforme proposta apresentada.

7.2 - Obrigações da contratante: Efetuar o pagamento conforme acordado.

Pelo presente instrumento fica a empresa **CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.922.579/0001-01, **AUTORIZADA** a iniciar a prestação de serviço objeto deste **CONTRATO**, para a Contratante, conforme condições estipuladas neste contrato

PETROLINA - PE, 02 de JANEIRO de 2014.

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE
CONTRATANTE

CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA-ME
CONTRATADA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

M & C consultoria e serviços

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE

PETROLINA , 02 DE JANEIRO DE 2014

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO SISTEMA

1. SISTEMA (SOFTWARE) DE CONTROLE DE PROCESSO ESTOQUE E ALMOXARIFADO

O sistema de Controle de Processos, Contratos, Estoque deve conter as seguintes características:

1. Permitir a utilização de um usuário, através da rede, assegurando total integridade dos dados;
2. Banco de dados de materiais e produtos;
3. Atualizar as movimentações cadastrais realizadas pelo usuário;
4. Permitir o uso de código reduzido do material em todas as funções (movimentação, entrada, saída e descarte);
5. Permitir controlar a entrega dos pedidos parciais e as requisições feitas pelas unidades;
6. Disponibilizar gerenciamento de impressão.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS

Item	Características Gerais Mínimas dos módulos
1	Prover o controle efetivo do uso dos módulos do sistema, oferecendo total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas, permitindo configuração das permissões de acesso individualizadas por usuário e função.
2	Permitir a configuração dos menus de acessos dos usuários, personalizados através de senhas.
3	Os módulos do sistema deverão possuir registro de transações próprio (rotina de LOG). Mostrando usuário, data, hora e dados acessados ou alterados. Não se considera a possibilidade de o SGBD ser responsável por este controle.
4	Possuir atualização, dos dados de entrada, permitindo acesso as

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

	informações atualizadas, imediatamente após o término da transação.
5	Visualização das tabelas dos módulos do Sistema, no momento da atualização de campos que as utilizem.
6	Garantir que os relatórios tenham totalização e quebras de item e geral conforme determinação do usuário (possibilidade de classificações).
7	Todos os cálculos e seleções dos módulos deverão ser feitos em tabelas e parâmetros de fácil entendimento e utilização pelo usuário final, nunca através de artifícios de programação, alterações em códigos fontes ou linguagens de programação.
8	Os relatórios gerados nos diversos módulos do sistema deverão permitir visualização em vídeo antes da impressão e também possibilitar a geração em arquivo (salvar em disco) para consulta posterior.
9	O Licitante vencedor deverá disponibilizar versões com evoluções técnicas e tecnológicas no mínimo quadrimestrais. Além das legais em tempo hábil para o cumprimento da legislação.
10	Os módulos de Compras / Almoxarifado, deverão integrar com os fornecedores do módulo Contábil, em uso, de forma que os módulos gerem automaticamente os empenhos na Contabilidade.
11	O sistema deverá estar concebido com a função de TOTAL integração e consolidação das informações contábeis. Assim, tanto o orçamento como a execução orçamentária, deverão ser consolidados em períodos determinados pelos usuários do sistema.
12	Ser desenvolvido para ambiente totalmente Windows. Interface Gráfica e totalmente intuitiva. Não serão aceitas propostas com ambiente de servidor e estações em diferentes plataformas (Ex. Windows com Linux, Linux com Windows etc.,...).
13	Os sistemas deverão ser desenvolvidos em uma mesma linguagem de programação, 32 e 64 BITS, possuir a mesma definição de telas e teclas de atalho, e rodar na mesma plataforma de Banco de Dados, buscando manter a padronização e homogeneidade de todos os produtos utilizados.

AÇÕES e RELATÓRIOS

1. Listagem de Tabelas; Materiais; Fornecedores;
2. Saldo por local físico e almoxarifado;
3. Movimentações de um Período;
4. Consumo por Unidade;
5. Inventário;
6. Inventário Mensal;

7. Balancete de envios de material para Unidades;
8. Mapa de Levantamento;
9. Nota de Entrega;
10. Controle de Validade dos Itens;
11. Devoluções (Requisitante e Fornecedor);
12. Por processos;
13. Por Contratos e Fornecedores;

Proposta Financeira

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO MENSAL	12	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00
	TOTAL			R$ 18.000,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS.)

Os serviços relativos à locação e manutenção do Sistema de Gestão de Processos, Contratos e Estoque serão pagos mensalmente no período de vigência do contrato e a implantação será paga em parcela única, após a efetivação.

Validade da proposta 60 dias após entrega a comissão.

MC CONSULTORIA E SERVIÇOS

CNPJ. 08.645.174/0001-13

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

ALFHA
Consultoria e Serviços

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

PETROLINA , 02 DE JANEIRO DE 2014

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO SISTEMA

1. SISTEMA (SOFTWARE) DE CONTROLE DE PROCESSO ESTOQUE E ALMOXARIFADO

O sistema de Controle de Processos, Contratos, Estoque deve conter as seguintes características:

1. Permitir a utilização de um usuário, através da rede, assegurando total integridade dos dados;
2. Banco de dados de materiais e produtos;
3. Atualizar as movimentações cadastrais realizadas pelo usuário;
4. Permitir o uso de código reduzido do material em todas as funções (movimentação, entrada, saída e descarte);
5. Permitir controlar a entrega dos pedidos parciais e as requisições feitas pelas unidades;
6. Disponibilizar gerenciamento de impressão.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS

Item	Caracteristicas Gerais Minimas dos módulos
1	Prover o controle efetivo do uso dos módulos do sistema, oferecendo total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas, permitindo configuração das permissões de acesso individualizadas por usuário e função.
2	Permitir a configuração dos menus de acessos dos usuários, personalizados através de senhas.
3	Os módulos do sistema deverão possuir registro de transações próprio (rotina de LOG). Mostrando usuário, data, hora e dados acessados ou alterados. Não se considera a possibilidade de o SGBD ser responsável por este controle.
4	Possuir atualização , dos dados de entrada, permitindo acesso as informações atualizadas, imediatamente após o término da transação.
5	Visualização das tabelas dos módulos do Sistema, no momento da atualização de campos que as utilizem.
6	Garantir que os relatórios tenham totalização e quebras de item e geral conforme determinação do usuário (possibilidade de classificações).
7	Todos os cálculos e seleções dos módulos deverão ser feitos em tabelas e

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

parâmetros de fácil entendimento e utilização pelo usuário final, nunca através de artifícios de programação, alterações em códigos fontes ou linguagens de programação

8 Os relatórios gerados nos diversos módulos do sistema deverão permitir visualização em vídeo antes da impressão e também possibilitar a geração em arquivo (salvar em disco) para consulta posterior.

9 O Licitante vencedor deverá disponibilizar versões com evoluções técnicas e tecnológicas no mínimo quadrimestrais. Além das legais em tempo hábil para o cumprimento da legislação

10 Os módulos de Compras / Almoxarifado, deverão integrar com os fornecedores do módulo Contábil, em uso, de forma que os módulos gerem automaticamente os empenhos na Contabilidade

11 O sistema deverá estar concebido com a função de TOTAL integração e consolidação das informações contábeis. Assim, tanto o orçamento como a execução orçamentária deverão ser consolidados em períodos determinados pelos usuários do sistema

12 Ser desenvolvido para ambiente totalmente Windows. Interface Gráfica e totalmente intuitiva. Não serão aceitas propostas com ambiente de servidor e estações em diferentes plataformas (Ex. Windows com Linux, Linux com Windows etc.....).

13 Os sistemas deverão ser desenvolvidos em uma mesma linguagem de programação, 32 E 64 BITS, possuir a mesma definição de telas e teclas de atalho e rodar na mesma plataforma de Banco de Dados, buscando manter a padronização e homogeneidade de todos os produtos utilizados.

AÇÕES e RELATÓRIOS

1 Listagem de Tabelas: Materiais, Fornecedores;
2 Saldo por local físico e almoxarifado
3 Movimentações de um Período:
4 Consumo por Unidade:
5. Inventário
6. Inventário Mensal.
7 Balancete de envios de material para Unidades;
8 Mapa de Levantamento
9 Nota de Entrega;
10 Controle de Validade dos Itens;
11 Devoluções (Requisitante e Fornecedor);
12 Por processos,
13. Por Contratos e Fornecedores.

ALFHA
Consultoria e Serviços

Proposta Financeira

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO MENSAL	12	R$ 1.250,00	R$ 15.000,00
	TOTAL			R$ 15.000,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 15.000.00 (QUINZE E QUATRO MIL REAIS.)

Os serviços relativos à locação e manutenção do Sistema de Gestão de Processos, Contratos e Estoque serão pagos mensalmente no período de vigência do contrato e a implantação será paga em parcela única , após a efetivação do mesmo.

Validade da proposta 60 dias após entrega a comissão.

ALFHA CONSULTORIA E SERVIÇOS
CARLOS ANDRE HENRIQUES VIEIRA
CNPJ 10.922.579/0001-31

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

R.FREIRE

Consultoria & Serviços

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

JUAZEIRO 02 DE JANEIRO DE 2014

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO SISTEMA

1. SISTEMA (SOFTWARE) DE CONTROLE DE PROCESSO ESTOQUE E ALMOXARIFADO

O sistema de Controle de Processos Contratos Estoque deve conter as seguintes características

1. Permitir a utilização de um usuário através da rede, assegurando total integridade dos dados.
2. Banco de dados de materiais e produtos;
3. Atualizar as movimentações cadastrais realizadas pelo usuário.
4. Permitir o uso do código reduzido do material em todas as funções (movimentação entrada, saída e descarte)
5. Permitir controle na entrega dos pedidos parciais e as requisições feitas pelas unidades;
6. Disponibilizar gerenciamento de impressão

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS

Item	Características Gerais Mínimas dos módulos
1	Prover o controle efetivo de uso dos módulos do sistema, oferecendo total segurança contra a violação dos dados e acessos indevidos as informações, através do uso de senhas, permitindo configuração das permissões de acesso individualizadas por usuario e função.
2	Permitir a configuração dos menus de acessos dos usuários personalizados através de senhas.
3	Os módulos do sistema deverão possuir registro de transações prodro (rotina de LOG) Mostrando usuário data, hora e dados acessados ou alterados Não se considera a possibilidade de o SGBD ser responsável por este contro e
4	Possuir Atualização dos dados de entrada, permitindo acesso as informações atualizadas, imediatamente após o término da transação
5	Visualização das tabelas dos módulos do Sistema, no momento da atualização de campos que as utilizem
6	Garantir que os relatórios tenham totalização e quebras de tem e geral conforme determinação do usuario (possibilidade de classificações)
7	Todos os cálculos e seleções dos módulos deverão ser feitos em tabelas e parâmetros de fácil entendimento e utilização pelo usuário final, nunca através de artifícios de programação, alterações em codigos fontes ou linguagens de programação

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

9 Os relatórios gerados nos diversos módulos do sistema deverão permitir visualização em vídeo antes da impressão e também possibilitar a geração em arquivo (salvar em disco) para consulta posterior.

10 O Licitante vencedor deverá disponibilizar versões com evoluções técnicas e tecnológicas no mínimo quadrimestrais. Além das legais em tempo hábil para o cumprimento da legislação.

11 Os módulos de Compras e Almoxarifado deverão integrar com os fornecedores do módulo Contábil, em just de forma que os módulos gerem automaticamente os empenhos na Contabilidade.

12 O sistema deverá estar concebido com a função de TOTAL integração e consolidação das informações contábeis. Assim tanto o orçamento como a execução orçamentária deverão ser consolidados em períodos determinados pelos usuários do sistema.

13 Ser desenvolvido para ambiente totalmente Windows, Interface Gráfica e totalmente intuitiva. Não serão aceitas propostas com ambiente de servidor e estações em diferentes plataformas (Ex. Windows com Linux, Linux com Windows etc...).

14 Os sistemas deverão ser desenvolvidos em uma mesma linguagem de programação, 32 E 64 BITS, possuir a mesma definição de telas e todas no atalho, rodar na mesma plataforma de Banco de Dados, buscando manter a padronização e homogeneidade de todos os produtos utilizados.

AÇÕES e RELATÓRIOS

1 Listagem de Tabelas: Materiais, Fornecedores
2 Se do ou local físico e almoxarifado
3 Movimentações de um Período
4 Consumo por Unidade;
5 Inventário
6 Inventário Mensal
7 Balancete de envios de material para Unidades.
8 Mapa de Levantamento.
9 Nota de Entrega.
10 Controle de Validade dos Itens;
11 Devoluções (Requisitante e Fornecedor)
12 Por processos;
13 Por Contratos e Fornecedores

R.FREIRE

Consultoria & Serviços

Proposta Financeira

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO MENSAL	12	R$ 1.600,00	R$ 19.200,00
	TOTAL			R$ 19.200,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 25.700,00 (DEZENOVE MIL, E DUZENTOS REAIS)

Os serviços relativos à locação e manutenção do Sistema de Gestão de Processos, Contratos e Estoque serão pagos mensalmente no período de vigência do contrato e a implantação será paga em parcela única, após a efetivação.

Validade da proposta 60 dias após entrega a comissão.

R. FREIRE Consultoria e Serviços

CNPJ 07660121/0001-09

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

TERMO ADITIVO Nº01/2015)

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da integração, s/n - Terceiro Distrito - Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-72, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. **JOSE VIERA DA SILVA**, brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF nº 353.989.054-34 e portador da cédula de identidade nº 27036/PM-PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Salvia, nº 1016, Cohab Massangano, Petrolina -PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.922.957/0001-01, neste ato representado por **CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 989.131.514-72, residente e domiciliado na RUA 10, nº 250 Bairro Parque Massangano, Petrolina – PE, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado o seguinte

1 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A DISPONIBILIZAÇÃO DE USO DE SISTEMA DE CONTROLE DE PROCESSOS, CONTRATOS E ALMOXARIFADO.

2 – ESPECIFICAÇÕES: CARACTERISTICAS MINIMAS DO SISTEMA/ AÇÕES E RELATÓRIOS MÍNIMOS DOS SISTEMA: conforme proposta da **CONTRATADA**, que passa a fazer parte deste instrumento como se transcrita fosse.

3 - DOS PRAZOS

3.1 - O prazo de execução contratual será até o dia 30.06.2015, contados a partir da data de assinatura do contrato, que poderá ser rescindido ou ter seu prazo prorrogado, se assim for da vontade das partes, nos termos da Lei 8.666/93.

4 - DOS VALORES CONTRATADOS

4.1 - Valor mensal: R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais)

4.2 - Valor total deste contrato: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

5 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a prestação dos serviços, no valor mensal contratado. A **CONTRATADA** apresentará nota fiscal referente aos serviços prestados a **CONTRATANTE**, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

5.2 - O valor correspondente a instalação e implantação do software, será pago após o seu comprovado execução.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

6 - DOS REAJUSTES

6.1 - Não haverá reajustamento dos valores acordados.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

7.1 - Obrigações da contratada:

7.1.1 – instalar os software e realizar o treinamento dos funcionários que executarão os serviços. A manutenção do sistema também é por conta da contratada.

7.1.2 – Cumprir rigorosamente as **ESPECIFICAÕES/ CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO SISTEMA/ AÇÕES E RELATÓRIOS MÍNIMOS DO SISTEMA** , conforme proposta apresentada.

7.2 Obrigações da contratante: Efetuar o pagamento conforme acordado.

Pelo presente instrumento fica a empresa **CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.922.579/0001-01, **AUTORIZADA** a iniciar a prestação de serviços objetos deste **CONTRATO,** para a Contratante, conforme condições estipuladas neste contrato.

PETROLINA – PE, 02 de JANEIRO DE 2015

Associação dos Amigos do Petrape
Presidente

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE
CONTRATANTE

CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA-ME
CONTRATADA

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

CNPJ 11.470.259/0001-12
Av. da Integração s/n° - Cercino Coelho
CEP: 56.316-150 - Petrolina - PE - Fone (87)3861-3970
E-mail: [illegible] - www.petrape.org.br

TERMO ADITIVO N°02/2015)

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da integração, s/n° - Cercino Coelho - Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o n° 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIERA DA SILVA,** brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF n° 355.989.054-34 e portador da cédula de identidade n° 27036/PM-PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, n° 106, Cohab Massangano, Petrolina PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.922.579/0001-01, neste ato representado por **CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA,** inscrito no CPF/MF sob o n° 989.3[illegible]714.72, residente e domiciliado na RUA 20, n° 250 Bairro Parque Massangano, Petrolina PE, de ora em diante denominada **CONTRATADA,** têm entre si justo e acordado o seguinte:

1 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À DISPONIBILIZAÇÃO DE USO DE SISTEMA DE CONTROLE DE PROCESSOS, CONTRATOS E ALMOXARIFADO.

2 – ESPECIFICAÇÕES/ CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO SISTEMA/ AÇÕES E RELATÓRIOS MÍNIMOS DOS SISTEMA: conforme proposta da **CONTRATADA,** que passa a fazer parte deste instrumento, como se transcrita fosse

3 - DOS PRAZOS

3.1 - O prazo de execução contratual será até o dia 31.12.2015, contados a partir da data de assinatura do contrato, que poderá ser rescindido ou ter seu prazo prorrogado, se assim for da vontade das partes, nos termos da lei 8.666/93

4 - DOS VALORES CONTRATADOS

4.1 - Valor mensal: R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais)

4.2 - Valor total deste contrato: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

5 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia do mês subseqüente a prestação dos serviços, no valor mensal contratado. A **CONTRATADA** apresentará nota fiscal referente aos serviços prestados a **CONTRATANTE**, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

5.2 - O valor correspondente a instalação e implantação do software, será pago após a sua comprovada execução.

6 - DOS REAJUSTES

6.1 - Não haverá reajustamento dos valores acordados.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

7.1 - **Obrigações da contratada:**

7.1.1 – **instalar os software e realizar o treinamento dos funcionários que executarão os serviços. A manutenção do sistema também é por conta da contratada**

7.1.2 – Cumprir rigorosamente as **ESPECIFICAÇÕES/ CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO SISTEMA/ AÇÕES E RELATÓRIOS MÍNIMOS DO SISTEMA** , conforme proposta apresentada

7.2 Obrigações da contratante: Efetuar o pagamento conforme acordado.

Pelo presente instrumento fica a empresa **CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.922.979/0001-01, **AUTORIZADA** a iniciar a prestação de serviços objetos deste **CONTRATO**, para a Contratante, conforme condições estipuladas neste contrato.

PETROLINA – PE, 30 de junho DE 2015

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE
CONTRATANTE

CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA-ME
CONTRATADA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

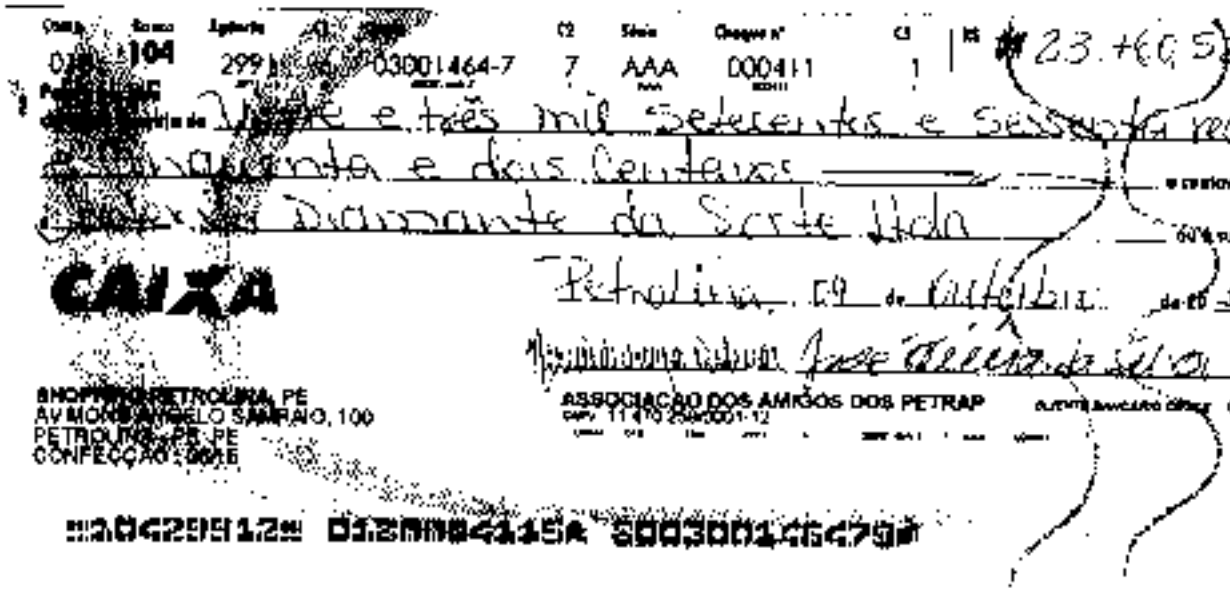

Banco 104 Agência 299 Conta 03001464-7 DV 7 Série AAA Cheque nº 000411 DV 1

R$ 23.+60,52

Vinte e três mil Seiscentos e Sessenta reais e cinquenta e dois Centavos

Ordem Diamante da Sorte Itda

CAIXA

Petrolina, 09 de Outubro de 15

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS PETRAP

SHOPPING PETROLINA PE
AV MONS ANGELO SAMPAIO, 100
PETROLINA - PE - PE
CONFECÇÃO : 0015

04/2013

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

09/10/2015

ORD	AGUA	LUZ	TELEFONE
1	204,41	69,66	61,03
2	248,43	61,09	49,55
3	470,70	156,04	93,47
4	303,53	123,10	165,27
5	548,23	360,46	84,80
6	140,47	122,35	64,76
7	252,18	100,33	197,32
8	501,20	171,06	69,83
9	179,94	22,25	44,72
10	179,06	116,54	179,66
11	308,09	321,90	
12	269,23	216,80	
13	174,94	183,75	
14	212,67	170,15	
15	163,59	197,09	
16	525,64	165,33	
17	220,91	191,78	
18	196,15	231,82	
19	74,27	229,85	
20	398,93	139,79	
21	74,27	244,55	
22	108,97	246,33	
23	41,37	136,26	
24	75,75	143,24	
25	226,33	115,35	
26	212,67	139,38	
27	327,09	195,77	
28	450,78	174,08	
29	34,55	278,42	
30	672,87	349,02	
31	384,22	254,17	
32	143,92	145,56	
33	97,05	256,05	
34	700,85	133,57	
35	451,26	4,27	
36	488,21	138,76	
37	280,82	147,78	
38	512,49	176,68	
39	556,79	279,00	
40	258,10	190,74	
41	719,94	139,85	
42	146,43	38,95	
43		14,29	
44		108,53	
45		124,39	
46		153,87	
47		210,98	
48		125,01	

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

49		121,53		
50		248,46		
51		314,06		
52		167,35		
53		168,30		
54		563,68		
55		224,44		
56		142,57		
57		79,50		
58		295,78		
59		9,09		
60		183,25		
61		169,72		
	12.151,77	10.598,84	1.009,91	23.760,52

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

25/2/25

204,41

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

248,03

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

4.76.70

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

09/12/2015

3033,53

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

140,47

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

202.18

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

179.94

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

179,06

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

308,69

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

289,23

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3c7e0f2-449a-41df-9df6-8330aa236034
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

103.59

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

525.64

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

226.31

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

196 15

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

71,27

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3c7e0f2-449a-41df-9df6-8330aa236034
Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

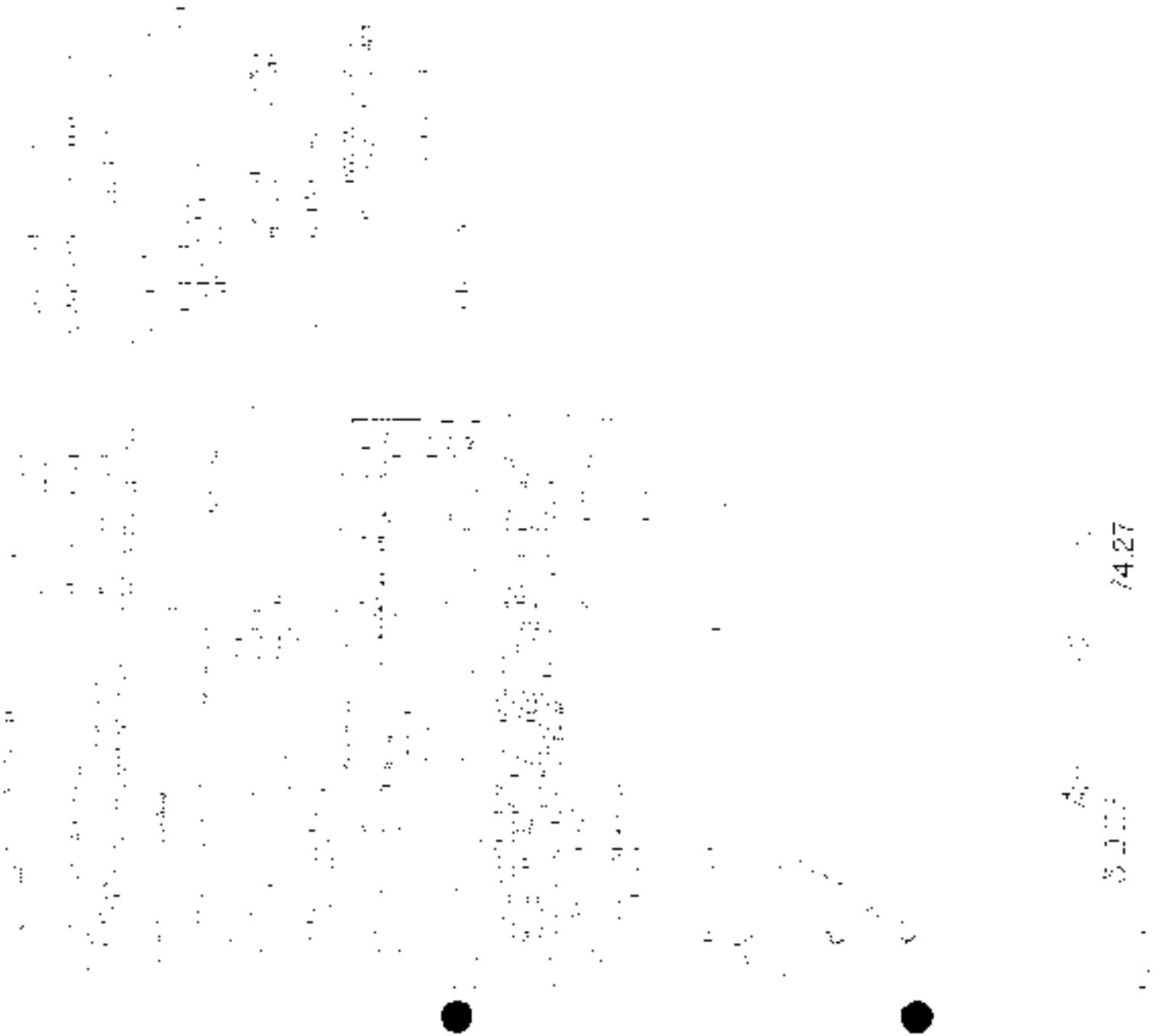

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

108.97

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

226.33

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3c7e0f2-449a-41df-9df6-8330aa236034
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

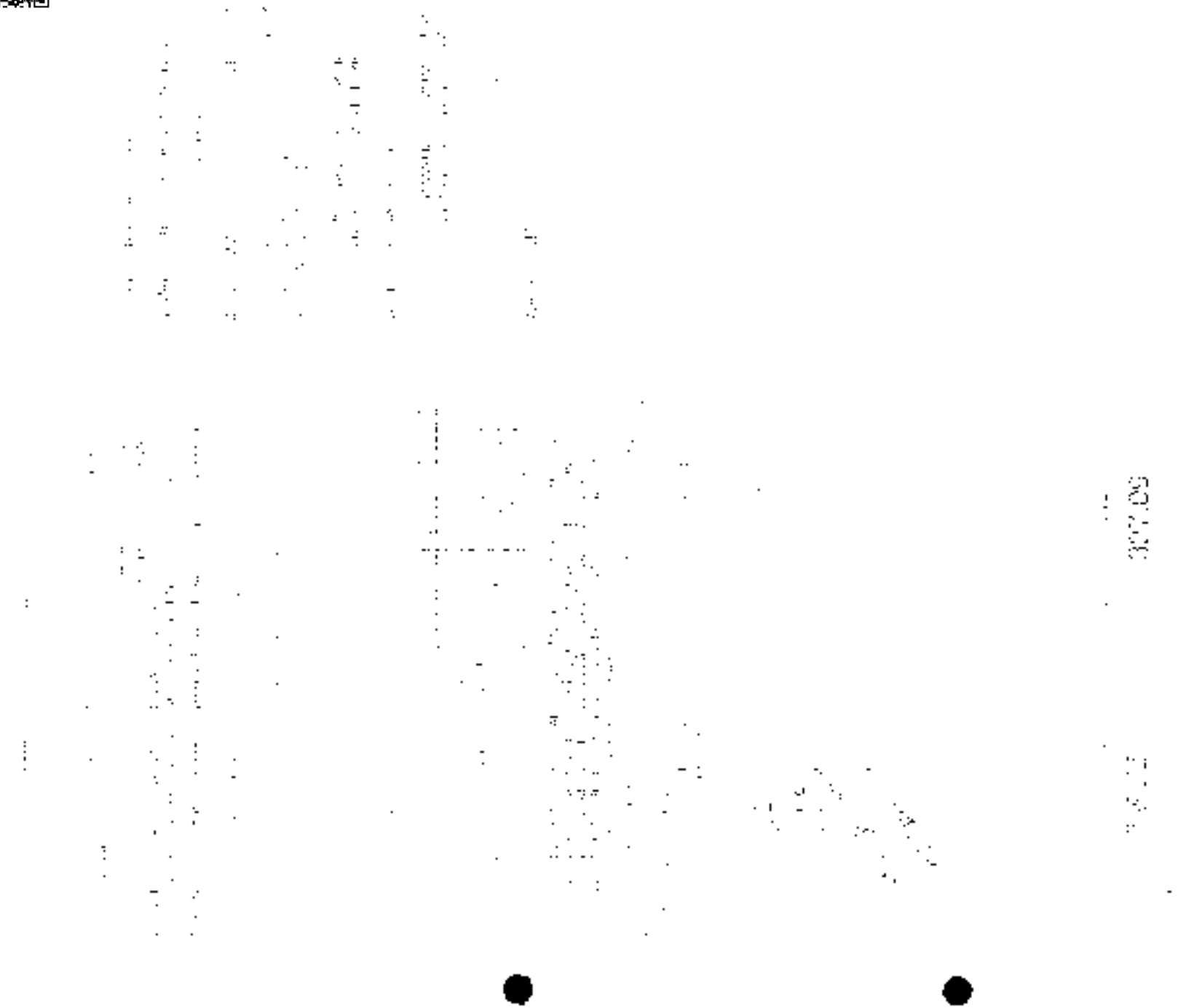

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3c7e0f2-449a-41df-9df6-8330aa236034
Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3c7e0f2-449a-41df-9df6-8330aa236034
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3c7e0f2-449a-41df-9df6-8330aa236034
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

384 02

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

143.92

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

200,85

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

451,26

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3c7e0f2-449a-41df-9df6-8330aa236034
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

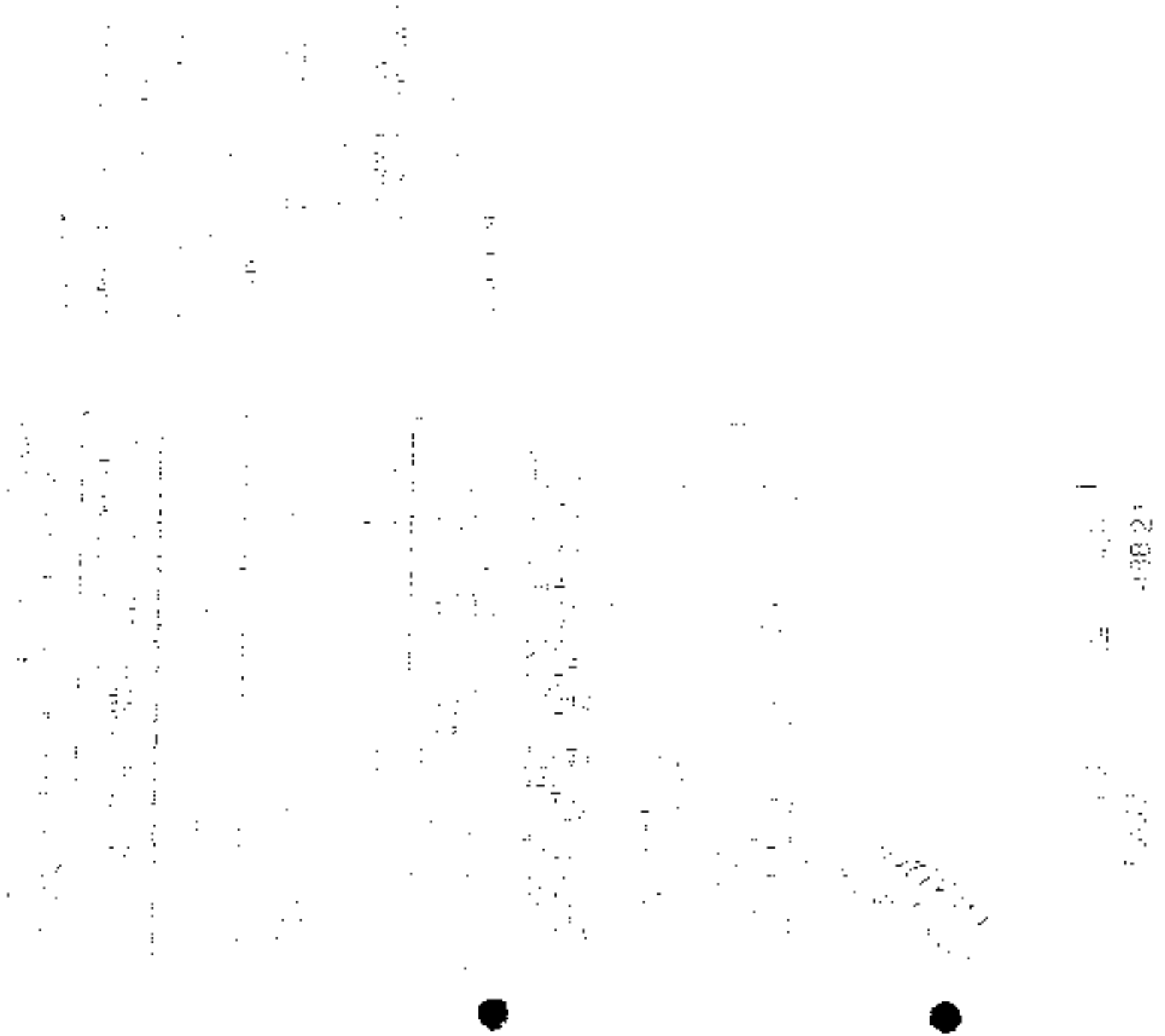

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3c7e0f2-449a-41df-9df6-8330aa236034
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3c7e0f2-449a-41df-9df6-8330aa236034
Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

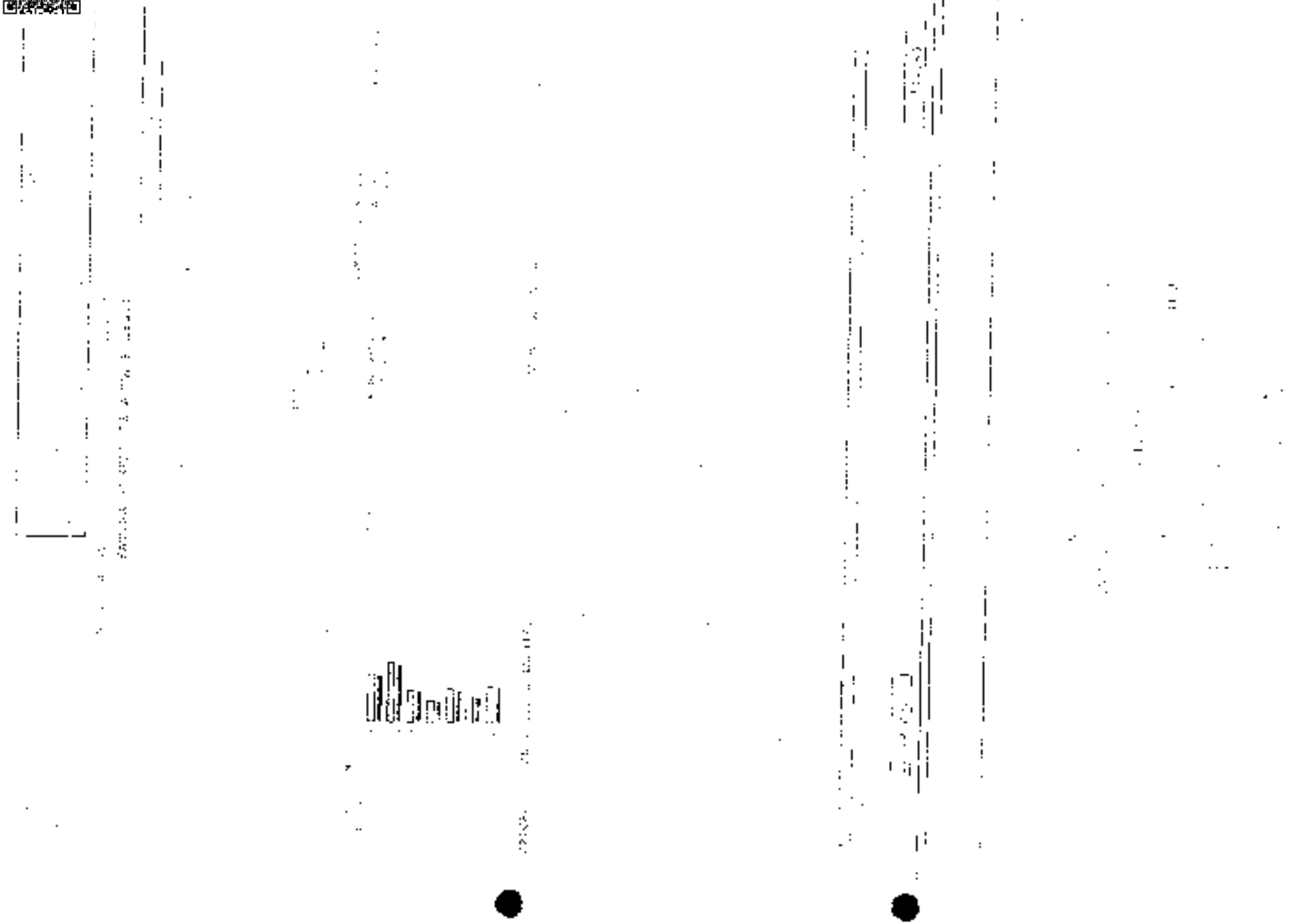

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7e0f2-449a-41df-9df6-8330aa236034
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3c7e0f2-449a-41df-9df6-8330aa236034
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

celpe

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

70124243215 07/2015
30/05/2015 25/08/2015

61 09

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3c7e0f2-449a-41df-9df6-8330aa236034
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3c7e0f2-449a-41df-9df6-8330aa236034
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

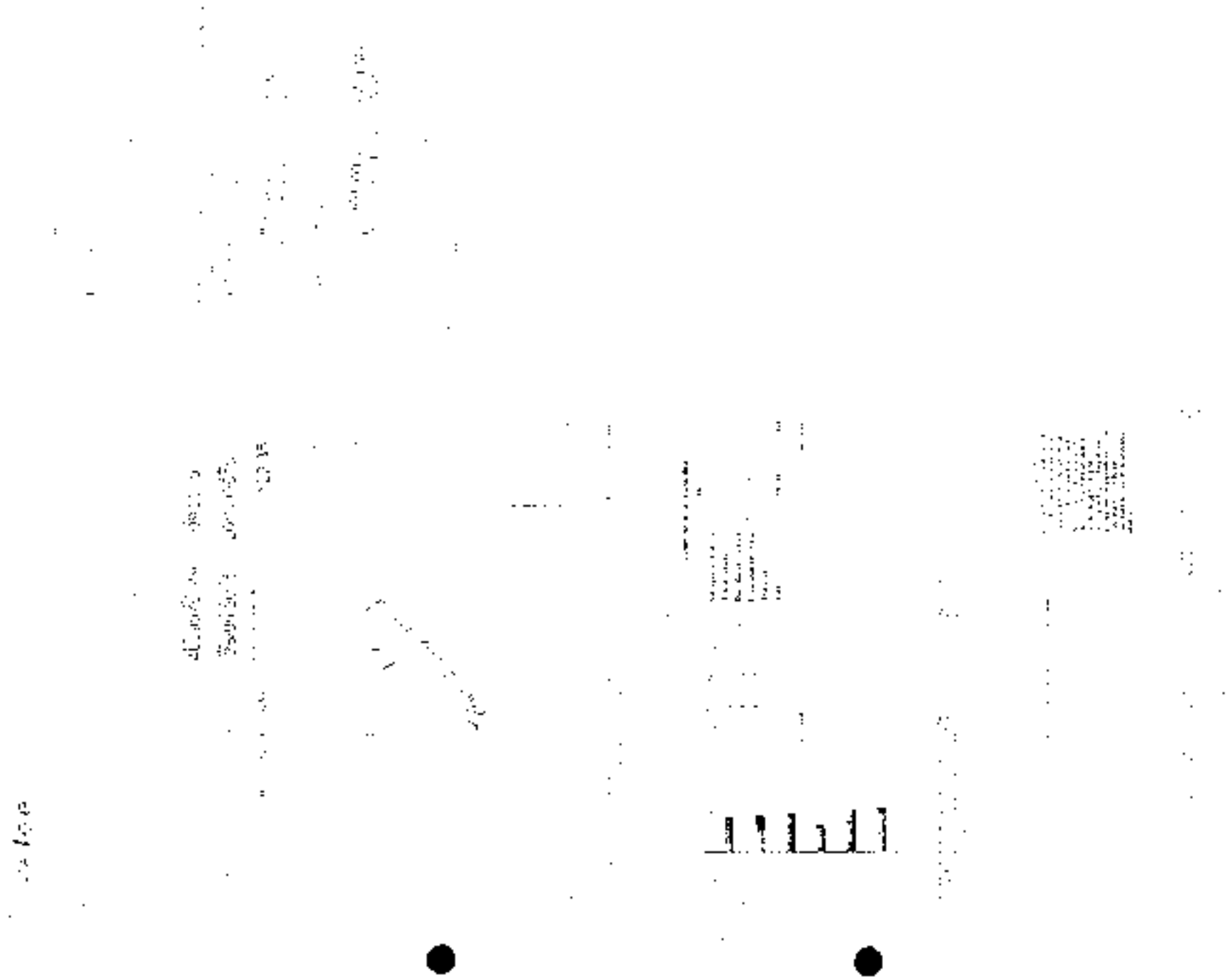

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3c7e0f2-449a-41df-9df6-8330aa236034
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8c7e0f2-449a-41df-9df6-8330aa236034
Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

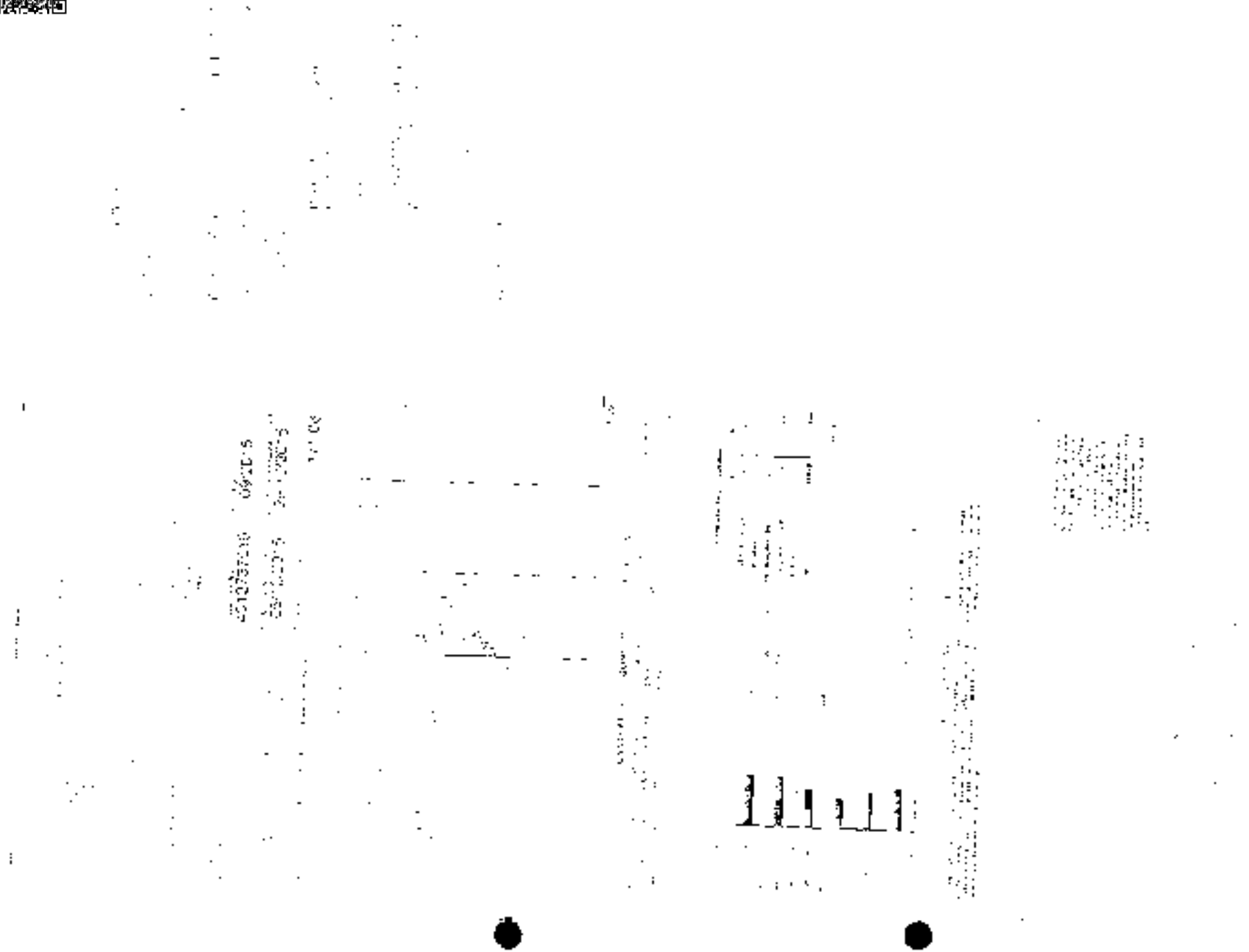

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

celpe

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3c7e0f2-449a-41df-9df6-8330aa236034
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA BICALHO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

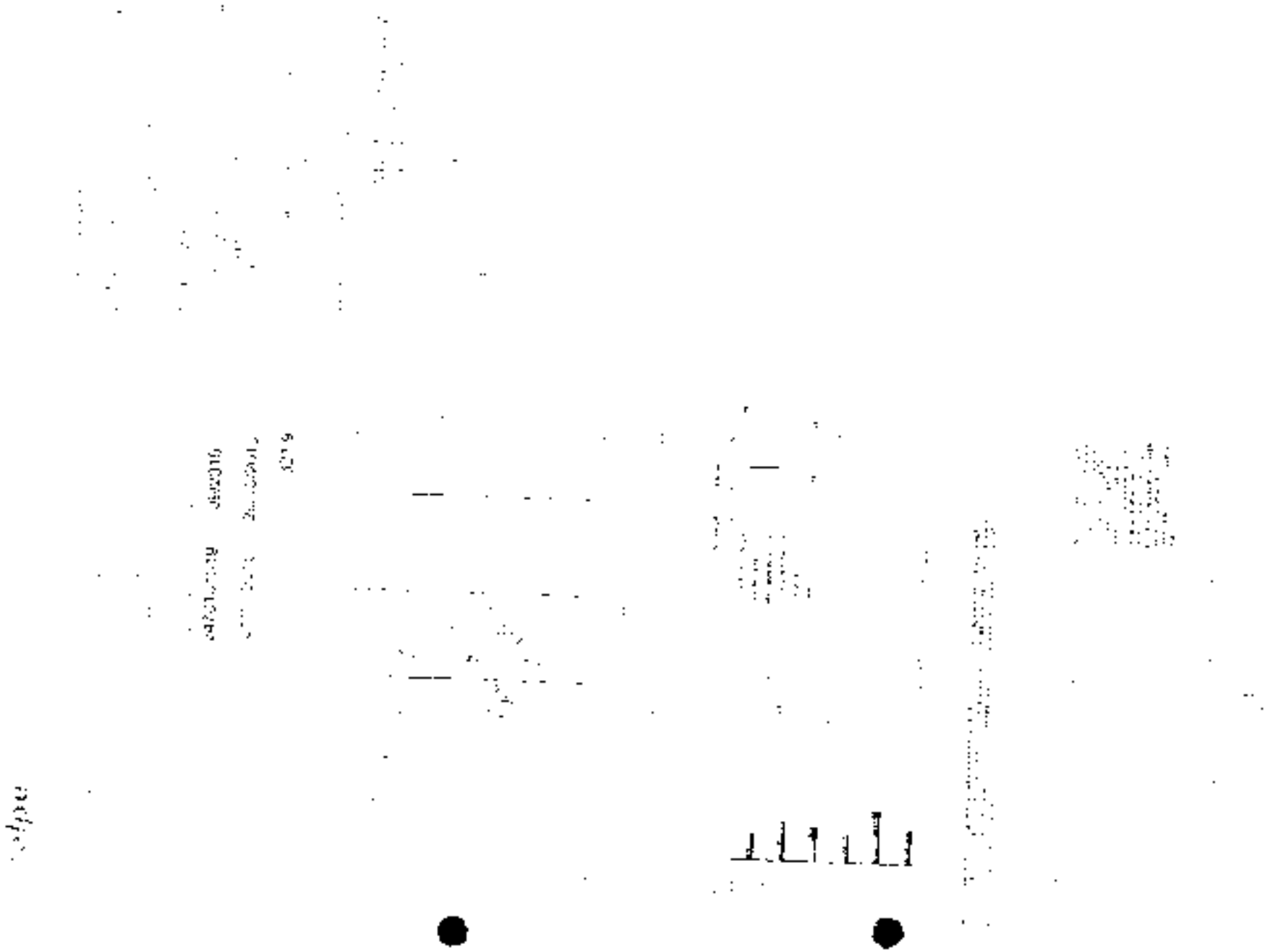

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3c7e0f2-449a-41df-9df6-8330aa236034
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

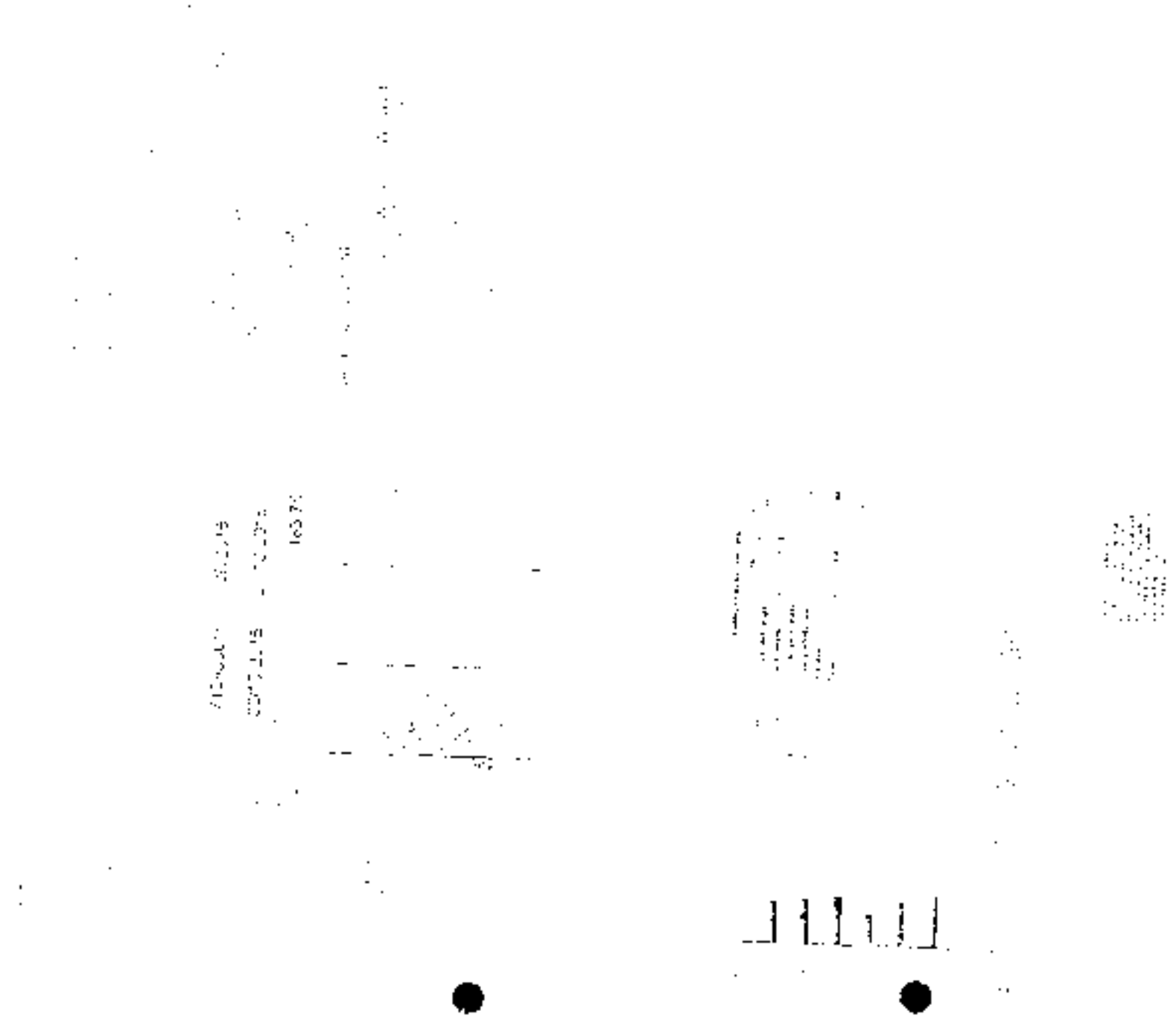

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3c7e0f2-449a-41df-9df6-8330aa236034
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

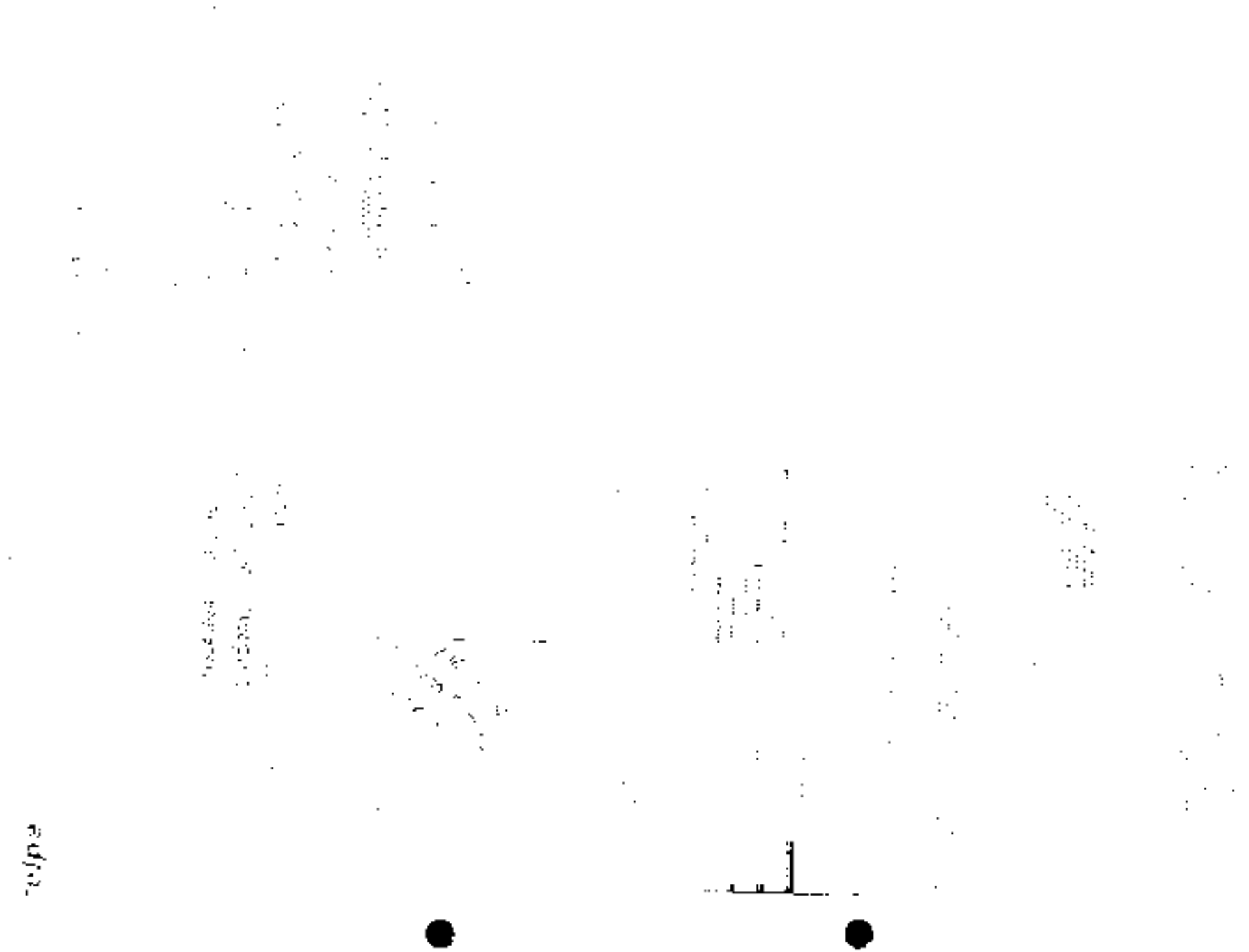

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3c7e0f2-449a-41df-9df6-8330aa236034
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA BEATRIZ BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8c7e0f2-449a-41df-9df6-8330aa236034
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA BEATRIZ BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

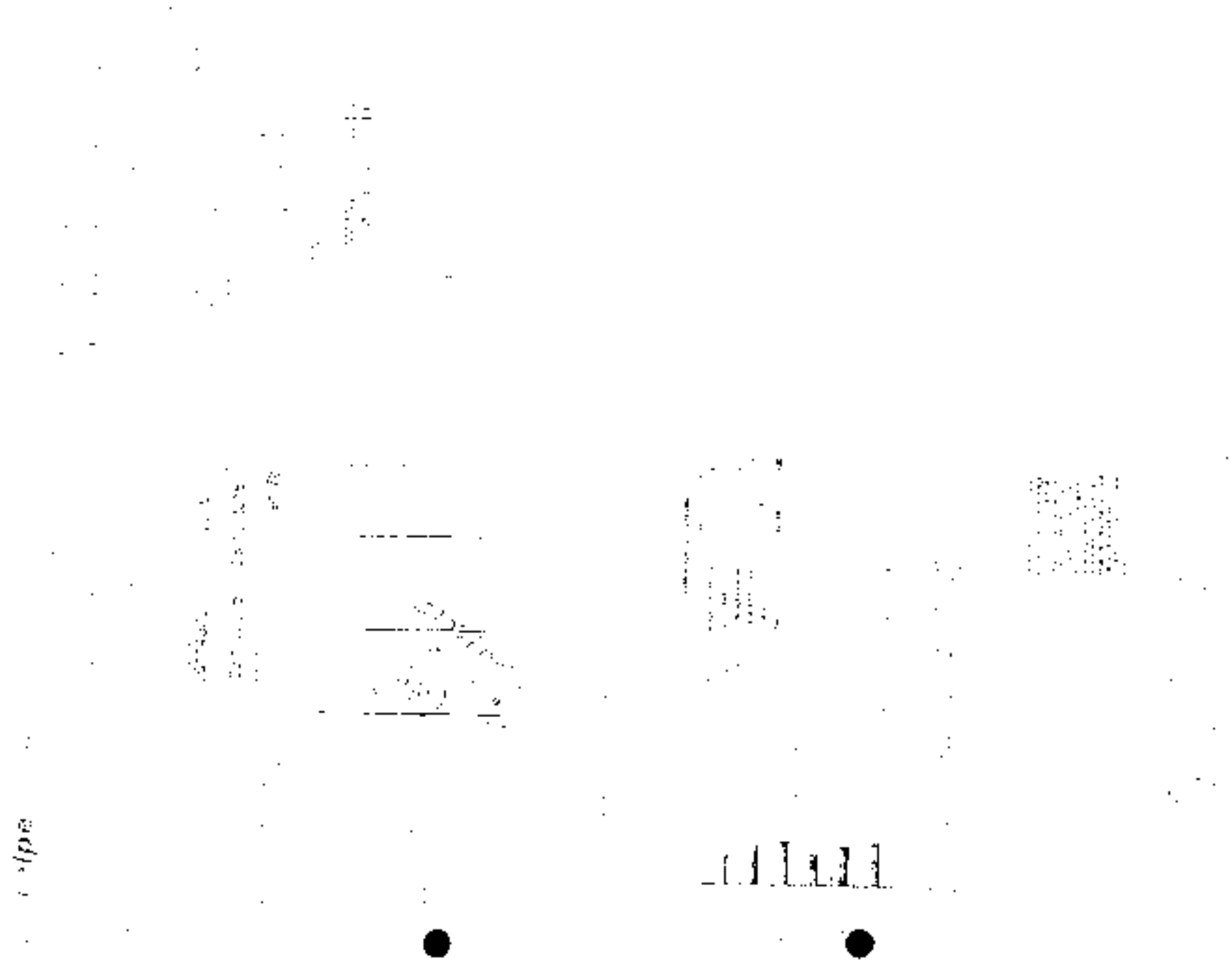

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3c7e0f2-449a-41df-9df6-8330aa236034
Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3c7e0f2-449a-41df-9df6-8330aa236034
Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

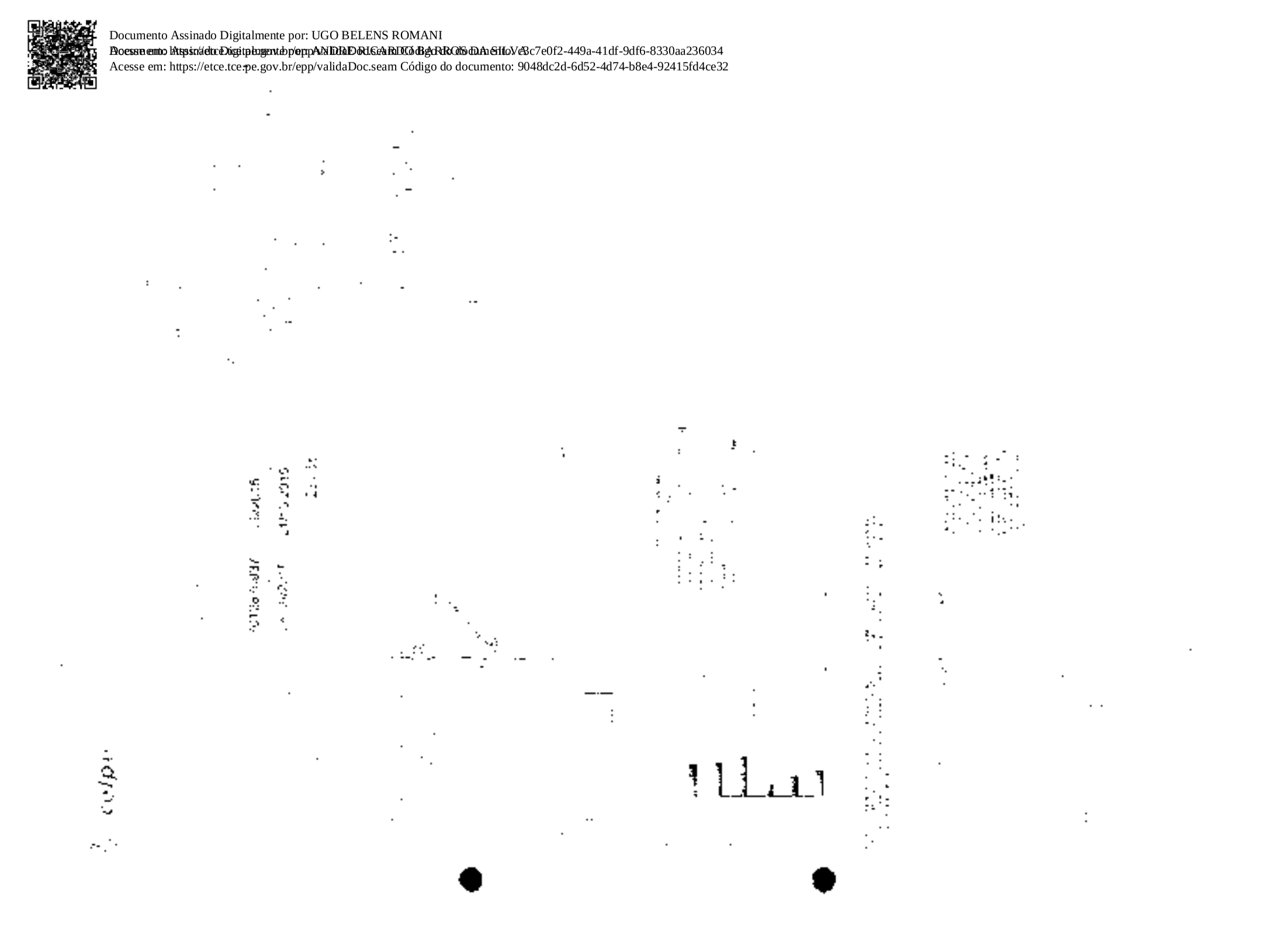

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3c7e0f2-449a-41df-9df6-8330aa236034
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

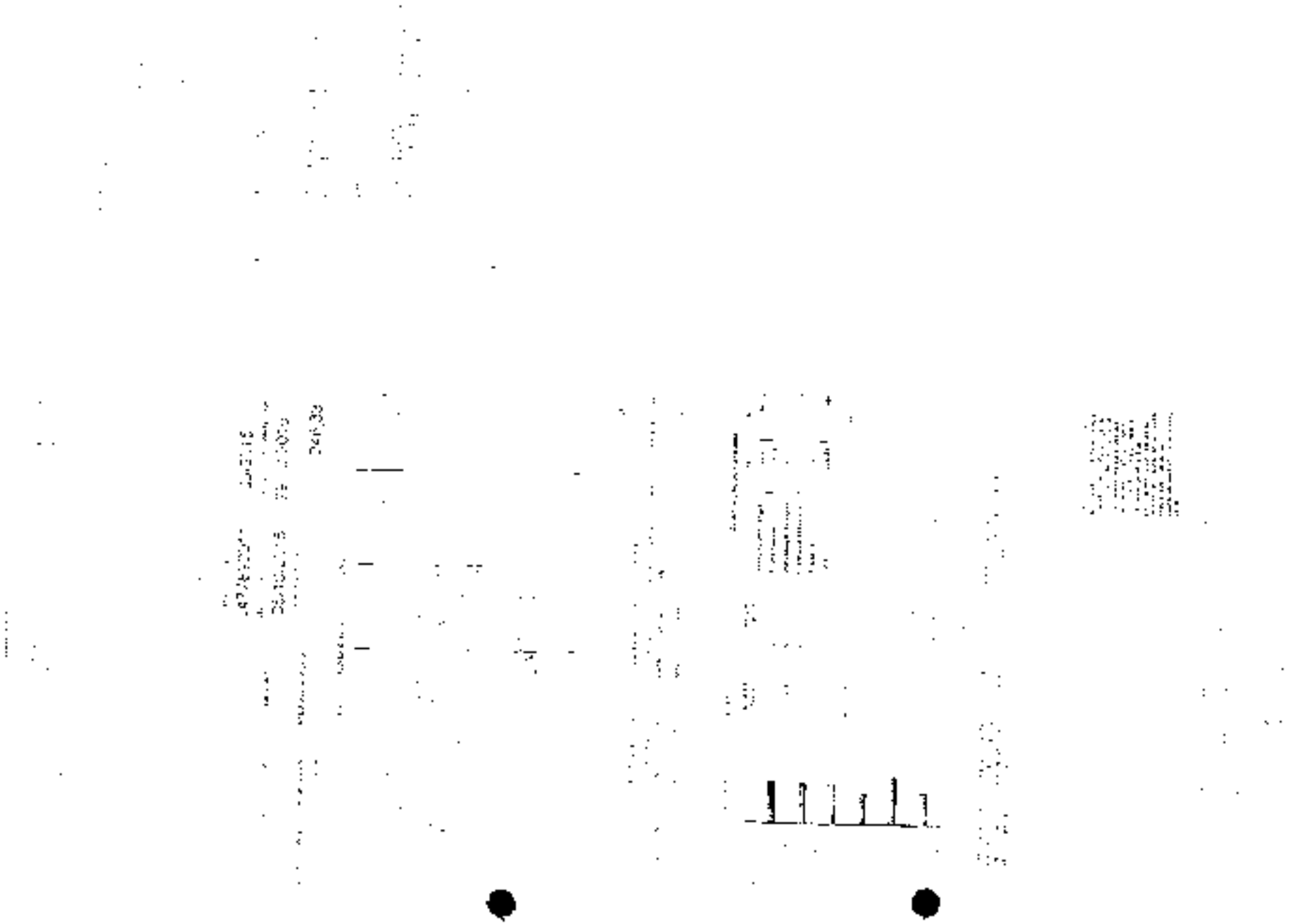

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3c7e0f2-449a-41df-9df6-8330aa236034
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

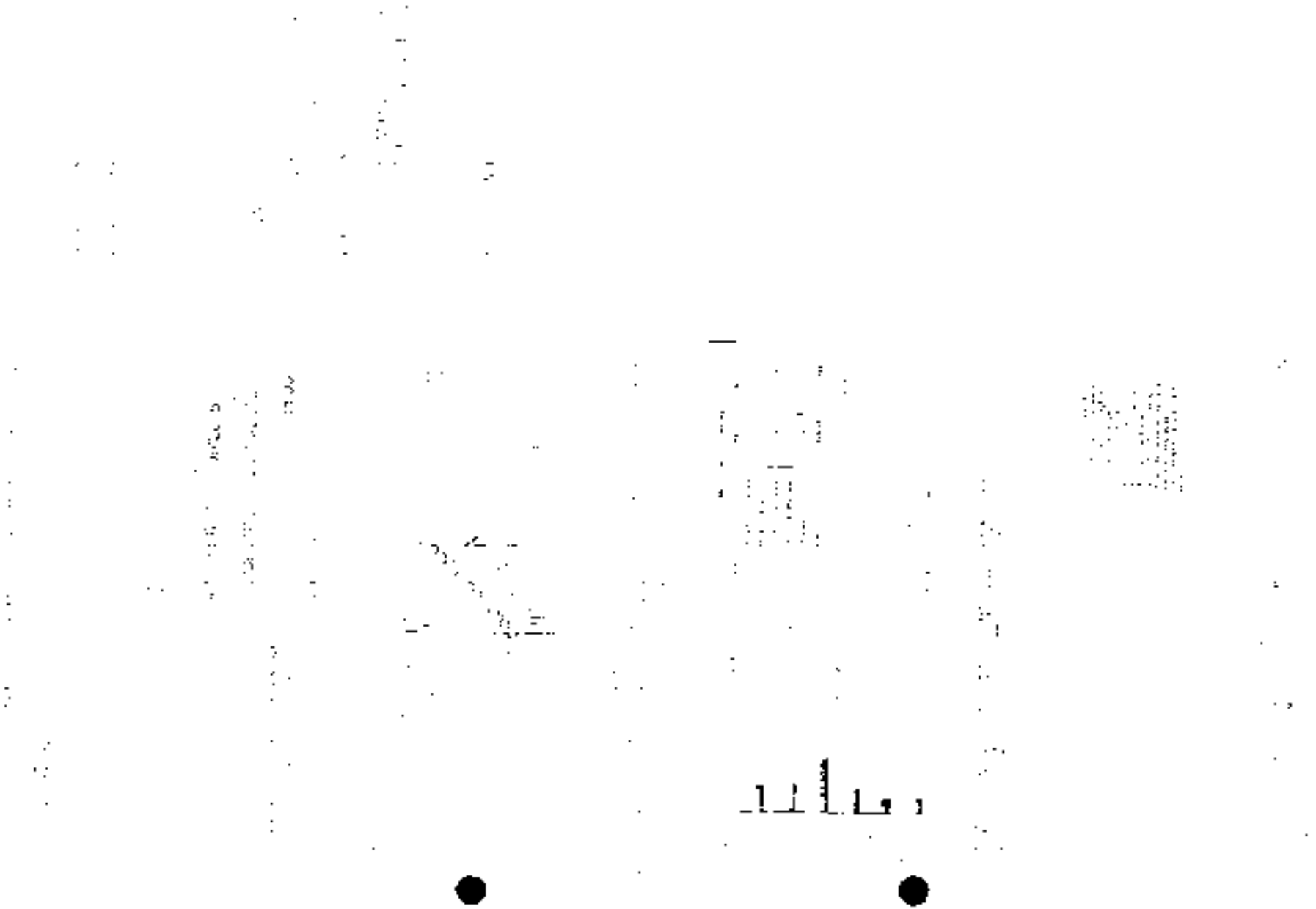

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8c7e0f2-449a-41df-9df6-8330aa236034
Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3c7e0f2-449a-41df-9df6-8330aa236034
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3c7e0f2-449a-41df-9df6-8330aa236034
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

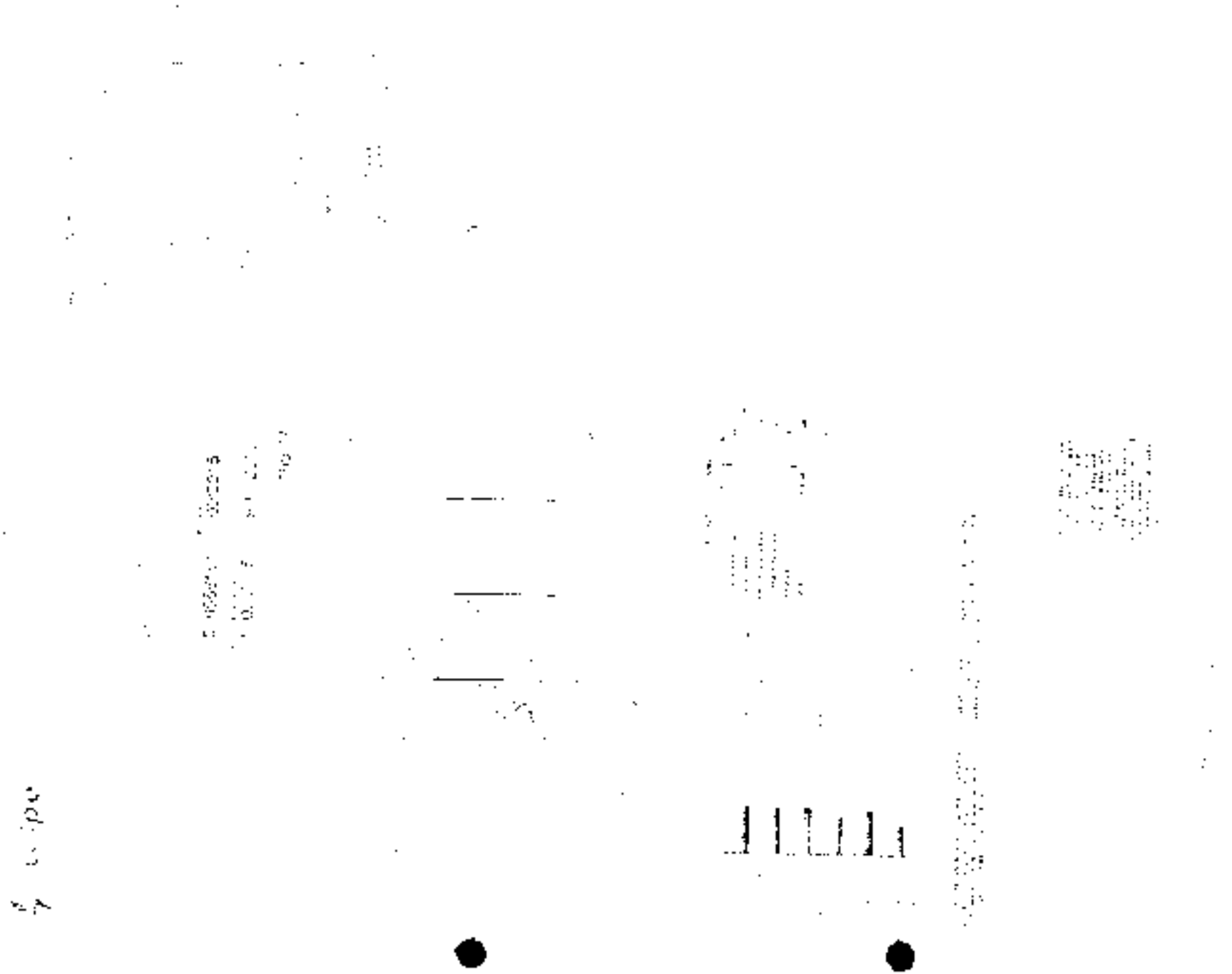

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

celpe

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3c7e0f2-449a-41df-9df6-8330aa236034
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3c7e0f2-449a-41df-9df6-8330aa236034
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

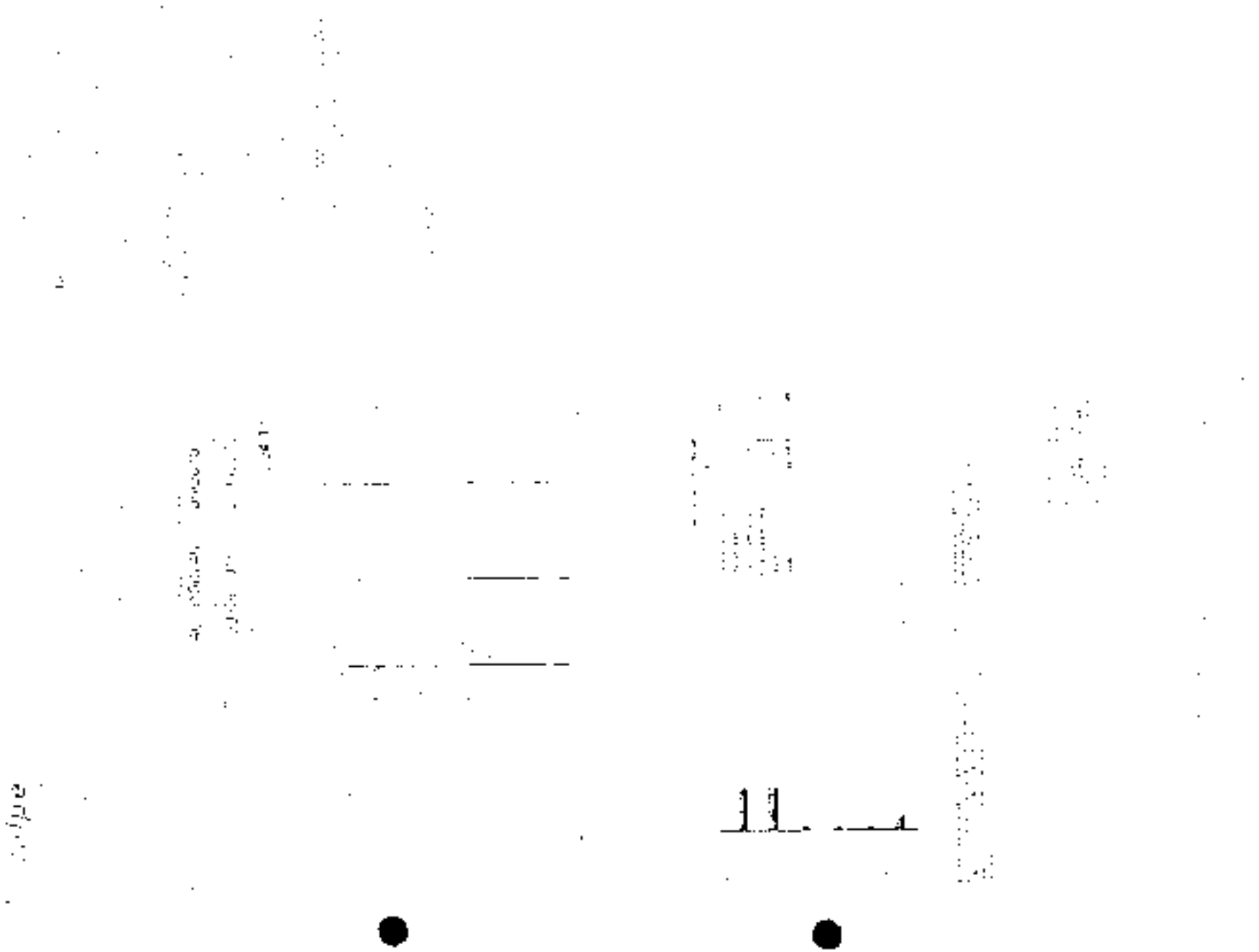

elpe

02/10/2015 24/10/2015

15:58

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3c7e0f2-449a-41df-9df6-8330aa236034
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

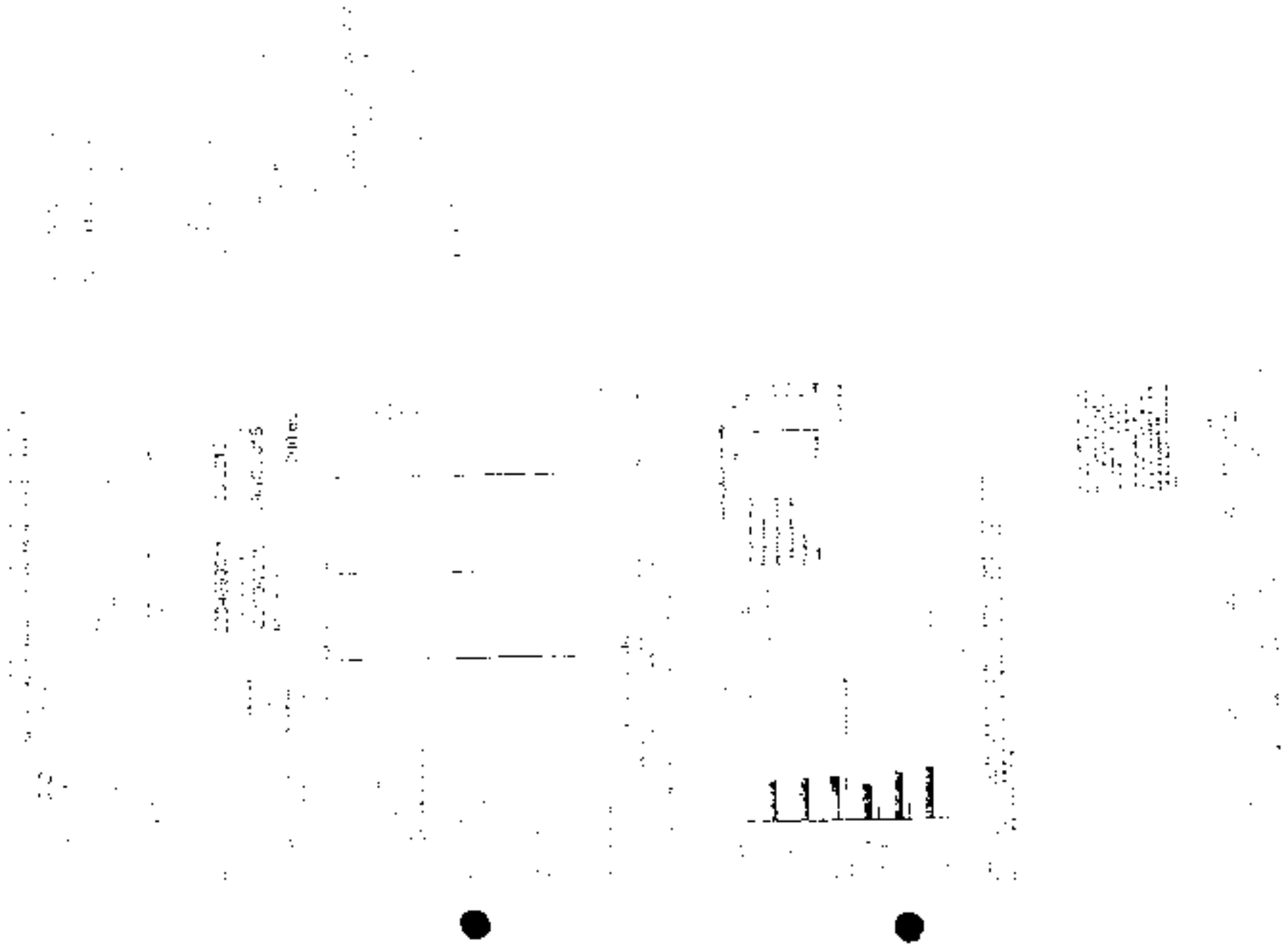

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3c7e0f2-449a-41df-9df6-8330aa236034
Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3c7e0f2-449a-41df-9df6-8330aa236034
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

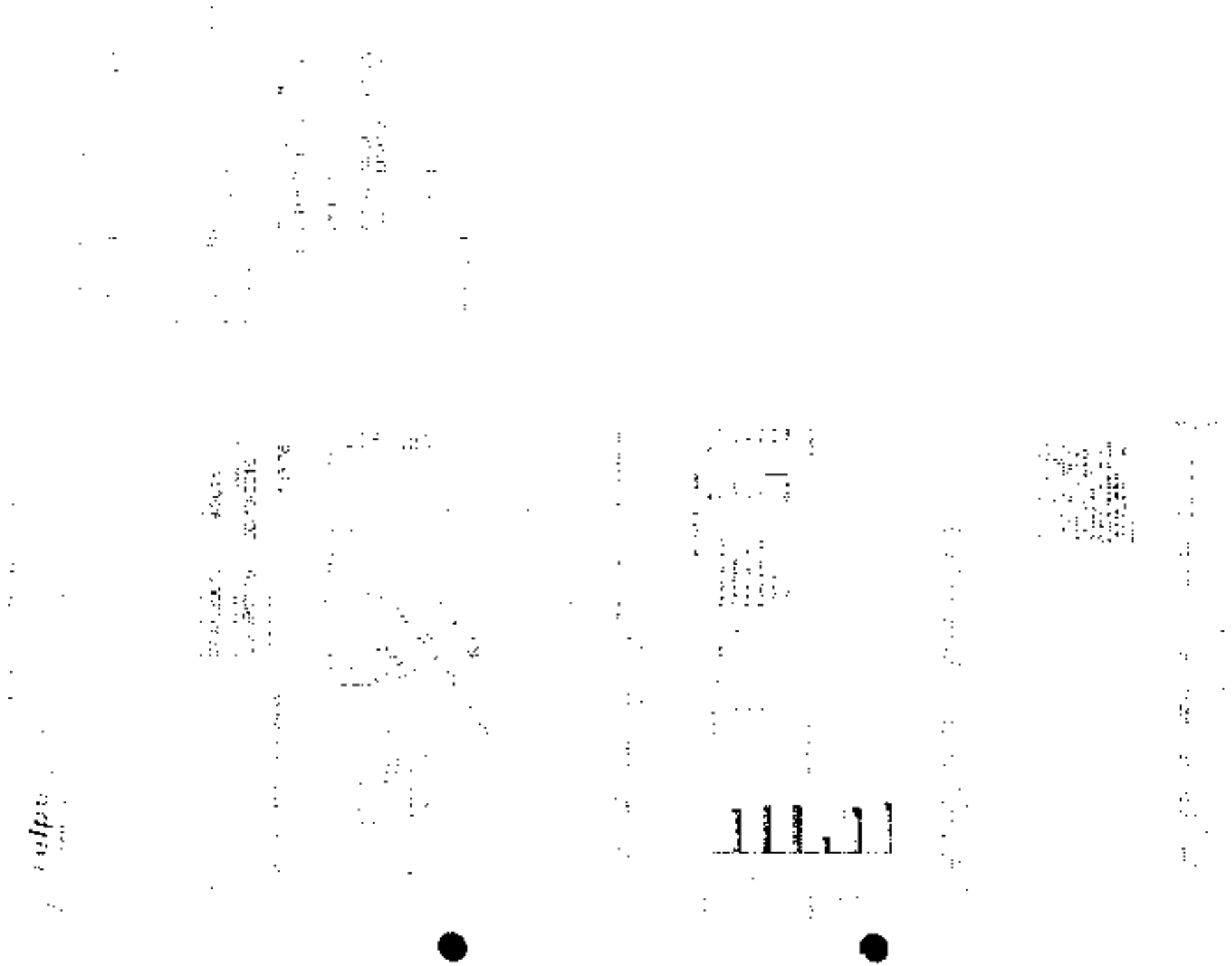

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8c7e0f2-449a-41df-9df6-8330aa236034
Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

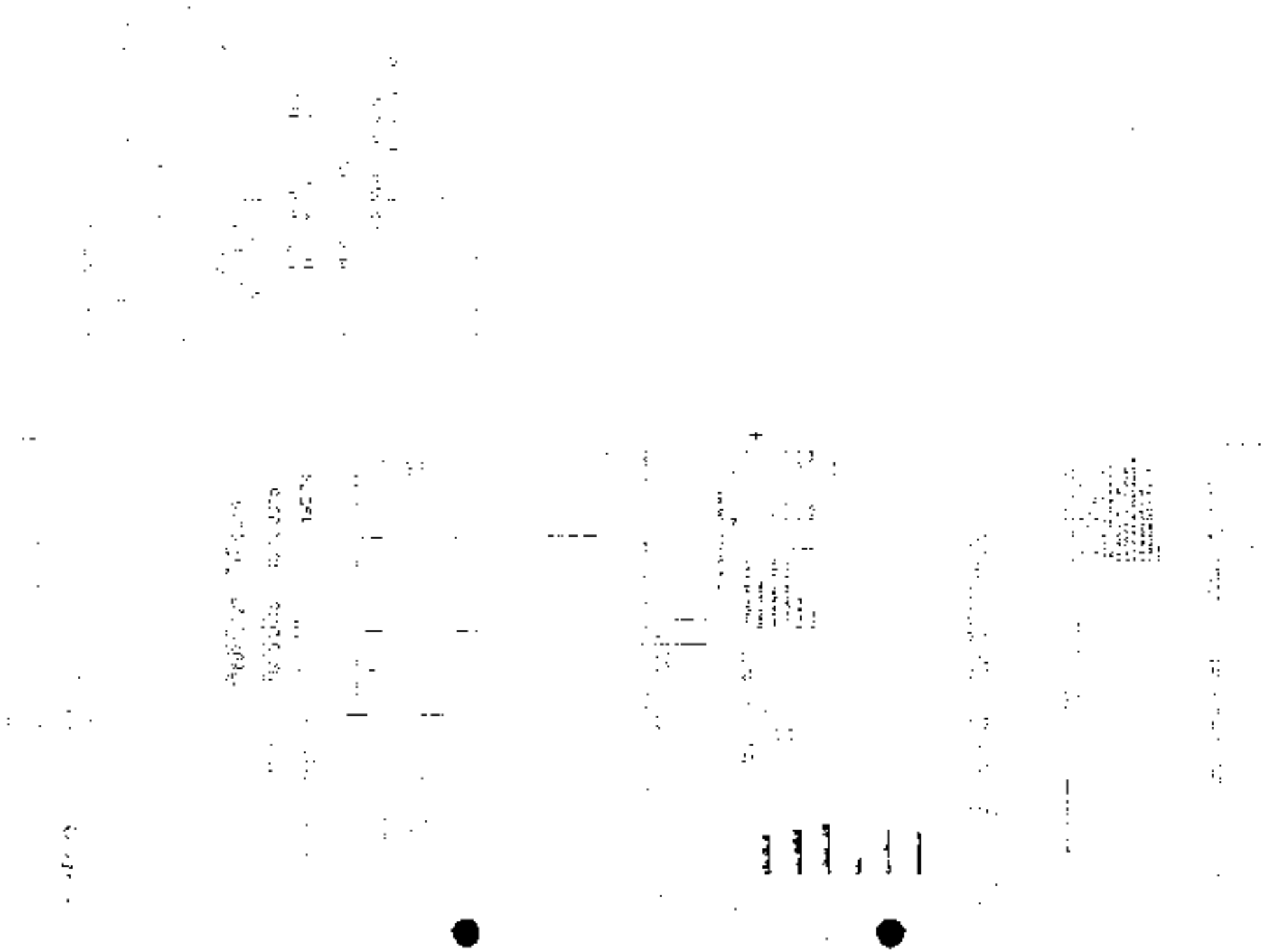

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3c7e0f2-449a-41df-9df6-8330aa236034
Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

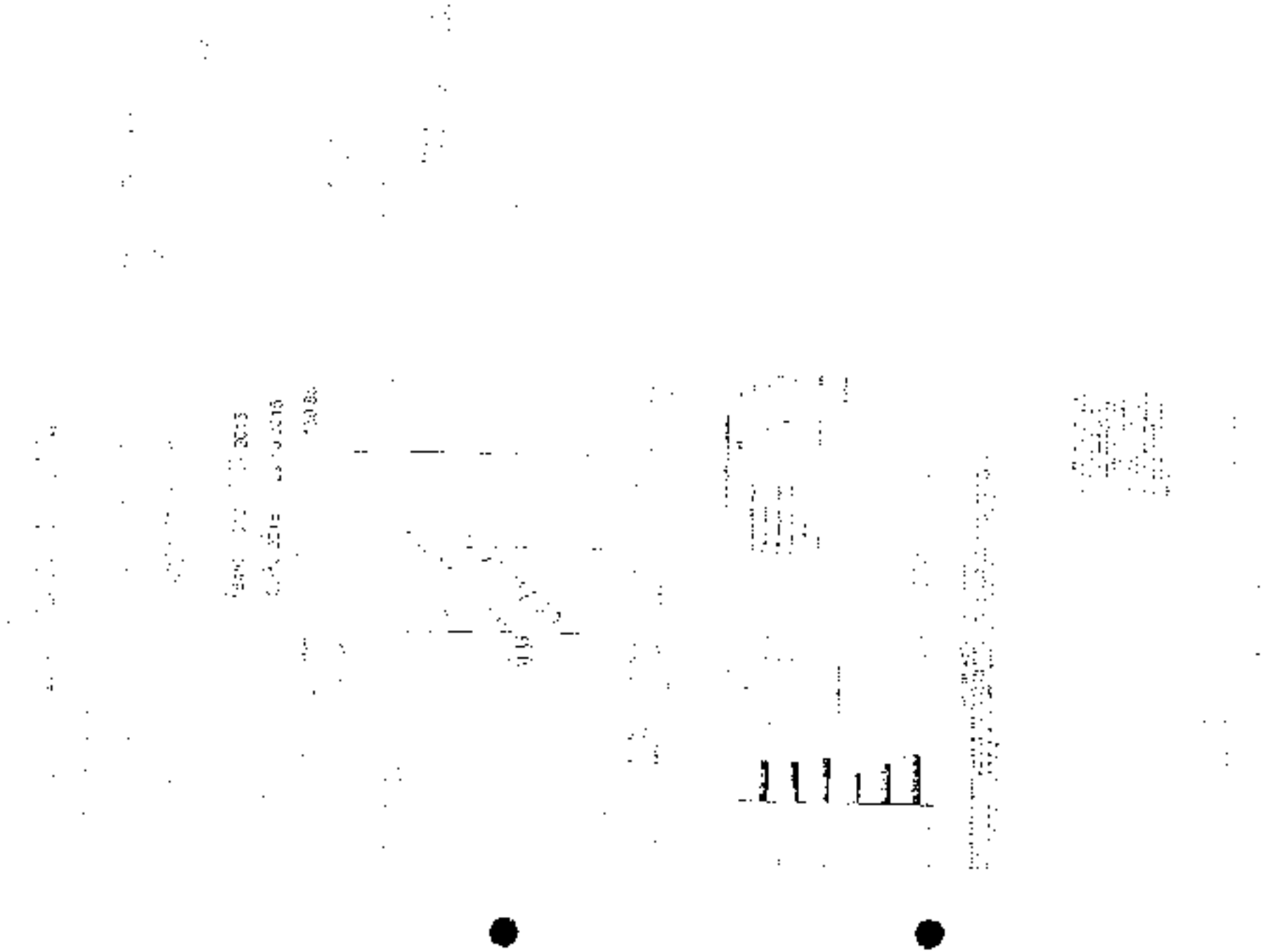

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3c7e0f2-449a-41df-9df6-8330aa236034
Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

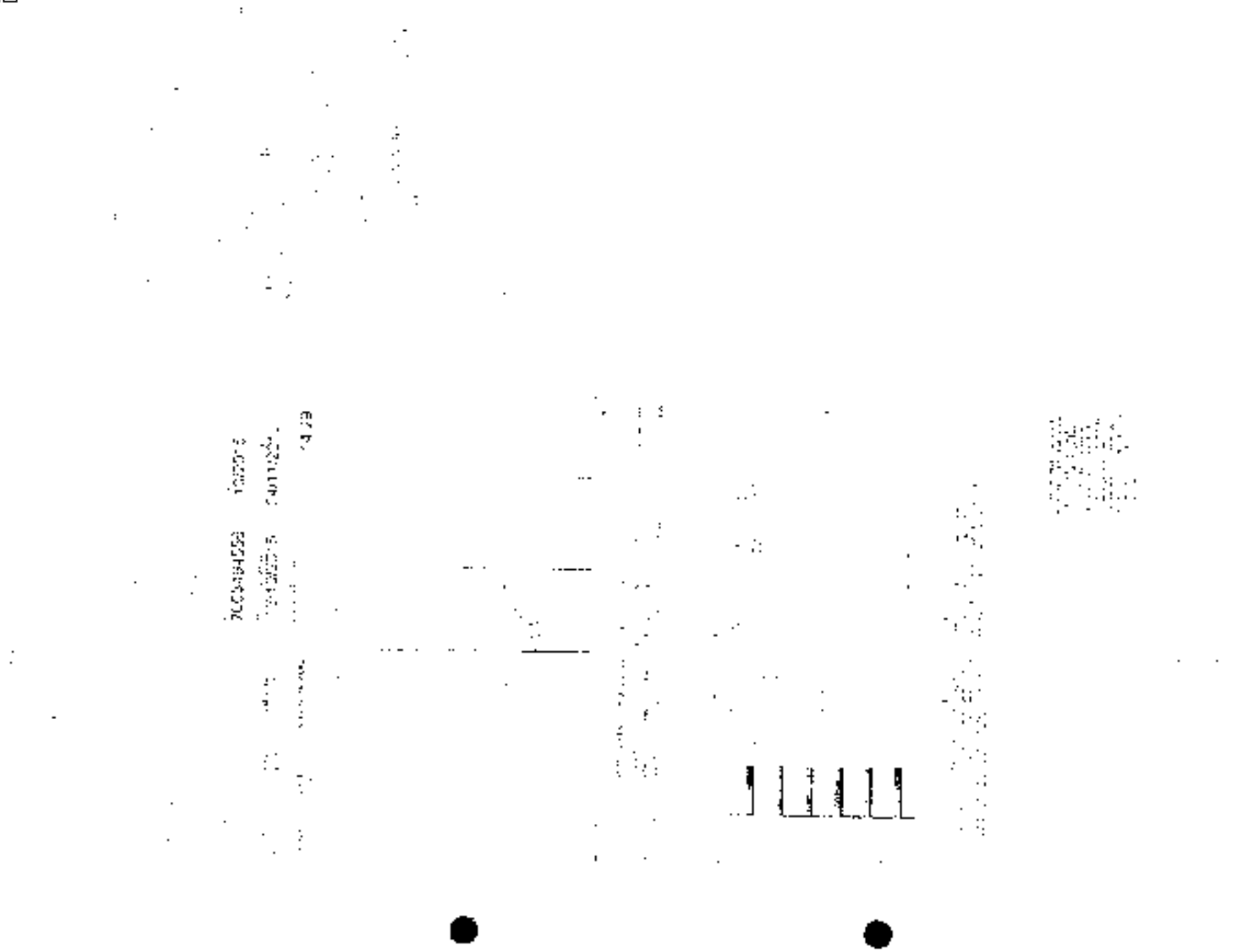

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3c7e0f2-449a-41df-9df6-8330aa236034
Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3c7e0f2-449a-41df-9df6-8330aa236034
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

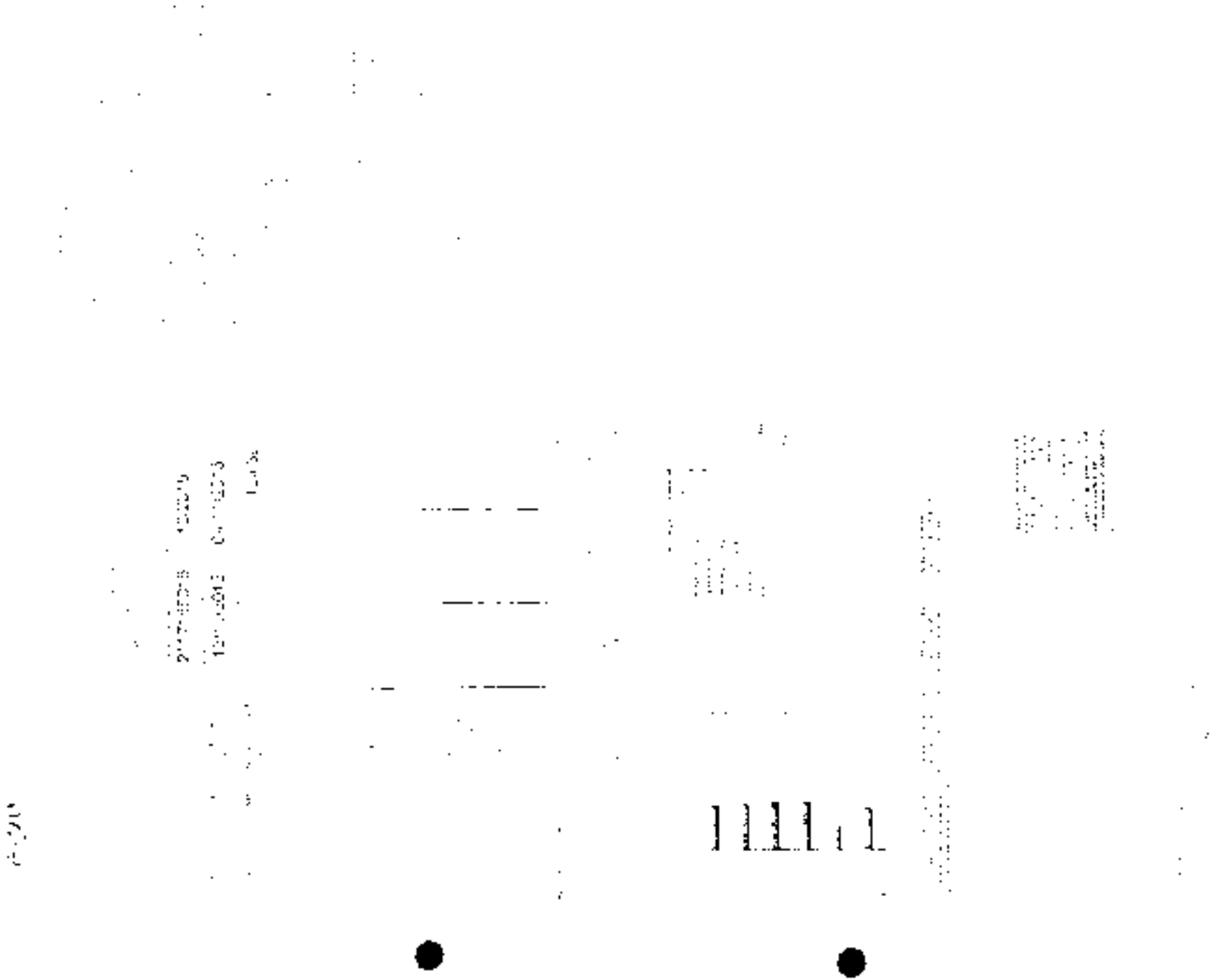

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3c7e0f2-449a-41df-9df6-8330aa236034
Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3c7e0f2-449a-41df-9df6-8330aa236034
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3c7e0f2-449a-41df-9df6-8330aa236034
Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

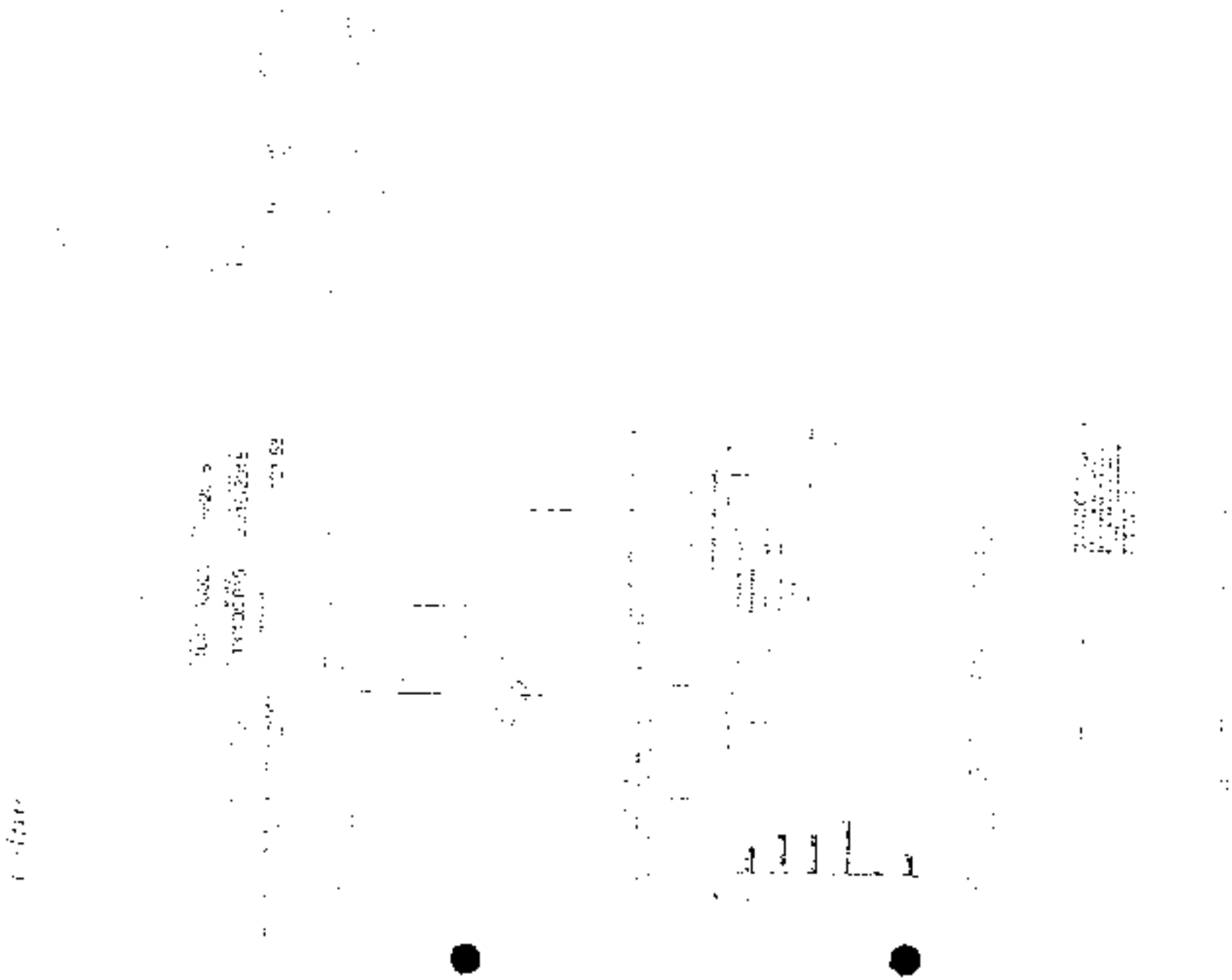

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8c7e0f2-449a-41df-9df6-8330aa236034
Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

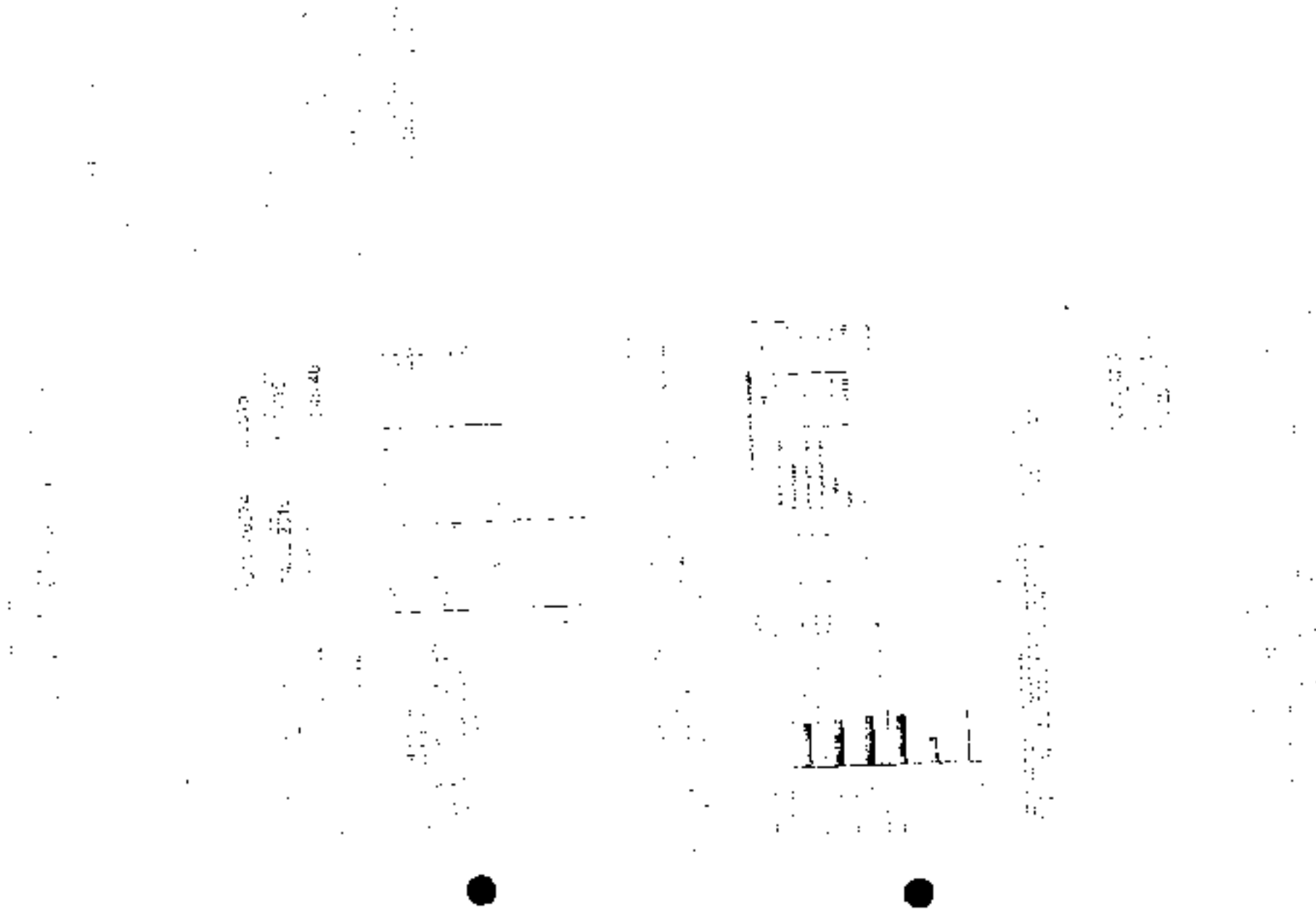

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3c7e0f2-449a-41df-9df6-8330aa236034
Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

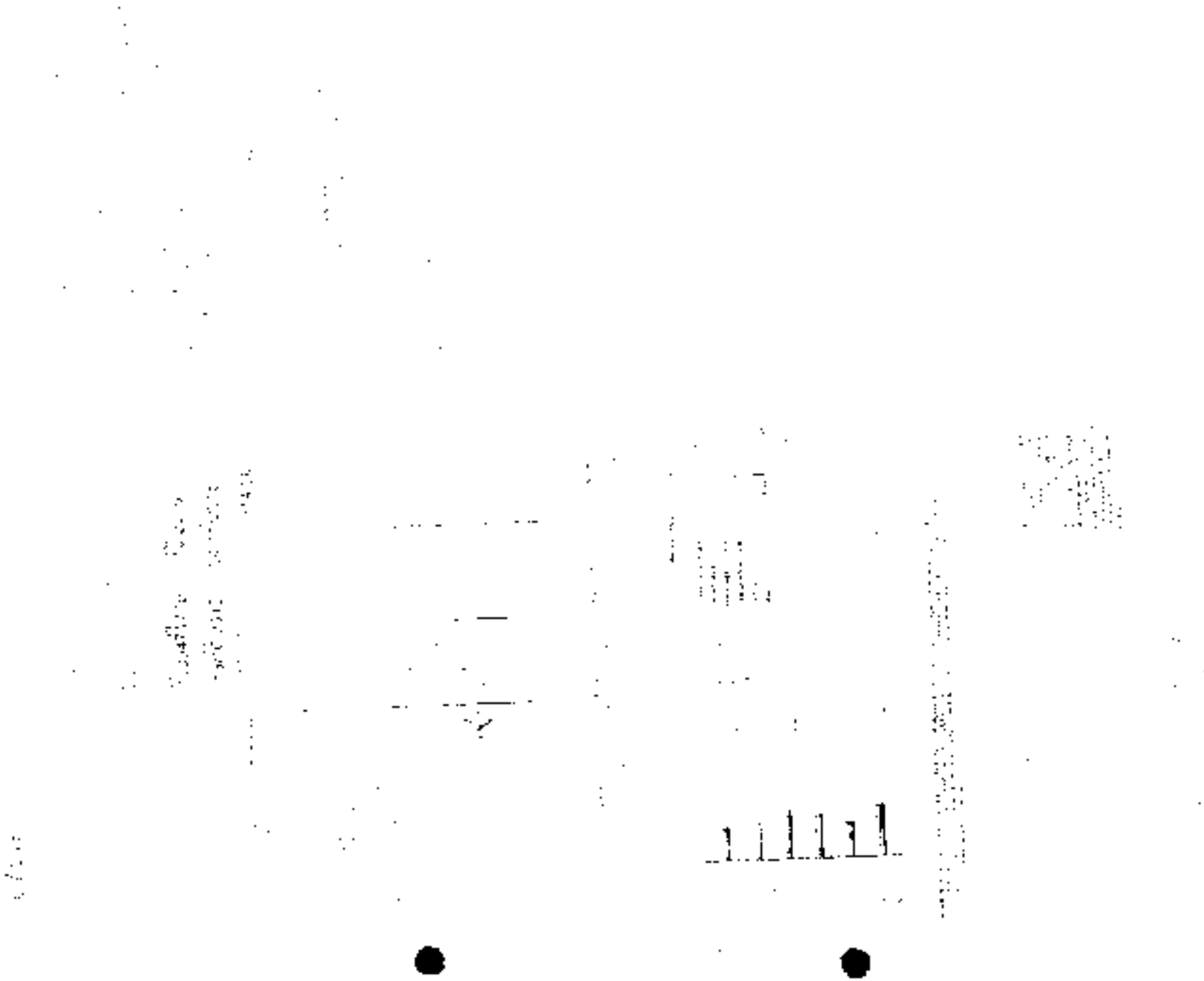

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3c7e0f2-449a-41df-9df6-8330aa236034
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3c7e0f2-449a-41df-9df6-8330aa236034
Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3c7e0f2-449a-41df-9df6-8330aa236034
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

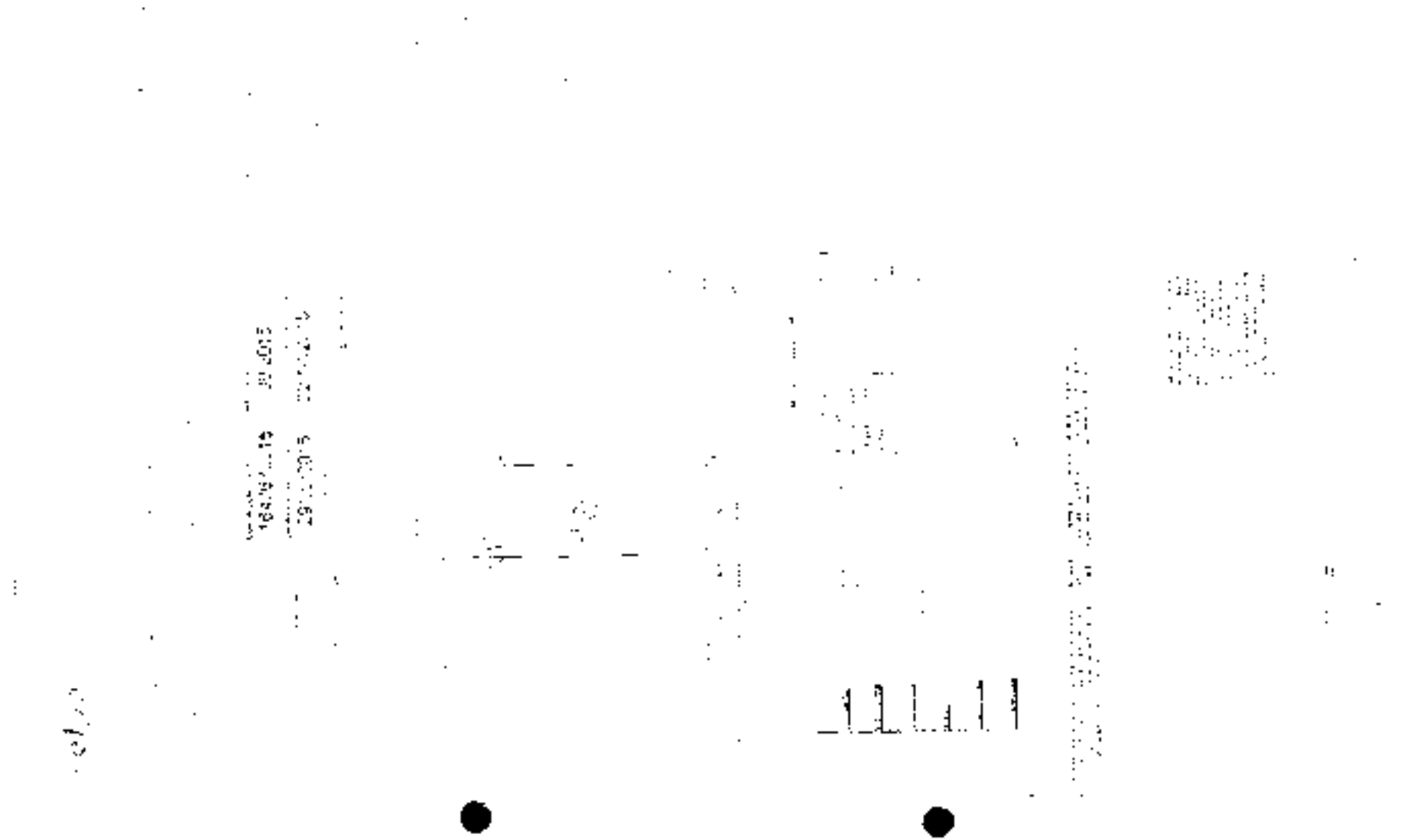

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3c7e0f2-449a-41df-9df6-8330aa236034
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

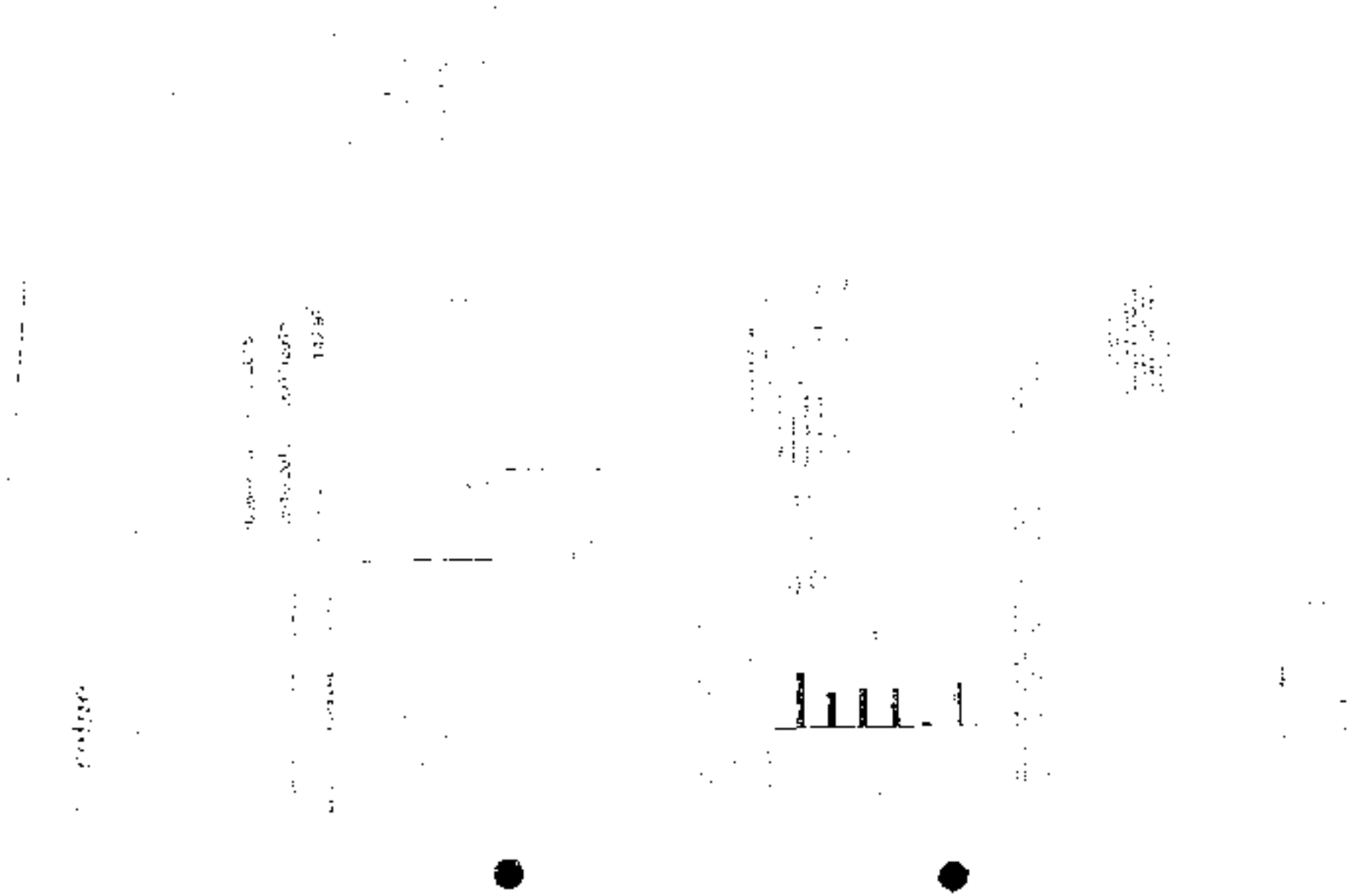

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3c7e0f2-449a-41df-9df6-8330aa236034
Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3c7e0f2-449a-41df-9df6-8330aa236034
Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

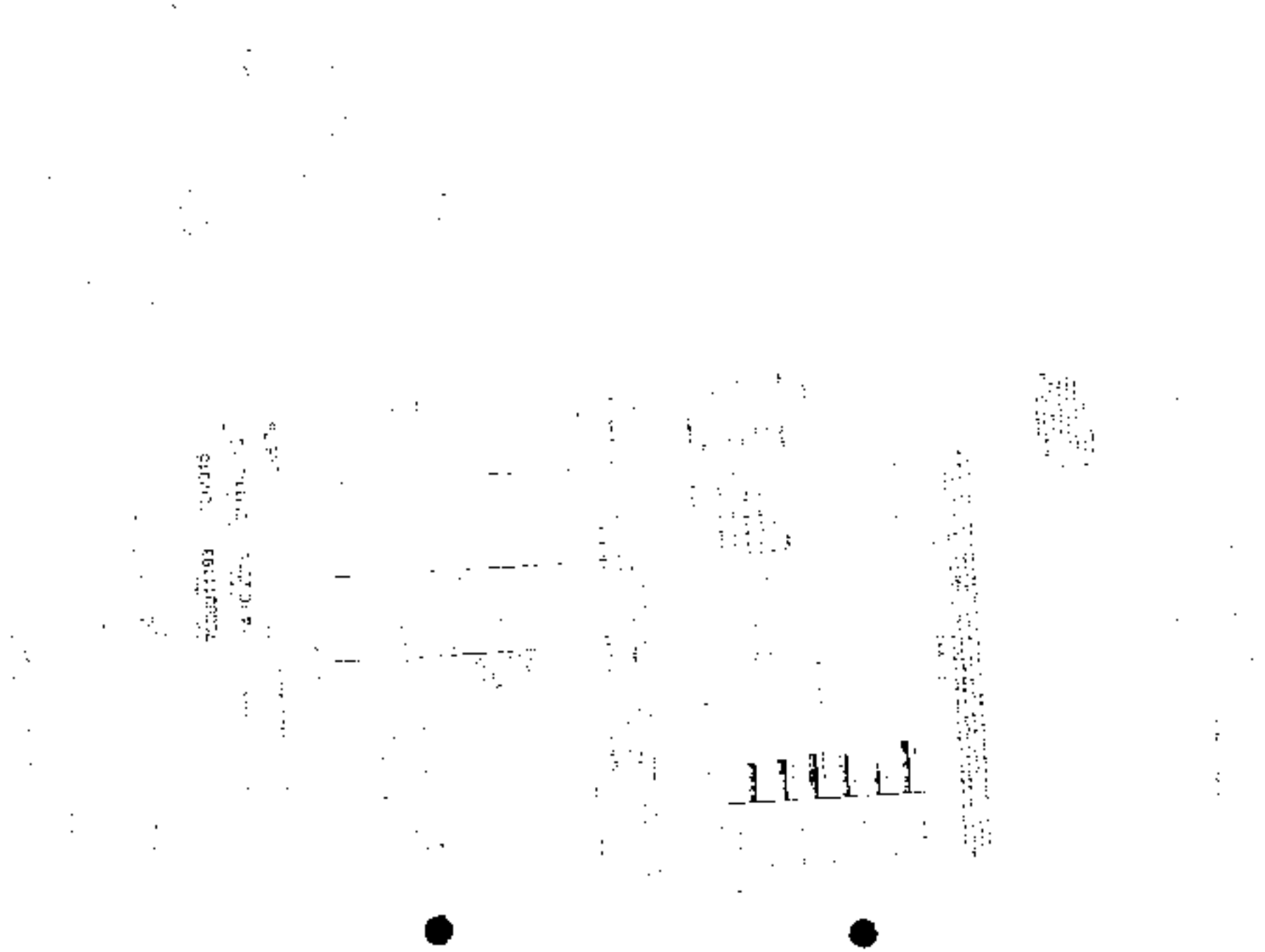

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

08/10/2015

9,99

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

celpe

25/09/2015

192.25

11/10/2019

R$ 169.72

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Referência

AGOSTO /2015

Vencimento

25/09/2015

Total a pagar

R$ 61,63

Resumo da sua fatura

OI FIXO	R$	50,11
[illegible]	R$	10,02

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO AUTORIZADO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3c7e0f2-449a-41df-9df6-8330aa236034
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

3965-9188

R$ 49,55

19/08/2015

RESUMO DA FATURA

Resumo da sua fatura

R$

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3c7e0f2-449a-41df-9df6-8330aa236034
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3c7e0f2-449a-41df-9df6-8330aa236034
Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

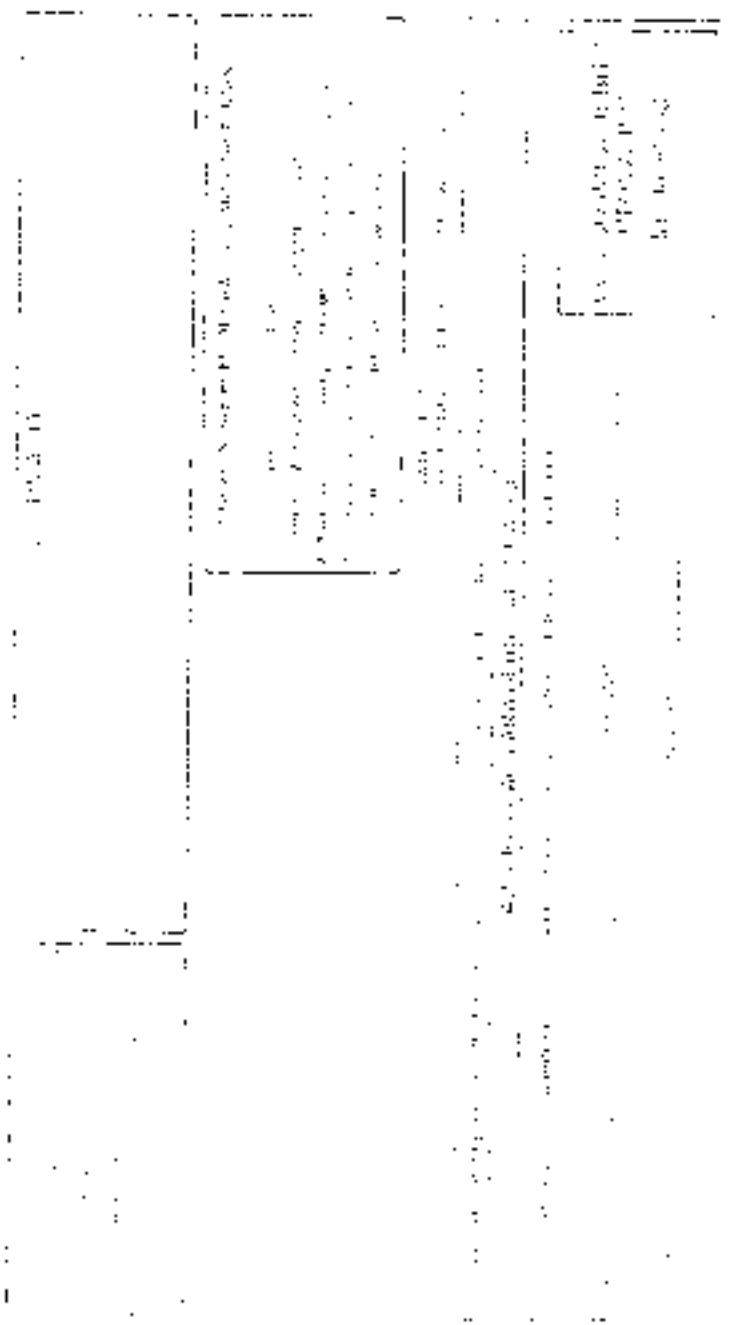

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Referência
AGOSTO /2015

Vencimento
15/09/2015

Total a pagar
R$ 165,27

Resumo da sua fatura

OI FIXO	R$	45,22
OI MÓVEL	R$	51,56
EXTRADENTRO E OUTROS SERVIÇOS E TAXAS	R$	68,49

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Referência

AGOSTO /2015

Telefone

(87) 3985-6042

Vencimento

05/09/2015

Total a pagar

R$ 84,80

Resumo da sua fatura

OI FIXO	R$	79,23
EXCEDENTES, OUTROS SERVIÇOS E TAXAS	R$	5,57

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

RESUMO DA FATURA

VALOR A PAGAR R$ 64,36
VENCIMENTO 15/09/2015

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3c7e0f2-449a-41df-9df6-8330aa236034
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Referência

SETEMBRO

Vencimento

25/10/2015

Valor

Sumário Sua Fatura

	R$	75
	R$	59
	R$	1.6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3c7e0f2-449a-41df-9df6-8330aa236034
Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Referência

AGOSTO 2016

15/09/2016

Resumo da sua fatura

(+)	EXTRA SERVIÇOS OUTROS SERVIÇOS E TAXAS	R$	15,79

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8c7e0f2-449a-41df-9df6-8330aa236034
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Referência

AGOSTO /2015

Telefone	Vencimento	Total a pagar
(87) 3866-2167	15/09/2015	R$ 44,42

Resumo da sua fatura

Oi Fixo	R$	42,49
EXCEDENTES, OUTROS SERVIÇOS E TAXAS	R$	2,20

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3c7e0f2-449a-41df-9df6-8330aa236034
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

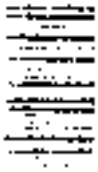

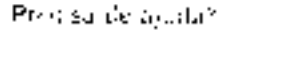

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3c7e0f2-449a-41df-9df6-8330aa236034
Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

CAIXA

Comprovante de pagamento de boleto

Via Internet Banking CAIXA

Nome: ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP

Conta de débito: 2991 / 004 / 00001464-7

Representação numérica do código de barras:

34191 73610 92499.640900 72046.490008 2 65770000026129

Data do vencimento: 12/10/2015

Nome do banco: ITAU UNIBANCO S.A.

Valor (R$): 251,29

Identificação da operação: ALTERDATA

Data de débito: 09/10/2015

Data/hora da operação: 09/10/2015 08:10:17

Código da operação: 00081549

Chave de segurança: FQ3ZP7KC2ENQG9T

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria 0800 725 7474
Help Desk CAIXA 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Prefeitura Municipal de Teresópolis

Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de fiscalização Tributária
Av. Feliciana Sodré, nº 675 - Bairro Várzea - Teresópolis - RJ

Número da N
201500000

NOTA FISCAL ELETRÔNICA INTELIGENTE - NFe! ®

Data da Emissão: 16/09/2015
Período de Competência: 09/2015
Natureza da Operação: 3 - Isencao
Município de prestação do Serviço: Teresopolis - RJ3305802
Reg. Especial Tributação: ISENCAO DE ISS-Lei 1.937/1999,Proc.2567/2007

Código de verificaç
G8VH-HKST

ALTERDATA SOFTWARE

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: ALTERDATA TEC. EM INF. LTDA
CNPJ: 36.462.778/0001
Insc. Municipal: 112420-5
Incentivador Cultural: NAO
Endereço: R. Prefeito Sebastiao Teixeira, 323 Bairro: Varzea
Cidade/UF: Teresopolis - RJ
CEP: 25953-202

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAPE
Cod: 186452
Endereço:AV DA INTEGRACAO, S/N
CEP: 56306-150
Bairro: GERCINO COELHO
Cidade/UF: PETROLINA PE
Fone/Fax: (87) 3863-3970
CPF/CNPJ: 11.470.259/0001-12
Insc. Est/Munic.: ISENTO
Email:admpetrape@yahoo.com

Código do serviço: 1.05

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Aluguel de sistema	261,29

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$):
COFINS (R$):
INSS (R$):
IR (R$):
CSLL (R$):
Outras retenções (R$):

VALORES

Vl. Serviços (R$): 261,29
Deduções (R$):
Desc. Condicionado (R$):
ISS (R$):
ISS Retido (R$):
Desc. Incondicionado (R$):
Base de Cálculo (R$):
Valor Líquido (R$): 261,29
Alíquota (%):

Valor total da nota (R$): 261,29

OUTRAS INFORMAÇÕES

Nr.RPS 1441166
Duvidas estamos a disposicao atraves do telefone 4009-9999 e-mail faturamento@alterdata.com.br

PACK SHOP PONTO ELETRÔNICO ERP CARGOS IMMOBILE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

'173/61934896-4'

Itaú Unibanco S.A. |341-7| 34191 73616 93489 640800 72046 490008 2 65770000026129

Local de Pagamento
ATE O VCTO., PAGUE PREFERENCIALMENTE NO BANCO ITAU
APOS O VENCIMENTO, PAGUE SOMENTE NO ITAU

Vencimento: 10/10/2015

BENEFIC - ALTERDATA TECNOL INFORM LTDA
CNPJ 36.462.778/0001-60
Agência/Código Cedente: 0807/20464-9

Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso número
16/09/15	1441166-1/	01	N	18/09/15	173/61934896-4

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	173	R$		x	261,29

Instruções (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente)
APOS VENCIMENTO MULTA 02% + JUROS DIARIOS DE 0,13% RETENCAO DE TRIBU
TOS: Atualizacao Cadastral: Cadastro@alterdata.com.br.
Mes passado 95% dos clientes pagaram manutencoes em dia, acelerando investimentos nos softwares que voce usa.

(-) Desconto/Abatimento
(+) Mora/Multa
(=) Valor Cobrado

PAGADOR -Cod 186452 ASSOCIACAO DOS AMI
AV DA INTEGRACAO, S/N
56306-150 GERCINO COEL PETROLINA PE
CNPJ/CPF- 11470259000112

Sacador/Avalista:

Código de Baixa:

Autenticação Mecânica/FICHA DE COMPENSAÇÃO

Banco Itaú S.A. - CNPJ 60.701.190

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Prefeitura Municipal de Teresópolis

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Fiscalização Tributária

Av. Feliciano Sodré, nº 675 - Bairro Várzea - Teresópolis - RJ

Nota: 201
00205
Código Veri
G8VH-

NOTA FISCAL ELETRÔNICA INTELIGENTE-NFeI®

RPS número 164166 Série 1 emitida em 16/09/2015

Data e Hora da Emissão	Competência	Município de Prestação do Serviço
17/09/2015 01:25	9/2015	Teresópolis - RJ

Tipo de Tributação	Natureza da Operação
Nenhum	Isenção

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social	CPF/CNPJ
ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA	36.462.778/0001-60

Inscrição Municipal	Telefone	Prestador Optante	Incentivador Cultural	E-mail
1124205	(021)2643-9520	Não	Não	gtf.contabilidade@alterdata.com.br

Endereço
Rua Prefeito Sebastião Teixeira, 227 Bairro Varzea CEP 25953-200 Teresopolis - RJ

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social	CPF/CNPJ
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAPE	11.470.259/0001-12

Telefone	E-mail
(87)3863-3970	admpetrape@yahoo.com.br

Endereço
AV [illegible] Bairro [illegible] - PE CEP [illegible] Petrolina - PE

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Desconto (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)
261,29	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Desconto Condicionado (R$)	Valor Líquido (R$)	Valor Total da Nota (R$)
0,00	0,00	0,00	261,29	261,29

OUTRAS INFORMAÇÕES

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Aviso Importante

Prezado cliente

Saiba você que você mantém contato com nossa empresa, seja por telefone, por e-mail ou por chat, você [illegible] por trás de cada [illegible], toda uma estrutura de treinamento, atualização e gerenciamento de [illegible] que tem por fim poder proporcionar um atendimento rápido e de qualidade para você.

Lembramos também, toda vez que você navega em um de nossos produtos, utiliza o que existe de mais [illegible] no desenvolvimento de software, realizado por uma equipe que também não mede esforços para [illegible] lo, seja na qualidade de recursos como na facilidade de utilização.

Para manter todo este padrão que você encontra, a Alterdata não para de investir em toda sua equipe e [illegible] medidas são fundamentais para que possamos continuar a proporcionar um atendimento de qualidade.

Por este motivo, a partir do próximo mês o valor da sua manutenção mensal sofrerá o reajuste anual, previsto [illegible] nosso contrato, conforme descrito abaixo.

Contratos reajustados

Código cliente	Produto	Indexador	%
186452	Pack - Pack Standard	IGPM	6,96

Lembramos que nosso atendimento está à sua disposição das 08:00h às 18:00h, de segunda a sexta e aos [illegible] das 09:00h as 18:00h para o sistema de automação comercial.

[illegible] pode ainda ser atendido através do Chat ao vivo, como também por e-mail nos endereços listados em [illegible] além de utilizar dicas que enviamos periodicamente via e-mail ou publicadas em nossos sites [illegible] Documente center).

[illegible] atendimento de qualidade! Isto que buscamos constantemente manter!

Atenciosamente

Alterdata Software
Administração
www.alterdata.com.br

ISO 9001 [illegible]

A Alterdata está no seleto grupo de empresas de tecnologia com certificação de qualidade ISO 9001

Automação Comercial

Gestão Corporativa ERP / CRM

Controle de Ponto Eletrônico

Gestão Imobiliária

Sistema de Fidelidade e Formas de Pagamento

Alterdata Com. e Dist. de Sistemas e Produtos de Informática Ltda.
Rua Prefeito Sebastião Teixeira Nº 20 - Sala 127
Centro - Teresópolis - RJ CEP: 25953-001 Telefone: 0800-704-1418
CNPJ: 03.282.458/0001-79 - Insc. Estadual: 86.381.672

DATA

VENDA DE SISTEMA

NOME
ENDEREÇO
BAIRRO
CIDADE
CEP
UF
TELEFONE
CONTATO
FUNÇÃO
CONTATO CEP
R.G.
I.M.
EMPRESA
E-MAIL
HOME PAGE

DESCRIÇÃO	VERSÃO	VALOR DA VENDA	VALOR DE MANUTENÇÃO	TIPO	1º VENCIMENTO

SUB-TOTAL
FRETE
TOTAL

1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA
VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
DATA	DATA	DATA	DATA	DATA
TIPO	TIPO	TIPO	TIPO	TIPO

6ª PARCELA	7ª PARCELA	8ª PARCELA	9ª PARCELA	10ª PARCELA
VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
DATA	DATA	DATA	DATA	DATA
TIPO	TIPO	TIPO	TIPO	TIPO

CURSO
AVISAR NO MÁXIMO EM 15 DIAS NO TELEFONE
APRESENTAÇÃO
FORMA DE CONTATO
VENDEDOR
OBSERVAÇÕES

REPRES.

FORMA DE PAGAMENTO

USO INTERNO

VENDA | SUPORTE | ADMINISTRAÇÃO

REDE / VERSÃO

QUANTIDADE DE MICROS

DESCRIÇÃO PARA NOTAS FISCAIS

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

b) Condições Gerais

[illegible] pela Atendata do Brasil Ltda. não está sujeito a [illegible] [illegible] este será enviado por via postal. A utilização dos [illegible] será comunicada à Operação de Vendas para Alteração [illegible] Informação. Sendo o pagamento parcelado será debitada [illegible] mensal, enquanto não for totalmente pago o valor do sistema.

Na locação de softwares, ao receber o sistema será fornecida senha [illegible] [illegible] modo indicado pelo sistema, condicionada ao pagamento [illegible] mensalidade.

[illegible] Tecnologia em Informática Ltda. não se responsabiliza por [illegible] [illegible] relacionadas às vendas dos sistemas ou negociações [illegible] [illegible] deste pedido.

[illegible] condições de venda deste pedido está condicionada ao [illegible] [illegible] pelas em dia, ou ainda em caso de atraso, com os [illegible] [illegible].

[illegible] das parcelas de manutenção ou aluguel contratado deverão ser [illegible] pelo usuário por reconhecimento bancário, cuja ficha será enviada [illegible] Tecnologia em Informática Ltda. juntamente com as fichas [illegible] [illegible].

[illegible] [illegible] neste pedido não estão incluídos os valores [illegible] ou percentual do IRRF, estes serão incluídos na nota fiscal de [illegible] para recolhimento pelo cliente. As tarifas bancárias serão cobradas [illegible] [illegible] de manutenção, aluguel ou vendas.

[illegible] de contratação de cursos relativos aos sistemas, quando [illegible] Pedido, estes serão ministrados nas sedes da Atendata [illegible] Informática Ltda., limitados a dois participantes por vez. Caso o [illegible] [illegible] do centro de 90 (noventa) km, contados a partir da [illegible], [illegible] custos para a realização do curso.

A Atendata Tecnologia em Informática Ltda. garante pelo prazo de 180 [illegible] [illegible] especificações, o perfeito funcionamento do sistema, de acordo com [illegible] [illegible] especificações ainda não digitadas, na qual o software aqui gravado [illegible] [illegible] de que este não sofra modificação, acidente, abuso ou utilização [illegible] [illegible] ou qualquer outro evento não seja decorrente de [illegible] [illegible] de hardware. Caso o software apresente algum defeito que [illegible] [illegible] a garantia supra, de acordo com a avaliação realizada pela [illegible] [illegible] este compromisso se substituído por um outro, desde que seja [illegible] [illegible] Atendata, juntamente com uma cópia da respectiva nota fiscal, [illegible] [illegible] da garantia. O software usado em substituição será [illegible] [illegible] prazo remanescente da garantia original ou pelo prazo [illegible] [illegible] da substituição, o que for maior. A substituição poderá ocorrer [illegible] [illegible] prazo de 30 (trinta) dias.

[illegible] [illegible] somente poderá ser instalado em um [illegible] [illegible] pedido. A instalação do mesmo em outro estabelecimento [illegible] [illegible] [illegible] constitui crime de usurpação; configurará pirataria, de acordo com a [illegible] [illegible] [illegible] responsável solidário perante as leis legais.

[illegible] não terão direitos autorais por sugestões de alterações nos [illegible]. Em caso de qualquer alteração, modificação ou atualização [illegible] [illegible] [illegible] pedidos por solicitação da Atendata ou por [illegible] [illegible] [illegible] reservando o direito de propriedade da Atendata [illegible] [illegible] [illegible] suas versões ou releases.

[illegible] dos Sistemas

[illegible] [illegible] inserido nos CDs de instalação, o Contrato de [illegible] [illegible] de Utilização de Software (garantia ou adesão), ao qual [illegible] [illegible] [illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

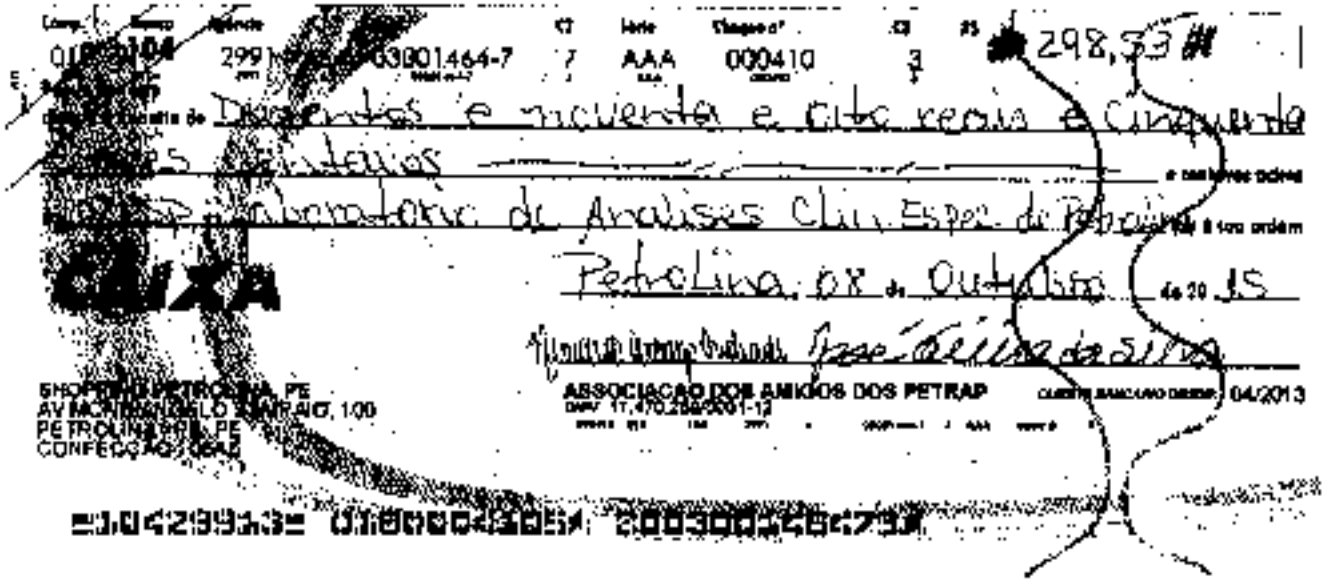

299 63801464-7 7 AAA 000410 3 298,33

Duzentos e noventa e oito reais e Cinquenta

Petrolina, 08 de Outubro de 2013

CAIXA

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP

SHOPPING PETROLINA - PE
AV MACIEL PINHEIRO, 100
PETROLINA - PE
CONFECCAO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

RECIBO

R$ 298,53

RECEBI DO PETRAPE A QUANTIA DE R$ 298,53 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS).

REFERENTE: EXAMES LABORATORIAIS NOS FUNCIONARIOS DESTA ENTIDADE.

PELO QUAL FIRMO O PRESENTE DANDO
PLENA E GERAL QUITAÇÃO

PETROLINA-PE,08 DE OUTUBRO 2015.

LABORATÓRIO DE ANÁLISES C. ESP. PETROLINA
CNPJ: 11.[illegible].743/0001-38

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Nota N
00000027
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data do Serviço	05/05/2015	Competência	01/05/15	Nº da NFS-e Substit. da	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	PETROLINA PE	Optante do Simples	NAO

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social LACESP LABORATORIO DE ANALISES CLIN ESPEC DE PETRO
Nome Fantasia
Endereço DOUTOR JULIO DE MELO 196 CENTRO 56302100 Cidade PETROLINA
CPF/CNPJ 11.195.743/0001-70 Insc.Municipal 6754 Insc. Estadual 0

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E-mail SEM
Endereço AV DA INTEGRAÇÃO S/N 0 PETROLINA-PE
CPF/CNPJ 10.470.955/0001-17 Insc. Municipal 0 Insc. Estadual

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A EXAMES REALIZADOS

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CODIGO DA OBRA ART DA OBRA

VALORES DO PRESTADOR

Valor dos Serviços	396.00
(-) Desconto Incondicionado	0.00
(-) Desconto Condicionado	0.00
(-) Retenções Federais	20.07
Outras Retenções	0.00
(-) ISS Retido	10.89
(=) Valor Líquido	365.04

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	2.16	COFINS	9.90	INSS	0.00	CSLL	3.96	IRRF	6.05

INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO

Natureza da Operação	1-Tributação no Município
Tributado no Município	SIM
Regime Especial de Tributação	0-Nenhum
Código de Validação/Link	9103E3453
www.petrolina.pe.gov.br	

CALCULO DO ISS

Valor dos Serviços	396.00
(-) Deduções Legais	0.00
(-) Desconto Incondicionado	0.00
Base de Cálculo	396.00
(x) Alíquota do ISS	5.00 %
ISS a Reter	(X) Sim ( ) Não
(=) Valor do ISS	19.80

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

EMISSÃO DE : 05/05/15 17:29

LACESP - LAB. DE ANAL. CLIN. ESPEC. DE PETROLINA

Fatura N.º: 004038 de 01/09/2015 00:00 a 30/09/2015 23:59

Organizado pela data de faturamento

Convênio: 0042 - PETRAPE

Data	Paciente	Código	Material/Exame	Exames	C.H.	
01/09/2015 07:45	FRANCISCA LORRETE SOUZA SILVA	28.04.048-1	Hemograma Completo		30,00	
		28.06.100-4	VDRL - Lues		20,00	
		28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		20,00	
				Total do Pedido	70,00	21,00
01/09/2015 07:45	SILVANA MOTA DA CONCEIÇÃO SANTOS	28.04.048-1	Hemograma Completo		30,00	
		28.06.100-4	VDRL - Lues		20,00	
		28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		20,00	
				Total do Pedido	70,00	21,00
02/09/2015 11:18	VANILDA PEREIRA DA SILVA	28.04.048-1	Hemograma Completo		30,00	
		28.06.100-4	VDRL - Lues		20,00	
		28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		20,00	
				Total do Pedido	70,00	21,00
04/09/2015 08:16	MARIANA S PEREIRA DA SILVA	28.04.048-1	Hemograma Completo		30,00	
		28.06.100-4	VDRL - Lues		20,00	
		28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		20,00	
				Total do Pedido	70,00	21,00
04/09/2015 08:50	MARIA LUCENIR RODRIGUES			PRÉ CENADOR NÃO CONFIRMADO		
		28.04.048-1	Hemograma Completo		30,00	
		28.06.100-4	VDRL - Lues		20,00	
		28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		20,00	
				Total do Pedido	70,00	21,00
03/09/2015 08:38	JOANA DARC PEREIRA CARVALHO LIMA	28.04.048-1	Hemograma Completo		30,00	
		28.06.100-4	VDRL - Lues		20,00	
		28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		20,00	
				Total do Pedido	70,00	21,00
03/09/2015 08:39	MARIA DO SOCORRO ARAUJO	28.04.048-1	Hemograma Completo		30,00	
		28.06.100-4	VDRL - Lues		20,00	
		28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		20,00	
				Total do Pedido	70,00	21,00
03/09/2015 08:42	FRANCISCA SILVA DANTAS PEREIRA			RUA FRANCREDO NEVES 100		
		28.04.048-1	Hemograma Completo		30,00	
		28.06.100-4	VDRL - Lues		20,00	
		28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		20,00	
				Total do Pedido	70,00	21,00
03/09/2015 14:21	MARIA APARECIDA DA SILVA	28.04.048-1	Hemograma Completo		30,00	9,00
		28.06.100-4	VDRL - Lues		20,00	6,00
		28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		20,00	6,00
				Total do Pedido	70,00	21,00
04/09/2015 08:40	MARILIA ALVES DA SILVA	28.04.048-1	Hemograma Completo		30,00	9,00
		28.06.100-4	VDRL - Lues		20,00	6,00
		28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		20,00	6,00
				Total do Pedido	70,00	21,00
04/09/2015 08:40	ANA CLUCIA DE SOUZA SIQUEIRA	28.04.048-1	Hemograma Completo		30,00	9,00
		28.06.100-4	VDRL - Lues		20,00	6,00
		28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		20,00	6,00
				Total do Pedido	70,00	21,00
04/09/2015 08:41	GABRIELLA IRENE RODRIGUES	28.04.048-1	Hemograma Completo		30,00	9,00
		28.06.100-4	VDRL - Lues		20,00	6,00
		28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		20,00	6,00
				Total do Pedido	70,00	21,00
07/09/2015 07:12	IVONETE BARBOSA DA SILVA	28.04.048-1	Hemograma Completo		30,00	9,00
		28.06.100-4	VDRL - Lues		20,00	6,00
		28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		20,00	6,00
				Total do Pedido	70,00	21,00

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 904fdc2d-6d52-4d74-b8e4-9241f5fd4ce52

LACESP - LAB. DE ANAL. CLIN. ESPEC. DE PETROLINA

Fatura Nº: 004013 de 01/09/2015 00:00 a 30/09/2015 23:59

Convênio: 0042 - PETRAPE

Organizado pela data de faturament

Guia	Data	Paciente	Autorização	Código	Matrícula/Exame	Endereço	C.H	
[illegible]	24/09/2015 07:54	[illegible]	[illegible]					
				28.01.018-1	Hemograma Completo		30,00	
				28.09.100-4	VDRL - Lues		20,00	
				28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		20,00	
						Total do Pedido	70,00	2
[illegible]	24/09/2015 08:08	ADRIANA SILVA VASCONCELOS						
				28.01.018-1	Hemograma Com Dife		30,00	
				28.09.100-4	VDRL - Lues		20,00	
				28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		20,00	
						Total do Pedido	70,00	2
[illegible]	24/09/2015 07:15	MARIA LEONILDES DOS SANTOS						
				28.01.018-1	Hemograma Completo		30,00	
				28.09.100-4	VDRL - Lues		20,00	
				28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		20,00	
						Total do Pedido	70,00	2

Totais		
Bruto	350,00	[illegible]
Acréscimo	0,00	
Desconto	0,00	
Glosa	0,00	
Faturado	350,00	[illegible]
Impostos	40,00	
Líquido	308,00	[illegible]

Detalhamento dos Impostos:		
Imposto de Renda	0%	0,00
Imposto Sobre Serviço	0%	0,00
Contribuição Social	0%	0,00
Cofins	0%	0,00
PIS	0%	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EXAMES COMPLEMENTARES

Pelo presente instrumento particular, de um lado **Associação dos Amigos do Petrape**, associação privada sediada na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, à Av. da Integração s/n Gercino Coelho Petrolina PE. CEP. 56.306-105 inscrita no CNPJ/ M.f sob o nº11.470.259/0001-12 Inscrição Estadual Isenta, representada por seu diretor **Sr. José Vieira da Silva** Cédula de Identidade nº 748038 SSP/ PB doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado LACESP Laboratório de Analises Clinicas Especializada de Petrolina LTDA, com sede em Petrolina Rua Dr Julio de Melo, nº 196, Bairro Centro, Cep 56302-150, no Estado de Pernambuco, inscrita no C.N.P.J. Sob nº 11.165743/0001-38, Inscrição Estadual sob nº 0006784 representada pelo Dr Gilberto Antônio Maciel Duque Porto, Carteira de Identidade nº 859631 inscrito pelo CPF sob o nº 127926164-15 com endereço na Rua Nestor Cavalcante, nº 158, Bairro – Jardim Paulo Afonso, CEP 56306-420 na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, doravante denominada **CONTRATADA** têm entre si justo e contratado o que se segue

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O Objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços, única e exclusivamente para a realização de **EXAMES**, conforme constante na tabela de exames do item 4.1 do presente contrato aos funcionários encaminhados pela CONTRATANTE

1.2 – A Prestação de serviços de que trata este contrato terá caráter eventual, não se constituindo em hipótese alguma, em vínculo empregatício entre a empresa CONTRATANTE e os funcionários da empresa CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

2.1 – A CONTRATADA obriga-se nesta oportunidade, a realizar os exames laboratoriais dos funcionários encaminhados pela CONTRATANTE obedecendo ao

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Programa de controle Médico de Saude Ocupacional elaborado pela CONTRATANTE

2.1.1 – Os serviços serão prestados pela CONTRATADA, em seu horário normal de funcionamento, sob sua responsabilidade direta, bastando que os beneficiários apresentem documento de identidade, além da guia de solicitação de exames complementares fornecida pela CONTRATANTE para o devido atendimento;

2.2 – A CONTRATADA não poderá recusar atendimento aos funcionários da CONTRATANTE desde que o exame tenha sido previamente agendado,

2.3 – A CONTRATADA compromete-se a prestar atendimento ao funcionário encaminhado pela CONTRATANTE nas mesmas condições em que o presta aos seus demais clientes.

2.4 - Até o 5º (quinto) dia util de cada mês, impreterivelmente, a CONTRATANTE deverá receber da CONTRATADA as Notas Fiscais devidamente acompanhadas de Guias de Encaminhamento e Relatório discriminativo dos serviços prestados no mês anterior

2.5 – A CONTRATADA, em nenhuma hipótese, poderá se utilizar de mão-de-obra infantil, ainda que de forma indireta, para a prestação dos serviços ora contratados, constituindo o descumprimento da presente cláusula, infração que ensejará a rescisão contratual

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 – A CONTRATANTE obriga-se a encaminhar os funcionários à CONTRATADA, para realização dos exames complementares, devidamente munido de formulário de autorização próprio da CONTRATANTE, devendo também apresentar um documento de identidade.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 – A CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA, a quantia referente aos valores constantes na tabela de exames abaixo, quando realizados quaisquer alterações dos valores será aditada ao presente instrumento previamente, com anuência das partes:

EXAMES REALIZADOS	
Hemograma Completo	R$ 9,00
VDRL	R$ 6,00
Parasitológico de Fezes	R$ 6,00

4.2 – O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao do recebimento pela CONTRATANTE do relatório e notas fiscais referidos no item 2.4 deste contrato;

4.3 – O pagamento será efetuado nos Bancos autorizados através da Ficha de Compensação.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1 – O contrato terá vigência de **04 (quatro) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo este, ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido, se assim for a vontade das partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1 – O presente contrato será considerado rescindido de pleno direito, sem qualquer ônus, independente de notificação extrajudicial ou judicial, no caso de não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, por qualquer das partes envolvidas.

6.2 – O presente contrato poderá ser denunciado, por qualquer das partes independente do tempo decorrido, sem qualquer ônus para a parte que tomar

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

iniciativa, desde que haja notificação nesse sentido por escrito, da parte interessada à outra, com antecedência minima de 30 dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

7.1 – Os **CONTRATANTES** deste município de Petrolina, sediado à Av. da integração, S/N Gerardo Coelho, para dirimir todo as questões emergentes do presente contrato e suas alterações, com renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato, em 02(duas) vias de igual teor para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Petrolina 1 de setembro de 2013

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

JOSE VIEIRA DA SILVA

CONTRATANTE

LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS ESPECIALIZADA DE PETROLINA LTDA

GILBERTO ANTONIO MACIEL DUQUE PORTO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

CPF nº

CPF nº

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Associação dos Amigos do PETRAPE

Orçamento

ORD	PRODUTO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	HEMOGRAMA COMPLETO	01	9,00	9,00
02	VDRL	01	6,00	6,00
03	PARASITOLÓGICO DE FEZES	01	6,00	6,00
04				
05				
	TOTAL			21,00

CARIMBO DA EMPRESA
11.165.743/0001-38
LACESP - Laboratório de Análises Clín. Especializado de Petrolina Ltda.
Rua [illegible] de Maio, 196
[illegible]
CEP: 56.302-150
Petrolina - PE

ASSINATURA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Associação dos Amigos do PETRAPE

ORÇAMENTO

ORD	PRODUTO	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
01	HEMOGRAMA COMPLETO	01	[illegible]	[illegible]
02	VDRL	01	[illegible]	[illegible]
03	PARASITOLÓGICO DE FEZES	01	[illegible]	[illegible]
04				
05				
	TOTAL			[illegible]

DADOS DA EMPRESA

[illegible]
CLINICAL CENTER III
Rua José Clemente Sobrinho, 27
Cohab IV
CEP: 56.310-160
Petrolina - PE

CLINICAL CENTER

ASSINATURA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Associação dos Amigos do PETRAPE

Cotação

ORD	PRODUTO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	HEMOGRAMA COMPLETO	01	10,00	10,00
02	VDRL	01	10,00	10,00
03	PARASITOLÓGICO DE FEZES	01	8,00	8,00
04				
05				
	TOTAL			28,00

CARIMBO DA EMPRESA:

11.178.962/0001-51
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

ASSINATURA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2013.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E LACESP LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS ESPECIALIZADA DE PETROLINA LTDA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado **Associação dos Amigos do Petrape**, associação privada sediada na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, a Av. da Integração, s/n Gercino Coelho, Petrolina PE, CEP - 56.306-105 inscrita no CNPJ/ MJ sob o nº**11.470.259/0001-12**, Inscrição Estadual Isenta, representada por seu diretor **Sr. José Vieira da Silva**, Cédula de Identidade nº 748038 SSP/ PB, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado LACESP Laboratório de Analises Clinicas Especializada de Petrolina **LTDA**, com sede em Petrolina, Rua Dr. Júlio de Melo, nº 195, Bairro Centro, CEP: 56302-150, no Estado de Pernambuco inscrita no C N P J Sob nº 11.165743/0001-38, Inscrição Estadual sob nº 0006784, representada pelo Dr. Gilberto Antônio Maciel Duque Porto, Carteira de Identicade nº 859631, inscrito pelo CPF sob o nº 127926164-15, com endereço na Rua Nestor Cavalcante, nº 159, Bairro – Jardim Paulo Afonso, CEP: 56306-420, na cidade de Petrolina Estado de Pernambuco, doravante denominada **CONTRATADA** têm entre si justo e contratado o que se segue

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O Presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e ampliação da prestação de serviços, única e exclusivamente para a realização de **EXAMES** conforme constante na tabela de exames do item 3.1 do presente contrato, aos funcionários encaminhados pela CONTRATANTE

1.2 – A Prestação de serviços de que trata este contrato terá caráter eventual, não se constituindo, em hipótese alguma, em vínculo empregatício entre a empresa CONTRATANTE e os funcionários da empresa CONTRATADA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Os serviços objeto deste CONTRATO serão adiivacos em 12(doze) meses e deverão ser iniciados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da assinatura deste contrato

2.2 O prazo para a prestação do serviços será até 31 de Dezembro de 2014 a contar da assinatura neste instrumento, podendo ser prorrogado por mutuo consentimento das partes, mediante instrumento de renovação de contrato

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 – A CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA, a quantia referente aos valores constantes na tabela de exames abaixo, quando realizados quaisquer alterações dos valores será aditada ao presente instrumento previamente, com anuência das partes:

EXAMES REALIZADOS	
Hemograma Completo	R$ 9.00
VDRL	R$ 6.00
Parasitológico de Fezes	R$ 6.00

3.2 – O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao do recebimento pela CONTRATANTE do relatório e notas fiscais.

3.3 – O pagamento será efetuado nos Bancos autorizados ou através de cheques.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Todas as demais cláusulas do Contrato 01/2013 permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

2

Petrolina, 02 de janeiro de 2014.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

JOSE VIEIRA DA SILVA

CONTRATANTE

LACESP LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS ESPECIALIZADA DE PETROLINA LTDA.

GILBERTO ANTONIO MACIEL DUQUE PORTO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS.

CPF nº

CPF nº

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2013.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E LACESP LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS ESPECIALIZADA DE PETROLINA LTDA

Pelo presente instrumento particular, de um lado **Associação dos Amigos do Petrape**, associação privada sediada na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco à Av. da Integração, s/n, Gercino Coelho, Petrolina-PE, CEP.: 56.303-105, inscrita no CNPJ/ MJ sob o nº11.470.259/0001-12, Inscrição Estadual Isenta representada por seu diretor **Sr. José Vieira da Silva**, Cédula de Identidade nº 748038 SSP/ PB, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado LACESP Laboratório de Analises Clinicas Especializada de Petrolina LTDA, com sede em Petrolina, Rua Dr. Julio de Melo nº 196 Bairro Centro CEP 56302-150, no Estado de Pernambuco, inscrita no C.N.P.J. Sob nº 11.165743/0001-38, Inscrição Estadual sob nº 0006784, representada pelo Dr. **Gilberto Antônio Maciel Duque Porto**, Carteira de Identidade nº 859631 inscrito pelo CPF sob o nº 127926164-15 com endereço na Rua Nestor Cavalcante nº 156, Bairro – Jardim Paulo Afonso, CEP: 56309-420, na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que se segue

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O Presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e ampliação da prestação de serviços única e exclusivamente para a realização de **EXAMES**, conforme constante na tabela de exames do item 3.1 do presente contrato, aos funcionários encaminhados pela CONTRATANTE

1.2 – A Prestação de serviços de que trata este contrato terá caráter eventual, não se constituindo em hipótese alguma, em vínculo empregatício entre a empresa CONTRATANTE e os funcionários da empresa CONTRATADA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 Os serviços objeto deste CONTRATO serão acit vacos em 12 (doze) meses e deverão ser iniciados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da assinatura deste contrato

2.2 O prazo para a prestação de serviços será até 31 de Dezembro de 2015 a contar da assinatura neste instrumento, podendo ser prorrogado por mutuo consentimento das partes mediante instrumento de renovação de contrato

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 - A CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA, a quantia referente aos valores constantes na tabela de exames abaixo, quando realizados qualsquer alterações dos valores será aditada ao presente instrumento previamente, com anuência das partes

EXAMES REALIZADOS	
Hemograma Completo	R$ 9,00
VDRL	R$ 6,00
Parasitológico de Fezes	R$ 6,00

3.2 – O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao co receb mento pe a CONTRATANTE do relatório e notas fiscais

3.3 – O pagamento será efetuado nos Bancos autorizados ou através de cheques.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Todas as demais cláusulas do Contrato 001/2013 permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

Petrolina, 02 de janeiro de 2015.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
JOSE VIEIRA DA SILVA
CONTRATANTE

LACESP LAB. DE ANAL. CLINICAS ESPEC. DE PETROLINA LTDA.
SHEILA ANTONIO MACIEL DE SOUZA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF nº

CPF nº

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO CARVALHO MARTINS FELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Comp. 104 Banco Agência 299 Conta Corrente 03001464-7 DV 7 Série AAA Cheque nº 000409 DV 0 Valor R$ 350,00

Pague por este cheque a quantia de Cinquenta reais

Ao(à) Sr.(a) Rosangela da Silva Arcanjo - ME

CAIXA

Praça ou Local de Pagamento PETROLINA - PE

SHOPPING PETROLINA PE
AV MONS ANGELO SINIMBU, 100
PETROLINA - PE PE
CONFECÇÃO - DIVERSOS

Nº Cheque 104299316 Nº Autenticação 8003001CC279

Petrolina, 02 de Outubro de 2013

Associação dos Amigos dos Petrap

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS PETRAP
CNPJ 17.470.284/0001-12

JFV MARCENARIA
Móveis Planejados

Rua 07 nº 405 - Jardim Amazonas
Petrolina/PE

RECIBO

Fone: (87) 8818-6691
josemar71amorim@gmail.com

R$ 850,0

NOVO ENDE
Av. dos Tropeiro
Pedro Raimund
CEP: 56.318-140 - Petro

RECEBEMOS DO(A) SR.(A) Associação dos Amigos do Petra

A IMPORTÂNCIA DE R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta Reais)

REFERENTE A NF. 0001

ATRAVÉS DO(S) CHEQUE(S)

BANCO(S)

JFV MARCENARIA E DESIGN
JOSEMAR AMORIM
(87)98818-6691
jfvamorim71@gmail.com

PETROLINA, 06 / 10 / 2015

JFV MARCENARIA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS RON
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Có

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Not
0000000001
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	06/10/2015	Competência	OUT/2015	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	PETROLINA-PE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	JOSEMAR DE SOUZA AMORIM 71546804404				
Nome Fantasia	JFV MARCENARIA E DESIGN				
Endereço	AV TROPEIROS, DOS, 40 - PEDRO RAIMUNDO 5631814	Cidade			
CPF/CNPJ	23.396.514/0001-03	Insc.Municipal	9629433	Insc. Estadual	0

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	associação amigos do petrape			E-mail	
Endereço	av INTEGRAÇÃO, S/N gercino coelho 56306150 PETROLINA-PE				
CPF/CNPJ	11.470.259/0001-12	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS PRESTADOS REF. A CONFECÇÕES EM 02 NINCHOS DE MADEIRA, CONF MEDIDAS 1,20x0,30x0,35 e 1,40x0,30x0,35 FORMICA NOCE MALAGA.

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

1413 / 310120000 - Carpintaria e serralheria.

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00

VALORES DO PRESTADOR

Valor dos Serviços	850,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00
Outras Retenções	0,00
(-) ISS Retido	0,00
(=) Valor Líquido	850,00

INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO

Natureza da Operação	
Tributada no Município	
Regime Especial de Tributação	
0-Nenhum	
Código de Validação/Link	
0102C2133	
www.petrolina.pe.gov.br	

CÁLCULO DO ISS

Valor dos Serviços	850,00
(-) Deduções Legais	0,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00
Base de Cálculo	0,00
(X) Alíquota do ISS	0,0000 %
ISS a Reter	( )Sim (X) Não
(=) Valor do ISS	0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Empresa Optante do MEI (Micro Empreendedor Individual)
Impressa em: 06/10/15 08:45

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Associação dos Amigos do
PETRAPE

Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
Fone: (87)3863/3970 C.N.P.J 11.470.259/0001-12
CEP: 56.306.150 – Petrolina – PE
e-mail: petrape@ig.com.br

ORÇAMENTO

EMPRESA: JFV MARCENARIA E DESIGN
CNPJ: 23.396.514/0001-03

ORD	PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Confecção de Ninchos de madeira com medidas 1,20x0,30x0,35 e 1,40x0,30x0,35	UN	02	535,00	1.070,00
	DESCONTO				- 220,00
	TOTAL				850,00

JFV MARCENARIA E DESIGN
JOSEMAR AMORIM
(87)99818-6691
jfvamorim18@gmail.com

Assinatura do Responsável

23.396.514/0001-03
Josemar de Souza Amorim
Av. dos Tropeiros,40
Pedro Raimundo
CEP: 56.318-140
Petrolina-PE

Petrolina/PE, 02/10/2015

MARCENARIA C.S.A
Seu ambiente com qualidade

MÓVEIS SOB ENCOMENDA,
ARMÁRIOS EMBUTIDOS,
COZINHAS E CLOSET

Av. da Integração, nº 385 - Km 2 (Em frente ao INCRA)
Fone: (87) 8813-0666 - E-mail: csa.marcenaria@hotmail.com
Petrolina - Pernambuco

☐ PEDIDO
☑ ORÇAMEI

CLIENTE: Associação dos Amigos do Petrolina
END.: Av. da Integração
CIDADE: Petrolina EST.: PE CEP: FONE:
CNPJ/CPF: INSC./RG:

Quant.	Discriminação	P. Unitário	TOTAL
01	Nichos 1,20 x 0,30 x 0,35		295,00
02	Nincho 1,40 x 0,30 x 0,35		580,00
			988,00
	x Compensado de 15mm revestido em Formica Com Malago Nogal.	desc.	65,00
			930,00
	À Vista R$ 930,00		
	Prazo entrega: 15 dias		
	Prazo. Pagto: À vista		
		TOTAL R$	

OBS.:

13.769.985/0001-00
CHARLES DE SOUZA AMORIM - ME
Av. da Integração, 421-Terreo D
Gercino Coelho - CEP 56.306-150
PETROLINA - PE

Prazo de Entrega 15 dias úteis após a confirmação do ORÇAMENTO.
Validade do ORÇAMENTO 30 dias a partir desta data. Petrolina, 01 de Outubro de 2015
Condições de Pagamento À Vista

Charles
Assinatura do Vendedor

Assinatura do Cliente

CÓPIA VIA MATRIZ

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

UNIÃO MÓVEIS

MÓVEIS SOB MEDIDA

Av. das Nações, nº 512 - Vila Mocó- Petrolina - PE
Terlefax:(87) 3862-1445

ORÇAMENTO

Nº 0103

CNPJ : _____ - INSC. EST.: _____

Cond. Pagtº: 50% NO ATO + 50% NA ENTREGA.

DATA DA EMISSÃO: 02/10/2015 DATA DA ENTREGA: 02/10/20

CLIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETROLE

ENDEREÇO: AV. DA INTEGRAÇÃO

CIDADE: PETROLINA EST.: PE FONE: _____

CNPJ/CPF: _____ INSC. EST. / RG: _____

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	P. UNITÁRIO	TOTAL
01	NICHO 1,40 X 0,30 X 0,35		
01	NICHO 1,20 X 0,30 X 0,35		
			985,00
	* CHAPA COMPENSADO REVESTIDO FORMICA NOCE MALAGA		

07.747.519/0001-87
UNIÃO MÓVEIS LTDA
Av. das Nações, 512
Gercino Coelho
CEP.56300-000-Petrolina-PE

TOTAL R$

Assinatura do Cliente

Assinatura do Vendedor

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

CAIXA

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
Conta origem:	2091 / 003 / 00031464-7
Conta destino:	4020 / 001 / 00030121-1
Nome destinatário:	SAULO RAMOS COELHO YORORO
Valor:	R$ 1.200,00
Identificação da operação:	REF. Nº 2015100122
Data de débito:	05/10/2015
Data/hora da operação:	05/10/2015 12:09:29
Código da operação:	00411267
Chave de segurança:	H0C6JR3UYS1UXQJZ

"Quando a data de débito coincidir com dia não útil e/ou com o último dia útil do ano, a transferência será feita no primeiro dia útil subsequente."

20LX - DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA

PETROLINA

AVENIDA GUARARAPES, 2114 — CENTRO
PETROLINA — 56302905
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
SETOR DE TRIBUTOS

C.N.P.J. 10254190000177 — Insc. Estadual 0

NOTA FISCAL AVULSA ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Competência	Forma Pagamento	Data de Emissão	Nº 20151001022 SÉRIE - A
OUTUBRO/2015	VIA REDE BANCARIA	01/10/2015	

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

NOME / RAZÃO SOCIAL
EMILO JANOS COELHO MORORO — Nº 7
RUA DO COLISEU 132-A 1º ANDAR — 0
CENTRO — PETROLINA — 56302150
INSC. MUN. 88995 — 0

Número de Documento
CPF: 74296337491

Inscrição Estadual

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

NOME OU RAZÃO SOCIAL
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETRAPE — Nº
AV INTEGRAÇÃO S/N — 0
ORACINO COELHO — PETROLINA - — 56306150
Inscrição Nº: 119530 — 0

Inscrição Estadual
Inscrição Municipal
Documento
CNPJ 11497259000112

Código	Descrição dos Serviços
0008	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURIDICA

QTDE.	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VLR.UNITÁRIO	VALOR
1,00	UNI	REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HONORÁRIOS ADVOCATICIOS, OUTUBRO/2015.	1.900,00	1.900,00

TOTAL DESTA NOTA R$ 1.900,00

DEMONSTRATIVO DAS RETENÇÕES INCIDENTE SOBRE A NOTA

NÃO VALE COMO RECIBO

Dedução	0,0000 %	R$	0,00
Valor do ISS.	5,0000 %	R$	75,00
Valor do INSS	0,0000 %	R$	0,00
Valor SestSenat.	0,00 %	R$	0,00
Valor do IRRF	0,0000 %	R$	0,00
Valor dos Serviços Líquidos		R$	1.900,00

Código de Validação
0000000000201501137A

Observação
Valida somente acompanhada do comprovante de pagamento da Documento da Arrecadação Municipal Nº 0700749

Emitido por
DANYLE

Em
01/10/2015

Autenticidade
10/10/2015

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

PETROLINA

Local de Pagamento
CAIXA OU CORRESPONDENTE BANCÁRIO

DOCUMENTO DE ARRECADACAO MUNICIPAL
ISS/2015
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

Cedente
PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA

No Registro
20151001032

Exercício	Parcela	No do documento	Vencimento/Cotação	Agencia/Codigo Cedente	Nosso número
01/10/15	34900	7060749	02/10/2015	0412/23264	24900205740007490

Valor do Tributo	(-) Abatimento	(+) Multa/Juros	(+) Outros	(+) Correção	(=) Valor Total
75,69	0,00	0,00	0,00	0,00	75,69

Sujeito Contribuinte
SAULO RAMOS COELHO MORORO
RUA DO COLISEU, 102 -A 1º ANDAR
CENTRO PETROLINA- 565023090

Inscrição Contribuinte
89369

Documento
CPF: 142.564.374-91

Histórico
REFERENTE A NOTA FISCAL AVULSA Nº: 2015100032
prestação em março de 2015 (nota cancelada)

INSTRUÇÕES/OBSERVAÇÕES

1ª VIA DO FORNECEDOR

CAIXA | 104 | 10492.23264 34900.205740 00749.000071 1 65690000007507

LOCAL DE PAGAMENTO: CAIXA OU CORRESPONDENTE BANCÁRIO

VENCIMENTO: 02/10/2015

CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA

AGÊNCIA DO CEDENTE: 0412/23264

DATA DOCUMENTO	Nº DOCUMENTO	ESPÉCIE DOC	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO	NOSSO NÚMERO
01/10/2015	7060749-000	REAL	O	01/10/2015	24900205740007490
USO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE MOE	QUANTIDADE	VALOR	(=) VALOR DO DOCUMENTO
	SR	REAL			75,69

INSTRUÇÕES/OBSERVAÇÕES

(-) DESCONTO/ABATIMENTO
(+) TAXA DE EXPEDIENTE
(+) MORA/MULTA
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
(=) VALOR COBRADO

SACADO: SAULO RAMOS COELHO MORORO
RUA DO COLISEU, 102 -A 1º ANDAR
CENTRO PETROLINA- 565023090

Data de Confirmação: 0/0/

SACADOR/AVALISTA

CÓDIGO DE BAIXA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AUTO-ATENDIMENTO - ag petrolina
DATA: 01/10/2015 HORA: 08:46:33
TERMINAL: 08121045 CONTROLE: 081210450049

2ª VIA

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE BLOQUETO

AGÊNCIA: 4028
CONTA DEBITADA: 001.00000121-1

NOME DO BANCO:
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

DATA DO VENCIMENTO : 02/10/2015
DATA DE EFETIVACÃO DO PAGAMENTO: 01/10/2015
DATA DO PAGAMENTO : 01/10/2015
VALOR DO PAGAMENTO : 75,00

Representação Numérica do Código de Barras
10492232640 34900205740 00749000071 1
65890000007500

Informações, reclamações, sugestões e elogios
SAC CAIXA: 0800-726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800-725 7474
www.caixa.gov.br

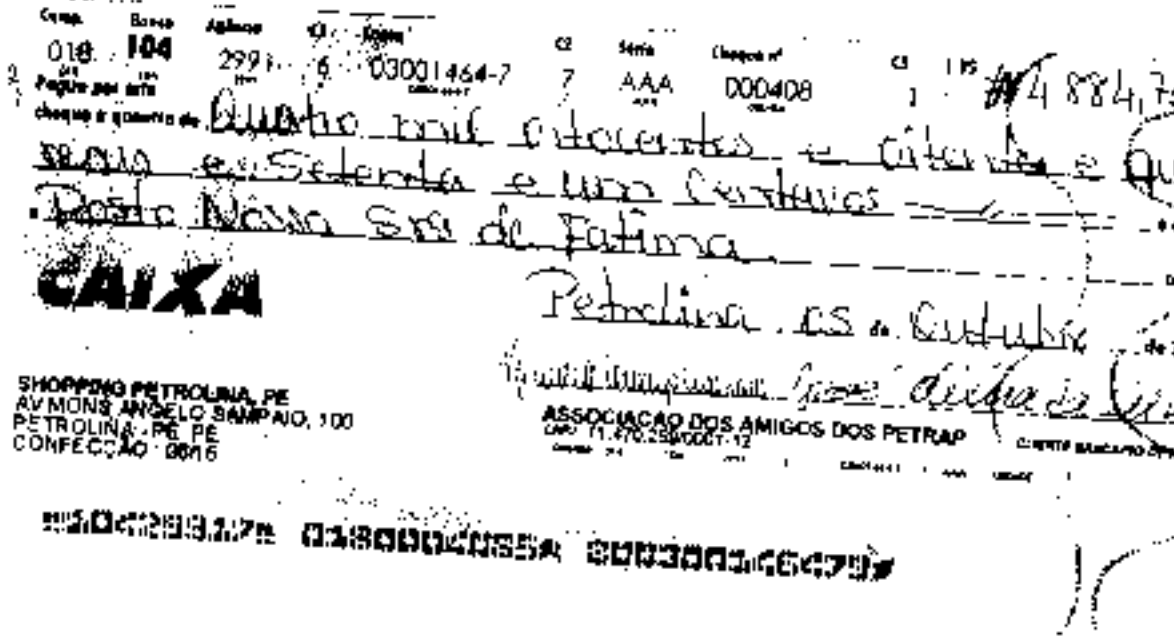

Compe 018 | Banco 104 | Agência 2991 | DV 6 | Conta 03001464-7 | DV 7 | Série AAA | Cheque nº 000408

Pagável pela rede bancária

Cheque a quantia de Quatro mil cinquenta e cinco e Quatro
Reais e Setenta e um Centavos
Pedro Nossa Sra de Fatima

CAIXA

Petrolina, PE de Outubro de 20

SHOPPING PETROLINA, PE
AV MONS ANGELO SAMPAIO, 100
PETROLINA - PE, PE
CONFECÇÃO - 0016

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
CNPJ 71.470.259/0001-12

CLIENTE BANCÁRIO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

POSTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Manoel Josino Neto & Cia Ltda
Av. das Nações Nº 170 Centro – CEP 569304-360
Petrolina-PE Fone: (87) 3867-5697
CNPJ: 00.199.825/0001-87 Insc. Est.0204336-03

R E C I B O.....R$ 4.884,71

Recebemos de *PETRAPE - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE a importância supra de R$ 4.884,71 (QUATRO MIL,OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS SETENTA E UM CENTAVOS), referente o fornecimento de combustível conf.nota fiscal nº 1705 anexa.*

Da importância recebida damos total quitação .

Petrolina, 05 *de* outubro *de 2015*

Manoel Josino Neto & Cia Ltda

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída 1

Nº 000001705 - H 1 1

Série 1

26 15 10 00 199 825/0008-37-55-001 000 001 705 100

MANOEL JOSINO NETO & CIA LTDA
AV OAS NACCES 170 CENTRO PETROLINA PE
CEP 56304-360 FONE 8738572657
CNPJ 10.199.825/0008-37 Insc Estadual 0026456-01

Controle do Fisco

0920 LANÇAMENTO EFETUADO EM DECORRENCIA DE TAB PROD (IPI) IMPRESSO
REFATURAMENTO PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE INTERESTADUAL

17615005100250 3 03/10/2015 09:51:05

Via Consumidor Destinatário
0704336603

Cód. Segurança do Contribuinte (Opcional)

Chave de acesso
3115 1000 1982 5000 0837 5500 1000 0017 0510 0000 1705

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

CNPJ/CPF
11470238000112

Data de Emissão
02/10/2015

Endereço
AV TIA INTEGRAÇÃO SN°

Bairro/Distrito
GERCINO COELHO

CEP
56308150

Data de Saída/Entrada
02/10/2015

Município
PETROLINA

Fone/Fax
9736533670

UF
PE

Inscrição Estadual
ISENTO

Hora de Saída
09:31

Fatura

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS
0,00

Valor do ICMS
0,00

Base de Cálculo do ICMS Substituição
0,00

Valor do ICMS Substituição
0,00

Valor Aproximado dos Tributos
4.984,71

Valor Total dos Produtos
0,00

Valor do Frete
0,00

Valor do Seguro
0,00

Desconto
0,00

Outras Despesas Acessórias
0,00

Valor do IPI
0,00

Valor Total da Nota
4.984,71

Transportador/Volumes transportados

Razão Social

Frete por conta
9 - Sem Frete

Código ANTT

Placa do Veículo

UF

Quantidade
0

Espécie

Marca

Numeração
0

Peso Bruto

Peso Líquido

Dados do produto/serviço

Código do Produto	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CST	CFOP	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total	B. Calc. ICMS	Valor ICMS	Valor IPI	Alíq. ICMS	Alíq. IPI
000001	MAQUINA COSTURA OVERLOQUE 3 FIOS	8452.2	041	5949	UN	1,00	2.492,36	2.492,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000002	MAQUINA COSTURA	8452.2	041	5949	UN	1,00	2.492,35	2.492,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cálculo de ISSQN

Inscrição Municipal

Valor Total dos Serviços

Base de Cálculo do ISSQN

Valor do ISSQN

Dados adicionais

Informações Complementares

Trib aprox R$: 186,96 Federal Nacional e 234,52 Estadual Fonte: IBPT
CDS-NOTA A PRAZO - R$ 4.984,71
Nota referente ao(s) documento(s) fiscal(is) 023327, 156740, 159774
REFERENTE AO FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL NO MES 09/2015

Reservado ao Fisco

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d22-41df-9df6-8830aa236034

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Av. da Integração s/n - Centro Cadilho
Petrolina-PE - CEP: 56.314-000
Fone: (87) 3862-1500

CONTRATO Nº 09/2015

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração s/nº Centro Cadilho - Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 355.989.354-34 e portador da Cédula de identidade 746038 SSP/PE residente e domiciliado na Rua Antonio Vieira Silva nº 105 Cohab Massangano Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MANOEL JOSINO NETO E CIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 06.199.829/0001-67 com sede na Av. das Nações – nº 170 Centro Petrolina-PE representada neste ato pelo **Manoel Josino Neto** brasileiro casado, empresário, residente na Rua Aver Verde Nº 265, Bairro Parque Eldorado dos Pontos - Petrolina/PE portador da carteira de identidade sob o nº 6.237.53 SSP/PE e inscrito no CPF nº 024.875.144-08, doravante denominada **CONTRATADA** tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, e termo adjudicação do processo das **cotações**

Tem entre si justo e acordado o seguinte: as partes acima identificadas resolvem firmar o presente contrato de fornecimento de Combustíveis para veículos automotores mediante as cláusulas a seguir:

CLÁSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1 O objeto do presente contrato é a aquisição de fornecimento de Combustíveis para veículos automotores para atender as necessidades do programa nova semente

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

1.2 As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento ora contratados encontram-se dispostos nos seguintes anexos ao presente contrato:

a) ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
b) ANEXO II – PROPOSTA DA CONTRATADA

CLÁSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS

2.1 Este instrumento vigorará **até 31 de dezembro de 2015**, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que haja simultaneamente interesse do **CONTRATANTE**.

CLÁSULA TERCEIRA: DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 O presente contrato subordina-se ao regime de entrega parcial, ou seja, de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE**, sendo dele decorrente as seguintes obrigações:

3.1.1 Da **CONTRATADA**:

I. Realizar o fornecimento dos produtos descritos na Cláusula 1º deste contrato observados os termos ANEXOS;

II. Entregar os objetos do presente contrato conforme ordem de fornecimento, em até 10 (dez) dias da referida solicitação.

III. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATATE**;

IV. Manter durante todo o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange a regularidade fiscal, qualificação técnica e cumprimento da proposta;

V. Nomear proposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;

VI. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

VII. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

VIII. Relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;

IX. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, bem como por todas as despesas, documentos, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transporte, vales refeições e outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas por lei;

X. Responsabilizar-se por quaisquer ações jurídicas movidas por terceiros que lhe venham a ser exigidas por ter ligadas ao cumprimento do contrato;

XI. Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento o mais breve possível a contar do recebimento de notificação para tal mister;

XII. Submeter-se à fiscalização a ser realizada pela **CONTRATANTE**, ou qualquer órgão fiscalizador, relatar a prestação dos serviços pactuados conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização da **CONTRATANTE** onde serão fornecidos os produtos.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 - A CONTRATADA, apresentará a Nota Fiscal da própria empresa, em 02 (duas) vias, referente ao mês de fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferência de entrega do material;

4.2 - Após a devida conferência, será efetuado o pagamento, será realizado em prazo de 20 (vinte) dias a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, ao Departamento Financeiro.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

4.3 – Os pagamentos de fatura devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de cheque nominal

4.4 – Os valores são irreajustáveis exceto no caso de aumento do fabricante de forma abrupta comprovada através de Nota Fiscal de entrada e ou a contratação ultrapassar 12 (doze) meses.

4.5 – **A CONTRATANTE** não está obrigado a pedir as quantidades e valores mensais estimados, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico aferido

4.6 – A **CONTRATADA** fica obrigada a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos ANEXOS do presente contrato ou em qualquer percentual abaixo das referências estimativas

4.8 – O preço é bruto e nele encontram-se computados todas as despesas com os impostos, encargos sociais trabalhistas, previdenciários fiscais e comerciais

4.9 – **A CONTRATANTE** fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se no ato da entrega e aceitação dos produtos, estes não estiverem satisfatórios e de acordo com os anexos deste contrato

CLÁUSULA QUINTA: VALOR GLOBAL

O VALOR GLOBAL DO CONTRATO É DE **R$ 38.656,07 (Trinta e Oito Mil Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais e Sete Centavos)**. DE ACORDO COM O ANEXO DESSE CONTRATO

CLAUSULA SEXTA: DO FORO

Fica eleito o foro de Petrolina/PE, para dirimir todas as questões emergentes deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Petrolina-PE, 01 de junho de 2015

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
José Vilma da Silva-Presidente

MANOEL JOSÉ NETO & CIA LTDA
Manoel José Neto – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Associação dos Amigos do PETRAPE

ORÇAMENTO

EMPRESA: [illegible]

CNPJ: [illegible]

Nº	PRODUTO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

TOTAL [illegible]

CALIFORNIA PETRÓLEO LTDA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Associação dos Amigos do
PETRAPE

ORÇAMENTO

EMPRESA
CNPJ

	PRODUTO	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL

TOTAL

00.199.825/0001-87
Manoel Josino Neto
[illegible]
[illegible] 10 Centro
CEP 56.900-360 PETROLINA-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 90[illegible]

Associação dos Amigos do PETRAPE

Av. da Integração s/1 – Gleicho Coelho
Fone: (87)9[illegible] C.N.P.J 11.470.269-0001-12
CEP: 56.316-150 Petrolina – PE
e-mail: petrape@ig.com.br

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

ORÇAMENTO

EMPRESA: _____
CNPJ: _____

ORD	PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Gasolina Aditivada	Lt	8.121		
02	Diesel S10	Lt	3.254		
	TOTAL				

13.631.828/0001-90
Antonio Avelar de Carvalho
Andrade EPP
Av. Transcodevasf, nº 1285 - Cabeço Preto
CEP 56.316-000 - Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Comp. 018 | Agência 104 | Conta 2991 | DV 6 | Código 03001464-7 | DV 7 | Série AAA | Cheque nº 00040/ | DV 3 | R$ #9.360,00#

Pague por este cheque a quantia de Nove mil trezentos e sessenta e oito reais e
00 centavos
Thercy Ferreira Silva - ME

CAIXA

Petrolina, 02 de Outubro de 20 13

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS PETRAP
CNPJ 11.470.255/0001-12

SHOPPING PETROLINA PE
AV MONS ANGELO SAMPAIO, 00
PETROLINA - PE PE
CONFECÇÃO : 0606

O BOM PARCELAMENTO: 04/2013

⑈018⑆29916⑈ 018⑆00146477⑆ 000360136⑈

AURECY FERREIRA DA SILVA SIMPLES - ME
Rua do Cajueiro 153 - A - Centro
Petrolina - PE
Tudo em Papelaria Material
de escritório escolar e
toda linha de Informática.
CNPJ.: 04.356.868/0001-80

RECIBO

R$ 9.388,10

Recebi (emos) do(as) Sr(s) Associação dos Amigos do Petrop
a importância supra de R$ 9.388,10 (nove mil, trezentos e
oitenta e oito reais e dez centavos
Referente NF 2641

pelo que para clareza firmamos o presente recibo.

Petrolina, 02 de outubro de 20 15

Assinatura

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROM
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Có

RECEBEMOS DE Aurea y Fabrica Silva OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTAS FISCAL INDICADA AO LADO

Página

NF-e

Nº. 000002641

SÉRIE: 1

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº. 000002641

Série: 1

Aurea y Fabrica Silva

VENDA DE MERCADORIAS

28141491	04358858000180	126150050369851 01/10/2015 15:57:18

DESTINATÁRIO/REMETENTE

ASSOCIAÇAO DOS AMIGOS DO PETRAPE	11470259000112	01/10/2015
AV DA INTEGRAÇAO, 1º S/N	GERCINO COELHO 56202000	01/10/2015
PETROLINA 8738533979	PE ISENTO	15:56:47

FATURA/DUPLICATA - DATA DE VENCIMENTO (MMA)

A VISTA

CALCULO DO IMPOSTO

R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 9.398,00
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 9.398,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

0									0,000			3,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

000572	PAPEL A4 P/ FAX	48[illegible]	[illegible]	[illegible]	UN	25,0	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
000617	PAPEL CHEQUE OURO 240X340 F.L.P. M	48[illegible]	[illegible]	[illegible]	UN	8,0	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
000617	CARIMBO TRIPLEX MOLDA, AT.1	82[illegible]	[illegible]	[illegible]	CX	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
000997	PASTA POLIONDA OFICIO PLASTICO SEM M	39[illegible]	[illegible]	[illegible]	UN	6,0	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
001498	PASTA PLASTIC CANGURU OFICIO PAPEL OURO	39[illegible]	[illegible]	[illegible]	UN	6,0	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
001524	PASTA PLASTIC CATEGRAFT	39[illegible]	[illegible]	[illegible]	UN	6,0	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

CALCULO DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL É EMITIDO DOCUMENTO NÃO GERADOR DE CRÉDITO

PEDIDO DE VENDA Valor aprox. Tributos R$ 2.349,50 (25,00%)

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4074-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

Av. da Integração s/n° - Gercino Coelho
Fone/fax (087) 3870-0[illegible] CNPJ 11.470.259/0001-12
CEP 56.332-700 – Petrolina – PE
e-mail petrape@gmail.com

CONTRATO Nº 08/2015

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12 neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 355.980.054-34 e portador da Cédula de Identidade 748038 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Antonio Vieira Silva nº 106 Conjunto Massangano Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **AURECY FERREIRA DA SILVA - ME** pessoa jurídica de direito privado registrada no CNPJ sob o nº 04.356.809/0001-50 com sede na Rua do Cajueiro – nº 155 A, Centro, Petrolina/PE representada neste ato pelo **Sr. José Henrique Pereira e Silva** brasileiro, casado empresario, residente na Av. Honorato Viana nº 237, Ap 302 Gercino Coelho Petrolina/PE, portador da carteira de identidade sob o nº 1.926.957 SSP/PE e inscrito no CPF nº 170.195.914-34, doravante denominada **CONTRATADA** tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições a homologação do processo das cotações.

Tem entre si justo e acordado o seguinte as partes acima identificadas resolvem firmar o presente contrato de fornecimento de Materiais de Escritório e Pedagogico mediante as cláusulas a seguir

CLÁSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato e a aquisição de Materiais de Escritório e Pedagógico para atender as necessidades do programa nova semente.

1.2 As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento ora contratados encontram-se dispostos nos seguintes anexos ao presente contrato:

a) ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA
b) ANEXO II – PROPOSTA DA CONTRATADA

CLÁSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS

2.1 Este instrumento vigorará **até 31 de dezembro de 2015**, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que haja simultaneamente interesse do **CONTRATANTE.**

CLÁSULA TERCEIRA: DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 O presente contrato subordina-se ao regime de entrega parcial, ou seja, de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE,** sendo dele decorrente as seguintes obrigações

3.1.1 pela **CONTRATADA:**

I Realizar o fornecimento dos produtos descritos na Cláusula 1ª deste contrato, observados os termos ANEXOS

II Entregar os objetos do presente contrato conforme ordem de fornecimento, em até 10 (dez) dias da referida solicitação.

III Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que esta obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATATE ;**

V Manter durante todo o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange a regularidade fiscal, qualificação técnica e cumprimento da proposta;

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

V Nomear proposto para, durante o período de vigência representa-lo na execução do contrato.

VI Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções

VII. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

VIII Relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados

IX Responsabilizar-se por todas as providencias e obrigações estabelecidas na legislação, especificam acidentes de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes vales-refeições e outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas por Lei.

X Responsabilizar-se por quaisquer ações jurídicas movidas por terceiros, que me venham a ser exigidas por Lei, ligadas ao cumprimento do contrato;

XI Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal mister

XII Submeter-se à fiscalização a ser realizada pela **CONTRATANTE**, ou qualquer órgão fiscalizador, relatar a prestação dos serviços praticados conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização da **CONTRATANTE** e onde serão fornecidos os produtos.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 – A CONTRATADA, apresentará a Nota Fiscal da própria empresa, em 02 (duas) vias referente ao mês de fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferência da entrega do material;

4.2 – Após a devida conferencia pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, ao Departamento Financeiro.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

4.3 - Os pagamentos da fatura, devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de deposito em conta corrente de titularidade da contratada.

4.4 - Os valores são reajustaveis, exceto no caso de aumento do fabricante de forma acrupta comprovada através de Nota Fiscal de entrada e ou a contratação ultrapassar 12 (doze) meses.

4.6 - A CONTRATANTE não esta obrigada a pedir as quantidades e valores mensais estimados que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado.

4.7 - A CONTRATADA fica obrigada a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos ANEXOS do presente contrato, ou em qualquer percentual abaixo com referências estimativas.

4.8 – O preço acima é bruto e nele encontram-se computados todas as despesas com os impostos encargos sociais trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais, custos com transporte, embalagens, premio de seguro, taxas e outras despesas de qualquer natureza que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação.

4.9 - A CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se no ato da entrega e aceitação dos produtos, estes não estiverem satisfatórios e de acordo com os anexos deste contrato.

CLAUSULA QUINTA: VALOR GLOBAL

O VALOR GLOBAL DO CONTRATO É DE **R$ 56.873,59 (Cinquenta e Seis Mil Oitocentos e Setenta e Três Reais e Cinquenta e Nove Centavos)**, DE ACORDO COM O ANEXO I DESSE CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

6.1 - Fica eleito o foro de Petrolina/PE para dirimir todas as questões emergentes deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Petrolina (PE) 01 de julho de 2015.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
José Vieira da Silva-Presidente

ALREDY FERREIRA DA SILVA - ME 04.356.868/0001-80
José Henrique Pereira e Silva - Representante Legal

Alredy Ferreira Silva
Rua do Cajueiro, 153 - Centro
CEP 56.304-421 - Petrolina-PE

TESTEMUNHAS

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Associação dos Amigos do PETRAPE

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Almofada p/ carimbo	Unid	100	3,10	310,00
Calculadora media	Unid	15	16,10	241,50
Carbono Preto A4 face simples - 210 X 297 mm	Cx	3	369,00	1.107,00
Envelope Ouro papel A-4	Cx	15	79,30	1.189,50
Grampeador maped 26/6	Unid	100	9,10	1.092,00
Grampo p/ pasta tipo trilho 80cm	Cx	114	9,00	1.386,00
Grampo para grampeador 26 X 6 cm	Cx	240	3,10	787,40
liga - 500g	Pt	9	15,00	135,00
Livro de atas com 100 fls	Unid	15	11,50	224,50
Livro de ponto 100 fls	Unid	114	13,50	1.158,00
Papel oficio c/ 10 resma A-4	Cx	500	139,00	69.200,00
Pasta classificadora em papel 35,5 X 23 cm	Unid	600	2,60	1.632,00
Pasta com elastico fina-plastica 235 X 335 mm	Unid	1.000	1,90	1.197,00
Pasta polyonda c/ aba 35 mm plastica	Unid	1.000	2,40	2.124,00
Pasta suspensa 24 X 36cm	Unid	1.000	2,50	2.205,00

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Perfurador adesk p/ 10 Fls - 75gsm

Cola bastao 10g

VAI OR GLOBAL

Via Guia da Prefeitura ____ 2ª Via

Forma de Pagamento: _____

Assinatura do Responsável

_____

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Associação dos Amigos do
PETRAPE

EMPRESA: F. L. de Araújo Grafica - ME

CNPJ: 06.645.243/0001-63

	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Almofada p/ carimbo	Unc		3,00	300,00
	Calculadora media	Unc		16,00	240,00
	Carbono Preto A4 face simples - 210 X 297 mm	Cx		368,00	1.104,00
	Envelope Ouro papel A-4	Cx		35,20	12.032,40
	Grampeador nuped 26/6	Und		9,00	1.080,00
	Grampo p/ pasta tipo trilho 80cm	Cx		2,95	1.378,30
	Grampo para grampeador 26 X 6 cm	Cx		3,00	762,00
	liga 500g	pl		14,00	126,00
	Livro de atas - com 100 fls	Unc		11,40	421,80
	Livro de ponto - 100 fls	Unc		13,35	4.111,80
	Papel oficio c/ 10 resma A-4	Cx		138,60	27.720,00
	Pasta class f cadora em papel - 35,5 X 25 cm	Und		2,50	1.575,00
	Pasta com elástico fina-plastica 235 X 335 mm	Und		1,85	1.165,50
	Pasta polyonda c/ aba 35 mm-plástica	Und		3,30	2.079,00
	Pasta suspensa 24 X 36cm	Und		3,25	2.047,50

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Perfurador adeck p/ 18 fls - 75g/m²

Cola bastão 10g

VALOR GLOBAL

[illegible] 24,00 74,00
[illegible] 3,40 55,00
[illegible] 57,44 613,00

[illegible] / 06 / [illegible]

Condições de Pagamento: 30 Dias

Forma de Pagamento: [illegible]

Assinatura do Responsável

06.645.243/0001-63

F. L. de Araújo Gráfica - ME

[illegible]

Trav. Machado de Assis, 85 - Pio XI

CEP 48.903-970 - Juazeiro-BA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Associação dos Amigos do
PETRAPE

EMPRESA: AUREA Fernanda da Silva

CNPJ: 04.351.760/0001-80

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE SOLICITADA	VALOR REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
1	Almofada p/ carimbo	Und	100	2,40	240,00
2	Calculadora media	Und	15	15,00	225,00
3	Carbono Preto A4 1face simples - 210 X 297 mm	CX	05	210,00	1.050,00
4	Envelope Ouro papel A-4	Cx	150	14,60	2.190,00
5	Grampeador maped 26/6	Und	120	0,00	0,00
6	Grampo p/ pasta tipo trilho 80cm	Cx	150	5,00	750,00
7	Grampo para grampeador 26 X 6 cm	Cx	05	2,40	12,00
8	liga - 500g	Und	09	15,00	135,00
9	Livro de atas - com 100 fls	Und	27	11,30	305,10
10	Livro de ponto - 100 fls	Und	308	10,00	3.080,00
11	Papel oficio c/ 10 resma A-4	Cx	250	24,00	6.000,00
12	Pasta classificadora em papel - 36,5 X 23 cm	Und	620	2,00	1.240,00
13	Pasta com elastico Dac-plastica 235 X 335 mm	Und	600	1,50	900,00
14	Pasta polyonda c/ aba 35 mm-plastica	Und	600	1,50	900,00
15	Pasta suspensa 24 X 35cm	Und	600	1,50	900,00

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREIA ARAUJO DA SILVA:27e0f2-449a-41df-9df6-8330aa236034
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Perfuradeira adesiva p/ 18 fls - 75g/m²

Cola tastac 10g

VALOR GLOBAL

Data

Validade da Proposta

Forma de Pagamento:

Assinatura do Responsável

[illegible]

[illegible]

[illegible]

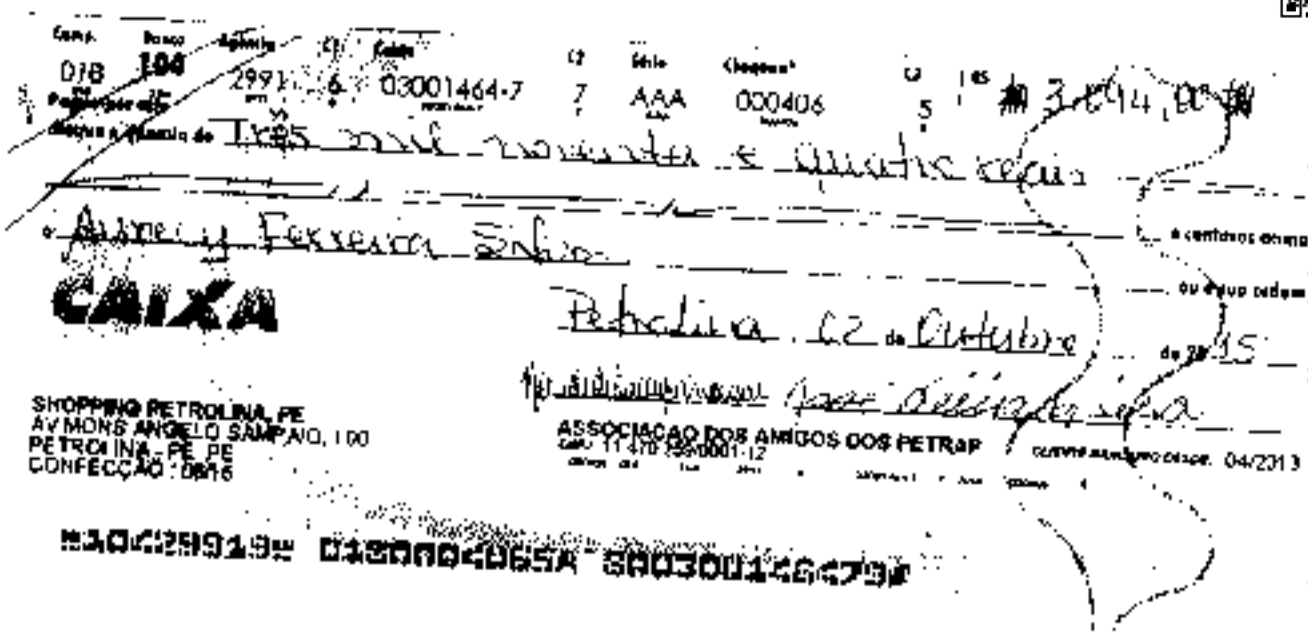

Comp. 018 | Banco 104 | Agência 2991 | 6 | Conta 03001464-7 | DV 7 | Série AAA | Cheque 000406 | DV 5 | Valor 3.614,00

Pagador: [illegible]

Importância por extenso: Três mil seiscentos e quatorze reais

Autenticação Mecânica

Andrey Ferreira Silva

CAIXA

Petrolina, 12 de Outubro de 2015

SHOPPING PETROLINA PE
AV MONS ANGELO SAMPAIO, 100
PETROLINA - PE PE
CONFECÇÃO : 0816

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRoP

Cedente: 11.470.[illegible]/0001-12

Convênio cobrança: 04/2013

Nosso Número: 03000040865A 8003001464738

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

AURECY FERREIRA DA SILVA SIMPLES - ME
Rua do Cajueiro 153 - A - Centro
Petrolina - PE
Tudo em Papelaria Material
de escritório escolar e
toda linha de informática.
CNPJ.. 04.356.858/0001-80

RECIBO

R$ 3.094,00

Recebi (emos) do(as) Sr(s) Associação de Amigos do Retiro

a importância supra de R$ 3.094,00 (três mil noventa e quatro reais)

Referente AF 2015

pelo que para clareza firmamos o presente recibo.

Petrolina, 02 de outubro de 20 15

Assinatura

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS RONALDO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código

RECEBEMOS DE Antony Ferreira Silva OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Página

NF-e

Nº 000002644

SÉRIE: 1

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA 1

Nº 000002644
Série: 1

2915100435686800018055001000002644100002556?

Consulta de Autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Antony Ferreira Silva
Rua A, Casa nº 53
centro PETROLINA - PE
55500-000 - Fone: 9838-4470

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO | CNPJ | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
329141881 | 043568680000160 | 12615005048893B 02/10/2015 07:58:12

NOME/RAZÃO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE | 114702500001-12 | DATA DA EMISSÃO 02/10/2015

ENDEREÇO
AV OA INTEGRAÇAO nº S/N | GERCINO COELHO | 56300000 | DATA DA SAÍDA/ENTRADA 02/10/2015

MUNICÍPIO | FONE/FAX | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORA DA SAÍDA
PETROLINA | 87/38633970 | PE | ISENTO | 07:58:26

FATURA/DUPLICATA (Natureza / Nº / Data de vencimento / Valor)
A VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR APROX. DOS TRIBUTOS | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 3.094,00

VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA
R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 3.094,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF
0 | 0,002 | 3,0

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DESC.	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
000150	CHAMPU FIOLHO CHAPARIA()	33051000	000	5102	CX	12	9,500	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000168	COLA EMBRATAC 100 UNIPP	35061000	000	5102	UN	20	3,500	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000454	LIVRO DE MON. C/ 4 ASS. 100 FLS	48201000	000	5102	UN	20	15,000	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000471	PAPEL A4 BRASIL	48025590	000	5102	UN	100	11,500	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000598	CANELONE SALG GUAC 240X90 FORTIN	48191000	000	5102	UN	1040	0,700	728,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000627	PASTA SUSPENSA MARM OFFICE	48201000	000	5102	UN	100	3,150	315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL ESTE DOCUMENTO NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI VR APROX. TRIBUTOS R$ 0,00 (0,00%)

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4f74-b864-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
Fone: (87) 3868-3870 CNPJ: 11.470.256/0001-12
CEP: 56.330-000 – Petrolina - PE
e-mail: petrape@ig.com.br

CONTRATO Nº 08/2015

A **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.256/0001-12 neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA** brasileiro casado inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade 748038 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Antônio Vieira Silva nº 106, Cohab Massangano Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **AURECY FERREIRA DA SILVA - ME** pessoa jurídica de direito privado registrada no CNPJ sob o nº 04.060.868/0001-80 com sede na Rua do Capinha – nº 153 A, Centro Petrolina/PE representada neste ato pelo **Sr. José Henrique Pereira e Silva**, brasileiro casado, empresário, residente na Av. Hemetério Viana, nº 337, Ap 302 Gercino Coelho, Petrolina/PE portador da carteira de identidade sob o nº 1.925.957 SSP/PE e inscrito no CPF nº 170.195.514-34 doravante denominada **CONTRATADA** tendo em vista a contratação considerando o disposto na lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do processo das cotações.

Tem entre si justo e acordado o seguinte: as partes acima identificadas resolvem firmar o presente contrato de fornecimento de Materiais de Escritório e Pedagógico mediante as cláusulas a seguir:

CLÁSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a aquisição de Materiais de Escritório e Pedagógico para atender as necessidades do programa nova semente

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

2As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento ora contratados encontram se dispostos nos seguintes anexos ao presente contrato.

a) ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA
b) ANEXO II – PROPOSTA DA CONTRATADA

CLÁSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS

2.1 Este instrumento vigorará **até 31 de dezembro de 2015**. a partir de sua assinatura. podendo ser prorrogado, cesde que haja simultareamente interesse do **CONTRATANTE.**

CLÁSULA TERCEIRA: DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3 1 O presente contrato subordina-se ao regime de entrega parcial, ou seja, de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE**, sendo dele decorrente as seguintes obrigações:

3 1 1 pela **CONTRATADA:**

I Realizar o fornecimento dos produtos descritos na Cláusula 1ª deste contrato, observados os termos ANEXOS.

II Entregar os objetos do presente contrato conforme ordem de fornecimento, em até 10 (dez) dias da referida solicitação:

III Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente. o objeto do presente Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações o que esta obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATATE ;**

IV Manter. durante todo o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange a regularidade fiscal, qualificação técnica e cumprimento da proposta:

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

V Nomear proposto para, durante o periodo de vigência, representa-lo na execução do contrato.

VI. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vicios defeitos ou incorreções:

VII Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato,

VI I Relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados.

IX Responsabilizar-se por todas as providencias e obrigações estabelecidas na legislação, especificam acidentes de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes, taxas impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes vales refeições e outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas por Lei

X Responsabilizar-se por quaisquer ações juridicas movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por Lei, ligadas ao cumprimento do contrato:

XI Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento, o mais breve possivel a contar do recebimento de notificação para tal mister.

XII Submeter-se à fiscalização a ser realizada pela **CONTRATANTE**, ou qualquer órgão fiscalizador relatar a prestação dos serviços pactuados conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização da **CONTRATANTE** e onde serão fornecidos os produtos;

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 – A CONTRATADA, apresentará a Nota Fiscal da própria empresa, em 02 (duas) vias, referente ao mês de fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferência da entrega do material:

4.2 Após a devida conferencia pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada ao Departamento Financeiro

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

4.3 Os pagamentos da fatura, duvidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de deposito em conta corrente de titularidade da contratada.

4.4 Os valores são reajustaveis, exceto no caso de aumento do fabricante de forma abrupta comprovada através de Nota Fiscal de entrada e ou a contratação ultrapassar 12 (doze) meses

4.6 **A CONTRATANTE** não esta obrigado a pedir as quantidades e valores mensais estimados, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado.

4.7 – A **CONTRATADA** fica obrigada a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos ANEXOS do presente contrato, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimativas

4.8 O preço acima é bruto e nele encontram-se computados todas as despesas com os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, premio de seguro, taxas e outras despesas de qualquer natureza que se façam in mister salvos a perfeita execução do objeto desta contratação

4.9 **A CONTRATANTE** fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se no ato de entrega e aceitação dos produtos estes não estiverem satisfatórios e de acordo com os anexos deste contrato

CLAUSULA QUINTA: VALOR GLOBAL

O VALOR GLOBAL DO CONTRATO É DE **R$ 56.873,59 (Cinquenta e Seis Mil Oitocentos e Setenta e Três Reais e Cinquenta e Nove Centavos)**, DE ACORDO COM O ANEXO I DESSE CONTRATO

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

5.1 Fica eleito o foro de Petrolina/PE, para dirimir todas as questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Petrolina (PE), 01 de julho de 2015

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
José Vieira da Silva-Presidente

AUREOY FERREIRA DA SILVA - ME 04.356.868/0001-80
José Henrique Pereira e Silva – Representante Legal

Aureoy Ferreira Silva
Rua do Cajueiro, 153 - Centro
CEP 56.304-421 - Petrolina-PE

TESTEMUNHAS:

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Associação dos Amigos do
PETRAPE

EMPRESA:_____

CNPJ: _____

	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Almofada p/ carimbo	Und		3,10	310,00
	Calculadora simples	Und		16,10	241,50
	Carbono Preto A4 1face simples - 210 X 297 mm	CX		369,00	1.107,00
	Envelope Ouro papel A-4	Cx		79,30	1.253,60
	Grampeador maped 26/6	Und		9,10	1.092,00
	Grampo p/ pasta tipo trilho 80cm	Cx		21,00	1.386,00
	Grampo para grampeador 26 X 6 cx	Cx		3,10	727,40
	Iga - 500g	Un		15,00	135,00
	Livro de atas - com 100 fls	Und		11,50	425,50
	Livro de ponto 100 fls	Und		13,50	4.152,00
	Papel oficio c/ 10 resma A-4	Cx		139,00	27.200,00
	Pasta classificadora em papel - 35,5 X 22 cm	Und		2,60	1.632,00
	Pasta com elastico fina-plastica 235 X 335 mm	Und		1,90	1.197,00
	Pasta polyondo c/ aba 35 mm-plástica	Und		3,40	2.142,00
	Pasta suspensa 24 X 36cm	Und		3,50	2.205,00

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREIA BEATRIZ DOS SANTOS e outro
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Perfuratriz adere a até 16 fls - 75g/m²

Colagem 10g

VALOR GLOBAL

Validade da Proposta: 30 dias

Forma de Pagamento:

Assinatura do Responsável

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Associação dos Amigos do
PETRAPE

EMPRESA: F. L. de Araújo Garcia - ME

CNPJ: 06.645.243/0001-63

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE SEMESTRAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Almofada p/ carimbo	Und		3,00	300,00
2	Calculadora média	Und		16,00	240,00
3	Carbono Preto A4 face simples 210 X 297 mm	Cx		368,00	1.104,00
4	Envelope Ouro papel A-4	Cx		79,20	12.092,40
5	Grampeador mapod 26/6	Und		9,00	1.080,00
6	Grampo p/ pasta tipo trilho 80cm	Cx		7,95	1.378,30
	Grampo para grampeador 26 X 6 cm	Cx		3,00	762,00
8	liga - 500g	pt		14,00	126,00
9	Livro de atas com 100 fls	Und		11,40	421,80
10	Livro de ponto - 100 fls	Und		13,35	1.113,80
11	Papel oficio c/ 10 resma A-4	Cx		138,60	27.720,00
12	Pasta classificadora em papel - 35,5 X 23 cm	Und		2,50	1.575,00
13	Pasta com elastico fina-plastica 235 X 335 mm	Und		1,85	1.165,50
14	Pasta polyonda c/ aba 35 mm-plástica	Und		3,30	2.079,00
15	Pasta suspensa 24 X 36cm	Und		3,25	2.047,50

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA REGINA DA SILVA e outro
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Perfurador adesivo p/ 18 fls - 75gsm

Cola bastão 15g

VALOR GLOBAL

Data: 15 / 05 / 2018

Validade da Proposta: 30 Dias

Forma de Pagamento: [illegible]

Assinatura do Responsável

22 12,00 744,00

50 3,70 555,00

57.446930

06.645.243/0001-63

F. L. de Araujo Gráfica - ME

Trav. Marechal de Assis, 85 - Pq XI

CEP 48.903-970 - Juazeiro-BA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Associação dos Amigos do
PETRAPE

EMPRESA: AUREA Fernandes da Silva

CNPJ: 07.351.960/0001-[illegible]

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
[illegible]	Almofada p/ carimbo	Unid	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2	Calculadora média	Unid	10	15,50	155,00
3	Carbono Preto A4 face simples 210 X 297 mm	CX	03	340,00	1.020,00
4	Envelope Ouro papel A-4	Cx	152	78,65	11.954,80
5	Grampeador maped 26/6	Unid	120	8,90	1.068,00
6	Grampo p/ pasta tipo trilho 80cm	Cx	154	9,50	1.463,00
[illegible]	Grampo para grampeador 26 X 6 cm	Cx	[illegible]	[illegible]	[illegible]
8	liga - 500g	pt	09	[illegible]	[illegible]
9	Livro de atas - com 100 fls	Unid	01	[illegible]	[illegible]
10	Livro de ponto 100 fls	Unid	309	[illegible]	[illegible]
11	Papel oficio c/ 10 resma A-4	Cx	[illegible]	[illegible]	[illegible]
12	Pasta classificadora com papel 35,5 X 23 cm	Unid	[illegible]	[illegible]	[illegible]
13	Pasta com elastico Eco-plastica 235 X 335 mm	Unid	[illegible]	[illegible]	[illegible]
14	Pasta polyonda c/ aba 35 mm-plástica	Unid	[illegible]	[illegible]	[illegible]
15	Pasta suspensa 24 X 36cm	Unid	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

1	Perfurador adeck p/ 18 fls - 75g/m²	Unid	10	[illegible]	[illegible]
1	Cola bastao 10g	Unid	10	[illegible]	[illegible]
	VALOR GLOBAL				[illegible]

Data: 15 / 05 / 2015

Validade da Proposta: [illegible]

Forma de Pagamento: [illegible]

Assinatura do Responsável

CNPJ 08.830.830/0001-80

Jeanney Ferreira Silva

Rua do Cajueiro, 153 - Centro

CEP 56.334-421 - Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

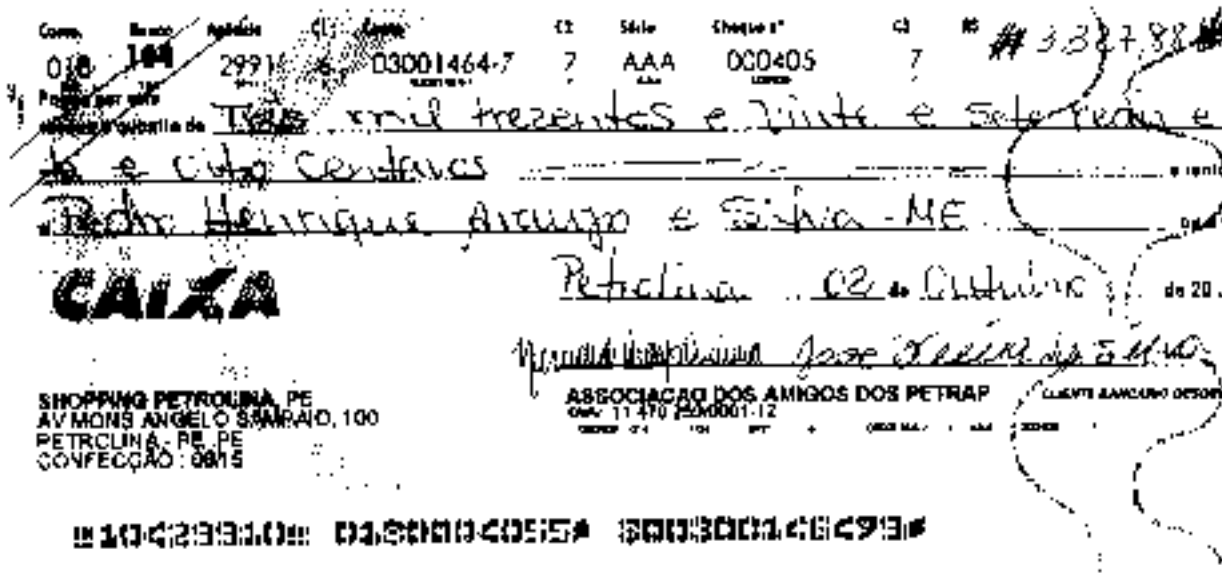

Compe 018 | Banco 104 | Agência 2991 | C/C 03001464-7 | DV 7 | Série AAA | Cheque nº 000405 | DV 7 | R$ ##3837,88##

Pague por este cheque a quantia de Três mil trezentos e Oito e Sete reais e Oitenta e Oito Centavos

Bob Henrique Arruda e Silva - ME

CAIXA

Petrolina, 02 de Outubro de 2015

Maria Cristina José Vieira Filho

SHOPPING PETROLINA PE
AV MONS ANGELO SAMPAIO, 100
PETROLINA, PE PE
CONFECÇÃO : 0815

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
CNPJ 11.470.252/0001-12

CLIENTE BANCÁRIO DESDE: 04/2

⑈104239310⑈ 010000040055⑈ 000300146479⑈

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

PEDRO HENRIQUE ARAUJO E SILVA-ME
R. DO CAJUEIRO 157 - CENTRO
PETROLINA - PE -
FONE: 87 3861-9566
gráfica - copiadora - plotter
CNPJ.: 06.249.285/0001-85

RECIBO

R$ 3.327,88

Recebi (emos) do(as) Sr(s) Associação dos Amigos do Petrope

a importância supra de R$ 3.327,88 (três mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos

Referente NF 2463 . 2464

pelo que para clareza firmamos o presente recibo.

Petrolina, 02 de outubro de 20 15

Assinatura

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMAN
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc24-6d52-4d74-bb8e4-92415fd4ce32

ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Nota I
0000002463
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data da Geração	02/10/2015	Competência	OUT/2015	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	PETROLINA-PE	Opção do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social: N ORO HENRIQUE ARAUJO E SILVA ME
Nome Fantasia: NOTCLIPS COPIAS
Endereço: CAJUEIRO, DO, 157 CENTRO Cidade: PETROLINA
CPF/CNPJ: 06.249.285/0001-85 Insc. Municipal: 17898 Insc. Estadual: 0

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE Email: SEM
Endereço: AV DA INTEGRAÇÃO S/N C PETROLINA PE
CPF/CNPJ: 11.470.299/0001-12 INSC.MUNICIPAL: 0 INSC ESTADUAL:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL
1	RECARGA TONER HP 85A	14,00	35,00	490,00
2	RECARGA TONER HP 83A	8,00	35,00	280,00
3	RECARGA TONER PRETO DE CHIP SAMSUNG	5,00	70,00	350,00
4	MANUTENÇÃO E TROCA DE PEÇAS IMPRESSORA DESKJET HP	3,00	80,00	240,00
5	MANUTENÇÃO E TROCA DE PEÇAS IMPRESSORA LASER HP	2,00	140,00	280,00

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

1305 / 4761000001 - Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, encadernação, douração, impressão

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA: ART DA OBRA:

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	1.640,00	Natureza da Operação		Valor dos Serviços	1.640,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município		(-) Deduções Legais	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	1.640,00
Outras Retenções	0,00	Código da Validação Link		(X) Alíquota do ISS	2,0000 %
(-) ISS Retido	32,80	000200036		ISS a Reter	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido	1.607,20	www.petrolina.pe.gov.br		(=) Valor do ISS	32,80

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em 02/10/15 08:06

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Netclips
gráfica e copiadora
Pedro Henrique Araújo e Silva-ME
CNPJ.: 06.249.285/0001-85

A
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
Petrolina-PE, 28 de setembro de 2015

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	P. Unitário	Total
1	RECARGA TONER HP 85A	UND	14	R$ 35,00	R$ 490,00
2	RECARGA TONER HP 83A	UND	8	R$ 35,00	R$ 280,00
3	RECARGA TONER E TROCA DE CHIP SAMSUNG	UND	5	R$ 70,00	R$ 350,00
4	MANUTENÇÃO E TROCA DE PEÇAS IMPRESSORA DESKJET HP	UND	3	R$ 80,00	R$ 240,00
5	MANUTENÇÃO E TROCA DE PEÇAS IMPRESSORA LASER HP	UND	2	R$ 140,00	R$ 280,00
				TOTAL	1640,00

Pedro Henrique Araújo e Silva-ME
CNPJ: 06.249.285/0001-85

06.249.285/0001-85
Pedro Henrique Araújo e Silva-ME
Rua do Cajueiro, 457 - Centro
CEP 56.304-420 - Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

CAD'S Arte Gráfica
Papelaria
Porque tudo começa a partir de um desenho
(74) 3612-5823
F.L. de Araújo Gráfica ME

À
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
Petrolina-PE, 28 de setembro 2015

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VU	VT
1	RECARGA TONER HP 85A	UND	14	R$ 37,00	R$ 518,00
2	RECARGA TONER HP 83A	UND	8	R$ 37,00	R$ 296,00
3	RECARGA TONER E TROCA DE CHIP SAMSUNG	UND	5	R$ 72,00	R$ 360,00
4	MANUTENÇÃO E TROCA DE PEÇAS IMPRESSORA DESKJET HP	UND	3	R$ 82,00	R$ 246,00
5	MANUTENÇÃO E TROCA DE PEÇAS IMPRESSORA LASER HP	UND	2	R$ 145,00	R$ 290,00
				TOTAL	1710,00

06.645.243/0001-63
F. L. de Araújo Gráfica - ME
Trav. Manoel de Assis, 85 - Flo XI
CEP 48.903-970 - Juazeiro-BA

FL DE ARAÚJO GRÁFICA E PAPELARIA ME
CNPJ: 06.645.243/0001-63
Francimar Leoniza de Araújo

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

REMANUTEC

CARTUCHOS E IMPRESSORAS
JORGE LUIZ HENDGES JÚNIOR-ME

Rua Conde dos Arcos, 261 - Casa - CEP: 56306-070
Gercino Coelho - Petrolina-PE - E-mail: jorgeremanutec@hotmail.com
Fone/Fax: (87) 3861-6661

ORÇAMENTO

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
Petrolina, 28 de setembro de 2015

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	P. Unitário	Total
1	RECARGA TONER HP 85A	UND	14	R$ 40,00	R$ 560,00
2	RECARGA TONER HP 83A	UND	8	R$ 40,00	R$ 320,00
3	RECARGA TONER E TROCA DE CHIP SAMSUNG	UND	5	R$ 75,00	R$ 375,00
4	MANUTENÇÃO E TROCA DE PEÇAS IMPRESSORA DESKJET HP	UND	3	R$ 85,00	R$ 255,00
5	MANUTENÇÃO E TROCA DE PEÇAS IMPRESSORA LASER HP	UND	2	R$ 150,00	R$ 300,00
				TOTAL	1810,00

CNPJ: 07.591.850/0001-50
Jorge Luiz Hendges Júnior-ME
Rua Conde dos Arcos, 261 - Gercino Coelho
CEP 56.308-000 - Petrolina -PE

AV. Cel. Antônio Honorato Viana, 766
Gercino Coelho - Petrolina - PE - CEP 56.308-000
Tel: (87) 3861-2758 - E-mail: gutenberg@gmail.com
CNPJ: 41.043.332/0001-30

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc24-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Nota N
0000002464
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data da Geração	02/10/2015	Competência	01/10/2015	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	PETROLINA-PE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social PEDRO HENRIQUE ARAUJO E SILVA ME
Nome Fantasia NETC. IPS COPIAS
Endereço CAJUEIRO, DO, 157 - CENTRO Cidade PETROLINA
CPF/CNPJ 06.248.265/0001-85 Insc.Municipal 17845 Insc. Estadual ::

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAC E-mail SEM
Endereço AV DA INTEGRAÇÃO S/N 0 PETROLINA PE
CPF/CNPJ 11.470.059/0001-12 INSC.MUNICIPAL 0 INSC ESTADUAL

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	XEROX P/B	47000.00	0.10	4700.00
2	ENCADERNAÇÃO	20.00	7.00	140.00
3	IMPRESSÃO COLORIDA A1	100.00	0.80	80.00
4	IMPRESSÃO COLORIDA A1 COUCHE	50.00	1.00	175.00

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

1305 / 4761-0/00 - Comercialização de livros, jornais, revistas e outros produtos gráficos

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA ART DA OBRA

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS 0.00 COFINS 0.00 INSS 0.00 CSLL 0.00 IRRF 0.00

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	1.755,00	Natureza da Operação		Valor dos Serviços	1.755,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município		(-) Deduções Legais	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	1.755,00
Outras Retenções	0,00	Código de Valoração/Link		(X) Alíquota do ISS	2,0000 %
(-) ISS Retido	35,12	0121W2264		ISS a Reter	(X) Sim ( ) Não
(=) Valor Líquido	1.720,68	www.petrolina.pe.gov.br		(=) Valor do ISS	35,12

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em 02/10/2015 09:05

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Netclips
gráfica e copiadora
Pedro Henrique Araújo e Silva-ME
CNPJ.: 06.249.285/0001-85

À
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
Petrolina-PE, 28 de setembro de 2015

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	P. Unitário	Total
1	XEROX PRETO E BRANCO	UND	4778	R$ 0,10	R$ 477,80
2	ENCADERNAÇÃO	UND	70	R$ 2,90	R$ 203,00
3	IMPRESSÃO COLORIDA A4	UND	1000	R$ 0,90	R$ 900,00
4	IMPRESSÃO COLORIDA A3 COUCHÊ	UND	50	R$ 3,50	R$ 175,00
				TOTAL	1755,80

Pedro Henrique Araújo e Silva ME
CNPJ: 06.249.285/0001-85

06.249.285/0001-85
Pedro Henrique Araújo e Silva-ME
Rua do Cajueiro, 15 - Centro
CEP 56.304-420 - Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

CAD'S Arte Gráfica Papelaria
Porque tudo começa a partir de um desenho
(74) 3612-5823
F.L. de Araújo Gráfica ME

À
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
Petrolina-PE, 28 de setembro 2015

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.U	VT
1	XEROX P/B	UND	4778	R$ 0,12	R$ 573,36
2	ENCADERNAÇÃO	UND	70	R$ 3,00	R$ 210,00
3	IMPRESSÃO COLORIDA A4	UND	1000	R$ 1,00	R$ 1.000,00
4	IMPRESSÃO COLORIDA A3 COUCHÊ	UND	50	R$ 3,60	R$ 180,00
				TOTAL	1963,36

06.645.243/0001-63
F. L. de Araújo Gráfica - ME

FL DE ARAÚJO GRÁFICA E PAPELARIA
CNPJ: 06.645.243/0001-63
Francimar Leoniza de Araújo

Av. Francisco de Assis, 85 - Pio XI
CEP 48.903-970 - Juazeiro-BA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

REMANUTEC

CARTUCHOS E IMPRESSORAS
JORGE LUIZ HENDGES JÚNIOR-ME

Rua Conde dos Arcos, 261 - Casa - CEP: 56306-070
Gercino Coelho - Petrolina-PE - E-mail: jorgeremanutec@hotmail.com
Fone/Fax: (87) 3861-6661

ORÇAMENTO

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
Petrolina, 28 de setembro de 2015

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	P. Unitário	Total
1	XEROX P/B	UND	4778	R$ 0,11	R$ 525,58
2	ENCADERNAÇÃO	UND	70	R$ 2,95	R$ 206,50
3	IMPRESSÃO COLORIDA A4	UND	1000	R$ 0,95	R$ 950,00
4	IMPRESSÃO COLORIDA A3 COUCHÊ	UND	50	R$ 3,55	R$ 177,50
				TOTAL	1859,58

07.591.850/0001-50
Jorge Luiz Hendges Júnior-ME
Rua Conde dos Arcos, 261 - Gercino Coelho
CEP 56.308-000 - Petrolina -PE

AV. Cel. Antônio Honorato Viana, 768
Gercino Coelho - Petrolina - PE - CEP 56.308-000
Tel: (87) 3861-2758 - E-mail: gutenberg@gmail.com
CNPJ: 41.043.332/0001-30

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

CAIXA

Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para correntistas
Conta origem:	2501 / 003 / 00001464-7
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURIDICA
Nome:	ASSOCIACAO DOS ANTIGOS DOS PETRAP
CPF/CNPJ:	11.470.255/0001-12
Banco:	BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A
Conta destino:	2101 / 00000049001-0
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURIDICA
Nome:	VIGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA ME
CPF/CNPJ:	19.604.472/0001-96
Valor:	R$ 28.280,54
Valor da tarifa:	R$ 9,75
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	MAT DIDATICO
Histórico:	REF. NF 054
Data / Hora da operação:	01/10/2015 - 16:00:02
Código da operação:	00155152
Chave de segurança:	UFPXZ2FLCEXAQ13T

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0500 726 0104

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - SAÍDA

1

N.º 000.000.054

SÉRIE 0 FOLHA 1/2

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

126150150229926[illegible] 10 20 568.41 4

10 934.473/000[illegible]

VENDA MERCADORIA IR

050281560

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETRAPE

AVENIDA DA INTEGRACAO S N B

PETROLINA

GERCINO COELHO

56.[illegible] 40

PE

01 10 [illegible]

FATURA DE PRODUTOS			
NÚMERO	VALOR DESC.	VALOR DESC.	VALOR LÍQUIDO
000056[illegible]	28.280,54	0,00	28.280,54

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
000056[illegible]	01/10/2015	28.280,54

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28[illegible]

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF	
[redacted]	2-SEM FRETE					

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

N.º 000.000.054

SÉRIE 0-FOLHA 2/2

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

DESTINATÁRIO/REMETENTE

VENDA MERCADORIA

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Av. da Integração, s/nº - Gercino Coelho
[illegible] - Petrolina - PE
e-mail: [illegible]

CONTRATO Nº 07/2015

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº - Gercino Coelho - Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSE VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 255.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade 748033 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Antonio Vieira Silva nº 108 Cohab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ZERAK – YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA – ME** pessoa jurídica de direito privado registrada no CNPJ sob o nº 18.504.473/0001-26, com sede na rua Doutor Manoel Alexandre nº 158 C. bairro Cohab – V Petrolina/PE representada neste ato pelo Sr. Sandro Roberto Pereira de Sousa, brasileiro, casado, empresário residente na rua Dr. Manoel Alexandre nº 156 Cohab V Petrolina/PE, portador da carteira de identidade sob o nº 2.113.636 SSP/PE e inscrito no CPF nº 390.313.204-15 doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação consubstanciado o disposto na lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do processo das cotações.

Tem entre si justo e acordado o seguinte as partes acima identificadas resolvem firmar o presente contrato de fornecimento de materiais de papelaria mediante as cláusulas a seguir

CLÁSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais de papelaria para atender as necessidades do Programa Nova Semente

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

1.2 As especificações técnicas detalhas e as normas de fornecimento ora contratados encontram se discostas nos seguintes anexos ao presente contrato.

a) ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA
b) ANEXO II – PROPOSTA DA CONTRATADA

CLÁSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS

2.1 Este instrumento vigorará **até 31 de dezembro de 2015** a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que haja simultaneamente interesse do **CONTRATANTE.**

CLÁSULA TERCEIRA: DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 O presente contrato subordina-se ao regime de entrega parcial ou seja, de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE**, sendo de e decorrente as seguintes obrigações

3.1.1 pela **CONTRATADA**:

I Realizar o fornecimento dos produtos descritos na Cláusula 1ª deste contrato, observados os termos ANEXOS

II Entregar os objetos do presente contrato conforme ordem de fornecimento em até 10 (dez) dias da referida solicitação.

III Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que esta obrigada sem prévio consentimento do contratante da **CONTRATATE**;

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

IV. Manter, durante todo o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange a regularidade fiscal, qualificação técnica e cumprimento da proposta;

V. Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;

VI. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

VII. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

VIII. Relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;

IX. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica, acidentes de trabalho, bem como por todas as despesas, diretas e indiretas, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições e outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas por Lei;

X. Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que porventura venham a ser exigidas por Lei, ligadas ao cumprimento do contrato;

XI. Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal mister;

XII. Submeter-se à fiscalização a ser realizada pela **CONTRATANTE**, ou qualquer órgão fiscalizador, relativa à prestação dos serviços pactuados, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização da **CONTRATANTE** e onde serão fornecidos os produtos.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 – A CONTRATADA, apresentará a Nota Fiscal/Fatura da própria empresa, em 02 (duas) vias, referente ao mês de fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferência da entrega do material.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

4.2 – Após a devida conferência pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada ao Departamento Financeiro.

4.3 – Os pagamentos da fatura devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de depósito em conta corrente de titularidade da contratada.

4.4 – Os valores são reajustáveis, exceto no caso de aumento do fabricante de forma abrupta comprovada através de Nota Fiscal de entrada e ou a contratação ultrapassar 12 (doze) meses.

4.5 – **A CONTRATANTE** não está obrigado a pedir as quantidades e valores mensais estimados, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo próprio dentro do acordado.

4.7 – A **CONTRATADA** fica obrigada a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos ANEXOS do presente contrato, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimativas.

4.8 – O preço acima é bruto e nele encontram-se computados todas as despesas com os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, prêmio de seguro, fretes, taxas e outras despesas de qualquer natureza, que se façam necessários à perfeita execução do objeto desta contratação.

4.9 – **A CONTRATANTE** fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos produtos, estes não estiverem satisfatórios e de acordo com os anexos deste contrato.

CLAUSULA QUINTA: VALOR GLOBAL

O VALOR GLOBAL DO CONTATO É DE **R$ 248.223,23 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil e Duzentos e Vinte e Três Reais e Vinte e Três Centavos)**. DE ACORDO COM O ANEXO DESSE CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

5.1 Fica eleito o foro de Petrolina/PE, para dirimir todas as questões emergentes deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Petrolina/PE, 01 de junho de 2015.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
José Vieira da Silva-Presidente

ZETRAK – YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA ME
Sandro Roberto Ferreira de Sousa – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	[illegible]	Und	582	R$ 4,50	R$ 2.619,00
2	[illegible]	Und	3780	R$ 0,62	R$ 7.045,80
[illegible]	[illegible]	Und	210	R$ [illegible]	R$ 7.308,00
4	[illegible]	Pct	210	R$ 20,66	R$ 4.448,10
[illegible]	[illegible]	Und	30.240	R$ 0,27	R$ 8.165,80
[illegible]	[illegible]	Und	9.387	R$ 2,24	R$ 21.024,88
[illegible]	[illegible]	Cx	45	R$ 39,03	R$ 1.756,35
5	[illegible]	Und	3.024	R$ 0,48	R$ 1.451,52
[illegible]	[illegible]	Cx	1312	R$ 2,90	R$ 3.804,80
[illegible]	[illegible]	Und	4.530	R$ 0,96	R$ 4.448,88
[illegible]	[illegible]	Cx	3024	R$ 5,55	R$ 12.535,20
[illegible]	[illegible]	Und	3.024	R$ 2,18	R$ 6.595,32
[illegible]	[illegible]	Und	4.536	R$ 1,50	R$ 6.940,80
14	[illegible]	Und	756	R$ 1,36	R$ 1.028,16
[illegible]	[illegible]	Und	3024	R$ 0,52	R$ 1.572,48
[illegible]	[illegible]	Und	4.536	R$ [illegible]	R$ 19.421,08
[illegible]	[illegible]	Cx	[illegible]	R$ [illegible]	R$ 7.203,00
18	[illegible]	Und	756	R$ 1,08	R$ 220,80
19	[illegible]	Und	60	R$ 1,35	R$ 84,80
[illegible]	[illegible]	Und	17.010	R$ 2,78	R$ 47.350,80
[illegible]	[illegible]	Und	[illegible]	R$ [illegible]	R$ 5.364,60
23	[illegible]	Cx	1008	R$ 0,01	R$ 9.979,92
[illegible]	[illegible]	Und	30.240	R$ 0,23	R$ 6.955,20
[illegible]	[illegible]	Cx	3.024	R$ 3,30	R$ 9.979,20
[illegible]	[illegible]	Cx	4.536	R$ 2,43	R$ 11.019,21
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ [illegible]	R$ [illegible]
[illegible]	[illegible]	Und	3.024	R$ 0,84	R$ 2.540,16
29	[illegible]	Und	3.024	R$ 1,40	R$ 4.233,60
[illegible]	[illegible]	Und	3.024	R$ 0,84	R$ 2.540,16
[illegible]	[illegible]	Und	3.024	R$ [illegible]	R$ 2.540,16

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 90d8dc2f-6d52-4d74-b9e4-9f415fd4ce32
Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE DA SILVA BARROS:70[illegible]
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 90d8dc2f-6d52-4d74-b9e4-9f415fd4ce32
Documento Assinado Digitalmente por: [

				0,64		
		Und		R$ 0,64	R$	2.5[illegible]
32		Und	3.024	R$ 0,64	R$	1.9[illegible]
[illegible]		Und	3024	R$,00	R$	3.02[illegible]
34		Cx	199	R$ 36,75	R$	6.75[illegible]
[illegible]		Cx	199	R$ 00,00	R$	[illegible] 30[illegible]
[illegible]		[illegible]	[illegible]	R$ 00,00	R$	[illegible]
[illegible]		Und	719	R$ 10,00	R$	14.70[illegible]
[illegible]		Und	576	R$ 2,50	R$	1.43[illegible]
[illegible]		Und	[illegible]	R$ [illegible]	R$	0.71[illegible]
[illegible]		Cx	77	R$ [illegible]	R$	[illegible] 24[illegible]
[illegible]		Und	750	R$ 0,75		56[illegible]
[illegible]		Und	3780	R$ 1,79	R$	6.72[illegible]
[illegible]		Und	240	R$ 5,00	R$	1.20[illegible]
[illegible]		Und	3.024	R$ 2,10	R$	5.50[illegible]
[illegible]		[illegible]	[illegible]	R$ [illegible]		[illegible]
[illegible]		Cx	[illegible]	R$ 1,40		[illegible]
	VALOR GLOBAL				R$ 249.621,83	

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2048d24d-6d52-4074-bf64-92415fd4ce32

Associação dos Amigos do PETRAPE

EMPRESA:_____

CNPJ: _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Arregador para quadro branco compacto	Und	582	3,80	2.211,60
2	Apontador sem depósito	Und	2780	1,35	3.753,00
3	Bastão cola quente fina refil fino - 7,2 X 300 mm	Pct	216	33,21	7.173,36
4	Bastão cola quente grossa refil fino - 7,2 X 300 mm	Pct	216	25,60	5.529,60
5	Borracha ponteira pct	Und	30.240	0,27	8.164,80
6	Caderno brochura 96 f - capa dura	Und	8.397	2,54	21.322,38
7	Caneta esferográfica - ponta fina	Cx	38	34,65	1.316,70
8	Cartolina comum com 100 fls - 500 x 660 mm	Und	3.024	0,413	1.249,51
9	Cópia colorida - Nº 02/04/05/06	Cx	1513	2,20	3.328,60
10	Cola branca - 90g	Und	4.536	0,97	4.399,92
11	Cola colorida - 35g	Cx	3024	3,99	12.065,76
12	Cola gliter - 23g	Und	3.024	2,03	6.139,12
13	Cola pva isopor - 90g	Und	4.536	1,95	8.845,20

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREIA BEATRIZ PAIXOES DA SILVA e Outros
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

40							
41							
42							
43							
44							
45							
46							
47							

Data: [illegible]

Validade da Proposta: [illegible]

Forma de pagamento: [illegible]

Assinatura do responsável

19.604.473/0001-26
Ygor Antunes Alcântara Parrella-ME
Rua Dr. Manoel Nazareth, 1564 - Cobre VI
CEP 66.899-660 - Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Associação dos Amigos do
PETRAPE

EMPRESA: CLAUDIO SALOMÃO ARAUJO DOURADO

CNPJ: 05 809 559/0001-58

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESPECIFICADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Alicate de pressão para cabelo grande com trava	Und	387	5,49	2.135,13
2	Algodão sem desinfetante	Und	3.180	0,17	642,60
	Bacia inox quadrada fina polida - 12 X 30 cm	Pct	200	34,00	6.696,00
4	Bacia inox quadrada profunda reforçada - 12 X 30 cm	Pct	218	31,20	6.890,40
5	Borracha condenha pct	Uno	30.240	0,14	4.233,60
6	Caderno brochura 96 fl - capa dura	Und	8.398	2,89	24.267,34
7	Camisa Eletrocirúrgica - cores finas	Cx	35	30,00	1.140,00
8	Cartucho cirúrgico com 100 fls - 500 X 600 mm	Und	3.024	0,42	1.270,08
10	Clips de aço - Nº 02 (4/0)	Cx	1.512	1,80	2.721,60
11	Cola branca - 90g	Unc	4.536	1,49	6.758,64
12	Cola cirúrgica - 25g	Cx	3.024	3,90	11.793,60
13	Cola cyter - 2oz	Und	3.024	1,40	4.233,60
14	Cola p/ sedal - 50g	Unid	4.536	3,70	16.783,20

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREIA APARECIDA SILVA e outro(a) em 07/02/2024 14:49:41 (GMT-03:00)
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 904bdc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8c7e0f2-449a-41df-9df6-8330aa236034

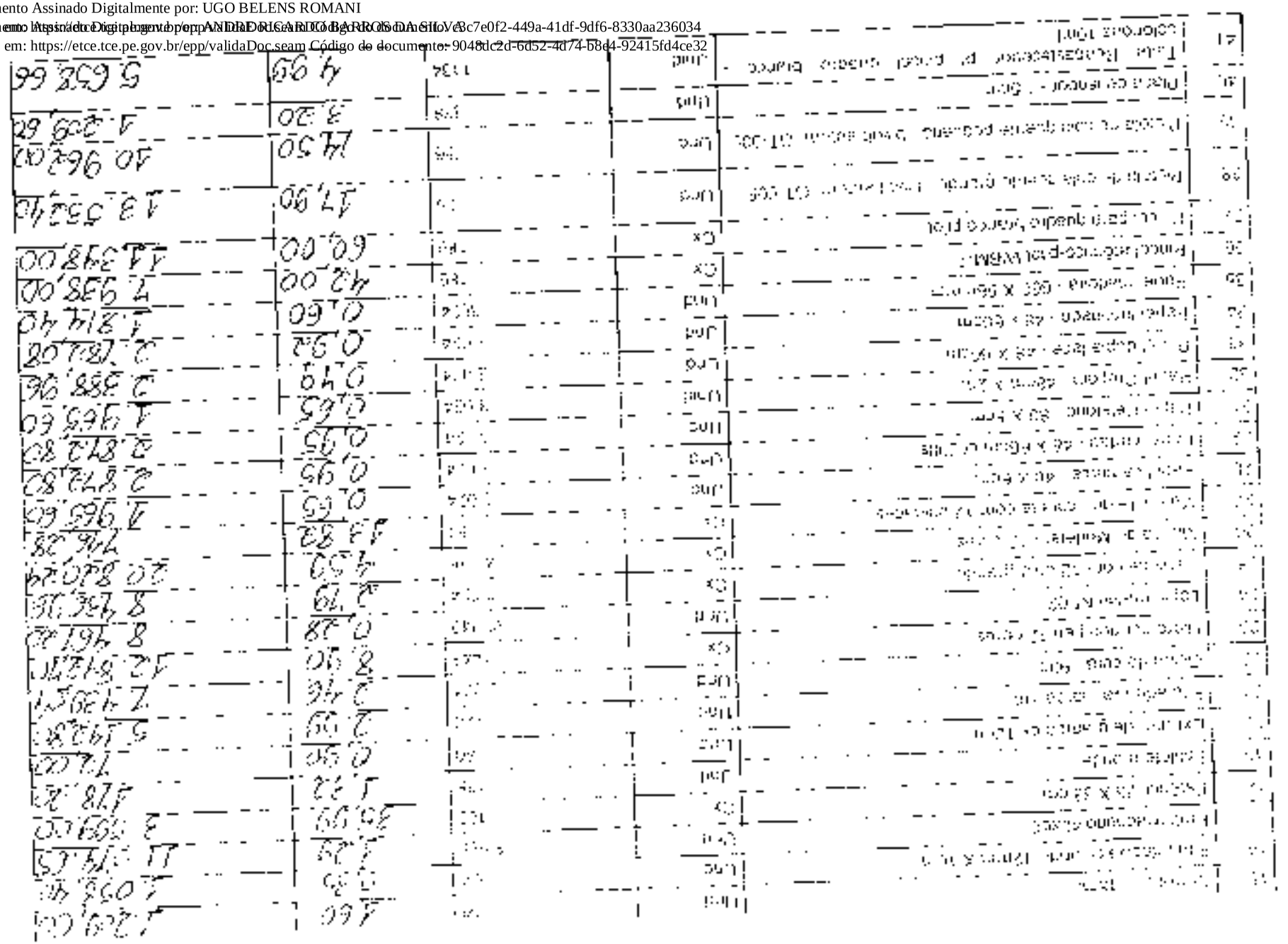

				Cx		1,40	1.554,00
				Und		0,50	570,00
				Und		2,37	2.923,60
				Und		7,90	1.943,40
				Und		0,87	2.610,88
				Cx		30,00	600,00
				Cx		9,50	468,00
	VALOR GLOBAL						259.454,68

Data: 10/06/2015

Validade da Proposta: 30 DIAS

Assinatura do Responsável

05.809.554/0001-58
Insc Est: 32.[illegible].504
CLAUDIO SALOMÃO ARAÚJO [illegible]
Rua Nova Veneza, 579 Alagadiço
CEP 48.900-000 Juazeiro-BA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Associação dos Amigos do
PETRAPE

EMPRESA: CNC [illegible] & Papelaria Ltda

CNPJ: 18.[illegible]/0001-01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE SEMESTRAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Apagador para quadro branco, composto	Unid	582	5,89	2.056,98
2	Apontador sem depósito	Unid	3780	0,27	1.020,60
3	Bastão cola quente fina refil fino - 7,2 X 300 mm	Pct	216	28,35	6.123,60
4	Bastão cola quente grossa refil fino - 7,2 X 300 mm	Pct	216	28,35	6.123,60
5	Borracha para lápis	Unid	30240	0,13	3.931,20
6	Caderno brochura 96 f - capa dura	Unid	8397	2,79	23.427,63
7	Caneta esferográfica - ponta fina	Cx	38	36,30	1.379,40
8	Caderno comum com 100 fls - 500 X 660 mm	Und	3024	0,40	1.209,60
9	Clips de aço - Nº 6/0 (4,6x06/06	Cx	1512	2,16	3.265,92
10	Cola branca - 90g	Und	4535	1,15	5.215,40
11	Cola colorida - 25g	Cx	3024	3,16	9.555,84
12	Cola glitter - 23g	Und	3024	1,60	4.838,40
13	Cola secagem - 90g	Unid	4536	2,82	12.792,52

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA REGINA DOS SANTOS:76012449a41df9df6833 0aa2360334
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9048dc2d-6d52-4d74-b8e4-92415fd4ce32

9	Pincel nº 18	Und					
10	Pincel nº 20	Und					
11	Pincel nº 24	Und					
12	Pincel nº 30	Und					
13	Pincel nº 8	Und					
14	Prancheta para desenho	Und					
15	Régua de 30 cm	Und					
16	Régua de 50 cm	Und					
17	Tesoura de aço 21 cm	Und					
18	Tesoura de aço 8"	Und					
19	Tesoura sem ponta 12 cm	Und					
20	Tesoura sem ponta 14 cm	Und					
21	Lápis grafite Nº 02	Und					
22	Lápis grafite Nº 03	Und					
23	Borracha de cera - 20g	Und					
24	Borracha macia 40 unidades	Cx					
25	Massa de Modelar - 12 cores	Cx					
26	Alicate bico meia cana com 2 unidades	Cx					
27	Papel camurça 40 x 60cm	Und					
28	Papel celofane 45 x 60cm c/ 20Fls	Und					
29	Papel Celofane - 50 x 60cm	Und					
30	Papel Crepom - 48cm x 2m	Unid					
31	Papel dupla face - 48 x 66cm	Und					
32	Papel Laminado - 48 x 66cm	Und					
33	Papel metalon - 660 X 960 mm	Und					
34	Pincel atômico ponta fina WBM-F	Cx					
35	Pincel para quadro branco ponta	Cx					
36	Pasta fichário grande - brasil autom GT-005	Und					
37	Pasta fichário pequena - brasil autom GT-015	Und					
38	Placa de isopor - 1,40cm	Und					
39	Tinta Relevo colorido p/ pincel quadro branco - cores sortidas 10ml	Und					